SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 27 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3475

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PROCESSO LICITATÓRIO NO 086/2023 TOMADA DE PREÇOS NO 005/2023 RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra de Paralelepípedos Graníticos na Rua da Biquinha, no Município da Ilha de Itamaracá. Após Parecer Técnico e analise da Habilitação por essa Comissão de Licitação que julgou o resultado da seguinte maneira: Empresas consideradas Habilitadas: J M EMPREENDIMENTOS LIMITADA EPP inscrita no CNPJ Nº 32.507.681/0001-75 e A J REALIZE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP inscrita no CNPJ Nº 26.824.001/0001-44. Empresa considerada Inabilitada: P.M COSTA NETO CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ Nº 12.587.177/0001-15 por não atendeu aos itens 06.06.01 e 06.06.02 do edital; Fica o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Jornal (AMUPE) para interposição de recurso quanto a nossa decisão e fica determinado que não havendo recurso até o prazo determinado, a abertura da proposta das empresas devidamente habilitadas será no próximo dia 05 de dezembro de 2023 pontualmente as 10:00 horas, no mesmo local desta sessão na sala da CPL, ficando, desde já, todos os licitantes convocados. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no endereço da Av. João Pessoa Guerra, 37- Pilar - Ilha de Itamaracá – PE, Setor de Licitações. Outras informações na íntegra poderá ser obtido pelo E-mail: cplilhadeitamaraca2023@gmail.com, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.
Ilha de Itamaracá, 24 de novembro de 2023.

JALDECI MARIA DA SILVA
Presidente da CPL

SEVERINO CARLOS GOIS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:CB8CD1BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Infraestrutura, torna público torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de Adesão à Ata de RegistroPreços Nº 00011/2023, do Município de Alhandra/PB, advinha do Pregão Presencial nº. 00005/2023, Processo Licitatório nº 0012/2023, Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção visando atender as necessidades das Secretarias do Município. Empresa: Casa Nova Material de Construção LTDA inscrita no CNPJ sob o nº.40.122.859/0001-98, vigência da Ata 24/02/2023 a 21/02/2024, a presente adesão se dá no valor de R$ 1.623.282,76(hum milhão seiscentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), respeitando o percentual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório.
Ilha de Itamaracá 06 de setembro de 2023. Publique-se,

SEVERINO CARLOS GOIS DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:BB69E494

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONVITE N.º 006/2023 - PL N.º 108/2023. EMPRESAS HABILITADAS: I) INFINIT CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 17.298.729/0001-99; II) SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA, CNPJ Nº 04.523.923/0001-89; e III) FCK ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA, CNPJ Nº 38.014.634/0001-76. Caso não haja interposição de recurso, ou em havendo e permanecendo o julgamento em tela, fica designado para a próxima **quinta-feira dia 30/11/2023 às 09h30min** a retomada da sessão com a abertura e julgamento das propostas comerciais Horário Local. Informações pelo fone: (0**81) 2011.4688.

Abreu e Lima, 24 de novembro de 2023.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:14B5D8C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023. CPLOSE. CONVITE N.º 005/2023. Comunicamos aos interessados que, nesta data, a autoridade competente Homologou o Processo Licitatório em tela e adjudicou o objeto à empresa vencedora do certame, qual seja: **FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA,** CNPJ Nº04.792.477/0001-08, com proposta no valor global de **R$ 247.550,11 (**duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e onze centavos), para o período de execução de 15 dias. **Ato contínuo, a empresa vencedora está sendo convocada para assinatura do Termo Contratual.** Informações pelo fone (81) 2011.4688 ou através do e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Abreu e Lima, 24 de novembro de 2023.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente CPLOSE

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:8D96F4A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2023 - PL N.º 116/2023. OBRAS. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para requalificação das áreas internas e externas do mercado público municipal de Abreu e Lima/PE, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e seus anexos, parte integrante deste Edital. **Valor total estimado: R$ 5.112.888,81. Data de abertura: 28/12/2023 às 09h30min. Horário Local.** O edital, na íntegra, poderá ser adquirido através do e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h. Informações pelo fone: (0**81) 2011.4688.

Abreu e Lima, 24 de novembro de 2023.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:5CC3A7D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 167/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** CENTRO DE ATIVIDADES CELEIRO DE IDÉIAS - CACI; **CNPJ n°:** 30.122.645/0001-44. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração, execução, gestão e prestação de contas de projetos incentivados oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo (LPG), conforme solicitação expressa da Secretaria de Educação (Divisão de Cultura) do Município de Afrânio-PE. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 030/2023**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor:** R$ 10.219,00. **Data da Assinatura:** 24/11/2023. **Ordenador:** Ricardo de Araujo Rodrigues **– Secretário Municipal de Educação**/Alexandre Sergio Cabral de Brito – **Centro de Atividades Celeiro de Ideias - CACI**.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B415D6FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA
RESOLUÇÃO N° 017/2023

EMENTA: Aprova com ressalvas a Prestação de Contas do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco referente ao Exercício Financeiro de 2019, mantendo-se o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a competência outorgada pela Constituição Federal ao Poder Legislativo Municipal, para julgar as contas anualmente prestadas pelo Chefe do Poder Executivo, consoante aplicação simétrica do art. 70 da Carta Magna à municipalidade;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado, à luz do dispositivo hospedado ao art. 71, I, da *Lex Mater*, exerce sua competência fiscalizatória por meio de emissão de parecer prévio ao Poder Legislativo, *in casu*, a Câmara de Vereadores de Agrestina;

CONSIDERANDO que o art. 31, §2º da Constituição Federal, dispõe sobre que o parecer prévio do Tribunal de Contas só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da respectiva Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas foi recebido por este Poder Legislativo Municipal através do **Ofício TCE-PE/DP/NAS/GEEC nº 0779/2023**, em data de 06 de setembro de 2023, através de meio digital no E-TCE/PE, sendo disponibilizado a todos os Vereadores juntamente com o Balanço Anual, conforme determina o art. 212 do Regimento Interno desta Casa e que foi garantida ampla defesa ao ex-Gestor, sendo o mesmo notificado em data de 04 de outubro de 2023, através do **Ofício CFO nº 002/2023, datado de 03 de outubro de 2023**, para caso queira, no prazo de 10 dias apresentar razões de defesa, podendo acrescentar novos documentos, o qual o mesmo permaneceu silente e não apresentou defesa a este Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO, que a Comissão de Finanças e Orçamento por unanimidade emitiu parecer da manutenção do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no sentido de APROVAÇÃO COM RESSALVAS das Contas Municipais do Exercício Financeiro do 2019;

CONSIDERANDO que, na votação plenária realizada no dia 03 de março de 2023, no Pleno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Agrestina, presente 10 (dez) vereadores que compõe esta Casa Legislativa, ausente o Vereador Caio de Azevedo Alves, votaram da seguinte maneira: **10 (dez) votos pela aprovação do Projeto de Resolução CFO nº 001/2023, que mantém o Parecer Prévio do TCE-PE pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS** e 00 (zero) votos contrários ao mesmo, de forma que foi mantido o parecer do Colendo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS COM RESSALVAS** as Contas do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, Exercício Financeiro de 2019, Processo TC n° 20100393-4, que tem como Ordenador de Despesas o ex-gestor Sr. Thiago Lucena Nunes, mantendo-se o entendimento do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina-PE, em 31 de outubro de 2023.

SAULO ALVES BATISTA
Presidente

JOSÉ GENIVALDO DA SILVA
Vice-Presidente

JOÃO ANTÔNIO LEITE
1º Secretário

EMÍLIA ALVES FERNANDES
2ª Secretária

Publicado por:
Maria José Martins Bezerra Santos
Código Identificador:045DFEA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 053/2023 – CPL/GAB-AP. Processo Licitatório nº. 049/2023. Inexigibilidade nº. 032/2023. Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica ao setor de licitações e contratos administrativos, além de assessorar o gabinete do Prefeito nas demandas atinentes ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, convênios, órgãos de controle, Ministério Público Estadual, incluindo o Ministério Público de Contas de Pernambuco, Ministérios e Secretarias Estaduais, do município da Água Preta/PE. Contratada: PETRIBÚ, SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ nº 07.767.468/0001-55. Valor Global: R$ 222.000,00 (Duzentos e vinte e dois mil reais). Vigência: 21/11/2023 a 21/11/2024.

Água Preta/PE, 21 de outubro de 2023.

TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO
Prefeito

Publicado por:
Mateus Viana de Assis
Código Identificador:BE4A59BD

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.977, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Torna de Utilidade Pública e Interesse Social, para fins de direitos, a **ASSOCIAÇÃO SOCIOAMBIENTAL E CULTURAL JACUIPE**, com sede nesse Município e autoriza o Chefe do Executivo a celebrar Convênios, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **TEODORINO ALVES CAVANCANTI NETO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o chefe do Executivo Municipal SANCIONA a presente Lei:

Art. 1º. Torna de Utilidade Pública e Interesse Social a **ASSOCIAÇÃO SOCIOAMBIENTAL e CULTURAL JACUIPE**, inscrita no CNPJ nº 24.506.253/0001-08, situada na Rodovia PE 99, KM 10, s/n, Distrito de Santa Teresinha, Água Preta – PE, CEP 55.550-000.

Art. 2º. Para as finalidades desta Lei Municipal se reconhece como de Utilidade Pública e de Interesse Social a referida associação que atua na área de Cultura nas mais variadas temáticas tais como produção cinematográfica, música, fotografia, pintura, escultura, teatro, empreendedorismo, fomentando a economia, garantindo geração de trabalho e renda para uma boa parcela da população, sendo os festivais realizados uma importante janela de divulgação para o projeto e o Município.

Art. 3º. Fica o Município autorizado a celebrar Termo de Convênio ou Parceria com a Associação Socioambiental e Cultural Jacuípe, seja através da Administração Direta, Indireta ou de seus Fundos Municipais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta de dotação própria do vigente no orçamento municipal, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática.

§ 1º. Para garantir as adequações orçamentárias previstas na presente Lei, nos exercícios financeiros de 2023 e 2024, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais.

§ 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por este artigo, serão utilizadas as seguintes fontes:

I - Orçamentárias: as previstas no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, especificadas o seu detalhadamente no Decreto de abertura do Crédito.

§ 3º. A abertura do crédito será acompanhada da estimativa do impacto orçamentário financeiro e identificação do cumprimento das exigências previstas no art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º. O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei, por Decreto, no que for necessário.

Art. 6º. A Fiscalização, monitoramento e Prestação de Contas deverão obedecer a legislação vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, 23 de novembro do ano de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **TEODORINO ALVES CAVANCANTI NETO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu Sanciono a Lei Municipal tombada sob numeração 1.977 de 23 de novembro de 2023.

Torna de Utilidade Pública e Interesse Social, para fins de direitos, a **ASSOCIAÇÃO SOCIOAMBIENTAL E CULTURAL JACUIPE**, com sede nesse Município e autoriza o Chefe do Executivo a celebrar Convênios, e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 23 de novembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:AE66F338

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO (FASE I) PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2023. TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO (FASE I)

Processo Licitatório N.º 011/2023.
Tomada de Preços N.º 001/2023

Nat:. Obras/Serviços de engenharia - OBJETO: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS - AMARAJI – PE (EMENDA PARLAMENTAR 40440001 – FUNCIONAL 1030150192E890026.**

EMPRESAS PARTICIPANTES:
1.CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 29.505.771/0001-12;
2.HPS CONSTRUTORA - CNPJ Nº 20.520.477/0001-05;
3.PROMOV EMPREENDIMENTOS - CNPJ Nº 13.350.372/0001-90;
4.OLIVEIRA LINS ENGENHARIA - CNPJ Nº 41.551.578/0001-13;
5.RIO BRANCO CONSTRUTORA – CNPJ Nº 02.951.249/0001-08;
6.A B ENGENHARIA - CNPJ Nº 47.255.285/0001-75;

EMPRESA INABILITADA que não atendeu aos requisitos editalícios:
1 - OLIVEIRA LINS ENGENHARIA - CNPJ Nº 41.551.578/0001-13
(4.1.4.5 - Comprovação de que o licitante prestou a garantia de participação em qualquer das modalidades previstas no art. 56, Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante Guia de Recolhimento no valor de **R$ 14.401,62 (quatorze mil quatrocentos e um reais e sessenta e dois centavos)** do valor estimado da contratação. (inc. III art. 31 da Lei n° 8.666/93); Conforme consta na página nº 262 da documentação apresentada pela empresa referente a comprovação da garantia, o valor apresentado é de **R$ 11.294,36 (onze mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos),** no entanto a menor do que o exigido, ficando a referida empresa **INABILITADA** por não atender ao item retromencionado do Edital.

EMPRESAS HABILITADAS que atenderam aos requisitos editalícios:
1.CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 29.505.771/0001-12;
2.HPS CONSTRUTORA - CNPJ Nº 20.520.477/0001-05;
3.PROMOV EMPREENDIMENTOS - CNPJ Nº 13.350.372/0001-90;
4.RIO BRANCO CONSTRUTORA – CNPJ Nº 02.951.249/0001-08;
5. A B ENGENHARIA - CNPJ Nº 47.255.285/0001-75.
As razões que motivaram o julgamento encontra-se na **Ata II HABILITAÇÃO datada em 22/11/2023** e no Parecer Técnico de Engenharia datado em 16/11/2023, ambos disponíveis na sala da CPL, sita à Rua Rocha Pontual, 72 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento, ou através do e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br. Fica aberto prazo recursal estabelecido em lei a partir dessa publicação. E, caso não ocorra interposição de recurso quanto a este julgamento, fica marcada a abertura de propostas para às **09:00h do dia 05/12/2023**, e a sessão pública ocorrerá no seguinte endereço: Rua Rocha Pontual, 72 – Centro, nesta cidade.

Amaraji, 23 de novembro de 2023.

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:A1B88F5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

ASSUNTO/OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ME (MICROEMPRESAS), EPP (EMPRESAS DE PEQUENO PORTE), MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) OU ASSOCIAÇÕES DE ARTESANATOS, VISANDO O FORNECIMENTO DE ELEMENTOS NATALINOS (DECORATIVOS) PARA O MUNICIPIO DE ARARIPINA - PE, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA/EDITAL.

O Secretário de Finanças do Municipio de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 005, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o teor do referido certame;
Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:
HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE ARARIPINA - AARA, inscrita no CNPJ de Nº 05.803.799/0001-78, conforme proposta apresentada para os LOTES 01, 02, 03 e 04, no valor total de R$ 118.300,00 (Cento e dezoito mil e trezentos reais);

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa ASSOCIAÇÃO ENCONTRO DAS ARTES DE ARARIPINA - AENCARTS, inscrita no CNPJ de Nº 33.551.954/0001-41, conforme proposta apresentada para o LOTE 05, no valor total de R$ 39.800,00 (Trinta e nove mil e oitocentos reais).

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças.

Araripina - PE, 24 de novembro de 2023.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8120CB2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

ASSUNTO/OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ME (MICROEMPRESAS), EPP (EMPRESAS DE PEQUENO PORTE), MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) OU

ASSOCIAÇÕES DE ARTESANATOS, VISANDO O FORNECIMENTO DE ELEMENTOS NATALINOS (DECORATIVOS) PARA O MUNICIPIO DE ARARIPINA - PE, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA/EDITAL.

O Pregoeiro do Município de Araripina - PE, que abaixo subscreve este termo, no uso de suas atribuições legais, designado pela Portaria Nº 016/2023, de 13 de janeiro de 2023, em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, resolve ADJUDICAR o objeto deste certame, em favor de:

1º ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE ARARIPINA - AARA, inscrita no CNPJ de Nº 05.803.799/0001-78, conforme proposta apresentada para os LOTES 01, 02, 03 e 04, no valor total de R$ 118.300,00 (Cento e dezoito mil e trezentos reais);
2º ASSOCIAÇÃO ENCONTRO DAS ARTES DE ARARIPINA - AENCARTS, inscrita no CNPJ de Nº 33.551.954/0001-41, conforme proposta apresentada para o LOTE 05, no valor total de R$ 39.800,00 (Trinta e nove mil e oitocentos reais).

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEDE.
Araripina - PE, 24 de novembro de 2023.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Portaria N° 016/2023

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:594A7C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0123/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ME (MICROEMPRESAS), EPP (EMPRESAS DE PEQUENO PORTE), MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) OU ASSOCIAÇÕES DE ARTESANATOS, VISANDO O FORNECIMENTO DE ELEMENTOS NATALINOS (DECORATIVOS) PARA O MUNICIPIO DE ARARIPINA - PE. **CONTRATO** N° 0150/2023; Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE ARARIPINA - AARA, inscrita no CNPJ de Nº 05.803.799/0001-78. Valor Contratado: R$ 118.300,00 (Cento e dezoito mil e trezentos reais)**.** Data de assinatura: 24 de novembro de 2023. Terá vigência até 31/12/2023**.** Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 24 de novembro de 2023

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:53845D57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0123/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ME (MICROEMPRESAS), EPP (EMPRESAS DE PEQUENO PORTE), MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) OU ASSOCIAÇÕES DE ARTESANATOS, VISANDO O FORNECIMENTO DE ELEMENTOS NATALINOS (DECORATIVOS) PARA O MUNICIPIO DE ARARIPINA - PE. **CONTRATO** N° 0151/2023; Contratado: ASSOCIAÇÃO ENCONTRO DAS ARTES DE ARARIPINA - AENCARTS, inscrita no CNPJ de Nº 33.551.954/0001-41. Valor Contratado: R$ 39.800,00 (Trinta e nove mil e oitocentos reais)**.** Data de assinatura: 24 de novembro de 2023. Terá vigência até 31/12/2023**.** Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.
Araripina/PE, 24 de novembro de 2023

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8200C283

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 45/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. 16/2023
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO TEM POR OBJETIVO, A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL.
APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2023, Comunica-Se Sua **ADJUDICAÇÃO**, O Objeto Desta Licitação Em Favor Da Empresa **KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE ME**, Com Endereço Na Av Florentino Alves batista, Nº 107, Bairro centro, Em Araripina Estado De Pernambuco, Inscrita No CNPJ Sob O **Nº 07.361.172/0001-30,** No Valor Total, Conforme Proposta Apresentada De **R$410.967,60(quatrocentos e dez mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).**

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina - PE na Rua Coelho rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 26 de Maio 2023.

NATÁLIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira Oficial do Munícipio de Araripina - PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9A1DC0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 041/2023

Pregão Eletrônico Nº 022/2023

Assunto/Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa (s) para a aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática para informatização de setores e/ou departamentos das Unidades Escolares que compõem a Rede Pública

Municipal e para suprir a demanda dos setores da Secretaria de Educação.
A Secretária de Educação de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto nº 029, de 04 de maio de 2021, e considerando o teor do referido Processo;
Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
RESOLVE: HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº 49.140.067/0001-10** o valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 40.824,50(Quarenta mil oitocentos e vinte e quatro reais e dez centavos)** referente aos **item 1-2-5.**
HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **WS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº 46.385.061/0001-15** o valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 20.010,40 (Vinte mil e dez reais e quarenta centavos)** referente aos **item 3-8-9-10-13-14-18.**
HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **F LUCAS W E SILVA** inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº 15.501.731/0001-98** o valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 42.400,00 (Quarenta e dois mil e quatrocentos reais)** referente aos **item 4-21.**
HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA** inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº 45.538.349/0001-10** o valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 3.705,37 (Três mil setecentos e cinco reais e trinta e sete centavos)** referente aos **item 6-12-15.**
HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **CONTIGO SOLUÇOES PARA GESTÃO PUBLICA LTDA** inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº 14.065.989/0001-26** o valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais)** referente aos **item 7-16-17-20.**
HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **GWC INDUSTRI IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA** inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº 49.329.140/0001-05** o valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 17.049,90 (Dezessete mil e quarenta e nove reais e noventa centavos)** referente aos **item 11-19.**
Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.
Secretária do Fundo Municipal de Educação.
Araripina - PE, 24 de Novembro de 2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária Municipal de Educação/Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:82F94905

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA, solicita às empresas interessadas, **propostas de preços** para Licença de uso de sistema integrado de Gestão, voltado para o segmento Acadêmico, com a prestação de serviços para instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, suporte e customização da licença para atendimento das necessidades Arcoverde – AESA. A planilha com as especificações do objeto, para elaboração da sua proposta estará disponível no e-mail: planejamento.aesa-arcoverde@outlook.com, até o dia 30/11/2023 às 09.00h. **DO PREÇO MÉDIO:** De acordo com o valor estimado obtido através de cotação de preço, é apresentado o valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais.), Sendo assim, faz-se necessário esta publicação para que possa ser angariado uma melhor proposta.
Arcoverde, 24 de novembro de 2023

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente-AESA.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:8C48506A

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
AVISO DE DISPENSA Nº 004/2023

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023
DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2023

A Câmara municipal de Arcoverde-PE, em conformidade com o art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/21, torna-se público a Contratação de empresa especializada em ornamentação e serviços de decoração, conforme especificação e características contidas no termo de referência, para atender as necessidades da câmara municipal de Arcoverde. Valor estimando da contratação R$ 38.510,34 (trinta e oito mil, quinhentos e dez reais e trinta e quatro centavos). Eventuais interessados podem apresentar suas propostas de preços no prazo de 27/11/2023 até o dia 30/11/2023 : Horários: Início da Sessão de disputa: ás 09:00 horas, do dia 30 de novembro de 2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Fone (87)3821-0140 , no site Oficial da câmara de Arcoverde, https://transparencia.arcoverde.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php ou através do E-mail: camaradearcoverdecpl2022@gmail.com outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, AV CEL ANTONIO JAPIASSU n°600 CEP: 56.512-600, Centro - Arcoverde/PE, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Arcoverde-PE, 24 de novembro de 2023.

KLEBER ROBERTO VIEIRA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:DB3DC9C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 076/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMA Nº 049/2023
TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 004/2023
CONTRATADO: JOÃO PEREIRA CAVALCANTI CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ Nº: 40.193.069/0001-01

OBJETO: Alteração do disposto na Clausula Quinta– Da Dotação Orçamentaria, acrescentando a dotação orçamentaria, devendo ler-se
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-estrutura Urbana
Programa: 1504 – Infra-estrutura Urbana
Ação: 1.310 – Pavimentação Calçamento em Paralelepípedo Granito, Recapeamento Asfaltico, meio fio e outros tipos de revestimento de 3 vias – Emenda Impositiva nº 38 – Everaldo Lira
Despesa 2034 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo de apostilamento, ratificadas.

Arcoverde, 23 de novembro de 2023

AILDO BIZERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:1E87323A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SAS Nº 069/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO SAS Nº 069/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023. OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atendimento das necessidades da Secretaria De Assistência Social. Valor Global estimado: R$ 18.862,85 (Dezoito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Abertura: 08/12/2023, às 09:30 (Nove horas e trinta minutos). Informações no site https://bnccompras.com, ou na sala da CPL ou email: licitacao.arcoverde@gmail.com ou licitacao.pma2013@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, na Rua Armando de Siqueira Brito, 1047, São Miguel - Arcoverde - PE. Telefone (87) 3821-9004
Arcoverde/PE, 24 de Novembro de 2023

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:AD32532A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 095/2023
CHAMAMENTO PUBLICO SEDUC Nº 003/2023

*OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica ou MEI-Microempreendedor individual para prestação de sérvios de transporte escolar terceirizados por meio de chamada pública a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do KM rodado, conforme especificações técnicas, para atendimento das demandas existentes junto a rede estadual de ensino por meio de solicitação e convênio (GAM/PETE). Empresas vencedoras 1. MARGARIDA HONÓRIO DE SÁ, CNPJ Nº 43.206.521/0001-02. Valor total: R$ 17.095,50 (Dezessete mil, noventa e cinco reais e cinquenta centavos) referente ao LOTE 02.2. FRANCISCO CORDEIRO GOMES, CNPJ N° 44.115.420/0001-99**. *Valor total: R$ 18.843,00 (Dezoito mil, Oitocentos e quarenta e três reais), referente ao LOTE 03. 3. VANESSA NUNES DE MELLO, CNPJ N° 43.188.186/0001-67. Valor total: R$ 22.725,00 (Vinte e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais), referente ao LOTE 04. 5. JOSÉ ADILSON FREIRE BARBOSA, CNPJ N° 43.270.097/0001-65. Valor total: R$ 19.543,50 (Dezenove mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), referente ao LOTE 04. Quanto a Rota 1 e LOTE 1 fica descredenciada devido a cessão do Governo do Estado de um veículo tipo ônibus rural escolar .*

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES DE SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:AE55736A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO NATALINA

O setor do Planejamento, para atender a Prefeitura Municipal de Arcoverde solicita as empresas interessadas, PROPOSTA DE PREÇO, para prestação de serviço de decoração natalina em praças públicas com mão de obra inclusa.
Para que possa ser angariado uma melhor proposta de preço, as empresas do poderão obter a planilha contendo os itens e serviços para elaboração da sua proposta através do email:planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br, até o dia 29/11/2023 às 09:00h.

DO PREÇO MÉDIO: De acordo com o valor estimado obtido através de cotação de preço é apresentado o valor R$ 57.198,33. Sendo assim, faz-se necessário esta publicação para que possa ser angariada uma melhor proposta.

Arcoverde, 24 de Novembro de 2023

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário de Turismo

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:F1591CB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2023 - AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR COMPOSTO POR CAMISA, BERMUDA E MOCHILA ESCOLAR,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura Contratação de Empresa para Aquisição de Uniforme escolar composto por Camisa, Bermuda e Mochila Escolar, para os alunos das unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Creche do Município, de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, do Município de Barreiros/PE: Valor global máximo aceitável: R$ 1.004.805,82. Edital e Anexos.,** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 27 de Novembro de 2023,** no site **www.bnc.org,br**, no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da sessão pública: 11 de dezembro de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF**. **Barreiros, 24 de novembro de 2023-**

SEVERINO ARAÚJO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:EA47FCD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO PL N 05/2023

MUNICIPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL
Aviso de Licitação
PL 005/2023 – Pregão PRESENCIAL Nº 002/2023. Menor Preço por item. Objeto: 1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA APOIO AS ATIVIDADES PARLAMENTARES DOS VEREADORES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 862/2022 REAJUSTADA PELO PROJETO DE LEI Nº 007/2023. 2. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO PE Data da Sessão dia 07/12/2023 O Edital e anexos poderão ser retirado na Câmara Municipal de Vereadores de Belém do São Francisco na Av. Cel. Caribé nº 755 – Centro no horário das 8h30m às 12h30m dos dias úteis. às 8h45m. Estimativa Global R$ 125.966,64. Belém do São Francisco PE, 23 de novembro de 2023.

BELMICASSIO QUINTINO DE SÁ –
Pregoeiro.

Publicado por:
Laís Luiene de Freitas Barros
Código Identificador:2B65F73A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

MAIORES INFORMAÇÕES PARA OS EDITAL P.E. 027-2023-2ª CHAM., 028-2023 e 029-2023: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco, Avenida Cel. Caribé, nº 266, Centro, na sala da CPL ou pelo e-mail: cplbelem@hotmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 12h, exceto feriados.

PROCESSO LICITATÓRIO 049/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023 – 2ª CHAMADA
OBJETO: **Contratação de empresa para hospedagem e alimentação a pacientes do TFD (Tratamento Fora de Domicílio) na cidade do Recife, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fim do Recebimento das propostas até: 08/12/2023 às 09h (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa de preços: 08/12/2023 às 10h (horário oficial de Brasília)**, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões - Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado" Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br - **Valor global estimado: R$ 715.248,00.**

PROCESSO LICITATÓRIO 050/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023
OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sistema de Avaliação Educacional (avaliações diagnósticas para provas do SAEB e SAEPE) com locação de tablet e aplicativo e Software de Gestão Educacional em site especifico, compreendendo implantação, treinamento, serviço de parametrização, customização, manutenção e fornecimento de atualizações do site e aplicativo e banco de dados que estará disponível para acesso mesmo após o fim do contrato. Fim do Recebimento das propostas até: 08/12/2023 às 11h30min (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa de preços: 08/12/2023 às 12h (horário oficial de Brasília)**, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões - Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado" Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br - **Valor global estimado: R$ 124.038,00.**

PROCESSO LICITATÓRIO 051/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para Fornecimento de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS, para suprir as necessidades conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Belém do São Francisco-PE. Fim do Recebimento das propostas até: 08/12/2023 às 13h30min (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa de preços: 08/12/2023 às 14h (horário oficial de Brasília)**, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões - Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado" Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br - **Valor global estimado: R$ 214.995,65.**

Belém do São Francisco – PE, 24 de novembro de 2023.

ANDERSON S. SANTOS –
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:33E39FE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 113/2023.CPL.Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico SRP Nº 075/2022.Objet Nat: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar para estudantes da Rede Pública de Ensino, localizados na zona rural, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Tecnologia do Município de Belo Jardim/PE: Contratada: LOCASERV - LOCACOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 02.694.924/0001-60. Contrato Nº: 112/2023. Valor: 944.303,28. Vigência: 14/11/2023 a 14/11/2025. Contratada: JAMERSON ARAUJO BENEVIDES – CNPJ: 44.696.008/0001-00. Contrato N º: 126/2023. Valor: 44.862,2800. Vigência: 14/11/2023 a 14/11/2025.

Belo Jardim-PE, 27 de novembro de 2023.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:34A9A3D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
DESPACHO DECISORIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 052/2023 - PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - PMB
OBJETO: **Aquisição parcelada de baterias automotivas, para atender as necessidades dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Betânia (Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação e Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo) e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Betânia-PE.**

O Prefeito do Município de Betânia no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos Licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, Caput, da Lei Federal n" 8.666/93 e;

CONSIDERANDO que a administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO os vícios do processo e a necessidade de readequação do objeto e alterações no Termo de Referência estabelecendo critérios técnicos para a contratação dos serviços, o que demanda o devido planejamento.

Resolve e decide, a bem do interesse público revogar a licitação em epígrafe.

Destarte, em decorrência do acima exposto, fica revogado todo o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n° 022/2023, nos termos do artigo 71 da Lei 14.133/2021.

Em, 24 de novembro de 2023.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:FCD6320D

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMB Nº 167/2023. OBJETO:**Contratação de empresa para aquisição de peças, acessórios e/ou componentes de reposição Genuínas e/ou originais de 1ª linha, destinados a manutenção da Máquina perfuratriz**, **no Município de Betânia/PE.** CONTRATADO**: SIDRASUL SISTEMAS HIDRÁULICOS LTDA**, **CNPJ nº** 82.992.686/0005-32**,VALOR: R$ 122.816,00 (Cento e vinte e dois mil, oitocentos e dezesseis reais).** VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 051/2023. DATA: 23 de novembro de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:112A3B95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00069/2023. CPL. Tomada de Preço Nº 00010/2023. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preço Nº 00010/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE NAS RUAS PROJETADA 01 E RUA PROJETADA 02 – PINDOBA – BOM JARDIM/PE CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº: 929219/2022/MDR/CAIXA, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: ANDRE FELIPE MARCOS DE LIMA. CNPJ: 46.292.978/0001-75. Valor: R$1.408.179,08.

Bom Jardim, 24/11/2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:5CB0AD9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 076/2023. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos, zero quilômetro (sem uso anterior), ano/modelo não inferior a 2023/2024 ou 2024/2024, de acordo com Emenda nº 08763979000123012, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. O valor máximo admitido para o fornecimento dos itens que compõem objeto do presente certame está estimado em R$ 173.231,00 (Cento e setenta e três mil, duzentos e trinta e um reais). Recebimento das Propostas a partir do dia: 27/11/2023, às 09h00min, até o dia 12/12/2023 às 08h00min. Abertura das Propostas: 12/12/2023, às 08h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 12/12/2023 às 09h15min. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br.
BONITO - PE, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSEFA MIRELI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:766D57B4

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA O PROVIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS NO QUADRO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, EDITAL Nº 003/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, ESTADO DE PERNAMBUCO

O Prefeito do Município de Bonito-PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado da Seleção Pública Simplificada para preenchimento de funções temporárias, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de funções temporárias da Prefeitura Municipal de Bonito-PE.

ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA
Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Cônego Cavalcanti, 50, Centro, Bonito-PE, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a publicação deste edital, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato à função para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

AVALIAÇÃO MÉDICA
Assinado o termo de interesse na vaga pelo candidato, se procederá o agendamento da avaliação médica, conforme disponibilidade de horário determinada pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, juntamente com uma autorização devidamente assinada pelo Diretor de Recursos Humanos da secretaria.
A junta médica procederá à avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários.
A junta médica lavrará avaliação, que será entregue ao candidato, devendo o mesmo apresentá-la junto à Secretaria de Administração e

Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e contratação.
A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e contratação na função.

CONTRATAÇÃO
Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de contratação do candidato, observando o prazo estabelecido pelas Secretarias de Educação e Saúde.

APRESENTAÇÃO PARA O EXERCICÍO DO FUNÇÃO
Contratado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias corridos, contados da data da contratação, para desempenhar suas funções no local de trabalho.
O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria Executiva de Administração, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
Ficam convocados os candidatos com deficiência listados no Anexo I do presente Edital, aprovados em vagas reservadas para tanto, para avaliação pela junta médica prevista no Capítulo 7.3 do Edital 003/2023, devendo comparecer na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Cônego Cavalcanti, 50, Centro, Bonito, Pernambuco, no prazo de 10 (dez) dias, portando laudo médico comprobatório da deficiência assim como toda a documentação exigida no anexo II deste edital.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CESAR
Prefeito

ANEXO I
Secretaria de Educação

NUTRICIONISTA			
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASS.**	**CONC.**
12370	LUCIR MARIA DOS SANTOS MELO DE MEDEIROS	15	AC

PSCICÓLOGO(A) EDUCACIONAL			
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASS.**	**CONC.**
18275	ANTÔNIA MARIA DE CARVALHO	11	AC

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO
1. Documento oficial de identificação pessoal (como RG - Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
2. CPF - Cadastro de Pessoa Física;
3. Carteira de trabalho e previdência social - CTPS;
4. Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável à função);
5. Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para a função ou área a que concorre;
6. Comprovação de residência ou domicílio atualizado;
7. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
8. Comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
9. Declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho);

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:B648810E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE.
CONTRATADA: Empresa **Memidio Ferreira Leite Neto – Multi Poços**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.711.814/0001-13, sede na Rua de Pedestre Vicente Pisquira, nº 29, Centro, Saloá-PE, CEP: 55.350-000.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de Empresa de Especializada para Limpeza (Desinfecção e Desobstrução) de Poços Tubulares no Município de Brejão/PE.**
Valor Contratado: Pela execução do objeto do presente contrato, o **CONTRATANTE** obriga-se ao adimplemento no valor de **R$ 32.360,00** ***(*****trinta e dois mil, trezentos e sessenta reais*****)***, pagará à **CONTRATADA**, correspondente ao período de execução, conforme, o detalhamento constante na planilha orçamentária.
Data de Assinatura do Contrato: 25 de outubro de 2023.
Vigência: 25/10/2023 a 25/04/2024.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 044/2023.
Dispensa de Licitação nº 009/2023.
Contrato Administrativo PMB nº 099-10/2023.

Brejão – PE, 25 de outubro de 2023.

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL
Membro da CPL

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:30EBAD00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 078-09/2023

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO – PE, CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, **O FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30,

Contratado: **VIKANE FARDAMENTOS LTDA - VIKANE FARDAMENTOS,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 12.498.712/0001-61, sediada na Pç. Dom Pedro II, nº 91, Bairro: Boa Vista, Garanhuns-PE.

Objeto: Registro de Preço (SRP) de empresa para eventual aquisição de Fardamentos Escolares - Calças, Bermudas e Blusas para Discentes da Rede Municipal de Ensino, matriculados; Bolsas, Estojos e Blusas para Docentes (Professores); e Blusas para os demais Colaboradores da Educação da Zona Urbana e Rural, por um período de 12 (doze) meses, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação - FME do Município de Brejão/PE, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Vigência do Termo aditivo: 28 de setembro de 2023 à 28 de setembro de 2024.

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 28 de setembro de 2023.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 020/2022.
Pregão Eletrônico nº 007/2022.
Contratos Administrativos nº 078-09/2022

Brejão - PE, 28 de setembro de 2023.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:DFA4924F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO 23/11/2023. EDIÇÃO 3473. **Pregão Eletrônico nº 021/2023**. **ONDE SE LER:** Processo nº 047/2023**. LEIA-SE - Processo nº 048/2023.**
Fica estabelecido Abertura das propostas para o dia 05/12/2023 às 10h (horário de Brasília).

Brejão/PE, 24 de novembro de 2023.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:97780C68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de Empresa especializada para limpeza (desinfecção e desobstrução) de poços tubulares no Município de Brejão/PE, zona rural e Sede, desta forma, dando-se melhoramento e recuperação aos poços tubulares do Município. **O MUNICIPIO DE BREJÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 044/2023** – **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2023**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor da empresa: Nome das **Credenciadas Memidio Ferreira Leite Neto – Multi Poços**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.711.814/0001-13, sede na Rua de Pedestre Vicente Pisquira, nº 29, Centro, Saloá-PE, CEP: 55.350-000, no valor de **R$ 32.360,00 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta reais).**
Com duração de 06(seis) meses, ou conforme prorrogação do póstero contrato. Sendo que a empresa apresentou maior percentual de desconto, conforme sua proposta de preços.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
A licitação regida nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pelas Leis Complementares 123/06 de 14/12/2006, 147/2014 de 07/08/2014, e demais normas legais, e alterações posteriores e pelas condições previstas no Edital e seus Anexos.

Brejão - PE, 25 de outubro de 2023.

DRA. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:1EB506D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base no **art. 24, inciso I**, c/c **art. 23, inciso I, alínea "a"**, da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicando o **art. 1º, inciso I, alínea "a"** do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza valores, e alterações posteriores, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, e demais alterações, subsidiária a Lei de Licitações e Contratos e demais normas, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **044/2023 – Dispensa de Licitação** autuado sob o nº **009/2023.**
Objeto. **Serviços. Contratação de Empresa de Especializada para Limpeza (Desinfecção e Desobstrução) de Poços Tubulares no Município de Brejão/PE**.
Em favor do locador credenciada/contratada: **Memidio Ferreira Leite Neto – Multi Poços**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.711.814/0001-13, sede na Rua de Pedestre Vicente Pisquira, nº 29, Centro, Saloá-PE, CEP: 55.350-000.
O valor apresentado na planilha orçamentária o valor é de **R$ 32.360,00** (**trinta e dois mil, trezentos e sessenta reais**), conforme estabelecido pela Administração.
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
Brejão - PE, 25 de outubro de 2023.

DRA. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:54185B9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021 – (REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES)

Referente Processo Licitatório n.º 025/2021 - Pregão Eletrônico n.º 012/2021 - (Realizado pela Prefeitura Municipal de Buenos Aires). Objeto: Formalização de Ata de Registro de preços para aquisição de COMBUSTÍVEIS, visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Buenos Aires, Fundo Municipal de Assistência Social de Buenos Aires e Fundo Municipal de Saúde do Município de Buenos Aires, até que se conclua o processo por gerenciamento de cartão.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **Contratada**: **POSTO DE COMBUSTIVEIS PEDREGULHO LTDA**, CNPJ: 69.968.956/0001-88 – **Objeto do Primeiro Termo Aditivo**: Acrescido de valor de R$: 22.561,10 (vinte e dois mil e quinhentos e sessenta e um reais e dez centavos) aproximados 25% nos termos do § 1° do artigo 65 da lei n° 8.666/93 do valor firmado entre as partes em 02/01/2023, nos termos previstos em sua Cláusula **Décima primeira**.**Data da assinatura do 1º Termo Aditivo**: 30 de janeiro de 2023. Prorrogação do prazo contratual do contrato original, até o dia 16 de fevereiro de 2023, contado a partir da data de assinatura do presente termo. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:6BF29575

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023 - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023

PL – Nº 071/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023. Nat:. Serviços de engenharia - **OBJETO** Descr: – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE

PROJETOS EXECUTIVOS DE REFORMA DA ESCOLA REUNIDAS ANTÔNIO GOMES DE ARAUJO PEREIRA E DA CRECHE MUNICIPAL PROF.ª JULIANA MARTA CORREIA DOS SANTOS E CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO MUNICIPIO DE BUENOS AIRES – PE. A CPL julgou **HABILITADA** a empresa: – RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 35.102.216/0001-42; PRESTTO CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 42.423.153/0001-91; C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ: 17.331.335/0001-95; MONTE ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA - ME, CNPJ: 13.053.827/0001-05; FIDERES ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 42.419.246/0001-42; LUCCAS CHRISTIAN CISTERNA TONIN, CNPJ: 33.482.988/0001-21 e PORSAN ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 13.923.606/0001-40. E considerou **INABILITADA** a empresa: LF ENGENHARIA LOCACAO E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 22.140.491/0001-09. As razões que motivaram o julgamento se encontram na sala da CPL, sita à Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento. Também poderá ser solicitado texto integral do julgamento através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com. E, caso não ocorra interposição de recurso quanto a este julgamento, fica marcada a abertura de propostas para às 14h:30min do dia 05 de dezembro de 2023.

A transmissão da sessão pública de abertura de propostas será realizada, através do link para acesso: **https://www.facebook.com/prefmunicipalbuenosaires**

Buenos Aires, 24 de novembro de 2023.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:B8ACDE61

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021

Referente Processo Licitatório n.º 025/2021, Pregão Eletrônico n.º 012/2021. Objeto: Formalização de Ata de Registro de preços para aquisição de COMBUSTÍVEIS, visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Buenos Aires, Fundo Municipal de Assistência Social de Buenos Aires e Fundo Municipal de Saúde do Município de Buenos Aires, até que se conclua o processo por gerenciamento de cartão.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES. Contratada: **POSTO DE COMBUSTIVEIS PEDREGULHO LTDA**, CNPJ: 69.968.956/0001-88 – **Objeto do Primeiro Termo Aditivo**: Acrescido de valor de R$: 28.518,41 (vinte e oito mil e quinhentos e dezoito reais e quarenta e um centavos) aproximados 25% nos termos do § 1° do artigo 65 da lei n° 8.666/93 do valor firmado entre as partes em 02/01/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Décima primeira. **Data da assinatura do 1º Termo Aditivo**: 30 de janeiro de 2023. Prorrogação do prazo contratual do contrato original, até 16 de fevereiro 2023, contado a partir da data de assinatura do presente termo. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais**.**

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:3A90306E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES - SEJES
PORTARIA N° 004/2023 – SEJES

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe foram delegadas pelo Ato nº 019/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, edição ANO XII, nº 2743, em 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDOa necessidade de formalizar a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, com fulcro no caput do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c Lei Municipal nº 2297/2005;

CONSIDERANDOa necessidade de publicar a composição da **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Projeto** para: I – promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria; II – emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, com base na análise dos documentos apresentados; III – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas, conforme os critérios exigidos no Edital, Termo de Referência e/ou Manifestação de Interesse Social através do Projeto-Plano de Trabalho; IV – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

RESOLVE:

I –INSTAURAR Processo Administrativo n.º 001/2023, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2023 – SEJES, para formalização de parceria com entidade do terceiro setor, na condição de Organização da Sociedade civil – OSC, através de Termo de Fomento, cujo objeto é a realização do Campeonato Pernambucano Profissional de Futebol, competição oficial de futebol, realizado pela Federação Pernambucana de Futebol – FPF, que ocorrerá entre os meses de outubro a dezembro de 2023, nos campos administrados pelos clubes participantes do certame, conforme Manifestação de Interesse.

II –DESIGNARque a Comissão que será composta pelos servidores:Anacleto Vieira de Souza Junior - Matrícula 32.806; Antônio Matheus Ramos - Matrícula 23.076 e Leonardo Diogo Albertino Da Silva – Matrícula N° 022364; para, sob a presidência do primeiro, realizarem a condução e processamento de Inexigibilidade de Chamamento Público - SEJES, aplicando-se as diretrizes da Lei Federal nº 13.019/2014 e subsidiariamente as disposições contidas na Lei Federal nº 9.784/1999 e na Lei Municipal nº 2297/2005.

III –DELIBERARque serão impedidas de participar da Comissão servidor (a) que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades participantes do chamamento público.

IV – DETERMINAR que essa Portaria perderá seus efeitos e propósitos mediante a finalização do Termo de Fomento, oriundo da Inexigibilidade de Chamamento Público.

Publique-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de outubro de 2023.

ADRIANO BATISTA DE ANDRADE
Secretário Executivo da Juventude e Esportes

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:550394CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
CONCORRÊNCIA Nº 001/FACHUCA/2023 – RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, através da 1ª CPL informa o resultado do julgamento de habilitação da Concorrência Nº 001/FACHUCA/2023, conforme segue:

Às **10**h**00**min do dia 24 de novembro de 2023, em sessão presidida pelo Sr. Luiz Antonio Cunha Barreto, foram reiniciados os

procedimentos de julgamento da Documentação de habilitação da **CONCORRÊNCIA Nº 001/FACHUCA/2023**, conforme detalhamento especificado no aludido documento, e estavam presentes o Sr. Luiz Antonio Cunha Barreto – Presidente, Adriana Maria Costa – Membro, Fausto Paiva Gomes – Membro.
Participam do certame as empresas: Directa Engenharia e Projetos Ltda., Andrade Pontes Engenharia e Comércio Ltda., Cavalcanti, Andrade e Alcântara Construtora Ltda., L&R Santos Construções Ltda., AJP Engenharia Ltda.
Iniciada a sessão, reuniu-se a 1ª Comissão Permanente de Licitação para análise e julgamento da Documentação de Habilitação das empresas participantes da **CONCORRÊNCIA Nº 001/FACHUCA/2023,** considerando o Parecer Técnico emitido pela Secretaria Executiva de Obras Públicas e assinado pelo Gerente de Obras Cristiano Félix da Costa – matrícula nº 22.535, enviado através da Comunicação Interna nº341/23, datada de 21/11/2023, assinada pelo Secretário Executivo de Obras , o sr. Marcos José Matoso de Lima, e recebida na CPL na data de 23/11/2021, chegou-se ao seguinte resultado:
Empresas habilitadas: Directa Engenharia e Projetos Ltda., Andrade Pontes Engenharia e Comércio Ltda., Cavalcanti, Andrade e Alcântara Construtora Ltda., L&R Santos Construções Ltda., AJP Engenharia Ltda. por cumprimento a todas as exigências do Edital
Empresas inabilitadas: **NÃO HOUVE**
A Comissão Permanente de Licitação, publica o resultado do julgamento da documentação de habilitação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, e, segundo prevê a Lei 8666/93 e alterações, abre prazo recursal. Caso não haja recurso, fica, desde já, marcada a data de 05 de dezembro de 2023 às 08:00 horas para a abertura dos envelopes das Propostas de Preços.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de novembro de 2023.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:4B01027B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/PMCSA-SMDS/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através Da secretaria de Defesa Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **6º termo aditivo ao Contrato nº** 062/PMCSA-SMDS/2018, **Natureza do Objeto**: Prorrogação **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **03 de outubro de 2024,** com fundamento no o inciso II do art. 57 da Lei 8.666, de 1993.**Contratada: RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.291.944/0001-89, com sede na Rua General Abreu e Lima, n.º 197, Piedade, Recife/PE, CEP: 54400-410. **Valor total**: R$ 2.698.834,23 (dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos). **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de outubro de 2023.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário de defesa Social

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:CB5C236E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/FACHUCA/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas no Cabo, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º termo aditivo ao Contrato nº** 001/ FACHUCA/2021, **Processo Administrativo nº** 236/2023, **Processo Licitatório nº** 002/FACHUCA/2021, **Pregão Eletrônico nº** 001/FACHUCA/2023, **Contrato**: 00/FACHUCA/2023, **Natureza do Objeto**: Locação de mão de Obra **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **18 de novembro de 2024**, conforme o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 24 da Lei nº 8.666/93. **Contratante: QUALINFO SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ: 05.617.563/0001-47, com sede na Rua Domingos José Martins, 75, Sala 405, Empresarial ITBC Cristina Tavares, Recife Antigo, Recife – PE, CEP: 50.030-200. **Valor total**: R$ 22.800,00 (vinte mil e oitocentos reais**). Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de novembro de 2023.

ERICÊ BEZERRA CORREIA
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas no Cabo.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:9BCDE612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/PMCSA - SMCRSP/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **07º termo aditivo ao Contrato** nº048/PMCSA - 2021, **Concorrência nº** 018/PMCSA-SMCRSP/2021, **Natureza do Objeto**: Prorrogação **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para dia 19 de outubro de 2024, com base no disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93. **Empresa:** L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.408.234/0001-11, com sede na Rua General Cândido Borges Castelo Branco, nº 278, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.670-170. **Valor total**: R$ 4.482.311,77 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e onze reais e setenta e sete centavos). **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de outubro de 2023.

SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BELO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:3C78B903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/PMCSA - SMCRSP/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **02º termo aditivo ao Contrato nº**, **Pregão eletrônico nº** 056/PMCSA- SMCRSP/2021, **Natureza do Objeto**: Prorrogação **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação contratual de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 03 de

novembro de 2024, e o reajuste contratual passando o valor atual do contrato de R$ 1.229.618,04 (um milhão, duzentos e vinte e nove, seiscentos e dezoito reais e quatro centavos), conforme inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, parágrafo 8º, do artigo 65 da Lei n. º 8.666/93. **Empresa:** IPOJUCA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 08.632.326/0001-43, Av. Gilvan Leôncio Marques, nº 9-A, Ipojuca/PE, CEP 55.590-000. **Valor total**: R$1.229.618,04 (um milhão, duzentos e vinte e nove, seiscentos e dezoito reais e quatro centavos). **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de novembro de 2023.

SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BELO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:753808C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023 – SMDET

PORTARIA N.º 001/2023 – SMDET.
PRESIDENTE: JOÃO IVISON CARNEIRO SILVA – matrícula n.º 22.609.
MEMBROS: JOSÉ PAULO DE FARIAS MEDEIROS – matrícula n.º 592; e PATRÍCIA SANTOS DE BARROS – Matrícula n.º 22.110.
OBJETO: Manifestação de Interesse Social pela entidade sem fins lucrativos, o Instituto Diversidade, Gênero e Educação – IDGE, para aplicação do Projeto Mais Ação Cidadania, cujo objetivo é promover e potencializar, na Estação Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, o esporte, a cultura, a integração e o social, a qualificação profissional, por meio do desenvolvimento de atividades sócio artísticos culturais, esportivos e educacionais, proporcionando interação social e direitos básicos à cidadania da população cabense, como: lazer, liberdade de expressão, promoção da educação, bem estar social de crianças, jovens, adultos, grupos da terceira idade, pessoas de matrizes africanas, pessoas com deficiência (PDC) e grupos LGBTQI+, independente da sua condições social, étnico e religiosa.
Aos 13 dias do mês de novembro de 2023, no Cabo de Santo Agostinho/PE, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, foi **AUTUADA** a Portaria n.º 001/2023 – SMDET e demais peças que adiante seguem, do que constar, lavro em termos legais, a Comissão de Seleção com seu Presidente e Membros para o processamento do Chamamento Público n.º 001/2023 – SMDET.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de novembro de 2023.

INALDO CAMPELO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:DA434441

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
PORTARIA N.° 001/2023 – SMDET

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 193/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, edição n.º 3400, em 08 de agosto de 2023.
CONSIDERANDOa necessidade de formalizar o Chamamento Público para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, com fulcro no art. 2º, inc. XII, da Lei Federal n.º 13.019/2014;
CONSIDERANDOa necessidade de publicar a composição da Comissão de Seleção para: I – A recepção das propostas; II – A análise das propostas recebidas; III – O julgamento das propostas e documentos de habilitação, conforme os critérios exigidos no Edital, Termo de Referência e/ou Manifestação de Interesse Social através do Projeto-Plano de Trabalho; IV – A emissão de relatórios técnicos com base na análise dos documentos presentados; V – O julgamento de eventuais impugnações, recursos e contrarrazões; e VI – A seleção da Organização da Sociedade Civil.
RESOLVE:
I –INSTAURAR Processo Administrativo n.º 001/2023, Chamamento Público n.º 001/2023 – SMDET, para formalização de parceria com entidade do terceiro setor, na condição de Organização da Sociedade civil – OSC, através de Termo de Fomento, cujo objeto é a Manifestação de Interesse Social pela entidade sem fins lucrativos, o Instituto Diversidade, Gênero e Educação – IDGE, para aplicação do Projeto Mais Ação Cidadania, cujo objetivo é promover e potencializar, na Estação Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, o esporte, a cultura, a integração e o social, a qualificação profissional, por meio do desenvolvimento de atividades sócio artísticos culturais, esportivos e educacionais, proporcionando interação social e direitos básicos à cidadania da população cabense, como: lazer, liberdade de expressão, promoção da educação, bem estar social de crianças, jovens, adultos, grupos da terceira idade, pessoas de matrizes africanas, pessoas com deficiência (PDC) e grupos LGBTQI+, independente da sua condições social, étnico e religiosa.
II –DESIGNARque a Comissão que será composta pelos servidores:JOÃO IVISON CARNEIRO SILVA – matrícula n.º 22.609; JOSÉ PAULO DE FARIAS MEDEIROS – matrícula n.º 592; e PATRÍCIA SANTOS DE BARROS – Matrícula n.º 22.110; para, sob a presidência do primeiro, realizarem a condução e processamento do Chamamento Público n.º 001/2023 – SMDET, aplicando-se as diretrizes da Lei Federal n.º 13.019/2014 e subsidiariamente as disposições contidas na Lei Federal n.º 9.784/1999.
III –DELIBERARque serão impedidas de participar da Comissão servidor (a) que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades participantes do chamamento público.
IV – DETERMINAR que essa Portaria perderá seus efeitos e propósitos mediante a homologação do Chamamento Público n.º 001/2023 – SMDET.
Publique-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de novembro de 2023.

INALDO CAMPELO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:377500D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA Nº 005/2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe foram delegadas pelo Ato nº 019/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, edição ANO XII, nº 2743, em 01 de janeiro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Luís Antônio Barbosa Da Silva, matrícula nº 047493, da Secretaria Executiva da Juventude e Esportes, para a função de gestor da parceria celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CABENSE**, que tem por objeto a realização do Campeonato Pernambucano Profissional de Futebol, competição oficial de futebol, realizado pela Federação Pernambucana de Futebol – FPF, que ocorrerá entre os meses de outubro a dezembro de 2023, nos campos administrados pelos clubes participantes do certame, conforme Manifestação de Interesse.
Art. 2º São atribuições do gestor:
- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da

parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Esta Portaria perderá seus efeitos e propósitos mediante a finalização do Termo de Fomento, oriundo da Inexigibilidade de Chamamento Público.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ADRIANO BATISTA DE ANDRADE
Secretário Executivo da Juventude e Esportes

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:7D2ED087

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023 SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Serviço. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 09/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Administrativo nº 141/2023, Processo Licitatório nº 108/2023 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2023, Contratação dos serviços de locação com montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a ILUMINAÇÃO DECORATIVA, que será utilizada durante o CICLO NATALINO DA CIDADE DE CAMARAGIBE NO ANO 2023, visando atender a demanda da Fundação de Cultura Turismo e Esportes de Camaragibe, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas neste instrumento. Valor estimado:R$ 249.861,00 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais),**ficando definido o dia 07/12/2023, às 9h para início da sessão de disputa,**Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/.Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

Camaragibe, 24de novembrode 2023.

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:6370623E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATOPREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 049/2023 – LEILÃO Nº 001/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade LEILÃO ON LINE E PRESENCIAL SIMULTÂNEO de bens móveis e imóveis, do tipo MAIOR LANCE, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o Sr. GERVÁSIO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE - JUCEPE N.º 13/22. O leilão será realizado no dia 12 de dezembro de 2023 as 10:00 horas no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores. Maiores informações serão disponíveis junto a Comissão Permanente de Licitações, através do fone: (81) 3743-1156 ou do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com, e com o Leiloeiro Oficial (82) 99976-7401 ou no site: https:www.ccjleiloes.com.br.com.br.

Camocim de São Félix/PE, 23 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:4BE346C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 102/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 001/202
OBJETO: Execução de obras de Reforma e ampliação da Escola Edite Porto Mendonça de Barros, na Sede do Município de Canhotinho.
Fica Rescindido a pedido o contrato nº 102/2022, Processo Licitatório nº 009/2022 – Concorrência nº 001/2022, tendo como objeto: Execução de obras de Reforma e ampliação da Escola Edite Porto Mendonça de Barros, na Sede do Município de Canhotinho, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CANHOTINHO e a empresa H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI de acordo com o artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Canhotinho, 24 de novembro de 2023.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:B59B381C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

DECISÃO

Fica rescindido a pedido o contrato nº 102/2022, Processo Licitatório nº 009/2022 – Concorrência nº 001/2022, tendo como objeto**:** Execução de obras de Reforma e ampliação da Escola Edite Porto Mendonça de Barros, na Sede do Município de Canhotinho**,** celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CANHOTINHO** e a empresa **H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI** de acordo com o artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se. Intimem-se.

Canhotinho, 24 de novembro de 2023.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS **-**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:00ADDB25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 044/2023 – Tomada de Preços Nº 004/2023, Obras – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Passagem Molhada no Sítio Saco da Serra, Zona Rural, Município de Capoeiras-PE de acordo com o Projeto Básico. Valor Estimado: R$ 252.940,54 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 13/12/2023 as 09:00 hs., na sede da Prefeitura Municipal de Capoeiras. Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou pelo e-mail:licitacao@capoeiras.pe.gov.br.

Capoeiras/PE, 24 de novembro de 2023.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:975905C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00005/2023

Contrato Nº: 00017/2023. Processo Nº 00007/2023. **DISPENSA Nº DV00005/2023**. objeto. **Contratação de empresa para realizar o fornecimento integral de 01 (Um) Leito biométrico, a ser destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social para cadastramento digital para emissão de Carteiras de Identidades e demais cadastramentos.** DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: **M. I. MONTREAL INFRMÁTICA S.A**. CNPJ: **42.563.692/0023-31**. Valor: **R$ 20.715,20 (Vinte mil setecentos e quinze reais e vinte centavos).** Vigência: de **11/08/2023 a 31/12/2023**.

Casinhas, 11 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:AFC08A05

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00073/2023

Contrato Nº: 00073/2023. Processo Nº: 00036/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00021/2023. objeto. Contratação de empresa para o fornecimento integral de veículos, a serem destinadas ao Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, através das emendas parlamentar de nº 07622.498000/1230–02, referente aos itens remanescentes do Pregão Eletrônico nº 00015/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas e Repassados pelo Gov. Federal através das emendas parlamentar de nº 07622.498000/1230–03 e 07622.498000/1230–02. Contratado: PEDRAGON AUTOS LTDA. CNPJ: 03.935.826/0001-30. Valor: R$ 160.400,00 (Cento e sessenta mil e quatrocentos reais). Vigência: de 14/11/2023 a 14/11/2024.

Casinhas, 14 de novembro de 2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:FFD601A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

Processo Nº: 00027/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2023. objeto**. Contratação de empresa para fornecimento integral de 01 (uma) lavadora hospitalar e 01 (Um) Gerador de 100 Kva, a serem destinados a Unidade Mista Maria Cecilia Leal de Miranda, com recursos advindos do governo federal através da emenda parlamentar de proposta de nº 07622.498000/1220–01.** DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas e Repassados pelo Gov. Federal Através da emenda parlamentar de proposta de nº 07622.498000/1220–01.
Contrato Nº: 00074/2023. Contratado: **KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. CNPJ: **07.228.290/0001-74**. Valor: **R$ 87.934,89 (Oitenta e sete mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**. Vigência: de **14/11/2023 a 14/11/2024**.
Contrato Nº: 00075/2023. Contratado: **TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA**. CNPJ: **44.522.089/0001-21**. Valor: **R$ 29.530,00 (Vinte e nove mil e quinhentos e trinta reais).** Vigência: de **14/11/2023 a 14/11/2024**.

Casinhas, 14 de novembro de 2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:B764E20C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023-FMS

O Secretário de Saúde, tendo em vista o parecer da Assessoria jurídica, reconhece e ratifica a INEXIGIBILIDADE nº 01/2023, homologando e adjudicando a proposta da empresa, **DANIEL QUEIROGA GOMES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrito no CNPJ sob o nº 40.196.112/0001-84, com sede na Rua Agenor Lopes, n° 25, sl. 804, Empresarial Itamaraty, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-110**,** com proposta no valor de R$ 1,716,433.92 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos), atualizados até agosto de 2023, **a título de honorários advocatícios,** perfazendo o percentual de 20% (vinte por cento) sobre a receita incrementada, gerada em virtude dos serviços prestados pelo escritório para recebimento das diferenças de crédito do SUS em favor deste Município, través do Fundo Municipal de Saúde, com base nos índices estabelecidos na Tabela TUNEP ou IVR, que garanta o necessário equilíbrio econômico-financeiro entre o Município e a gestão do sistema único de saúde pela União Federal, referentes aos anos de 2018 até a o

trânsito em julgado da ação, valor este a ser devidamente corrigido desde a data em que devido.

Catende, 24 de novembro de 2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Sec. Saúde

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:4DDCF26F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
TEMOS ADTIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° Termo Aditivo: O presente Instrumento tem por objetivo alteração a da titularidade do presente contrato para recebimento do aluguel que passará de Bruna Rafaela silva Andrade Souza para IRACEMA GOMES DA SILVA, a partir de 01 de novembro de 2023.

TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA –
Prefeito.

Chã de Alegria, 01 de NOVEMBRO de 2023.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:999CE8F7

GABINETE DO PREFEITO
TEMOS ADTIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo: O Termo Aditivo tem por objetivo a alteração de funcionamento da SEDE da Secretaria da Mulher para o novo funcionamento da sede da secretaria de Governo deste Município.
Tarcísio Massena Pereira da Silva – Prefeito.

Chã de Alegria, 01 de NOVEMBRO de 2023.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:053F4737

GABINETE DO PREFEITO
TEMOS ADTIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL

Contrato de Locação de Imóvel tem por objetivo a locação do imóvel localizado na rua Severino Bione de Araújo, n° 113, Centro, Cep: 55.835-000, Chã de Alegria/PE
Tarcísio Massena Pereira da Silva – Prefeito.

Chã de Alegria, 01 de NOVEMBRO de 2023.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:469CFCBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação da Atração Artística: **RAPHAELA SANTOS**, no dia 26/11/2023, às 20h00min as 21h40min, no Pólo Centro em Chã Grande-PE, ao valor de **R$ 150.000,00**, através da Empresa **RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA ME**, para apresentação durante a Festividade dos dias 25 e 26 de novembro de 2023 no Município de Chã Grande, CNPJ/MF nº **46.654.544/0001-78**, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande-PE, 17 de novembro de 2023.

JOSÉ MAX LINS
Diretor de Turismo.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 010/2023**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande-PE, 17 de novembro de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:832661A5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação da Atração Artística: **ROGÉRIO SOM**, no dia 25/11/2023, às 22h00min as 23h30min, no Pólo Centro em Chã Grande-PE, ao valor de **R$ 40.000,00**, através da Empresa **FRANCISCO S DA COSTA JÚNIOR ME**, para apresentação durante a Festividade dos dias 25 e 26 de novembro de 2023 no Município de Chã Grande, CNPJ/MF nº **32.482.767/0001-90**, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande-PE, 17 de novembro de 2023.

JOSÉ MAX LINS
Diretor de Turismo.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 011/2023**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande-PE, 17 de novembro de 2023.
JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:28583899

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação da Atração Artística: **LIPE LUCENA**, no dia 25/11/2023, às 24h00min as 01h30min, no Pólo Centro em Chã Grande-PE, ao valor de **R$ 70.000,00**, através da Empresa **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA ME**, para apresentação durante a Festividade dos dias 25 e 26 de novembro de 2023 no Município de Chã Grande,

CNPJ/MF nº **25.173.110/0001-86**, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande-PE, 24 de novembro de 2023.
JOSÉ MAX LINS

Diretor de Turismo.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 012/2023**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande-PE, 24 de novembro de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:F3E6C456

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação da Atração Artística: **PRISCILA SENNA**, no dia 26/11/2023, às 18h00min as 19h30min, no Pólo Centro em Chã Grande-PE, ao valor de **R$ 150.000,00**, através da Empresa **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA ME**, para apresentação durante a Festividade dos dias 25 e 26 de novembro de 2023 no Município de Chã Grande, CNPJ/MF nº **34.284.509/0001-25**, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande-PE, 17 de novembro de 2023.

JOSÉ MAX LINS
Diretor de Turismo.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 013/2023**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande-PE, 17 de novembro de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:3EAB494C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 014/2023. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 – TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO. **Objeto Descr.:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de **PROJETO PEDAGÓGICO PILARES DA EDUCAÇÃO**, emconformidade com a base nacional comum curricular – BNCC e as diretrizes municipais Curriculares da Educação Básica, visando à utilização como recurso didático-pedagógico para os estudantes do infantil e Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Valor máximo aceitável: R$ 1.001.050,80 (um milhão e um mil e cinquenta reais e oitenta centavos**). **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA**: 08/12/2023, às 10h00min. O edital poderá ser obtido no sítio **http://bnccompras.com.** Mais informações através do e-mail cplcondadope1@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 24 de novembro de 2023.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:451B59EB

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA LEI DE Nº 1.150 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O Município do Condado, no Estado de Pernambuco, representado pelo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna público a Lei **nº 1.150 de 11 de agosto de 2023**, Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências.Esta lei, em sua versão integral, será disponibilizada no site: www.condado.pe.gov.br para que todos os interessados tomem conhecimento.

Condado/PE, 11 de agosto de 2023.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:91E44AFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 151, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Homologação do Cadastro Municipal de Cultura divulgado nos termos do "Resultado do Edital da Lei Paulo Gustavo", conforme previsto na Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 e Lei Municipal nº 1.213, de 31 de outubro de 2023.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os preceitos da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022;

CONSIDERANDO as previsões da Lei Municipal nº 1.213, de 31 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o teor da Portaria da Prefeita nº 715, de 1º de novembro de 2023;

CONSIDERANDO as diretrizes previstas no EDITAL DA LEI PAULO GUSTAVO 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/11/2023, Edição 3464, Código Identificador: EB865E3A;

CONSIDERANDO o RESULTADO DO EDITAL DA LEI PAULO GUSTAVO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/11/2023, Edição 3474, Código Identificador: 44ABDE12,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Cadastro Municipal de Cultura referente ao exercício 2023, divulgado nos termos do "Resultado do Edital da Lei Paulo Gustavo", conforme os critérios e disposições estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 e Lei Municipal nº 1.213, de 31 de outubro de 2023, devidamente

analisados e atestados pela Comissão para Estudo, Análise e Seleção da Execução da Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º O Cadastro Municipal de Cultura tem por objetivo identificar e registrar os agentes culturais, grupos, coletivos, espaços e projetos culturais atuantes no município, contribuindo para o planejamento e implementação de políticas culturais

Art. 3º A homologação do Cadastro Municipal de Cultura confere aos cadastrados o reconhecimento oficial como agentes culturais aptos a participar de programas, projetos e iniciativas promovidas ou apoiadas pelo Poder Público Municipal.

Art. 4º Os casos de irregularidades identificados no processo de cadastro serão objeto de análise específica, podendo resultar na exclusão do cadastro, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 24 de novembro de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:BAD3E42B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO 007/2023- FME
ADITIVO(S) AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 022/2023 - FME. Aditivo de VALOR ao contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANFILÓFIO FEITOSA, NO BAIRRO DO CRUZEIRO, CUSTÓDIA - PE.** LAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 48.667.154/0001-68. Valor inicial do contrato: R$117.265,64, (cento e dezessete mil duzentos e sessenta e cinco e sessenta e quatro centavos) valor acrescido: R$19.030,27, correspondente a 16,23%, ficando o total de R$ 136.295,91.

Custódia, 24/11/2023.

ALYSSON POSSIDÔNIO AMARAL DOS SANTOS.
Gestor FME.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:5FE5887A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
ERRATA À PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023 PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
ERRATA À DATA DA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023

Na publicação albergada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, na edição do dia 21/11/2023, na página 42, referente à **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR REY VAQUEIRO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA TRADICIONAL DO POVOADO INGÁ, CUSTÓDIA - PE, NO DIA 01/12/2023**, RETIFICA-SE: Onde **se lê:** DATA DE RATIFICAÇÃO em 16/11/2023. **Leia-se:** DATA DE RATIFICAÇÃO em 15/11/2023. Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Prefeitura Municipal de Custódia/PE, 24 de novembro de 2023.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:CABA8D83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
ERRATA A PUBLICAÇÃO

ERRATUM AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 0054/2022

TOMADA DE PREÇO N° 007/2022 PMC

Modalidade: TOMADA DE PREÇO
Número Processo Licitatório: 032/2022
Data do Contrato: 17/11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, sito na Travessa Heleno Aleixo, 132 - Centro - Custódia - PE, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, **ERRATA** ao **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 054/2022** da **TOMADA DE PREÇO N° 007/2022 PMC** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS COMPLEMANTERES NA PRAÇA DE EVENTOS DONA NITA, DE ACORDO COM OS PROJETOS BASICOS ANEXOS AO EDITAL** CONTRATADO: BEZERRA & VALERIANO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. CNPJ: 19.625.913/0001-21.

Na publicação do Diário Oficial da AMUPE do dia 13/07/2023:

Onde se lê:

"Valor acrescido ao contrato: R$ 230.047,00 (duzentos e trinta mil e quarenta e sete reais), representando um percentual de 21,37%. Ficando o total de R$ 1.262.168,84 (um milhão duzentos e sessenta e dois mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e quatro reais)"
Leia-se:

"Valor acrescido ao contrato: R$ 69.722,45 (sessenta e nove mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), representando um percentual de 6,75%. Ficando o total de R$ 1.101.844,29 (um milhão cento e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte nove centavos)"

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:9E12671F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2022-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
SEGUNDO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO 001/2022- PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 003/2023 - PMC. Aditivo de VALOR ao contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA, ACRÉSCIMO DE NOVAS VEGETAÇÕES, REPOSIÇÃO E ADUBAÇÃO DAS ÁREAS VERDES DA PRAÇA PADRE LEÃO.** BEZERRA & VALERIANO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. CNPJ: 19.265.913/0001-21. Valor inicial do contrato: R$58.876,36 (cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) valor acrescido: R$27.984,23, correspondente a 48%, ficando o total de R$ 86.851,59. Custódia, 24/11/2023.

ALYSSON POSSIDÔNIO AMARAL DOS SANTOS.
Gestor FME.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:A01E99F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 161/2023

Processo: Contratual
Contrato Nº: 161/2023
Contrato de pessoal
Objeto: Médico Anestesista
Contratado: **RAQUEL ROCHA DE SOUZA**
CPF: 061.126.484-66
Valor Contratado obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de anestesista, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes no **Hospital Nossa Senhora da Paz**, pelo período a seguir determinado.
Objeto descr Contratado: Perceberá pelo exercício de sua função, o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por plantão de 24 Horas à título de vencimentos, irreajustável até o seu término
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Dormentes-PE, 17 de novembro de 2023

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:4157D586

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029-PMD/ 2023

Processo Licitatório nº 071-PMD/2023

Edital de pregão eletrônico nº. 032-PMD/2023
Ata de registro de preços nº. 029-PMD/ 2023

Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES CNPJ:35.667.377/0001-83
Contratada: JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO LTDA CNPJ: 00.812.219/0001-95

OBJETO DO CONTRATO: Eventual Contratação de empresa do ramo pertinente, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA MÁQUINAS PESADAS, com entrega parcelada por 12 (doze) meses, tudo para atender as necessidades dos veículos e máquinas pesadas DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES.

PRAZO DE VIGENCIA: 21/11/2023 à 28/09/2024.

VALOR GLOBAL: R$ 42.075,64 (quarenta e dois mil e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Dormentes-PE, 21 de novembro de 2023.

CARLOS FERNANDO YOTSUYA
Secretário de Governo, Comunicação e Transportes

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E943A866

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº084-FMAS/2023

Processo Licitatório nº 101-FMAS/2023,
Dispensa nº. 033-FMAS/2023,
Contrato nº. 084-FMAS/ 2023,
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 12.027.814/0001-07,
Contratada: BOMBONIERE CAVALCANTI LTDA,
CNPJ: 05.306.209/0001-00

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática.

PRAZO DE VIGENCIA: 21/11/2023 à 20/11/2024,

VALOR GLOBAL: 13.800,00 (treze mil oitocentos reais),

Dormentes-PE, 21 de novembro de 2023.

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA
Secretária Municipal de assistência social

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6A284DE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023 – PL Nº 098/2023 AVISO DE LICITAÇÃO – COTA PRINCIPAL, RESERVADA E EXCLUSIVA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E EM GERAL PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**: R$ 8.369.831,24** Cadastro das propostas: a partir de 27/11/2023 as 12h00min até o dia 11/12/2023 às 07h30min. Abertura das Propostas: 11/12/2023 às 07h30min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 11/12/2023 às 09h30min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com

Escada PE, 24 de Novembro de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:BB60B9EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 – PL Nº 099/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS GLOBAL, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE VETORES E ENDEMIAS, PROFILAXIA E CONTROLE, COM MATERIAL INCLUSO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 1.605279,49.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 27/11/2023 as 12h00min até o dia 11/12/2023 às 07h30min. Abertura das Propostas: 11/12/2023 às 07h30min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 11/12/2023 às 08h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: cpl.escadape@gmail.com.

Escada PE, 24 de Novembro de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:D008460A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023. CONTRATO Nº 388/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SETORES DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS/ DESERTOS NOS PL 057/2023 – PE 037/2023, PL 069/2023 – PE 044/2023, PL 074/2023 – PE 047/2023). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** e a empresa **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 42.753.718/0001-07. **Valor total: R$ 23.678,15 (Vinte e três mil, seiscentos e setento e oitenta reais e quinze centavos). Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 17 de novembro de 2023.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:D6912CA9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023. CONTRATO Nº 381/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SETORES DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS/ DESERTOS NOS PL 057/2023 – PE 037/2023, PL 069/2023 – PE 044/2023, PL 074/2023 – PE 047/2023). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** e a empresa **TMPRO COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.245.418/0001-12. **VALOR: $47.617,64 (quarenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos). Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93

Escada/PE, 17 de novembro de 2023.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:DB4A7234

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023. CONTRATO Nº 385/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SETORES DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS/ DESERTOS NOS PL 057/2023 – PE 037/2023, PL 069/2023 – PE 044/2023, PL 074/2023 – PE 047/2023). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** e a empresa **AB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 49.054.672/0001-79. **Valor total**: **R$ 1.295,00 (Hum mil, duzentos e noventos e cinco reais).). Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 17 de novembro de 2023.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:7423C116

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023. CONTRATO Nº 392/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO PORTE, MOTOCICLETA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, NOVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** e a empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.935.826/0001-30. **Valor total**: **R$ 137.575,00 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato de até 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 21 de novembro de 2023.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:B2CEB02A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2023. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, ORIGINAIS OU OUTRAS PEÇAS (PARALELAS DE 1ª LINHA) DA MARCA DO VEÍCULO, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES, QUE**

COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.497.687/0001-55. **DO ACRÉSCIMO: –** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento)**, perfazendo o valor total de **R$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais)**, conforme justificativa da secretaria competente.

Escada, 01 de novembro de 2022

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:F1C9384D

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023.

OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, SOM, GERADOR, ILUMINAÇÃO, TRIO ELÉTRICO, ESTRUTURAS METÁLICAS, INFRAESTRUTURA DE APOIO, CABINES SANITÁRIAS, EM REGIME DE DIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FETIVIDADES DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA**: **GRUPO INOVE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.470.833/0001-23. **ACRÉSCIMO: .** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **9,94% (nove vírgula noventa e quatro por cento),** perfazendo o valor total de **R$ 101.442,94 (cento e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos)** conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Escada/PE, 12 de maio de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:6A1591DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 074/2023, TOMADA DE PREÇOS nº 014/2023, TIPO: Menor preço global, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS QUE LIGAM A SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU AO DISTRITO DE ZÉ GOMES, CONFORME PROJETO BÁSICO.
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO: 1) CONSTRUTORA LUCENA LTDA e **2) TRINDADE CONSTRUÇÕES, ALUGÉIS DE MÁQUINAS PESADAS E PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA** foram consideradas ***HABILITADAS***, haja vista terem cumprido todas as exigências editalícias, atendendo o contido no presente processo. E a empresa, cito: **1) CAVALCANTI TRANSPORTES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA** descumpriu os itens 08.05.05.02, 08.06.03, e 08.06.04 do presente edital, sendo considerada ***INABILITADA***, haja vista o não atendimento das exigências editalícias. Diante disso, fica aberto o prazo recursal previsto no ordenamento legal vigente, de acordo com a Lei nº 8.666/93. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada, sito à Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. Exu (PE), 24 de novembro de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:BA84C6D6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.451/2023.

LEI Nº 1.451/2023.

EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE EXU PARA O EXERCÍCIO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 08 (oito) de novembro de 2023, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Abrangência

Art. 1°. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Exu para o exercício de 2024, e fixa a despesa em igual importância, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal:
I – O orçamento fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo e seus fundos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
II – O orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos da Administração Direta e indireta, incluindo os fundos municipais.

CAPÍTULO II
Do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Da Estimativa da Receita

Art. 2°. A receita total estimada no mesmo valor da despesa total é de **R$ 130.447.028,92 (cento e trinta milhões e quatrocentos e quarenta e sete mil e vinte e oito reais e noventa e dois centavos)**, sendo:
I – Orçamento fiscal: R$ 101.533.728,92 (cento e um milhões e quinhentos e trinta e três mil e setecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos).
II – Orçamento da Seguridade Social: R$ 28.913.300,00 (vinte e oito milhões e novecentos e treze mil e trezentos reais), onde:
R$ 13.120.000,00 (treze milhões e cento e vinte mil reais), compreende receitas de saúde;
R$ 2.068.300,00 (dois milhões e sessenta e oito mil e trezentos reais), compreende receitas de assistência social;
R$ 13.725.000,00 (treze milhões e setecentos e vinte e cinco mil reais), compreende receitas do Regime Próprio de Previdência Social.
Art. 3°. As receitas são estimadas por categorias econômicas, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no anexo 01.
Art. 4°. A receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo 02.

Da Fixação da Despesa

Art. 5°. A despesa orçamentária total, no valor da receita, é fixada por função, poderes e órgãos, em **R$ 130.447.028,92 (cento e trinta milhões e quatrocentos e quarenta e sete mil e vinte e oito reais e noventa e dois centavos)**, e desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias em:
I - Orçamento Fiscal no valor de R$ 82.491.223,92 (oitenta e dois milhões e quatrocentos e noventa e um mil e duzentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos);

II - Orçamento da seguridade social, no valor de R$ 47.955.805,00 (quarenta e sete milhões e novecentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e cinco reais), onde:
R$ 28.000.805,00 (vinte e oito milhões e oitocentos e cinco reais), compreende despesas com saúde;
R$ 6.230.000,00 (seis milhões e duzentos e trinta mil reais), compreende despesas com assistência social;
R$ 13.725.000,00 (treze milhões e setecentos e vinte e cinco mil reais), correspondente às despesas com previdência social.
Parágrafo único. R$ 19.042.505,00 (dezenove milhões e quarenta e dois mil e quinhentos e cinco reais) das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II deste artigo, serão custeadas com recursos do orçamento fiscal.

Da Distribuição das Despesas por Órgãos

Art. 6º. A despesa total, fixada por funções, sub-funções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e órgãos, está discriminada nos anexos 06 a 09 desta lei, consoante disposições da Lei Federal 4.320/64 e regulamentações específicas.
Parágrafo único: A despesa, quanto à sua natureza, segundo o art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e alterações posteriores, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.
Art. 7º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgãos no anexo 02 e consolidadas no resumo da natureza da despesa.

Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar
Art. 8°. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do § 8°, do art. 165, da Constituição da República, do § 4, do art. 123, da Constituição Estadual a abrir créditos suplementares, no decorrer do exercício de 2024, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa geral fixada no orçamento total da presente Lei, na forma do que dispõem os arts. 7° e 40 a 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, para atender às despesas cujas dotações se verifiquem insuficientes.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a usar como fonte de recurso para abertura de crédito suplementar os recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas.
Art. 9º. O limite autorizado no artigo 8° não será onerado quando o crédito se destinar a:
atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por meio de anulação de saldos de dotação pertencentes ao mesmo grupo de despesa e de unidade orçamentária da Câmara Municipal;
atender insuficiência de dotações do grupo pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de saldos de dotações consignadas ao mesmo grupo:
atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortizações e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotação;
atender obrigações do sistema previdenciário, com recursos de anulação de dotações do mesmo grupo;
atender despesas vinculadas a convênios, observada a destinação prevista no instrumento respectivo e parágrafo único do art. 8° da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Da Autorização para Realizar Operações de Crédito
Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – Realizar operação de crédito por antecipação da receita nos termos do artigo 38 da Lei Complementar 101/2000, obedecidas às normas do Banco Central do Brasil, e Resoluções do Senado Federal, desde que as obrigações sejam pagas dentro do mesmo exercício de 2024.
II – Contratar e oferecer garantias e empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei Complementar 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e legislação pertinente.

Das Disposições Gerais

Art. 11. Os créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2023, ao serem reabertos, na forma do § 2° do art. 167, da Constituição da República, do § 2°, do art. 128, da Constituição Estadual, serão reclassificados em conformidade com a presente Lei.
Art. 12. A Secretaria de Finanças, no prazo de até 30 (trinta) dias após a sanção da Lei Orçamentária, disponibilizará a cada órgão titular de dotações orçamentárias, o quadro de detalhamento das despesas – QDD, demonstrando os projetos, atividades e operações especiais, detalhadas por categorias econômicas, grupos de natureza de despesa, modalidades de aplicação, elementos de despesa e fontes de recursos.
Art. 13. O Poder Executivo estabelecerá normas para realização da despesa, inclusive a programação financeira para o exercício de 2024, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 14. Na fixação dos valores das dotações para pessoal foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do § 1º do artigo 169 da Constituição Federal.
Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se os efeitos a partir de 1° de janeiro de 2024.
Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.
Exu/PE, 24 de Novembro de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:A6BDC85E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.450/2023.

LEI Nº 1.450/2023.

EMENTA: Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2022-2025, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 08 (oito) de novembro de 2023, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:
Art.1º Fica aprovada a revisão do Plano Plurianual 2022-2025, em conformidade com o disposto no artigo 17, da Lei nº 1.378, de 16 de novembro de 2021.
§ 1º A revisão de que trata o caput deste artigo, contempla os Programas, Ações, Produtos, Projetos e Atividades, com sua programação atualizada para adequação à execução orçamentária durante o exercício de 2024.
Art. 2º A inclusão, a exclusão ou alteração de programas propostas nesta Lei decorrem do aperfeiçoamento dos processos de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação dos Programas de Governo, que buscam alcançar maior eficácia, eficiência e efetividade da ação pública.
Art. 3º Integram a Revisão do PPA 2022/2025 os seguintes anexos:
I - Anexo I - Evolução da Receita;
II - Anexo II – Recursos Disponíveis;
III - Anexo III - Relação de Programas;
IV - Anexo IV - Programas, Metas e Ações;
V - Anexo V - Síntese das Ações por Funções;
VI - Anexo VI – Tabelas.
Art. 4º Ficam ratificadas todas as demais disposições do Plano Plurianual do Município não modificadas por esta Lei de Revisão.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Exu/PE, 24 de Novembro de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:17777CAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA DE RECURSO

RECURSO QUE TRATA DE DEMANDA APRESENTADA PELA EMPRESA L3 ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 25.275.842/0001-87, com sede a Rua Machado de Assis, 55, Indianópolis, Caruaru-PE, Cep: 55.026-160**.**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023/ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023, que tem como objeto "**Contratação de empresa de engenharia para execução para implantação de iluminação pública em led no loteamento Norma Tavares, no Município de Ferreiros-PE, conforme especificações e condições indicadas no projeto básico (anexo ao edital).**".

I - PRELIMINARMENTE

Recurso interposta tempestivamente pela empresa L3 ENGENHARIA LTDA.

II - DAS RAZÕES
Sucintamente, as alegações do Representante estão baseadas na sua Inabilitação que ocorreu baseada em não ter atendido o item 7.7.2;
A Comissão Permanente de Licitações baseou-se no Parecer Emitido pela equipe de engenharia.
Ressalta-se, que a presente peça de impugnação foi encaminhada para o Setor de Engenharia para análise e possível reconsideração.
Sendo assim, o setor de engenharia, assim decidiu:

I. L3 ENGENHARIA LTDA, foram reanalisados as documentações enviadas e o recurso contra a decisão anterior feito pela empresa considero prudente, e por falha deste setor de engenharia não foram analisadas devidamente os atestados mencionados no referido recurso.
Sendo assim **julgo a empresa LE ENGENHARIA LTDA, devidamente habilitada de acordo com os itens sugeridos no edital**.
Após o recebimento do novo parecer técnico, este Presidente, seguiu com o mesmo entendimento emitido pela equipe de engenharia no tocante a habilitação referente a capacidade técnica operacional e técnico-profissional da empresa recorrente.
Desta forma o Presidente de Licitação juntamente com os membros DECIDE pela habilitação da L3 ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 25.275.842/0001-87.

CONCLUSÃO/DECISÃO:
Diante do exposto, mediante as considerações acima, este Presidente considera PROCEDENTE O PEDIDO DO RECURSO interposto pela empresa L3 ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 25.275.842/0001-87.
Tendo em vista o **PROCEDÊNCIA DO RECURSO**, COMUNICO, que a empresa L3 ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 25.275.842/0001-87 esta habilitada.

Ficam todos os interessados comunicados da presente decisão.

Outrossim, ficam os interessados notificados para, nos termos do disposto no parágrafo 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, caso queiram, apresentem recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato.

A abertura do envelope da proposta de preços da (s) empresa (s) habilitada (s) será no dia 05/12/2023 às **09h00min**, caso não haja interposição de recurso.

Ferreiros (PE), 24 de novembro de 2023.

ALUÍZIO GALDINO LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:CFA96E3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA N° 001/2023

Contrato FMAS Nº: 032/2023. Processo de Dispensa Nº 001/2023. CPL. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais gráficos, a serem utilizados pela Secretaria de Ação Social da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, de forma parcelada, conforme Termo de Referência. Contratado: Gráfica Fonsêca LTDA, CNPJ:08.513.512/0001-63 Valor: R$ 34.996,00. Vigência: de 12/05/2023 a 31/12/2023.

Frei Miguelinho, 17/11/2023.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita.

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:F008B0DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº 009/2023

Contrato Nº: 117/2023. Processo de Dispensa Nº 009/2023. CPL Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para assessoria técnica e administrativa na área de Defesa Civil do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, por um período de 03 (três) meses, referente a estiagem no semiárido Nordestino, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas. Contratado: José Marcel dos Anjos Bezerra, CPF nº. 150.156.104-91. Valor: R$ 7.200,00. Vigência: de 02/10/2023 a 31/12/2023.

Frei Miguelinho, 17/11/2023.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita.

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:75CB09DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PARCIAL

Processo Licitatório nº. 023/2023; CPL; Pregão Eletrônico nº. 011/2023 - SRP; Compras. Homologação PARCIAL do Pregão Eletrônico nº. 011/2023 - SRP, para o Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Gameleira; E Adjudicação PARCIAL do objeto à: **MAXCON CONSTRUTORA LTDA**– CNPJ: 36.401.890/0001-90, para os Lotes 01 e 02 no valor total de R$ 59.017,32 (Cinquenta e nove mil dezessete reais e trinta e dois centavos); **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA** – CNPJ: 01.590.728/0009-30 para o Lote 04 no valor total de R$ 711.474,40 (Setecentos e onze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos); **DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI** – CNPJ: 10.918.347/0002-52, para o Lote 03 no valor total de R$ 29.449,50 (Vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta

centavos) e **HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA** – CNPJ: 29.391.476/0001-82), para os lotes 06 e 07 no valor total de R$ 31.435,47 (Trinta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Gameleira/PE, 24 de novembro de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:DACD7BAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0325/2023

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo, mat. 660-3**, Professora, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 45 (quarenta e cinco) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica à servidora efetiva **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo, mat. 660-3,** Professora, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 27 de outubro de 2023, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar às suas atividades no dia 11 de dezembro de 2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de outubro de 2023.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F7A29A99

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0326/2023

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Helene Ferreira Cavalcanti, mat. 336-3**, Professora, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 5 (cinco) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica à servidora efetiva **Helene Ferreira Cavalcanti, mat. 336-3,** Professora, pelo período de 5 (cinco) dias a partir de 06 de novembro de 2023, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar às suas atividades no dia 13 de novembro de 2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de novembro de 2023.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:10234421

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0328/2023

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Luis Carlos dos Santos Silva, mat. 24-1,** Agente Administrativo, para o período de 08 a 22 de dezembro de 2023, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor efetivo **Luis Carlos dos Santos Silva, mat. 24-1,** Agente Administrativo, no período de **08 a 22 de dezembro de 2023**, referente ao período aquisitivo 30.06.2020 a 29.06.2021, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 26 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:20AFDF0E

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0327/2023

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Helene Ferreira Cavalcanti, mat. 336-3**, Professora, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 10 (dez) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica à servidora efetiva **Helene Ferreira Cavalcanti, mat. 336-3,** Professora, pelo período de 10 (dez) dias a partir de 14 de novembro de 2023, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar às suas atividades no dia 24 de novembro de 2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de novembro de 2023.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D4CDFD38

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 095/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 075/2023

CONTRATO Nº 237/2023-CPLC. CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS – AMSTT - CNPJ nº 10.742.298/0001-69. **CONTRATADA: L. C. EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ nº. 06.349.848/0001-07. Objeto: Contratação de empresa para a confecção e fornecimento de uniformes, acessórios e equipamentos de Proteção Individual – EPI´s, a serem utilizados pelo efetivo da Guarda Municipal, lotados nas Brigadas Patrimonial e de Trânsito da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes – AMSTT. **VALOR GLOBAL:** R$ 66.989,00 (sessenta e seis mil e novecentos e oitenta e nove reais). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 21 de novembro de 2023.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor/Presidente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D76DEF09

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2023

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Finanças, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município Jailton Barros Santos, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 107/2023 – Pregão Eletrônico Nº 084/2023. Menor preço por LOTE. Aquisição. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão gráfica digital, offset e eletrônicas a laser monocromáticas e policromáticas de documentos com dados variáveis, fixos e imagens, relativos a cobranças de receitas municipais, incluindo impressões de carnês de IPTU, ISS, taxas e demais receitas para atender às necessidades do executivo da receita municipal da secretaria de finanças da prefeitura do município de Garanhuns/PE. Valor Global Estimado: R$ 43.290,00 (quarenta e três mil, duzentos e noventa reais), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 27/11/2023 a partir das 09:00h. Local: Site https://bnc.org.br/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 08/12/2023 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 08/12/2023 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, Nº 56. Bairro Santo Antônio – Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone/WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 24 de novembro de 2023.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:1661B9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº. 001/2023/SEDUC

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS,** por intermédio da Secretaria de Educação de Garanhuns, torna **PÚBLICO** que devido **A NÃO APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS** de nenhum dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, da União, dos Estados e Municípios, das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público ou das entidades beneficentes de assistência social, reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal, quanto aos bens inserviveis, foi **DECLARADO INTEGRALMENTE COMO DESERTO**.

Garanhuns, 27 de novembro de 2023

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação de Garanhuns
Portaria nº 015/2021 - GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:888047FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 21 de novembro de 2023.

À LA DALLA PORTA JÚNIOR-EPP, CNPJ nº. 11.145.401/0001-56, sediada à Rua Pascoal Gomes Librelotto, no. 20 – 1o Andar – Parque Dom Antônio Reis – Santa Maria/RS – CEP: 97.065-290.

Processo Licitatório nº 013/2023 – Pregão Eletrônico 012/2023

CONTRATO N° 173/2023 CPLC

Sr. Luiz Alberto Dalla Porta Júnior,- Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 173/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é o Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **LA DALLA PORTA JÚNIOR-EPP**, CNPJ nº. 11.145.401/0001- 56, referente aos itens do **Processo Licitatório nº 013/2023 – Pregão Eletrônico 012/2023**, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento n° 002/2023.

A Ordem de Fornecimento foi enviada em 10 de novembro de 2023, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias úteis, assim, o prazo para entrega findou-se aos 20 de novembro de 2023. Vale salientar que em 10 de novembro de 2023 foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 173/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:836AAF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 21 de novembro de 2023.

À MOURA & MELO COMERCIO E SERVIÇOS EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.940.455/0001-20, estabelecida à Rua Doutor Napoleão Laureano, nº260, Madalena, Recife/PE, CEP 50.720-020.

Processo Licitatório 015/2023 – Pregão Eletrônico 013/2023

CONTRATO N° 071/2023 CPLC

Sr. Jones Marco de Arruda Moura- Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 071/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis, suplementos alimentares e afins, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **MOURA & MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** , CNPJ 22.940.455/0001--20, referente aos itens do Processo Licitatório 015/2023 – Pregão Eletrônico 013/2023, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento n° 006/2023.

A Ordem de Fornecimento nº 006/2023 foi enviada em 31 de outubro deste ano, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 09 de novembro. Vale salientar que em 31 de outubro do ano corrente foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados na Ordem de Fornecimento supracitada, qual seja a Centro de Especialidade em Saúde da Mulher e da Criança – CESMUC.

Informa-se ainda que a Ordem de Fornecimento acima indicada, foi devidamente encaminhada ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento desta conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 071/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:456B3871

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 21 de novembro de 2023.

À PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº. 03.817.043/0001-52, sediada à Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE.

Processo Administrativo nº 014/2023 – Dispensa de Licitação 012/2023

CONTRATO N° 109/2023 CPLC

Sr. Joseph Domingos da Silva - Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 109/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde,

através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, referente aos itens do Processo Administrativo nº 014/2023 – Dispensa de Licitação 012/2023, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento n° 023 e 024/2023.

As Ordens de Fornecimento nº 023 e 024/2023 foram enviadas em 10 de novembro de 2023, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 20 de novembro de 2023. Vale salientar que em 10 de novembro de 2023 foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 109/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:B6EB3E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 21 de novembro de 2023.

À R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.929.561/0001-66, estabelecida na Avenida Projetada, s/n, Loteamento Parque Alvorada, Ampliação 02, quadra 02C-C Lote 13, Boa Vista, Garanhuns/PE.

Processo Administrativo nº 016/2023 – Dispensa de Licitação nº 014/2023

CONTRATO N° 142/2023 CPLC

Sr. Raoni Rego Soares - Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 142/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a empresa R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA-ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.929.561/0001-66, referente aos itens do **Processo Administrativo nº 016/2023 – Dispensa de Licitação nº 014/2023,** especificamente no tocante as Ordens de Fornecimento n° 02/2023.

A Ordem de Fornecimento foi enviada em 10 de novembro, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 20 de novembro de 2023. Vale salientar que em 10 de novembro de 2023 foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja o Almoxarifado Central.

Informa-se ainda que a Ordem de Fornecimento acima foi devidamente encaminhada ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 142/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:5959157E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 21 de novembro de 2023.

À THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, estabelecida à Rua Dom Pedrito, nº228, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP, CEP 07.223-060, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº44.037.882/0001-35**.

Processo Licitatório 015/2023 – Pregão Eletrônico 013/2023

CONTRATO N° 073/2023 CPLC

Sr. Thiago Gonçalves da Silva - Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 073/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis, suplementos alimentares e afins, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA** , CNPJ 44.037.882/0001-35, referente aos itens do Processo Licitatório 015/2023 – Pregão Eletrônico 013/2023, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento n° 006/2023.

A Ordem de Fornecimento nº 006/2023 foi enviada em 31 de outubro deste ano, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 09 de novembro. Vale salientar que em 31 de outubro do ano corrente foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados na

Ordem de Fornecimento supracitada, qual seja a Centro de Especialidade em Saúde da Mulher e da Criança – CESMUC.

Informa-se ainda que a Ordem de Fornecimento acima indicada, foi devidamente encaminhada ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento desta conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 073/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:4CFE3123

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 20 de novembro de 2023.

À DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ Nº 10.210.196/0001-00, estabelecida à Rua Major Emídio de Castro, nº431, Bairro Vila Santo Antônio, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.014-420.

Processo Licitatório 034/2022 – Pregão Eletrônico 034/2022

CONTRATO N° 012/2023 CPLC

Sr. ANDRÉ CORREA DA ROCHA - Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 012/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de artigos de papelaria e escritório, suprimentos de Informática e materiais descartáveis, para entrega parcelada, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME**, CNPJ Nº 10.210.196/0001-00, referente aos itens do Processo Licitatório 034/2022 – Pregão Eletrônico 034/2022, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento n° 002 e 003/2023.

As Ordens de Fornecimento foram enviada em 19 de outubro de 2023, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 27 de outubro de 2023. Vale salientar que em 19 de outubro de 2023 foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados na Ordem de Fornecimento supracitada, qual seja a Almoxarifado Central.

Informa-se ainda que a Ordem de Fornecimento acima foi devidamente encaminhada ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual. Ressalta-se que não houve resposta da empresa acerca do recebimento desta conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 012/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:88572C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 22 de novembro de 2023.

À DROGAMED COMERCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRONICOS EIRELI-ME, CNPJ nº. 13.835.264/0001-07, sediada na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 1551 – LJ.3, Piedade, Jaboatão dos Guararapes.

Processo Licitatório 013/2023 – Pregão Eletrônico 012/2023.

CONTRATO N° 082/2023 CPLC

Sr. Adriano Januário de Souza - Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 082/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a **DROGAMED COMERCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRONICOS EIRELI-ME**, CNPJ nº. 13.835.264/0001-07, referente aos itens do Processo Licitatório 013/2023 – Pregão Eletrônico 012/2023, especificamente no tocante a Ordem de Fornecimento n° 004/2023.

A Ordem de Fornecimento foi enviada em 10 de novembro de 2023, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 20 dias do mês corrente. Vale salientar que em 10 de novembro de 2023 foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que a Ordem de Fornecimento acima foi devidamente encaminhada ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta, no mesmo dia por parte da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 082/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:C2219443

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 22 de novembro de 2023.

À MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA – EPP, estabelecida na Rua Eurico de Souza Leão, nº. 594 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50.721-100, inscrita no CNPJ sob o nº 23.933.232/0001-93.

Processo Licitatório 013/2023 – Pregão Eletrônico 012/2023.

CONTRATO N° 088/2023 CPLC
Sr. Daniel Grangeiro Feitosa de Alencar - Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 088/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a **MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA – EPP**, CNPJ sob o nº 23.933.232/0001-93, referente aos itens do Processo Licitatório 013/2023 – Pregão Eletrônico 012/2023, especificamente no tocante a Ordem de Fornecimento n° 004/2023.

A Ordem de Fornecimento foi enviada em 10 de novembro de 2023, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 20 dias do mês corrente de 2023. Vale salientar que aos 10 dias do mês de novembro de 2023 foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que a Ordem de Fornecimento acima foi devidamente encaminhada ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 088/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:22FF98F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 21 de novembro de 2023.

À MOURA & MELO COMERCIO E SERVIÇOS EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.940.455/0001-20, estabelecida à Rua Doutor Napoleão Laureano, nº260, Madalena, Recife/PE, CEP 50.720-020.

Processo Licitatório 015/2023 – Pregão Eletrônico 013/2023

CONTRATO N° 071/2023 CPLC

Sr. Jones Marco de Arruda Moura- Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 071/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis, suplementos alimentares e afins, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **MOURA & MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** , CNPJ 22.940.455/0001--20, referente aos itens do Processo Licitatório 015/2023 – Pregão Eletrônico 013/2023, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento n° 005/2023.

A Ordem de Fornecimento nº 005/2023 foi enviada em 03 de outubro deste ano, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 10 de outubro. Vale salientar que em 03 de outubro do ano corrente foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados na Ordem de Fornecimento supracitada, qual seja a Centro de Especialidade em Saúde da Mulher e da Criança – CESMUC.

Informa-se ainda que a Ordem de Fornecimento acima indicada, foi devidamente encaminhada ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento desta conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 071/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:003BA682

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 22 de novembro de 2023.

À NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ no 15.218.561/0001-39, sediada à Rua Dr. Djalma Herculano Porto, 300 Distrito Industrial, Campina Grande – PB.

Processo Licitatório nº 013/2023 – Pregão Eletrônico 012/2023

CONTRATO N° 174/2023 CPLC

Sr. Neilton Neves dos Santos - Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 174/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é o Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.218.561/0001-39, referente aos itens do **Processo Licitatório nº 013/2023 – Pregão Eletrônico 012/2023**, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento n° 002/2023.

A Ordem de Fornecimento foi enviada em 10 de novembro de 2023, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias úteis, assim, o prazo para entrega findou-se aos 20 dias do mês corrente. Vale salientar que em 10 de novembro de 2023 foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que NÃO houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 174/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:E24C265D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 22 de novembro de 2023.

À OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.441.185/0001-17, sediada à Avenida Gupe, 10.767 – Galpão 25 Sala 09 - Jardim Belval, Barueri/SP, CEP 06.422-120.

Processo Licitatório 013/2023 – Pregão Eletrônico 012/2023.

CONTRATO N° 093/2023 CPLC

Sra. Fernanda Jacintho Augusto - Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 093/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a empresa **OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 36.441.185/0001-17, referente aos itens do Processo Licitatório 013/2023 – Pregão Eletrônico 012/2023, especificamente no tocante a Ordem de Fornecimento n° 003/2023.

A Ordem de Fornecimento foi enviada em 10 de novembro de 2023, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 20 dias do mês corrente. Vale salientar que em 10 de novembro de 2023 foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que a Ordem de Fornecimento acima foi devidamente encaminhada ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 093/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:7BCC3815

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 22 de novembro de 2023.

À RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº. 35.042.079/0001-06, sediada à Rua Ipê, 72 - Fundos - Centro, Assis Chateaubriand/PR, CEP 85.935-000.

Processo Licitatório 013/2023 – Pregão Eletrônico 012/2023.

CONTRATO N° 096/2023 CPLC

Sra. Camila Porcelis Vargas - Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 096/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a empresa **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** CNPJ nº. 35.042.079/0001-06, referente aos itens do Processo Licitatório 013/2023 – Pregão Eletrônico 012/2023, especificamente no tocante a Ordem de Fornecimento n° 007/2023.

A Ordem de Fornecimento foi enviada em 10 de novembro de 2023, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 20 dias do mês corrente. Vale salientar que em 10 de novembro de 2023 foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que a Ordem de Fornecimento acima foi devidamente encaminhada ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que não houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 096/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:2F02A4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 22 de novembro de 2023.

À VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº. 20.008.831/0001-17, sediada na Av. A, S/N, Bairro: Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE – CEP: 55.293-970.

Processo Licitatório 013/2023 – Pregão Eletrônico 012/2023

CONTRATO N° 098/2023 CPLC

Sr. SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 098/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** CNPJ 20.008.831/0001-17, referente aos itens do Processo Licitatório 013/2023 – Pregão Eletrônico 012/2023, especificamente no tocante a Ordem de Fornecimento n° 003/2023.

A Ordem de Fornecimento foi enviada em 10 de novembro de 2023, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 20 dias do mês corrente. Vale salientar que em 10 de novembro de 2023 foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que a Ordem de Fornecimento acima foi devidamente encaminhada ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 098/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:081F0FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 22 de novembro de 2023.

À VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº. 20.008.831/0001-17, sediada na Av. A, S/N, Bairro: Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE – CEP: 55.293-970.

Processo Licitatório 013/2023 – Pregão Eletrônico 012/2023

CONTRATO N° 098/2023 CPLC

Sr. SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 098/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** CNPJ 20.008.831/0001-17, referente aos itens do Processo Licitatório 013/2023 – Pregão Eletrônico 012/2023, especificamente no tocante a Ordem de Fornecimento n° 003/2023.

A Ordem de Fornecimento foi enviada em 10 de novembro de 2023, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 20 dias do mês corrente. Vale salientar que em 10 de novembro de 2023 foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que a Ordem de Fornecimento acima foi devidamente encaminhada ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 098/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:F1A9D4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 22 de novembro de 2023.

À DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40, estabelecida na Rodovia BR 480 - 180, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000.

Processo Licitatório n° 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 005/2023 – Ata de Registro de Preços 003/2023 FMS

CONTRATO N° 041/2023 CPLC

Sra. Suema Tussi Brunelo - Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 041/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, referente aos itens do Pregão Eletrônico nº 005/2023, Ata de Registro de Preço 003/2023 FMS, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento n° 007/2023.

A Ordem de Fornecimento foi enviada em 10 de novembro de 2023, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 20 dias do mês corrente. Vale salientar que foi enviado para o e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual. Ressalta-se que não houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 041/2023 CPLC, no prazo de48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:6DA6B680

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 22 de novembro de 2023.

À CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 08.674.752/0001-40, sediada à Rua Arthur Bruno Schwamnach, 710 – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51.030-640.

Processo Licitatório 005/2023 – Pregão Eletrônico 005/2023

CONTRATO N° 040/2023 CPLC

Sr. Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira - Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 040/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 08.674.752/0001-40, referente aos itens do **Processo Licitatório 005/2023 – Pregão Eletrônico 005/2023**, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento n° 035, 036,037 e 038/2023.

As Ordens de Fornecimento foram enviadas em 10 de novembro de 2023, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 20 dias do mês corrente. Vale salientar que em 10 de novembro de 2023 foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que a Ordem de Fornecimento acima foi devidamente encaminhada ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 040/2023 CPLC, no prazo de 48**

(quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:AF1C87B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 22 de novembro de 2023.

À OLIVEIRA E SOUSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME (outrora denominada ADELSON JOSÉ DE SOUZA JUNIOR – FARMACIA POPULAR), estabelecida à Rua Jose Estanislau, no105, Bairro Centro, Frei Miguelinho / PE, CEP: 55.780-000, CNPJ sob o no 20.743.363/0001-24.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2023

CONTRATO N° 140/2023 CPLC

Sr. Adelson Jose de Sousa Júnior - Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 140/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **OLIVEIRA E SOUSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.743.363/0001-24, referente aos itens do Processo Administrativo nº 016/2023 – Dispensa de Licitação 014/2023, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento n° 004/2023.

A Ordem de Fornecimento foi enviadas em 10 de novembro de 2023, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 20 dias do mês corrente. Vale salientar que em 10 novembro de 2023 foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 140/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:07863C21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/20223

PROCESSO nº 009/2023. TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023. Objeto: contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para reforma e ampliação da Escola Municipal Severino Dias da Costa Borba, localizada no Sítio Camarinho, zona rural do Município de Glória do Goitá. A CPL julgou **vencedora** a empresa **LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 40.112.067/0001-32) no valor total de **R$ 170.541,35**. As razões que motivaram o presente julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada Rua Praça Cristo Redentor, n° 08, centro, nesta cidade.

Glória do Goitá, 24 de novembro de 2023.

FRANCISCO MENDES SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:A83AD742

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 082/2023

A Presidente Interina da AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR. CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG.

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão de Sindicância Investigativa, através da Portaria nº 080/2023, de 07 de novembro de 2023, para apuração de possíveis irregularidades/extravio de patrimônio público;

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 001/2023/CSI, do dia 21 de novembro de 2023, em que o Presidente da Comissão de Sindicância Investigativa, Sr. Simão Rosembaum, solicitou a prorrogação do prazo, por mais 15 (quinze) dias, para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar o prazo, por mais 15 (quinze) dias, para conclusão dos trabalhos da Sindicância Investigativa instaurada através da Portaria nº 080/2023, de 07 de novembro de 2023, para apurar os fatos contidos no citado ato administrativo, com base no §3º do Art. 180 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiana (Lei Complementar nº 018/2009).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à data de 22 de novembro de 2023 e revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 22 de novembro de 2023.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente Interina da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:FCEAA361

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI)
ATA EXTRAORDINÁRIA 2ª REUNIÃO COMISSÃO TEMPORARIA ELEITORAL

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 09h (nove horas), para realização da 2ª Reunião Extraordinária da Comissão Temporária Eleitoral de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goiana – PE, tendo por local a Casa dos Conselhos, na rua Luiz Gomes, 62, Centro, Goiana-PE, que contou com a presença do coordenador da Comissão Temporária Eleitoral, Paulo Gilberto Albuquerque de Oliveira, servidor público, brasileiro, casado, residente na Rua Cinco de Maio, 56, Centro, Goiana - PE, CPF: 612.643.184-72, RG: 2.716.863 SDS/PE; a membro da Comissão Eleitoral Suzana Almeida de Oliveira, assistente social, brasileira, divorciada, residente na rua Clementino Coelho, 138, Centro, Goiana-PE, CPF: 612.264.754-34, RG: 3.697.881 SDS/PE; a membro da Comissão Temporária Eleitoral Margareth Laurindo dos Santos Batista, artesã, brasileira, divorciada, residente na rua Chico Mendes, 150, Centro, Goiana-PE, CPF: 908.450. 644- 87, RG: 4.684.015 SSP/PE; a membro da Comissão Temporária Eleitoral Luzinete Maria de Souza, brasileira, casada, residente na Vila Bom Tempo, Quadra F, 90, Bom Tempo, Goiana-PE, CPF: 044.121.224-76, RG: 6.597.348 SDS/PE; o secretário executivo do CMDPI, senhor Tagnis Austin Gomes do Nascimento, servidor público, brasileiro, casado, residente na rua Deputado Ulisses Guimarães, 08, Centro, Goiana-PE, CPF:009.778.494 -06 e RG: 5.977.717 SSP/PE; o assessor jurídico da Secretária de Políticas Sociais, que foi designado para estar assessorando os trabalhos do CMDPI, Sr. Luiz Rodrigues da Fonseca Neto, advogado, brasileiro, solteiro, residente na avenida Quinze de Novembro, 955, Centro, Condado-PE, CPF: 071.733.214-41, RG: 7.670.374 SDS/PE, iniciado os trabalhos pelo coordenador da Comissão Eleitoral, foi apresentada a ficha de inscrição que chegou fora do prazo definido pelo Edital de Convocação, sendo no dia 22/11/2023, deliberando o pleno da assembleia da comissão eleitoral pelo cumprimento do Edital de Convocação não encontrando justificativa para acatar inscrições fora do prazo, na sequência foi apreciado o fato de não terem efetuado inscrições as entidades ou organizações da Sociedade Civil de Ensino e Pesquisa presentes no município, caso omisso ao processo eleitoral, tendo o pleno da Comissão poderes para deliberar, sobre a matéria, conforme art. 21 da Resolução 02/2023 de 18/10/2023 e item 7.2 do Edital de Convocação, deliberando o pleno pela ocupação desta vacância pelo 4º mais votado e ainda adotando como critério de desempate o tempo de atuação da entidade ou organização da sociedade civil no Município, e tendo encerrados os assuntos e considerando os documentos apresentados pelas entidades e organizações inscritas será divulgada a Lista Final das entidades e organizações habilitadas para o processo eleitoral, devendo estas comparecer conforme Edital de Convocação a Plenária Presencial de Eleição sendo estas entidades: AMUBEV – Associação dos Moradores Unidos da Bela Vista, APA – Ação Paroquial de Assistência Abrigo São José, AUAG – Associação dos Artesão de Goiana, SESC – Serviço Social do Comércio e SINSEPUMG – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Goiana, que atenderam todos os pré-requisitos do Edital de Convocação assim sendo, o Coordenador da Comissão Temporária Eleitoral do CMDPI e da sessão, Sr. Paulo Gilberto Albuquerque de Oliveira dispensou os presentes, agradecendo a presença de todos e deu por encerrada a reunião e para constar, eu, Tagnis Austin Gomes do Nascimento, servidor público, brasileiro, casado, residente na rua Deputado Ulisses Guimarães, 08, Centro, Goiana-PE, CPF: 009.778. 494-06 e RG: 5.977.717 SSP/PE, Secretário Executivo do CMDPI redigi e lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo presidente em exercício e demais presentes na sessão.

PAULO GILBERTO DE OLIVEIRA
Coordenador da Comissão Temporária Eleitoral
CPF: 612.643.184-72
RG: 2.716.863 - SDS/PE

LUZINETE MARIA DE SOUZA
Membro da Comissão Temporária Eleitoral
CPF: 044.121.224-76
RG: 6.597.348 – SDS/PE

MARGARETH LAURINDO DOS SANTOS BATISTA
Membro da Comissão Temporária Eleitoral
CPF: 908.450.644-87
RG: 4.684.015 SSP/PE

SUZANA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Temporária Eleitoral
CPF: 612.264.754-34
RG: 3.697.881- SDS/PE

EDILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Portaria Nº 1.419/2022
CPF: 047.443.254-83
RG: 6.128.608 SSP/PE

TAGNIS AUSTIN GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Executivo do CMDPI Goiana – Portaria nº 710/2023
CPF: 009.778.494-06
RG: 5.977.717- SSP/PE

LUIZ RODRIGUES DA FONSECA
Assessor Jurídico
CPF: 071.733.214-41
RG: 7.670.374 - SDS/PE

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B36E7A78

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI)
RESOLUÇÃO Nº 04/2023

Divulga a Relação Final de Entidades ou Organizações habilitadas para participar da Plenária Presencial de Eleição dos integrantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goiana/PE, para o biênio 2024/2025

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Goiana, no uso de suas atribuições contidas no Art. 1º da Lei Municipal nº 2.552/2022, convocando os seus membros da Comissão Temporária Eleitoral, em assembleia extraordinária da Comissão Temporária Eleitoral, datada em 23 de novembro de 2023, com base nas considerações expostas:

Considerando o que dispõe no capítulo III da Lei Municipal nº 2.552/2022, que versa sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goiana, no art. 5º, conforme inciso II, define a quantidade e perfil das entidades da Sociedade Civil e ainda o § 2º define o que método seja por processo eleitoral.

Considerando o que dispõe o art. 7º da Lei Municipal nº 2.552/2022, que define a promoção de eleições de novos representantes das organizações da sociedade civil, a serem realizadas no primeiro e terceiro ano do mandato do cargo do Chefe do Poder executivo do Estado de Pernambuco, sempre na última semana de outubro.

Considerando o que dispõe, nos art. 22º, art. 23º e ainda art. 24º, Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goiana.
Considerando a Resolução nº02/2023 que regulamenta o processo de eleição para o biênio 2024-2025.
Considerando o Edital de Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goiana para o biênio 2024-2025.

Considerando a ata de reunião extraordinária da Comissão Temporária Eleitoral datada de 23 de novembro de 2023.

Considerando garantir a consecução dos fins a que se propõe.

Resolve:
Artigo 1º - Divulgar a Relação Final de Entidades ou Organizações habilitadas para participar da Plenária Presencial de Eleição no dia 30 de outubro de 2023, para concorrer as vagas de Representante da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Goiana.

CATEGORIA: Organizações ou Entidades de Ensino e Pesquisa (01vaga)
Não houve candidato inscrito
CATEGORIA: Organizações ou Entidades Religiosas (01 vaga):
Candidatos Inscritos:
1 – APA - Ação Paroquial Abrigo São José.
CATEGORIA: Organizações ou Entidades Sociais de Promoção e Defesa de Direitos (03 vagas):
Candidatos:
1 – AUAG - Associação dos Artesãos de Goiana.
2 – AMUBEV - Associação de Moradores Unidos da Bela Vista.
3 – SESC Ler - Serviço Social do Comércio, DR Goiana.
4 – SINSEPUMG - Sind. dos Servidores Públicos Municipais de Goiana.

Artigo 2°- A vacância das entidades ou organizações da Sociedade Civil de ensino e pesquisa será preenchida com o 4º (quarto) colocado da votação das entidades ou organizações da promoção e garantia de direitos.

Artigo 3°- O critério de desempate, havendo uma ou mais entidades ou organizações alcançando o mesmo número de votos, será considerado o tempo de efetiva atividade da entidade ou organização no município, ficando melhor colocada a entidade ou organização com mais tempo em exercício.

Artigo 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Goiana, 23 de outubro de 2023.

EDILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Portaria Nº 1.419/2022
CPF: 047.443.254-83
RG: 6.128.608 SSP/PE

PAULO GILBERTO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Coordenador da comissão

MARIA DA NATIVIDADE FREITAS SILVA
Relator(a) da comissão

LUZINETE MARIA DE SOUZA
Membro(a) da comissão

SUZANA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Membro(a) da comissão

MARGARETH LAURINDO DOS SANTOS BATISTA
Membro(a) da comissão

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E967CA1D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI) ATA POR FALTA DE QUÓRUM A REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, (21/11/2023), às 09h e 30 minutos, (nove horas e trinta horas), para realização da Reunião Ordinária do mês de novembro de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goiana – PE, tendo por local a Casa dos Conselhos, na rua Luiz Gomes, 62, Centro, Goiana - PE, que contou apenas com a presença dos integrantes: **Governamental** – *Secretaria Municipal de Saúde:* Marceonila Moraes Cardoso Lyra, Cirurgiã Dentista, brasileira, divorciada, residente na estrada de Aldeia, Km 20, casa 06, Paudalho – PE, CPF: 390.397.814-00 e RG: 2.682.906 SSP/PE e Valdomiro José Mendes Filho, Diretor de Pessoal e Controle, brasileiro, casado, residente na rua Amaro Rodrigues Vilarim, 132, Lot. Nossa Senhora da Conceição, Goiana- PE, CPF: 394.194.454-04 e RG: 2.459.583 SDS/PE; *Secretaria de Turismo Desenvolvimento Artístico e Cultural:* Ítalo Lima Rodrigues Silva, técnico de informática, brasileiro, casado, residente na rua do Gravatá, 59 A, Centro, Goiana - PE, CPF: 052.539.404-48, RG: 7.076.677 SDS/PE; **Sociedade Civil** – *Associação União dos Artesãos de Goiana (AUAG):):* Margareth Laurindo dos Santos Batista, artesã, brasileira, divorciada, residente na rua Chico Mendes, 150, Centro, Goiana-PE, CPF: 908.450.644-87, RG: 4.684.015 SSP/PE; *Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Goiana (SINSEPUMG*): Maria Glaucia Ferreira da Silva, servidora pública, brasileira, solteira, residente na rua do Lindo Amor, 158, Centro, Goiana-PE, CPF: 502.651.054-04, RG: 1.872.447 SSP/PE; *Sindicato dos Profissionais da Educação do Município de Goiana (SINPROMG):* José Antônio da Silva, professor, brasileiro, casado, residente no loteamento Stª Emília, 36B, Barro Vermelho, Goiana-PE, CPF: 063.253.198-34, RG: 1.937.880 SDS/PE constatou-se às 10 h (dez horas), ausência de quórum regimental necessário à instalação da Plenária Ordinária, assim sendo, o Secretário Executivo do CMDPI e da sessão, Tagnis Austin Gomes do Nascimento, servidor público, brasileiro, casado, residente na rua Deputado Ulisses Guimarães, 08, Centro, Goiana-PE, CPF: 009.778.494-06 e RG: 5.977.717 SSP/PE observando os Conselheiros presentes, constatou falta de quórum e aproveitando a oportunidade, falou sobre os andamentos do processo de eleição das entidades e organizações não governamentais e da Sociedade Civil e agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a reunião e para constar, eu, Tagnis Austin Gomes do Nascimento, servidor público, brasileiro, casado, residente na rua Deputado Ulisses Guimarães, 08, Centro, Goiana-PE, CPF: 009.778.494-06 e RG: 5.977.717 SSP/PE, Secretário Executivo do CMDPI redigi e lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelos presidentes em exercício na plenária e demais conselheiros presentes na sessão.

TAGNIS AUSTIN GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Executivo do CMDPI Goiana – Portaria nº 710/2023
CPF: 009.778.494-06
RG: 5.977.717- SSP/PE

Secretaria de Saúde:

MARCEONILA MORAES CARDOSO LYRA
CPF: 390.397.814-00
RG: 2.682.906- SSP/PE

VALDOMIRO JOSÉ MENDES FILHO
CPF: 394.194.454-04
RG: 2.459.583- SDS/PE

Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural:

ITALO LIMA RODRIGUES SILVA
CPF: 052.539.404-48
RG: 7.076.677 - SDS/PE

Associação da União dos Artesãos de Goiana - AUAG:

MARGARETH LAURINDO DOS SANTOS BATISTA
CPF: 908.450.644-87
RG: 4.684.015 SSP/PE

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Goiana - SINSEPUMG:

MARIA GLAUCIA FERREIRA DA SILVA
CPF: 502.651.054-04
RG: 1.872.447 SSP/PE

Sindicato dos Profissionais da Educação do Município de Goiana – SINPROMG:

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
CPF: 063.253.198-34
RG: 1.937.880 SDS/PE

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:48D38A64

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº419 /2023 CONCORRÊNCIA Nº 023/2023

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, instituída pela Portaria nº 565/2022, torna público a **SUSPENSÃO** do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo menor **PREÇO GLOBAL**, mediante o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando o **recapeamento asfáltico e drenagem de diversas ruas do centro de Goiana/PE - 2ª Etapa**, com valor global estimado pela administração de **R$ 9.483.379,49** (Nove milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos), conforme **solicitação feita pela Secretaria de origem**, através do **ofício nº 1.409/2023-SEURBO**, anexo ao processo, para que sejam feitas correções no projeto básico e suas planilhas. Maiores esclarecimentos podem ser obtidos na Avenida Mal. Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE ou pelo endereço eletrônico: cpl@goiana.pe.gov.br.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 24 de novembro de 2023.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:A2BF26A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 295/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo nº 295/2023
Processo Licitatório nº 043/2023
Pregão Eletrônico nº 009/2023
Ata registro Preços nº 138/2023
Empresa: HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP – CNPJ 23.302.414/0001-70.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 138/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, em 04 de maio de 2023, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
Ficou constatado que a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· Lote 03 – FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO G - Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) Cintura até 150 cm Tam G peso acima de 70 kg, prática, anatómica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. I FORNECIMENTO EM PACOTE COM NO MÍNIMO 08 FRALDAS. Marca: CONFORT

· Lote 04 – FRALDA GERIATRICA - TAMANHO XG - Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 120 à 160 cm Tam XG peso acima de 80 kg. prática, anatómica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno. fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade FORNECIMENTO EM PACOTE COMO MÍNIMO 07 FRALDAS Marca: CONFORT
· Lote 05 – FRALDA GERIATRICA - TAMANHO M - Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pósparto e incontinência urinária) Cintura até 140 cm Tam M peso de 40 a 70 kg. prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno. fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade FORNECIMENTO EM PACOTE COM NO MÍNIMO 08 FRALDAS Marca: CONFORT
Gerando a CI nº 1400/2023, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 14 de agosto de 2023, que tal CI foi recebida por este setor em 29 de agosto de 2023, conforme consta no Processo Administrativo 295/2023 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 254/2023, enviada para a empresa em 05 de setembro de 2023.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa quedou inerte, não apresentando defesa em tempo hábil.
Assim, visto que a Administração elaborou a Ata de Registro de Preços dentro da necessidade do órgão e era de conhecimento da empresa

Notificada, no momento da sua assinatura, de todos os seus termos, entendemos que não há justificativa comprovada para as respectivas pendências.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 138/2023 aos 04/05/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que, caso seja identificada que a empresa tenha cometido infração no que diz respeito ao cumprimento da entrega dos itens licitados cabe a aplicação de penalidades, conforme previsão da IN 001/2020.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
a) Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO o CANCELAMENTO INTEGRAL da Ata de Registro de Preços nº 295/2023, sem prejuízo da aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, com base no art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

b) Determino ainda, a Convocação da classificada posteriormente para assumir os respectivos Lotes no processo licitatório n° 043/2023, pregão

eletrônico n.º 009/2023, após apreciação pela área técnica e demais setores competentes;
Publique-se e intime-se a Empresa HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP – CNPJ 23.302.414/0001-70, de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.
Goiana, 19 de outubro de 2023.

LÍCIA S. MACIEL
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 001/2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:09C1BAED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PE Nº 117/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 443/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM), NA MODALIDADE LINKS DE IP (INTERNET PROTOCOL) DEDICADO DE INTERNET E LINKS DE IP NA MODALIDADE COMPARTILHADO DE INTERNET, AMBOS VIA FRIBRA ÓTICA NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA, COMTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ACESSOS COMPLETOS À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET),**Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R$ 580.546,08 (quinhentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oito centavos), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 28/11/2023 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07/12/2023 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA**: 07/12/2023 às 09:00h. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br **(Nº Processo 1028014).** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8h às 14h. Goiana/PE, 24 de novembro de 2023.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:F468975A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2023 - PE Nº 075/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2022, FIRMADO EM 13 DE OUTUBRO DE 2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 075/2022 - Registro de Preço nº 309/2022.
Base Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas respectivas alterações e o Decreto Municipal nº 008/2017 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 135/2022
Contratante: Eliane da Silva, Secretaria de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos do Município de Goiana
Contratada: Empresa Quality Comércio Varejista de Alimento Eirele ME, inscrita no CNPJ nº 40.263.087/0001-04, representante Odeval Francisco Barbosa Júnior.
Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de água para consumo humano, mineral natural ou adicionada de sais, sem gás envasadas em botijões de 20 litros em forma de comodato, água mineral natural em garrafas de 500ml e taxa de reposição de garrafões para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 11.310,00 (Onze mil, trezentos e dez reais).
Prazo: 12 (doze) Meses
Dotação Orçamentária: 15.122.0223.2116.0000
Elemento: 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 309/2022: 13 de Outubro de 2023.

Goiana, 31 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:E0A92541

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
LEI Nº 476 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02
Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06

Page 1

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 476, Data: 23/11/2023

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PODER LEGISLATIVO

01 CÂMARA MUNICIPAL

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

01 Legislativa 66.000,00 1.762.500,00 1.828.500,00

01 031 Ação Legislativa 66.000,00 1.762.500,00 1.828.500,00

01 031 5000 CÂMARA MUNICIPAL 66.000,00 1.762.500,00 1.828.500,00

01.031.5000.1001.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, APARELHOS MOVEIS E 20.000,00 20.000,00
MATERIAL PERMANENTES E LIVROS

01.031.5000.1002.0000 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO/RESTAURAÇÃO DO 46.000,00 46.000,00
PRÉDIO DA SEDE DA CÂMARA

01.031.5000.2001.0000 ENCARGOS COM MANUT. DAS ATIVIDADES E 910.200,00 910.200,00
FUNCIONAMENTO DA CÂMARA

01.031.5000.2002.0000 DISPÊNDIOS COM SUBSÍDIOS DOS VEREADORES 596.700,00 596.700,00

01.031.5000.2003.0000 DISPÊNDIO COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 63.600,00 63.600,00

01.031.5000.2109.0000 DISPÊNDIO COM SENTENÇAS/ DESP. DE EXERC. 9.600,00 9.600,00
ANTERIORES

01.031.5000.2110.0000 DISPÊNDIO COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS 168.000,00 168.000,00

01.031.5000.2111.0000 DISPÊNDIO COM PARCELAMENTO PREV. SOCIAL 7.200,00 7.200,00

01.031.5000.2112.0000 CONTRIBUIÇÕES A UVP, AVA E OUTRAS ENTIDADES 7.200,00 7.200,00
REPRESENTATIVAS

TOTAL 0,00 66.000,00 1.762.500,00 1.828.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02
Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06

Page 2

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 476, Data: 23/11/2023

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

02 SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

04 Administração 5.000,00 1.094.000,00 1.099.000,00

04 122 Administração Geral 5.000,00 1.094.000,00 1.099.000,00

04 122 0402 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA 5.000,00 5.000,00

04.122.0402.1801.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIP. P/ 5.000,00 5.000,00
GABINTE DO PREFEITO

04 122 0403 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 1.094.000,00 1.094.000,00

04.122.0403.2801.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO 741.000,00 741.000,00
PREFEITO

04.122.0403.2804.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO 303.000,00 303.000,00
DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

04.122.0403.2960.0000 CONTRIBUIÇÃO PARA 50.000,00 50.000,00
ASSOCIAÇÕES/COOPERATIVAS DO MUNICÍPIO DE GRANITO

06 Segurança Pública 77.000,00 77.000,00

06 181 Policiamento 77.000,00 77.000,00

06 181 0601 FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA 77.000,00 77.000,00

06.181.0601.2803.0000 IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL 77.000,00 77.000,00
MUNICIPAL DE GRANITO - GCMG

TOTAL 0,00 5.000,00 1.171.000,00 1.176.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02
Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06

Page 3

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 476, Data: 23/11/2023

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

03 SECRETARIA M ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, GES. CONTROLE INTERNO

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

04 Administração 140.000,00 2.941.000,00 3.081.000,00

04 122 Administração Geral 140.000,00 2.131.000,00 2.271.000,00

04 122 0402 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA 140.000,00 140.000,00

04.122.0402.1803.0000 AQUI. DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS 140.000,00 140.000,00
BENS MÓVEIS PARA A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, GESTÃO E CONTROLE INTERNO

04 122 0403 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 2.131.000,00 2.131.000,00

04.122.0403.2809.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE 2.131.000,00 2.131.000,00
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, GESTÃO E CONTROLE INTERNO

04 123 Administração Financeira 280.000,00 280.000,00

04 123 0403 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 280.000,00 280.000,00

04.123.0403.2810.0000 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIOS 30.000,00 30.000,00

04.123.0403.2941.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 250.000,00 250.000,00

04 271 Previdência Básica 290.000,00 290.000,00

04 271 0403 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 290.000,00 290.000,00

04.271.0403.2858.0000 PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 70.000,00 70.000,00
PRESTADORES DE SERVIÇOS

04.271.0403.4020.0000 CONTRIBUIÇÕES AO REGIME GERAL DE 220.000,00 220.000,00
PREVIDÊNCIA - RGPS

04 272 Previdência do Regime Estatutário 240.000,00 240.000,00

04 272 0403 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 240.000,00 240.000,00

04.272.0403.4021.0000 CONTRIBUIÇÕES AO REGIME PRÓPRIO DE 240.000,00 240.000,00
PREVIDÊNCIA - RGPS

28 Encargos Especiais 360.000,00 360.000,00

28 843 Serviço da Dívida Interna 350.000,00 350.000,00

28 843 0000 ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS 350.000,00 350.000,00

28.843.0000.0801.0000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA 350.000,00 350.000,00

28 846 Outros Encargos Especiais 10.000,00 10.000,00

28 846 0000 ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS 10.000,00 10.000,00

28.846.0000.0803.0000 ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS 10.000,00 10.000,00

99 Reserva de Contingência 409.000,00 409.000,00

99 999 Reserva de Contingência 409.000,00 409.000,00

99 999 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 409.000,00 409.000,00

99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA 409.000,00 409.000,00

TOTAL 769.000,00 140.000,00 2.941.000,00 3.850.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02
Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06

Page 4

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 476, Data: 23/11/2023

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

04 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, MULHER E LAZER

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

04 Administração 240.000,00 95.000,00 335.000,00

04 122 Administração Geral 240.000,00 95.000,00 335.000,00

04 122 0402 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA 240.000,00 55.000,00 295.000,00

04.122.0402.1960.0000 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA SECRETÁRIA DE 240.000,00 240.000,00
CULTURA, ESPORTE, TURISMO, MULHER E LAZER E
DE SEUS PROGRAMAS

04.122.0402.2812.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA 55.000,00 55.000,00
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO,
MULHER E LAZER

04 122 0405 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS ÀS 40.000,00 40.000,00
MULHERES

04.122.0405.4007.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO 40.000,00 40.000,00
DE ATENÇÃO A MULHER

15 Urbanismo 55.000,00 55.000,00

15 695 Turismo 55.000,00 55.000,00

15 695 2302 IINFRAESTRUTURA TURÍSTICA 55.000,00 55.000,00

15.695.2302.2823.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE 55.000,00 55.000,00
TURISMO E EVENTOS

27 Desporto e Lazer 112.000,00 112.000,00

27 812 Desporto Comunitário 112.000,00 112.000,00

27 812 2701 ESPORTE E LAZER - INFRAESTRUTURA E 112.000,00 112.000,00
MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA

27.812.2701.4005.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO 112.000,00 112.000,00
DE DESPORTO

TOTAL 0,00 240.000,00 262.000,00 502.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02
Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06

Page 5

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 476, Data: 23/11/2023

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

06 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

15 Urbanismo 720.000,00 3.509.000,00 4.229.000,00

15 122 Administração Geral 30.000,00 3.479.000,00 3.509.000,00

15 122 0403 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 3.479.000,00 3.479.000,00

15.122.0403.2825.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE 3.479.000,00 3.479.000,00
INFRAESTRUTURA

15 122 1503 DESENVOLVIMENTO URBANO 30.000,00 30.000,00

15.122.1503.1823.0000 AQUIS. DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS 30.000,00 30.000,00
BENS MÓVEIS PARA A SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA

15 451 Infra-Estrutura Urbana 470.000,00 15.000,00 485.000,00

15 451 1502 REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS 240.000,00 15.000,00 255.000,00

15.451.1502.1817.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E/OU AMPLIAÇÕES EM 110.000,00 110.000,00
PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E PRÉDIOS PÚBLICOS

15.451.1502.1818.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO 80.000,00 80.000,00
PÓRTICO DA ENTRADA DA CIDADE

15.451.1502.1819.0000 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS 50.000,00 50.000,00

15.451.1502.1821.0000 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS 0,00

15.451.1502.2826.0000 MANTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E 15.000,00 15.000,00

PRÉDIOS PÚBLICOS

15 451 1503 DESENVOLVIMENTO URBANO 150.000,00 150.000,00

15.451.1503.1824.0000 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS 50.000,00 50.000,00

15.451.1503.1825.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E/OU AMPLIAÇÕES EM 100.000,00 100.000,00
CEMITÉRIOS

15 451 1702 INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO 80.000,00 80.000,00

15.451.1702.1966.0000 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO PARQUE DE 80.000,00 80.000,00
EXPOSIÇÃO

15 541 Preservação e Conservação Ambiental 80.000,00 80.000,00

15 541 1503 DESENVOLVIMENTO URBANO 80.000,00 80.000,00

15.541.1503.1828.0000 ILUMINAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO BRÍGIDA 30.000,00 30.000,00

15.541.1503.1929.0000 CONSTRUÇÃO DA ORLA E REFLORESTAMENTO NO 50.000,00 50.000,00
RIO BRIGIDA

15 544 Recursos Hídricos 140.000,00 15.000,00 155.000,00

15 544 1702 INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO 140.000,00 15.000,00 155.000,00

15.544.1702.1961.0000 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO SISTEMA DE 140.000,00 140.000,00
ABASTECIMENTO E DEMAIS DEMAIS RECURSOS
HÍDRICOS DO MUNICÍPIO

15.544.1702.2830.0000 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA 15.000,00 15.000,00
ZONA RURAL

17 Saneamento 60.000,00 15.000,00 75.000,00

17 512 Saneamento Básico Urbano 60.000,00 15.000,00 75.000,00

17 512 1702 INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO 60.000,00 15.000,00 75.000,00

17.512.1702.1835.0000 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DO 60.000,00 60.000,00
SANEAMENTO BÁSICO

17.512.1702.2831.0000 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO 15.000,00 15.000,00

25 Energia 50.000,00 412.000,00 462.000,00

25 752 Energia Elétrica 50.000,00 412.000,00 462.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02
Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06

Page 6

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 476, Data: 23/11/2023

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

06 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

25 752 1504 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE 50.000,00 412.000,00 462.000,00

25.752.1504.1837.0000 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 50.000,00 50.000,00

25.752.1504.4008.0000 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E 412.000,00 412.000,00
DE PRÉDIOS PÚBLICOS

26 Transporte 380.000,00 420.000,00 800.000,00

26 782 Transporte Rodoviário 380.000,00 420.000,00 800.000,00

26 782 1506 INFRAESTRUTURA PARA A MOBILIDADE 380.000,00 420.000,00 800.000,00

26.782.1506.1962.0000 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DE PONTES, 380.000,00 380.000,00
PASSAGENS MOLHADAS, ESTRADAS VICINAIS E
ASFALTO

26.782.1506.4009.0000 MANUTENÇÃO DA REDE DE PAVIMENTO, ESTRADAS 420.000,00 420.000,00
VICINAIS E PASSAGENS MOLHADAS DO MUNICÍPIO

TOTAL 0,00 1.210.000,00 4.356.000,00 5.566.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02
Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06

Page 7

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 476, Data: 23/11/2023

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

20 Agricultura 27.000,00 694.000,00 721.000,00

20 122 Administração Geral 5.000,00 590.000,00 595.000,00

20 122 2001 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL 5.000,00 590.000,00 595.000,00

20.122.2001.1963.0000 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA SECRETARIA DE 5.000,00 5.000,00
AGRICULTURA

20.122.2001.2835.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE 590.000,00 590.000,00
AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL

20 605 Abastecimento 30.000,00 30.000,00

20 605 2002 FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR 30.000,00 30.000,00

20.605.2002.4010.0000 NANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO 30.000,00 30.000,00
DE ABASTECIMENTO

20 606 Extensão Rural 22.000,00 74.000,00 96.000,00

20 606 2001 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL 22.000,00 74.000,00 96.000,00

20.606.2001.1964.0000 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA INFRAESTRUTURA 22.000,00 22.000,00
RURAL DO MUNICÍPIO

20.606.2001.2839.0000 PROGRAMA GARANTIA SAFRA 10.000,00 10.000,00

20.606.2001.4011.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PARQUES DE 64.000,00 64.000,00
EXPOSIÇÃO, FEIRA E VAQUEJADA, ABASTECIMENTO
DE ÁGUA E PRODUÇÃO RURAL

TOTAL 0,00 27.000,00 694.000,00 721.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02
Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06

Page 8

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 476, Data: 23/11/2023

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

10 SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO E SUSTENTÁVEL

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

18 Gestão Ambiental 15.000,00 693.000,00 708.000,00

18 122 Administração Geral 528.000,00 528.000,00

18 122 1802 DEFESA DO MEIO AMBIENTE 528.000,00 528.000,00

18.122.1802.2845.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO 528.000,00 528.000,00
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
SUSTENTÁVEL

18 452 Serviços Urbanos 5.000,00 125.000,00 130.000,00

18 452 0811 CIDADE LIMPA - DEFESA DO MEIO AMBIENTE 5.000,00 125.000,00 130.000,00

18.452.0811.1928.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA 5.000,00 5.000,00
LIMPEZA URBANA

18.452.0811.2829.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA 125.000,00 125.000,00
PÚBLICA

18 541 Preservação e Conservação Ambiental 10.000,00 40.000,00 50.000,00

18 541 1802 DEFESA DO MEIO AMBIENTE 10.000,00 40.000,00 50.000,00

18.541.1802.1845.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS 10.000,00 10.000,00
BENS MÓVEIS P/ SEC. DE MEIO AMBIENTE

18.541.1802.4012.0000 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE 40.000,00 40.000,00
PROGRAMAS VOLTADOS A PRESERVAÇÃO DO MEIO
AMBIENTE

TOTAL 0,00 15.000,00 693.000,00 708.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02
Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06

Page 9

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 476, Data: 23/11/2023

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

26 Transporte 728.000,00 728.000,00

26 122 Administração Geral 616.000,00 616.000,00

26 122 2601 TRANSPORTE RODOVIÁRIO 616.000,00 616.000,00

26.122.2601.2856.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE 616.000,00 616.000,00
TRANSPORTE

26 782 Transporte Rodoviário 112.000,00 112.000,00

26 782 2601 TRANSPORTE RODOVIÁRIO 112.000,00 112.000,00

26.782.2601.2857.0000 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DIVERSOS 112.000,00 112.000,00
DO MUNICÍPIO

TOTAL 0,00 0,00 728.000,00 728.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02
Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06

Page 10

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 476, Data: 23/11/2023

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

08 Assistência Social 360.000,00 2.052.000,00 2.412.000,00

08 122 Administração Geral 60.000,00 705.000,00 765.000,00

08 122 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 60.000,00 705.000,00 765.000,00

08.122.0801.1955.0000 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DO 60.000,00 60.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0801.2881.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO 705.000,00 705.000,00
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 20.000,00 338.000,00 358.000,00

08 243 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 20.000,00 163.000,00 183.000,00

08.243.0801.1877.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS 20.000,00 20.000,00
BENS MÓVEIS PARA O CONSELHO TUTELAR

08.243.0801.4026.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 163.000,00 163.000,00

08 243 0809 PROGRAMAS SOCIO ASSISTÊNCIAIS 175.000,00 175.000,00

08.243.0809.4018.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA 175.000,00 175.000,00
NO SUAS

08 244 Assistência Comunitária 280.000,00 1.009.000,00 1.289.000,00

08 244 0802 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 50.000,00 316.000,00 366.000,00

08.244.0802.1956.0000 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE 50.000,00 50.000,00
FÍSICA,FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO
SOCIAL BÁSICA

08.244.0802.4000.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO 316.000,00 316.000,00
SOCIAL BÁSICA

08 244 0807 GESTÃO DO SUAS 60.000,00 25.000,00 85.000,00

08.244.0807.1958.0000 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA PARA 60.000,00 60.000,00
GESTÃO SUAS

08.244.0807.2896.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 25.000,00 25.000,00
DA GESTÃO DO SUAS

08 244 0810 GESTÃO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 70.000,00 285.000,00 355.000,00

08.244.0810.1898.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS 10.000,00 10.000,00
BENS MÓVEIS PARA O PAIF - ESTADUAL

08.244.0810.1965.0000 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA COZINHA 60.000,00 60.000,00
COMUNITÁRIA

08.244.0810.2901.0000 BENEFÍCIOS EVENTUAIS 107.000,00 107.000,00

08.244.0810.2902.0000 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL 64.000,00 64.000,00
A FAMÍLIA PAIF - ESTADUAL

08.244.0810.4019.0000 MANUTENÇÃO DA CONZINHA COMUNITÁRIA 67.000,00 67.000,00

08.244.0810.4023.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS (PAEFI) - 47.000,00 47.000,00
ESTADO

08 244 2702 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA 50.000,00 211.000,00 261.000,00
/ALTA COMPLEXIDADE

08.244.2702.1957.0000 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA REDE 50.000,00 50.000,00
DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.244.2702.4001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO 211.000,00 211.000,00
SOCIAL ESPECIAL

08 244 2703 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA AUXILIO E DO 50.000,00 172.000,00 222.000,00
CADASTRO ÚNICO AUXÍLIO BRASIL

08.244.2703.1971.0000 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DO 50.000,00 50.000,00
BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

08.244.2703.2898.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 172.000,00 172.000,00
DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

09 Previdência Social 15.000,00 15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02
Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06

Page 11

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 476, Data: 23/11/2023

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

09 271 Previdência Básica 15.000,00 15.000,00

09 271 0901 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA 15.000,00 15.000,00

09.271.0901.2858.0000 PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 15.000,00 15.000,00
PRESTADORES DE SERVIÇOS

TOTAL 0,00 360.000,00 2.067.000,00 2.427.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02
Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06

Page 12

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 476, Data: 23/11/2023

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

10 Saúde 12.507.000,00 12.507.000,00

10 122 Administração Geral 2.340.000,00 2.340.000,00

10 122 1001 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 2.340.000,00 2.340.000,00

10.122.1001.2985.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO 2.340.000,00 2.340.000,00
MUNICIPAL DE SAÚDE

10 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 80.000,00 80.000,00

10 243 1002 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE 80.000,00 80.000,00

10.243.1002.4016.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA 80.000,00 80.000,00
ESCOLA - PSE

10 272 Previdência do Regime Estatutário 750.000,00 750.000,00

10 272 1001 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 750.000,00 750.000,00

10.272.1001.3009.0000 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS 750.000,00 750.000,00
SERVIDORES-REGIME PRÓPRIO

10 273 Previdência Complementar 350.000,00 350.000,00

10 273 1001 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 350.000,00 350.000,00

10.273.1001.3010.0000 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIALDOS 350.000,00 350.000,00
SERVIDORES-REGIME GERAL

10 301 Atenção Básica 4.923.000,00 4.923.000,00

10 301 1001 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 4.543.000,00 4.543.000,00

10.301.1001.2986.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO 3.366.000,00 3.366.000,00
BÁSICA

10.301.1001.3011.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTE 1.177.000,00 1.177.000,00
COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS

10 301 1002 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE 380.000,00 380.000,00

10.301.1002.3003.0000 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA 380.000,00 380.000,00
ATENÇÃO BÁSICA

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.452.000,00 3.452.000,00

10 302 1001 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 3.012.000,00 3.012.000,00

10.302.1001.2868.0000 APOIO AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS 12.000,00 12.000,00

10.302.1001.2869.0000 GESTAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA 3.000.000,00 3.000.000,00
COMPLEXIDADE

10 302 1002 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE 440.000,00 440.000,00

10.302.1002.3004.0000 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA 440.000,00 440.000,00
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC

10 303 Suporte Profilático e Terapêutico 120.000,00 120.000,00

10 303 1001 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 120.000,00 120.000,00

10.303.1001.2873.0000 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 120.000,00 120.000,00

10 304 Vigilância Sanitária 173.000,00 173.000,00

10 304 1001 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 133.000,00 133.000,00

10.304.1001.2874.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA 133.000,00 133.000,00
SANITARIA

10 304 1002 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE 40.000,00 40.000,00

10.304.1002.3005.0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS,MÁQUINAS,EQUIPAMENTOS E 40.000,00 40.000,00
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

10 305 Vigilância Epidemiológica 319.000,00 319.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02
Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06

Page 13

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 476, Data: 23/11/2023

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

10 305 1001 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 279.000,00 279.000,00

10.305.1001.2875.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM 264.000,00 264.000,00
SAÚDE

10.305.1001.4015.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA 15.000,00 15.000,00
AMBIENTAL

10 305 1002 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE 40.000,00 40.000,00

10.305.1002.3006.0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS,MÁQUINAS,EQUIPAMENTOS E 40.000,00 40.000,00
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

TOTAL 0,00 0,00 12.507.000,00 12.507.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02
Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06

Page 14

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 476, Data: 23/11/2023

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

08 Assistência Social 40.000,00 40.000,00

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 40.000,00 40.000,00

08 243 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 40.000,00 40.000,00

08.243.0801.2903.0000 PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E AO 14.000,00 14.000,00
ADOLESCENTE

08.243.0801.2904.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DA 26.000,00 26.000,00
INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

TOTAL 0,00 0,00 40.000,00 40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02
Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06

Page 15

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 476, Data: 23/11/2023

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

04 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE GRANITO

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

09 Previdência Social 5.150.000,00 5.150.000,00

09 272 Previdência do Regime Estatutário 5.150.000,00 5.150.000,00

09 272 0901 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA 5.150.000,00 5.150.000,00

09.272.0901.2905.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE 145.000,00 145.000,00
PREVIDÊNCIA

09.272.0901.2906.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS 4.995.000,00 4.995.000,00

09.272.0901.3016.0000 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DO 10.000,00 10.000,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA

99 Reserva de Contingência 200.000,00 200.000,00

99 999 Reserva de Contingência 200.000,00 200.000,00

99 999 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 200.000,00 200.000,00

99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA 200.000,00 200.000,00

TOTAL 200.000,00 0,00 5.150.000,00 5.350.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02
Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06

Page 16

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 476, Data: 23/11/2023

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

12 Educação 1.355.000,00 14.750.000,00 16.105.000,00

12 122 Administração Geral 30.000,00 688.000,00 718.000,00

12 122 1201 DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 688.000,00 688.000,00

12.122.1201.2920.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE 688.000,00 688.000,00
EDUCAÇÃO

12 122 1202 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO 30.000,00 30.000,00

12.122.1202.1953.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS 30.000,00 30.000,00
DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 306 Alimentação e Nutrição 490.000,00 490.000,00

12 306 1201 DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 490.000,00 490.000,00

12.306.1201.2907.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 490.000,00 490.000,00

12 361 Ensino Fundamental 630.000,00 10.490.000,00 11.120.000,00

12 361 1201 DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 10.420.000,00 10.420.000,00

12.361.1201.2910.0000 CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO 60.000,00 60.000,00

12.361.1201.2912.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE 1.265.000,00 1.265.000,00
ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1201.2914.0000 CUSTEIO DAS DESPESAS VINCULADAS AO SALÁRIO 140.000,00 140.000,00
EDUCAÇÃO

12.361.1201.2925.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO 8.931.000,00 8.931.000,00
FUNDAMENTAL

12.361.1201.2995.0000 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS 4.000,00 4.000,00

SUPLEMENTARES PARA O ENSINO

12.361.1201.4013.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA 20.000,00 20.000,00
DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE

12 361 1202 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO 630.000,00 70.000,00 700.000,00

12.361.1202.1951.0000 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO 630.000,00 630.000,00
FUNDAMENTAL

12.361.1202.2996.0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS E 70.000,00 70.000,00
FARDAMENTO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

12 364 Ensino Superior 100.000,00 100.000,00

12 364 1201 DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 100.000,00 100.000,00

12.364.1201.2927.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES 100.000,00 100.000,00
UNIVERSITÁRIOS

12 365 Educação Infantil 675.000,00 2.775.000,00 3.450.000,00

12 365 1201 DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 80.000,00 2.775.000,00 2.855.000,00

12.365.1201.1915.0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E 80.000,00 80.000,00
FARDAMENTOS PARA O ENSINO INFANTIL

12.365.1201.2928.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES 1.431.000,00 1.431.000,00

12.365.1201.2929.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO 1.344.000,00 1.344.000,00
INFANTIL-PRÉ ESCOLA

12 365 1202 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO 595.000,00 595.000,00

12.365.1202.1952.0000 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO 310.000,00 310.000,00
INFANTIL-PRÉ ESCOLA

12.365.1202.1954.0000 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO 285.000,00 285.000,00
INFANTIL-CRECHE

12 366 Educação de Jovens e Adultos 200.000,00 200.000,00

12 366 1201 DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 180.000,00 180.000,00

12.366.1201.2933.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA 180.000,00 180.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02
Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06

Page 17

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 476, Data: 23/11/2023

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

12 366 1202 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO 20.000,00 20.000,00

12.366.1202.3001.0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS,EQUIPAMENTOS E OUTORS 20.000,00 20.000,00
MATERIAIS PERMANENTES

12 367 Educação Especial 20.000,00 7.000,00 27.000,00

12 367 1201 DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 7.000,00 7.000,00

12.367.1201.2936.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE 7.000,00 7.000,00
EDUCAÇÃO INCLUSIVA

12 367 1202 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO 20.000,00 20.000,00

12.367.1202.1923.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS 20.000,00 20.000,00
DESTINADOS A EDUCAÇÃO ESPECIAL

28 Encargos Especiais 2.000,00 5.000,00 7.000,00

28 846 Outros Encargos Especiais 2.000,00 5.000,00 7.000,00

28 846 0000 ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS 2.000,00 5.000,00 7.000,00

28.846.0000.0812.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FME 2.000,00 2.000,00

28.846.0000.3002.0000 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA-FME 5.000,00 5.000,00

TOTAL 2.000,00 1.355.000,00 14.755.000,00 16.112.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02
Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06

Page 18

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 476, Data: 23/11/2023

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

06 CISAPE

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

04 Administração 5.000,00 43.000,00 48.000,00

04 122 Administração Geral 5.000,00 43.000,00 48.000,00

04 122 0001 ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO 5.000,00 43.000,00 48.000,00

04.122.0001.1079.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUÍNAS, MÓVEIS E 5.000,00 5.000,00
EQUIPAMENTOS

04.122.0001.2114.0000 DESPESA COM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES 43.000,00 43.000,00
ADMIN. DO CISAPE

20 Agricultura 91.500,00 91.500,00

20 122 Administração Geral 56.500,00 56.500,00

20 122 0007 GESTÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL 56.500,00 56.500,00
S.I.M.

20.122.0007.4014.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO 56.500,00 56.500,00
MUNICIPAL S.I.M.

20 605 Abastecimento 35.000,00 35.000,00

20 605 0004 PATRULHA MECANIZADA DO CISAPE 35.000,00 35.000,00

20.605.0004.2117.0000 DESPESAS COM MANTUTENÇÃO DA PATRULHA 35.000,00 35.000,00
MECANIZADA DO CISAPE

26 Transporte 10.000,00 10.000,00

26 782 Transporte Rodoviário 10.000,00 10.000,00

26 782 0006 CONTROLE DE ANIMAIS ABONDONADOS NAS 10.000,00 10.000,00
RODOVIAS DOS MUN. CONSORCIADOS

26.782.0006.2118.0000 DESPESAS C/RECOLHIM. E TRANSP. DE JUMENTOS 10.000,00 10.000,00
ABANDONADOS NAS RODOVIAS DO MUN.
CONSORCIADOS

TOTAL 0,00 5.000,00 144.500,00 149.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02
Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06

Page 19

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 476, Data: 23/11/2023

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

07 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

18 Gestão Ambiental 20.000,00 90.000,00 110.000,00

18 122 Administração Geral 50.000,00 50.000,00

18 122 0811 CIDADE LIMPA - DEFESA DO MEIO AMBIENTE 50.000,00 50.000,00

18.122.0811.2944.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO 32.000,00 32.000,00
AMBIENTE

18.122.0811.2945.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE 18.000,00 18.000,00
CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE

18 541 Preservação e Conservação Ambiental 20.000,00 40.000,00 60.000,00

18 541 0811 CIDADE LIMPA - DEFESA DO MEIO AMBIENTE 20.000,00 40.000,00 60.000,00

18.541.0811.1932.0000 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E MELHORIAS DE 20.000,00 20.000,00
INSTALAÇÕES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS
EXECUTORES

18.541.0811.2946.0000 DESPESAS COM ESTUDOS E PESQUISAS 8.000,00 8.000,00

18.541.0811.2947.0000 REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E INSPETORIAS 17.000,00 17.000,00
TÉCNICAS

18.541.0811.2948.0000 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIAS 2.000,00 2.000,00

18.541.0811.2949.0000 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 6.000,00 6.000,00

18.541.0811.2950.0000 CUSTEIO DO PLANO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 7.000,00 7.000,00

TOTAL 0,00 20.000,00 90.000,00 110.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02
Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06

Page 20

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 476, Data: 23/11/2023

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

08 CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

04 Administração 12.000,00 44.498,00 56.498,00

04 122 Administração Geral 12.000,00 44.498,00 56.498,00

04 122 0005 MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO 12.000,00 44.498,00 56.498,00

04.122.0005.1100.0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS,IMÓVEIS, MÁQUINAS, 9.589,80 9.589,80
COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

04.122.0005.1200.0000 EXECUÇÃO DE OBRAS, REFORMAS, 2.410,20 2.410,20
MELHORAMENTO E AMPLIAÇÃO DO COMUPE

04.122.0005.4017.0000 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO COMUPE 44.498,00 44.498,00

10 Saúde 20.000,00 20.000,00

10 122 Administração Geral 20.000,00 20.000,00

10 122 2704 PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO DA SAÚDE 10.000,00 10.000,00

10.122.2704.4027.0000 GESTÃO DA SAÚDE DE FORMA CONSORCIADA 10.000,00 10.000,00

10 122 2705 PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO AMBIENTAL 10.000,00 10.000,00

10.122.2705.4028.0000 GESTÃO AMBIENTAL(LICENCIAMENTO AMBIENTAL) 10.000,00 10.000,00

28 Encargos Especiais 1.648,00 1.854,00 3.502,00

28 843 Serviço da Dívida Interna 1.854,00 1.854,00

28 843 0002 DECISÕES JUDICIAIS 1.854,00 1.854,00

28.843.0002.0200.0000 DECISÕES JUDICIAIS 1.854,00 1.854,00

28 846 Outros Encargos Especiais 1.648,00 1.648,00

28 846 0002 DECISÕES JUDICIAIS 1.648,00 1.648,00

28.846.0002.0300.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS 1.648,00 1.648,00

TOTAL 0,00 13.648,00 66.352,00 80.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02
Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06

Page 21

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 476, Data: 23/11/2023

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

09 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

04 Administração 748.000,00 748.000,00

04 122 Administração Geral 748.000,00 748.000,00

04 122 0402 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA 748.000,00 748.000,00

04.122.0402.4024.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 748.000,00 748.000,00

13 Cultura 1.397.000,00 1.397.000,00

13 392 Difusão Cultural 1.397.000,00 1.397.000,00

13 392 1301 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL 1.397.000,00 1.397.000,00

13.392.1301.4002.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS FESTIVIDADES 1.140.000,00 1.140.000,00
LOCAIS, CULTURAIS E CÍVICAS.

13.392.1301.4003.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA BIBLIOTECA 37.000,00 37.000,00
MUNICIPAL, BANDA FILARMÔNICA E DEMAIS
ATIVIDADES DE INCENTIVO AOS ARTISTAS LOCAIS.

13.392.1301.4004.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO 40.000,00 40.000,00
DE CULTURA E LAZER

13.392.1301.4022.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO 125.000,00 125.000,00
– LPG

13.392.1301.4025.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI ALDIR BLANC 55.000,00 55.000,00
II

TOTAL 0,00 0,00 2.145.000,00 2.145.000,00

TOTAL GERAL 971.000,00 3.456.648,00 49.572.352,00 54.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02
Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 07
Page 1

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO Lei: 476, Data: 23/11/2023
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

01 Legislativa 0,00 66.000,00 1.762.500,00 1.828.500,00

01 031 Ação Legislativa 0,00 66.000,00 1.762.500,00 1.828.500,00

01 031 5000 CÂMARA MUNICIPAL 0,00 66.000,00 1.762.500,00 1.828.500,00
01.031.5000.1001.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, APARELHOS MOVEIS E MATERIAL 0,00 20.000,00 0,00 20.000,00
PERMANENTES E LIVROS

01.031.5000.1002.0000 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO/RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA 0,00 46.000,00 0,00 46.000,00
SEDE DA CÂMARA
01.031.5000.2001.0000 ENCARGOS COM MANUT. DAS ATIVIDADES E 0,00 0,00 910.200,00 910.200,00
FUNCIONAMENTO DA CÂMARA

01.031.5000.2002.0000 DISPÊNDIOS COM SUBSÍDIOS DOS VEREADORES 0,00 0,00 596.700,00 596.700,00
01.031.5000.2003.0000 DISPÊNDIO COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 0,00 0,00 63.600,00 63.600,00

01.031.5000.2109.0000 DISPÊNDIO COM SENTENÇAS/ DESP. DE EXERC. ANTERIORES 0,00 0,00 9.600,00 9.600,00
01.031.5000.2110.0000 DISPÊNDIO COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0,00 0,00 168.000,00 168.000,00

01.031.5000.2111.0000 DISPÊNDIO COM PARCELAMENTO PREV. SOCIAL 0,00 0,00 7.200,00 7.200,00
01.031.5000.2112.0000 CONTRIBUIÇÕES A UVP, AVA E OUTRAS ENTIDADES 0,00 0,00 7.200,00 7.200,00
REPRESENTATIVAS

04 Administração 0,00 402.000,00 4.965.498,00 5.367.498,00

04 122 Administração Geral 0,00 402.000,00 4.155.498,00 4.557.498,00

04 122 0001 ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO 0,00 5.000,00 43.000,00 48.000,00
04.122.0001.1079.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUÍNAS, MÓVEIS E 0,00 5.000,00 0,00 5.000,00
EQUIPAMENTOS

04.122.0001.2114.0000 DESPESA COM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. DO 0,00 0,00 43.000,00 43.000,00
CISAPE

04 122 0005 MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO 0,00 12.000,00 44.498,00 56.498,00
04.122.0005.1100.0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS,IMÓVEIS, MÁQUINAS, 0,00 9.589,80 0,00 9.589,80
COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

04.122.0005.1200.0000 EXECUÇÃO DE OBRAS, REFORMAS, MELHORAMENTO E 0,00 2.410,20 0,00 2.410,20
AMPLIAÇÃO DO COMUPE
04.122.0005.4017.0000 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO COMUPE 0,00 0,00 44.498,00 44.498,00

04 122 0402 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA 0,00 385.000,00 803.000,00 1.188.000,00
04.122.0402.1801.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIP. P/ GABINTE DO 0,00 5.000,00 0,00 5.000,00
PREFEITO

04.122.0402.1803.0000 AQUI. DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS BENS MÓVEIS 0,00 140.000,00 0,00 140.000,00
PARA A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, GESTÃO E CONTROLE INTERNO
04.122.0402.1960.0000 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA SECRETÁRIA DE CULTURA, 0,00 240.000,00 0,00 240.000,00
ESPORTE, TURISMO, MULHER E LAZER E DE SEUS PROGRAMAS

04.122.0402.2812.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA 0,00 0,00 55.000,00 55.000,00
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, MULHER E LAZER
04.122.0402.4024.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 0,00 0,00 748.000,00 748.000,00

04 122 0403 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 0,00 0,00 3.225.000,00 3.225.000,00
04.122.0403.2801.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 0,00 0,00 741.000,00 741.000,00

04.122.0403.2804.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE 0,00 0,00 303.000,00 303.000,00
ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
04.122.0403.2809.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE 0,00 0,00 2.131.000,00 2.131.000,00
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, GESTÃO E CONTROLE INTERNO

04.122.0403.2960.0000 CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES/COOPERATIVAS DO 0,00 0,00 50.000,00 50.000,00
MUNICÍPIO DE GRANITO

04 122 0405 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS ÀS MULHERES 0,00 0,00 40.000,00 40.000,00
04.122.0405.4007.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE 0,00 0,00 40.000,00 40.000,00
ATENÇÃO A MULHER

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02
Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 07
Page 2

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO Lei: 476, Data: 23/11/2023
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

04 Administração 0,00 402.000,00 4.965.498,00 5.367.498,00

04 123 Administração Financeira 0,00 0,00 280.000,00 280.000,00

04 123 0403 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 0,00 0,00 280.000,00 280.000,00
04.123.0403.2810.0000 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIOS 0,00 0,00 30.000,00 30.000,00

04.123.0403.2941.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 0,00 0,00 250.000,00 250.000,00

04 271 Previdência Básica 0,00 0,00 290.000,00 290.000,00

04 271 0403 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 0,00 0,00 290.000,00 290.000,00
04.271.0403.2858.0000 PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PRESTADORES 0,00 0,00 70.000,00 70.000,00
DE SERVIÇOS

04.271.0403.4020.0000 CONTRIBUIÇÕES AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA - RGPS 0,00 0,00 220.000,00 220.000,00

04 272 Previdência do Regime Estatutário 0,00 0,00 240.000,00 240.000,00

04 272 0403 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 0,00 0,00 240.000,00 240.000,00

04.272.0403.4021.0000 CONTRIBUIÇÕES AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - 0,00 0,00 240.000,00 240.000,00
RGPS

06 Segurança Pública 0,00 0,00 77.000,00 77.000,00

06 181 Policiamento 0,00 0,00 77.000,00 77.000,00

06 181 0601 FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA 0,00 0,00 77.000,00 77.000,00
06.181.0601.2803.0000 IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 0,00 0,00 77.000,00 77.000,00
DE GRANITO - GCMG

08 Assistência Social 0,00 360.000,00 2.092.000,00 2.452.000,00

08 122 Administração Geral 0,00 60.000,00 705.000,00 765.000,00

08 122 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 0,00 60.000,00 705.000,00 765.000,00
08.122.0801.1955.0000 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DO FUNDO 0,00 60.000,00 0,00 60.000,00
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0801.2881.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE 0,00 0,00 705.000,00 705.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 0,00 20.000,00 378.000,00 398.000,00

08 243 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 0,00 20.000,00 203.000,00 223.000,00

08.243.0801.1877.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS BENS 0,00 20.000,00 0,00 20.000,00
MÓVEIS PARA O CONSELHO TUTELAR
08.243.0801.2903.0000 PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 0,00 0,00 14.000,00 14.000,00

08.243.0801.2904.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA 0,00 0,00 26.000,00 26.000,00
E DA JUVENTUDE
08.243.0801.4026.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 0,00 0,00 163.000,00 163.000,00

08 243 0809 PROGRAMAS SOCIO ASSISTÊNCIAIS 0,00 0,00 175.000,00 175.000,00
08.243.0809.4018.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS 0,00 0,00 175.000,00 175.000,00

08 244 Assistência Comunitária 0,00 280.000,00 1.009.000,00 1.289.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02 Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 07
Page 3

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO Lei: 476, Data: 23/11/2023
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

08 Assistência Social 0,00 360.000,00 2.092.000,00 2.452.000,00

08 244 Assistência Comunitária 0,00 280.000,00 1.009.000,00 1.289.000,00

08 244 0802 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 0,00 50.000,00 316.000,00 366.000,00
08.244.0802.1956.0000 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE 0,00 50.000,00 0,00 50.000,00
FÍSICA,FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.244.0802.4000.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL 0,00 0,00 316.000,00 316.000,00
BÁSICA

08 244 0807 GESTÃO DO SUAS 0,00 60.000,00 25.000,00 85.000,00
08.244.0807.1958.0000 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA PARA GESTÃO 0,00 60.000,00 0,00 60.000,00
SUAS

08.244.0807.2896.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA 0,00 0,00 25.000,00 25.000,00
GESTÃO DO SUAS

08 244 0810 GESTÃO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 0,00 70.000,00 285.000,00 355.000,00
08.244.0810.1898.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS BENS 0,00 10.000,00 0,00 10.000,00
MÓVEIS PARA O PAIF - ESTADUAL

08.244.0810.1965.0000 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA COZINHA COMUNITÁRIA 0,00 60.000,00 0,00 60.000,00
08.244.0810.2901.0000 BENEFÍCIOS EVENTUAIS 0,00 0,00 107.000,00 107.000,00

08.244.0810.2902.0000 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A 0,00 0,00 64.000,00 64.000,00
FAMÍLIA PAIF - ESTADUAL
08.244.0810.4019.0000 MANUTENÇÃO DA CONZINHA COMUNITÁRIA 0,00 0,00 67.000,00 67.000,00

08.244.0810.4023.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS (PAEFI) - ESTADO 0,00 0,00 47.000,00 47.000,00

08 244 2702 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA /ALTA 0,00 50.000,00 211.000,00 261.000,00
COMPLEXIDADE
08.244.2702.1957.0000 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA REDE DE 0,00 50.000,00 0,00 50.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.244.2702.4001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL 0,00 0,00 211.000,00 211.000,00
ESPECIAL

08 244 2703 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA AUXILIO E DO CADASTRO 0,00 50.000,00 172.000,00 222.000,00
ÚNICO AUXÍLIO BRASIL
08.244.2703.1971.0000 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DO BOLSA 0,00 50.000,00 0,00 50.000,00
FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

08.244.2703.2898.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO BOLSA 0,00 0,00 172.000,00 172.000,00
FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

09 Previdência Social 0,00 0,00 5.165.000,00 5.165.000,00

09 271 Previdência Básica 0,00 0,00 15.000,00 15.000,00

09 271 0901 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA 0,00 0,00 15.000,00 15.000,00

09.271.0901.2858.0000 PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PRESTADORES 0,00 0,00 15.000,00 15.000,00
DE SERVIÇOS

09 272 Previdência do Regime Estatutário 0,00 0,00 5.150.000,00 5.150.000,00

09 272 0901 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA 0,00 0,00 5.150.000,00 5.150.000,00

09.272.0901.2905.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA 0,00 0,00 145.000,00 145.000,00
09.272.0901.2906.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS 0,00 0,00 4.995.000,00 4.995.000,00

09.272.0901.3016.0000 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DO FUNDO DE 0,00 0,00 10.000,00 10.000,00
PREVIDÊNCIA

10 Saúde 0,00 0,00 12.527.000,00 12.527.000,00

10 122 Administração Geral 0,00 0,00 2.360.000,00 2.360.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02 Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 07
Page 4

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO Lei: 476, Data: 23/11/2023
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

10 Saúde 0,00 0,00 12.527.000,00 12.527.000,00

10 122 Administração Geral 0,00 0,00 2.360.000,00 2.360.000,00

10 122 1001 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 0,00 0,00 2.340.000,00 2.340.000,00
10.122.1001.2985.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE 0,00 0,00 2.340.000,00 2.340.000,00
SAÚDE

10 122 2704 PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO DA SAÚDE 0,00 0,00 10.000,00 10.000,00
10.122.2704.4027.0000 GESTÃO DA SAÚDE DE FORMA CONSORCIADA 0,00 0,00 10.000,00 10.000,00

10 122 2705 PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO AMBIENTAL 0,00 0,00 10.000,00 10.000,00
10.122.2705.4028.0000 GESTÃO AMBIENTAL(LICENCIAMENTO AMBIENTAL) 0,00 0,00 10.000,00 10.000,00

10 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 0,00 0,00 80.000,00 80.000,00

10 243 1002 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE 0,00 0,00 80.000,00 80.000,00

10.243.1002.4016.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA - PSE 0,00 0,00 80.000,00 80.000,00

10 272 Previdência do Regime Estatutário 0,00 0,00 750.000,00 750.000,00

10 272 1001 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 0,00 0,00 750.000,00 750.000,00
10.272.1001.3009.0000 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS 0,00 0,00 750.000,00 750.000,00
SERVIDORES-REGIME PRÓPRIO

10 273 Previdência Complementar 0,00 0,00 350.000,00 350.000,00

10 273 1001 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 0,00 0,00 350.000,00 350.000,00
10.273.1001.3010.0000 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIALDOS 0,00 0,00 350.000,00 350.000,00
SERVIDORES-REGIME GERAL

10 301 Atenção Básica 0,00 0,00 4.923.000,00 4.923.000,00

10 301 1001 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 0,00 0,00 4.543.000,00 4.543.000,00
10.301.1001.2986.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA 0,00 0,00 3.366.000,00 3.366.000,00

10.301.1001.3011.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTE COMUNITÁRIO 0,00 0,00 1.177.000,00 1.177.000,00
DE SAÚDE-ACS

10 301 1002 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE 0,00 0,00 380.000,00 380.000,00
10.301.1002.3003.0000 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA ATENÇÃO 0,00 0,00 380.000,00 380.000,00
BÁSICA

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 0,00 0,00 3.452.000,00 3.452.000,00

10 302 1001 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 0,00 0,00 3.012.000,00 3.012.000,00
10.302.1001.2868.0000 APOIO AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS 0,00 0,00 12.000,00 12.000,00

10.302.1001.2869.0000 GESTAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 0,00 0,00 3.000.000,00 3.000.000,00

10 302 1002 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE 0,00 0,00 440.000,00 440.000,00
10.302.1002.3004.0000 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA MÉDIA E ALTA 0,00 0,00 440.000,00 440.000,00
COMPLEXIDADE-MAC

10 303 Suporte Profilático e Terapêutico 0,00 0,00 120.000,00 120.000,00

10 303 1001 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 0,00 0,00 120.000,00 120.000,00
10.303.1001.2873.0000 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 0,00 0,00 120.000,00 120.000,00

10 304 Vigilância Sanitária 0,00 0,00 173.000,00 173.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02 Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 07
Page 5

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO Lei: 476, Data: 23/11/2023
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

10 Saúde 0,00 0,00 12.527.000,00 12.527.000,00

10 304 Vigilância Sanitária 0,00 0,00 173.000,00 173.000,00

10 304 1001 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 0,00 0,00 133.000,00 133.000,00
10.304.1001.2874.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA 0,00 0,00 133.000,00 133.000,00

10 304 1002 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE 0,00 0,00 40.000,00 40.000,00
10.304.1002.3005.0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS,MÁQUINAS,EQUIPAMENTOS E 0,00 0,00 40.000,00 40.000,00
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

10 305 Vigilância Epidemiológica 0,00 0,00 319.000,00 319.000,00

10 305 1001 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 0,00 0,00 279.000,00 279.000,00
10.305.1001.2875.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAÚDE 0,00 0,00 264.000,00 264.000,00

10.305.1001.4015.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 0,00 0,00 15.000,00 15.000,00

10 305 1002 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE 0,00 0,00 40.000,00 40.000,00
10.305.1002.3006.0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS,MÁQUINAS,EQUIPAMENTOS E 0,00 0,00 40.000,00 40.000,00
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

12 Educação 0,00 1.355.000,00 14.750.000,00 16.105.000,00

12 122 Administração Geral 0,00 30.000,00 688.000,00 718.000,00

12 122 1201 DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 0,00 0,00 688.000,00 688.000,00

12.122.1201.2920.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE 0,00 0,00 688.000,00 688.000,00
EDUCAÇÃO

12 122 1202 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO 0,00 30.000,00 0,00 30.000,00
12.122.1202.1953.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DESTINADO AO 0,00 30.000,00 0,00 30.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 306 Alimentação e Nutrição 0,00 0,00 490.000,00 490.000,00

12 306 1201 DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 0,00 0,00 490.000,00 490.000,00
12.306.1201.2907.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 0,00 0,00 490.000,00 490.000,00

12 361 Ensino Fundamental 0,00 630.000,00 10.490.000,00 11.120.000,00

12 361 1201 DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 0,00 0,00 10.420.000,00 10.420.000,00
12.361.1201.2910.0000 CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO 0,00 0,00 60.000,00 60.000,00

12.361.1201.2912.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 0,00 0,00 1.265.000,00 1.265.000,00
DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2914.0000 CUSTEIO DAS DESPESAS VINCULADAS AO SALÁRIO 0,00 0,00 140.000,00 140.000,00
EDUCAÇÃO

12.361.1201.2925.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 0,00 0,00 8.931.000,00 8.931.000,00

12.361.1201.2995.0000 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA 0,00 0,00 4.000,00 4.000,00
O ENSINO
12.361.1201.4013.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DINHEIRO 0,00 0,00 20.000,00 20.000,00
DIRETO NA ESCOLA-PDDE

12 361 1202 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO 0,00 630.000,00 70.000,00 700.000,00
12.361.1202.1951.0000 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL 0,00 630.000,00 0,00 630.000,00

12.361.1202.2996.0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS E FARDAMENTO PARA 0,00 0,00 70.000,00 70.000,00
O ENSINO FUNDAMENTAL

12 364 Ensino Superior 0,00 0,00 100.000,00 100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02 Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 07
Page 6

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO Lei: 476, Data: 23/11/2023
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

12 Educação 0,00 1.355.000,00 14.750.000,00 16.105.000,00

12 364 Ensino Superior 0,00 0,00 100.000,00 100.000,00

12 364 1201 DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 0,00 0,00 100.000,00 100.000,00
12.364.1201.2927.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES 0,00 0,00 100.000,00 100.000,00
UNIVERSITÁRIOS

12 365 Educação Infantil 0,00 675.000,00 2.775.000,00 3.450.000,00

12 365 1201 DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 0,00 80.000,00 2.775.000,00 2.855.000,00
12.365.1201.1915.0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E FARDAMENTOS PARA 0,00 80.000,00 0,00 80.000,00
O ENSINO INFANTIL

12.365.1201.2928.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES 0,00 0,00 1.431.000,00 1.431.000,00
12.365.1201.2929.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ 0,00 0,00 1.344.000,00 1.344.000,00
ESCOLA

12 365 1202 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO 0,00 595.000,00 0,00 595.000,00
12.365.1202.1952.0000 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL-PRÉ 0,00 310.000,00 0,00 310.000,00
ESCOLA

12.365.1202.1954.0000 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL-CRECHE 0,00 285.000,00 0,00 285.000,00

12 366 Educação de Jovens e Adultos 0,00 0,00 200.000,00 200.000,00

12 366 1201 DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 0,00 0,00 180.000,00 180.000,00
12.366.1201.2933.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA 0,00 0,00 180.000,00 180.000,00

12 366 1202 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO 0,00 0,00 20.000,00 20.000,00

12.366.1202.3001.0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS,EQUIPAMENTOS E OUTORS 0,00 0,00 20.000,00 20.000,00
MATERIAIS PERMANENTES

12 367 Educação Especial 0,00 20.000,00 7.000,00 27.000,00

12 367 1201 DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 0,00 0,00 7.000,00 7.000,00

12.367.1201.2936.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO 0,00 0,00 7.000,00 7.000,00
INCLUSIVA

12 367 1202 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO 0,00 20.000,00 0,00 20.000,00

12.367.1202.1923.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DESTINADOS A 0,00 20.000,00 0,00 20.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL

13 Cultura 0,00 0,00 1.397.000,00 1.397.000,00

13 392 Difusão Cultural 0,00 0,00 1.397.000,00 1.397.000,00

13 392 1301 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL 0,00 0,00 1.397.000,00 1.397.000,00

13.392.1301.4002.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS FESTIVIDADES LOCAIS, 0,00 0,00 1.140.000,00 1.140.000,00
CULTURAIS E CÍVICAS.
13.392.1301.4003.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, 0,00 0,00 37.000,00 37.000,00

BANDA FILARMÔNICA E DEMAIS ATIVIDADES DE INCENTIVO
AOS ARTISTAS LOCAIS.

13.392.1301.4004.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE 0,00 0,00 40.000,00 40.000,00
CULTURA E LAZER
13.392.1301.4022.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO – LPG 0,00 0,00 125.000,00 125.000,00

13.392.1301.4025.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI ALDIR BLANC II 0,00 0,00 55.000,00 55.000,00

15 Urbanismo 0,00 720.000,00 3.564.000,00 4.284.000,00

15 122 Administração Geral 0,00 30.000,00 3.479.000,00 3.509.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02 Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 07
Page 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO Lei: 476, Data: 23/11/2023
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

15 Urbanismo 0,00 720.000,00 3.564.000,00 4.284.000,00

15 122 Administração Geral 0,00 30.000,00 3.479.000,00 3.509.000,00

15 122 0403 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 0,00 0,00 3.479.000,00 3.479.000,00
15.122.0403.2825.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE 0,00 0,00 3.479.000,00 3.479.000,00
INFRAESTRUTURA

15 122 1503 DESENVOLVIMENTO URBANO 0,00 30.000,00 0,00 30.000,00
15.122.1503.1823.0000 AQUIS. DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS BENS 0,00 30.000,00 0,00 30.000,00
MÓVEIS PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 Infra-Estrutura Urbana 0,00 470.000,00 15.000,00 485.000,00

15 451 1502 REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS 0,00 240.000,00 15.000,00 255.000,00
15.451.1502.1817.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E/OU AMPLIAÇÕES EM PRAÇAS, 0,00 110.000,00 0,00 110.000,00
PARQUES, JARDINS E PRÉDIOS PÚBLICOS

15.451.1502.1818.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PÓRTICO DA 0,00 80.000,00 0,00 80.000,00
ENTRADA DA CIDADE
15.451.1502.1819.0000 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS 0,00 50.000,00 0,00 50.000,00

15.451.1502.1821.0000 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS 0,00 0,00 0,00 0,00
15.451.1502.2826.0000 MANTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E PRÉDIOS 0,00 0,00 15.000,00 15.000,00
PÚBLICOS

15 451 1503 DESENVOLVIMENTO URBANO 0,00 150.000,00 0,00 150.000,00
15.451.1503.1824.0000 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS 0,00 50.000,00 0,00 50.000,00

15.451.1503.1825.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E/OU AMPLIAÇÕES EM 0,00 100.000,00 0,00 100.000,00
CEMITÉRIOS

15 451 1702 INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO 0,00 80.000,00 0,00 80.000,00
15.451.1702.1966.0000 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO 0,00 80.000,00 0,00 80.000,00

15 541 Preservação e Conservação Ambiental 0,00 80.000,00 0,00 80.000,00

15 541 1503 DESENVOLVIMENTO URBANO 0,00 80.000,00 0,00 80.000,00

15.541.1503.1828.0000 ILUMINAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO BRÍGIDA 0,00 30.000,00 0,00 30.000,00
15.541.1503.1929.0000 CONSTRUÇÃO DA ORLA E REFLORESTAMENTO NO RIO 0,00 50.000,00 0,00 50.000,00
BRIGIDA

15 544 Recursos Hídricos 0,00 140.000,00 15.000,00 155.000,00

15 544 1702 INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO 0,00 140.000,00 15.000,00 155.000,00
15.544.1702.1961.0000 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO 0,00 140.000,00 0,00 140.000,00
E DEMAIS DEMAIS RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO

15.544.1702.2830.0000 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA 0,00 0,00 15.000,00 15.000,00
RURAL

15 695 Turismo 0,00 0,00 55.000,00 55.000,00

15 695 2302 IINFRAESTRUTURA TURÍSTICA 0,00 0,00 55.000,00 55.000,00

15.695.2302.2823.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE TURISMO E 0,00 0,00 55.000,00 55.000,00
EVENTOS

17 Saneamento 0,00 60.000,00 15.000,00 75.000,00

17 512 Saneamento Básico Urbano 0,00 60.000,00 15.000,00 75.000,00

17 512 1702 INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO 0,00 60.000,00 15.000,00 75.000,00
17.512.1702.1835.0000 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO 0,00 60.000,00 0,00 60.000,00
BÁSICO

17.512.1702.2831.0000 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO 0,00 0,00 15.000,00 15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02 Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 07
Page 8

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO Lei: 476, Data: 23/11/2023
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

17 Saneamento 0,00 60.000,00 15.000,00 75.000,00

17 512 Saneamento Básico Urbano 0,00 60.000,00 15.000,00 75.000,00

18 Gestão Ambiental 0,00 35.000,00 783.000,00 818.000,00

18 122 Administração Geral 0,00 0,00 578.000,00 578.000,00

18 122 0811 CIDADE LIMPA - DEFESA DO MEIO AMBIENTE 0,00 0,00 50.000,00 50.000,00
18.122.0811.2944.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 0,00 0,00 32.000,00 32.000,00

18.122.0811.2945.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO 0,00 0,00 18.000,00 18.000,00
E DEFESA DO MEIO AMBIENTE

18 122 1802 DEFESA DO MEIO AMBIENTE 0,00 0,00 528.000,00 528.000,00
18.122.1802.2845.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE 0,00 0,00 528.000,00 528.000,00
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

18 452 Serviços Urbanos 0,00 5.000,00 125.000,00 130.000,00

18 452 0811 CIDADE LIMPA - DEFESA DO MEIO AMBIENTE 0,00 5.000,00 125.000,00 130.000,00
18.452.0811.1928.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA 0,00 5.000,00 0,00 5.000,00
URBANA

18.452.0811.2829.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA 0,00 0,00 125.000,00 125.000,00

18 541 Preservação e Conservação Ambiental 0,00 30.000,00 80.000,00 110.000,00

18 541 0811 CIDADE LIMPA - DEFESA DO MEIO AMBIENTE 0,00 20.000,00 40.000,00 60.000,00
18.541.0811.1932.0000 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E MELHORIAS DE INSTALAÇÕES 0,00 20.000,00 0,00 20.000,00
DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS EXECUTORES

18.541.0811.2946.0000 DESPESAS COM ESTUDOS E PESQUISAS 0,00 0,00 8.000,00 8.000,00
18.541.0811.2947.0000 REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E INSPETORIAS TÉCNICAS 0,00 0,00 17.000,00 17.000,00

18.541.0811.2948.0000 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIAS 0,00 0,00 2.000,00 2.000,00
18.541.0811.2949.0000 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 0,00 0,00 6.000,00 6.000,00

18.541.0811.2950.0000 CUSTEIO DO PLANO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 0,00 0,00 7.000,00 7.000,00

18 541 1802 DEFESA DO MEIO AMBIENTE 0,00 10.000,00 40.000,00 50.000,00

18.541.1802.1845.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS BENS 0,00 10.000,00 0,00 10.000,00
MÓVEIS P/ SEC. DE MEIO AMBIENTE
18.541.1802.4012.0000 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROGRAMAS 0,00 0,00 40.000,00 40.000,00
VOLTADOS A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

20 Agricultura 0,00 27.000,00 785.500,00 812.500,00

20 122 Administração Geral 0,00 5.000,00 646.500,00 651.500,00

20 122 0007 GESTÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL S.I.M. 0,00 0,00 56.500,00 56.500,00
20.122.0007.4014.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL S.I.M. 0,00 0,00 56.500,00 56.500,00

20 122 2001 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL 0,00 5.000,00 590.000,00 595.000,00
20.122.2001.1963.0000 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA SECRETARIA DE 0,00 5.000,00 0,00 5.000,00
AGRICULTURA

20.122.2001.2835.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE 0,00 0,00 590.000,00 590.000,00
AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL

20 605 Abastecimento 0,00 0,00 65.000,00 65.000,00

20 605 0004 PATRULHA MECANIZADA DO CISAPE 0,00 0,00 35.000,00 35.000,00

20.605.0004.2117.0000 DESPESAS COM MANTUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA 0,00 0,00 35.000,00 35.000,00
DO CISAPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02
Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 07
Page 9

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO Lei: 476, Data: 23/11/2023
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

20 Agricultura 0,00 27.000,00 785.500,00 812.500,00

20 605 Abastecimento 0,00 0,00 65.000,00 65.000,00

20 605 2002 FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR 0,00 0,00 30.000,00 30.000,00
20.605.2002.4010.0000 NANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE 0,00 0,00 30.000,00 30.000,00
ABASTECIMENTO

20 606 Extensão Rural 0,00 22.000,00 74.000,00 96.000,00

20 606 2001 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL 0,00 22.000,00 74.000,00 96.000,00
20.606.2001.1964.0000 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA INFRAESTRUTURA RURAL DO 0,00 22.000,00 0,00 22.000,00
MUNICÍPIO

20.606.2001.2839.0000 PROGRAMA GARANTIA SAFRA 0,00 0,00 10.000,00 10.000,00
20.606.2001.4011.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PARQUES DE EXPOSIÇÃO, 0,00 0,00 64.000,00 64.000,00
FEIRA E VAQUEJADA, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E PRODUÇÃO RURAL

25 Energia 0,00 50.000,00 412.000,00 462.000,00

25 752 Energia Elétrica 0,00 50.000,00 412.000,00 462.000,00

25 752 1504 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE 0,00 50.000,00 412.000,00 462.000,00
25.752.1504.1837.0000 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 0,00 50.000,00 0,00 50.000,00

25.752.1504.4008.0000 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE 0,00 0,00 412.000,00 412.000,00
PRÉDIOS PÚBLICOS

26 Transporte 0,00 380.000,00 1.158.000,00 1.538.000,00

26 122 Administração Geral 0,00 0,00 616.000,00 616.000,00

26 122 2601 TRANSPORTE RODOVIÁRIO 0,00 0,00 616.000,00 616.000,00

26.122.2601.2856.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE 0,00 0,00 616.000,00 616.000,00
TRANSPORTE

26 782 Transporte Rodoviário 0,00 380.000,00 542.000,00 922.000,00

26 782 0006 CONTROLE DE ANIMAIS ABONDONADOS NAS RODOVIAS DOS 0,00 0,00 10.000,00 10.000,00
MUN. CONSORCIADOS
26.782.0006.2118.0000 DESPESAS C/RECOLHIM. E TRANSP. DE JUMENTOS 0,00 0,00 10.000,00 10.000,00
ABANDONADOS NAS RODOVIAS DO MUN. CONSORCIADOS

26 782 1506 INFRAESTRUTURA PARA A MOBILIDADE 0,00 380.000,00 420.000,00 800.000,00
26.782.1506.1962.0000 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DE PONTES, PASSAGENS 0,00 380.000,00 0,00 380.000,00
MOLHADAS, ESTRADAS VICINAIS E ASFALTO

26.782.1506.4009.0000 MANUTENÇÃO DA REDE DE PAVIMENTO, ESTRADAS VICINAIS 0,00 0,00 420.000,00 420.000,00
E PASSAGENS MOLHADAS DO MUNICÍPIO

26 782 2601 TRANSPORTE RODOVIÁRIO 0,00 0,00 112.000,00 112.000,00
26.782.2601.2857.0000 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DIVERSOS DO 0,00 0,00 112.000,00 112.000,00
MUNICÍPIO

27 Desporto e Lazer 0,00 0,00 112.000,00 112.000,00

27 812 Desporto Comunitário 0,00 0,00 112.000,00 112.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02
Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 07
Page 10

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO Lei: 476, Data: 23/11/2023
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código Especificação Operação Especial Projetos Atividades T o t a l

27 Desporto e Lazer 0,00 0,00 112.000,00 112.000,00

27 812 Desporto Comunitário 0,00 0,00 112.000,00 112.000,00

27 812 2701 ESPORTE E LAZER - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO 0,00 0,00 112.000,00 112.000,00
ESPORTIVA
27.812.2701.4005.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE 0,00 0,00 112.000,00 112.000,00
DESPORTO

28 Encargos Especiais 362.000,00 1.648,00 6.854,00 370.502,00

28 843 Serviço da Dívida Interna 350.000,00 0,00 1.854,00 351.854,00

28 843 0000 ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS 350.000,00 0,00 0,00 350.000,00
28.843.0000.0801.0000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA 350.000,00 0,00 0,00 350.000,00

28 843 0002 DECISÕES JUDICIAIS 0,00 0,00 1.854,00 1.854,00
28.843.0002.0200.0000 DECISÕES JUDICIAIS 0,00 0,00 1.854,00 1.854,00

28 846 Outros Encargos Especiais 12.000,00 1.648,00 5.000,00 18.648,00

28 846 0000 ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS 12.000,00 0,00 5.000,00 17.000,00
28.846.0000.0803.0000 ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS 10.000,00 0,00 0,00 10.000,00

28.846.0000.0812.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FME 2.000,00 0,00 0,00 2.000,00

28.846.0000.3002.0000 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA-FME 0,00 0,00 5.000,00 5.000,00

28 846 0002 DECISÕES JUDICIAIS 0,00 1.648,00 0,00 1.648,00
28.846.0002.0300.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS 0,00 1.648,00 0,00 1.648,00

99 Reserva de Contingência 609.000,00 0,00 0,00 609.000,00

99 999 Reserva de Contingência 609.000,00 0,00 0,00 609.000,00

99 999 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 609.000,00 0,00 0,00 609.000,00

99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA 609.000,00 0,00 0,00 609.000,00

TOTAL 971.000,00 3.456.648,00 49.572.352,00 54.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02
Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 08

Page 1

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS Lei: 476, Data: 23/11/2023
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código Especificação Ordinário Vinculado Adm. Indireta T o t a l

01 Legislativa 1.828.500,00 1.828.500,00

01 031 Ação Legislativa 1.828.500,00 1.828.500,00

01 031 5000 CÂMARA MUNICIPAL 1.828.500,00 1.828.500,00

04 Administração 5.209.498,00 110.000,00 48.000,00 5.367.498,00

04 122 Administração Geral 4.399.498,00 110.000,00 48.000,00 4.557.498,00

04 122 0001 ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO 48.000,00 48.000,00
04 122 0005 MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO 56.498,00 56.498,00

04 122 0402 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA 1.078.000,00 110.000,00 1.188.000,00
04 122 0403 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 3.225.000,00 3.225.000,00

04 122 0405 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS ÀS 40.000,00 40.000,00
MULHERES

04 123 Administração Financeira 280.000,00 280.000,00

04 123 0403 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 280.000,00 280.000,00

04 271 Previdência Básica 290.000,00 290.000,00

04 271 0403 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 290.000,00 290.000,00

04 272 Previdência do Regime Estatutário 240.000,00 240.000,00

04 272 0403 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 240.000,00 240.000,00

06 Segurança Pública 77.000,00 77.000,00

06 181 Policiamento 77.000,00 77.000,00

06 181 0601 FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA 77.000,00 77.000,00

08 Assistência Social 1.331.000,00 1.121.000,00 2.452.000,00

08 122 Administração Geral 765.000,00 765.000,00

08 122 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 765.000,00 765.000,00

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 255.000,00 143.000,00 398.000,00

08 243 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 223.000,00 223.000,00
08 243 0809 PROGRAMAS SOCIO ASSISTÊNCIAIS 32.000,00 143.000,00 175.000,00

08 244 Assistência Comunitária 311.000,00 978.000,00 1.289.000,00

08 244 0802 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 82.000,00 284.000,00 366.000,00
08 244 0807 GESTÃO DO SUAS 30.000,00 55.000,00 85.000,00

08 244 0810 GESTÃO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 70.000,00 285.000,00 355.000,00

08 244 2702 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE 72.000,00 189.000,00 261.000,00
MÉDIA /ALTA COMPLEXIDADE
08 244 2703 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA AUXILIO E DO 57.000,00 165.000,00 222.000,00
CADASTRO ÚNICO AUXÍLIO BRASIL

09 Previdência Social 15.000,00 5.150.000,00 5.165.000,00

09 271 Previdência Básica 15.000,00 15.000,00

09 271 0901 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA 15.000,00 15.000,00

09 272 Previdência do Regime Estatutário 5.150.000,00 5.150.000,00

09 272 0901 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA 5.150.000,00 5.150.000,00

10 Saúde 320.000,00 12.207.000,00 12.527.000,00

10 122 Administração Geral 20.000,00 2.340.000,00 2.360.000,00

10 122 1001 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 2.340.000,00 2.340.000,00
10 122 2704 PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO DA SAÚDE 10.000,00 10.000,00

10 122 2705 PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO AMBIENTAL 10.000,00 10.000,00

10 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 80.000,00 80.000,00

10 243 1002 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE 80.000,00 80.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02 Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 08

Page 2

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS Lei: 476, Data: 23/11/2023
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código Especificação Ordinário Vinculado Adm. Indireta T o t a l

10 272 Previdência do Regime Estatutário 750.000,00 750.000,00

10 272 1001 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 750.000,00 750.000,00

10 273 Previdência Complementar 300.000,00 50.000,00 350.000,00

10 273 1001 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 300.000,00 50.000,00 350.000,00

10 301 Atenção Básica 4.923.000,00 4.923.000,00

10 301 1001 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 4.543.000,00 4.543.000,00
10 301 1002 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE 380.000,00 380.000,00

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.452.000,00 3.452.000,00

10 302 1001 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 3.012.000,00 3.012.000,00

10 302 1002 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE 440.000,00 440.000,00

10 303 Suporte Profilático e Terapêutico 120.000,00 120.000,00

10 303 1001 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 120.000,00 120.000,00

10 304 Vigilância Sanitária 173.000,00 173.000,00

10 304 1001 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 133.000,00 133.000,00
10 304 1002 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE 40.000,00 40.000,00

10 305 Vigilância Epidemiológica 319.000,00 319.000,00

10 305 1001 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 279.000,00 279.000,00
10 305 1002 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE 40.000,00 40.000,00

12 Educação 430.000,00 15.675.000,00 16.105.000,00

12 122 Administração Geral 718.000,00 718.000,00

12 122 1201 DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 688.000,00 688.000,00
12 122 1202 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO 30.000,00 30.000,00

12 306 Alimentação e Nutrição 280.000,00 210.000,00 490.000,00

12 306 1201 DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 280.000,00 210.000,00 490.000,00

12 361 Ensino Fundamental 70.000,00 11.050.000,00 11.120.000,00

12 361 1201 DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 10.420.000,00 10.420.000,00
12 361 1202 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO 70.000,00 630.000,00 700.000,00

12 364 Ensino Superior 100.000,00 100.000,00

12 364 1201 DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 100.000,00 100.000,00

12 365 Educação Infantil 80.000,00 3.370.000,00 3.450.000,00

12 365 1201 DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 80.000,00 2.775.000,00 2.855.000,00

12 365 1202 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO 595.000,00 595.000,00

12 366 Educação de Jovens e Adultos 200.000,00 200.000,00

12 366 1201 DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 180.000,00 180.000,00
12 366 1202 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO 20.000,00 20.000,00

12 367 Educação Especial 27.000,00 27.000,00

12 367 1201 DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 7.000,00 7.000,00

12 367 1202 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO 20.000,00 20.000,00

13 Cultura 1.217.000,00 180.000,00 1.397.000,00

13 392 Difusão Cultural 1.217.000,00 180.000,00 1.397.000,00

13 392 1301 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL 1.217.000,00 180.000,00 1.397.000,00

15 Urbanismo 4.134.000,00 150.000,00 4.284.000,00

15 122 Administração Geral 3.489.000,00 20.000,00 3.509.000,00

15 122 0403 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 3.479.000,00 3.479.000,00
15 122 1503 DESENVOLVIMENTO URBANO 10.000,00 20.000,00 30.000,00

15 451 Infra-Estrutura Urbana 475.000,00 10.000,00 485.000,00

15 451 1502 REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS 245.000,00 10.000,00 255.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02 Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 08

Page 3

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS Lei: 476, Data: 23/11/2023
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código Especificação Ordinário Vinculado Adm. Indireta T o t a l

15 451 1503 DESENVOLVIMENTO URBANO 150.000,00 150.000,00
15 451 1702 INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO 80.000,00 80.000,00

15 541 Preservação e Conservação Ambiental 80.000,00 80.000,00

15 541 1503 DESENVOLVIMENTO URBANO 80.000,00 80.000,00

15 544 Recursos Hídricos 115.000,00 40.000,00 155.000,00

15 544 1702 INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO 115.000,00 40.000,00 155.000,00

15 695 Turismo 55.000,00 55.000,00

15 695 2302 IINFRAESTRUTURA TURÍSTICA 55.000,00 55.000,00

17 Saneamento 65.000,00 10.000,00 75.000,00

17 512 Saneamento Básico Urbano 65.000,00 10.000,00 75.000,00

17 512 1702 INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO 65.000,00 10.000,00 75.000,00

18 Gestão Ambiental 713.000,00 105.000,00 818.000,00

18 122 Administração Geral 478.000,00 100.000,00 578.000,00

18 122 0811 CIDADE LIMPA - DEFESA DO MEIO AMBIENTE 50.000,00 50.000,00
18 122 1802 DEFESA DO MEIO AMBIENTE 428.000,00 100.000,00 528.000,00

18 452 Serviços Urbanos 125.000,00 5.000,00 130.000,00

18 452 0811 CIDADE LIMPA - DEFESA DO MEIO AMBIENTE 125.000,00 5.000,00 130.000,00

18 541 Preservação e Conservação Ambiental 110.000,00 110.000,00

18 541 0811 CIDADE LIMPA - DEFESA DO MEIO AMBIENTE 60.000,00 60.000,00
18 541 1802 DEFESA DO MEIO AMBIENTE 50.000,00 50.000,00

20 Agricultura 721.000,00 91.500,00 812.500,00

20 122 Administração Geral 595.000,00 56.500,00 651.500,00

20 122 0007 GESTÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL 56.500,00 56.500,00
S.I.M.
20 122 2001 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL 595.000,00 595.000,00

20 605 Abastecimento 30.000,00 35.000,00 65.000,00

20 605 0004 PATRULHA MECANIZADA DO CISAPE 35.000,00 35.000,00
20 605 2002 FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR 30.000,00 30.000,00

20 606 Extensão Rural 96.000,00 96.000,00

20 606 2001 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL 96.000,00 96.000,00

25 Energia 462.000,00 462.000,00

25 752 Energia Elétrica 462.000,00 462.000,00

25 752 1504 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE 462.000,00 462.000,00

26 Transporte 1.228.000,00 300.000,00 10.000,00 1.538.000,00

26 122 Administração Geral 616.000,00 616.000,00

26 122 2601 TRANSPORTE RODOVIÁRIO 616.000,00 616.000,00

26 782 Transporte Rodoviário 612.000,00 300.000,00 10.000,00 922.000,00

26 782 0006 CONTROLE DE ANIMAIS ABONDONADOS NAS 10.000,00 10.000,00
RODOVIAS DOS MUN. CONSORCIADOS
26 782 1506 INFRAESTRUTURA PARA A MOBILIDADE 500.000,00 300.000,00 800.000,00

26 782 2601 TRANSPORTE RODOVIÁRIO 112.000,00 112.000,00

27 Desporto e Lazer 112.000,00 112.000,00

27 812 Desporto Comunitário 112.000,00 112.000,00

27 812 2701 ESPORTE E LAZER - INFRAESTRUTURA E 112.000,00 112.000,00
MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02 Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 08

Page 4

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS Lei: 476, Data: 23/11/2023
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código Especificação Ordinário Vinculado Adm. Indireta T o t a l

28 Encargos Especiais 370.502,00 370.502,00

28 843 Serviço da Dívida Interna 351.854,00 351.854,00

28 843 0000 ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS 350.000,00 350.000,00

28 843 0002 DECISÕES JUDICIAIS 1.854,00 1.854,00

28 846 Outros Encargos Especiais 18.648,00 18.648,00

28 846 0000 ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS 17.000,00 17.000,00
28 846 0002 DECISÕES JUDICIAIS 1.648,00 1.648,00

99 Reserva de Contingência 409.000,00 200.000,00 609.000,00

99 999 Reserva de Contingência 409.000,00 200.000,00 609.000,00

99 999 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 409.000,00 200.000,00 609.000,00

TOTAL 16.814.000,00 29.858.000,00 7.328.000,00 54.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02 Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 08

Page 1

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS Lei: 476, Data: 23/11/2023
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código Especificação Ordinário Vinculado Adm. Indireta T o t a l

01 Legislativa 1.828.500,00 1.828.500,00

01 031 Ação Legislativa 1.828.500,00 1.828.500,00

01 031 5000 CÂMARA MUNICIPAL 1.828.500,00 1.828.500,00

04 Administração 5.209.498,00 110.000,00 48.000,00 5.367.498,00

04 122 Administração Geral 4.399.498,00 110.000,00 48.000,00 4.557.498,00

04 122 0001 ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO 48.000,00 48.000,00
04 122 0005 MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO 56.498,00 56.498,00

04 122 0402 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA 1.078.000,00 110.000,00 1.188.000,00
04 122 0403 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 3.225.000,00 3.225.000,00

04 122 0405 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS ÀS 40.000,00 40.000,00
MULHERES

04 123 Administração Financeira 280.000,00 280.000,00

04 123 0403 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 280.000,00 280.000,00

04 271 Previdência Básica 290.000,00 290.000,00

04 271 0403 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 290.000,00 290.000,00

04 272 Previdência do Regime Estatutário 240.000,00 240.000,00

04 272 0403 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 240.000,00 240.000,00

06 Segurança Pública 77.000,00 77.000,00

06 181 Policiamento 77.000,00 77.000,00

06 181 0601 FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA 77.000,00 77.000,00

08 Assistência Social 1.331.000,00 1.121.000,00 2.452.000,00

08 122 Administração Geral 765.000,00 765.000,00

08 122 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 765.000,00 765.000,00

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 255.000,00 143.000,00 398.000,00

08 243 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 223.000,00 223.000,00
08 243 0809 PROGRAMAS SOCIO ASSISTÊNCIAIS 32.000,00 143.000,00 175.000,00

08 244 Assistência Comunitária 311.000,00 978.000,00 1.289.000,00

08 244 0802 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 82.000,00 284.000,00 366.000,00
08 244 0807 GESTÃO DO SUAS 30.000,00 55.000,00 85.000,00

08 244 0810 GESTÃO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 70.000,00 285.000,00 355.000,00

08 244 2702 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE 72.000,00 189.000,00 261.000,00
MÉDIA /ALTA COMPLEXIDADE
08 244 2703 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA AUXILIO E DO 57.000,00 165.000,00 222.000,00
CADASTRO ÚNICO AUXÍLIO BRASIL

09 Previdência Social 15.000,00 5.150.000,00 5.165.000,00

09 271 Previdência Básica 15.000,00 15.000,00

09 271 0901 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA 15.000,00 15.000,00

09 272 Previdência do Regime Estatutário 5.150.000,00 5.150.000,00

09 272 0901 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA 5.150.000,00 5.150.000,00

10 Saúde 320.000,00 12.207.000,00 12.527.000,00

10 122 Administração Geral 20.000,00 2.340.000,00 2.360.000,00

10 122 1001 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 2.340.000,00 2.340.000,00
10 122 2704 PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO DA SAÚDE 10.000,00 10.000,00

10 122 2705 PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO AMBIENTAL 10.000,00 10.000,00

10 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 80.000,00 80.000,00

10 243 1002 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE 80.000,00 80.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02
Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 08

Page 2

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS Lei: 476, Data: 23/11/2023
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código Especificação Ordinário Vinculado Adm. Indireta T o t a l

10 272 Previdência do Regime Estatutário 750.000,00 750.000,00

10 272 1001 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 750.000,00 750.000,00

10 273 Previdência Complementar 300.000,00 50.000,00 350.000,00

10 273 1001 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 300.000,00 50.000,00 350.000,00

10 301 Atenção Básica 4.923.000,00 4.923.000,00

10 301 1001 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 4.543.000,00 4.543.000,00
10 301 1002 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE 380.000,00 380.000,00

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.452.000,00 3.452.000,00

10 302 1001 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 3.012.000,00 3.012.000,00

10 302 1002 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE 440.000,00 440.000,00

10 303 Suporte Profilático e Terapêutico 120.000,00 120.000,00

10 303 1001 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 120.000,00 120.000,00

10 304 Vigilância Sanitária 173.000,00 173.000,00

10 304 1001 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 133.000,00 133.000,00
10 304 1002 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE 40.000,00 40.000,00

10 305 Vigilância Epidemiológica 319.000,00 319.000,00

10 305 1001 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 279.000,00 279.000,00
10 305 1002 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE 40.000,00 40.000,00

12 Educação 430.000,00 15.675.000,00 16.105.000,00

12 122 Administração Geral 718.000,00 718.000,00

12 122 1201 DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 688.000,00 688.000,00
12 122 1202 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO 30.000,00 30.000,00

12 306 Alimentação e Nutrição 280.000,00 210.000,00 490.000,00

12 306 1201 DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 280.000,00 210.000,00 490.000,00

12 361 Ensino Fundamental 70.000,00 11.050.000,00 11.120.000,00

12 361 1201 DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 10.420.000,00 10.420.000,00
12 361 1202 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO 70.000,00 630.000,00 700.000,00

12 364 Ensino Superior 100.000,00 100.000,00

12 364 1201 DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 100.000,00 100.000,00

12 365 Educação Infantil 80.000,00 3.370.000,00 3.450.000,00

12 365 1201 DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 80.000,00 2.775.000,00 2.855.000,00

12 365 1202 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO 595.000,00 595.000,00

12 366 Educação de Jovens e Adultos 200.000,00 200.000,00

12 366 1201 DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 180.000,00 180.000,00
12 366 1202 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO 20.000,00 20.000,00

12 367 Educação Especial 27.000,00 27.000,00

12 367 1201 DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 7.000,00 7.000,00

12 367 1202 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO 20.000,00 20.000,00

13 Cultura 1.217.000,00 180.000,00 1.397.000,00

13 392 Difusão Cultural 1.217.000,00 180.000,00 1.397.000,00

13 392 1301 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL 1.217.000,00 180.000,00 1.397.000,00

15 Urbanismo 4.134.000,00 150.000,00 4.284.000,00

15 122 Administração Geral 3.489.000,00 20.000,00 3.509.000,00

15 122 0403 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 3.479.000,00 3.479.000,00
15 122 1503 DESENVOLVIMENTO URBANO 10.000,00 20.000,00 30.000,00

15 451 Infra-Estrutura Urbana 475.000,00 10.000,00 485.000,00

15 451 1502 REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS 245.000,00 10.000,00 255.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02 Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 08

Page 3

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS Lei: 476, Data: 23/11/2023
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código Especificação Ordinário Vinculado Adm. Indireta T o t a l

15 451 1503 DESENVOLVIMENTO URBANO 150.000,00 150.000,00

15 451 1702 INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO 80.000,00 80.000,00

15 541 Preservação e Conservação Ambiental 80.000,00 80.000,00

15 541 1503 DESENVOLVIMENTO URBANO 80.000,00 80.000,00

15 544 Recursos Hídricos 115.000,00 40.000,00 155.000,00

15 544 1702 INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO 115.000,00 40.000,00 155.000,00

15 695 Turismo 55.000,00 55.000,00

15 695 2302 IINFRAESTRUTURA TURÍSTICA 55.000,00 55.000,00

17 Saneamento 65.000,00 10.000,00 75.000,00

17 512 Saneamento Básico Urbano 65.000,00 10.000,00 75.000,00

17 512 1702 INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO 65.000,00 10.000,00 75.000,00

18 Gestão Ambiental 713.000,00 105.000,00 818.000,00

18 122 Administração Geral 478.000,00 100.000,00 578.000,00

18 122 0811 CIDADE LIMPA - DEFESA DO MEIO AMBIENTE 50.000,00 50.000,00
18 122 1802 DEFESA DO MEIO AMBIENTE 428.000,00 100.000,00 528.000,00

18 452 Serviços Urbanos 125.000,00 5.000,00 130.000,00

18 452 0811 CIDADE LIMPA - DEFESA DO MEIO AMBIENTE 125.000,00 5.000,00 130.000,00

18 541 Preservação e Conservação Ambiental 110.000,00 110.000,00

18 541 0811 CIDADE LIMPA - DEFESA DO MEIO AMBIENTE 60.000,00 60.000,00
18 541 1802 DEFESA DO MEIO AMBIENTE 50.000,00 50.000,00

20 Agricultura 721.000,00 91.500,00 812.500,00

20 122 Administração Geral 595.000,00 56.500,00 651.500,00

20 122 0007 GESTÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL 56.500,00 56.500,00
S.I.M.
20 122 2001 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL 595.000,00 595.000,00

20 605 Abastecimento 30.000,00 35.000,00 65.000,00

20 605 0004 PATRULHA MECANIZADA DO CISAPE 35.000,00 35.000,00
20 605 2002 FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR 30.000,00 30.000,00

20 606 Extensão Rural 96.000,00 96.000,00

20 606 2001 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL 96.000,00 96.000,00

25 Energia 462.000,00 462.000,00

25 752 Energia Elétrica 462.000,00 462.000,00

25 752 1504 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE 462.000,00 462.000,00

26 Transporte 1.228.000,00 300.000,00 10.000,00 1.538.000,00

26 122 Administração Geral 616.000,00 616.000,00

26 122 2601 TRANSPORTE RODOVIÁRIO 616.000,00 616.000,00

26 782 Transporte Rodoviário 612.000,00 300.000,00 10.000,00 922.000,00

26 782 0006 CONTROLE DE ANIMAIS ABONDONADOS NAS 10.000,00 10.000,00
RODOVIAS DOS MUN. CONSORCIADOS
26 782 1506 INFRAESTRUTURA PARA A MOBILIDADE 500.000,00 300.000,00 800.000,00

26 782 2601 TRANSPORTE RODOVIÁRIO 112.000,00 112.000,00

27 Desporto e Lazer 112.000,00 112.000,00

27 812 Desporto Comunitário 112.000,00 112.000,00

27 812 2701 ESPORTE E LAZER - INFRAESTRUTURA E 112.000,00 112.000,00
MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02 Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 08

Page 4

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS Lei: 476, Data: 23/11/2023
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código Especificação Ordinário Vinculado Adm. Indireta T o t a l

28 Encargos Especiais 370.502,00 370.502,00

28 843 Serviço da Dívida Interna 351.854,00 351.854,00

28 843 0000 ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS 350.000,00 350.000,00

28 843 0002 DECISÕES JUDICIAIS 1.854,00 1.854,00

28 846 Outros Encargos Especiais 18.648,00 18.648,00

28 846 0000 ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS 17.000,00 17.000,00
28 846 0002 DECISÕES JUDICIAIS 1.648,00 1.648,00

99 Reserva de Contingência 409.000,00 200.000,00 609.000,00

99 999 Reserva de Contingência 409.000,00 200.000,00 609.000,00

99 999 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 409.000,00 200.000,00 609.000,00

TOTAL 16.814.000,00 29.858.000,00 7.328.000,00 54.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02 Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 09
Page 1

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º) **Lei: 476, Data: 23/11/2023**

Orgão: 01 01 CÂMARA MUNICIPAL Valor

Função 01 Legislativa 1.828.500,00

Orgão: 02 02 SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO Valor

Função 04 Administração 1.099.000,00

Função 06 Segurança Pública 77.000,00

Orgão: 02 03 SECRETARIA M ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, GES. CONTROLE INTERNO Valor

Função 04 Administração 3.081.000,00

Função 28 Encargos Especiais 360.000,00

Função 99 Reserva de Contingência 409.000,00

Orgão: 02 04 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, MULHER E LAZER Valor

Função 04 Administração 335.000,00

Função 15 Urbanismo 55.000,00

Função 27 Desporto e Lazer 112.000,00

Orgão: 02 06 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Valor

Função 15 Urbanismo 4.229.000,00

Função 17 Saneamento 75.000,00

Função 25 Energia 462.000,00

Função 26 Transporte 800.000,00

Orgão: 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL Valor

Função 20 Agricultura 721.000,00

Orgão: 02 10 SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO E SUSTENTÁVEL Valor

Função 18 Gestão Ambiental 708.000,00

Orgão: 02 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE Valor

Função 26 Transporte 728.000,00

Orgão: 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Valor

Função 08 Assistência Social 2.412.000,00

Função 09 Previdência Social 15.000,00

Orgão: 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Valor

Função 10 Saúde 12.507.000,00

Orgão: 03 03 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE Valor

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02 Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 09
Page 2

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º) **Lei: 476, Data: 23/11/2023**

Orgão: 03 03 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE Valor

Função 08 Assistência Social 40.000,00

Orgão: 03 04 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE GRANITO Valor

Função 09 Previdência Social 5.150.000,00

Função 99 Reserva de Contingência 200.000,00

Orgão: 03 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Valor

Função 12 Educação 16.105.000,00

Função 28 Encargos Especiais 7.000,00

Orgão: 03 06 CISAPE Valor

Função 04 Administração 48.000,00

Função 20 Agricultura 91.500,00

Função 26 Transporte 10.000,00

Orgão: 03 07 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE Valor

Função 18 Gestão Ambiental 110.000,00

Orgão: 03 08 CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE Valor

Função 04 Administração 56.498,00

Função 10 Saúde 20.000,00

Função 28 Encargos Especiais 3.502,00

Orgão: 03 09 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA Valor

Função 04 Administração 748.000,00

Função 13 Cultura 1.397.000,00

TOTAL GERAL 54.000.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO

0101 CÂMARA MUNICIPAL 1.828.500,00

0202 SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO 1.176.000,00

0203 SECRETARIA M ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, GES. CONTROLE INTERNO 3.850.000,00

0204 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, MULHER E LAZER 502.000,00

0206 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 5.566.000,00

0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL 721.000,00

0210 SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO E SUSTENTÁVEL 708.000,00

0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 728.000,00

0301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2.427.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02
Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 09
Page 3

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º) **Lei: 476, Data: 23/11/2023**

0302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 12.507.000,00

0303 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE 40.000,00

0304 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE GRANITO 5.350.000,00

0305 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 16.112.000,00

0306 CISAPE 149.500,00

0307 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 110.000,00

0308 CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE 80.000,00

0309 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 2.145.000,00

TOTAL 54.000.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO

01 Legislativa 1.828.500,00

04 Administração 5.367.498,00

06 Segurança Pública 77.000,00

08 Assistência Social 2.452.000,00

09 Previdência Social 5.165.000,00

10 Saúde 12.527.000,00

12 Educação 16.105.000,00

13 Cultura 1.397.000,00

15 Urbanismo 4.284.000,00

17 Saneamento 75.000,00

18 Gestão Ambiental 818.000,00

20 Agricultura 812.500,00

25 Energia 462.000,00

26 Transporte 1.538.000,00

27 Desporto e Lazer 112.000,00

28 Encargos Especiais 370.502,00

99 Reserva de Contingência 609.000,00

TOTAL 54.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02
Anexo 11

Orçamento Programa - Exercício de 2024 Page 1

SEGURIDADE SOCIAL Lei: 476, Data: 23/11/2023

Codigo Especificacao Categoria Função

08 Assistência Social 2.452.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 56.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 600.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 99.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 14.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 19.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 65.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 36.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 247.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 51.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 13.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 20.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 161.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI 654.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 2.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 22.000,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 18.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 240.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 120.000,00

09 Previdência Social 5.165.000,00

3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas 4.750.000,00
3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar 230.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00
3.1.91.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUIS 5.000,00

3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar 10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI 65.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 20.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

10 Saúde 12.527.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 125.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.690.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 350.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 34.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 65.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 750.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.409.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 134.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 24.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 412.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI 2.428.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU 4.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 80.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 12.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 35.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 15.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 670.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 230.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02
Anexo 11

Orçamento Programa - Exercício de 2024 Page 2

SEGURIDADE SOCIAL Lei: 476, Data: 23/11/2023

Codigo Especificacao Categoria Função

TOTAL 20.144.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02

Orçamento Programa - Exercício de 2024 Page 1

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO Lei: 476, Data: 23/11/2023

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição) Valor Previsto Obrig.(25%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS 1.495.000,00 373.750,00

1.1 - Receitas Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU 115.000,00 28.750,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI 80.000,00 20.000,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS 490.000,00 122.500,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF 810.000,00 202.500,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS 26.879.000,00 6.719.750,00
2.1 - Cota-Parte FPM 20.400.000,00 5.100.000,00

2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b 19.000.000,00 4.750.000,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea "d" e "e" 1.400.000,00 350.000,00
2.2 - Cota-Parte ICMS 6.000.000,00 1.500.000,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação 25.000,00 6.250,00
2.4 - Cota-Parte ITR 4.000,00 1.000,00
2.5 - Cota-Parte IPVA 450.000,00 112.500,00
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro 0,00 0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais 0,00 0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2) 28.374.000,00

RECEITAS DO FUNDEB
4. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB 5.096.800,00

4.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) 3.800.000,00
4.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) 1.200.000,00
4.3 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) 6.000,00
4.4 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) 800,00
4.5 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5) 90.000,00
4.6 - Cota-Parte Compensações Financeiras Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.7) 0,00
5. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB 12.608.000,00

5.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 9.723.000,00
5.1.1 - Principal 9.660.000,00
5.1.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras 63.000,00
5.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb 0,00
5.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF 1.350.000,00

5.2.1 - Principal 1.350.000,00
5.2.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras 0,00
5.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb 0,00
5.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT 1.535.000,00
5.3.1 - Principal 1.535.000,00
5.3.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras 0,00

5.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb 0,00
5.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR 0,00
5.4.1 - Principal 0,00
5.4.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras 0,00
5.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb 0,00
6. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (5.1.1 - 4) 4.563.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO Lei: 476, Data: 23/11/2023

6.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 4.563.200,00
6.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 0,00

DESPESAS DO FUNDEB
7. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 9.396.000,00

7.1 - Educação Infantil 2.556.000,00
7.1.1 - Creche 1.364.000,00
7.1.2 - Pré-Escola 1.192.000,00
7.2 - Ensino Fundamental 6.840.000,00
8. OUTRAS DESPESAS 3.212.000,00

8.1 - Educação Infantil 660.000,00
8.1.1 - Creche 265.000,00
8.1.2 - Pré-Escola 395.000,00
8.2 - Ensino Fundamental 2.552.000,00
9. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (7+8) 12.608.000,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO
10. Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica 9.396.000,00
11. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 9.723.000,00
12. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF 1.350.000,00
13. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT 1.535.000,00
14. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR 0,00

15. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementaçãoda União - VAAT aplicadas na Educação Infantil 1.390.000,00
16. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital 310.000,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal
17. Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica 74,52
18. Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil 90,55
19. Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital 20,20

DESPESAS COM MANUTENÇÂO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)
20. EDUCAÇÃO INFANTIL 154.000,00

20.1 - Creche 87.000,00
20.2 - Pré-escola 67.000,00
21. ENSINO FUNDAMENTAL 1.798.000,00
22. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (20 + 21) 1.952.000,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL
23. TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) 11.675.000,00
24. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 4.563.200,00
25. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23 - 24) 7.111.800,00
26. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((25)/(3)x100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 25,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02

Orçamento Programa - Exercício de 2024 Page 3

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO Lei: 476, Data: 23/11/2023

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Obrigatório 100%)
27. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 815.000,00

27.1 - Salário-Educação 445.000,00
27.2 - PDDE 20.000,00
27.3 - PNAE 180.000,00
27.4 - PNATE 170.000,00
27.5 - Outras Transferências do FNDE 0,00
28. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 200.000,00
29. RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO 0,00
30. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO 0,00
31. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 0,00
32. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (27 + 28 + 29 + 30 + 31) 1.015.000,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO
33. EDUCAÇÃO INFANTIL 80.000,00
33.1 - Creche 0,00
33.2 - Pré-Escola 80.000,00
34. ENSINO FUNDAMENTAL 1.365.000,00
35. ENSINO MÉDIO 0,00

36. ENSINO SUPERIOR 0,00
37. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 0,00
38. TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (33 + 34 + 35 + 36 + 37) 1.445.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02
Quadro 17

Orçamento Programa - Exercício de 2024 Page 1

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE Lei: 476, Data: 23/11/2023

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição) Previsão Obrig.(15%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS 1.495.000,00 224.250,00

1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU 115.000,00 17.250,00
1.1.1 - IPTU 80.000,00 12.000,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU 35.000,00 5.250,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI 80.000,00 12.000,00

1.2.1 - ITBI 50.000,00 7.500,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI 30.000,00 4.500,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS 490.000,00 73.500,00
1.3.1 - ISS 360.000,00 54.000,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS 130.000,00 19.500,00

1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF 810.000,00 121.500,00

2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS 25.479.000,00 3.821.850,00
2.1 - Cota-Parte FPM 19.000.000,00 2.850.000,00
2.2 - Cota-Parte ITR 4.000,00 600,00
2.3 - Cota-Parte IPVA 450.000,00 67.500,00
2.4 - Cota-Parte ICMS 6.000.000,00 900.000,00
2.5 - Cota-Parte IPI-Exportação 25.000,00 3.750,00
2.6 - Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais 0,00 0,00
3 - TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS = (1 + 2) 26.974.000,00 4.046.100,00

4. DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA Fixado
4.1 - ATENÇÃO BÁSICA 1.219.000,00

4.1.1 - Despesas Correntes 1.109.000,00
4.1.2 - Despesas de Capital 110.000,00
4.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 2.417.000,00
4.2.1 - Despesas Correntes 2.297.000,00
4.2.2 - Despesas de Capital 120.000,00
4.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO 30.000,00

4.3.1 - Despesas Correntes 30.000,00
4.3.2 - Despesas de Capital 0,00
4.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA 84.000,00
4.4.1 - Despesas Correntes 64.000,00
4.4.2 - Despesas de Capital 20.000,00
4.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 117.000,00

4.5.1 - Despesas Correntes 97.000,00
4.5.2 - Despesas de Capital 20.000,00
4.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 0,00
4.6.1 - Despesas Correntes 0,00
4.6.2 - Despesas de Capital 0,00
4.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) 2.780.000,00

4.7.1 - Despesas Correntes 2.780.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02
Quadro 17

Orçamento Programa - Exercício de 2024 Page 2

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE Lei: 476, Data: 23/11/2023

4.7.2 - Despesas de Capital 0,00
5 - TOTAL (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5 + 4.6 + 4.7) 6.647.000,00

6 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS
6.1 - Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (5 - 3) 2.600.900,00

6.2 - PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(5 /3) * 100 (Mínimo de 15 24,64

7 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
7.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE 5.160.000,00

7.1.1 - Proveniente da União - Fundo a Fundo 5.120.000,00
7.1.2 - Proveniente dos Estados 40.000,00
7.1.3 - Proveniente de outros Municípios 0,00

7.2 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE 0,00
7.3 - OUTRAS RECEITAS 0,00

8 - TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (7.1 + 7.2 + 7.3) 5.160.000,00

9 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
9.1 - ATENÇÃO BÁSICA 3.604.000,00

9.1.1 - Despesas Correntes 3.334.000,00
9.1.2 - Despesas de Capital 270.000,00
9.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 735.000,00
9.2.1 - Despesas Correntes 415.000,00
9.2.2 - Despesas de Capital 320.000,00
9.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO 90.000,00

9.3.1 - Despesas Correntes 90.000,00
9.3.2 - Despesas de Capital 0,00
9.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA 89.000,00
9.4.1 - Despesas Correntes 69.000,00
9.4.2 - Despesas de Capital 20.000,00
9.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 202.000,00

9.5.1 - Despesas Correntes 182.000,00
9.5.2 - Despesas de Capital 20.000,00
9.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 0,00
9.6.1 - Despesas Correntes 0,00
9.6.2 - Despesas de Capital 0,00
9.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES 740.000,00

9.7.1 - Despesas Correntes 740.000,00
9.7.2 - Despesas de Capital 0,00
10 - TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (9.1 + 9.2 + 9.3 + 9.4 + 9.5 + 9.6 + 9.7) 5.460.000,00

19 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)
20 - ATENÇÃO BÁSICA (4.1 + 9.1) 4.823.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02
Quadro 17

Orçamento Programa - Exercício de 2024 Page 3

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE Lei: 476, Data: 23/11/2023

21 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (4.2 + 9.2) 3.152.000,00
22 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (4.3 + 9.3) 120.000,00
23 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (4.4 + 9.4) 173.000,00
24 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (4.5 + 9.5) 319.000,00
25 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (4.6 + 9.6) 0,00
26 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (4.7 + 9.7) 3.520.000,00
27 - TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26) 12.107.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02
Quadro 20
Orçamento Programa - Exercício de 2024 Page 1

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - LC 101, ART. 2, Inciso IV Lei: 476, Data: 23/11/2023

Código Especificação Previsão

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

1100.00.0.0.00 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA 1.755.000,00

1200.00.0.0.00 CONTRIBUIÇÕES 2.638.000,00

1300.00.0.0.00 RECEITA PATRIMONIAL 745.300,00

1600.00.0.0.00 RECEITA DE SERVIÇOS 130.000,00

1700.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 47.951.500,00

1900.00.0.0.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 169.000,00

SUBTOTAL 53.388.800,00

DEDUÇÃO

1215.01.0.0.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL -1.568.000,00

1321.04.0.0.00 GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO RPPS -600.000,00

1710.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS RELATIVAS À AGENTES COMUNITÁRIOS (FONTE STN 604) -1.180.000,00

1999.03.0.0.00 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA -10.000,00

9500.00.0.0.00 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB -5.096.800,00

SUBTOTAL -8.454.800,00

TOTAL 44.934.000,00

Percentual de Gastos com Pessoal

Legislativo

Despesa com Pessoal 1.004.700,00

Deduções

Categoria Tipo Valor Descrição da Dedução

3.1.90.91.00 NV 2.400,00 SENTENÇAS JUDICIAIS

3.1.90.92.00 NV 2.400,00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3.1.90.94.00 NV 63.600,00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Total Deduções 68.400,00

Despesa Líquida: 936.300,00

Percentual Aplicado: 2,08 %

Executivo

Despesa com Pessoal 26.252.588,00

Deduções

Categoria Tipo Valor Descrição da Dedução

3.1.90.01.00 NV 4.750.000,00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

3.1.90.03.00 NV 230.000,00 Pensões do RPPS e do Militar

3.1.90.04.00 NV 5.000,00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ART. 198 § 7 DA CF

3.1.90.11.00 NV 1.150.000,00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - ART. 198 § 7 DA CF

3.1.90.91.00 NV 10.927,00 SENTENÇAS JUDICIAIS

3.1.90.92.00 NV 97.618,00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3.1.90.94.00 NV 330.824,00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

3.3.90.30.00 NV 15.000,00 MATERIAL DE CONSUMO - ART. 198 § 7 DA CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02
Quadro 20
Orçamento Programa - Exercício de 2024 Page 2

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - LC 101, ART. 2, Inciso IV Lei: 476, Data: 23/11/2023

Código Especificação Previsão

3.3.90.36.00 NV 5.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - ART. 198 § 7 DA CF

3.3.90.39.00 NV 5.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ART. 198 § 7 DA CF

Total Deduções 6.599.369,00

Despesa Líquida: 19.653.219,00

Percentual Aplicado: 43,74 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02
Quadro 19C

Orçamento Programa - Exercício de 2024 Page 1

RECEITA/DESPESA POR FONTE DE RECURSO DO STN Lei: 476, Data: 23/11/2023

Cod. Descrição RECEITA PREVISTA DESPESA PREVISTA

1 Recursos do Exercício Corrente 54.000.000,00 54.000.000,00

500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) 27.261.500,00 27.261.500,00

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrent 9.723.000,00 9.723.000,00

541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Exerc.Corrente) 1.350.000,00 1.350.000,00

542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Exerc.Corrente) 1.535.000,00 1.535.000,00

550 Transferência do Salário-Educação (Exerc.Corrente) 445.000,00 445.000,00

551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Es 20.000,00 20.000,00

552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimenta 180.000,00 180.000,00

553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio a 170.000,00 170.000,00

571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul 200.000,00 200.000,00

600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloc 3.310.000,00 3.310.000,00

601 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloc 400.000,00 400.000,00

604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos age 1.180.000,00 1.180.000,00

605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pis 400.000,00 400.000,00

621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estad 40.000,00 40.000,00

631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêne 230.000,00 230.000,00

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc. 836.000,00 836.000,00

661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Exerc.Corr 285.000,00 285.000,00

700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc.C 330.000,00 330.000,00

701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exe 345.000,00 345.000,00

715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual 90.000,00 90.000,00

716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Seto 35.000,00 35.000,00

719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399 55.000,00 55.000,00

800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) (Ex 5.350.000,00 5.350.000,00

880 Recursos Próprios dos Consórcios (Exerc.Corrente) 229.500,00 229.500,00

TOTAL 54.000.000,00 54.000.000,00

Publicado por:
Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros
Código Identificador:E0E3D0A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
LEI Nº 478 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023 EMENTA: INSTITUI E DISPÕE SOBRE OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES A SEREM OBSERVADOS NA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS REFERENTES À PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE GRANITO – PE E DO PLANO DA PRIMEIRA INFÂNCIA E D

LEI Nº 478 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

EMENTA: Institui e dispõe sobre os Princípios e Diretrizes a serem observados na elaboração e implementação das Políticas referentes à Primeira Infância no Município de Granito – PE e do Plano da Primeira Infância e dá outras providências.

João Bosco Lacerda de Alencar, Prefeito do Município de Granito, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e

constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece princípios e diretrizes para elaboração e implementação das políticas públicas voltados a primeira infância no município de Granito-PE.

§1.º As políticas públicas de primeira infância são instrumentos por meio dos quais o município assegura o atendimento dos direitos da criança na primeira infância, com vistas ao seu desenvolvimento integral, considerando-as como cidadão de direitos.

§2.º Para efeitos desta Lei, considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 06 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.

§3.º De acordo com o caráter processual e a ligação com o ciclo de vida, esta lei inclui disposições sobre ações a serem realizadas no período da gestação, no contesto da família e das instituições.

§4.º As políticas públicas a que se refere está lei, bem como os planos, programas e serviços de atenção à criança executados pelo município, seguirão conforme preconiza o princípio da prioridade absoluta estabelecida no art. 227 da Constituição Federal e explicitada no art.4º da Lei Federal n.º 8.069/ de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente), e no art. 3.º da Lei Federal n.º 13. 257, de 08 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância).

Art. 2.º As políticas públicas terão por objetivo principal assegurar a plena vivência da infância e simultaneamente como uma etapa de um processo contínuo de crescimento e desenvolvimento.
Parágrafo único. As políticas e ações referidas no "caput" deste artigo devem atender as peculiaridades dessa faixa etária e manterão intrínseca relação com aquelas direcionadas às etapas posteriores da vida da criança e do adolescente.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3.º As políticas públicas, programas e demais projetos implantados direcionados a primeira infância, seguirão os seguintes princípios:

I – Atenção ao interesse superior da criança;

II – Desenvolvimento integral, abrangendo todos aspectos da personalidade, com foco nas interações, de acordo coma a visão holística da criança;

III – Respeito à individualidade de cada criança, observando seu ritmo próprio, coordenação motora e histórico de saúde;
IV – valorização das diversidades da infância, existentes no município;

V – Inclusão das crianças com deficiências, transtornos de desenvolvimentos e altas habilidades ou superdotação e/ou outras situações em que exige uma atenção especializada;

VI – Fortalecimento do vínculo familiar e comunitário;

VII – Participação da criança na definição das ações que lhe dizem respeito de acordo com o estágio de desenvolvimento e as formas de expressão próprias da idade;

VIII – Corresponsabilidade da família, da sociedade e do Estado na atenção integral dos direitos da criança;

IX – Investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação, respeitando o princípio da isonomia ao acesso de bens e serviços direcionadas as crianças na primeira infância;

X – Valorização e formação adequada e permanente dos profissionais que atuam diretamente com as crianças na primeira infância, respeitando as diretrizes do Plano de Educação Municipal;

XI – valorização e fomento da cultura do "cuidador" por meio de proteção integral e promoção da criança como cidadã ativa na sociedade;

Art. 4ºSão diretrizes para elaboração e implementação das políticas pela primeira infância;

I – Abordagem multidisciplinar e Intersetorial em todos os níveis, inclusive nos territórios de atuação dos serviços de atendimento da população;

II – Participação das famílias e da sociedade, por meio de organizações representativas;

III – planejamentos para a primeira infância a curto, médio e longo prazo para os planos e programas a serem desenvolvidos;

IV – previsão E destinação de recursos financeiros segundo o princípio da prioridade absoluta na garantia dos direitos da criança e do adolescente;

V – Monitoramento permanente, avaliação periódica e ampla publicidade das ações e dos resultados;

Art. 5.º Constituem áreas prioritárias para as políticas públicas de atenção as crianças na primeira infância;

I – A saúde materno infantil;

II – A segurança alimentar e nutricional, combatendo a desnutrição e a obesidade infantil, assim como os demais transtornos alimentares na infância;

III – A educação infantil;

IV – O combate à pobreza;

V – A convivência familiar e comunitária;

VI – A assistência social a família e a criança;

VII – A cultura da infância e apara a infância;

VIII – o brincar e o lazer;

IX – Direito ao meio ambiente sustentável e interação e convívio em espaço público;

X – A participação na gestão humana;

XI – A proteção contra toda forma de violência possíveis;

XII – Medidas de prevenção a acidentes;

XIII – A proteção contra a publicidade com intuito abusivo, incompatíveis com a idade e a exposição precoce aos meios de comunicação;

Art. 6.º As políticas públicas, voltadas a primeira infância, dentre outras metas, deverão contemplar as ações multidisciplinares que visem:

I – Setor de educação:

• A universalização da educação infantil para crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos;

• Amplo atendimento para as crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, conforme demanda, dando prioridade as situações de maior emergência que são as que vivem na pobreza ou situação de extrema pobreza, devido a vulnerabilidade social e riscos ao desenvolvimento
• A educação integral, considerando, a diferença entre o educar e cuidar, tendo como eixo estruturante, as interações e o brincar;
• A melhoria permanente com a qualidade da oferta, com a implementação de uma proposta pedagógica planejada e periodicamente avaliada, com instalações e equipamentos, que possam suprir a infraestrutura estabelecidas nas legislações em vigor com profissionais qualificados e matérias adequados a proposta pedagógica;
• A ampliação da participação da família no planejamento e nas ações escolares;
• A qualidade da alimentação escolar e sua adequação às necessidades de desenvolvimento em cada fase de vida durante a primeira infância;
• A formação permanente e em serviço dos educadores e da equipe técnica a seus auxiliares;
• Ampliação de acervo de livros infantis, brinquedos e outros materiais de apoio às práticas pedagógicas nas escolas e creches municipais;
• O desenvolvimento de ações voltadas à prevenção da gravidez e de (DST), Doença Sexualmente Transmissíveis na adolescência;
• Atenção diferenciada as estudantes grávidas e as que já são mães;

II – Setor de saúde:

• A orientação, o preparo e o amparo da gestante, bem como orientação sobre crescimento e desenvolvimento saudável do bebê e da criança;
• A atenção humanizada à gravidez ao parto e ao puerpério;
• A promoção da amamentação no local de trabalho, com base nas diretrizes de proteção da maternidade, da Organização Internacional do Trabalho;
• A implementação do Guia elaborado pelo Ministério da Saúde, "Dez passos para o sucesso do aleitamento materno" nas maternidades, incluindo o fornecimento de leite materno para recém-nascidos, doentes e em situação de vulnerabilidade;
• O aconselhamento qualificado para amamentação nas instalações de saúde;
• A aproximação entre as unidades de saúde e os bairros e o incentivo às redes comunitárias que apoiam e promovem a amamentação;
• O acesso ao exame de diagnóstico precoce da gravidez, ao pré-natal, com profilaxia de prevenção e tratamento de doenças diagnosticadas, ao atendimento que aborde a dimensão emocional da gestante e sua família, visita programa a unidade de referência;
• Realizar trabalho de preventivo de detecção de doenças comuns e prevalentes da primeira infância;
• A ampliação dos exames de rotina de saúde bucal. Ocular e auditiva, bem como a orientação a respeito das doenças mais frequentes na infância;
• A garantia de vacina a população infantil do município, conforme recomenda o Programa Nacional de Imunização;
• A informatização do sistema de registro de cadastro da carteira de vacinação e unificação dos serviços de saúde, com acesso aos dados por todos os órgãos municipais que promovam o atendimento da criança na primeira infância e a seus familiares, se solicitado;
• Orientação aos familiares, sobre amamentação, alimentação complementar saudável, formação do vínculo afetivo, crescimento e desenvolvimento infantil integral, cuidados especiais a crianças com transtornos global de desenvolvimento, prevenção de acidentes e educação, reprimindo de todas as formas de castigo, físico, psicológico, e demais possíveis, conforme preconiza a Lei Federal n.º 13.010 de 26 de junho de 2014 que alterou a Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990;
• A formação permanente dos profissionais, incluindo o preparo para atuação Intersetorial;
• Acesso universal ao leite, independente do peso, para crianças de família extremamente vulnerável, como princípio de segurança alimentar e combate à desnutrição.

III –Setor de Assistência Social:

• O apoio a formação, o fortalecimento ou restauração do vínculo afetivo entre a criança, a família e a comunidade, com programas específicos par os casos em que a criança esteja em abrigo ou em programa de proteção social;
• A adoção de medidas sócias preventivas e a ampliação dos programasde atendimento à criança em situações de vulnerabilidade e risco;
• A priorização do programa Família Acolhedora, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, normativas do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e demais legislações federais que regulamentam o programa;Lei Federal n.º 8.069/1990, e da Resolução n.º 145 de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
• O apoio à participação das famílias em redes de proteção e cuidado da criança em seus contextos sociofamiliar e comunitário;
• O estímulo a notificação de toda forma de violência contra a criança e a adoção de medidas educativas, visando ao respeito e ao cuidado integral na primeira infância;
• A promoção da cultura de paz como forma de redução de violência;

IV – Setor de Cultura e Lazer
A. O respeito a formação cultural da criança relativamente a identidade cultural e regional e a condição socioeconômica, étnico-racial, linguística e religiosa;
B. A participação das crianças em manifestações artísticas e culturais, com ênfase no patrimônio cultural do município;
C. A realização de exposições itinerantes de produções artísticas das crianças, bem como visitas a museus, exposições e feiras culturais;
D. A ampliação dos espaços e programas de lazer e recreação, prioritariamente nas áreas de maior vulnerabilidade social.
Art. 7.º Terão prioridade nas políticas, programas, planos, projetos e serviços voltados ao atendimento a criança na primeira infância:

I – As famílias identificadas nas redes de saúde, educação, assistência social, e pelos órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente que:
A. Se encontre em situação de vulnerabilidade e risco;
B. Sofram violações a seus direitos, prejudicando seu papel protetivo de cuidado e educação;
C. Tenham crianças com deficiência;
D. Violação ou relativização dos seus direitos;
E. Violência, castigos físicos e humilhantes, exploração ou em situação degradante;
F. Desnutrição ou obesidade infantil;
G. Abandono ou omissão que as privem dos estímulos essenciais ao desenvolvimento físico, social, emocional e cognitivo.

CAPÍTULO III
DO COMITÊ GESTOR

Art. 8.º As políticas setoriais voltadas ao atendimento dos direitos da criança de zero a seis anos serão articuladas com vistas à constituição/criação da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância, prevendo-se instância de coordenação multissetorial, na forma do Comitê Gestor Intersetorial, com representação plural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, dos Conselhos Tutelares Municipais e outras que se fizerem necessário, conforme dispuser o regulamento.

CAPÍTULO IV
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 9.º Compete ao Comitê Gestor Intersetorial referido no art. 8º desta lei, articular as políticas e outras iniciativas voltadas ao desenvolvimento das crianças na primeira infância, com objetivo de promover o atendimento de forma integral, bem como manter o monitoramento e avaliação periódico.

Art. 10.º Para efeitos de avaliação e monitoramento, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e manter instrumento individual de registro unificado de dados relativos ao crescimento e desenvolvimento da criança, a serem divulgados periodicamente no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Granito-PE.

CAPÍTULO V
DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Art. 11 -As políticas públicas a que se referem o art.6º desta lei, serão objeto do Plano Municipal da Primeira Infância que seguirá em anexo a esta Lei, referenciado e articulado com os Planos Estadual e Nacional da Primeira Infância, observando-se, na sua elaboração:

CAPÍTULO VI
DO APOIO ÀS FAMÍLIAS

Art. 12 -Os programas destinados ao fortalecimento da família no exercício do cuidado e educação dos filhos na primeira infância, articularão as ações voltadas as crianças no contexto familiar com os programas sociais e serviços de atendimento, respeitando todos os seus direitos.

Art. 13 -As políticas de apoio governamental direcionadas as famílias, que incluem visitas domiciliar, promoção da maternidade e paternidade responsável, poderão se articular em várias áreas, saúde, nutrição, educação, assistência social, lazer, cultura, meio ambiente e direitos humanos, com o objetivo de buscar ao máximo o desenvolvimento da criança.

Art. 14 -As ações de visita domiciliar que estimulem o desenvolvimento integral na primeira infância será considerada estratégia de atuação do Poder Executivo e deverão contar com profissionais qualificados, apoiados por medidas que assegurem sua permanência e formação continuada.

CAPÍTULO VII
DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 15 -A sociedade participará da proteção e da promoção da criança na primeira infância, de forma solidária com a família e poder público, dentre outras formas:

I – Formulando políticas e controlando ações, por meio de organizações representativas;

II – Integrando conselhos sobre primeira infância, que tenham a função de acompanhar, fiscalizar e avaliar;

III – Criando, apoiando ou participando das redes de proteção e cuidado a crianças nas comunidades.

CAPÍTULO VIII
DAS PARCERIAS

Art. 16 -Para fins de execução de políticas públicas de primeira infância, o Poder Executivo poderá firmar convênios com órgãos da Administração Direta ou Indireta, na forma da lei.

§1.º As parcerias de que tratam ocaputdeste artigo serão precedidas, obrigatoriamente, de licitação ou chamamento público, aos quais se dará ampla publicidade.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 -Cada secretaria municipal responsável pelo atendimento à criança na primeira infância, no âmbito de sua competência, elaborará proposta orçamentária para financiamento dos programas, serviços e ações.

Art. 18 -O município informará por meio das mídias sociais/no portal de transparência, as informações a sociedade civil, anualmente, desde a soma de recursos aplicada em cada programa e serviços voltados a primeira infância e o percentual estimado que os valores representam em relação ao respectivo orçamento realizado.

Art. 19 -As despesas decorrentes da execução do disposto nesta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21 - Revogam-se as disposições em contrário.

Granito-PE, 24 de novembro de 2023**.**

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros
Código Identificador:76A9355E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 067/2023

EMENTA: Regulamenta os limites e condições para consignação facultativa em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e comissionados da Prefeitura Municipal de Gravatá.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e do que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 14.431, de 3 de Agosto de 2022, que dispõe sobre o aumento da margem consignável para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento e altera as Leis nºs 10.820, de 17 de dezembro de 2003, 8.213, de 24 de julho de 1991, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990,
DECRETA:

Art. 1º A averbação de consignações em folha de pagamento, no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo, obedecerão à legislação em vigor e, em especial, às normas estabelecidas neste Decreto.
Art. 2º A Prefeitura poderá firmar convênio com Banco Público ou Privado, Instituição Financeira, Instituição de Pagamento, Instituição de Meios de Pagamento ou Emissora de Cartão de Crédito, a fim de fornecer empréstimos, financiamentos pessoais ou cartão de crédito consignado, por meio de operação em folha de pagamento de seus servidores ativos, inativos, pensionistas e comissionados, desde que expressamente autorizados por eles, e com base em convênio firmado.
Art. 3º Poderão se credenciar como consignatárias, as instituições financeiras, bancos públicos e privados, instituições de meios de pagamento, administradoras de cartão de crédito e cooperativas de crédito.
Parágrafo Único. As instituições dispostas no Caput deste artigo, para se credenciarem, deverão apresentar sua habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, juntamente com a manifestação de interesse indicativa das operações que deseja realizar.
Art. 4º As consignações facultativas, para fins de pagamento de empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil, quando expressamente autorizadas pelos beneficiários, não poderão exceder 40% (quarenta por cento) do rendimento dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e comissionados da Prefeitura Municipal de Gravatá, respeitando a seguinte composição:
I- 30% (trinta por cento) destinados exclusivamente a empréstimos, financiamentos e arrendamentos mercantis e
II- 10% (dez por cento) destinados exclusivamente à amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito consignado ou à utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito consignado.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Palácio Joaquim Didier, em 24 de novembro de 2023.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:7BAEFE0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022

EXTRATO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO VISA/SMS, AÇÃO: Processo Administrativo Sanitário-PAS nº 021/2022. ÓRGÃO AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal/SMS. AUTUADO: L. de Oliveira Lima Júnior Farmácia LTDA, CNPJ: 43.340.246/0001-15. MUNICÍPIO: Gravatá-PE. OBJETO: Julgamento do autuado referente à penalidade determinada pelo Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Gravatá-PE, como segue: (...) *Ex positis*, aplico-lhe a pena (art. 2º caput. incs. I da Lei Federal nº 6.437/77). Determinando Advertência por Escrito, conforme se vê na folha 00007 destes autos, por transgredir as exigências sanitárias e outras normas legais e regulamentares. JULGADO em 25/08/2023. Publique-se,

Gravatá-PE, 24 de novembro de 2023.

Gravatá, 24 de novembro de 2023.

CLEITON CUNHA NASCIMENTO
Coordenador de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:07358C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022

EXTRATO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO VISA/SMS, AÇÃO: Processo Administrativo Sanitário-PAS nº 026/2022. ÓRGÃO AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal/SMS. AUTUADO: Gravatá Lazer e Turismo LTDA, CNPJ: 11.970.399/0001-50 MUNICÍPIO: Gravatá-PE. OBJETO: Julgamento do autuado referente à penalidade determinada pelo Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Gravatá-PE, como segue: (...) *Ex positis*, aplico-lhe a pena (art. 2º caput. incs. I da Lei Federal nº 6.437/77). Determinando Advertência por Escrito, conforme se vê na folha 00007 destes autos, por transgredir as exigências sanitárias e outras normas legais e regulamentares. JULGADO em 25/08/2023. Publique-se, Gravatá-PE, 24 de novembro de 2023.

Gravatá, 24 de novembro de 2023.

CLEITON CUNHA NASCIMENTO
Coordenador de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:C183FFDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022

EXTRATO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO VISA/SMS, AÇÃO: Processo Administrativo Sanitário-PAS nº 027/2022. ÓRGÃO AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal/SMS. AUTUADO: Hotel Portal de Gravatá LTDA, CNPJ: 08.817.801/0001-56 MUNICÍPIO: Gravatá-PE. OBJETO: Julgamento do autuado referente à penalidade determinada pelo Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Gravatá-PE, como segue: (...) *Ex positis*, aplico-lhe a pena (art. 2º caput. incs. I da Lei Federal nº 6.437/77). Determinando Advertência por Escrito, conforme se vê na folha 00007 destes autos, por transgredir as exigências sanitárias e outras normas legais e regulamentares. JULGADO em 25/08/2023. Publique-se, Gravatá-PE, 24 de novembro de 2023.

Gravatá, 24 de novembro de 2023.

CLEITON CUNHA NASCIMENTO
Coordenador de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:60E48BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 161/2023-CPL. Pregão Eletrônico nº 079/2023. Objeto: Registro de preços, para eventual e futura aquisição de mobiliários, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como dos estabelecimentos assistenciais de saúde da rede pública municipal, durante o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes do termo de referência, anexo I, deste edital. **Empresa**: CARDOSO & MARTINS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 32.893.498/0001-55, localizada na Rod AL 220, 2150, Letra B, Deputado Nezinho, Arapiraca-AL. **Lote:** 16, **Valor Global:** R$62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). **Empresa**: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA. CNPJ Nº 30.231.212/0001-40, localizada no Lot. Palmares I, S/N, Lote 06, Quadra 13, Prefeito Antonio Lins Souza, Rio Largo-AL. **Lote:** 1, 4, 13 e 19, **Valor Global:** R$287.400,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais). **Empresa**: INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA. CNPJ Nº 11.295.284/0001-07, localizada Rua Dr. Antonio de Castro, 274, Atalaia, Escada-PE. **Lotes:** 6 e 8, **Valor Global:** R$182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais). **Lotes Fracassados:** 2, 3, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29. Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado a Secretaria de Saúde comunica a Adjudicação e Homologação dos objetos em favor das empresas vencedoras em 24 de novembro de 2023.
ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA –
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:1F7A5112

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 038/2023-CPL**, referente ao **Processo nº 174/2023-**, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que tem como **OBJETO:** Contratação Direta, Via dispensa de Licitação, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, oriundo da Ata de Registro de Preços **ARP nº 120/2023, Processo Licitatório nº 041/2023 do Pregão Eletrônico nº 015/2023**, objetivando a manutenção de estoque da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), durante um período de 90 (noventa) dias, enquanto aguardam-se os trâmites legais, para republicação de novo certame, conforme especificações e estimativas de consumo nos itens que constituem este Termo de Referência. **Empresa:** Cirúrgica Montebello LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, localizada na Rua Arthur Bruno Schwambach, 710, Boa Viagem, Recife-PE. **Valor:** R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais). **Empresa:** Drogafonte LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, localizada na Rod. BR 101 Norte, SN, KM 56 6 Galpão 01 e 02, Jardim Paulista, Paulista/PE. **Valor** R$ 140.329,00 (cento e quarenta mil trezentos e vinte e nove reais). **Empresa:** Pharmaplus LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, localizada na Rua João Domingos Sobrinho, 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE. **Valor:** R$ 40.221,00 (quarenta mil duzentos e vinte e um reais).

Gravatá, 24 de novembro de 2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:2E0103D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de 10 tablets, 01 tela de projeção retrátil e 10 estabilizadores destinados para as demandas do Sistema do Cadastro Único (CadÚnico) versão 7 e o Portal de Gestão do Cadastro único/Bolsa Família**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame: R$ **30.968,23 (trinta mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte três centavos)**. Critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 27.11.2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 08.12.2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 08.12.2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 08.12.2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site http://ibimirim.gov.org - Portal da Transparência.
Ibimirim - PE, 27 de Novembro de 2023.
GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Pregoeiro CPL

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:A42F409B

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de fraldas geriátrica e Infantil para atender CAF/Farmácia Básica para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibimirim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/MEI/EPP**. Valor máximo estimado do certame: R$ **149.940,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e quarenta reais).** Critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 27.11.2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 11:00 horas do dia 08.12.2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 11:00 horas do dia 08.12.2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 08.12.2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site http://ibimirim.gov.org - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 27 de Novembro de 2023.

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Pregoeiro CPL

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:27C97C61

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de expediente conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos . **Valor máximo estimado do certame: R$ 371.596.43** (Trezentos e setenta e um mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 28.11.2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 11.12.2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 11.12.2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11.12.2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site http://ibimirim.gov.org - Portal da Transparência.
Ibimirim - PE, 28 de Novembro de 2023.

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Pregoeiro CPL

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:7D46B04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 004-2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 004/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2021
DISPENSA Nº 004/2021
Constitui objeto deste termo a rescisão do Contrato n° 004/2021, que tem por objeto a contratação de empresa, mediante credenciamento de laboratório regionais de prótese dentária (LRPD), para prestação de serviços odontológicos de confecção de próteses dentárias sob medidas, conforme os termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 - As partes qualificadas resolvem de comum acordo rescindir o contrato de Locação de imóvel para funcionamento de Posto de Abastecimento de Caminhões Pipas
para atender demanda da Secretaria de Agricultura, situado na Fazenda Pedra Vermelha no OE, Zona Rural de Ibimirim, pelo período de 12 meses, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Verificada a conveniência para o locador o Município de Ibimirim, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas do LOCADOR e do LOCATÁRIO, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer
natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou.

Locador Rescindido: Joselita Barros Trindade portadora do CPF nº 743.319.654-49.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023.
Ibimirim, 24 de novembro de 2023.

ERNANDO GOMES DE LIMA
Secretário de Agricultura.

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:0AA10187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO - 009-2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO
Nº 009/2023.
Processo Licitatório nº 104/2022, TOMADA DE PREÇOS n° 008/2022.
Constitui objeto do presente termo a inclusão dos serviços não contemplados na planilha orçamentária e essencial para execução da reforma e ampliação da Escola Major Antônio Feitosa, conforme planilha em anexo. **EMPRESA CONTRATADA: A&S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA – EPP, CNPJ nº 05.468.317/0001-70.**
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 - O valor Total a ser pago pelo presente aditivo será de R$ 42.752,80 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato nº 009/2023

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023.

Ibimirim, 24 de novembro de 2023.

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:6C46783A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 108-2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO
Nº 108/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.
Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação da prestação de serviços de transportes escolar para a Secretaria Municipal de Educação de Ibimirim. EMPRESA CONTRATADA: **SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO – LTDA - EPP**, **CNPJ 14.417.792/0001-09.**
CLAUSULA SEGUNDA
2.1- Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo contratual que vence em 11 de maio de 2023, ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses.
2.2 - As despesas com o presente correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 12.122.1223.2927.0000 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Educação
12.361.1223.2937.0000 – Manutenção das atividades do ensino fundamental
12.361.1223.4055.0000 - Manutenção do Transporte escolar
CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato n° 108/2022.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023.

Ibimirim, 24 de novembro de 2023.

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:750D83B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 133-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO
Nº 133/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022
DISPENSA Nº 008/2022.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Tendo em vista os entendimentos entre as partes contratantes, ficam alteradas as cláusulas conforme segue:
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
3.2 Fica o contrato prorrogado por igual período em mais 12 (doze) meses, passando sua vigência para 01/07/2024;
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO
4.1 O valor do Contrato n.º 133/2022 que totalizava de R$ 15.710,40 (quinze mil, setecentos e dez reais e quarenta centavos), passa a ter o valor mensal de R$ 1.364,29 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos) perfazendo o valor global anual de R$ 16.371,48 (dezesseis mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos);
CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE
5.3 O novo valor foi calculado tomando-se por base o índice nacional de preços ao consumidor – INPC, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme estabelece o art. 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 12.525/2003, ou outro índice que o substitua.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
2.1 Fica aditado em prazo o contrato, observando que este aditivo é baseado no Art. 57, inciso
II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
2.2 As demais cláusulas do contrato original permaneceram inalteradas.

LOCADOR: MARIA HERONEIDE OURIQUES GOMES DE MELO
CPF: 340.387.874-00

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022.
Ibimirim, 24 de novembro de 2023.

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:057DB8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 038-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO
Nº 038/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.
Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação do prazo contratual, por 12 (doze) meses a contar da assinatura deste instrumento. EMPRESA CONTRATADA: **SS OBRAS DE**

TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO – LTDA - EPP, **CNPJ 14.417.792/0001-09.**
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo contratual que vence em 17 de março de 2023, ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses.
2.2 - As despesas com o presente correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
12.365.1223.2948.0000 - Manutenção das atividades das creches
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
08.122.0421.4051.0000 - Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
04.122.0421.2012.0000 - Manutenção das atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
15.452.1505.2039.0000 - Manutenção das atividades do Departamento de Transporte
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
20.606.2012.2045.0000 - Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura
3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
12.361.1223.4055.0000 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
12.122.1223.2927.0000 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Educação
3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
04.123.0421.2024.0000 - Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato n° 038/2022.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023.
Ibimirim, 24 de novembro de 2023.

Gestores Dos órgãos:

REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

ÁLVARO DE GOIS MELO
Secretário de Administração

ERNANDO GOMES DE LIMA
Secretário de Agricultura

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária de Educação

WERLLY DE MELO SIQUEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:55857617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 098-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 098/2023. Processo Administrativo Nº: 011/2023 Dispensa 011/2023. Referente à Locação de imóvel para funcionamento de Adutora e Posto de Abastecimento de Caminhões Pipas para atender demanda da Secretaria de Agricultura. Situado no Sítio igrejinha, nº 30-D, Zona Rural de Ibimirim. Pelo período de 12 meses. Contratado: **LUIZ HENRIQUE BEZERRA** portador do CPF nº 082.583.134-28. Valor mensal: R$ 3.000,00 (três mil reais), Valor Total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023.
Vigência: de 01/11/2023 a 01/11/2024.

Ibimirim, 24 de novembro de 2023.

Gestor do Órgão:
ERNANDO GOMES DE LIMA.
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:632692D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 128-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO
Nº 128/2022. PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2022 TOMADA DE PREÇOS n° 004/2022.
Constitui objeto deste termo de aditamento do Contrato n° 128/2023, Acréscimo de prazo para a finalização da execução dos serviços conforme o parecer técnico em anexo. EMPRESA CONTRATADA: **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME**, **CNPJ Nº 14.780.722/0001-10.**
CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1. Em decorrência da necessidade do acréscimo no prazo de execução, o qual venceria em 12 de dezembro de 2022, ficará prorrogado até dia 10 de fevereiro de 2023, no mesmo período da validade contratual;
CLÁUSULA TERCEIRA:
3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato nº 128/2022.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022.
Ibimirim, 24 de novembro de 2023.

REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:4808E930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 128-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO
Nº 128/2022. PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2022 TOMADA DE PREÇOS n° 004/2022.
Constitui objeto deste termo de aditamento do Contrato n° 128/2023, Acréscimo de prazo de execução dos serviços, bem como aditivo de prazo contratual conforme o parecer técnico em anexo. EMPRESA CONTRATADA: **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME**, **CNPJ Nº 14.780.722/0001-10.**
CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1. Em decorrência da necessidade do acréscimo no prazo de execução, o qual venceria em 10 de fevereiro de 2023, ficará prorrogado até dia 08 de outubro de 2023, no mesmo período da validade contratual;
CLÁUSULA TERCEIRA:
3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato nº 128/2022.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023.
Ibimirim, 24 de novembro de 2023.

REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:0B2FB2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 128-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO
Nº 128/2022. PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2022 TOMADA DE PREÇOS n° 004/2022.
Constitui objeto deste termo de aditamento do Contrato n° 128/2023, Inclusão dos serviços não contemplados na planilha orçamentária. EMPRESA CONTRATADA: **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME**, **CNPJ Nº 14.780.722/0001-10.**
CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1. O valor total a ser pago pelo presente aditivo será de R$ 5.048,78 (cinco mil, quarenta e oito reais e setenta e oito centavos);
CLÁUSULA TERCEIRA:
3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato nº 128/2022.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023.
Ibimirim, 24 de novembro de 2023.

EDILSON ELIAS DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:56C11866

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 580/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: SECRETARIA EXECUTIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO. **CONTRATADA:** MAGNA M R SANTOS ME, CNPJ Nº 35.529.023/0001-72. **VALOR DO CONTRATO: R$ 18.302,40** (dezoito mil trezentos e dois reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 49.000, **Unidade Orçamentária:** 49.300, **Ação Governamental:** 2.170, **Despesa Orçamentária:** 33.90.39.00, **Fonte de Recurso:** 2.1.620.0000.00**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 01 de novembro de 2023.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:0C7993A4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº569/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 118/2023, PROCESSO Nº 120/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: ROGERINHO, A SER REALIZADO NA "FESTA DE CRUZ" A SER REALIZADO NA ÁREA DE LAZER DE CRUZ DE REBOUÇAS, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2023. **CONTRATANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE**. CONTRATADA:** AGITO FUNK PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.934.681/0001-09. **VALOR DO CONTRATO:** de **R$ R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 38.000, **Unidade:** 38.300, **Classificação:** 2036, **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00**, Fonte:** 1.1.501.0000, **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 60(sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2023.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:20A42E9C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 577/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS QUE PRESTAM SERVIÇOS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE IGARASSU PARA REALIZAÇÃO DE VENDAS DE FORMA CONSIGNADA AOS SERVIDORES, EFETIVOS, COMISSIONADOS, CONTRATADOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE IGARASSU. **CONTRATANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS. **CONTRATADA:** A G M DE VASCONCELOS LTDA**, CONTRATANTE: inscrita no** CNPJ nº 33.863.304/0001-31. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato que os valores recebidos pela empresa CONTRATADA será correspondente aos repasses das vendas ou prestação de serviços consignáveis que serão realizadas pela CONTRATANTE limitados a 40% (Quarenta por cento) da remuneração líquida dos servidores, ativos, aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Igarassu, que informará à consignatária o saldo de valor disponível para as vendas, levando em consideração outros consignados contratados pelos servidores, aposentados e pensionistas. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 30 de outubro de 2023.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:E28895B4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 554/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 109/2023, PROCESSO Nº 111/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: II FESTIVAL DE TEATRO DE BONECOS DE IGARASSU - FETEBI, A SER REALIZADO NOS POLOS SÍTIO HISTÓRICO, SARAMANDAIA E CRUZ DE REBOUÇAS, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, DE 11 A 15 DE OUTUBRO DE 2023. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU. **CONTRATADA: METRON PRODUÇÕES LTDA, CNPJ N° 02.338.323/0001-15. VALOR DO CONTRATO: R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 44.000, **Unidade:** 44.300, **Classificação:** 2.101 **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00, **Fonte:** 1.1.500.0000.00, **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60(sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:B4DAA1B5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 578/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO/SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE DE IGARASSU. **CONTRATADA:** GRUPO INOVE PRODUÇÕES E EVENTOS – LTDA – ME, CNPJ Nº 20.470.833/0001-23. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 22.052,59 (vinte e dois mil cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 38.000 **Unidade:** 38.400 **Projeto Atividade:** 2.041, **Elemento de Despesa -** 33.90.39.00, **Fonte:** 1.1.500.0000.00 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 30 de outubro de 2023.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:6F5B1091

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 522/2021 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO SGI Nº 025/2021, PREGÃO ELETRONICO SGI Nº 013/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um acréscimo de valor por aumento de quantitativo, no percentual de 15% do Contrato nº 522/2021 que corresponde a R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), sendo R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais) para peças e R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para serviços, com o intuito de dar continuidade à Constitui objeto, deste **"Contrato Administrativo"** na **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS LEVES, PESADOS E DE TRAÇÃO) DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, VISANDO, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E OS SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR-CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, TROCA DE FILTROS E LUBRIFICANTES, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, CHAVEIRO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.**
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º **05.340.639/0001-30, VALOR:** R$ 97.500,00 (noventa e sete mil quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão:** 40.000, **Unidade:**40.100**, Projeto: 2.070/2.067/2.065, Elemento:** 33.90.30.00/33.90.39.00, **Fonte:** 2.1.500.1001.00/2.1.553.0000.00
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de novembro de 2023.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:824F4C3D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº570/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 119/2023, PROCESSO Nº 121/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº570/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 119/2023, PROCESSO Nº 121/2023. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: DANY MYLER, NO EVENTO "FESTA DE CRUZ", A SER REALIZADO NA ÁREA DE LAZER DE CRUZ DE REBOUÇAS, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2023. CONTRATANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE**. CONTRATADA:** PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.154.821/0001-67. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 38.000, **Unidade:** 38.300, **Classificação:** 2036, **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00**, Fonte:** 1.1.501.0000, **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 60(sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2023.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:4E125832

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 04/2023 - REMANEJAMENTO DE SEGMENTO CLUBE

COMISSÃO ELEITORAL DAS ELEIÇÕES 2023/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU

PORTARIA Nº 04/2023.

A Comissão Eleitoral, Coordenadora do Processo da Eleições Biênio 2023/2025, no uso das suas atribuições legais aprovadas pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu e;

CONSIDERANDO a reanálise das inscrições dos candidatos das entidades/usuários, para o Processo Eleitoral biênio 2023/2025, que se encerrou no dia 07 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO que são necessários ajustes nos segmentos de entidades/usuários para manter a lisura do referido pleito, atendendo a todos os dispositivos legais;

Resolve:

Art.1º Após a análise das inscrições, foi verificado que a Liga Desportiva de Igarassu, esta registrada na Secretaria da Receita Federal com a atividade principal CNAE 93.12.3.00 – Clubes sociais, esportivos e similares no seu CNPJ, devendo, portanto, ser inserida no Art. 3º inciso III alínea (E) - Clubes serviços ou similares;

Art. 2º - A composição do grupo de clubes ficará com dois candidatos – CR Clube e a Liga Desportiva de Igarassu, que concorreram entre si para uma (01) uma vaga do grupo de Clubes.

Art. 3º - A composição do grupo de Associações ficará com sete candidatos, para concorrerem a 06 (seis) vagas do grupo Associações.

Art.4º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Igarassu, 21 de novembro de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL
Conselho Municipal de Saúde de Igarassu

- JOSENEIDE LEOCADIO
Presidente

- REGINALDO PEREIRA BARBOSA
Membro

- ANA KAROLLINY SANTOS PAULINO DA S. ARAUJO
Membro

- DR. WILLIAM BRAGA
Assessor Juridico

Publicado por:
Lucas Avnér Chá de Oliveira
Código Identificador:201EBEF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2023

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico N° 048/2023
Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 0048/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Canabidiol 20mg/Ml, para manutenção do Fundo Municipal de Saúdede Iguaracy, conforme especificação e quantidade constante no termo de referência, ANEXO I do Edital e demais anexos - Valor estimado do presente objeto é de R$ 67.999,92 (sessenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) - A sessão pública será realizada dia 08/12/2023 às 11:00h, pelo BNC – Licitações online www.bnc.org.br Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima
Iguaracy, 24 de novembro de 2023.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:004651D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 039/2023_CALAMIDADE

DECRETO Nº 039/2023.

EMENTA: SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA" NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, E DÁ OUTRAS PRIVIDÊNCIAS.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO, Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 67, Inciso XVII, Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o atual cenário de dificuldade financeira enfrentada pelo Município de Iguaracy;
CONSIDERANDO que o estado de dificuldade é fruto, sobretudo da expressiva queda no repasse das verbas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, pela União;
CONSIDERANDO que, além da redução do valor do FPM, os municípios pernambucanos também enfrentam diminuição de repasse dos valores referentes ao Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS);
CONSIDERANDO o disposto no art. 119 do Ato das Disposições Constitucional Transitórias, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 119 de 27 de abril de 2022, que trata do prazo máximo até o fim do exercício de 2023 das diferenças de valores não aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino nos exercícios de 2020 e 2021;
CONSIDERANDO que a drástica redução de receitas potencialmente restringirá o cumprimento do referido dispositivo;
CONSIDERANDO ainda a diminuição do ritmo de liberação de emendas parlamentares e a criação de novas atribuições administrativas e obrigações financeiras para a administração municipal, sem a correspondente fonte de custeio;
CONSIDERANDO que este cenário impossibilita o Município de Iguaracy de honrar satisfatoriamente com a prestação de serviços públicos básicos à população, tais como saúde, educação, assistência social, dentre outros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito da administração financeira do Município de Iguaracy.
Parágrafo único. O Estado de Calamidade Financeira de que trata o*caput*vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado em caso de necessidade devidamente justificada.
Art. 2º- As autoridades competentes, sob a coordenação do Chefe do Poder Executivo, ficam autorizadas a adotar as medidas necessárias à racionalização de todos os serviços públicos.
Art. 3º - A eficácia deste decreto fica condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicaão, produzindo efeitos retroativos a contar de 1º de setembro de 2023.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Iguaracy – PE, 24 de novembro de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:A7C95867

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 318/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A): MARIA APARECIDA VENTURA GOMES.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO que a finalidade única e exclusiva do Decreto nº 032/2023 é a contenção de gastos em razão da queda de receita que vem enfrentando os municípios nacionais, e

CONSIDERANDO que o afastamento do(a) servidor(a) em comento não acarretará ônus ao município, em razão de não haver necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo e consequente satisfação dos serviços prestados,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Maria Aparecida Ventura Gomes, matrícula nº 838, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 20 de novembro de 2023 e término no dia 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de novembro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 24 de novembro de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:38892FA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 319/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A): ROSILDA MARTINS DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO que a finalidade única e exclusiva do Decreto nº 032/2023 é a contenção de gastos em razão da queda de receita que vem enfrentando os municípios nacionais, e

CONSIDERANDO que o afastamento do(a) servidor(a) em comento não acarretará ônus ao município, em razão de não haver necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo e consequente satisfação dos serviços prestados,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Rosilda Martins da Silva, matrícula nº 13302, funcionário (a) admitido (a) em 04 de fevereiro de 2002, para o cargo de Professor I, lotado (a) na Secretaria de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 22 de novembro de 2023 e término no dia 22 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de novembro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 24 de Novembro de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:B1269035

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 320/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A):LINDALVA MARIA DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO que a finalidade única e exclusiva do Decreto nº 032/2023 é a contenção de gastos em razão da queda de receita que vem enfrentando os municípios nacionais, e

CONSIDERANDO que o afastamento do(a) servidor(a) em comento não acarretará ônus ao município, em razão de não haver necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo e consequente satisfação dos serviços prestados,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Lindalva Maria da Silva, matrícula nº 22502, funcionário (a) admitido (a) em 27 de junho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 20 de novembro de 2023 e término no dia 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de novembro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 24 de novembro de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:780D03ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 321/2023

READAPTAR DE FUNÇÃO O (A) SERVIDOR (A): JOSINETE DE SOUZA BARRETO.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Readaptar de função por um período de 180 (cento e oitenta) dias, o (a) servidor (a) Josinete de Souza Barreto, matrícula nº 817, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Servente, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º - A readaptação está justificada com base em laudo médico reumatológico devido a um quadro de les, lupus e tem início no dia 16 de outubro de 2023 e término no dia 13 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de outubro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 24 de novembro de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:B6580AD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO N° 0001/2023 CONTRATO Nº 000123/2023

Processo Administrativo n.º 00029/2022. Concorrência n.º 0002/2022. Aditivo n.º 0001/2023. Partes: Município de Itapetim/PE – Contratante; Colliseu Construções Ltda – Contratada. Base legal: Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Concorrência n.º 0002/2022". Da Alteração Contratual: "(...) Cláusula Terceira – Valor e Preço: O valor total deste Contrato, a base de preço proposto e do reajuste requerido, é de R$ 7.185.948,22 (sete milhões cento e oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos)". Data: Itapetim / PE, 24 de novembro de 2023. Assinam: Adelmo Alves de Moura – Prefeito Municipal - Contratante. Colliseu Construções Ltda – Contratada.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:4C28B3FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 062, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre inscrição, anulação e baixa de restos a pagar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposições do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

CONSIDERANDO a necessidade de dar tratamento adequado às despesas inscritas em restos a pagar, para cumprimento da legislação;

CONSIDERANDO que a inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção Única
Dos Restos a Pagar, Conceitos e Definições

Art. 1º No encerramento do exercício, a parcela da despesa orçamentária que se encontrar devidamente empenhada, mas que ainda não foi paga, será considerada restos a pagar, que se constituirá em dívida flutuante.
§ 1º Nos termos do art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, distingue-se dois tipos de restos a pagar, os:
I - processados;
II - não processados.
§ 2º Os restos a pagar processados são aqueles em que a despesa orçamentária percorreu os estágios de empenho e liquidação, restando pendente apenas o estágio do pagamento.
§ 3º Os restos a pagar não processados são aqueles em que a despesa orçamentária ainda não completou o estágio da liquidação.

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES E BAIXAS DE RESTOS A PAGAR

Seção I
Da Inscrição dos Restos a Pagar

Art. 2º Serão inscritas em restos a pagar processados as despesas liquidadas e não pagas no exercício financeiro, ou seja, aquelas em que o serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo Município contratante, restando apenas o estágio de pagamento.

Art. 3º Serão inscritas em restos a pagar não processados as despesas não liquidadas, quando o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e que se encontre, em 31 de dezembro de cada exercício financeiro, em fase de verificação do direito adquirido pelo credor ou quando o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente.

Art. 4º A inscrição de despesa em restos a pagar não processados, limitar-se-á a casos específicos, em consonância com a legislação aplicável.
Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo, verifica-se quais despesas devem ser inscritas em restos a pagar e anula-se as demais, para depois inscrever-se os restos a pagar não processados.

Art. 5º A inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Parágrafo único. Para preservar o equilíbrio fiscal, deverão ser assegurados os recursos necessários ao pagamento das despesas que ficarem em restos a pagar, como no caso de convênios e contratos de repasses, onde parcelas dos recursos liberadas e a liberar, aguardam o cumprimento de cronogramas físico-financeiros para efeito de liquidação e pagamento.

Seção II
Das Prescrições, Cancelamentos, Anulações e Baixas de Restos a Pagar
Subseção I
Da Anulação e da Prescrição

Art. 6º. Deverão ser anulados os saldos dos empenhos feitos por estimativa, ao final de cada exercício.

Art. 7º. Prescrevem em 5 (cinco) anos os empenhos inscritos em restos a pagar, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

Subseção II
Requisitos para Liquidação de Restos a Pagar

Art. 8º Os credores cujos empenhos, inscritos em restos a pagar não processados, deverão apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Decreto, a documentação necessária para comprovação da liquidação da despesa.
§ 1º. A documentação para efeito de liquidação da despesa deverá atender as exigências estabelecidas no art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º. Decorrido o prazo estabelecido no caput, sem comprovação da liquidação, fica autorizada a anulação dos empenhos inscritos em restos a pagar não processados, observadas as normas de contabilidade e finanças públicas.

Art. 9º. Os empenhos liquidados não serão cancelados quando o fornecedor de bens e/ou serviços comprovar o cumprimento de sua obrigação de fazer, restando à Administração apenas cumprir com a obrigação de pagar.

Subseção III
Das Situações que Ensejam Cancelamento

Art. 10. A Secretaria de Finanças do Município examinará o montante inscrito em restos a pagar até 29 de dezembro de 2023, conferirá com as notas de empenho existentes e fará revisão na documentação da despesa respectiva, indicando aquelas onde os credores comprovaram, efetivamente, o atendimento das condições para liquidação da despesa e os que não conseguiram comprovar.

Art. 11. Cumprido o disposto no artigo anterior, fica, ainda, o titular da Secretaria de Finanças autorizado a:
I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingiram o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;

II - anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;
III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;
IV - anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada, objeto de parcelamento ou termo de confissão;
V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas de dívida de longo prazo, por meio de termos de parcelamento, confissão de dívida ou instrumentos equivalentes;
VI - cancelar importâncias registradas como restos a pagar além dos valores correspondidos pelas notas de empenho existentes, impossibilitando a individualização do credor e a efetiva comprovação da existência da obrigação.

Art. 12. Por meio de Portaria, o Secretário de Finanças determinará a anulação dos empenhos inscritos em restos a pagar que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos no art. 11 deste Decreto, devendo ser juntada à referida portaria relação com a identificação de todos os empenhos que serão anulados e os montantes inscritos em restos a pagar que não haja correspondência com as notas de empenho respectivas.
§ 1º De posse da Portaria do Secretário de Finanças os Serviços de Contabilidade ficam autorizados a realizar os respectivos registros contábeis das anulações e cancelamentos respectivos.
§ 2º Caso suja, no exercício seguinte, solicitação de recebimento de importâncias objeto de empenhos anulados, nos termos deste Decreto, será objeto de averiguação em processo administrativo.

CAPÍTULO III
DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA RECURSOS VINCULADOS

Seção Única
Dos Restos a Pagar Decorrentes de Despesas com Recursos Vinculados

Art. 13. Deverá ser dado tratamento diferenciado as despesas inscritas em restos a pagar com recursos vinculados, nos termos da legislação aplicável, inclusive decorrentes de transferências voluntárias do Estado ou da União.

Subseção I
Restos a Pagar Vinculados ao Ensino

Art. 14. Para atender a inscrição de restos a pagar decorrentes de despesas vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, será limitado aos saldos financeiros existentes na conta do fundo até 31 de dezembro de cada ano, não podendo exceder a 10% (dez por cento) dos recursos ingressados na conta do FUNDEB no exercício.

Art. 15. Não deverão ser inscritas em restos a pagar despesas vinculadas ao FUNDEB em valores superiores ao saldo financeiro do fundo, para não constituir despesa sem lastro financeiro.

Art. 16. Os empenhos inscritos em restos a pagar vinculados ao ensino, permanecerão vinculados ao ensino para atender ao art. 212 da Constituição Federal e ao parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF).
Parágrafo Único. Deverá ser verificado o cumprimento do limite constitucional de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, antes de ser anulado empenho inscrito em restos a pagar vinculado ao ensino.

Subseção II
Restos a Pagar Vinculados à Saúde

Art. 17. A inscrição de empenhos em restos a pagar com recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, também atenderão ao parágrafo único do art. 8º da LRF, no tocante a vinculação.

Art. 18. A anulação de empenhos vinculados aos recursos de saúde, enseja dedução no percentual das receitas de impostos aplicados em ações e serviços públicos de saúde no exercício.

Art. 19. Deverá ser verificado o cumprimento do limite constitucional de 15% (quinze por cento) da receita de impostos incidentes para aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, antes de ser anulado empenho inscrito em restos a pagar vinculado à saúde, para atender as disposições da Lei Complementar nº 141, de 2012.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 24 de novembro de 2023.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:133C5C8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 061, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre contingenciamento de despesas, procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros e administrativos para fechamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei Federal nº 4.320, de 1964 e legislação pertinente:

CONSIDERANDO as normas de gestão fiscal estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO as exigências da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, notadamente o art. 26, que aumentou para 70% (setenta por cento) o percentual mínimo dos recursos do Fundeb para aplicação no pagamento dos profissionais da educação básica;

CONSIDERANDO que devido as medidas sanitárias de prevenção contra o coronavírus houve restrição para realização de aulas presencias e consequentemente redução de despesas com ensino, assim como aumento de despesas com ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de aplicação de pelo menos 25% (vinte e cinco) por cento das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar procedimentos para fechamento do exercício de 2023, de natureza orçamentária, contábil e financeira, para cumprimento das disposições legais e das normas de contabilidade aplicadas ao setor público;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar as providências no âmbito da Administração Direta e Indireta, para a realização dos procedimentos referenciados acima;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Dos Procedimentos

Art. 1º Este Decreto disciplina:

I - Procedimentos para contingenciamento de despesas para manter o equilíbrio das contas públicas;
II – Providências para aplicação de receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, para cumprimento do art. 212 da Constituição da República;
III - Procedimentos nas áreas administrativas, orçamentárias, contábeis, financeiras e de gestão fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, para efeito de fechamento do exercício financeiro de 2023.

Seção II
Da Geração de Despesas e da Licitação

Art. 2º Fica desautorizada a geração de despesas novas a partir do dia 15 (quinze) de dezembro de 2023, até o enceramento do corrente exercício, sem autorização da Prefeita, exceto as despesas necessárias ao cumprimento do art. 212 e 212-A da Constituição Federal e do art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 2012, relativos à aplicação dos percentuais mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º A vedação do art. 2º abrange a celebração de contratos, abertura de processos de licitação e emissão de empenhos de despesa, observadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2023) vigente para o exercício de 2023.
§ 1º Todos os dirigentes e responsáveis por órgãos e unidades deverão tomar providências para programar as necessidades de materiais e serviços indispensáveis ao regular funcionamento dos serviços públicos e da Administração Municipal, até o final do exercício, com valores reais.
§ 2º Será feita programação financeira para atender à programação física de que trata o § 1º deste artigo, dentro das limitações estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal e disponibilidades de recursos.
§ 3º As programações físicas, com respectivos valores, serão apresentadas até o 15 (quinze) de dezembro de 2023, para deliberação.
§ 4º Não havendo disponibilidade de caixa para suportar integralmente a programação incialmente apresentada, poderá haver ajustes nos montantes solicitados e no cronograma de aquisição/pagamento.
§ 5º Despesas destinadas a manutenção e desenvolvimento do ensino estão excluídas do contingenciamento estabelecido no art. 2º deste Decreto e terão programação específica.

Art. 4º Casos emergenciais e situações de excepcional interesse público que ensejem a realização de despesa após a data limite, estabelecida neste Decreto, necessitam de autorização específica da Prefeita, mediante justificativa aceita.

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais
Seção I
Dos Empenhos e dos Restos a Pagar
Art. 5º Fica estabelecida a data limite de 15 (quinze) de dezembro de 2023, para emissão de empenhos, ressalvadas as seguintes situações:
I - Contratos e convênios com obrigações de conclusão ainda neste exercício, com recursos depositados em conta;
II - Despesas de pessoal, incluídos os encargos sociais;
III - Despesas com precatórios e amortização da dívida consolidada pública;
IV - Despesas para atender situações emergenciais e de excepcional interesse público, ordenadas pela Prefeita após aceitar as justificativas dos interessados;
V - Despesas para atender ao ensino e à saúde que sejam necessárias ao cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos na legislação.
VI - Despesas que possam ser custeadas com recursos de Leis Federais de apoio a Cultura, até o dia 29 de dezembro de 2023.
§ 1º Os empenhos que não forem ordinários serão emitidos por estimativa ou de forma global, as liquidações serão processadas por meio de subempenho, para pagamento de acordo com os vencimentos programados.
§ 2º As despesas empenhadas e não liquidadas poderão ser anuladas até o dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2023, ressalvadas as exceções referenciadas no caput e incisos do art. 5º deste Decreto, observadas disposições da LDO/2023.

Art. 6º Os credores de empenhos inscritos em restos a pagar que não atenderem as condições estabelecidas no art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para apresentar a documentação destinada à comprovação da realização de obra, serviço ou entrega de bens, respeitadas as demais disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Seção II
Dos Pagamentos

Art. 7º As despesas regularmente liquidadas poderão ser pagas até o dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2023.
§ 1º Os pagamentos deverão ser realizados preferencialmente através de transferência eletrônica entre contas.
§ 2º Os órgãos da Administração Direta e Indireta deverão estornar os pagamentos referentes os cheques emitidos e não procurados pelos credores na Tesouraria até 29 (vinte e nove) de dezembro de 2023.
§ 2º Até o expediente do dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2023 poderão ser tomadas providências adicionais para fechamento do exercício.

Seção III
Da Dívida Consolidada Pública

Art. 8º A Secretaria de finanças fará ofícios à CELPE, COMPESA, Receita Federal do Brasil e Caixa Econômica Federal para solicitar que seja fornecida a posição das dívidas que o Município tenha com as concessionárias de água e energia elétrica, INSS, PASEP e FGTS, decorrentes de parcelamentos de débitos, para efeito de conferência, registro e inclusão nos balanços e demonstrações contábeis do exercício de 2023.
§ 1º Deverão ser conferidos junto à Companhia Energética de Pernambuco os valores arrecadados referente a Contribuições sobre Iluminação Pública e recolhidos à Prefeitura.
§ 2º Na hipótese de serem detectados valores arrecadados pela concessionária e quitadas diretamente notas fiscais de iluminação pública com as contribuições arrecadadas, sem prestação de contas do recolhimento ao Município, deverão ser tomadas as seguintes providências:
I - Levantar valores das competências das receitas arrecadadas pela concessionária e das faturas respectivas;
II - Encaminhar ao Setor de Contabilidade demonstrativo, evidenciando valores arrecadados e compensados pelo pagamento de faturas, com o atesto do responsável pela conferência, para que possam ser registradas as receitas e despesas respectivas, dentro do exercício de 2023;
III - Deverão ser juntados ao empenho da despesa demonstrativo de receitas e as notas fiscais respectivas.

Seção IV
Dos Inventários
Art. 9º Os órgãos encarregados do controle de bens móveis e imóveis e do controle dos materiais de almoxarifado deverão providenciar os inventários respectivos com antecedência, para entregá-los à Contabilidade até 29 (vinte e nove) de dezembro de 2023, consoante disposições do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Seção IV
Do Processamento da Despesa

Art. 10. A partir do dia 15 (quinze) de dezembro de 2023 o processamento da despesa será formalizado por meio de processo administrativo simplificado junto ao setor de execução orçamentária da Secretaria de Finanças, contendo a documentação comprobatória abaixo indicada:
I - Documento de autorização da despesa;
II - Termo de Adjudicação da Licitação, caso o valor da despesa exija esse procedimento;
III - Cópia do instrumento de contrato;

IV - Documentação comprobatória da liquidação da despesa, especialmente o atestado de recebimento de bens ou materiais, boletim de medição de obra ou serviço e documentos fiscais respectivos;
V - Autorização da autoridade superior, para processar a liquidação da despesa.
Parágrafo único. Esse procedimento simplificado destina-se a aferir a comprovação da prévia autorização da despesa, com documentos já exigidos no processamento normal.

Seção V
Disposições Gerais

Art. 11. Não deverão ser contraídas despesas que não possam ser pagas integralmente dentro do exercício financeiro ou inscritas em restos a pagar, sem que haja disponibilidade financeira para seu cumprimento nas fontes específicas.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2023.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:B505A413

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS RESULTADO DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comissão Especial de Licitação.
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SRP Nº 008/2023, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE ESCRITÓRIO QUE SÃO FUNDAMENTAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VÍNCULO-SCFV, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E CADASTRO ÚNICO**, cujo Licitantes VENCEDORES foram as empresas: **KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITORIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.590.049/0001-70, com valor total de **R$ 1.000,50 (mil reais e cinquenta centavos)**; **LRF DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27, com valor total de **R$ 74.059,46 (setenta e quatro mil e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**; **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.238.558/0001-02, com valor total de **R$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais)**, para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jatobá/PE.

DANIELLE CAVALCANTE SILVA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:92CB3AE9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comissão Especial de Licitação.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SRP Nº 008/2023**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE ESCRITÓRIO QUE SÃO FUNDAMENTAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VÍNCULO-SCFV, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E CADASTRO ÚNICO**, tendo como VENCEDORAS as empresas: **KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITORIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.590.049/0001-70, com valor total de **R$ 1.000,50 (mil reais e cinquenta centavos)**; **LRF DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27, com valor total de **R$ 74.059,46 (setenta e quatro mil e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**; **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.238.558/0001-02, com valor total de **R$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais)**, Jatobá/PE, 06 de novembro de 2023.

DANIELLE CAVALCANTE SILVA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:998C1BB7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comissão Especial de Licitação.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SRP Nº 008/2023, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE ESCRITÓRIO QUE SÃO FUNDAMENTAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VÍNCULO-SCFV, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E CADASTRO ÚNICO**. Fornecedores: **KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITORIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.590.049/0001-70, com valor total de **R$ 1.000,50**; **LRF DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27, com valor total de **R$ 74.059,46**; **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.238.558/0001-02, com valor total de **R$ 10.950,00**. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 07/11/2023.

DANIELLE CAVALCANTE SILVA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:D85D03E2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS RESULTADO DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comissão Especial de Licitação.
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - SRP Nº 009/2023, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA/COZINHA E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE**, cujo Licitantes VENCEDORES foram as empresas: **AG COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.407.359/0001-06, com valor total de **R$ 11.418,50 (onze mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**; **LRF DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27, com valor total de **R$ 10.636,30 (dez mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos)**; **ÚNICA**

SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61, com valor total de **R$ 3.123,90 (três mil cento e vinte e três reais e noventa centavos)**, para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jatobá/PE.

DANIELLE CAVALCANTE SILVA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:60D96095

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comissão Especial de Licitação.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - SRP Nº 009/2023**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA/COZINHA E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE**, tendo como VENCEDORAS as empresas: **AG COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.407.359/0001-06, com valor total de **R$ 11.418,50 (onze mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**; **LRF DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27, com valor total de **R$ 10.636,30 (dez mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos)**; **ÚNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61, com valor total de **R$ 3.123,90 (três mil cento e vinte e três reais e noventa centavos)**, Jatobá/PE, 01 de novembro de 2023.

DANIELLE CAVALCANTE SILVA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:02229BEC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comissão Especial de Licitação.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - SRP Nº 009/2023, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA/COZINHA E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE**. Fornecedores: **AG COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.407.359/0001-06, com valor total de **R$ 11.418,50**; **LRF DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27, com valor total de **R$ 10.636,30**; **ÚNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61, com valor total de **R$ 3.123,90**. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 07/11/2023.

DANIELLE CAVALCANTE SILVA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:D8F394B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA. PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Comissão Especial de Licitação.
CHAMADA PÚBLICA. PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**, JUNTAMENTE COM O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**, torna público a CHAMADA PÚBLICA do **PROCESSO LICITATÓRIO 017/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – SRP Nº 014/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO PARA EVENTOS DIVERSOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS, PAINEL DE LED, TENDAS, FECHAMENTO/CERCA, ARQUIBANCADAS, BANHEIRO-QUIMICO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO EM GERAL**, para que as empresas cadastradas manifestem interesse em participar do certame, visto que houve desistência de participação dos primeiros colocados.

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:72B41E93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/11/2023, Edição 3474, *onde se lê "Contrato nº. 050/2023, cujo objeto versa na execução de serviços de pintura de diversas escolas da Rede Municipal de Ensino de João Alfredo – PE, oriundo do Processo Licitatório nº. 010/2023-CPL/PMJA, na modalidade Concorrência nº. 001/2023-CPL/PMJA"* **leia-se "Contrato nº. 050/2023, cujo objeto versa na execução de serviços de revitalização da Praça Entorno do Ginásio Djair Santos, no Município de João Alfredo - PE, oriundo do Processo Licitatório nº. 010/2023-CPL/PMJA, na modalidade Concorrência nº. 001/2023-CPL/PMJA"**.

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:3549AB3E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023-PMJA

Contrato nº. 050/2023, cujo objeto versa na *execução de serviços de revitalização da Praça Entorno do Ginásio Djair Santos, no Município de João Alfredo - PE*, oriundo do Processo Licitatório nº. 010/2023-CPL/PMJA, na modalidade Concorrência nº. 001/2023-CPL/PMJA;

- CONTRATADA: IHNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.506.321/0001-96, com título fantasia "IHNOVE SERVICOS", com sede sito no Sítio Açudes, 11 PR, CEP 55.745-000, Zona Rural, Bom Jardim - PE

- OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo o ACRÉSCIMO percentual aproximado de 3,37%, perfazendo um montante total de R$ 18.298,49 (dezoito mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos).

Em consequência das alterações promovidas por meio deste termo aditivo, o valor total do contrato ora aditado que era de R$ 542.565,04 (quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos), passará a ser de R$ 560.863,53 (quinhentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos). Retroagindo seus efeitos à 01/11/2023.

João Alfredo, 06 de novembro de 2023.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

HÉRLLON ADAMYLLS MARIANO RAMOS
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:84168668

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023 -SRP-027-2023. OBJETO**:Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios (SOPÃO), para atender a secretaria de Assistência e Ação Social,do Município de Joaquim Nabuco-PE**, Valor R$**762.951,84**(Setecentos e sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e um real e oitenta e quatro centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 28 de novembro de 2023, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 08 de dezembro de 2023, Início da Sessão de Disputa: às 11:00h. do dia 08 de dezembro de 2023. Informações: Pelo e-mail:cpl2023j.nabuco@gmail.com.Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 24 de Novembro de 2023.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUZA
Sec. Assistência e Ação Social

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:D8201598

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2023 -SRP-025/2023.

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 31 de outubro de 2023, homologo o resultado do**Processo Licitatório Nº 047/2023 – Pregão Eletrônico Nº 025/2023-SRP-023/2023, Objeto: Registro de Preço para Aquisição de derivados do petróleo (Diesel e Gasolina) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco-PE,** Proposta Vencedora Empresa: **AUTO POSTO JP DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **35.765.467/0002-98**, Valor vencido R$ 1.114.020,00 (Um milhão, cento e quatorze mil e vinte reais).

Joaquim Nabuco, 22 de novembro de 2023.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:3DE7C17F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 155/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, Através da secretária de Infraestrutura, dar publicidade ao extrato de 1° Termo Aditivo ao contrato acima,**Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção de pavimentação em pedras graníticas e escadarias em diversas localidades no Município de Joaquim Nabuco/PE**, Fundamento com a Lei n° 8.666/93, em seu artigo § 1° do artigo 57 e alterações subsequentes, Processo Licitatório n° 063/2022, Tomada de Preço n° 04/2022, Contratada: **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **32.336.123/0001-94**, Prazo de 12 (doze) meses. Vigência do dia 20 de outubro de 2023 até o dia 19 de outubro de 2024.

Joaquim Nabuco, 24 de Novembro de 2023.

PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:A11100E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DA JUREMA
RESOLUÇÃO Nº 003/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova a Prestação de Contas de Governo, do Exercício de 2020 da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, que tinha como Gestor Responsável o Sr. Agnaldo José Inácio dos Santos, nos termos do Parecer Exarado pelo Tribunal de Contas de Pernambuco.

A Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal da Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelas disposições do Regimento Interno desta Casa, bem como no art. 31, §2º, da Constituição Federal, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a presente **Resolução**:

CONSIDERANDO a competência outorgada pela Constituição Federal ao Poder Legislativo Municipal, para julgar as contas anualmente prestadas pelo Chefe do Poder Executivo, consoante aplicação simétrica do art. 70 da Constituição Federal à municipalidade;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado, à luz do art. 71, I, da Constituição Federal, exerce sua competência fiscalizatória por meio de emissão de parecer prévio ao Poder Legislativo, *in casu*, a Câmara Municipal de Vereadores da Jurema;

CONSIDERANDO que o art. 31, §2º, da Constituição Federal, dispõe que o parecer prévio do Tribunal de Contas só deixará de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da respectiva Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas emitiu parecer pela rejeição das contas do Chefe do Poder Executivo do Município da Jurema, referente ao exercício financeiro de 2020, que tinha como gestor responsável o Sr. Agnaldo José Inácio dos Santos;

CONSIDERANDO que a recomendação pela rejeição pelo Tribunal de Contas reveste-se apenas de caráter opinativo, cabendo o provimento final ao Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO todos os fundamentos de fato e de direito pontualmente esposados e apresentados pelas Comissões Permanentes desta Casa, ratificando o entendimento apresentado pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, contudo, conforme se sabe, cabe ao Plenário, de forma soberana e por maioria absoluta, adotar a decisão final, assim, RESOLVE:

Art. 1º Ficam **Aprovadas** à Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2020, da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, que tinha como gestor responsável o Sr. **Agnaldo José Inácio dos Santos**, em desacordo aos termos do Parecer Prévio exarado pelo ínclito Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nos autos do Processo T.C nº 21100398-0.

Art. 2º O placar do julgamento da Prestação de Contas disposta no artigo 1º desta Resolução, foi de 6 (seis) votos em prol da **APROVAÇÃO** e 3 (três) votos contrários.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Jurema, 24 de novembro de 2023.

JOSÉ HAROLDO BONFIM DE MORAIS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Jose Haroldo Bonfim de Morais
Código Identificador:880FB835

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES E ALTERAÇÃO DE PRAZO DAS DEMAIS DATAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE JUREMA, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, torna pública o EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES E ALTERAÇÃO DE PRAZO DAS DEMAIS DATAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - LPG JUREMA
(DEMAIS LINGUAGENS), para a SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR
195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), que passa a ter a seguinte redação:

1. No EDITAL foram realizadas as seguintes alterações:

- Item 6 do Edital, ONDE SE LÊ: "6.1 O proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória, para o Centro Cultural localizado na Rua José Inácio Sobrinho nº 250 no horário de 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min de 08 de novembro a 24 de novembro de 2023.";
- LEIA-SE: ""6.1 O proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória, para o Centro Cultural localizado na Rua José Inácio Sobrinho nº 250 no horário de 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min de 08 de novembro a 29 de novembro de 2023";

- Item 19 do Edital, ONDE SE LÊ:
DISCRIÇÃO DATA
Publicação do Edital 08/11/2023
Inscrições/Propostas 08/11 a 24/11/2023
Análise documental e de mérito artístico, de caráter eliminatório 27/11 a 01/12/2023
Divulgação /resultado da análise documental por nota (habilitados ou inabilitados) 04/12/2023
Recursos ao resultado da análise documental 05/12 e 06/12/2023
Divulgação do resultado dos recursos 11/12/2023
Divulgação final das propostas habilitadas 13/12/2023
Pagamento das propostas Até 22 de dezembro de 2023

- Decidindo por suprimir o trecho em negrito, LEIA-SE:
DISCRIÇÃO DATA
Publicação do Edital 08/11/2023
Inscrições/Propostas 08/11 a 29/11/2023
Análise documental e de mérito artístico, de caráter eliminatório 04/12 a 08/12/2023
Divulgação /resultado da análise documental por nota (habilitados ou inabilitados) 11/12/2023
Recursos ao resultado da análise documental 12/12 e 13/12/2023
Divulgação do resultado dos recursos 18/12/2023
Divulgação final das propostas habilitadas 20/12/2023
Pagamento das propostas Até 27 de dezembro de 2023

JUREMA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Secretaria Municipal de Educação
Diretoria de Cultura

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:43052BA4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES E ALTERAÇÃO DE PRAZO DAS DEMAIS DATAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 001/2023

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES E ALTERAÇÃO DE PRAZO DAS DEMAIS DATAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE JUREMA, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, torna pública o EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES E ALTERAÇÃO DE PRAZO DAS DEMAIS DATAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - LPG JUREMA
(AUDIOVISUAL), para a SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR
195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), que passa a ter a seguinte redação:

1. No EDITAL foram realizadas as seguintes alterações:

- Item 6 do Edital, ONDE SE LÊ: "6.1 O proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória, para o Centro Cultural localizado na Rua José Inácio Sobrinho nº 250 no horário de 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min de 08 de novembro a 24 de novembro de 2023.";
- LEIA-SE: ""6.1 O proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória, para o Centro Cultural localizado na Rua José Inácio Sobrinho nº 250 no horário de 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min de 08 de novembro a 29 de novembro de 2023";

- Item 19 do Edital, ONDE SE LÊ:
DISCRIÇÃO DATA
Publicação do Edital 08/11/2023
Inscrições/Propostas 08/11 a 24/11/2023
Análise documental e de mérito artístico, de caráter eliminatório 27/11 a 01/12/2023
Divulgação /resultado da análise documental por nota (habilitados ou inabilitados) 04/12/2023
Recursos ao resultado da análise documental 05/12 e 06/12/2023
Divulgação do resultado dos recursos 11/12/2023
Divulgação final das propostas habilitadas 13/12/2023
Pagamento das propostas Até 22 de dezembro de 2023

- Decidindo por suprimir o trecho em negrito, LEIA-SE:
DISCRIÇÃO DATA
Publicação do Edital 08/11/2023
Inscrições/Propostas 08/11 a 29/11/2023
Análise documental e de mérito artístico, de caráter eliminatório 04/12 a 08/12/2023
Divulgação /resultado da análise documental por nota (habilitados ou inabilitados) 11/12/2023
Recursos ao resultado da análise documental 12/12 e 13/12/2023
Divulgação do resultado dos recursos 18/12/2023
Divulgação final das propostas habilitadas 20/12/2023
Pagamento das propostas Até 27 de dezembro de 2023

JUREMA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Diretoria de Cultura

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:937E59F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICÍPAL DE LAGOA DE ITAENGA
FUNDO MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
ADIAMENTO DE SESSÃO

Processo Nº: 00045/2023. CPL. Concorrência Nº 00001/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA 13 SALAS PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA RUA PROJETADA, S/N, BAIRRO IRMÃOS OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE. A sessão que tinha data marcada para o dia 24/11/2023 **fica adiada** MOTIVAÇÃO: Recurso apresentado pela empresa Cabral Construções e Locações, sendo assim, fica dado o prazo de 05 dias uteis para interposição de recurso. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão
de abertura; pelo através do Fone: (81) 3653-2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: comprascpl.itaenga@gmail.com

Lagoa de Itaenga - PE, 24/11/2023.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:3B090B47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO

FUNDO MUNCIIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 020/2023. **CPL. Pregão Eletrônico Nº 005/2023**. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de Preços para **Aquisição de 01(um) veículo tipo Ambulância A – Simples Remorção – FURGÃO para o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Carro–PE**. Valor: R$ 281.413,18 (Duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e treze reais e dezoito centavos). **Abertura da sessão pública: 08h00min do dia 07 de dezembro de 2023. Início da fase de lances: 09h00min do dia 07 de dezembro de 2023**. No site **bnccompras.com/Home/Login**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; ou através do Fone: (81) 36218156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Lagoa do Carro, 27/11/2023.

BRUNA FERREIRA DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:64BAB608

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO

FUNDO MUNCIIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 021/2023. **CPL. Pregão Eletrônico Nº 006/2023**. Compra. Tipo menor preço por item. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), INDICADORES E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS, LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA DIGITAÇÃO E ANÁLISE DAS PRODUÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO/PE**. Valor: R$ 107.670,00 (Cento e sete mil seiscentos e setenta reais). **Abertura da sessão pública: 11h00min do dia 07 de dezembro de 2023. Início da fase de lances: 11h30min do dia 07 de dezembro de 2023**. No site **bnccompras.com/Home/Login**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; ou através do Fone: (81) 36218156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Lagoa do Carro, 27/11/2023.

BRUNA FERREIRA DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:45D7C64E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DO LAGOA DO CARRO/PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 – CONCORRÊNCIA N° 001/2023 – AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro/PE, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, GESTÃO JURÍDICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) OU ENTRE RPPS'S, PARA FINS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PELO SISTEMA COMPREV, INCLUINDO-SE IMPLEMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO DO ESTOQUE, TREINAMENTO DE SERVIDORES E JUDICIALIZAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DO PERÍODO PRESCRICIONAL E/OU DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO/REMUNERAÇÃO E EVENTUAIS INDENIZAÇÕES PELO ATRASO DAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS. Data e Local da Sessão de Abertura: **15/01/2024, às 10:00h.** Sede da Prefeitura, Sala da Comissão Permanente de Licitação. O edital poderá ser adquirido na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Francisco da Silva, nº. 258, Centro – Lagoa do Carro - PE, CEP. 55820-000 (através de PEN DRIVE) ou solicitado para o e-mail da CPL – cpllagoadocarro@gmail.com, estando também disponível no site da Prefeitura de Lagoa do Carro/PE: http://LAGOA DO CARRO.pe.gov.br/transparencia(portal da transparência, avisos de licitação). Outras informações podem ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h. Telefone (81) 3621-8156 (ramal 209). E-mail: cpllagoadocarro@gmail.com. Bruna Ferreira da Silva, Presidente da CPL. Lagoa do Carro/PE, 24/11/2023.

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:A62ADE58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023. A Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, em face obtida no PROCESSO Nº 014/2023, resolve publicar os preços registrados para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DECORATIVOS para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo**

Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde. EMPRESA VENCEDORA: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.464.926/0001-27, Valor Unitário dos Itens: **Item 01: R$ 55,54, Item 02: R$ 32,69, Item 03: R$ 32,69, Item 04: R$ 12,10, Item 05: R$ 29,61, Item 06: R$ 534,66, Item 07: R$ 48,60, Item 08: R$ 26,73, Item 09: R$ 99,74, Item 10: R$ 17,58, Item 11: R$ 79,55, Item 12: R$ 4,55, Item 13: R$ 49,75, Item 14: R$ 5,76, Item 15: R$ 39,67, Item 16: R$ 7,76, Item 17: R$ 19,64, Item 18: R$ 49,73, Item 19: R$ 6,20, Item 20: R$ 11,64, Item 21: R$ 15,93, Item 22: R$ 89,52, Item 23: R$ 84,67, Item 24: R$ 9,80, Item 25: R$ 5,96, Item 26: R$ 20,64, Item 27: R$ 94,85, Item 28: R$ 37,50, Item 29: R$ 28,67, Item 30: R$ 7,95, Item 31: R$ 449,84, Item 32: R$ 89,91, Item 33: R$ 29,64, Item 34: R$ 89,67, Item 35: R$ 15,76, Item 36: R$ 34,61, Item 37: R$ 109,63, Item 38: R$ 49,75, Item 39: R$ 7,89, Item 40: R$ 34,70, Item 41: R$ 149,71, Item 42: R$ 429,57, Item 43: R$ 59,91, Item 44: R$ 69,96, Item 45: R$ 54,57, Item 46: R$ 69,56, Item 47: R$ 69,87, Item 48: R$ 69,80, Item 49: R$ 54,73, Item 50: R$ 15,81, Item 51: R$ 29,86, Item 52: R$ 29,71, Item 53: R$ 8,02, Item 54: R$ 19,54, Item 55: R$ 249,70, Item 56: R$ 1,28, Item 57: R$ 5,71, Item 58: R$ 21,98, Item 59: R$ 24,74, Item 60: R$ 24,86, Item 61: R$ 8,93, Item 62: R$ 12,55, Item 63: R$ 7,22, Item 64: R$ 17,83, Item 65: R$ 18,55, Item 66: R$ 7,10, Item 67: R$ 19,62, Item 68: R$ 7,02, Item 69: R$ 21,71, Item 70: R$ 49,53, Item 71: R$ 1,92, Item 72: R$ 1,19, Item 73: R$ 23,91, Item 74: R$ 16,51, Item 75: R$ 39,58.** Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 24 de novembro de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE
Secretária de Assistência Social

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:963A7FC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **MERCONSUMO LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o número **05.215.437/0001-66**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a entrega referente a Ordem de Fornecimento n° 006/2023, que até a presente data não entregou os ITENS, oriunda da Ata de Registro de Preço PML n° 031/2022, Processo Licitatório PML nº 45/2022 – Pregão Eletrônico PML nº 013/2022-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 24 de novembro de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:CEB6E936

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
PORTARIA Nº 1161/2023

PORTARIA Nº 1161/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO LAJEDO-PE, no uso de suas atribuições, tendo por base o Decreto Federal nº 11. 517/2023, art. 17, III e IV.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Seleção para o Edital de Ações Criativas e Formativas para o Audiovisual Antônio de Oliveira e Silva, com a finalidade de avaliar as propostas inscritas.
Art. 2º - A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros, sob a Coordenação Técnica do primeiro:
I - Aramis Macêdo Leite Júnior.
II - Isaac Luiz Libório Rocha.
III - José Jorge de Almeida.
IV - Viviane Caroline Galiza Lopes.
Art. 3º - Serão avaliadas propostas de pessoas físicas, pessoas jurídicas, coletivos, espaços e grupos sem personalidade jurídica com atuação cultural no município Lajedo - PE e que comprovem atuação na cadeia produtiva do audiovisual.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de novembro de 2023.

ERIVALDO RODRIGUES AMORIM
Prefeito

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:CD7EAFCF

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
PORTARIA Nº 1162/2023

PORTARIA Nº 1162/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO LAJEDO-PE, no uso de suas atribuições, tendo por base o Decreto Federal nº 11. 517/2023, art. 17, III e IV.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Seleção para o Edital de Apoio a Produção e Formação Cultural Zizi Ribeiro, com a finalidade de avaliar as propostas inscritas.
Art. 2º - A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros, sob a Coordenação Técnica do primeiro:
I - Aramis Macêdo Leite Júnior.
II - Isaac Luiz Libório Rocha.
III - José Jorge de Almeida.
IV - Viviane Caroline Galiza Lopes.
Art. 3º - Serão avaliadas propostas de pessoas físicas, pessoas jurídicas, coletivos, espaços e grupos sem personalidade jurídica com atuação cultural no município Lajedo - PE nas seguintes linguagens:
I - Artes Integradas;
II - Artes Plásticas;
III - Artes Visuais;
IV - Artesanato;
V - Circo e Artes Circenses;
VI - Cultura Popular;
VII - Dança;
VIII - Design e Moda;
IX - Fotografia;
X - Gastronomia;
XI - Literatura;
XII - Música;
XIII - Ópera;
XIV - Patrimônio;
XV - Povos e Comunidades Tradicionais;
XVI - Teatro; e
XVII - Demais linguagens culturais que atuem no município, exceto audiovisual.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de novembro de 2023.

ERIVALDO RODRIGUES AMORIM
Prefeito

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:01CB31B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 315, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: CONCEDE RETORNO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o Ofício nº 1.377/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, que encaminha o requerimento da servidora solicitando o cancelamento da cessão temporária, concedida através da Portaria nº 291/2023, ao Município de Canhotinho-PE, com ônus para o órgão cessionário;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER o retorno da servidora **ANNE SANDRELLY TEIXEIRA VALOIS**, matrícula nº 84.436, Técnica em Educação, ao órgão de origem, e o encerramento da cessão temporária com o Município de Canhotinho-PE, com ônus para o órgão cessionário, celebrada por meio do Convênio de Cooperação Mútua, Técnica e Administrativa por Prazo Determinado nº 01/2023.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Educação e Esportes a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2023.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 20 de novembro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:03B1031A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 316, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 109, inciso VI, c/c art. 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora de licença para trato de interesse particular, a certidão da Gestão de Recursos Humanos e a deliberação da secretaria de origem através do Ofício nº 1.378/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** (sem vencimentos) à servidora **ANNE SANDRELLY TEIXEIRA VALOIS**, matrícula nº 84.436, Técnica em Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2º. O período da Licença Para Trato de Interesse Particular será de 2 (dois) anos, com vigência de 01/11/2023 a 01/11/2025.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2023.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 20 de novembro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:1984EDD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso II do art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 054 de 15 de fevereiro de 2012 c/c o art. 42 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o Ofício nº 335/2023- GP, datado de 28 de setembro de 2023, desta Municipalidade, solicitando do Município de Carpina a renovação da cessão temporária de servidores para ficarem à disposição das respectivas Secretarias Municipais de Educação, no exercício de 2023;

CONSIDERANDO a Cláusula Primeira do 7º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua, Técnica e Administrativa por Prazo Determinado nº 006/2021, ora aditado, firmado em 01 de março de 2021, cujo objeto trata da cessão recíproca de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a renovação da **CESSÃO TEMPORÁRIA** à servidora **JAQUELINE MARIA GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº 84.920, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a fim de ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Carpina - PE, com ônus para o órgão de origem.
Art. 2º. O prazo de vigência desta Cessão é de 11 (onze) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 21 de novembro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:73F6EC41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 101 de 21 de novembro de 2023.

"NOMEIA COMISSÃO PARA MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS PARA FINS DE FOMENTO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO".

PAULO BARBOSA DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a lei complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, denominada "Paulo Gustavo", que dispõe sobre o incentivo à cultura com o objetivo de garantir ações emergenciais, em especial as demandadas pelas consequências do período da pandemia de Covid-19 no Brasil, que impactou de forma trágica o setor cultural nos últimos anos;
CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão para avaliação e fiscalização;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a "Comissão para Avaliação dos Projetos Culturais Habilitados -Programa de Fomento Emergencial ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo, composta por servidores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultural e Turismo de Macaparana-PE, do Setor Administrativo e do Setor Jurídico, que contará com os seguintes membros:
PRESIDENTE:
-Suely de Fátima da Silva, Agente Administrativo, Lotada na secretaria de administração
MEMBROS:
-Mateus Dias Medeiros da Silva, Técnico em produção de eventos, lotado na Secretária de Desenvolvimento Econômico Cultura E Turismo;
-Vitória Karoline de Araújo Andrade Rodrigues- Assistente Técnico Administrativo-lotada na Secretária De Administração;
-Nelson Antonio Faustino Florencio Eugenio- Assessor Jurídico lotado no Departamento Jurídico
-Maria Vitória da Silva Tavares- Técnico em administração- Lotada na Secretaria de Administração
Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da Comissão de Avaliação, ficará a cargo da Sra. Suely de Fátima da Silva - Presidente da Comissão.
Art. 2° - Compete à Comissão de Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

1-Acompanhar, fiscalizar e subsidiar com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo de Macaparana-PE o cumprimento das cláusulas constantes nos editais de chamamento da Lei Paulo Gustavo, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas.
Art. 3º- A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, finalizando com relatório conclusivo sobre os assuntos abordados.
Art. 4º- As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.
Art. 5º- Para o desempenho de suas funções, a Comissão poderá diante expressa autorização da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo de Macaparana-PE, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Prefeitura Municipal de Macaparana, 21 de novembro de 2023.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Regina Coeli Costa Dias
Código Identificador:65DEBE91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC: 136/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.020/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC: 136/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.020/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023**, cujo objeto consistenoREGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DIVERSOS, DESTINADO À MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA **e ADJUDICO**o objeto às licitantes:

1 – CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 35.564.405/0001-37, com sede a AV. CICERO BATISTA DE OLIVEIRA N2162 - ALPES SUICOS - GARAGEM 03 - GRAVATÁ-PE - CEP: 55.645-000, o valor de total de **R$ R$ 261.900,00 (Duzentos e sessenta e um mil e novecentos reais),** vencedora dos ITENS 12,47,48 e 49

Moreno, 23 de novembro de 2023.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:73493495

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 038 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO nº 038 de 16 de novembro de 2023.

Validação do Questionário CENSO SUAS 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Extraordinária, realizada em 16 de novembro de 2023 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014,

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n° 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12/12/2012 que institui a Norma Operacional Básica do SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o preenchimento do Questionário CENSO SUAS 2023, conforme apresentação em Plenária Extraordinária, realizada em 16 de novembro de 2023;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 16 de novembro de 2023.

GILSON BARBOSA DE SOUSA

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:EA4E9B23

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 039 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO nº 039 de 16 de novembro de 2023.

Aprova o repasse das parcelas referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro/2023, no que se refere às OSC que executam o SCFV através de Dispensa de Chamamento Público.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Extraordinária, realizada em 16 de novembro de 2023 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n° 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12/12/2012 que institui a Norma Operacional Básica do SUAS;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal 148/2017 que dispõe sobre normas relativas à formalização de parcerias entre a administração pública municipal e organizações da sociedade civil, mediante Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 01/2023 das OSC's que executam o SCFV, através de Dispensa de Chamamento Público, que solicita a possibilidade de pagamento referente aos meses de novembro e dezembro/2023, tendo em visto o fechamento do ano fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pagamento das parcelas referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2023, às Organizações da Sociedade Civil que executam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, através de Dispensa de Chamamento Público, devido ao fechamento do ano fiscal;
Art. 2º - Às OSC's que executam o SCFV através de Dispensa de Chamamento Público, são: Associação Espírita Lar Transitório de Christie, Centro de Assistência Social Sandra Moraes, Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAEC e o Centro Educacional, Social e Cultural – SHEKINÁ.

Parágrafo Único – Deve-se observar os critérios prescritos quanto à última frequência apresentada, está em dia com a prestação de contas e à entrega prévia do Relatório de Execução do Objeto.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 16 de novembro de 2023.

GILSON BARBOSA DE SOUSA -
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:A9B7B120

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESULTADO DA APURAÇÃO ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O BIÊNIO 2024/2026-CMASO

RESULTADO DA APURAÇÃO
ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O BIÊNIO 2024/2026-CMASO

SEGMENTO ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Nº	NOME	VOTOS	Resultado
01	Abrigo Nossa Senhora de Lourdes	45	1º Titular
02	Associação Nossa Voz em Ação	34	1º Suplente
03	Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAEC	42	2º Titular
04	Centro de Cultura Luiz Freire	02	
05	Centro Comunitário das Crianças da Ilha do Maruim - CCCIM	03	
06	Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco – CIEE/PE	03	
07	Centro Educacional, Social e Cultural Shekiná	05	
08	Instituto de Cultura e Economia Solidária Maria Luíza	12	2º Suplente
09	Instituto de Inclusão e Cidadania de Pernambuco - IICPE	05	

SEGMENTO TRABALHADORAS/ES

01	Carmem Cristina Araújo Fraga Espiúca	57	1º Titular
02	Glória Patrícia Cabral de Brito	45	2º Titular
03	Jadilson Vieira Gomes	09	2º Suplente
04	Mabel Maria Silva de Oliveira	09	
05	Milânia Isabel do Nascimento	25	1º Suplente

SEGMENTO USUÁRIAS/OS

01	Edileuza Maria Marcos Sá Barreto	34	1º Suplente
02	Fernanda Alves dos Santos	48	1º Titular
03	Hailton Lima dos Santos	22	2º Suplente
04	Márcia do Nascimento Santos	39	2º Titular

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:4ED2245B

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar capacitação para as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) credenciadas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDACO), ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (COMDIO) e ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMASO) de Olinda, visando o fortalecimento da gestão e da atuação dessas entidades no âmbito da política de assistência social do município, de acordo com as especificações e demais disposições contidas no documento de Condições Básicas.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão adquirir o documento que informe as condições básicas para contratação no Setor de Compras, através do e-mail: seas.desocial@olinda.pe.gov.br, **no horário de 8h às 16h**, em dias úteis.
Prazo deacolhimento das cotações:**27/11/2023 A 01/12/2023**. Outras informações poderão ser obtidas no contato acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE

Publicado por:
Jackeline Fernandes
Código Identificador:C43B9CA0

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO:Contratação para contratação de empresa especializada para realizar treinamento presencial, com carga horária total de 24 horas, dividido em 4 encontros, para 30 membros da equipe da secretaria de desenvolvimento social e direitos humanos de Olinda, visando o

desenvolvimento de competências relacionadas à integração, potencialização, resultados e consciência sistêmica, de acordo com as especificações e demais disposições contidas no documento de Condições Básicas.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão adquirir o documento que informe as condições básicas para contratação no Setor de Compras, através do e-mail: seas.desocial@olinda.pe.gov.br, **no horário de 8h às 16h**, em dias úteis.

Prazo deacolhimento das cotações:**27/11/2023 A 01/12/2023**. Outras informações poderão ser obtidas no contato acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

Publicado por:
Jackeline Fernandes
Código Identificador:5EDDA430

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 035/2023 - NÚCLEO URBANO INFORMAL LOTEAMENTO COMPLEMENTO SANTA MARIA

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 035/2023
- NÚCLEO URBANO INFORMAL LOTEAMENTO COMPLEMENTO SANTA MARIA -
Por este ato o outorgante, **MUNICÍPIO DE OURICURI – PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 11.040.904/0001-67 e com sede nesta na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município, que no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº 21/2021 e na Lei Federal nº 13.465/17, CERTIFICA que o NÚCLEO URBANO INFORMAL LOTEAMENTO COMPLEMENTO SANTA MARIA, atende aos requisitos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto, Sendo as modalidades (Reurb-S e Reurb-E), nos termos do § 4° do art. 13 e do § 2º do art. 9º da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 c/c art. 5°, I e II do Decreto Federal nº 9.310/2018, com as seguintes descrições:
I - DENOMINAÇÃO: NÚCLEO URBANO INFORMAL LOTEAMENTO COMPLEMENTO SANTA MARIA, situado na zona urbana da cidade de Ouricuri – PE. Em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, aonde denomina e classifica o núcleo urbano Informal Loteamento Complemento Santa Maria. De acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
II – MEMORIAL DESCRITIVO: O NÚCLEO ESTÁ LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DE OURICURI-PE, MEDINDO 321.328,25m², (Trezentos e Vinte e Um mil Trezentos e Vinte e Oito Metros e Vinte e Cinco centímetros quadrados), CONFRONTANDO AO **NORTE**, COM A TV FERNANDO BEZERRA; AO **SUL,** COM A LAGOA DA SANTA MARIA **LESTE**, COM AV FERNANDO BEZERRA; **OESTE**, COM TERRA DE FELIPE COELHO.
III - MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO: A modalidade na qual se enquadra o NÚCLEO URBANO INFORMAL LOTEAMENTO COMPLEMENTO SANTA MARIA é a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, ENGLOBANDO-A ASSIM DUAS MODALIDADES A (REURB-S) E A (REURB-E), tendo como o embasamento o levantamento cadastral (SÓCIO-FISÍCO-JURIDÍCO), realizado no núcleo urbano consolidado em questão, em alinhamento com o artigo 13, inciso II, § 4°, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
IV – RESPONSABILIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS E/OU ESTUDO TÉCNICO: Segundo o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ouricuri de 14 de novembro de 2023 sobre a Proposta Urbanística do Projeto, ficando a infraestrutura essencial prevista no artigo 36 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017, caso necessite ser feita de responsabilidade dos beneficiários.
V - UNIDADES REGULARIZADAS:
O NÚCLEO URBANO INFORMAL LOTEAMENTO COMPLEMENTO SANTA MARIA, está constituído por quadras, apenas os lotes constantes no parágrafo **VI** serão regularizados em decorrência desta CRF N°035/2023, podendo os demais proprietários constantes no núcleo urbano informal consolidado requerer a qualquer tempo a sua regularização conforme o artigo 14 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
VI – RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS.

DESCRIÇÃO	FICHA DE QUALIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	MODALIDADE	INSTRUMENTO JURIDICO
Nº Cad.: QI Lotes: 11-A Quadra: I O lote com uma Área Térrea de: 157,40m² .	**DAVID TAVARES CADEIRA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do CPF n° 706.755.514-04, RG nº: 9503856 SDS-PE, residente no Sitio Bom retiro, sn, Zona Rural, Bodocó, Estado de Pernambuco.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária

Ouricuri, 24 de novembro de 2023.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito do Município de Ouricuri

HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA
Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:4B36F454

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 FMAS

Objeto:Registro de Preços para eventual Aquisição de gêneros alimentícios (CESTA BÁSICA), para o atendimento as famílias em situação de risco e vulnerabilidade social e econômica no âmbito do Programa de Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) promovido pela Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania dos Palmares
Empresas vencedoras:MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA(17238558000102) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$233.953,20 (duzentos e trinta e três mil e novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

PALMARES (PE), Quinta Feira, 23 de novembro de 2023

DIEGO DA SILVA PEREIRAL GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:2564F6B1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023 - SRP

Objeto:Registro de Preços para eventual Aquisição de gêneros alimentícios (CESTA BÁSICA), para o atendimento as famílias em situação de risco e vulnerabilidade social e econômica no âmbito do

Programa de Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) promovido pela Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania dos Palmares
Empresas vencedoras: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA(17238558000102) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$233.953,20 (duzentos e trinta e três mil e novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMARES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 10.024/19, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PALMARES (PE), sexta-feira, 24 de novembro de 2023

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Secretaria

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:DB92D1F6

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE N° 015/2023.

EMENTA: NOMEA OCUPANTE PARA CARGO COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Palmares/PE, nomeado por Ato do Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria GP nº 328/2021, no uso das atribuições do cargo que ocupa, e
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, em fim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,
R E S O L V E:
. **Art. 1º** - NOMEAR o Sr. **RAFAEL JOSE DA SILVA** portador do RG n.º 6.893.328 SDS/PE, e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 057.823.644-32, para ocupar o cargo em comissão de **CONTROLADOR INTERNO**, de simbologia SSA-1, deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Palmares/PE.
Art. 2º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta nomeação na Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais, **a partir 1º de novembro/2023.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de novembro de 2023**.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Palmares-PE, em 01 de novembro de 2023.

FABRÍCIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente do SAAE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:65E88262

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE Nº 016/2023.

EMENTA:
AUTORIZA GRATIFICAÇAO
PARA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares, nomeado por ato do chefe do executivo municipal, através da **Portaria GP nº 328/2021**, no uso das atribuições do cargo que ocupa, bem como:
CONSIDERANDO, as atribuições do cargo exercido pelo servidor abaixo qualificado, com o desempenho de mais de uma função; e
CONSIDERANDO, enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** gratificação ao Sr. **RAFAEL JOSE DA SILVA** portador do RG n.º 6.893.328 SDS/PE, e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 057.823.644-32 **CONTROLADOR INTERNO**, de simbologia SSA-1, deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Palmares/PE, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo exercido.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeitos a partir de 1º de novembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do SAAE-Palmares–PE, 01 de novembro de 2023.

FABRÍCIO OLIVEIRA DE ANDRADE.
Presidente do SAAE.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:AEF6A188

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: GELCIANE F DA SILVA GRAFICA LTDA
CNPJ n°: 48.861.754/0001-62
Objeto: Valor referente a aquisição de 300 (trezentas) camisas em malha pique sublimação para os usuários do serviço de convivência e fortalecimentos de vínculos-idoso, para o passeio em comemoração da semana do idoso, trazendo assim mais segurança na identificação dos usuários que participam do evento proporcionando um momento de lazer, interação para melhoria do bem-estar, considerando a importância da vivência em grupo visando principalmente o acesso a experiências culturais e de lazer, com vistas a uma vivência saudável, integração ativa dos participantes e fortalecimento dos vínculos. (OFÍCIO N° 164/2023 - CNPJ:)
Valor: R$ 9.960,00 (nove mil e novecentos e sessenta reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica (SCFV IDOSO); 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Panelas/PE, 24 de novembro de 2023.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:D3F51D15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: QUITERIA MARIA DUARTE CONFECÇÕES

CNPJ nº: 41.884.658/0001-90
Objeto: Aquisição de camisas personalizadas do evento "semana do bebê", para os servidores participantes das atividades do evento em questão, promovido pela secretaria municipal de saúde do município de Panelas/PE.
Valor: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 – Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 24 de novembro de 2023.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:29DDF346

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Passira no dia 27 de novembro de 2023, segunda-feira, em razão da realização da 35ª Feira do Bordado Manual de Passira.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDOa realização da 35ª Feira do Bordado Manual de Passira, um evento de grande importância cultural e social para o município, que ocorrerá nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a participação da comunidade e dos servidores municipais no evento, valorizando as tradições locais e fortalecendo a economia do município;
CONSIDERANDOa expectativa de grande movimentação na cidade durante os dias do evento e a consequente necessidade de adequação dos serviços públicos municipais;
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais do Município de Passira no dia 27 de novembro de 2023, segunda-feira, em razão da realização da 35ª Feira do Bordado Manual de Passira.
Parágrafo Único. O ponto facultativo aplica-se a todas as repartições públicas municipais, exceto àquelas que prestam serviços considerados essenciais, tais como saúde e segurança, que deverão funcionar normalmente ou em regime de plantão, conforme determinação de suas respectivas secretarias.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em 24 de novembro de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:DC48590A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES (DILIGÊNCIA) - PL Nº 100/2023

OFÍCIO Nº 162/2023 - SAFIN

A empresa
CONSTRUTORA SEVERO LTDA
CNPJ Nº 37.602.987/0001-24

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES (DILIGÊNCIA)**.**

Considerando a participação da empresa **CONSTRUTORA SEVERO LTDA – CNPJ Nº 37.602.987/0001-24,** no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023,** que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA EM ASFÁLTO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DOIS IRMÃOS, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE.**

Considerando a solicitação de diligência, encaminhada pela empresa **STH – CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.575.014/0001-80, referente ao PROCESSO LICITATORIO Nº 097/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023,** tendo o mesmo realizado o seguinte questionamento conforme documento anexo:

Alega não constar no Balanço Patrimonial do ano de 2022 o lançamento dos valores que comprovam de forma financeira e contábil a existência da obra**,** assim requeremos que a comissão de licitação solicite da empresa **CONSTRUTORA SEVERO LTDA – CNPJ Nº 37.602.987/0001-24**, as notas fiscais acompanhadas dos boletins de medição referente a obras constante do atestada apresentado.

Considerando que é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Desta forma solicitamos que seja apresentado no prazo de até 03 (três) dias uteis os seguintes documentos:

Contrato, firmado entre a empresa **CONSTRUTORA SEVERO LTDA – CNPJ Nº 37.602.987/0001-24** e a empresa **AUTO POSTO MAIOR**, inscrita no CNPJ Nº 36.027.679/0001-50, referente aos serviços constantes na CAT nº 2220573593/2023**.**

Apresentação das ARTs de execução dos serviços prestados referentes ao atestado apresentado, registrado na CAT nº 2220573593/2023.

Apresentação de todas as **NOTAS FISCAIS e BOLETINS DE MEDIÇÃO** emitidos, referente a prestação dos serviços executados constantes no atestado apresentado registrado na CAT nº 2220573593/2023.

Apresentar esclarecimento sobre os valores recebidos referentes aos serviços executados no atestado apresentado registrado na CAT nº 2220573593/2023, não constarem no balanço patrimonial no balanço patrimonial.

Os documentos poderão ser encaminhados para o seguinte e-mail: **pmppaudalho@gmail.com**

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo das devidas informações solicitadas.

Atenciosamente

Paudalho, 24/11/2023

RAFAEL SOARES DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F2311073

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.099 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI N° 1.099 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Ementa: "*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal; e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte Lei:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 3º da Lei Municipal nº 1.011 de 02 de dezembro de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2023, aprovado pela Lei nº 1.058, de 07 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 125.000,00, com fonte de anulação 1 – Anulação, destinado exclusivamente a realização de despesas:

03			ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
03	02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
03	02	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08			ASSISTENCIA SOCIAL		
08	244		ASSISTENCIA COMUNITARIA		
08	244		0807		PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	244	0807	452	0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS
3.3.90.32.00		MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fonte: Recurso Próprio		125.000,00

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Paudalho, 22 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:230F8BD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 332 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 332 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

EMENTA Declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública" no âmbito da administração financeira do Município de Paudalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o atual cenário de dificuldade financeira enfrentado pelo Município de Paudalho;
CONSIDERANDO que estado de dificuldade é fruto sobretudo da expressiva queda no repasse das verbas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM pela União;
CONSIDERANDO que, além da redução do valor do FPM, os municípios pernambucanos também enfrentam diminuição de repasse dos valores referentes ao Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS);
CONSIDERANDO o previsto no art. 119 do Ato das Disposições Constitucional Transitórias, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 119 de 27 de abril de 2022, que trata do prazo máximo até o fim do exercício de 2023 das diferenças de valores não aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino nos exercícios de 2020 e 2021;
CONSIDERANDO que a drástica redução de receitas potencialmente restringirá o cumprimento do referido dispositivo;
CONSIDERANDO ainda a diminuição do ritmo de liberação de emendas parlamentares e a criação de novas atribuições administrativas e obrigações financeiras para a administração municipal, sem a correspondente fonte de custeio;
CONSIDERANDO que este cenário impossibilita o Município de Paudalho de honrar satisfatoriamente com a prestação de serviços públicos básicos à população, tais como saúde, educação, assistência social, dentre outros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito da administração financeira do Município de Paudalho.
Parágrafo único. O Estado de Calamidade Financeira de que trata o*caput*vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado em caso de necessidade devidamente justificada.
Art. 2º As autoridades competentes, sob a coordenação do Chefe do Poder Executivo, ficam autorizadas a adotar as medidas necessárias à racionalização de todos os serviços públicos.
Art. 3º - A eficácia deste decreto fica condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a contar de 1º de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:34F9B5D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 024/2023. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão ELETRONICO 015/2023. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADO A VARIAS SECRETARIA DESTE MUNICIPIO,** ***conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento*****.**

VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$**84.489,60 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos))** LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 07/12/2023 às 10:00hs
Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709, Pedra , 24 de NOVEMBRO de 2023.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:8EA816A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 049/2023/FME. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2023/ FME.

Processo nº 049/2023/FME. Pregão Eletrônico SRP Nº 035/2023/FME. Serviço Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA POTÁVEL COM DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE DE ENSINO E PRÉDIOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA -PE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado de **R$ 349.755,00 (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco mil reais).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 28 de novembro de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 07 de dezembro de 2023. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 07 de dezembro de 2023. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 07 de dezembro de 2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: https://licitar.digital/ Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpl.sepe@pesqueira.pe.gov.br , no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 24 de novembro de 2023.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL-FME(*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:49128922

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 050/2023/FME. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2023/ FME.

Processo nº 050/2023/FME. Pregão Eletrônico SRP Nº 036/2023/FME. Serviço Objeto: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESSOAL PARA CRECHE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA -PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado de **R$ 733.112,35 (Setecentos e trinta e três mil cento e doze reais e trinta e cinco centavos).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 28 de novembro de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 07 de dezembro de 2023. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 07 de dezembro de 2023. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 07 de dezembro de 2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: https://licitar.digital/ Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpl.sepe@pesqueira.pe.gov.br , no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 24 de novembro de 2023.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL-FME(*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:DD8B816F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO– Nº 064/2023/PMP INEXIGIBILIDADE - Nº 027/2023-PMP.

-Processo Nº: 064/2023/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 027/2023. -Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO MUSICAL BANDA EDUARDO MELO, ATRAVÉS DA EMPRESA EDUARDO DIDER MELO – CNPJ 41.835.013/0001-68, COM SEDE NA TRAVESSA ANTONIO PINTO BEZERRA, Nº 31 – CENTRO - SANHARÓ - PE, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM EVENTO RELIGIOSO EM FUNÇÃO DO INÍCIO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL DA GRAÇA 2023, NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2023. De acordo com as justificativas de preços da contratação da referida atração musical reconhecida na região, constata-se que o valor de mercado das contratações será de R$ 6.000,00 (Seis mil reais). com a documentação exigida, conforme edital. Maiores informações no mesmo endereço,ou no email: cplpesqueira@gmail.com no horário de 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta . Fone 87. 3835.8708.

Pesqueira - PE, 24 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:11D55143

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022.

NÚMERO DO CONTRATO: 072/2023.

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL ASSITÊNCIA SOCIAL DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.975.462/0001-39.

CONTRATADO: **RC SERVIÇOS & CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.337.973/0001-07, com sede na Rua Barras, nº 34, Bairro Barra de Jangada, Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54.490-064

OBJETO: Aquisição de kit gestante, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Social.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente contrato.

VALOR GLOBAL: R$ 34.897,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e noventa e sete reais)

DATA DE ASSINATURA: 26 de Setembro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:741F53C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022.

NÚMERO DO CONTRATO: 069/2023.

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL ASSITÊNCIA SOCIAL DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.975.462/0001-39.

CONTRATADO: **SUPERMERCADO RODOLFO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº12.044.426/0001-26 com sede na Rua Clodoaldo Bezerra, Nº 188 Bairro Centro, CEP 56.460-000

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência para a retomada das atividades presenciais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV de Petrolândia/PE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente contrato.

VALOR GLOBAL: R$ 158.133,97 (Cento e cinquenta e oito mil cento e trinta e três reais e noventa e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 25 de Julho de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:6FD76F63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022.

NÚMERO DO CONTRATO: 071/2023

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13.

CONTRATADO: **GIZELI DE PAULA FELIX DA SILVA PANIFICADORA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº18.608.701/0001-73 com sede na Av. Auspicio Valgueiro Barros nº 42, Quadra 10 Bairro Centro, Cep 56.460-000

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência para a Hospital Dr. Francisco Simões de Lima e Postos de Saúde do Município.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente do contrato.

VALOR GLOBAL: R$ 95.718,49 (Noventa e cinco mil setecentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 18 de Agosto de 2023.

ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:68A49582

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022.

NÚMERO DO CONTRATO: 070/2023.

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13.

CONTRATADO: **SUPERMERCADO RODOLFO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº12.044.426/0001-26 com sede na Rua Clodoaldo Bezerra, Nº 188 Bairro Centro, Cep 56.460-000

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência para a Hospital Dr. Francisco Simões de Lima e Postos de Saúde do Município.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente do contrato.

VALOR GLOBAL: R$ 537.676,26 (Quinhentos e trinta e sete mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 18 de Agosto de 2023.

ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:0CA0FDFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 005/2023

FABIANO JAQUES MARQUES, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, e com base no artigo 43, inciso VI da referida Lei, resolve:

1. ADJUDICAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preço Nº. 005/2023 – Processo Nº 054/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE **INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA-PE, CONFORME CONVÊNIO DE Nº 911099/2021 COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES,** para atender a solicitação da **SECRETERIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA-PE.

2. HOMOLOGAÇÃO o objeto do certame à Empresa: **CONSTRUTORA IPOJUCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **Nº 47.305.575/0001-86**, pelo valor total de **R$ 719.688,66** (Setecentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), para a execução do objeto do certame, por ter apresentado a

proposta de acordo com as especificações do edital e ofertado o menor preço.

3. DETERMINAR ao Setor de Licitações e Contratos que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Petrolândia/PE, 23 de Outubro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:E8200646

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023.

A Prefeitura Municipal de Petrolândia, Estado de Pernambuco, por meio da **Secretaria de Infraestrutura**, torna público aos interessados o Resultado da licitação modalidade Concorrência Pública **nº 002/2023**; Processo **nº 071/2023**, **OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para implantação e pavimentação do **Cinturão Verde** Trecho 01 - Extensão **22,27 km**. EMPRESA VENCEDORA: **CPM CONSTRUTORA LTDA,** que ofertou o seguinte **VALOR R$ 32.236.352,50** (Trinta e dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Petrolândia/PE, 24 de Novembro de 2023.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Presidenta de C.p.l.

ELANE CRISTINA FRANCO ALMEIDA
Membro da C.p.l.

EDVALDA SILVA CARVALHO
Membro da C.p.l.

JOSILDA GOMES DE OLIVEIRA PEREIRA
Membro da C.p.l.

JOSÉ MARTINS DE CARVALHO NETO
Membro da C.p.l.

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:4BB74599

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 028, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO N° 028, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023. Declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública" no âmbito da administração financeira do Município de Quipapá/PE. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, em especial pela Constituição Federal, e, CONSIDERANDO o atual cenário de dificuldade financeira enfrentado pelo Município de Quipapá/PE; CONSIDERANDO que estado de dificuldade é fruto, sobretudo, da expressiva queda no repasse das verbas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM pela União; CONSIDERANDO que, além da redução do valor do FPM, os municípios pernambucanos também enfrentam diminuição de repasse dos valores referentes ao Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); CONSIDERANDO o previsto no art. 119 do Ato das Disposições Constitucional Transitórias, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 119 de 27 de abril de 2022, que trata do prazo máximo até o fim do exercício de 2023 das diferenças de valores não aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino nos exercícios de 2020 e 2021; CONSIDERANDO que a drástica redução de receitas potencialmente restringirá o cumprimento do referido dispositivo; CONSIDERANDO, ainda, a diminuição do ritmo de liberação de emendas parlamentares e a criação de novas atribuições administrativas e obrigações financeiras para a administração municipal, sem a correspondente fonte de custeio;CONSIDERANDO que este cenário impossibilita o Município de Quipapá de honrar satisfatoriamente com a prestação de serviços públicos básicos à população, tais como saúde, educação, assistência social, dentre outros; DECRETA Art. 1º - Fica ordenada situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito da administração financeira do Município de Quipapá/PE. Parágrafo único. O Estado de Calamidade Financeira, de que trata o caput, vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado em caso de necessidade devidamente justificada. Art. 2º As autoridades competentes, sob a coordenação do Chefe do Poder Executivo, ficam autorizadas a adotar as medidas necessárias à racionalização de todos os serviços públicos. Art. 3º- A eficácia deste Decreto fica condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembléia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a contar de 1º de setembro de 2023. Quipapá/PE, 23 de novembro de 2023.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito do Município de Quipapá/PE.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:4D5F9644

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 074/2023 - CHAMADA PÚBLICA N° 003/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar o aviso de **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório Nº 174/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 074/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. Fica adjudicado e homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: contratação de roço manual nas estradas vicinais através de convênio juntamente as associações rurais da região. Contratados: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DO SÍTIO FORMIGA E ADJACENTES – CNPJ: 52.301.840/0001-98; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RETIRO, POÇO VERDE E MUCAMBO VELHO – CNPJ: 01.134.796/0001-38; ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO SÍTIO CAMPINHOS – CNPJ: 01.676.133/0001-45; ASSOCIAÇÃO INDIGENA DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DO POÇO DA PEDRA - CNPJ: 24.299.232/0001-50. Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, adjudicou e homologou no dia 24/11/2023, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 24/11/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:CF773538

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2023 – PEGRÃO ELETRÔNICO N° 088/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 180/2023 – Pregão Eletrônico Nº 088/2023. Tipo**: Aquisição. **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis para atendimento de benefícios eventuais de Auxilio alimentação de acordo com a Lei Municipal 2.165/2019 e Decreto Municipal Nº 043/2020, sob execução da Secretaria de Desenvolvimento Social. **Valor estimado:** R$ 42.678,10 (quarenta e dois mil seiscentos e setenta e oito reais e dez centavos). **Abertura da sessão no Site:** www.licitardigital.com.br. **Recebimento das propostas:** De 27/11/2023 as 08:00h até dia 011/12/2023 às 08h00. **Data de Abertura da sessão:** 11/12/2023 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitardigital.com.br.

Salgueiro-PE, 24 de novembro de 2023

MARIA DAS GRAÇAS BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:59471BF7

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 719/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Ofício de nº 2339029 do Tribunal de Justiça de Pernambuco solicitando a prorrogação da cessão dos servidores para o Exercício de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. **RENOVAR CEDÊNCIA** dos servidores abaixo relacionados, colocando-os à disposição do Tribunal de Justiça de Pernambuco durante o período compreendido entre 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão de origem.

Matrícula	Servidor (a)
119059	Antenor Gondim Filho
104663	Francisca Ivoneide Benicio Malaquias Alves
100102	Maria Carmecilva de Souza
106160	Maria Da Conceição S Bezerra
117315	Maria Lucélia da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 24 de Novembro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:E88FC378

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CONVÊNIO/SEDUC Nº 01/2023

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E, O INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES NA FORMA ABAIXO:

Pelo Presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 23.752.598/0001-70, com sede a Rua João Veras de Siqueira, n° 2113, nesta cidade, neste ato, representado pelo secretário de educação, CARLOS MARCELO ARAÚJO E SÁ**,** brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF n°. 166.542.184-34, RG n°. 1.161.798 - SSP/PE, residente e domiciliado à Av. Agamenon Magalhães, nº 863 – Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Salgueiro/PE e, do outro lado, o **INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES - IGC**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 10.620.066/000138, com sede a Praça Dom José Lopes, nº 4 – 1º - Salas 02 e 03, CENTRO, na cidade de Pesqueira/PE, neste ato representado pelo Senhor: FRANCISCO JABEL INOJOSA FRANÇA SEGUNDO, portador do RG nº 4.741.495 SSP/PE inscrito no CPF sob nº 882.193.214-15, residente e domiciliado à Rua Othon Rodrigues de Sena, 30 na cidade de Arcoverde/PE, resolvem celebrar este Convênio de Cooperação Técnica, de acordo com as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, com as alterações posteriores as quais, os Convenentes desde já se sujeitam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Convênio tem por objeto a ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO E RESULTADO FINAL DA PROVA DISSERTATIVA EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 01/2023 – PARA CARGO DE GESTOR ESCOLAR da rede municipal de educação, conforme plano de trabalho em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES
Como forma mútua de cooperação na execução do objeto proposto na cláusula primeira deste instrumento:

Compete ao IGC:

– Aplicar os recursos unicamente na realização do objeto estabelecido neste instrumento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;
– Prestar contas à Secretaria Municipal de Educação – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, até o prazo de 30 (trinta) dias, da aplicação dos recursos recebidos, mediante apresentação de comprovantes e recibos de pagamentos efetuados (notas Fiscais, Cupons Fiscais e Recibos);
– Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrente dos recursos humanos utilizados na cooperação técnica, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que indicam sobre o presente instrumento, no que concernem as atividades previstas nos itens anteriores;
– Cumprir integralmente o Plano de Trabalho, observando os prazos para sua execução.

Compete à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

– Repassar os recursos ao INSTITUTO DE GERENCIAMENTO – IGC na ordem de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais),** pagável em parcela única;
– Acompanhar a realização das ações previstas no Plano de Ação (de acordo com o objeto);
– Receber do IGC a prestação de contas dos recursos repassados, conforme disposto neste instrumento e dentro do prazo nele determinado e repassar ao Setor Financeiro da Secretaria Municipal do Salgueiro.
- Disponibilizar duas Salas de aula da Escola Dr. Severino Alves de Sá para a realização da prova bem como, demais instalações necessárias ao desempenho das atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente convênio é de **25 (vinte e cinco) dias**, contados a partir da data de **21/11/2023 a 15/12/2023**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se assim convier às partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários à execução deste Convênio obedeceram as seguintes dotações orçamentárias:

12 122 1201 2263 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.50.41.00 – Contribuições .....R$ 36.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL

O IGC será corresponsável pelo pessoal que utilizar na execução deste convênio, bem como, responderá perante terceiros por todos os atos praticados em decorrência deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer tempo, no todo ou em parte, por muito entendimento ou pela superveniência de fatos ou normas legais que o tornem materialmente impossível.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Salgueiro, com renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito legal.

Salgueiro/PE, em 16 de Novembro de 2023.

CARLOS MARCELO ARAÚJO E SÁ
Secretário de Educação

FRANCISCO JABEL INOJOSA FRANÇA SEGUNDO
Presidente
Instituto de Gerenciamento de Cidades

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:60462476

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 718/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o regime de reciprocidade existente entre o Município de Salgueiro e o Município de Serra Talhada-PE;

RESOLVE:

Art. 1° - Ceder a renovação dos servidores:

Nome	Cargo	Secretaria de Origem	Ônus
Andeilson Alves de Souza Matricula: 5194	Aux. De Serviços Gerais	Administração	P.M. de Salgueiro/PE
Humberto Nery Mendes Bezerra	Engenheiro Civil	Obras e Infraestrutura	P.M. de Salgueiro/PE

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrato.

Salgueiro-PE, 24 de novembro de 2023

VIVIANE DOS SANTOS ADOLFO SOLANO
Secretária de Administração
Portaria 001/2021

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:7B64C648

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N° 717/2023

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão.
A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Salgueiro e a Portaria n° 717 /2023, de 24 de novembro de 2023.
CONSIDERANDO, as informações contidas na portaria n° 24-2023 e memorando n° 196 UCI na data de 24 de novembro de 2023 pela Controladoria Geral do Município de Salgueiro, acerca do Servidor Municipal Joseilson Gomes de Souza
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.940 de 2014 do Estatuto do Servidor Municipal de Salgueiro, verificada em processo administrativo
CONSIDERANDO finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante apuração dos fatos com processo administrativo;
CONSIDERANDO o lapso temporal com a extinção da punibilidade da pena da demissão
CONSIDERANDO fato não contemplado no parágrafo único do art. 34 do Estatuto do Servidor Municipal, sem que seja a assegurado ao servidor, ampla defesa e o contraditório
RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de n° 717 /2023 em face do servidor **JOSEILSON GOMES DE SOUZA**, a fim de que seja averiguado conforme documentos acostados no PAD em questão.
e promover as medidas e uso dos meios necessários a tal fim pelo prazo de 60 dias prorrogáveis por igual período.
Art. 3°. Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Salgueiro-PE, 24 de novembro de 2023.
Publicado em 2905

VIVIANE DOS SANTOS ADOLFO SOLANO
Secretária de Administração
Portaria 001/2021

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:DBC898AF

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N° 716/2023

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão.
A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Salgueiro e a Portaria n° 716 /2023, de 24 de novembro de 2023.
CONSIDERANDO, as informações contidas na portaria n° 24-2023 e memorando n° 196 UCI na data de 24 de novembro de 2023 pela Controladoria Geral do Município de Salgueiro, acerca do Servidor Municipal Edjan Bartolomeu dos Santos
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.940 de 2014 do Estatuto do Servidor Municipal de Salgueiro, verificada em processo administrativo
CONSIDERANDO finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante apuração dos fatos com processo administrativo;
CONSIDERANDO o lapso temporal com a extinção da punibilidade da pena da demissão
CONSIDERANDO fato não contemplado no parágrafo único do art. 34 do Estatuto do Servidor Municipal, sem que seja a assegurado ao servidor, ampla defesa e o contraditório
RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de n° 716 /2023 em face do servidor **EDJAN BARTOLOMEU DOS SANTOS**, a fim de que seja averiguado conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2°. A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos acerca do ocorrido e promover as medidas e uso dos meios necessários a tal fim pelo prazo de 60 dias prorrogáveis por igual período.

Art. 3°. Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, 24 de novembro de 2023.

VIVIANE DOS SANTOS ADOLFO SOLANO
Secretária de Administração
Portaria 001/2021

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:10976F44

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 544/2023 INEX.075/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 544/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado**:NP Tecnologia Gestão de Dados LTDA.**CNPJ**:07.797.967/0001-95.**Objeto**:Contratação de ferramenta de pesquisa de preços praticados pela administração pública,denominada banco de preços, que consiste num sistema de pesquisa baseados em resultados delicitações adjudicadas e homologadas, para auxiliar a secretaria de saúde nas aquisições de bense serviços.**Valor:***R$*11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 20/11/2023.

Salgueiro, 24/11/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E2CF1D35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 545/2023 PE 073/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 545/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria deDesenvolvimento econômico, ciência e tecnologia.**Contratado**:A.P.S. SOM LTDA.**CNPJ**:40.868.432/0001-33.**Objeto**:Registrode preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação desistema de som, iluminação, palco, camarim, banheiros químicos, gerador de energia, tendas,banheiros químicos, mesas plásticas, praticáveis, painéis de led, para uso nas festividades eeventos a serem realizados neste município.**Valor:***R$*1.289,00 (um mil duzentos e oitenta e nove reais).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 20/11/2023.

Salgueiro, 24/11/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C625BF71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 548/2023 PE 021/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 548/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esportes.**Contratado**:Inova Laser e Comunicação Visual LTDA.**CNPJ**:28.480.081/0001-93.**Objeto**:Futura eeventual aquisição de itens personalizados (troféus, medalhas e Garrafas do tipo Squeeze) parautilização nas ações esportivas planejadas e/ou apoiadas pela Secretaria de Cultura e Esportes.**Valor:***R$*4.102,96 (quatro mil cento e dois reais e noventa e seis centavos).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 23/11/2023.

Salgueiro, 24/11/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:03E8EC76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 123/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o Ilmo. Sr. **ZENEILTON FERREIRA DE SOUZA** ocupa o cargo de **Assessor Legislativo** desta Casa de Lei.

CONSIDERANDO o ofício nº 289/2023 da Exma. Vereadora Rozângela Maria Dos Santos solicitando a exoneração do Ilmo. Sr. **ZENEILTON FERREIRA DE SOUZA**.

R E S O L V E:

EXONERAR o Ilmo. Sr. **ZENEILTON FERREIRA DE SOUZA**, portador do CPF nº 113.913.924-00, do Cargo de Assessor Legislativo – desta Câmara de Vereadores, Símbolo CC3, devendo a Tesouraria adotar as providências cabíveis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 24 de novembro de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:12E42AD3

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 065/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2023. O **MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio do **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, firma com a empresa **CONSTRUTORA DECA LTDA EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.958.998/0001-18, que tem objeto presente Contrato a – contratação de empresa de engenharia, visando a execução dos serviços de manutenção e construção de 07 salas de aulas na escola municipal Ivone Gonçalves de Araújo, Valor Global de **R$ 1.122.444,61** (um milhão, cento e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos). Vigência inicial dia 17/11/2023.

Secretaria de Educação

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:68D29A1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º termo aditivo ao contrato 019/2023. Processo Licitatório Nº: 006/2023. Pregão Eletrônico Nº 005/2023. Objeto Nat.: Serviço.

Objeto Descr.: **Aditivo de Valor referente a** Prestação de serviços referentes a gestão da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, câmaras de ar, protetores para pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro. **Em face da necessidade de aumentar a quantidade constante no contrato, as partes resolvem acrescer ao valor global do contrato em 3,37%,** aditivando o item referente a projeção de despesas com mão de obra. O valor global do Contrato passa a ser de R$ 489.973,80 (quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos. Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**. CNPJ: 05.340.639/0001-30.

Santa Filomena/PE, 23 de outubro de 2023.

JULIANA CARVALHO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:144FC832

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 117, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública" no âmbito da administração financeira do Município de Santa Filomena - PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o atual cenário de dificuldade financeira enfrentado pelo Município de Santa Filomena;
CONSIDERANDO que estado de dificuldade é fruto sobretudo da expressiva queda no repasse das verbas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM pela União;
CONSIDERANDO que, além da redução do valor do FPM, os municípios pernambucanos também enfrentam diminuição de repasse dos valores referentes ao Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS);
CONSIDERANDO o previsto no art. 119 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 119 de 27 de abril de 2022, que trata do prazo máximo até o fim do exercício de 2023 das diferenças de valores não aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino nos exercícios de 2020 e 2021;
CONSIDERANDO que a drástica redução de receitas potencialmente restringirá o cumprimento do referido dispositivo;
CONSIDERANDO ainda a diminuição do ritmo de liberação de emendas parlamentares e a criação de novas atribuições administrativas e obrigações financeiras para a administração municipal, sem a correspondente fonte de custeio;
CONSIDERANDO que este cenário impossibilita o Município de Santa Filomena de honrar satisfatoriamente com a prestação de serviços públicos básicos à população, tais como saúde, educação, assistência social, dentre outros;
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretada situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito da administração financeira do Município de Santa Filomena.
Parágrafo único. O Estado de Calamidade Financeira de que trata o caput vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado em caso de necessidade devidamente justificada.
Art. 2º As autoridades competentes, sob a coordenação do Chefe do Poder Executivo, ficam autorizadas a adotar as medidas necessárias à racionalização de todos os serviços públicos.
Art. 3º - A eficácia deste decreto fica condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a contar de 1º de setembro de 2023.

Santa Filomena/PE, 21 de novembro de 2023.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:389C196E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Santa Filomena/PE, considerando o julgamento da **Tomada Preço n° 004/2023**, Processo Licitatório n° 032/2023, que teve como objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à melhoria da mobilidade urbana em diversas ruas na sede e zona rural do Município de Santa Filomena/PE, resolve **HOMOLOGAR** o resultado deste certame para declarar vencedora a empresa **J S CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 49.498.123/0001-93, no valor global de R$ 158.135,00 cento e cinquenta e oito mil cento e trinta e cinco reais),

Santa Filomena/PE, 8 de novembro de 2023.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Finanças de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:4C3B7404

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º termo aditivo ao contrato 021/2023. Processo Licitatório Nº: 006/2023. Pregão Eletrônico Nº 005/2023. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr.: **Aditivo de Valor referente a** Prestação de serviços referentes a gestão da frota de veículos da Secretarias Municipal de Educação de Santa Filomena/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, câmaras de ar, protetores para pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro. **Em face da necessidade de aumentar a quantidade constante no contrato, as partes resolvem acrescer ao valor global do contrato em 3,82%,** aditivando o item referente a projeção de despesas com mão de obra. O valor global do Contrato passa a ser de R$ 698.708,60 (seiscentos e noventa e oito mil setecentos e oito reais e sessenta centavos. Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**. CNPJ: 05.340.639/0001-30.

Santa Filomena/PE, 23 de outubro de 2023.

MARLEIDE INGRACIA DE CASTRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:30D2A967

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 084/2023 - PROC.023/2023 - INEXIGIBILIDADE 003/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº084/2023 – Processo nº023/2023 – Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2023.
Contrato nº084/2023 – Processo nº023/2023 – Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2023 - CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de pesquisa, consultoria e assessoria em planejamento educacional, para Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): IPESPE – (Instituto de Pesquisas Sociais Políticas e Econômicas; CNPJ: 11.849.437/0001-10; Valor: R$ 200.100,00 (duzentos mil e cem reais); Prazo de Vigência dos Trabalhos: 12 (doze) meses; 17/11/2023 a 16/11/2024.

São Bento do Una, 17/11/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3E1CCBC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 048/2023 - PROC. 009/2022 - PREG. ELET. 007/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.S. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2023; Processo nº 009/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022 - SRP.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2022; Aditivo de Valor do contrato original referente a: Aquisição parcelada de medicamentos para atendimentos da farmácia básica, com a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 009/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022 - SRP; Contratado (a): INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 38.412.815/0001-50; Valor acrescido: R$ 23.680,00 (vinte e ter mil seiscentos e oitenta reais); o valor global do contrato original que antes era de: R$ 94.720,00 (noventa e quatro mil setecentos e vinte reais), passa de agora em diante a ser de: R$ 118.400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos reais), correspondente a 25% do valor do contrato original, nos termos do art. 65,§1º da Lei 8.666/93 e suas alterações -

São Bento do Una: 22/11/2023 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:56B65792

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 003/2023 - CONTRATO 046/2022 - PROC. 005/2022 - PREG. ELET. 004/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.S. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2022; Processo nº 005/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2022.
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de material de laboratório, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 005/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2022; Contratado (a): NSG COMERCIO LTDA - ME; CNPJ: 06.300.403/0001-32; Valor acrescido: R$ 8.418,52 (oito mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos); o valor global do contrato original que antes era de: R$ 35.935,15 (trinta e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e quinze centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 44.353,67 (quarenta quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 25% do valor do contrato original, nos termos do art. 65, §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações -

São Bento do Una: 22/11/2023

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5EC559CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FMS DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 017/2023, Pregão Eletrônico Nº 010/2023, OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Bento do Una-PE, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência do edital**.** O valor máximo admitido pela UG é de R$ 61.798,80 (Sessenta e um mil e setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**. RECEBIMENTO DE PROPOSTA:** será até às **09h10min** do dia **07 de dezembro de 2023**, abertura das propostas será às **09h20min** do **dia 07 de dezembro de 2023**, início da sessão de disputa de preços será as **09h30min** do **dia 07 de dezembro de 2023**, (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com São Bento do Una-PE, 27 de novembro de 2023 –

ANDSON FREITAS DE MELO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:9A19088F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 134/2023

Declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública" no âmbito da administração financeira do Município de São Bento do Una.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o atual cenário de dificuldade financeira enfrentado pelo Município de São Bento do Una;

CONSIDERANDO que estado de dificuldade é fruto sobretudo da expressiva queda no repasse das verbas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM pela União;
CONSIDERANDO que, além da redução do valor do FPM, os municípios pernambucanos também enfrentam diminuição de repasse dos valores referentes ao Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS);
CONSIDERANDO o previsto no art. 119 do Ato das Disposições Constitucional Transitórias, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 119 de 27 de abril de 2022, que trata do prazo máximo até o fim do exercício de 2023 das diferenças de valores não aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino nos exercícios de 2020 e 2021;
CONSIDERANDO que a drástica redução de receitas potencialmente restringirá o cumprimento do referido dispositivo;
CONSIDERANDO ainda a diminuição do ritmo de liberação de emendas parlamentares e a criação de novas atribuições administrativas e obrigações financeiras para a administração municipal, sem a correspondente fonte de custeio;
CONSIDERANDO que este cenário impossibilita o Município de São Bento do Una de honrar satisfatoriamente com a prestação de serviços públicos básicos à população, tais como saúde, educação, assistência social, dentre outros;
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretada situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito da administração financeira do Município de São Bento do Una.
Parágrafo único. O Estado de Calamidade Financeira de que trata o*caput*vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado em caso de necessidade devidamente justificada.
Art. 2º As autoridades competentes, sob a coordenação do Chefe do Poder Executivo, ficam autorizadas a adotar as medidas necessárias à racionalização de todos os serviços públicos.
Art. 3º - A eficácia deste decreto fica condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 4º - Ficam ratificados todos os termos do Decreto n. 131, de 08 de novembro de 2023, que trata do contingenciamento de despesas no âmbito do Município de São Bento do Una.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a contar de 1º de setembro de 2023.

São Bento do Una/PE, 24 de novembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:A9786A77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 088, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública" no âmbito da administração financeira do Município de São João, Estado de Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o atual cenário de dificuldade financeira enfrentado pelo Município de São João/PE;

CONSIDERANDO que estado de dificuldade é fruto sobretudo da expressiva queda no repasse das verbas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM pela União;

CONSIDERANDO que, além da redução do valor do FPM, os municípios pernambucanos também enfrentam diminuição de repasse dos valores referentes ao Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS);

CONSIDERANDO o previsto no art. 119 do Ato das Disposições Constitucional Transitórias, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 119 de 27 de abril de 2022, que trata do prazo máximo até o fim do exercício de 2023 das diferenças de valores não aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino nos exercícios de 2020 e 2021;

CONSIDERANDO que a drástica redução de receitas potencialmente restringirá o cumprimento do referido dispositivo;

CONSIDERANDO que em 18 de setembro de 2023, foi publicado Decreto Municipal nº 069, com vigência imediata, estabelecendo medidas de contenção de gastos, de ajuste fiscal e adotando providências, visando garantir a sustentabilidade financeira do Município.

CONSIDERANDO ainda a diminuição do ritmo de liberação de emendas parlamentares e a criação de novas atribuições administrativas e obrigações financeiras para a administração municipal, sem a correspondente fonte de custeio;

CONSIDERANDO que este cenário impossibilita o Município de São João/PE, de honrar satisfatoriamente com a prestação de serviços públicos básicos à população, tais como saúde, educação, assistência social, dentre outros;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito da administração financeira do Município de São João/PE.

Parágrafo único. O Estado de Calamidade Financeira de que trata o *caput* vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado em caso de necessidade devidamente justificada.

Art. 2º As autoridades competentes, sob a coordenação do Chefe do Poder Executivo, ficam autorizadas a adotar as medidas necessárias à racionalização de todos os serviços públicos.

Art. 3º A eficácia deste decreto fica condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
Gabinete do Prefeito, São João, 22 de novembro de 2023.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:F45D7553

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 592/2023

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

Resolve:

Art. 1º Determinar o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar n° 002/2023, acatando o relatório final da Comissão e determinando seu arquivamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 22 de novembro de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:B2A5D865

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O Pregoeiro do Município de São José da Coroa Grande, Estado de Pernambuco, comunica aos interessados no Processo Licitatório Nº 054/2023, Pregão Eletrônico Nº 004/2023, que tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, com vistas à eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de São José da Coroa Grande – PE, o Resultado do Julgamento dos Recursos interpostos pelas empresas MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA e PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, contra a decisão que considerou as empresas: O S COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI - ME, VENCEDORA dos Itens 1 e 2; MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, VENCEDORA do Item 3; R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, VENCEDORA do Item 4; SEVENTEC COMERCIO LTDA, VENCEDORA do Item 5; e DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI, VENCEDORA do Item 6. Em ato contínuo com base na análise minudenciada do Pregoeiro e Equipe de Pregão, bem como, do entendimento relatado no Parecer Técnico e no Parecer da Assessoria Jurídica do Município, o Pregoeiro torna público que mantém a decisão proferida NEGANDO PROVIMENTO, aos recursos interpostos pelas empresas recorrentes, mantendo a decisão por constatar que as propostas vencedoras atenderam aos preceitos do Edital; pelo Critério de Julgamento de Menor Preço por Item e pelas vencedoras estarem legalmente Habilitadas.

São José da Coroa Grande, 24 de novembro de 2023.

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:CBE11285

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
ERRATA – ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Publicação realizada dia 23/11/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco na Edição 3473 com código identificador 25EDDDAD.

OBJETO: READEQUAÇÃO DA PONTE DA VILA FORTUNA.

A Comissão Permanente de Licitação, por equivoco, na ata de habilitação da Tomada de Preços nº 005/2023, constou a participação da empresa JAVA CONSTRUTORA LTDA, sendo que a referida empresa não participou do certame, devendo ser suprimido daquela ata o nome constado erroneamente.

PASSANDO-SE A SEGUINTE REDAÇÃO:

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, sita a Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, sob a Presidência do Sr. Romualdo de Carvalho Falcão, presente também o Sr. Ivaldo Guimarães Xavier e Ivaldo Guimarães Xavier, membros desta Comissão, presente também a consultoria técnica da licitação, teve lugar a presente reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, com a finalidade especifica de julgar a Tomada de Preços n° 005/2023 de 03 de novembro de 2023, referente a READEQUAÇÃO DA PONTE DA VILA FORTUNA, verificada a participação de seis (06) proponentes, as empresas ROTA ENGENHARIA LTDA com seu representante legal o Sr. Francisco de Assis da Silva Filho – CPF nº 037.558.503-62, SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA com seu representante legal o Sr. Eden Cantares de Souza Rodrigues – CPF nº 109.988.974-00 , CONSTRUTORA SANTOS & RIZZO com seu representante legal o Sr. Stenyo Rizzo Nascimento – CPF nº 025.222.784-01, LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, NETO CONSTRUÇÕES e EWG SERVIÇOS LTDA EPP, em seguida estando todos os envelopes de conformidade com o Edital e devidamente lacrados, ao qual foi verificada pelos presentes, em seguida foi declarada aberta a sessão e verificado que todos os envelopes estavam em conformidade com o Edital e devidamente lacrados, os quais foram verificados e rubricados pelos presentes, em seguida o Sr. Presidente determinou a abertura dos envelopes de habilitação das empresas participantes, sendo verificado que a empresaROTA ENGENHARIA LTDA estava devidamente habilitada para as demais fases do processo, a empresa SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA estava devidamente habilitada para as demais fases do processo, a empresa CONSTRUTORA SANTOS & RIZZO estava devidamente habilitada para as demais fases do processo, a empresa LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA estava devidamente habilitada para as demais fases do processo, a empresa NETO CONSTRUÇÕES estava devidamente habilitada para as demais fases do processo e a empresa e EWG SERVIÇOS LTDA EPP estava devidamente habilitada para as demais fases do processo, em seguida foi passada a palavra aos licitantes presentes, havendo silêncio e nada mais a tratar, foi determinado a publicação desta Ata no Diário Oficial do Município e a abertura do prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, ficando a data de 01/12/2023 como data limite para recebimento de recursos, sendo que posteriormente será divulgada nova data para abertura dos envelopes de Proposta de Preços. Do que, para constar eu José Leôncio de Moura Terto lavro a presente ata, que vai assinada pelos membros presentes.

São José do Belmonte, 22 de novembro de 2023.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente

JOSÉ LEÔNCIO DE MOURA TERTO
Secretário

IVALDO GUIMARÃES XAVIER
Membro

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:B616BF6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, sita a Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, sob a Presidência do Sr. Romualdo de Carvalho Falcão, presente também o Sr. Ivaldo Guimarães Xavier e Ivaldo Guimarães Xavier, membros desta Comissão, presente também a consultoria técnica da licitação, teve lugar a presente reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, com a finalidade especifica de julgar a Tomada de Preços n° 006/2023 de 03 de novembro de 2023, referente a CONSTRUÇÃO DO PARQUE URBANO DR. ARCÔNCIO PEREIRA, verificada a participação de nove (09) proponentes, as empresas MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA, JAVA CONSTRUTORA LTDA, LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES LTDA, EWG SERVIÇOS LTDA EPP, BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e CONSTRUTORA MENEZES LTDA, em seguida estando todos os envelopes de conformidade com o Edital e devidamente lacrados, ao qual foi verificada pelos presentes, em seguida foi declarada aberta a sessão e verificado que todos os envelopes estavam em conformidade com o Edital e devidamente lacrados, os quais foram verificados e rubricados pelos presentes, em seguida o Sr. Presidente determinou a abertura dos envelopes de habilitação das empresas participantes, sendo verificado que a empresa **SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA** estava devidamente habilitada para as demais fases do processo, a empresa **CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA** estava devidamente habilitada para as demais fases do processo, a empresa **OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES LTDA** estava devidamente habilitada para as demais fases do processo, a empresa **BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** apresentou no item 4.1.5 - Cédula(s) de Identidade(s) do(s) sócio(s) e/ou diretor(es) sem a devida autenticação, item 4.1.6 – Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do licitante emitido há mais de um ano, item 4.2.3 – Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Federal (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos Federais e a Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional), inclusive obrigações previdenciárias vencida, deixou de apresentar no item 4.3.2 – comprovação de capacidade técnico-profissional, através de que a empresa possui no seu quadro permanente, na data de apresentação da documentação de habilitação e propostas, responsáveis técnicos ou profissionais de nível superior, detentores de atestados de responsabilidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA/CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, por execução, a qualquer tempo, de Obras ou serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional igual ou superior ao objeto licitado, restrito às parcelas de maior relevância e valor significativo os acervos a seguir indicados: - 6.14 – 92396 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 SINAPI - m² e - 10.3 - COMP. 02 POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TRIPLO, H = 9 M, COM SUPORTE PARA LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. ORSE - und, além do contrato de vínculo com o responsável técnico sem a devida autenticação e por último anexou cópia de sua PROPOSTA DE PREÇOS no envelope de habilitação, violando o sigilo de sua proposta, ficando desabilitada para as demais fases do processo, a empresa **CONSTRUTORA MENEZES LTDA** estava devidamente habilitada para as demais fases do processo, a empresa **MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** estava devidamente habilitada para as demais fases do processo, a empresa **EWG SERVIÇOS LTDA EPP** estava devidamente habilitada para as demais fases do processo, a empresa **JAVA CONSTRUTORA LTDA** estava devidamente habilitada para as demais fases do processo e a empresa **LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** estava devidamente habilitada para as demais fases do processo, em seguida e nada mais havendo a tratar, foi determinado a publicação desta Ata no Diário Oficial do Município e a abertura do prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, ficando a data de 04/12/2023 como data limite para recebimento de recursos, sendo que posteriormente será divulgada nova data para abertura dos envelopes de Proposta de Preços. Do que, para constar eu José Leôncio de Moura Terto lavro a presente ata, que vai assinada pelos membros presentes.

São José do Belmonte, 24 de novembro de 2023.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente

JOSÉ LEÔNCIO DE MOURA TERTO
Secretário

IVALDO GUIMARÃES XAVIER
Membro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:37A6DE31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, sita a Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, sob a Presidência do Sr. Romualdo de Carvalho Falcão, presente também o Sr. Ivaldo Guimarães Xavier e Ivaldo Guimarães Xavier, membros desta Comissão, presente também a consultoria técnica da licitação, teve lugar a presente reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, com a finalidade especifica de julgar a Tomada de Preços n° 007/2023 de 03 de novembro de 2023, referente a REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS NA AVENIDA EUCLIDES DE CARVALHO, VILA CAROLINA/VILA AÇUDINHO, verificada a participação de dez (10) proponentes, as empresas LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES LTDA, IGOR VINICIUS B N PEREIRA CONSTRUTORA E SERVIÇOS, BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ROTA ENGENHARIA LTDA, MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, JAVA CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA, SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA e EWG SERVIÇOS LTDA EPP, em seguida estando todos os envelopes de conformidade com o Edital e devidamente lacrados, ao qual foi verificada pelos presentes, em seguida foi declarada aberta a sessão e verificado que todos os envelopes estavam em conformidade com o Edital e devidamente lacrados, os quais foram verificados e rubricados pelos presentes, em seguida o Sr. Presidente determinou a abertura dos envelopes de habilitação das empresas participantes, sendo verificado que a empresa **LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** estava devidamente habilitada para as demais fases do processo, a empresa **OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES LTDA** estava devidamente habilitada para as demais fases do processo, a empresa **IGOR VINICIUS B N PEREIRA CONSTRUTORA E SERVIÇOS** estava devidamente habilitada para as demais fases do processo, a empresa **BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** apresentou no item 4.1.5 - Cédula(s) de Identidade(s) do(s) sócio(s) e/ou diretor(es) sem a devida autenticação, item 4.1.6 – Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do licitante emitido há mais de um ano, item 4.2.3 – Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Federal (Certidão

conjunta negativa de débitos relativos a tributos Federais e a Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional), inclusive obrigações previdenciárias vencida e deixou de apresentar o item 4.6 – Comprovante de Caução Prévia de participação, no valor de 1% (um por cento) do valor da planilha de preços básicos, correspondente a R$ 3.289,35 (três mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), ficando desabilitada para as demais fases do processo, a empresa **ROTA ENGENHARIA LTDA** estava devidamente habilitada para as demais fases do processo, a empresa **MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** estava devidamente habilitada para as demais fases do processo, a empresa **JAVA CONSTRUTORA LTDA** estava devidamente habilitada para as demais fases do processo, a empresa **CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA** estava devidamente habilitada para as demais fases do processo, a empresa **SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA** estava devidamente habilitada para as demais fases do processo e a empresa **EWG SERVIÇOS LTDA EPP** estava devidamente habilitada para as demais fases do processo, a empresa em seguida e nada mais havendo a tratar, foi determinado a publicação desta Ata no Diário Oficial do Município e a abertura do prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, ficando a data de 04/12/2023 como data limite para recebimento de recursos, sendo que posteriormente será divulgada nova data para abertura dos envelopes de Proposta de Preços. Do que, para constar eu José Leôncio de Moura Terto lavro a presente ata, que vai assinada pelos membros presentes.

São José do Belmonte, 24 de novembro de 2023.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente

JOSÉ LEÔNCIO DE MOURA TERTO
Secretário

IVALDO GUIMARÃES XAVIER
Membro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:ABB5000A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00021/2023. PROCESSO Nº: 023/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

Contrato Nº: 00021/2023. Processo Nº: 023/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2023. Compra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de Combustível, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Recursos previsto no QDD/2023 Secretaria de Administração Secretaria Municipal de Obras Secretaria Municipal de Infraestrutura Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Cultura Secretaria Municipal de Ação Social Secretaria Municipal de Agricultura Secretaria Municipal de Meio Ambiente Gabinete do Prefeito Outras Secretarias . Contratado: Jonielson Bento da Costa Ltda. CNPJ: 31.859.825/0001-90. Valor R$1.592.700,00. Vigência: de 23/11/2023 a 23/11/2024.

São José do Egito, 23/11/2023.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:26E55968

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00016/2023. PROCESSO Nº: 017/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023

Contrato Nº: 00016/2023. Processo Nº: 017/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2023. Compra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de Combustível por período de 12 (meses), para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito Recursos previstos no QDD 2023. Contratado: Rede Lucena Egipciense de Combustiveis Ltda. CNPJ: 37.205.930/0001-91. Valor R$729.100,00. Vigência: de 23/11/2023 a 23/11/2024.

São José do Egito, 23/11/2023.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:ADD454BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 018/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023

Processo Nº: 018/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2023. Compra. Tipo menor preço. Aquisição imediata de Equipamentos e Material Permanente para atenção básica, visando atender ao Fundo de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$727.636,00.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 11 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 11 de Dezembro de 2023. No site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38441144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis. São José do Egito, 24/11/2023.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUEVIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:2E78EDF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº918/2023

PORTARIA Nº 918/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei 2.821/2021, RESOLVE:
Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometida pelo licitante no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, designada pela Portaria nº 1056/2022, de 06/10/2022.

Nº do PAAP	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
015/2023	EDUARDO DA SILVA BARBOSA – CNPJ nº 19.297.022/001-93.	Processo PL nº 045/2023 – Pregão	Recursa na assinatura da ata de

		Eletrônico nº 027/2023 – ARP nº 094/2023	registro de preço.

São Lourenço da Mata, 10 de novembro de 2023.

VICTOR ALBANEZ
Sec. de Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:351858E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº919/2023

PORTARIA Nº919/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei 2.821/2021, RESOLVE:
Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometida pelo licitante no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, designada pela Portaria nº 1056/2022, de 06/10/2022.

Nº do PAAP	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
016/2023	WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 14.256.609/0001-30	Processo PL nº 045/2023 – Pregão Eletrônico nº 027/2023 – ARP nº 099/2023	Recursa na assinatura da ata de registro de preço.

São Lourenço da Mata, 10 de novembro de 2023.

VICTOR ALBANEZ
Sec. de Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:139D69A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº893/2023

PORTARIA Nº.893/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei 2.821/2021, RESOLVE:
Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometida pelo licitante no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, designada pela Portaria nº 0827/2023, de 06/10/2023.

Nº do PAAP	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
014/2023	ROBSON GUEDES VICENTE DA SILVA – CNPJ 35.294.882/0001-20	Prestação de Serviço	Descumprimento de contrato.

São Lourenço da Mata, 17 de novembro de 2023.

VICTOR ALBANEZ
Sec. De Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0C4BC05B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇO**
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

EDITAL: **PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2023**
TOMADA DE PREÇO N° 014/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.**

VALOR ESTIMADO: **R$ 280.736,68 (duzentos e oitenta mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **12 de dezembro de 2023 às 09:00 horas**, na sala de sessões da Comissão de Licitação, localizada à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita/PE, julgará o **PROCESSO Nº 081/2023 - TOMADA DE PREÇO nº 014/2023**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através do portal da Prefeitura, cito: https://www.serrita.pe.gov.br a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com.

Serrita - PE, 24 de novembro de 2023.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Presidente da Cpl
Portaria Nº 313/2023

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:31A55892

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº057, DE23DENOVEMBRODE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA" NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO,SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74 da Lei Orgânica Municipal, eart. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDOo atual cenário de dificuldade financeira enfrentado pelo Município deSerrita/PE;

CONSIDERANDOque estado de dificuldade é fruto sobretudo da expressiva queda no repasse das verbas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM pela União;

CONSIDERANDOque, além da redução do valor do FPM, os municípios pernambucanos também enfrentam diminuição de repasse dos valores referentes ao Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS);

CONSIDERANDOo previsto no art. 119 do Ato das Disposições Constitucional Transitórias, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 119 de 27 de abril de 2022, que trata do prazo máximo até o fim do exercício de 2023 das diferenças de valores não aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino nos exercícios de 2020 e 2021;

CONSIDERANDOque a drástica redução de receitas potencialmente restringirá o cumprimento do referido dispositivo;

CONSIDERANDOainda a diminuição do ritmo de liberação de emendas parlamentares e a criação de novas atribuições administrativas e obrigações financeiras para a administração municipal, sem a correspondente fonte de custeio;

CONSIDERANDOque este cenário impossibilita o Município deSerrita/PE de honrar satisfatoriamente com a prestação de serviços públicos básicos à população, tais como saúde, educação, assistência social, dentre outros;

DECRETA:

Art. 1ºFica decretada situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito da administração financeira do Município deSerrita/PE.

Parágrafo único: O Estado de Calamidade Financeira de que trata ocaputvigorará até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado em caso de necessidade devidamente justificada.

Art. 2ºAs autoridades competentes, sob a coordenação do Chefe do Poder Executivo, ficam autorizadas a adotar as medidas necessárias à racionalização de todos os serviços públicos.

Art. 3ºA eficácia deste Decreto fica condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a contar de20de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,Serrita/PE, em23denovembrode 2023.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu art. 97, § 1º, publiquei este ato por afixação, em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura.

O referido é verdade. Dou fé.

Serrita-PE, em23/11/2023

BRUNA QUEZADO
Secretária de Administração

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:B85A81AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2023

Ementa: Declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública" no âmbito da administração financeira do Município de Sertânia – PE

O Prefeito do Município de Sertânia, do Estado de Pernambuco, **Ângelo Rafael Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o atual cenário de dificuldade financeira enfrentado pelo Município de Sertânia;

Considerando que estado de dificuldade é fruto sobretudo da expressiva queda no repasse das verbas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM pela União;

Considerando que, além da redução do valor do FPM, os municípios pernambucanos também enfrentam diminuição de repasse dos valores referentes ao Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS);

Considerando o previsto no art. 119 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 119 de 27 de abril de 2022, que trata do prazo máximo até o fim do exercício de 2023 das diferenças de valores não aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino nos exercícios de 2020 e 2021;

Considerando que a drástica redução de receitas potencialmente restringirá o cumprimento do referido dispositivo;

Considerando ainda a diminuição do ritmo de liberação de emendas parlamentares e a criação de novas atribuições administrativas e obrigações financeiras para a administração municipal, sem a correspondente fonte de custeio;

Considerando que este cenário impossibilita o Município de Sertânia de honrar satisfatoriamente com a prestação de serviços públicos básicos à população, tais como saúde, educação, assistência social, dentre outros;

Decreta:

Art. 1º – Fica decretada situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito da administração financeira do Município de Sertânia-PE.

Parágrafo único. O Estado de Calamidade Financeira de que trata o*caput*vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado em caso de necessidade devidamente justificada.

Art. 2º –As autoridades competentes, sob a coordenação do Chefe do Poder Executivo, ficam autorizadas a adotar as medidas necessárias à racionalização de todos os serviços públicos.

Art. 3º – A eficácia deste decreto fica condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a contar de 1º de setembro de 2023.

Sertânia-PE, 24 de novembro de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B6A563C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00072/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAÉM/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ sob o n.º 15.359.437/0001-93 e como contratada: **CONSTRUTORA SBM**

LTDA, sob CNPJ nº **02.908.931/0001-18**, situado na Rua Gomes Pacheco, nº 287, bairro: Espinheiro, na cidade de Recife – PE – CEP: 52.021-060, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PROGRAMADA, NÃO PROGRAMADA, SERVIÇOS DE READEQUAÇÕES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DESIRINHAÉM–PE.** Valor total: **R$ 100.000,00** (cem mil reais). Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 20 de novembro de 2023.

AYLANEIDE FREIRE ROCHA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B8525A86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00072/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAÉM/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ nº 11.356.210/0001-33 e como contratada: **CONSTRUTORA SBM LTDA**, sob CNPJ nº **02.908.931/0001-18**, situado na Rua Gomes Pacheco, nº 287, bairro: Espinheiro, na cidade de Recife – PE – CEP: 52.021-060, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PROGRAMADA, NÃO PROGRAMADA, SERVIÇOS DE READEQUAÇÕES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DESIRINHAÉM–PE.** Valor total: **R$ 100.000,00** (cem mil reais). Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 20 de novembro de 2023.

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:039747C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00066/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAÉM/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, CNPJ sob o n.º 10.292.202/0001-20 e como contratada: **MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA,** sob CNPJ nº **41.343.897/0001-33**, situada na Rodovia PE 90, nº 60, Galpão Térreo - centro – cidade de Lagoa do Carro – PE – CEP: 55.820-000, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM-PE.** Valor total: **R$ 88.295,00** (oitenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais).. Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 17 de novembro de 2023.

ÉMERSON LIRA DA SILVA
Secretario de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:AC7DA0DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00066/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAÉM/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, CNPJ sob o n.º 10.292.202/0001-20 e como contratada: **MAX BIG COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA,** sob CNPJ nº **20.081.283/0001-50**, situada na Rua Dom Agostinho Ikas, nº 1279, Galpão Térreo - centro – cidade de Chã de Alegria – PE – CEP: 55.835-000, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM-PE.** Valor total: **R$ 126,00** (cento e vinte e seis reais).. Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 17 de novembro de 2023.

ÉMERSON LIRA DA SILVA
Secretario de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E1352403

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00066/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAÉM/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, CNPJ sob o n.º 10.292.202/0001-20 e como contratada: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA,** sob CNPJ nº **49.464.926/0001-27**, situada na Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, loja 01 - bairro São José – cidade de Garanhuns – PE – CEP: 55.295-200, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM-PE.** Valor total: **R$ 154.922,45** (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 17 de novembro de 2023.

ÉMERSON LIRA DA SILVA
Secretario de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:7EAA24A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00066/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAÉM/ SECRETARIA**

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ sob o n.º 10.292.202/0001-20 e como contratada: **L T S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** sob CNPJ nº **49.273.972/0001-04**, situada na Rua José Sampaio de Araújo, s/n, Loteamento Esperança - bairro Otacílio de Lemos – cidade de Limoeiro – PE – CEP: 55.700-000, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM-PE.** Valor total: **R$ 9.916,00** (nove mil, novecentos e dezesseis reais), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 17 de novembro de 2023.

ÉMERSON LIRA DA SILVA
Secretario de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:20AC849F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00066/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAÉM/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, CNPJ sob o n.º 10.292.202/0001-20 e como contratada: **A. J. MENDONÇA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LIMITADA - ME,** sob CNPJ nº **14.343.879/0001-89**, situada na Rua Antônio Francisco de Lira, nº 19, Loja 03 – centro – cidade de Buenos Aires – PE – CEP: 55.845-000, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM-PE.** Valor total: **R$ 69.452,00** (sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 17 de novembro de 2023.

ÉMERSON LIRA DA SILVA
Secretario de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2297CB90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00066/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAÉM/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, CNPJ sob o n.º 10.292.202/0001-20 e como contratada: **ARTEMISIA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA,** sob CNPJ nº **37.220.733/0001-41**, situada na Avenida Coronel Pedro Paranhos, nº 315, COHAB I – bairro – São José, cidade de Palmares – PE – CEP: 55.540-000, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM-PE.** Valor total: **R$ 117.634,19** (cento e dezessete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 17 de novembro de 2023.

ÉMERSON LIRA DA SILVA
Secretario de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:716E8C58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00066/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAÉM/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, CNPJ sob o n.º 10.292.202/0001-20 e como contratada: **DANILO RIBEIRO DOS SANTOS RIBAS LTDA,** sob CNPJ nº **37.465.734/0001-56**, situada na Rua João Batista de Carvalho, nº 155 C, bairro São José – cidade de Carpina – PE – CEP: 55.818-585, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM-PE.** Valor total: **R$ 1.075,00** (um mil e setenta e cinco reais), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 17 de novembro de 2023.

ÉMERSON LIRA DA SILVA
Secretario de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:745D0F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00066/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAÉM/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, CNPJ sob o n.º 10.292.202/0001-20 e como contratada: **THALES AUGUSTO R. DA SILVA**, sob o CNPJ**: 34.859.398/0001-38**, situada a Rodovia BR 408 KM 95, s/n sala 01, bairro da Guadalajara, na cidade de Paudalho, PE, CEP: 55.825-000, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM-PE.** Valor total: **R$ 108.773,86** (cento e oito mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos). Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 17 de novembro de 2023.

ÉMERSON LIRA DA SILVA
Secretario de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:5510BB8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00072/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAÉM/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, CNPJ sob o n.º 10.292.202/0001-20 e como contratada: **CONSTRUTORA SBM LTDA**, sob CNPJ nº **02.908.931/0001-18**, situado na Rua Gomes Pacheco, nº 287, bairro: Espinheiro, na cidade de Recife – PE – CEP: 52.021-060, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PROGRAMADA, NÃO PROGRAMADA, SERVIÇOS DE READEQUAÇÕES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DESIRINHAÉM–PE.** Valor total: **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais). Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 20 de novembro de 2023.

ÉMERSON LIRA DA SILVA
Secretario de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8403CA99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00072/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAÉM/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **CONSTRUTORA SBM LTDA**, sob CNPJ nº **02.908.931/0001-18**, situado na Rua Gomes Pacheco, nº 287, bairro: Espinheiro, na cidade de Recife – PE – CEP: 52.021-060, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PROGRAMADA, NÃO PROGRAMADA, SERVIÇOS DE READEQUAÇÕES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DESIRINHAÉM–PE.** Valor total: **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais). Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 20 de novembro de 2023.

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:76E3290D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00074/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023, tendo como contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 11.356.210/0001-33 e como contratada: **FR CONEXÕES LTDA**, sob CNPJ nº **46.945.369/0001-78**, situado na Rua Albino Ferreira, nº 234, bairro: Barigui, na cidade de Araucária – PR – CEP: 83.707-452, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES PARA MANUTENÇÃO DE CALÇAMENTO E DRENAGEM DE RUAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM-PE E SEUS DISTRITOS.** Valor total: **R$ 27.115,00** (vinte e sete mil, cento e quinze reais). Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 23 de novembro de 2023.

ANA CRISTINA BELLIATO
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:4D4676EF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00074/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023, tendo como contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 11.356.210/0001-33 e como contratada: **GUSTAVO SANTOS BARBOZA 13985084467**, sob CNPJ nº **36.157.134/0001-68**, situado na Rua Floriano Peixoto, nº 12, complemento B, bairro: centro, na cidade de Messias – AL – CEP: 57.990-000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES PARA MANUTENÇÃO DE CALÇAMENTO E DRENAGEM DE RUAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM-PE E SEUS DISTRITOS.** Valor total: **R$ 8.510,00** (oito mil, quinhentos e dez reais). Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 23 de novembro de 2023.

ANA CRISTINA BELLIATO
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A9C902D2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00074/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023, tendo como contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 11.356.210/0001-33 e como contratada: **ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR - ME**, sob CNPJ nº **17.871.144/0001-16**, situado na Rua Odilon Estevão da Paz, nº 10, anexo B, bairro: Sertãozinho, na cidade de Nazaré da Mata – PE – CEP: 55.800-000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES PARA MANUTENÇÃO DE CALÇAMENTO E DRENAGEM DE RUAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM-PE E SEUS DISTRITOS.** Valor total: **R$ 34.807,08** (trinta e quatro mil, oitocentos e sete reais e oito centavos). Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 23 de novembro de 2023.

ANA CRISTINA BELLIATO
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:AFEB29D9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal do Sirinhaém/PE, através da Secretaria de Infraestrutura torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório** nº **00075/2023 Pregão Eletrônico** nº **00011/2023,** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E**

EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM-PE E SEUS DISTRITOS. Declaro vencedores as empresas: **CONSTRULUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sob CNPJ nº **37.386.859/0001-90**, referente aos **ITENS**: **01(COTA PRINCIPAL), 02(COTA RESERVADA) e 03(COTA EXCLUSIVA),** no valor total de **R$ 341.130,00**(trezentos e quarenta e um mil, cento e trinta reais), **MACROMMERCE LTDA**, sob CNPJ nº **47.977.771/0001-05**, referente aos **ITENS: 04, 06, 07, 08 e 13(COTA EXCLUSIVA),** no valor total de **R$ 61.998,00**(sessenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais), **BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, sob CNPJ nº **40.690.097/0001-26**, referente aos **ITENS: 05, 14 e 16(COTA EXCLUSIVA)**, no valor total de **R$ 28.728,00**(vinte e oito mil, setecentos e vinte e oito reais), **ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR - ME**, sob CNPJ nº **17.871.144/0001-16**, referente aos **ITENS: 09 e 11(COTA PRINCIPAL)**, ITENS: **10 e 12**(**COTA RESERVADA**), ITENS: **17, 18, 19, 20, 22, 23 e 28**(**COTA EXCLUSIVA**), no valor total de **R$ 210.288,00** (duzentos e dez mil, duzentos e oitenta e oito reais), **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, sob CNPJ nº **49.464.926/0001-27,** referente aos **ITENS: 15, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33 e 34(COTA EXCLUSIVA),** no valor total de **R$ 61.921,80(**sessenta e um mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos**), RUTH SILVA DE ASSIS BARBOSA**, sob CNPJ nº **49.081.960/0001-12**, referente ao **ITEM**: **21**(**COTA EXCLUSIVA**), no valor total de **R$ 16.140,00**(dezesseis mil cento e quarenta reais) Totalizando **R$ 720.205,80** (setecentos e vinte mil, duzentos e cinco reais e oitenta centavos)

Sirinhaém/PE, 24 de novembro de 2023.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C01DDABF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023 - CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, SENDO Lote I - BAIRRO CHÃ DO MARINHEIRO E SÃO SEBASTIÃO e Lote II – BAIRRO DO COQUEIRO, DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Surubim/PE, torna público o Resultado do Julgamento das Propostas Comerciais relativo ao Processo Administrativo acima identificado.

LOTE - I - EMPRESAS CLASSIFICADAS:

1ª) BASE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP – R$ 1.883.399,05;

2ª) BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - R$ 1.884.179,07;

3ª) TRÊS PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA – R$ 1.959.777,18;

4ª) PROQUALITY ENGENHARIA LTDA-EPP - R$ 2.026.686,21;

5ª) BARTOLOMEU A. DE SOUZA LTDA – R$ 2.079.301,27;

6ª) ISNARD ENGENHARIA LTDA – R$ 2.133.144,28;

7ª) CONVERGE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – R$ 2.204.038,78;

8ª) LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS – R$ 2.211.203,88;

9ª) UNITERRA-UNIÃO TERRAPALNAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA – R$ 2.247.876,65;

10ª) CPM CONSTRUTORA LTDA – R$ 2.282.810,11;

11ª) CABRAL CONSTRUÇÕES E LICAÇÕES EIRELI-EPP – R$ 2.309.141,90;

12ª) COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, TECN E LOC. EIRELI-EPP - R$ 2.358.148,75.

13ª) ANDRÉ FELIPE MARCOS DE LIMA-ME – R$ 2.431.537,47;

14ª) RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP – R$ 2.456.615,62;

15ª) POLY CONST. LIMPESA E CONSERVAÇÃO EIRELI-EPP – R$ 2.456.615,62;

16ª) TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-EPP – R$ 2.456.615,62;

LOTE - II - EMPRESAS CLASSIFICADAS:

1ª) BASE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP - R 2.425.384,79;

2ª) BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - R$ 2.426.883,66;

3ª) TRÊS PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA - R$ 2.463.425,51;

4ª) ANDRÉ FELIPE MARCOS DE LIMA-ME - R$ 2.514.462,55;

5ª) LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS - R$ 2.575.660,34;

6ª) ISNARD ENGENHARIA LTDA - R$ 2.576.934,24;

7ª) PROQUALITY ENGENHARIA LTDA-EPP – R$ 2.630.930,00;

8ª) BARTOLOMEU A. DE SOUZA LTDA – R$ 2.660.999,98;

9ª) CONVERGE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – R$ 2.769.366,07;

10ª) UNITERRA-UNIÃO TERRAPALNAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 2.848.499,32;

11ª) CPM CONSTRUTORA LTDA - R$ 2.859.419,28;

12ª) CABRAL CONSTRUÇÕES E LICAÇÕES EIRELI-EPP - R$ 2.917.565,01;

13ª) COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, TECN E LOC. EIRELI-EPP - R$ 2.979.244,17;

14ª) POLY CONST. LIMPESA E CONSERVAÇÃO EIRELI-EPP – R$ 3.066.538,45;

15ª) TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-EPP – R$ 3.103.943,78;

Informamos que após abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificou-se a necessidade de aplicação da Lei Complementar 123/2006. Notificada a micro e pequena empresa sobre a condição de empate ficto, a empresa**BASE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP**exerceu a benesse legal prevista

no §1° do art. 44 da LC 123/06, reduzindo o valor proposto para**R$ 1.883.399,05 (um milhão, oitocentos e oitenta e três mil trezentos e noventa e nove reais e cinco centavos) no LOTE I,**sagrando-se assim detentora do menor preço no respectivo Lote.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com franquia de vista aos autos na sala da CPL. Findo o prazo acima, caso apresentado recurso, conte--se o prazo de cinco dias úteis para apresentação das contrarrazões.

Surubim, 24 de Novembro de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Presidente Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:8B826283

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023 – CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE**, comunica a publicação do **Processo Administrativo Nº 147/2023 - CPL – Pregão Eletrônico Nº 020/2023.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA N° 27190006 e PORTARIA Nº 1021,** a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde. Valor máximo aceitável R$ 179.063,27 (cento e setenta e nove mil e sessenta e três reais e vinte e sete centavos). Data da Sessão de Abertura 08/12/2023 às 10:01h**.** O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cplsurubim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 24 de novembro de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:0E464AEE

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Licitação referente a aquisição de **RAIOS-X 600 mA X 125 KV MICROPROCESSADO,** a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município. No período de 27/11/2023 à 30/11/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número **(81) 9 8609-0026** ou por e-mail: **cotacoes.surubim@gmail.com,** para solicitar a relação.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:1983A0A6

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição de **MOTOCICLETA 109,1 CC DE POTÊNCIA 8,33 CV A 7.250 RPM para o FESTIVAL DE PRÊMIOS (IPTU PREMIADO)**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração e Gestão. No período de 27/11/2023 à 29/11/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: cotacoes.surubim@gmail.com, para solicitar a relação.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:C5408467

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 441/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere; **CONSIDERANDO** o requerimento 1193- 11/2022, realizado pela servidora interessada; **CONSIDERANDO** relatório e extrato financeiro demostrado pelo setor de Departamento Pessoal; CONSIDERANDO ofício GAB/SME n° 0214/2023 **CONSIDERANDO** o parecer jurídico 0713-I/2022.

RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR o pagamento em pecúnia alusivo a férias exercício 2022 proporcional a (10 meses) ao Sr. **ANTÔNIO DE ASSIS GANJÃO** matrícula 10.005-6**,** no importe de 1.403,17 (um mil quatrocentos e três reais e dezessete centavos)
Art. 2° - DETERMINAR o pagamento em pecúnia, 1/3 (um terço) de férias proporcional ao exercício 2022 proporcional ao Sr. **ANTÔNIO DE ASSIS GANJÃO** matrícula 10.005-6**,** no importe de 467,72 (quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos)
Art. 3° - DETERMINAR o pagamento em pecúnia da segunda parcela do 13° proporcional a 4 (meses) ao Sr. **ANTÔNIO DE ASSIS GANJÃO** matrícula 10.005-6**,** no importe de 615,37 (seiscentos e quinze reais e trinta e sete)
Art. 4° - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

TABIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:5E1A81B4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 448/2023, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere; **CONSIDERANDO** LEI Nº 1.270/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - REMOVER a gratificação dos servidores abaixo elencados no percentual de 100% conferido pela lei n° 1.058/2019, Art. 3°, dispositivo parcialmente revogado pela lei 1.270/2023:

MATRÍCULA	SERVIDORA	CARGO
96.620-1	EDUARDA ELLEN DE OLIVEIRA FERREIRA	Enfermeira
96.599-0	NATHALIA PEREIRA DE ANDRADE CARIELE	Enfermeira
96.611-2	HEVELINE BATISTA DE ARAUJO LOPES	Enfermeira
96.564-5	ANELICE MENEZES RIBEIRO	Enfermeira

96.591-2	ALYNNE NAYANNE MARQUES FERREIRA	Enfermeira
96.588-9	LILYAN GIZELA DE SIQUEIRA SILVA	Enfermeira
96.609-0	MARIA DE LOURDES DE SOUZA FERRAZ	Enfermeira
40.344-8	MÁRCIA CHISTINE BRITO E ALMEIDA CAETANO	Enfermeira
96.586-7	CAMILA FERNANDA DA SILVA SANTOS	Enfermeira
40.460-3	THANIA MIRELLY CARVALHO DE ARAUJO	Enfermeira
96.592-3	FLÁVIA SUÊNIA BRITO N. CORDEIRO	Enfermeira
40.465-2	DEBORA MICHELLE QUEIROZ ALMEIDA	Enfermeira
96.4858-6	CLARICE DA SILVA SANTOS	Enfermeira

Art. 2°- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais das servidoras citadas acima.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 19 de setembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 28 de setembro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:3C4E9BC9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 467/2023, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** o Art. 5º da Lei nº 1.058/2019; **CONSIDERANDO** ofício n° 183/2023 da Secretaria Municipal de Finanças.

RESOLVE:
Art. 1º - REMOVER, Gratificação de serviço extraordinário, no percentual de
100% (cem por cento), da servidora, Sra. **ÉLIDA MARILIA GALDINO VIANA,** matrícula: 83.014-2, titular da função **Auxiliar Administrativo** na Secretaria de Municipal de Finanças.

Art. 2º - REMOVER, Gratificação de serviço extraordinário, no percentual de
100% (cem por cento), a servidora, Sra. **MARIA ROSÁLIA FERREIRA DA SILVA,** matrícula: 83.015-3, titular da função **Auxiliar Administrativo** na Secretaria de Municipal de Finanças.
.
Art. 3º - REMOVER, Gratificação de serviço extraordinário, no percentual de
100% (cem por cento), ao servidor, Sr. **JOÃO VITOR CORDEIRO BRITO,** matrícula: 83.016-4, titular da função **Auxiliar Administrativo** na Secretaria de Municipal de Finanças.

Art. 4º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2023

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Tabira, 18 de outubro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:C0B72451

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE 469/2023 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Sra. **CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere; **CONSIDERANDO** os requerimentos tombado sob o n° 1006-08/2023 **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 145, da Lei 019/1997, sobre a concessão do quinquênio; **CONSIDERANDO** o tempo de serviço do servidor interessado.
RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER o adicional do 5º (Quinto) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **ALBERTO GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA,** titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** com a matrícula sob nº 10.082-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor acima.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Tabira/PE, 19 de outubro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:3825DF21

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 471/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** que os servidores elencados nesta portaria realizaram plantões extras; **CONSIDERANDO** a Lei nº 1.132, de 05 de Julho de 2021 que dispõe sobre remuneração correspondente ao plantão do médico, enfermeiro, técnico em enfermagem e fisioterapeuta no âmbito do município de tabira no período de calamidade pública e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o ofício enviado pela Secretaria Municipal de Saúde
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o pagamento de 05 plantões extras de 24h cujo valor unitário é de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), nas datas 21/09/2023, 28/09/2023 05/10/2023, 12/10/2023 e 19/10/2023, cumulando o total de R$ **11.500,00**,(onze mil e quinhentos reais) ao servidor **CARLOS EDUARDO DE LIMA SAMPAIO BRITO**, Titular do cargo de Médico, matrícula 40.448-9.
Art. 3º DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com a devida anotação na ficha funcional do servidor em tela.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Tabira-PE, 19 de outubro de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:3BC83CAC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 453/2023, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** o Art. 4º da Lei nº 1.058/2019; **CONSIDERANDO** os serviços prestados pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - REAJUSTAR, Gratificação de apoio administrativo, para o percentual de 100% (cem por cento), ao servidor, Sr. **JOSÉ ANCHIETA MELO MORAIS,** matrícula: 60.012-3, titular da função Diretor de Patrimônio, lotado na Secretaria de Administração.
Art. 2° - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela, bem como a inclusão em folha de pagamento da referida gratificação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 setembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Tabira, 03 de outubro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F622E463

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 467/2023, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** o Art. 5º da Lei nº 1.058/2019; **CONSIDERANDO** ofício n° 183/2023 da Secretaria Municipal de Finanças.

RESOLVE:
Art. 1º - REMOVER, Gratificação de serviço extraordinário, no percentual de
100% (cem por cento), da servidora, Sra. **ÉLIDA MARILIA GALDINO VIANA,** matrícula: 83.014-2, titular da função **Auxiliar Administrativo** na Secretaria de Municipal de Finanças.

Art. 2º - REMOVER, Gratificação de serviço extraordinário, no percentual de
100% (cem por cento), a servidora, Sra. **MARIA ROSÁLIA FERREIRA DA SILVA,** matrícula: 83.015-3, titular da função **Auxiliar Administrativo** na Secretaria de Municipal de Finanças.
.
Art. 3º - REMOVER, Gratificação de serviço extraordinário, no percentual de
100% (cem por cento), ao servidor, Sr. **JOÃO VITOR CORDEIRO BRITO,** matrícula: 83.016-4, titular da função **Auxiliar Administrativo** na Secretaria de Municipal de Finanças.

Art. 4º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2023

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Tabira, 18 de outubro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:500156C8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 478/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado de nº 1166-10/2023; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica De nº 0465-I/2023; **CONSIDERANDO** os artigos 141, 153 e 155, todos da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** o cronograma do setor responsável; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37, da CF/88;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário a servidor, Sra. **MARCIA REGINA FERREIRA DA ROCHA,** titular do cargo de **RECEPCIONISTA**, lotado na secretaria municipal de Saúde, sob a matricula funcional de nº 40.317-2, referente ao exercício financeiro de 2021, pelo período de 04/12/2023 a 02/01/2024.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora mencionada acima, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 27 de outubro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:E6831019

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 495/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** que os servidores elencados nesta portaria realizaram plantões extras; **CONSIDERANDO** a Lei nº 1.132, de 05 de Julho de 2021 que dispõe sobre remuneração correspondente ao plantão do médico, enfermeiro, técnico em enfermagem e fisioterapeuta no âmbito do município de tabira no período de calamidade pública e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o ofício enviado pela Secretaria Municipal de Saúde tombado sob o n° 0119/2023/SMS
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER o pagamento de 02 plantões extras, um de 24h cujo valor unitário é de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). 01 (um) plantão de 12h horas cujo valor unitário e de R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), nas datas 01/11/2023, 08/11/2023, cumulando o total de R$ **3.450,00** (três mil quatrocentos e cinquenta reais)**,** a servidora, Sra. **MICHELLINE NUNES ALVES DE SOUSA,** Titular do cargo de **MÉDICA**, matrícula 40.447-5.
Art. 2º DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Tabira-PE, 11 de outubro de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F37CB950

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE 465/2023 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Sra. **CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere; **CONSIDERANDO** os requerimentos tombado sob o n° 1069-

09/2023 e 1080-09/2023 **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 145, da Lei 019/1997, sobre a concessão do quinquênio; **CONSIDERANDO** o tempo de serviço dos servidores interessados; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER o adicional do 4º (Quarto) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **CICERO JORGE DA SILVA,** titular do cargo de **GARI,** com a matrícula sob nº 10.095-6, lotado na Secretaria Municipal de obras.

Art. 2°- CONCEDER o adicional do 4º (Quarto) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **LUIZ ALBERTO VIEIRA DA SILVA,** titular do cargo de **GARI,** com a matrícula sob nº 10.119, lotado na Secretaria Municipal de obras.

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores acima.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 17 de outubro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:C0C778C5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 459/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** que os servidores elencados nesta portaria realizaram plantões extras; **CONSIDERANDO** a Lei nº 1.132, de 05 de Julho de 2021 que dispõe sobre remuneração correspondente ao plantão do médico, enfermeiro, técnico em enfermagem e fisioterapeuta no âmbito do município de tabira no período de calamidade pública e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o ofício enviado pela Secretaria Municipal de Saúde tombado sob o n° 0117/2023/SMS

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER o pagamento de 02 plantões extras, um de 24h cujo valor unitário é de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). 01 (um) plantão de 12h horas cujo valor unitário e de R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), nas datas 04/10/2023, 11/10/2023, cumulando o total de R$ **3.450,00** (três mil quatrocentos e cinquenta reais)**,** a servidora, Sra. **MICHELLINE NUNES ALVES DE SOUSA,** Titular do cargo de **MÉDICA**, matrícula 40.447-5.

Art. 2º DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 11 de outubro de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:2695C6B7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 474/2023, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** ofício n° 0093/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, Gratificação de apoio Administrativo, no percentual de 100% (cem por cento), da servidora, Sra. **MARIA THEREZA DE FREITAS RODRIGUES,** matrícula: **96.582-34,** titular da função **Técnica de enfermagem** na Secretaria de Municipal de saúde.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Tabira, 20 de outubro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:33B4D528

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 470-A/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere. **CONSIDERANDO** acordo celebrado entre as partes na audiência de conciliação resolvendo pôr fim ao litígio **CONSIDERANDO** O Processo tombado sob o N° 0000743-81.2023.8.17.3420

RESOLVE:

Art. 1°- SUSPENDER OS DESCONTOS DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS DO CONTRACHEUQE do Sr. **ANTÔNIO AGOSTINHO DE SOUZA,** Matrícula Funcional nº 10.002-1, titular do Motorista.

Art. 2º - Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de outubro de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:8CDBAF82

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 473/2023, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** o Art. 5º da Lei nº 1.058/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, Gratificação de apoio Administrativo, no percentual de 100% (cem por cento), do servidor, Sr. **DANILLO CORDEIRO AMORIM VÉRAS,** matrícula: **96.615-6,** titular da função **enfermeiro** na Secretaria de Municipal de saúde.

Art. 2º - REMOVER, Gratificação de apoio Administrativo, no percentual de 100% (cem por cento), da servidora, Sra. **SUELEN SILVA DE MENEZES,** matrícula: **96.615-6,** titular da função **enfermeira** na Secretaria de Municipal de saúde.

Art. 4º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de setembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Tabira, 19 de outubro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B43E7DAA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 480/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tabira, **CONSIDERANDO** o requerimento tombado sob n° 1176-10/2023 junto ao setor de Recursos Humanos que tem por objeto solicitação exoneração; **CONSIDERANDO** que a exoneração de servidor efetivo é a pedido do mesmo em decorrência de aprovação em concurso Público em cargo inacumulável; **CONSIDERANDO** a autoexecutoriedade Administrativa; **CONSIDERANDO** o Art. 84 da Lei Municipal 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais); **CONSIDERANDO** os princípios Administrativos previstos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
Art. 1º- EXONERAR o Sr. **JOSÉ ORLANDO SANTANA DOS SANTOS**, matricula 70.000-6 do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** lotado na Secretária Municipal de Administração, a partir de 26 de outubro de 2023.

Parágrafo único. A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme Requerimento 1176-10/2023.

Art. 2º- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com o pagamento de saldo de salários, décimo terceiro salário proporcional e as férias proporcionais aplicáveis, se houver.

Art. 3° - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor mencionado no Art. 1°.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 26 de outubro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 27 de outubro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A0E57843

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 478/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado de nº 1166-10/2023; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica De nº 0465-I/2023; **CONSIDERANDO** os artigos 141, 153 e 155, todos da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** o cronograma do setor responsável; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37, da CF/88;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário a servidor, Sra. **MARCIA REGINA FERREIRA DA ROCHA,** titular do cargo de **RECEPCIONISTA**, lotado na secretaria municipal de Saúde, sob a matricula funcional de nº 40.317-2, referente ao exercício financeiro de 2021, pelo período de 04/12/2023 a 02/01/2024.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora mencionada acima, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 27 de outubro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:BA51BC05

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE 477/2023 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada com atestado médico anexo; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal, **CONSIDERANDO,** as normas do Estatuto do Servidor Público Municipal e da Legislação Previdenciária; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica tombado sob o n° 0453-I,

RESOLVE:
Art. 1o – CONCEDER, à Servidora Pública Municipal, Sra. LYJOVANIA ALVES XAVIER, Matrícula Funcional n° 40.449-3, titular do cargo de Recepcionista **LICENÇA MATERNIDADE** por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 11/10/2023 a 07/04/2024.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

TABIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:42EC2EA6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 510/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** o requerimento tombado sob o n° 1227-11/2023 **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, a servidora abaixo identificada:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
60.060-1	RAYANE CINTHIA S. CIPRIANO C. PESSOA	ASSESSORA JURÍDICA	2022	21/12/23 a 18/01/2023

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora acima identificada, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 21 dezembro 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 20 de novembro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B0BBD37E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE 506/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e **CONSIDERANDO** o requerimento tombado sob n° da 1230-11/2023 servidora interessada com atestado médico anexo; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pelo Jurídico 0493-I/2023 **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal, **CONSIDERANDO,** as normas do Estatuto do Servidor Público Municipal e da Legislação Previdenciária; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica tombado sob o n° 0453-I,

RESOLVE:
Art. 1o – CONCEDER, à Servidora Pública Municipal, Sra. NUBIA LIMA ESPINDOLA BRITO, Matrícula Funcional n° 86.182-8, titular do cargo de Professora **LICENÇA MATERNIDADE** por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 10/11/2023 a 07/05/2024.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.
Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

TABIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:D23C75E9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 487/2023, DE 07 NOVEMBRO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado de nº 1147-10/2023; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica De nº 0460-I/2023; **CONSIDERANDO** os artigos 141, 153 e 155, todos da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** o cronograma do setor responsável; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37, da CF/88;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário a servidora, Sra. **GENEILDA SIQUEIRA BRITO DE MENESES,** titular do cargo de **ESCRITURARIA**, lotado na Secretaria De Juventude e Meio Ambiente , sob a matricula funcional de nº 30.015-2, referente ao exercício financeiro de 2022, pelo período de 22/11/2023 a 21/12/2023.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora mencionada acima, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 07 de novembro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F19FFF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº325 /2023 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** a portaria Semad n° 271/2023, de 09 de agosto de 2023 referente as faltas injustificadas **CONSIDERANDO** o equivoco do setor competente **CONSIDERANDO** o poder da autotutela **CONSIDERANDO** a autoexecutoriedade administrativa **CONSIDERANDO** os documentos comprobatórios apresentados pela servidora **CONSIDERANDO** o requerimento sob o n° 893-07/2023 onde a servidora apresentou afastamento de suas atividades profissionais, por um período de 15 dias a iniciar em 17 de julho de 2023 **CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras.

RESOLVE:
Art. 1°- ABONAR as **04 (quatro) FALTAS INJUSTIFICADAS** mencionados na portaria 271-SEMAD da servidora **LUCINEIDE ALVES DE SIQUEIRA MOURA,** titular do cargo de margarida, com a matrícula sob nº 10.148-9, lotada na Secretaria de obras, pelo período de 08 de julho à 07 de agosto de 2023.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com a devolução do valor descontado em virtude das faltas injustificadas relatadas pelo equívoco do setor competente.

Art. 3º DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora elencada nesta portaria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 26 de setembro de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A0C95078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 320/2023 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do ofício tombado sob o nº 0474/2023/SMAS.

RESOLVE:
Art. 1°- REGISTRAR a **FALTA INJUSTIFICADA** bem como realizar os respectivos descontos em folha de pagamento das servidoras abaixo identificadas:

MAT.	NOME	EQUIPAMENTO	DIA DA FALTA
31.075-0	LIDIANE DA COSTA S. MENDONÇA	CRIANÇA FELIZ	08/09/2023
31.074-9	ANDREZA RIBEIRO CARVALHO	CRIANÇA FELIZ	19/09/2023
31.070-5	RAYSLA MIKAELLY B. LEITE	CRIANÇA FELIZ	05/09/2023

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional das servidoras elencadas nesta portaria e faça constar o desconto na folha de pagamento.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 22 de setembro de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:D714AC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 311/2023 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** a discricionariedade da administração; **CONSIDERANDO** o requerimento realizados no Departamento de Pessoal tombado sob o n° 1051-09/2023, **CONSIDERANDO** a Lei Complementar n° 173, de maio de 2020 que proibiu a computação do tempo para fins de concessão **CONSIDERANDO** a ficha funcional do servidor interessado; **CONSIDERANDO** a portaria nº 0232/2021 que suspende a concessão dos quinquênios em decorrência da pandemia do Coronavírus e vigência da Lei complementar 173/2020;**CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;
RESOLVE:
Art. 1°- INDEFERIR o pedido de 4° (quarto) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **JOSÉ FERREIRA NEVES,** titular do cargo de Gari, matrícula nº 10.113-4, lotada na Secretaria obras.
Art.2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 18 de setembro de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:283F924B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 340/2023 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento tombado sob o n° 1027 de reassunção de função e a readaptação de função da servidora pública interessada; **CONSIDERANDO** que a servidora é detentora de cargo efetivo; **CONSIDERANDO** o que rege o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tabira; **CONSIDERANDO** que no pedido de readaptação de função, da servidora interessada não anexou documentação acerca da necessidade de readaptação para análise**.**

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a **REASSUNÇÃO DE FUNÇÃO** a servidora pública municipal, a Sra. **DEYSA LEIDEANE NUNES DE QUEIROZ**, titular do cargo de Professora, matrícula funcional n° 50.475-5

Art. 2° - INDEFERIR, o pedido de READAPTAÇÃO a servidora pública municipal, a Sra. **DEYSA LEIDEANE NUNES DE QUEIROZ**, titular do cargo de Professora, matrícula funcional n° 50.475-5

Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo para 01 de setembro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 19 de outubro de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:9BC61B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 344/2023 DE 20 OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o Art. 161, I da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento n° 1135-10/2023, 1142-10/2023, 1152-10/2023, 1157-10/2023 com atestados médicos em anexo dos servidores interessados; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria jurídica **CONSIDERANDO,** o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora abaixo identificada:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO
31.090-5	MARIA AUGUSTA F. DE LIMA	VISITADORA DO CRIANÇA FELIZ	04/10/2023
40.471-2	POLIANA BEZERRA AMARAL	ACS	04/10/2023 a 18/10/2023
70.001-1	TIAGO MARTILIANO DE SIQUEIRA	GUARDA MUNICIPAL	13/10/2023 a 14/10/2023
70.001-8	JOSÉ IGOR C. SILVA	GUARDA MUNICIPAL	14/10/2023 a 15/10/2023

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores acima identificados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito**
retroativo a 04 de outubro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 20 outubro de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B1428E17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
APRESENTAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

No dia 20 (vinte) de novembro às 08;55h foi apresentado a esta Secretaria, para fins oficiais, que a **FUTURA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 25.258.056/0001-71**, através do intermediário Jean Carlos Farias Soares, de CPF: 015.030.917-16, apresentou o material físico e digital solicitado no Processo Licitatório de número Nº 036/2023 para a Secretária de educação de Tamandaré, Sr. Silmara Lima da Silva, CPF nº 040.847.614-19 e a Diretora de Ensino a Sr. Mauricéia Helena Almeida, CPF nº 579.531.714-49.

Declaramos que foram apresentados os seguintes livros:

NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO - 1º ano - Autora: Daniela Macambira – Aprender Editora - **KIT DO ALUNO**: Livro do Aluno Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa - Vol. Único e Livro da Família;

NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO 1º ano - Autora: Daniela Macambira - Aprender Editora - **KIT DO PROFESSOR**: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro do Aluno Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa Vol. Único; Brincando com o Alfabeto; Cartazes expositores para sala de aula;

NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO – LETRAMENTO EALFABETIZAÇÃO - 2º ano - Autora: Daniela Macambira – Aprender Editora - **KIT DO ALUNO:** Livro do Aluno Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa - Vol. Único e Livro da Família;

NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO - 2º ano - Autora: Daniela Macambira – Aprender Editora - **KIT DO PROFESSOR**: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro do Aluno Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa - Vol. Único; Brincando com as Palavras - Vol. Único; Cartazes expositores para sala de aula;

PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 1 (3°ano) - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - **KIT DO ALUNO**: Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e 2; Livro do Aluno – Casa Vol. 1 e 2.

PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 1 (3°ano) - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - **KIT DO PROFESSOR**: Guia de Orientações Didáticas; Livro do Aluno -Sala Vol. 1 e 2; Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e 2;

PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 2 (4°ano) - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - **KIT DO ALUNO**: Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e 2; Livro do Aluno - CasaVol. 1 e 2.

PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 2 (4° ANO) - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - **KIT DO PROFESSOR**: Guia de Orientações Didáticas; Livro do Aluno;

ACerta Brasil #SuperaIDEB Língua Portuguesa - 5º Ano – Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa - Aprender Editora - **KIT DO ALUNO**: Livro do Aluno; Suplemento Questões Bônus; Provas.
ACerta Brasil #SuperaIDEB Língua Portuguesa - 5º Ano – Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa - Aprender Editora - **KIT DO PROFESSOR**: Guia de Orientação Didática do Professor; Livro do Aluno

ACerta Brasil #SuperaIDEB Matemática - 5º Ano – Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa - Aprender Editora - **KIT DO ALUNO**: Livro do Aluno; Suplemento Questões; Provas.

ACerta Brasil #SuperaIDEB Matemática - 5º Ano – Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa - Aprender Editora - **KIT DO PROFESSOR**: Guia de Orientação Didática do Professor; Livro do Aluno;

VIDA & LINGUAGEM 6 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - **KIT ALUNO**: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.

VIDA & LINGUAGEM 6 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - **KIT PROFESSOR**: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB;

VIDA & LINGUAGEM 7 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - **KIT ALUNO**: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.

VIDA & LINGUAGEM 7 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - **KIT PROFESSOR**: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB;

VIDA & LINGUAGEM 8 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - **KIT ALUNO**: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB;

VIDA & LINGUAGEM 8 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - **KIT PROFESSOR**: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB;

VIDA & LINGUAGEM 9 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - **KIT ALUNO**: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.

VIDA & LINGUAGEM 9 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - **KIT PROFESSOR**: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB

VIDA & MATEMÁTICA 6 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - **KIT ALUNO**: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.

VIDA & MATEMÁTICA 6- Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - **KIT PROFESSOR**: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB

VIDA & MATEMÁTICA 7 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - **KIT ALUNO**: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB;

VIDA & MATEMÁTICA 7- Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - **KIT PROFESSOR**: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB
VIDA & MATEMÁTICA 8 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - **KIT ALUNO**: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.

VIDA & MATEMÁTICA 8- Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - **KIT PROFESSOR**: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB;

VIDA & MATEMÁTICA 9 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - **KIT ALUNO**: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.

VIDA & MATEMÁTICA 9- Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - **KIT PROFESSOR**: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB;

COLEÇÃO FLUIR DAS EMOÇÕES – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS - Organizadoras: Alexandra Mourão e Deborah Fabrício - Littere Editora- **KIT NÍVEL 1:** Livro 1 – O Cérebro e as Emoções; Livro 2 - A Sua Melhor Versão; Livro 3 - Eu, Eu Com o Outro e Eu com o Grupo; Agenda do Educador;

BRINCANDO E APRENDENDO 1 E 2 – CRECHE (2 E 3 ANOS) – Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa – Aprender Editora - **KIT DA CRIANÇA**: Livro Pasta da Criança e Livro da Família.

BRINCANDO E APRENDENDO 1 – CRECHE (2 ANOS) – Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa – Aprender Editora - **KIT DO PROFESSOR**: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro Pasta da Criança; Cartazes Expositores para sala de aula; Formação e Atividades omplementares: 40h/a;

LENDO E ESCREVENDO, VOLTA E MEIA VAMOS DAR, MUITAS HISTÓRIAS VAMOS CONTAR 2 - PRÉ ESCOLA (4 ANOS) - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - Aprender Editora - **KIT DA CRIANÇA**: Livro da Criança Vol. 1 e 2 e Livro da Família.

LENDO E ESCREVENDO, VOLTA E MEIA VAMOS DAR, MUITAS HISTÓRIAS VAMOS CONTAR 2 - PRÉ ESCOLA (4 ANOS) - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - Aprender Editora - **KIT DO PROFESSOR**: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro da Criança Vol. 1 e 2; Cartazes expositores para sala de aula; Formação e Atividades complementares: 80h/aulas.

LENDO E ESCREVENDO, VOLTA E MEIA VAMOS DAR, MUITAS HISTÓRIAS VAMOS CONTAR 3 - PRÉ ESCOLA (5 ANOS) - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - Aprender Editora - **KIT DA CRIANÇA**: Livro da Criança Vol. 1 e 2 e Livro da Família.

LENDO E ESCREVENDO, VOLTA E MEIA VAMOS DAR, MUITAS HISTÓRIAS VAMOS CONTAR 3 - PRÉ ESCOLA (5 ANOS) - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - Aprender Editora - **KIT DO PROFESSOR**: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro da Criança Vol. 1 e 2; Cartazes expositores para sala de aula; Formação e Atividades complementares: 80h/aulas.

Declaramos então que as soluções físicas e digitais apresentadas pela empresa FUTURA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, atendem de forma mais que satisfatória as necessidades da secretaria de educação de Tamandaré/PE.

Tamandaré-PE, 20 de novembro de 2023.

SILMARA LIMA DA SILVA MAURICÉIA HELENA ALMEIDA
CPF nº 040.847.614-19 CPF nº 579.531.714-49

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:5D0FE1BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
APRESENTAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

No dia 20 (vinte) de novembro às 08:00h foi apresentado a esta Secretaria, para fins oficiais, que a **VSS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 31.286.102/0001-49**, representando a Editora Futura LTDA, de CNPJ: 45.094.458/0001-95, através da intermediária Jéssica Pereira Soares, de CPF: 091.587.174-20, apresentou o material físico e digital solicitado no Processo Licitatório de número Nº 036/2023 para a Secretária de educação de Tamandaré, Sr. Silmara Lima da Silva, CPF nº 040.847.614-19 e a Diretora de Ensino a Sr. Mauricéia Helena Almeida, CPF nº 579.531.714-49.

Declaramos que foram apresentados os seguintes livros:

Happy English Ano 1 - **Student's book** – ISBN: 978-65-999398-4-6
Happy English Ano 2 - **Student's book** – ISBN: 978-65-999398-7-7
Happy English Ano 3 - **Student's book** – ISBN: 978-65-999398-8-4
Happy English Ano 4 - **Student's book** – ISBN: 978-65-999398-5-3
Happy English Ano 5 - **Student's book** – ISBN: 978-65-999398-6-0
Happy English Ano 6 - **Student's book** – ISBN: 978-65-999398-1-5
Happy English Ano 7 - **Student's book** – ISBN: 978-65-999398-0-8
Happy English Ano 8 - **Student's book** – ISBN: 978-65-999398-2-2
Happy English Ano 9 - **Student's book** – ISBN: 978-65-999398-3-9
Happy English Ano 1 - **Teacher's book** – ISBN: 978-65-999398-9-1
Happy English Ano 2 - **Teacher's book** – ISBN: 978-65-85548-00-7
Happy English Ano 3 - **Teacher's book** – ISBN: 978-65-85548-01-4
Happy English Ano 4 - **Teacher's book** – ISBN: 978-65-85548-02-1
Happy English Ano 5 - **Teacher's book** – ISBN: 978-65-85548-03-8
Happy English Ano 6 - **Teacher's book** – ISBN: 978-65-85548-04-5
Happy English Ano 7 - **Teacher's book** – ISBN: 978-65-85548-05-2
Happy English Ano 8 - **Teacher's book** – ISBN: 978-65-85548-07-6
Happy English Ano 9 - **Teacher's book** – ISBN: 978-65-85548-06-9

Além do livro, foi apresentado também, conforme solicitado em edital, uma solução digital de ensino de Inglês, a plataforma digital da ENGLISH CENTRAL. A plataforma apresentada atende os requisitos descritos no edital supracitado, com a sua inteligência artificial, relatório parametrizados e acesso único em single sign-on.

Declaramos então que as soluções físicas e digitais apresentadas pela empresa V.S.S atendem de forma mais que satisfatória as necessidades da secretaria de educação de Tamandaré/PE.
Tamandaré-PE, 20 de novembro de 2023.

SILMARA LIMA DA SILVA
CPF nº 040.847.614-19

MAURICÉIA HELENA ALMEIDA
CPF nº 579.531.714-49

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:8FFDC574

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 041/2023. CPL. Tomada de Preços nº 006/2023. Obras. Contratação de empresa de engenharia para execução do projeto de construção de muro de contenção da Escola Municipal Antônio Francelino Alves, no Engenho Coqueiro do Município de Tamandaré, para atender as necessidades da Secretaria de Educação. Valor. Data e Local da Sessão de Abertura: 13/12/2023 às 09:00h. Sala da CPL na Sede da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, nesta Cidade. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com

Tamandaré/PE, 24/11/2023

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:9A20EA78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

PROCESSO N° 015/2023 Pregão Eletrônico nº 007/2023 OBJETO: aquisição de equipamentos por meio do programa KIT ESCOLA CONECTADA – nível básico, destinados ao ensino fundamental da rede municipal de Terezinha/PE, em parceria com o FNDE sob o nº 2021NE653877. **Início do Recebimento das Propostas: Dia: 27/11/2023 às 10h. Encerramento de Recebimento das Propostas: Dia: 07/12/2023 às 08h. Abertura e Julgamento das Propostas: Dia: 07/12/2023 às 09h. Início da Sessão de Disputa de Preços - Lances: Dia: 07/12/2023 às 10:00h.Valor R$: R$ 203.563,70. EDITAL DISPONÍVEL NO** www.bnc.org.br**.** Mais informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE, localizada na Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Terezinha – PE, das 08:00 as 13:00 de segunda-feira a sexta-feira.

Terezinha – PE, 24 de novembro de 2023.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:C68B0164

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TOMADA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA PE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 069/2023, Processo Licitatório 054/2023, Tomada de Preços nº 008/2023 – Sessão dia 12/12/2023 – às 09h00min. Natureza do objeto: Obras e serviços de Engenharia. Descrição do objeto: selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "Menor Preço Global", para execução de obras e serviços de engenharia relativos à construção de instalações de uma Creche Proinfância – Tipo 2 – Padrão FNDE (Creche Raquel Lopes de Carvalho) na sede do município de Terra Nova/PE. Valor máximo admitido R$ 2.569.098,19. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011.

Terra Nova (PE), DAT 24/11/2023,

ASS Jane Cleide Pereira de Souza – Presidente.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:CDD4795B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023 OBJETO: Formalização de Ata de Registro de preço para futura contratação de empresa especializada em confecção de fardamentos destinados aos agentes comunitários de saúde (ACS), agentes de combate às endemias (ACE) e servidores municipais pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde deste Município. **Valor Máximo Aceitável** – **R$ 87.642,62 (oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos).** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 27/11/2023 até o dia 11/12/2023 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 11/12/2023 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 24 de novembro de 2023.

RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:9EE305FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
FUNDAMENTO LEGAL – 75, II, LEI FEDERAL N° 14.133/21

Dispensa Eletrônica Nº 013/2023. O município de Timbaúba, através da Secretaria de Comércio, Agricultura e Pecuária torna público para conhecimento dos interessados, que realizará contratação de empresa para fornecimento de produtos destinados ao abate humanizado de bovinos, caprinos e suínos, tais como: INSENSIBILIZADOR PNEUMÁTICO e SERRA PARA ABATE DE BOVINOS, INSENSIBILIZADOR ELÉTRICO PARA ABATE DE SUÍNOS, CAPRINOS e OVINOS, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência do Instrumento Convocatório da Dispensa, e que no período de **12:00h do dia 27/11/2023** até às **09:00h do dia 01/12/2023**, receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do sítio eletrônico www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras. Valor total estimado R$ 36.430,00 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta reais).
Horário da disputa: 09:30min (dez e trinta – horário de Brasília) do dia 01 /12/ 2023 até 15:30 (quinze e trinta horas – horário de Brasília) do dia 01 /12/ 2023.
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacaotimbauba@gmail.com ou cpl@timbauba.pe.gov.br.
Responsável pela contratação: Carlos Menezes Lima, Secretário de Comércio, Agricultura e Pecuária de Timbaúba/PE.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:4A8DE982

SETOR DE COMPRAS E COTAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA – PE, através do Setor de Compras e Cotações, solicita cotação de preços, destinados a compor preços médios de futura licitação na modalidade Pregão com fundamento da Lei 10.520/02. Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, COMPOSTA DE: BANHEIROS QUÍMICOS (PNE), BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARIM, DISCIPLINADORES, GERADOR, ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE, PAINEL DE LED P6, PALCO PEQUENO PORTE 6X6, PALCO PEQUENO PORTE 8X6, PALCO TIPO I 12X12, REFLETOR DE 400W, SOM TIPO I, SEGURANÇA, TENDA, SOM TIPO II MÉDIO PORTE, TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE, TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE, CARRO DE SOM MÉDIO PORTE E SOM PEQUENO PORTE 1, ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE DESTINADOS A REALIZAÇÃO DAS EVENTUAIS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DA TIMBAÚBA – PE. Os

interessados poderão solicitar no e-mail: cotacaotimbauba2021@gmail.com, Planilha descritiva dos itens, e enviar cotação para o mencionado e-mail. Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação receberá cotação até o dia 29/11/2023.

Timbaúba, 24 de novembro de 2023.

– ADEILDO JÚNIOR –
Setor de Cotações

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:B65934C2

SETOR DE COMPRAS E COTAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA – PE, através do Setor de Compras e Cotações, solicita cotação de preços, destinados a compor preços médios de futura licitação na modalidade Pregão com fundamento da Lei 10.520/02. Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. Os interessados poderão solicitar no e-mail: cotacaotimbauba2021@gmail.com, Planilha descritiva dos itens, e enviar cotação para o mencionado e-mail. Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação receberá cotação até o dia 29/11/2023.

Timbaúba, 24 de novembro de 2023.

– ADEILDO JÚNIOR –
Setor de Cotações

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:D25C3B73

SETOR DE COMPRAS E COTAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA – PE, através do Setor de Compras e Cotações, solicita cotação de preços, destinados a compor preços médios de futura licitação na modalidade Pregão com fundamento da Lei 10.520/02. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL HIDRAÚLICO. Os interessados poderão solicitar no e-mail: cotacaotimbauba2021@gmail.com, Planilha descritiva dos itens, e enviar cotação para o mencionado e-mail. Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação receberá cotação até o dia 01/12/2023.

Timbaúba, 24 de novembro de 2023.

– ADEILDO JÚNIOR –
Setor de Cotações

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:09E159C5

SETOR DE COMPRAS E COTAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA – PE, através do Setor de Compras e Cotações, solicita cotação de preços, destinados a compor preços médios de futura licitação na modalidade Pregão com fundamento da Lei 10.520/02. Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS, DESTINADOS A COMPOR KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS A PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIMBAÚBA. Os interessados poderão solicitar no e-mail: cotacaotimbauba2021@gmail.com, Planilha descritiva dos itens, e enviar cotação para o mencionado e-mail. Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação receberá cotação até o dia 29/11/2023.

Timbaúba, 24 de novembro de 2023.

– ADEILDO JÚNIOR –
Setor de Cotações

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:7955DEBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SEDUC Nº 001/2023
PROCESSO SEDUC Nº 006/2023
DISPENSA SEDUC Nº 003/2023

DOADOR:A Prefeitura Municipal de Toritama, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ nº. 31.287.647/0001-70.

OBJETO: Doação de bens móveis obsoletos, inservíveis, conforme Laudo de Avaliação de Bens Patrimoniais. Valor: R$ 12.810,44 (doze mil, oitocentos e dez reais e quarenta e quatro centavos).

DONATÁRIA:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO-PE, CNPJ nº 10.091.585/0001-56.

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:996C511A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 011/2023
Processo Administrativo FMAS nº 013/2023

CONTRATANTE:o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ n.º **13.274.242/0001-15.**

CONTRATADA: AMANDA CAKE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **35.279.052/0001-23;**

Objeto: - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de bolos e doces, para a realização do Baile de Debutantes no dia 29/11/2023, para as alunas de baixa renda da rede educacional de ensino, em atendimento às necessidades da secretaria da Assistência Social do Município de Toritama.

Valor Global:R$ 10.379,00 (dez mil, trezentos e setenta e nove reais)

Data de Assinatura:23 de novembro de 2023

Vigência: 23 de novembro de 2024

ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:D37492D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 012/2023
Processo Administrativo FMAS nº 014/2023

CONTRATANTE:o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ n.º **13.274.242/0001-15**

CONTRATADA:A D S CINTRA - ME, inscrita no CNPJ n.º **10.289.978/0001-79;**

Objeto: - Contratação de empresa especializada para realização em locação de vestidos para o evento de baile das debutantes no dia 29/11/2023 para as alunas de baixa renda da rede educacional de ensino, através da Secretaria de Assistência Social do Município de Toritama-PE.

Valor Global:R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)

Data de Assinatura:23 de novembro de 2023

Vigência: 23 de novembro de 2024

ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:E07916BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 014/2023
Processo Administrativo FMAS nº 016/2023

CONTRATANTE:o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ n.º **13.274.242/0001-15**

CONTRATADA:empresa **RIVALDO BEZERRA DECORAÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ n.º **18.332.840/0001-17;**

Objeto: - A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração para o baile de debutantes no dia 29/11/2023, para as alunas de baixa rendada rede educacional de ensino.

Valor Global: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)

Data de Assinatura:23 de novembro de 2023

Vigência: 23 de novembro de 2024

ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:25B86B15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 069/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

OBJETO: *Formalização de Ata de Registro de Preços, para fornecimento, sob demanda, de aparelho de ar condicionado para serem instalados em diversos prédios/escolas da Secretaria Municipal de Educação de Tracunhaém, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência***.** Valor Estimado: **R$ 187.620,45 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos).** Recebimento de Propostas a partir: 27/11/2023, às 08h (oito horas). **Data da sessão:08 de dezembro de 2023. Horário:09h30min (horário de Brasília). Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Manoel Barbosa, nº 03, Nova Tracunhaém, Tracunhaém-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, pelo site: http://www.tracunhaem.pe.gov.br/index.php/avisos-licitacao-e-dispensa, presencialmente no mesmo endereço da Comissão e pelo Fone: (81) 3646-1221, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, por e-mail: tracunhaem.cpl@gmail.com.

Tracunhaém/PE, 22 de novembro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO PATRÍCIO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:B5F2B56F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
COMUNICADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente da Prefeitura Municipal de Triunfo – PE, nomeada pela portaria nº 268 de 02 de Outubro de 2023 torna público o resultado do Processo Licitatório nº 056/2023, na modalidade Tomada de Preços n° 015/2023, referente à contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia parareforma da mureta e roda moinho da Praça Marizete noMunicípio de Triunfo, constatou-se a presença da empresa **LEDSON JOSE DOS SANTOS SOUZA - MEI**, inscrita no CNPJ n° 40.688.852/0001-38, que entregou os envelopes correspondentes, a qual foi considerada HABILITADA, por cumprir todos os requisitos habilitatórios. Ademais, a empresa foi declarada vencedora do certame no valor global de **R$ 22.480,51 (vinte dois mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos)**. Para dirimir qualquer dúvida se dirija a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 22 de Novembro de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:0C95D435

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO PARCIAL XIV

PROCESSO Nº. 05/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2023
TIPO CREDENCIAMENTO

RESULTADO PARCIAL XIV

O Município de Vicência torna público, através da CPL**,** o resultado do Processo Licitatório n.º 05/2023 – Credenciamento de Artistas. Inexigibilidade n.º 01/2023, que tem como **Objeto** a Chamada pública para fins de credenciamento de artistas e cantores da terra para possível apresentação artística como pessoa física ou jurídica para abrilhantar todas as festividades a serem realizadas pelo município de Vicência/PE, no ano de 2023, conforme calendário de atividades artísticas.

EVENTO: CONSCIÊNCIA NEGRA

LOCAL: DISTRITO DE TRIGUEIROS

DATA: 19/11/2023

Nº	NOME	CPF/CNPJ	VALOR
01	JOSÉ MARIO DE ANDRADE NETO	124.573.484-98	R$ 4.000,00
02	ADALBERTO FERNANDO BATISTA DA SILVA	061.664.274-17	R$ 3.000,00

Vicência/PE, 14 de novembro de 2023

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:A650D30D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - FASE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O município de Vicência, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, após parecer do Setor de Engenharia do município, o RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - FASE JULGAMENTO DA PROPOSTA, referente ao **Proc. Licitatório nº. 55/2023** – **Tomada de Preços nº 08/2023**, cujo **objeto** é a **Contratação de empresa de engenharia para execução da pavimentação da Rua Alto do Barreiro, no Distrito de Angélicas, no município de Vicência, conforme Projeto Básico**.
Empresa vencedora:

JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA
CNPJ **32.507.681/0001-75**
Valor global: **R$ 79.160,15** (setenta e nove mil, cento e sessenta reais e quinze centavos).

Fica a empresa intimada para assinatura do Contrato no prazo legal.

Vicência/PE, 24 de novembro de 2023.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:3CE0D2DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 066/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

PROCESSO Nº. 066/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023. OBJETO: Registro de Preços para: Aquisição de insumos (Diocloro e Sulfato de alumínio) para serem utilizados nas ETAs (Estações de Tratamento de Água) do sistema de abastecimento do município de Vicência, em atendimento a portaria de consolidação nº 05 do Ministério da Saúde. Valor Estimado **R$ 202.760,00 (duzentos e dois mil setecentos e sessenta reais).** Recebimento de Propostas a partir: 27/11/2023, às 08h (oito horas). **Data da sessão:**08 de dezembro de 2023. **Horário da Disputa:**11h00min (horário de Brasília). **Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, pelos números 81-3299-7056, 0800 494 1103, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 24 de novembro 2023.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:ADD61F2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 017/2022

CONTRATO Nº 0117/2022. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução da reforma e ampliação da Câmara de Vereadores de Vitoria de Santo Antão- PE CONTRATADA: SANTIAGO EMPREENDIMENTO LTDA-ME LTDA. CNPJ:05.596.625/0001-81. VALOR TOTAL: R$. 811.776.89,00 VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

Vitoria de Santo Antão, 30 de Dezembro de 2022.

ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES.
Presidente

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:3B19A658

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2023 – TOMADA DE PREÇO N° 008/2023
O Presidente da CPL/PMV, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento das propostas de preços, do processo em epígrafe, tendo como **vencedora a empresa** MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 17.363.675/0001-06, com **valor global de R$ 396.545,24 (trezentos e noventa e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).** Conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Registre-se que os autos do processo encontram-se disponíveis para consulta.

Vitória de Santo Antão, 24 de novembro de 2023.

FELIPE BORBA BRITTO PASSOS
Presidente da CPL/PMV

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:5F7F89D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2023 – TOMADA DE PREÇO N° 009/2023
O Presidente da CPL/PMV, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento das propostas de preços, do processo em epígrafe, tendo como **vencedora a empresa** BARROS & ARAÚJO LTDA EPP CNPJ Nº 08.336.260/0001-44, com **valor global** de R$ 2.198.047,38 (dois milhões cento e noventa e oito mil quarenta e sete reais e trinta e oito centavos). Conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Registre-se que os autos do processo encontram-se disponíveis para consulta.

Vitória de Santo Antão, 24 de novembro de 2023.

FELIPE BORBA BRITTO PASSOS
Presidente da CPL/PMV

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:38127060

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados que realizará Licitação Pública e disponibilizará informações no site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp, identificado como BB Licitação Nº [1029375]. Início acolhimento de propostas 27/11/2023-08:00hs, Abertura das propostas 12/12/2023-09:00hs, Disputa 12/12/2023-10:00hs. Objeto: Aquisição de Equipamento de Mamografia, a fim de reestruturar a Rede de Atenção à Saúde do Município da Vitória de Santo Antão – PE, no que diz respeito ao diagnóstico por imagem. Valor global máximo aceitável de *R$ 735.689,17 (setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais, dezessete centavos)*. Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no site: https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao, no site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp, no e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com, qualquer horário, pelo telefone (81) 9.9518-0389 e no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 24 de novembro de 2023.

MICAELA VIRGÍNIA MARTINS VIEGAS.
Pregoeira do FMS.

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:18101E08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados que realizará Licitação Pública e disponibilizará informações no site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp, identificado como BB Licitação Nº [1029380]. Início acolhimento de propostas 27/11/2023-08:00hs, Abertura das propostas 12/12/2023-13:00hs, Disputa 12/12/2023-14:00hs. Objeto contratação de empresa especializada para formação de registro de preços, visando o fornecimento eventual de **01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA, TIPO D (UTI-MÓVEL)**, conforme a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (base índice nacional) para o pleno atendimento ao disposto na resolução CONTRAN n° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da lei 9.503 em veículo zero-quilômetro, ano/modelo 2023/2024 ou posterior, destinado as Ações de Saúde no Município da Vitória de Santo Antão - PE. Valor global máximo aceitável de *R$ 384.500,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais)*. Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no site: https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao, no site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp, no e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com, qualquer horário, pelo telefone (81) 9.9518-0389 e no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 24 de novembro de 2023.

MICAELA VIRGÍNIA MARTINS VIEGAS.
Pregoeira do FMS.

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:96F6A596

SECRETARIA DE AGRICULTURA / GABINETE DO SECRETÁRIO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 069/2023. BB - 1024426**. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos agrícolas (máquinas pesadas), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola do Município da Vitória de Santo Antão/PE, em conformidade com a proposta nº 028860/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional e conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor das empresas **VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A**, CNPJ 15.652.882/0001-47, localizada na AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, n° 2778, SALA 02, IMBIRIBEIRA, RECIFE/PE, CEP: 51.200-000, Valor R$ 2.152.000,00 (dois milhões e cento e cinquenta e dois mil reais); **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 46.135.499/0001-45, localizada na AV DO COMERCIO, n° 25, VI MARIA JOSE, GOIANIA/ GO, CEP: 74.815-457, Valor R$ 803.800,00 (oitocentos e três mil e oitocentos reais).

Vitória de Santo Antão-PE, 24 de novembro de 2023.

MARCONE PEDRO DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:E954399C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

“COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS E REGIONALIZADOS PARA ME-EPP”
DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, como também através do **DECRETO MUNICIPAL Nº036/2021**, torna público a realização do certame abaixo:
Processo Licitatório nº. 030/2023 - Pregão Eletrônico n.º 016/2023. Menor preço por ITEM. CPL. Compras. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO DAS PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**. Valor global estimado dos itens: R$ **809.460,00**. **Recebimento das propostas:** até as 09h00min do dia 08 de Dezembro de 2023. **Início da Sessão de Disputa de Preços**: às 09h30min do dia 08 de Dezembro de 2023. **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima. Informações na sala da CPL, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por e-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone/WhatsApp: Grossa-PR (42) **3026-4550/3026-4570**, e-mail:contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 24 de Novembro de 2023.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
Portaria Executiva Municipal nº 011/2021

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:0851FAD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME-EPP DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, como também através do **DECRETO MUNICIPAL Nº036/2021,** torna público a realização do certame abaixo:
Processo Licitatório nº. 031/2023 - Pregão Eletrônico n.º 017/2023. Menor preço por Item. CPL. Compras. **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. Valor estimado: R$ **315.384,66**, conforme descrito no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até as 09h00min do dia 07 de Dezembro de 2023. **Início da Sessão de Disputa de Preços**: às 09:30h do dia 07 de Dezembro de 2023. **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima**. Informações** na sala da CPL, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por e-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone /WhatsApp: Grossa-PR (42) **3026-4550/3026-4570**, e-mail:contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 24 de Novembro de 2023.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:C0C5E42E

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO N° 108, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública" no âmbito da administração financeira do Município de Xexéu - PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU., ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o atual cenário de dificuldade financeira enfrentado pelo Município de XEXÉU-PE.;
CONSIDERANDO que estado de dificuldade é fruto sobretudo da expressiva queda no repasse das verbas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM pela União;
CONSIDERANDO que, além da redução do valor do FPM, os municípios pernambucanos também enfrentam diminuição de repasse dos valores referentes ao Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS);
CONSIDERANDO o previsto no art. 119 do Ato das Disposições Constitucional Transitórias, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 119 de 27 de abril de 2022, que trata do prazo máximo até o fim do exercício de 2023 das diferenças de valores não aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino nos exercícios de 2020 e 2021;
CONSIDERANDO que a drástica redução de receitas potencialmente restringirá o cumprimento do referido dispositivo;
CONSIDERANDO ainda a diminuição do ritmo de liberação de emendas parlamentares e a criação de novas atribuições administrativas e obrigações financeiras para a administração municipal, sem a correspondente fonte de custeio;
CONSIDERANDO que este cenário impossibilita o Município de Xexéu de honrar satisfatoriamente com a prestação de serviços públicos básicos à população, tais como saúde, educação, assistência social, dentre outros;
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretada situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito da administração financeira do Município de Xexéu/PE.
Parágrafo único. O Estado de Calamidade Financeira de que trata o*caput*vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado em caso de necessidade devidamente justificada.
Art. 2º As autoridades competentes, sob a coordenação do Chefe do Poder Executivo, ficam autorizadas a adotar as medidas necessárias à racionalização de todos os serviços públicos.
Art. 3º - A eficácia deste decreto fica condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a contar de 03 de outubro de 2023.
Xexéu/PE, 22 de novembro de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu/PE

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:85434643

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1685 /2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **JOSETE ANDRADE DA SILVA**, mat. 1049, ocupante do cargo de Agente Administrativo junto ao **Tribunal Regional Eleitoral – TRE**, com ônus para o órgão de origem, contando seus efeitos a partir de **01.01.2024** a **31.12.2024**.
Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 09/11/2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:434E0FD2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 063/2021

2º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 063/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 143/2021
MODALIDADE: 068/2021
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 1954/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **JOSÉ RICARDO ALVES DE OLIVEIRA**
CPF/MF: 707.471.994-34
OBJETO: Termo Aditivo para a inclusão da Sra. **Patrícia Tomé Parangaba Oliveira**, brasileira, casada, do lar, RG n° 4.441.450 SDS/PE, CPF n° 856.280.504-15, residente e domiciliada na Rua Henrique Dias, n° 22, Engenho Maranguape, Paulista/PE, na relação contratual, na qualidade de contratada, em virtude da mesma ser também proprietária do imóvel.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em virtude da alteração prevista no *caput* fica alterada a cláusula Décima Quarta do presente contrato para inclusão do item **14.5,** conforme redação abaixo descrita:

14.5 os pagamentos dos valores constantes do recibo emitido pela **CONTRATADA**, serão liquidados e pagos integralmente para a Sra. **PATRÍCIA TOMÉ PARANGABA OLIVEIRA, CPF nº** 856.280.504-15.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Conforme Ofício n° **3372/2023,** Justifica-se com o pedido apresentado pelo **Sr. José Ricardo Alves de Oliveira** por questões de foro íntimo, solicitando a alteração da parte para que passe a constar o nome de sua esposa **Sra. Patrícia Tomé Parangaba Oliveira na relação contratual.**

Paulista, 25 de outubro de 2023.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:A9CEBD8F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N° 005/2022

CONTRATO Nº.: 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 182/2021
MODALIDADE: DISPENSA N°. 090/2021
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 2163/2021, de 12 de novembro de 2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. X, art. 24, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **MUCIO MOTA VIEIRA GUIMARÃES**
CPF/MF: 688.383.364-15
OBJETO: Constitui objeto do presente termo de rescisão amigável do Contrato n° 005/2022, **a partir de** 06 de outubro de 2023, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA BRIGADEIRO ALDO PINHO ALVES, N° 228, NOSSA SENHORA DO Ó, PAULISTA/PE PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL.**

Parágrafo Primeiro – A rescisão, solicitada através do **Ofício nº 2.988/2023**, datado de **25/09/2023** da Secretaria de Educação do Município de Paulista-PE, justifica-se em razão da necessidade de realizar obras e reformas estruturais no referido imóvel, como adequações de acessibilidade e ampliação de salas de aula, com o intuito de tornar o ambiente escolar propício e adequado para os alunos da rede Municipal.

Parágrafo Segundo – A rescisão amigável do contrato encontra fundamento no art., e art. 79, II, da Lei Federal n° 8.666/93, além da Cláusula Décima Sétima, do mencionado contrato.

Parágrafo Terceiro – A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo.

Parágrafo Quarto – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

Parágrafo Quinto – As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas.

Paulista/PE, 25 de setembro de 2023.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:ADF62F60

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2021

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 040/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 104/2021
TOMADA DE PREÇO N°: 005/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posterior.
CONTRATADA: ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CNPJ/MF: 20.538.480/0001-56
OBJETO: **Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Vigência e Valor** ao **Contrato nº 040/2021**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIAZADA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL NA ÁREA DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS**, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses,** com vigência de **01 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024**, perfazendo o valor anual de **R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais)**, tendo como fundamento suas Cláusulas Terceira, Quarta, Quinta e Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme **Ofício Nº 2778/2023**, justifica-se em razão da necessidade de continuidade da referida contratação, visando atender as necessidades de estabelecer condições para o Município avançar na melhoria do desempenho da execução dos recursos transferidos às contas específicas de convênios, programas do MEC/FNDE no SIGPC, SIOPE e demonstrativos dos recursos transferidos à conta específica do FUNDEB, ou seja, verbas federais, cumprindo assim, as exigências preconizadas pelos órgãos federais e estaduais, especialmente quanto ao planejamento, transparência, controle e responsabilidade dos gestores, o que exige uma assessoria especializada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficam mantidos os valores mensais e anuais pactuados no contrato, renunciando a **CONTRATADA**, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.
CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste termo aditivo ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria de Educação
Nota de Empenho n° 2023-2026
Atividade: 8009 – Gestão Administrativa das Ações de Secretaria de Educação
Elemento: 33903500 – Serviços de Consultoria
Fonte: 15001001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.
Valor Empenhado: R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)

PARÁGRAFO ÚNICO – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2024.

ASSINATURA: 11/09/2023.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:282C1DC6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 147/2020

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 147/2020
PROCESSO DE ADESÃO Nº. 024/2020 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2020, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.
CNPJ/MF: 13.258.693/0001-69
OBJETO: **Termo Aditivo de Renovação do Prazo de Vigência e Valor** ao **Contrato nº 147/2020**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE PROFISSIONAIS MERENDEIROS PARA PREPARO, COCÇÃO ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO ALIMENTAR ESCOLAR AOS ESTUDANTES E PROFISSIONAIS SUPERVISORES PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, fica renovado o prazo de vigência ao citado instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contado de **24 de setembro de 2023 a 23 de setembro de 2024**, perfazendo o valor global total de **R$ 5.582.412,84 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e quatro centavos)**, tendo como fundamento suas Cláusulas Quarta, Quinta, Sexta e art. 57, II da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Conforme **Ofício nº 2799/2023,** justifica-se, em razão da necessidade de continuidade da prestação de serviço contratada, onde a referida empresa presta o serviço de terceirização de merendeiras, desta forma, se faz necessário pela produção nas cozinhas da rede municipal de ensino do Paulista.
Parágrafo Segundo – Fica ressalvado o direito a repactuação pela convenção coletiva de Trabalho da Categoria, que está sob análise e, se deferido, será elaborado termo aditivo específico.
Parágrafo Terceiro – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.
Parágrafo Quarto – O presente aditivo decorre de autorização da Senhora Secretária de Educação e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, mediante emissão da nota de empenho serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação do Município do Paulista
Nota de Empenho nº 2023-2034
Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Elemento: 33.90.3900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15001001– Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor Estimado Empenhado: R$ 1.573.155,57 (um milhão e quinhentos e setenta e três mil e cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2024.

Paulista/PE**,** 14 de setembro de 2023.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:5721CA23

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/16768, DO INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI.

Objeto da ARP: Registro de preços, aquisição de Acervo Bibliográfico para ampliação e modernização adequação a Bibliotecas escolares, do Infantil ao Ensino Médio de Leitura Literária.
Objeto requerido: Aquisição de Acervo Bibliográfico para ampliação e modernização em adequação à BNCC e à Lei 12.240, para as bibliotecas escolares, do Infantil e Ensino Fundamental (anos finais) de Leitura paradidática.
ÓRGÃO GERENCIADOR: COORDENADORIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES E EVENTOS EDUCACIONAIS (COGEA) DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO CEARÁ.
FORNECEDOR REGISTRADO: INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI.
Valor Total R$ 4.350.127,00 (Quatro milhões, trezentos e cinquenta mil, cento e vinte e sete reais).

Paulista, 08 de novembro de 2023.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes
Código Identificador:68E5BA50

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023 PROCESSO 066/2023

O MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ A ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023 – PROCESSO 066/2023 CUJO OBJETO CONSISTE **NACONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS DEMANDAS SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE.**

O critério de julgamento adotado será o **menor preço GLOBAL,**observadas as exigências contidas no edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC https://bnc.org.br**.
Local da sessão:**portal: bolsa nacional de compras – bnchttps://bnc.org.br**
VALOR ESTIMADO R$ 64.455,99 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos.
DATA ABERTURA: 07/12/2023, ÀS 10:00 HS.

Paulista, 24 de novembro de 2023.

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:3CB25C46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.413, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 1.100.000,00, em favor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV.**

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV**, no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário:	**60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**	
Unidade Orçamentária:	**60100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**198 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DO CABOPREV**	
Ação:	**2.342 - (GESTÃO ADMINISTRATIVA) - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CABOPREV**	
Despesa 612	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 105 - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração	700.000,00

Órgão Orçamentário:	**70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**	
Unidade Orçamentária:	**70100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV**	
Função:	**4 – Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**198 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DO CABOPREV**	
Ação:	**2.331 - (GESTÃO ADMINISTRATIVA) - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CABOPREV**	
Despesa 601	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 105 - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração	400.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.100.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário:	**70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**	
Unidade Orçamentária:	**70100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**	
Função:	**9 - Previdência Social**	
Subfunção:	**272 - Previdência do Regime Estatutário**	
Programa:	**200 - PROGRAMA DE PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - CABOPREV**	
Ação:	**2.334 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS - LICENÇA PRÊMIO**	
Despesa 639	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	1.100.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 1.100.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25.10.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 25 de outubro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

CHANCELAS:

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:287EC581

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023

Ao 17º (décimo sétimo) dia do mês de novembro de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 16/11/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
1.1 **– Empresa AB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº 49.054.672/0001-79, com sede à Avenida Dr. Joaquim Nabuco, Empresarial Maria Eduarda, 1277, Sala 02, Varadouro – Olinda/PE, CEP: 53.020-310, Telefone (81) 99208-4933, representada por sua representante legal, Sra. **ANA PAULA BANDEIRA DO Ó**, brasileira, empresária, residente e domiciliado em Praça da Silva, 59, Aptº 201, Residencial Vila Mariana – Amaro Branco – Olinda/PE – CEP: 53.120-310, RG Nº 5.518.906 – SDS/PE, CPF/MF Nº 029.341.984-13.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
3	LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS FORMATO RETANGULAR CAPACIDADE 100L, COM PEDAL, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), O QUE LHE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS DE SEGURANÇA E CONFIABILIDADE PARA OS NOSSOS CLIENTES. FABRICADA COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E TECNOLOGIA DE PONTA, OBEDECENDO ÀS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). DIMENSÕES MÉDIAS: 65 X 47 X 98 CM; GARANTIA DE 6 MESES, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, COM GARANTIA DE SUBSTITUIÇÃO, EM CASO DE ERRO, FALHAS OU INCOMPACTIBILIDADE, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DOS PRODUTOS, COM IMAGENS REAIS, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	UNIDADE	Lar plástico 100L	40	259,00	10.360,00

Valor Total registrado: R$ 10.360,00 (dez mil, trezentos e sessenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 057/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 057/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Ab Indústria E Comércio Ltda

CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 49.054.672/0001-79
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***ANA PAULA BANDEIRA DO Ó***
Secretário do Desenvolvimento Institucional Ordenador de Despesas	Sócia Administradora
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:09821292

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
LEI Nº 476 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

LEI Nº 476 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 165 da Constituição Federal e do inciso III do § 1˚ do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional n˚31/2008, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Seção Única
Da Abrangência

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2024 e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5˚ da Constituição Federal:
I - O orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
II - O orçamento da seguridade social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde e assistência social.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita orçamentária total é estimada em R$ 54.000.000,00 em:
I - Orçamento Fiscal: R$ 41.969.000,00;
II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 12.031.000,00, onde:
a) R$ 5.560.000,00 compreende receitas de saúde;
b) R$ 1.121.000,00 compreende receitas de assistência social;
c) R$ 5.350.000,00 compreende receitas do fundo de previdência.

Art. 3º As receitas orçadas serão realizadas mediante a arrecadação de tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, conforme o disposto no Anexo 01, que integra e acompanha esta Lei, distribuída por categoria econômica e origem, bem como atendendo as disposições da Portaria Interministerial STN/SOF nº 05/2015, com o seguinte desdobramento:
Tabela 1: RECEITA

Prefeitura Municipal de Granito		
I -	RECEITAS CORRENTES	R$ 48.292.000,00
a)	Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 1.755.000,00
b)	Receita de Contribuições	R$ 2.638.000,00
c)	Receita Patrimonial	R$ 745.300,00
d)	Receita de Serviços	R$ 130.000,00
e)	Transferências Correntes	R$ 47.951.500,00
f)	Outras Receitas Correntes	R$ 169.000,00
g)	Total das Receitas Correntes	R$ 53.388.800,00
h)	(-) Deduções Legais de Receitas	-R$ 5.096.800,00
II -	RECEITAS DE CAPITAL	R$ 2.543.000,00
a)	Transferências de Capital	R$ 1.168.000,00
b)	Outras Receitas de Capital	R$ 1.375.000,00
III -	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIAS	R$ 3.165.000,00
a)	Receitas Correntes Intraorçamentárias	R$ 3.165.000,00
IV -	**RECEITA TOTAL**	**R$ 54.000.000,00**

Art. 4º As Receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 02.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 5º A **Art. 5º** A Despesa Orçamentária total, no mesmo valor da Receita, é fixada por função, Poderes e Órgãos, em R$ 54.000.000,00 e desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias em:

I - Orçamento Fiscal: R$ 33.856.000,00;
II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 20.144.000,00, onde:
a) R$ 12.527.000,00 compreende receitas de saúde;
b) R$ 2.452.000,00 compreende receitas de assistência social;
c) R$ 5.165.000,00 compreende receitas do fundo de previdência.

Parágrafo único - R$ 8.113.000,00 das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II deste artigo, serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas

Art. 6º A Despesa Total, fixada por Funções, Sub-funções, Projetos, Atividades e Operações Especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos Anexos 06 a 09 desta Lei, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentações específicas.
Art. 7º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

Tabela 2: DESPESA

Prefeitura Municipal de Granito		
I -	DESPESAS CORRENTES	R$ 43.581.200,00
a)	Pessoal e Encargos Sociais	R$ 22.266.979,00
b)	Juros e Encargos da Dívida	R$ 2.400,00
c)	Outras Despesas Correntes	R$ 21.311.821,00
II -	DESPESAS DE CAPITAL	R$ 4.659.800,00
a)	Investimentos	R$ 4.200.000,00
b)	Inversões Financeiras	R$ 100.000,00
b)	Amortização da Dívida	R$ 359.800,00
III -	DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R$ 5.150.000,00
a)	Despesas Correntes Intraorçamentárias	R$ 5.140.000,00
b)	Despesas de Capital Intraorçamentárias	R$ 10.000,00
IV -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 609.000,00
V -	**TOTAL DA DESPESA**	**R$ 54.000.000,00**

Seção IV
Dos Créditos Adicionais Suplementares e Autorizações

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto à
abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes condições:

1 - para abertura de créditos suplementares:
a) à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em até 40% (quarenta por cento) da despesa fixada, para suprir insuficiência de dotações;
b) com recursos provenientes de *superávit* financeiro, até o limite do total apurado
em balanço patrimonial do exercício anterior;
c) utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, até o limite do valor do excesso apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8° da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

li - para a abertura de créditos suplementares utilizando recursos de emendas parlamentares estaduais ou federais, até o limite dos valores transferidos.
§ 1º Para abertura de créditos suplementares com recursos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias destinadas a suprir insuficiências de dotações relativas a pessoal, dívida pública, saúde, assistência social, educação, defesa civil, epidemias e catástrofes, não será onerado o limite autorizado pela alínea "a" do inciso I do *caput* deste artigo, para os créditos abertos até o referido limite.
§ 2° Para cumprimento do disposto no§ 2° do art. 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2023, reabertos no exercício de 2024, poderão ter a classificação orçamentária ajustada para compatibilizar com o orçamento vigente.
Art. 9° O limite autorizado no art. 8º considera-se quando o crédito se destinar a:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento do serviço da dívida;
III - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde, do Sistema Municipal de Ensino e da Assistência Social;
IV - transferências de fundos ao Poder Legislativo;
V - despesas vinculadas a convênios, bem como sua contrapartida;

VI - incorporação de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2023 do excesso de arrecadação de recursos vinculados a fundos especiais e ao FUNDEB, quando se configurar receitas do exercício superior às previsões de despesas fixadas na Lei de Orçamento.
Art. 10 - Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.
Art.11 - Os créditos suplementares referentes ao orçamento do Poder Legislativo obedecerão ao limite semelhante do estabelecido no art. 8º para as suplementações do Poder Executivo.
Art.12 - A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Seção V
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - Realizar operações de crédito por antecipação de receita nos termos do art. 38 da Lei Complementar n˚ 101/2000, obedecidas às normas do Banco Central do Brasil e Resoluções do Senado Federal, desde que as obrigações sejam pagas dentro do mesmo exercício de 2024.
II - Contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

CAPÍTULO III
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.14 - Na fixação dos valores das dotações para pessoal foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1˚ do art. 169 da Constituição Federal.
Art.15 - O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, consoante legislação específica.
Art. 16- O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.
Art. 17 - O Poder Executivo divulgará, no prazo de 30 dias, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os quadros de detalhamento de despesa, por unidade orçamentária, de cada Órgão, Fundo e Entidade, dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, especificando para cada categoria de programação a fonte, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento despesa.
Art. 18 - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de subvenções sociais, subvenções econômicas, contribuições e auxílios, às entidades privadas com ou sem fins lucrativos, amparadas por legislação municipal.
Art. 19- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2024.

Prefeitura de Granito-PE, 23 de novembro de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Orçamento Programa - Exercício de 2024 Quadro 09

EVOLUÇÃO DA RECEITA Page 1

(Inc.III, Art.22º) Lei: 476, Data: 23/11/2023

Codigo Discriminação R e c e i t a A r r e c a d a d a R e c e i t a P r e v i s t a

2020 2021 2022 2023 2024

1000.00.0.0 RECEITAS CORRENTES.

1100.00.0.0 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE M 536.387,01 880.478,97 1.138.008,19 1.575.000,00 1.765.000,00

1200.00.0.0 CONTRIBUIÇÕES 900.000,52 979.882,89 1.419.548,40 3.035.000,00 2.638.000,00

1300.00.0.0 RECEITA PATRIMONIAL 282.963,85 293.733,02 871.252,80 504.300,00 745.300,00

1600.00.0.0 RECEITA DE SERVIÇOS 63.697,29 80.503,35 781,79 130.000,00 130.000,00

1700.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 27.659.256,52 32.236.754,80 37.389.761,99 40.741.500,00 47.941.500,00

1900.00.0.0 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 34.835,29 17.593,03 24.175,80 169.000,00 169.000,00

Sub Total 29.477.140,48 34.488.946,06 40.843.528,97 46.154.800,00 53.388.800,00

2000.00.0.0 RECEITAS DE CAPITAL

2100.00.0.0 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

2200.00.0.0 ALIENAÇÃO DE BENS 78.500,00 900.000,00 1.168.000,00

2400.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 130.433,28 1.222,73 1.265.000,00 1.375.000,00

Sub Total 130.433,28 78.500,00 1.222,73 2.165.000,00 2.543.000,00

7000.00.0.0 RECEITAS CORRENTES. (INTRA)

7200.00.0.0 CONTRIBUIÇÕES (INTRA) 417.657,74 1.392.866,59 2.422.865,80 2.945.000,00 3.070.000,00

7700.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (INTRA)

7900.00.0.0 OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA) 1.375,00 95.000,00 95.000,00

Sub Total 417.657,74 1.394.241,59 2.422.865,80 3.040.000,00 3.165.000,00

8000.00.0.0 RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)

Sub Total 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Codigo Discriminação R e c e i t a A r r e c a d a d a R e c e i t a P r e v i s t a

2020 2021 2022 2023 2024

9000.00.0.0 (R) DEDUCOES DA RECEITA

9500.00.0.0 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB -2.787.081,96 -3.607.966,77 -4.135.240,80 -4.359.800,00 -5.096.800,00

Sub Total -2.787.081,96 -3.607.966,77 -4.135.240,80 -4.359.800,00 -5.096.800,00

9990.00.0.0 RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS

Sub Total 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

TOTAL 27.238.149,54 32.353.720,88 39.132.376,70 47.000.000,00 54.000.000,00

Orçamento Programa - Exercício de 2024 Quadro 10

EVOLUÇÃO DA DESPESA Page 1

(Inc. III, Art. 22) Lei: 476, Data: 23/11/2023

Codigo Discriminação DESPESA

Realizada 2022 Fixada 2023 Prevista 2024

DESPESAS CORRENTES

31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 21.263.677,80 25.791.600,00 27.256.979,00

32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 2.640,00 2.400,00

33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 15.843.381,29 16.068.480,00 21.461.821,00

Sub Total 37.107.059,09 41.862.720,00 48.721.200,00

DESPESAS DE CAPITAL

44 INVESTIMENTOS 4.647.351,39 4.152.000,00 4.210.000,00

45 INVERSÕES FINANCEIRAS 100.000,00 100.000,00

46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 289.653,76 285.280,00 359.800,00

Sub Total 4.937.005,15 4.537.280,00 4.669.800,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 600.000,00 609.000,00

Sub Total 0,00 600.000,00 609.000,00

TOTAL 42.044.064,24 47.000.000,00 54.000.000,00

Orçamento Programa - Exercício de 2024

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA Page 1

(Inc. III, § 1º, Art.2º) Lei: 476, Data: 23/11/2023

Codigo Discriminação Legislacao

1000.00.0.0.00 RECEITAS CORRENTES.

1100.00.0.0.00 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

1110.00.0.0.00 IMPOSTOS

1112.00.0.0.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO

1112.50.0.0.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

1112.50.0.1.00 IPTU - PRINCIPAL

1112.50.0.1.01 I.P.T.U Art. 156 Inciso I da CF, Código Tributário do Município

1112.50.0.2.00 IPTU - MULTAS E JUROS

1112.50.0.2.01 I.P.T.U. - MULTA E JUROS Art. 156 Inciso I da CF, Código Tributário do Município

1112.50.0.3.00 IPTU - DIVIDA ATIVA

1112.50.0.3.01 I.P.T.U. - DIVIDA ATIVA Art. 156 Inciso I da CF, Código Tributário do Município

1112.50.0.4.00 IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS

1112.50.0.4.01 I.P.T.U. - DIVIDA ATIVA - MULTA E JUROS Art. 156 Inciso I da CF, Código Tributário do Município

1112.53.0.0.00 ITBI-"INTER MORTIS"

1112.53.0.1.00 ITBI-"INTER MORTIS"-PRINCIPAL

1112.53.0.1.01 I.T.B.I. Art. 156 Inciso I da CF, Código Tributário do Município

1112.53.0.2.00 ITBI-"INTER MORTIS"-MULTAS E JUROS

1112.53.0.2.01 I.T.B.I. - MULTAS E JUROS Art. 156 Inciso I da CF, Código Tributário do Município

1112.53.0.3.00 ITBI-"INTER MORTIS"- DIVIDA ATIVA

1112.53.0.3.01 I.T.B.I. - DIVIDA ATIVA Art. 156 Inciso I da CF, Código Tributário do Município

1112.53.0.4.00 ITBI-"INTER MORTIS"-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS

1112.53.0.4.01 I.T.B.I. - DIVIDA ATIVA - MULTA E JUROS Art. 156 Inciso I da CF, Código Tributário do Município

1113.00.0.0.00 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA

1113.03.0.0.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE

1113.03.1.0.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO

1113.03.1.1.00 IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL

1113.03.1.1.01 I.R.R.F. TRABALHO PRINCIPAL Art. 158, Inciso I da Consituição Federal

1113.03.4.0.00 IRRF- OUTROS RENDIMENTOS

1113.03.4.1.00 IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL

Orçamento Programa - Exercício de 2024

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA Page 2

(Inc. III, § 1º, Art.2º) Lei: 476, Data: 23/11/2023

Codigo Discriminação Legislacao

1113.03.4.1.01 I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL Art. 158, Inciso I da Consituição Federal

1114.00.0.0.00 IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS

1114.51.0.0.00 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS

1114.51.1.0.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN

1114.51.1.1.00 ISSQN - PRINCIPAL

1114.51.1.1.01 I.S.S.Q.N. Art. 156 Inciso III da CF, Código Tributário do Município

1114.51.1.1.02 SIMPLES NACIONAL Art. 156 Inciso III da CF, Código Tributário do Município

1114.51.1.2.00 ISSQN -MULTAS E JUROS

1114.51.1.2.01 I.S.S.Q.N. - MULTA E JUROS Art. 156 Inciso III da CF, Código Tributário do Município

1114.51.1.3.00 ISSQN - DIVIDA ATIVA

1114.51.1.3.01 I.S.S.Q.N. - DIVIDA ATIVA Art. 156 Inciso III da CF, Código Tributário do Município

1114.51.1.4.00 ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS

1114.51.1.4.01 I.S.S.Q.N. - DIVIDA ATIVA - MULTA E JUROS Art. 156 Inciso III da CF, Código Tributário do Município

1120.00.0.0.00 TAXAS

1121.00.0.0.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA

1121.01.0.0.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

1121.01.0.1.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL

1121.01.0.1.02 OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO Código Tributário do Município

1121.01.0.1.03 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE PROJETO Código Tributário do Município

1121.01.0.1.04 TAXAS DE LICENÇA, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS Código Tributário do Município

1122.00.0.0.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1122.01.0.0.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL

1122.01.0.1.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL

1122.01.0.1.01 TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS Código Tributário do Município

1122.01.0.1.02 TAXAS DE CEMITÉRIOS Código Tributário do Município

1122.01.0.1.03 TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA Código Tributário do Município

1122.01.0.1.04 TAXAS DE EXPEDIENTE Código Tributário do Município

Orçamento Programa - Exercício de 2024

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA Page 3

(Inc. III, § 1º, Art.2º) Lei: 476, Data: 23/11/2023

Codigo Discriminação Legislacao

1122.01.0.1.05 EMOLUÇÃO E CUSTAS DE APRECIAÇÃO DE ATOS E CONTRA Código Tributário do Município

1122.01.0.1.06 TAXAS DE LICENÇA P/ FUNCOINAMENTO DE ESTAB. COMERCIAL Código Tributário do Município

1122.01.0.1.07 TAXAS DE UTILIZAÇÃO DA ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO Código Tributário do Município

1122.01.0.1.08 OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Código Tributário do Município

1200.00.0.0.00 CONTRIBUIÇÕES

1210.00.0.0.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

1215.00.0.0.00 CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM

1215.01.0.0.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL

1215.01.1.0.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO

1215.01.1.1.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL

1215.01.1.1.02 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FMS Legislação Específica

1215.01.1.1.03 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FME Legislação Específica

1215.01.1.1.04 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FMAS Legislação Específica

1215.01.1.1.05 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CÂMARA Legislação Específica

1215.01.1.1.07 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PM Legislação Específica

1215.01.3.0.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS

1215.01.3.1.00 CONTRIB. DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL

1215.01.3.1.01 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS Legislação Específica

1240.00.0.0.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1241.00.0.0.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1241.50.0.0.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1241.50.0.1.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1241.50.0.1.01 CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVIÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL Art. 149-A da Constituição Federal

1300.00.0.0.00 RECEITA PATRIMONIAL

1320.00.0.0.00 VALORES MOBILIÁRIOS

1321.00.0.0.00 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS

1321.01.0.0.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS

1321.01.0.1.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL Legislação Específica

Orçamento Programa - Exercício de 2024

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA Page 4

(Inc. III, § 1º, Art.2º) Lei: 476, Data: 23/11/2023

Codigo Discriminação Legislacao

1321.01.0.1.01 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VINCULADOS - FMAS Legislação Específica

1321.01.0.1.02 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - NÃO VINCULADOS - FMAS Legislação Específica

1321.01.0.1.03 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VINCULADOS - FMS Legislação Específica

1321.01.0.1.04 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - NÃO VINCLADOS - FMS Legislação Específica

1321.01.0.1.05 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VINCULADOS - FUNDEB Legislação Específica

1321.01.0.1.06 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - NÃO VINCULADOS - FME Legislação Específica

1321.01.0.1.08 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VINCULADOS - QSE Legislação Específica

1321.01.0.1.09 REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS REC. VINC. CONVÊNIOS Legislação Específica

1321.01.0.1.10 REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS REC. VINCULADOS - CID Legislação Específica

1321.01.0.1.11 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS NÃO VINCULADOS Legislação Específica

1321.01.0.1.11 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS NÃO VINCULADOS Legislação Específica

1321.04.0.0.00 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO

1321.04.0.1.00 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - PRINCIPAL

1321.04.0.1.01 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS Legislação Específica

1600.00.0.0.00 RECEITA DE SERVIÇOS

1610.00.0.0.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS

1611.00.0.0.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS

1611.02.0.0.00 INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

1611.02.0.1.00 INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL

1611.02.0.1.01 INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL Legislação Específica, Código Tributário do Município

1611.03.0.0.00 SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

1611.03.0.1.00 SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPA

1611.03.0.1.01 SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS Legislação Específica, Código Tributário do Município

1690.00.0.0.00 OUTROS SERVIÇOS

1699.00.0.0.00 OUTROS SERVIÇOS

1699.99.0.0.00 OUTROS SERVIÇOS

Orçamento Programa - Exercício de 2024

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA Page 5

(Inc. III, § 1º, Art.2º) Lei: 476, Data: 23/11/2023

Codigo Discriminação Legislacao

1699.99.0.1.00 OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL

1699.99.0.1.01 OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Legislação Específica

1700.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1710.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES

1711.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI

1711.51.0.0.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

1711.51.1.0.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME

1711.51.1.1.00 COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL

1711.51.1.1.01 COTA-PARTE DO FPM Art. 158 da Constituição Federal

1711.51.2.0.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E

1711.51.2.1.00 COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL

1711.51.2.1.01 COTA-PARTE DO FPM-1% COTA-DEZEMBRO - PRINCIPAL Art. 158 da Constituição Federal

1711.51.2.1.02 COTA-PARTE DO FPM-1% JULHO Art. 158 da Constituição Federal

1711.52.0.0.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

1711.52.0.1.00 COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL

1711.52.0.1.01 COTA-PARTE DO ITR Art. 158 da Constituição Federal

1712.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO

1712.52.0.0.00 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL

1712.52.4.0.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP

1712.52.4.1.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL

1712.52.4.1.01 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP Lei 9.478/97

1713.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS

1713.50.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –

1713.50.1.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES

1713.50.1.1.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES

1713.50.1.1.01 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS Legislação Específica

1713.50.1.1.02 INCREMENTO TEMPORARIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA Legislação Específica

1713.50.1.1.03 ACADEMIA DA SAÚDE Legislação Específica

1713.50.1.1.05 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS Legislação Específica

Orçamento Programa - Exercício de 2024

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA Page 6

(Inc. III, § 1º, Art.2º) Lei: 476, Data: 23/11/2023

Codigo Discriminação Legislacao

1713.50.1.1.07 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS Legislação Específica

1713.50.1.1.08 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO Legislação Específica

1713.50.1.1.09 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA Legislação Específica

1713.50.2.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES

1713.50.2.1.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES

1713.50.2.1.01 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC Legislação Específica

1713.50.2.1.02 INCREMENTO TEMPORARIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC Legislação Específica

1713.50.2.1.03 APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA Legislação Específica

1713.50.3.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES

1713.50.3.1.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES

1713.50.3.1.01 INCENTIVO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS Legislação Específica

1713.50.3.1.02 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS Legislação Específica

1713.50.3.1.03 INCENTIVO FINAN. EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGIÂNCIA SANITARIA Legislação Específica

1713.50.3.1.04 PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE ENDEMIAS Legislação Específica

1713.50.4.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES

1713.50.4.1.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES

1713.50.4.1.01 ASSIS. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO Legislação Específica

1713.50.4.1.02 ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Legislação Específica

1713.50.5.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES

1713.50.5.1.01 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA PAGAMENTO - PISO DOS ENFERMEIROS Lei N° 14.434 DE 2023

1714.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME

1714.50.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DOSALÁRIO-EDUCAÇÃO

1714.50.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS DOSALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL

1714.50.0.1.01 TRANSFERÊNCIAS DOSALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL Legislação Específica

1714.51.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI

1714.51.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI

Orçamento Programa - Exercício de 2024

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA Page 7

(Inc. III, § 1º, Art.2º) Lei: 476, Data: 23/11/2023

Codigo Discriminação Legislacao

1714.51.0.1.01 TRANSF. DIRETAS DO FNDE - PROGRAMA PDDE - PRINCIPAL Legislação Específica

1714.52.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ

1714.52.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ

1714.52.0.1.01 TRANSF. DERETAS DO FNDE - PROGRAMA PNAE - PRINCIPAL Legislação Específica

1714.53.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T

1714.53.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T

1714.53.0.1.01 TRANSF. DIRETAS DO FNDE - PROGRAMA PNATE - PRINCIPAL Legislação Específica

1715.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN

1715.50.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN

1715.50.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN

1715.50.0.1.01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO - COMPLEMENTAÇÃO VAAT Lei Federal nº 14.276/2021

1715.51.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN

1715.51.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN

1715.51.0.1.01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO - COMPLEMENTAÇÃO VAAF Lei Federal nº 14.276/2021

1716.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA

1716.50.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA

1716.50.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA

1716.50.0.1.01 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV LOAS - Lei N° 8.742/93 e atualização

1716.50.0.1.02 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS LOAS - Lei N° 8.742/93 e atualização

1716.50.0.1.03 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF LOAS - Lei N° 8.742/93 e atualização

1716.50.0.1.04 APOIO FINANCIERO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA LOAS - Lei N° 8.742/93 e atualização

1716.50.0.1.05 COMPONENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS LOAS - Lei N° 8.742/93 e atualização

1716.50.0.1.06 PISO BÁSICO FIXO LOAS - Lei N° 8.742/93 e atualização

1716.50.0.1.07 BPC NA ESCOLA - QUESTIONARIO A SER APLICADO LOAS - Lei N° 8.742/93 e atualização

1716.50.0.1.08 COMPONENTE - SCFV LOAS - Lei N° 8.742/93 e atualização

1716.50.0.1.09 COMPONENTE - IGD SUAS LOAS - Lei N° 8.742/93 e atualização

1719.00.0.0.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD

Orçamento Programa - Exercício de 2024

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA Page 8

(Inc. III, § 1º, Art.2º) Lei: 476, Data: 23/11/2023

Codigo Discriminação Legislacao

1719.99.0.0.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD

1719.99.0.1.00 OUTRAS TRANSF. DE RECURS.UNIÃO E DE SUAS ENTID.- PRINCIPAL

1719.99.0.1.01 COTA-PARTE DO FPM - 0,25% COTA - SETEMBRO LOAS - Lei N° 8.742/93 e atualização

1719.99.0.1.02 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS - LEI PAULO GUSTAVO Legislação Específica

1719.99.0.1.03 OUTRAS TRASNFERÊNCIAS DA UNIÃO Legislação Específica

1719.99.0.1.04 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS -LEI PAULO GUSTAVO /AUDIO VISUAL Lei Complementar nº 195/22

1719.99.0.1.05 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS- LEI ALDIR BLANC II Lei Complementar nº 195/22

1720.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E

1721.00.0.0.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL

1721.50.0.0.00 COTA-PARTE DO ICMS

1721.50.0.1.00 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL

1721.50.0.1.01 COTA-PARTE DO ICMS Art. 155 inciso II da Constituição Federal

1721.51.0.0.00 COTA-PARTE DO IPVA

1721.51.0.1.00 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL

1721.51.0.1.01 COTA-PARTE DO IPVA Art. 155 inciso II da Constituição Federal

1721.52.0.0.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS

1721.52.0.1.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL

1721.52.0.1.01 COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS Art. 155 inciso II da Constituição Federal

1721.53.0.0.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI

1721.53.0.1.00 COTA-PARTE CONTRIB.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECON.- PRINCIPAL

1721.53.0.1.01 COTA-PARTE CIDE-PRINCIPAL Art. 149 da Constituição Federal

1723.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS

1723.50.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS

1723.50.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -

1723.50.0.1.02 CONTRAPARTIDA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Legislação Especifica

1724.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID

1724.51.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM

1724.51.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM

Orçamento Programa - Exercício de 2024

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA Page 9

(Inc. III, § 1º, Art.2º) Lei: 476, Data: 23/11/2023

Codigo Discriminação Legislacao

1724.51.0.1.01 TRANSFERÊNCIA DO ESTADO - PETE Legislação Especifica

1724.99.0.0.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA

1724.99.0.1.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA

1724.99.0.1.01 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO AO FMAS Legislação Específica

1729.00.0.0.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL

1729.51.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

1729.51.0.1.00 TRANSF.DE ESTADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL

1729.51.0.1.01 BENEFICIOS EVENTUAIS Legislação Específica

1729.51.0.1.02 PAIF - ESTADUAL Legislação Específica

1729.51.0.1.03 CREAS- PAEFI ESTADUAL Legislação Específica

1730.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES

1739.00.0.0.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS

1739.50.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

1739.50.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIP Legislação Específica

1739.50.0.1.01 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS RATEIO- GRANITO Legislação Específica

1739.50.0.1.02 TRANSFERÊNCIAS DE PROGRAMA DA GESTÃO AMBIENTAL Legislação Específica

1739.50.0.1.03 TRANSFERÊNCIAS DE PROGRAMA DE SAÚDE Legislação Específica

1750.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS

1751.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL

1751.50.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL

1751.50.0.1.00 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL

1751.50.0.1.01 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL Lei Federal nº 14.276/2021

1900.00.0.0.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES

1920.00.0.0.00 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS

1921.00.0.0.00 INDENIZAÇÕES

1921.99.0.0.00 OUTRAS INDENIZAÇÕES

1921.99.0.1.00 OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL

1921.99.0.1.01 OUTRAS INDENIZAÇÕES - FMAS Legislação Específica

Orçamento Programa - Exercício de 2024

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA Page 10

(Inc. III, § 1º, Art.2º) Lei: 476, Data: 23/11/2023

Codigo Discriminação Legislacao

1921.99.0.1.05 OUTRAS INDENIZAÇÕES - RPPS Legislação Específica

1921.99.0.1.06 OUTRAS INDENIZAÇÕES - SAÚDE Legislação Específica

1921.99.0.1.07 OUTRAS INDENIZAÇÕES - EDUCAÇÃO Legislação Específica

1921.99.0.1.08 OUTRAS INDENIZAÇÕES - PREFEITURA Legislação Específica

1922.00.0.0.00 RESTITUIÇÕES

1922.99.0.0.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES

1922.99.0.1.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL

1922.99.0.1.03 OUTRAS RESTITUIÇÕES - FMAS Legislação Específica

1922.99.0.1.05 OUTRAS RESTITUIÇÕES - RPPS Legislação Específica

1922.99.0.1.06 OUTRAS RESTITUIÇÕES - SAÚDE Legislação Específica

1922.99.0.1.07 OUTRAS RESTITUIÇÕES - EDUCAÇÃO Legislação Específica

1922.99.0.1.08 OUTRAS RESTITUIÇÕES - PREFEITURA Legislação Específica

1990.00.0.0.00 DEMAIS RECEITAS CORRENTES

1999.00.0.0.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES

1999.03.0.0.00 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA

1999.03.0.1.00 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - P

1999.03.0.1.01 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O RGPS E O RPPS Legislação Específica

1999.99.0.0.00 OUTRAS RECEITAS

1999.99.3.0.00 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -

1999.99.3.1.00 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -

1999.99.3.1.01 OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS Legislação Específica

2000.00.0.0.00 RECEITAS DE CAPITAL

2200.00.0.0.00 ALIENAÇÃO DE BENS

2210.00.0.0.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

2213.00.0.0.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES

2213.01.0.0.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES

2213.01.0.1.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL

2213.01.0.1.01 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS Legislação Específica

Orçamento Programa - Exercício de 2024

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA Page 11

(Inc. III, § 1º, Art.2º) Lei: 476, Data: 23/11/2023

Codigo Discriminação Legislacao

2220.00.0.0.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

2221.00.0.0.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

2221.01.0.0.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

2221.01.0.1.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL

2221.01.0.1.01 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Legislação Específica

2400.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

2410.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES

2411.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

2411.51.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -

2411.51.1.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE

2411.51.1.1.00 TRANSF.SUS-BLOCOESTRU.REDE SAUDE-ATENÇ.PRIMARIA-PRINCIPAL

2411.51.1.1.01 TRANSF.BLOCO INV. DO SUS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA Legislação Específica

2411.51.2.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE

2411.51.2.1.00 TRANSF.SUS-BLOCOESTRU.REDE SAUDE-ATENÇ.ATENÇ.ESPEC-PRINCIPAL

2411.51.2.1.01 TRANSF.BLOCO INV. DO SUS DESTINADOS À ATENÇÃO ESPECIALIZADA Legislação Específica

2411.51.3.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE

2411.51.3.1.00 TRANSF.SUS-BLOCOESTRU.REDE SAUDE-ATENÇ.ASSIST.FARMAC- PRINC

2411.51.3.1.01 TRANSF.BLOCO INV. DO SUS DESTINADOS À VIGILÂNCIA EM SAÚDE Legislação Específica

2411.51.5.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE

2411.51.5.1.00 TRANSF.SUS-BLOCOESTRU.REDE SAUDE-GESTAO DO SUS- PRINCIPAL

2411.51.5.1.01 TRANSF.BLOCO INV. DO SUS DESTINADOS À GESTÃO DO SUS Legislação Específica

2414.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES

2414.50.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE

2414.50.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SUS - PRINCIPAL

2414.50.0.1.01 TRANSFERÊNCIAS DE CONV. UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE Lei Federal nº. 8.666/93 e IN 01/97

2414.52.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS

2414.52.0.1.00 TRANSF.DE CONVÊNIOS DA UNIÃO A PROG.SANEAM.BÁSICO- PRINC.

2414.52.0.1.01 TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO DEST. A PROG. DE SANEAMENTO Lei Federal n° 8.666/93 IN 01/97

2414.54.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS

Orçamento Programa - Exercício de 2024

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA Page 12

(Inc. III, § 1º, Art.2º) Lei: 476, Data: 23/11/2023

Codigo Discriminação Legislacao

2414.54.0.1.00 TRANSF.CONVÊNIOS DA UNIÃO A PROG.INFRAEST.TRANSP.-PRINCIPAL

2414.54.0.1.01 TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO DEST. A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRU Lei Federal n° 8.666/93 IN 01/97

2420.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E

2422.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID

2422.52.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM

2422.52.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM

2422.52.0.1.01 TRANSF. DE CONV. DOS EST. DEST. A PROGRAMAS DE SANEAMENTOS Lei Federal n° 8.666/93 IN 01/97

2422.99.0.0.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA

2422.99.0.1.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA

2422.99.0.1.01 OUTRAS TRANFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO - FMAS Lei Federal n° 8.666/93 IN 01/97

2429.00.0.0.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS

2429.99.0.0.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS

2429.99.0.1.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL

2429.99.0.1.02 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS Lei Federal n° 8.666/93 IN 01/97

7000.00.0.0.00 RECEITAS CORRENTES. (INTRA)

7200.00.0.0.00 CONTRIBUIÇÕES (INTRA)

7210.00.0.0.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)

7215.00.0.0.00 CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM

7215.02.0.0.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)

7215.02.1.0.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)

7215.02.1.1.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL

7215.02.1.1.01 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PM Legislação Específica

7215.02.1.1.02 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - FMS Legislação Específica

7215.02.1.1.03 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - FMAS Legislação Específica

7215.02.1.1.04 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - FME Legislação Específica

7215.02.1.1.05 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - CÂMARA Legislação Específica

7215.02.1.1.06 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALIQUOTA ADICIONAL - CUSTO ESPECIAL Legislação Específica

7215.51.0.0.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS (INTRA)

Orçamento Programa - Exercício de 2024

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA Page 13

(Inc. III, § 1º, Art.2º) Lei: 476, Data: 23/11/2023

Codigo Discriminação Legislacao

7215.51.1.0.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS

7215.51.1.1.00 CONTRIB.PATRONAL-SERV.CIVIL ATIVO-PARCELAM.- PRINCIPAL

7215.51.1.1.01 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS Legislação Específica

7900.00.0.0.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)

7920.00.0.0.00 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS (INTRA)

7922.00.0.0.00 RESTITUIÇÕES (INTRA)

7922.99.0.0.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES (INTRA)

7922.99.0.1.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL

7922.99.0.1.01 OUTRAS RESTITUIÇÕES - INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS Legislação Específica

7990.00.0.0.00 DEMAIS RECEITAS CORRENTES (INTRA)

7999.00.0.0.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)

7999.01.0.0.00 APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R

7999.01.0.1.00 APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R

7999.01.0.1.01 APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZAÇÃO DO DEFICIT ATUARIAL Legislação Específica

9000.00.0.0.00 (R) DEDUCOES DA RECEITA

9500.00.0.0.00 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB

9510.00.0.0.00 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB Legislação Específica

DESPESA ORÇADA POR GRUPO

GRUPO DOTAÇÃO

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 27.256.979,00

2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 2.400,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 21.461.821,00

4 INVESTIMENTOS 4.210.000,00

5 INVERSÕES FINANCEIRAS 100.000,00

6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 359.800,00

9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 609.000,00
TOTAL 54.000.000,00

DESPESA ORÇADA POR FUNÇÃO

FUNÇÃO DOTAÇÃO

01 Legislativa 1.828.500,00

04 Administração 5.367.498,00

06 Segurança Pública 77.000,00

08 Assistência Social 2.452.000,00

09 Previdência Social 5.165.000,00

10 Saúde 12.527.000,00

12 Educação 16.105.000,00

13 Cultura 1.397.000,00

15 Urbanismo 4.284.000,00

17 Saneamento 75.000,00

18 Gestão Ambiental 818.000,00

20 Agricultura 812.500,00

25 Energia 462.000,00

26 Transporte 1.538.000,00

27 Desporto e Lazer 112.000,00

28 Encargos Especiais 370.502,00

99 Reserva de Contingência 609.000,00

TOTAL 54.000.000,00

RECEITA PREVISTA

CODIGO PREVISTO

11 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA 1.755.000,00

12 CONTRIBUIÇÕES 2.638.000,00

13 RECEITA PATRIMONIAL 745.300,00

16 RECEITA DE SERVIÇOS 130.000,00

17 TRANSFERENCIAS CORRENTES 42.854.700,00

19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 169.000,00

22 ALIENAÇÃO DE BENS 1.168.000,00

24 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 1.375.000,00

72 CONTRIBUIÇÕES (INTRA) 3.070.000,00

79 OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA) 95.000,00

99 RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

TOTAL 54.000.000,00

R E C E I T A D E S P E S A R$ R$

R$ R$

RECEITAS CORRENTES
DESPESAS CORRENTES
CONTRIBUIÇÕESIMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA 2.638.000,001.755.000,00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 27.256.979,00

RECEITA PATRIMONIAL 745.300,00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 2.400,00

RECEITA DE SERVIÇOS 130.000,00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 21.461.821,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 47.951.500,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES 169.000,00 SUB TOTAL 48.721.200,00
CONTRIBUIÇÕES (INTRA) 3.070.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA) 95.000,00 SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE 2.735.800,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB -5.096.800,00
TOTAL 51.457.000,00

SUB TOTAL 51.457.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

TOTAL INVESTIMENTOS 4.210.000,00

51.457.000,00 INVERSÕES FINANCEIRAS 100.000,00

SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE 2.735.800,00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 359.800,00

RECEITAS DE CAPITAL
SUB TOTAL 4.669.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS 1.168.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 1.375.000,00 RESERVA DO RPPS 200.000,00
SUB TOTAL 2.543.000,00 RESERVA DE CONTINGENCIA 409.000,00

TOTAL 5.278.800,00
TOTAL 5.278.800,00

R E S U M O
R E S U M O

DESPESAS CORRENTES 48.721.200,00
RECEITAS CORRENTES. 53.388.800,00 DESPESAS DE CAPITAL 4.669.800,00

RECEITAS CORRENTES. (INTRA) 3.165.000,00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 609.000,00

DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE -5.096.800,00 **TOTAL DE DESPESA** 54.000.000,00

RECEITAS DE CAPITAL 2.543.000,00

TOTAL DE RECEITAS 54.000.000,00 **TOTAL** 54.000.000,00

TOTAL 54.000.000,00

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS Lei: 476, Data: 23/11/2023

SubCategoria Categoria

Código Especificação F.R.-C.A. Desdobramento Fonte Econômica

1000.00.0.0 RECEITAS CORRENTES. 53.388.800,00

1100.00.0.0 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA 1.755.000,00

1110.00.0.0 IMPOSTOS 1.495.000,00

1112.00.0.0 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO 195.000,00

1112.50.0.0 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E 115.000,00
TERRITORIAL URBANA
1112.50.0.1 IPTU - PRINCIPAL 0.01.00.100.000 80.000,00

1112.50.0.2 IPTU - MULTAS E JUROS 0.01.00.100.000 5.000,00

1112.50.0.3 IPTU - DIVIDA ATIVA 0.01.00.100.000 20.000,00

1112.50.0.4 IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS 0.01.00.100.000 10.000,00

1112.53.0.0 ITBI-"INTER MORTIS" 80.000,00

1112.53.0.1 ITBI-"INTER MORTIS"-PRINCIPAL 0.01.00.100.000 50.000,00

1112.53.0.2 ITBI-"INTER MORTIS"-MULTAS E JUROS 0.01.00.100.000 10.000,00

1112.53.0.3 ITBI-"INTER MORTIS"- DIVIDA ATIVA 0.01.00.100.000 10.000,00

1112.53.0.4 ITBI-"INTER MORTIS"-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS 0.01.00.100.000 10.000,00

1113.00.0.0 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE 810.000,00
QUALQUER NATUREZA
1113.03.0.0 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE 810.000,00

1113.03.1.0 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - 800.000,00
TRABALHO
1113.03.1.1 IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL 0.01.00.100.000 800.000,00

1113.03.4.0 IRRF- OUTROS RENDIMENTOS 10.000,00

1113.03.4.1 IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL 0.01.00.100.000 10.000,00

1114.00.0.0 IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS 490.000,00
SERVIÇOS
1114.51.0.0 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS 490.000,00

1114.51.1.0 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA 490.000,00
- ISSQN
1114.51.1.1 ISSQN - PRINCIPAL 0.01.00.100.000 360.000,00

1114.51.1.2 ISSQN -MULTAS E JUROS 0.01.00.100.000 40.000,00

1114.51.1.3 ISSQN - DIVIDA ATIVA 0.01.00.100.000 50.000,00

1114.51.1.4 ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS 0.01.00.100.000 40.000,00

1120.00.0.0 TAXAS 260.000,00

1121.00.0.0 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA 80.000,00

1121.01.0.0 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO 80.000,00

1121.01.0.1 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - 0.01.00.100.000 80.000,00
PRINCIPAL
1122.00.0.0 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 180.000,00

1122.01.0.0 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL 180.000,00

1122.01.0.1 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - 0.01.00.100.000 180.000,00
PRINCIPAL
1200.00.0.0 CONTRIBUIÇÕES 2.638.000,00

1210.00.0.0 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS 1.568.000,00

1215.00.0.0 CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE 1.568.000,00
PREVIDÊNCIA E SISTEM
1215.01.0.0 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL 1.568.000,00

1215.01.1.0 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO 1.558.000,00

1215.01.1.1 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL 0.04.44.600.000 1.558.000,00

1215.01.3.0 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS 10.000,00

1215.01.3.1 CONTRIB. DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - 0.04.44.600.000 10.000,00
PRINCIPAL
1240.00.0.0 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE 1.070.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1241.00.0.0 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE 1.070.000,00
ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1241.50.0.0 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE 1.070.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1241.50.0.1 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE 0.01.00.100.000 1.070.000,00
ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1300.00.0.0 RECEITA PATRIMONIAL 745.300,00

1320.00.0.0 VALORES MOBILIÁRIOS 745.300,00

1321.00.0.0 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS 745.300,00

1321.01.0.0 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS 145.300,00

1321.01.0.1 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - 0.01.00.100.000 37.300,00
PRINCIPAL
1321.01.0.1 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - 0.01.05.300.000 1.000,00

PRINCIPAL
1321.01.0.1 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - 0.01.11.200.000 5.000,00
PRINCIPAL
1321.01.0.1 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - 0.01.40.500.000 1.000,00

PRINCIPAL
1321.01.0.1 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - 1.05.01.300.000 30.000,00

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS Lei: 476, Data: 23/11/2023

SubCategoria Categoria

Código Especificação F.R.-C.A. Desdobramento Fonte Econômica

PRINCIPAL
1321.01.0.1 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - 1.05.12.200.000 63.000,00
PRINCIPAL
1321.01.0.1 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - 1.05.15.200.000 5.000,00

PRINCIPAL
1321.01.0.1 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - 1.05.41.500.000 3.000,00
PRINCIPAL
1321.04.0.0 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO 600.000,00

DE PREVIDÊNCIA SO
1321.04.0.1 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - PRINCIPAL 0.04.44.600.000 600.000,00

1600.00.0.0 RECEITA DE SERVIÇOS 130.000,00

1610.00.0.0 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS 110.000,00

1611.00.0.0 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS 110.000,00

1611.02.0.0 INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS 20.000,00

1611.02.0.1 INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS 0.01.00.100.000 20.000,00
- PRINCIPAL
1611.03.0.0 SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E 90.000,00

FISCALIZAÇÃO
1611.03.0.1 SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E 0.01.00.100.000 90.000,00
FISCALIZAÇÃO - PRINCIPA
1690.00.0.0 OUTROS SERVIÇOS 20.000,00

1699.00.0.0 OUTROS SERVIÇOS 20.000,00

1699.99.0.0 OUTROS SERVIÇOS 20.000,00

1699.99.0.1 OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL 0.01.00.100.000 20.000,00

1700.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 47.951.500,00

1710.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES 31.102.000,00

1711.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO 20.404.000,00
NA RECEITA DA UNI
1711.51.0.0 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS 20.400.000,00

MUNICÍPIOS - FPM
1711.51.1.0 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS 19.000.000,00
MUNICÍPIOS - COTA ME
1711.51.1.1 COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL 0.01.00.100.000 19.000.000,00

1711.51.2.0 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS 1.400.000,00
MUNICÍPIOS - COTAS E
1711.51.2.1 COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - 0.01.00.100.000 1.400.000,00

PRINCIPAL
1711.52.0.0 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE 4.000,00
TERRITORIAL RURAL
1711.52.0.1 COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - 0.01.00.100.000 4.000,00

PRINCIPAL
1712.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS 350.000,00
PELA EXPLORAÇÃO
1712.52.0.0 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA 350.000,00

PRODUÇÃO DE PETRÓL
1712.52.4.0 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – 350.000,00
FEP
1712.52.4.1 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – 0.01.00.100.000 350.000,00

FEP - PRINCIPAL
1713.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO 4.860.000,00
DE SAÚDE – SUS
1713.50.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO 4.860.000,00

DE SAÚDE – SUS –
1713.50.1.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE 3.680.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES
1713.50.1.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE 1.05.01.300.000 1.030.000,00

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES
1713.50.1.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE 1.05.01.300.000 2.650.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES
1713.50.2.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE 405.000,00

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES
1713.50.2.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE 1.05.01.300.000 405.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES
1713.50.3.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE 305.000,00

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES
1713.50.3.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE 1.05.01.300.000 150.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES
1713.50.3.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE 1.05.01.300.000 155.000,00

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES
1713.50.4.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE 70.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES
1713.50.4.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE 1.05.01.300.000 70.000,00

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES
1713.50.5.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE 400.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES
1713.50.5.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE 1.05.01.300.000 400.000,00

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES
1714.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO 810.000,00
NACIONAL DO DESENVOLVIME
1714.50.0.0 TRANSFERÊNCIAS DOSALÁRIO-EDUCAÇÃO 440.000,00

1714.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DOSALÁRIO-EDUCAÇÃO - 1.05.15.200.000 440.000,00
PRINCIPAL

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS Lei: 476, Data: 23/11/2023

SubCategoria Categoria

Código Especificação F.R.-C.A. Desdobramento Fonte Econômica

1714.51.0.0 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO 20.000,00
PROGRAMA DINHEI
1714.51.0.1 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO 1.05.16.200.000 20.000,00

PROGRAMA DINHEI
1714.52.0.0 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA 180.000,00
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ
1714.52.0.1 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA 1.05.17.200.000 180.000,00

NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ
1714.53.0.0 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA 170.000,00
NACIONAL DE APOIO AO T
1714.53.0.1 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA 1.05.18.200.000 170.000,00

NACIONAL DE APOIO AO T
1715.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE 2.885.000,00
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN
1715.50.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE 1.535.000,00

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN
1715.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE 1.05.47.200.000 1.535.000,00
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN
1715.51.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE 1.350.000,00

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN
1715.51.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE 1.05.46.200.000 1.350.000,00
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN
1716.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO 833.000,00

NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
1716.50.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO 833.000,00
NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
1716.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO 1.05.41.500.000 833.000,00

NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
1719.00.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E 960.000,00
DE SUAS ENTIDAD
1719.99.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E 960.000,00

DE SUAS ENTIDAD
1719.99.0.1 OUTRAS TRANSF. DE RECURS.UNIÃO E DE SUAS 0.01.00.001.001 55.000,00
ENTID.- PRINCIPAL
1719.99.0.1 OUTRAS TRANSF. DE RECURS.UNIÃO E DE SUAS 0.01.00.100.000 300.000,00

ENTID.- PRINCIPAL
1719.99.0.1 OUTRAS TRANSF. DE RECURS.UNIÃO E DE SUAS 0.01.00.100.000 480.000,00
ENTID.- PRINCIPAL
1719.99.0.1 OUTRAS TRANSF. DE RECURS.UNIÃO E DE SUAS 1.05.48.110.000 35.000,00

ENTID.- PRINCIPAL
1719.99.0.1 OUTRAS TRANSF. DE RECURS.UNIÃO E DE SUAS 1.05.48.110.000 90.000,00
ENTID.- PRINCIPAL
1720.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO 6.960.000,00

FEDERAL E DE SUAS E
1721.00.0.0 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO 6.505.000,00
FEDERAL
1721.50.0.0 COTA-PARTE DO ICMS 6.000.000,00

1721.50.0.1 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL 0.01.00.100.000 6.000.000,00

1721.51.0.0 COTA-PARTE DO IPVA 450.000,00

1721.51.0.1 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL 0.01.00.100.000 450.000,00

1721.52.0.0 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS 25.000,00

1721.52.0.1 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL 0.01.00.100.000 25.000,00

1721.53.0.0 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO 30.000,00
DOMÍNIO ECONÔMI
1721.53.0.1 COTA-PARTE CONTRIB.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO 0.01.00.100.000 30.000,00

ECON.- PRINCIPAL
1723.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO 40.000,00
DE SAÚDE – SUS
1723.50.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO 40.000,00

DE SAÚDE – SUS
1723.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO 2.02.04.300.000 40.000,00
DE SAÚDE – SUS -
1724.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF 250.000,00

E DE SUAS ENTID
1724.51.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS 200.000,00
DESTINADAS A PROGRAM
1724.51.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS 2.02.20.200.000 200.000,00

DESTINADAS A PROGRAM
1724.99.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS 50.000,00
ESTADOS E DF E DE SUA
1724.99.0.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS 2.02.43.500.000 50.000,00

ESTADOS E DF E DE SUA
1729.00.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO 165.000,00
FEDERAL
1729.51.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À 165.000,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL
1729.51.0.1 TRANSF.DE ESTADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2.02.43.500.000 47.000,00
PRINCIPAL
1729.51.0.1 TRANSF.DE ESTADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2.02.43.500.000 118.000,00

PRINCIPAL
1730.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS 229.500,00
ENTIDADES
1739.00.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS 229.500,00

1739.50.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS Lei: 476, Data: 23/11/2023

SubCategoria Categoria

Código Especificação F.R.-C.A. Desdobramento Fonte Econômica

PÚBLICOS 229.500,00

1739.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS 0.01.00.001.001 10.000,00
PÚBLICOS - PRINCIP
1739.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS 0.04.21.001.001 60.000,00

PÚBLICOS - PRINCIP
1739.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS 0.04.29.001.001 10.000,00
PÚBLICOS - PRINCIP
1739.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS 0.04.29.100.000 149.500,00

PÚBLICOS - PRINCIP
1750.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES 9.660.000,00
PÚBLICAS
1751.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE 9.660.000,00

MANUTENÇÃO E DESENVOL
1751.50.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE 9.660.000,00
MANUTENÇÃO E DESENVOL
1751.50.0.1 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - 1.05.12.200.000 9.660.000,00

PRINCIPAL
1900.00.0.0 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 169.000,00

1920.00.0.0 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS 109.000,00

1921.00.0.0 INDENIZAÇÕES 32.000,00

1921.99.0.0 OUTRAS INDENIZAÇÕES 32.000,00

1921.99.0.1 OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL 0.01.00.100.000 10.000,00

1921.99.0.1 OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL 0.01.05.300.000 2.000,00

1921.99.0.1 OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL 0.01.11.200.000 10.000,00

1921.99.0.1 OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL 0.01.40.500.000 5.000,00

1921.99.0.1 OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL 0.04.44.600.000 5.000,00

1922.00.0.0 RESTITUIÇÕES 77.000,00

1922.99.0.0 OUTRAS RESTITUIÇÕES 77.000,00

1922.99.0.1 OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL 0.01.00.100.000 50.000,00

1922.99.0.1 OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL 0.01.05.300.000 10.000,00

1922.99.0.1 OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL 0.01.11.200.000 5.000,00

1922.99.0.1 OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL 0.01.40.500.000 10.000,00

1922.99.0.1 OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL 0.04.44.600.000 2.000,00

1990.00.0.0 DEMAIS RECEITAS CORRENTES 60.000,00

1999.00.0.0 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 60.000,00

1999.03.0.0 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE 10.000,00
PREVIDÊNCIA
1999.03.0.1 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE 0.04.44.600.000 10.000,00

PREVIDÊNCIA - P
1999.99.0.0 OUTRAS RECEITAS 50.000,00

1999.99.3.0 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO 50.000,00
PROJETADAS PELA RFB -
1999.99.3.1 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO 0.01.00.100.000 50.000,00

PROJETADAS PELA RFB -
2000.00.0.0 RECEITAS DE CAPITAL 2.543.000,00

2200.00.0.0 ALIENAÇÃO DE BENS 1.168.000,00

2210.00.0.0 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS 568.000,00

2213.00.0.0 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES 568.000,00

2213.01.0.0 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES 568.000,00

2213.01.0.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - 0.01.00.100.000 568.000,00
PRINCIPAL
2220.00.0.0 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 600.000,00

2221.00.0.0 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 600.000,00

2221.01.0.0 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 600.000,00

2221.01.0.1 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL 0.01.00.100.000 600.000,00

2400.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 1.375.000,00

2410.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES 960.000,00

2411.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO 400.000,00
DE SAÚDE - SUS
2411.51.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO 400.000,00

DE SAÚDE – SUS -
2411.51.1.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE 100.000,00

ESTRUTURAÇÃO DA REDE
2411.51.1.1 TRANSF.SUS-BLOCOESTRU.REDE 1.05.02.300.000 100.000,00

SAUDE-ATENÇ.PRIMARIA-PRINCIPAL
2411.51.2.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE 100.000,00
ESTRUTURAÇÃO DA REDE
2411.51.2.1 TRANSF.SUS-BLOCOESTRU.REDE 1.05.02.300.000 100.000,00

SAUDE-ATENÇ.ATENÇ.ESPEC-PRINCIPAL
2411.51.3.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE 100.000,00
ESTRUTURAÇÃO DA REDE
2411.51.3.1 TRANSF.SUS-BLOCOESTRU.REDE 1.05.02.300.000 100.000,00

SAUDE-ATENÇ.ASSIST.FARMAC- PRINC
2411.51.5.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE 100.000,00
ESTRUTURAÇÃO DA REDE

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS Lei: 476, Data: 23/11/2023

SubCategoria Categoria

Código Especificação F.R.-C.A. Desdobramento Fonte Econômica

2411.51.5.1 TRANSF.SUS-BLOCOESTRU.REDE SAUDE-GESTAO DO 1.05.02.300.000 100.000,00
SUS- PRINCIPAL
2414.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE 560.000,00

SUAS ENTIDADES
2414.50.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O 230.000,00
SISTEMA ÚNICO DE
2414.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O 1.05.03.300.000 230.000,00

SUS - PRINCIPAL
2414.52.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO 130.000,00
DESTINADAS A PROGRAMAS
2414.52.0.1 TRANSF.DE CONVÊNIOS DA UNIÃO A 1.05.81.100.000 130.000,00

PROG.SANEAM.BÁSICO- PRINC.
2414.54.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO 200.000,00
DESTINADAS A PROGRAMAS
2414.54.0.1 TRANSF.CONVÊNIOS DA UNIÃO A 1.05.81.100.000 200.000,00

PROG.INFRAEST.TRANSP.-PRINCIPAL
2420.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO 415.000,00
FEDERAL E DE SUAS E
2422.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF 185.000,00

E DE SUAS ENTID
2422.52.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS 115.000,00
DESTINADAS A PROGRAM
2422.52.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS 2.02.81.100.000 115.000,00

DESTINADAS A PROGRAM
2422.99.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS 70.000,00
ESTADOS E DF E DE SUA
2422.99.0.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS 2.02.43.500.000 70.000,00

ESTADOS E DF E DE SUA
2429.00.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS 230.000,00
ESTADOS
2429.99.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS 230.000,00

ESTADOS
2429.99.0.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS 2.02.81.100.000 230.000,00
ESTADOS - PRINCIPAL
9000.00.0.0 (R) DEDUCOES DA RECEITA -5.096.800,00

9500.00.0.0 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB -5.096.800,00

9510.00.0.0 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB -5.096.800,00

9510.00.0.0 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB -5.096.800,00

9510.00.0.0 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB 0.01.00.100.000 -5.096.800,00

Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias) 50.835.000,00

7000.00.0.0 RECEITAS CORRENTES. (INTRA) 3.165.000,00

7200.00.0.0 CONTRIBUIÇÕES (INTRA) 3.070.000,00

7210.00.0.0 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA) 3.070.000,00

7215.00.0.0 CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE 3.070.000,00

7215.02.0.0 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (IN 2.770.000,00

7215.02.1.0 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATI 2.770.000,00

7215.02.1.1 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATI 0.04.44.600.000 2.770.000,00

7215.51.0.0 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS (I 300.000,00

7215.51.1.0 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATI 300.000,00

7215.51.1.1 CONTRIB.PATRONAL-SERV.CIVIL ATIVO-PARCEL 0.04.44.600.000 300.000,00

7900.00.0.0 OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA) 95.000,00

7920.00.0.0 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMEN 15.000,00

7922.00.0.0 RESTITUIÇÕES (INTRA) 15.000,00

7922.99.0.0 OUTRAS RESTITUIÇÕES (INTRA) 15.000,00

7922.99.0.1 OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL 0.04.44.600.000 15.000,00

7990.00.0.0 DEMAIS RECEITAS CORRENTES (INTRA) 80.000,00

7999.00.0.0 OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA) 80.000,00

7999.01.0.0 APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE 80.000,00

7999.01.0.1 APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE 0.04.44.600.000 80.000,00

Total das Receitas (Intra-Orçamentárias) 3.165.000,00

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS Lei: 476, Data: 23/11/2023

SubCategoria Categoria

Código Especificação F.R.-C.A. Desdobramento Fonte Econômica

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITA CORRENTE 51.457.000,00

RECEITA DE CAPITAL 2.543.000,00

Total Geral das Receitas 54.000.000,00

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL Lei: 476, Data: 23/11/2023

Código Especificação Elemento Modalidade Grupo Categoria

Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 48.721.200,00
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 27.256.979,00
3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 24.607.979,00
3.1.90.01 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS 4.750.000,00
3.1.90.03 PENSÕES 230.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 296.483,20
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.754.278,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.039.090,00

3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 13.327,00
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 100.018,00
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 394.424,00
3.1.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 30.358,80
3.1.91.00 APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 2.649.000,00
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.644.000,00
3.1.91.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 5.000,00
3.2.00.00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 2.400,00
3.2.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 2.400,00
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 2.400,00
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 21.461.821,00
3.3.50.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 60.000,00
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS 60.000,00
3.3.71.00 TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS 30.000,00
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 30.000,00
3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 21.371.821,00
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 10.000,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 381.648,00

3.3.90.18 AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 100.000,00
3.3.90.27 ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES 10.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 4.875.207,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 190.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 344.000,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 104.030,00
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE 309,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 153.650,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.410.236,00
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 5.412,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.074.780,00
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 5.236,00
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES 7.200,00
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 3.296,00
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 455.648,00
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 40.000,00
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 5.327,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 138.018,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 57.824,00
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 4.669.800,00
4.4.00.00 INVESTIMENTOS 4.210.000,00
4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 4.210.000,00
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.924.410,20
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.262.210,00

4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 2.379,80
4.5.00.00 INVERSÕES FINANCEIRAS 100.000,00
4.5.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 100.000,00
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 100.000,00
4.6.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 359.800,00
4.6.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 77.400,00
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA 77.400,00
4.6.91.00 APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 282.400,00
4.6.91.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA 282.400,00
9.0.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 609.000,00
9.9.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 609.000,00
9.9.99.00 A DEFINIR 609.000,00
9.9.99.99 A CLASSIFICAR 609.000,00

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL Lei: 476, Data: 23/11/2023

Código Especificação Elemento Modalidade Grupo Categoria

Econômica

T O T A L 54.000.000,00

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 476, Data: 23/11/2023

PODER 01 PODER LEGISLATIVO

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 1.757.700,00

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.004.700,00

3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 980.700,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.01.00.100.000 768.300,00

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0.01.00.100.000 144.000,00

3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 0.01.00.100.000 2.400,00

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.00.100.000 2.400,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 0.01.00.100.000 63.600,00

3.1.91.00 APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 24.000,00

3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0.01.00.100.000 24.000,00

3.2.00.00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 2.400,00

3.2.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 2.400,00

3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 0.01.00.100.000 2.400,00

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 750.600,00

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 750.600,00

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 0.01.00.100.000 108.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.100.000 54.000,00

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0.01.00.100.000 48.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.01.00.100.000 36.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00.100.000 492.600,00

3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES 0.01.00.100.000 7.200,00

3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 0.01.00.100.000 2.400,00

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.00.100.000 2.400,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 70.800,00

4.4.00.00 INVESTIMENTOS 66.000,00

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 66.000,00

4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.100.000 8.000,00

4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00.100.000 8.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.01.00.100.000 30.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.01.00.100.000 20.000,00

4.6.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 4.800,00

4.6.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 2.400,00

4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA 0.01.00.100.000 2.400,00

4.6.91.00 APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 2.400,00

4.6.91.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA 0.01.00.100.000 2.400,00

T O T A L 1.828.500,00

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 476, Data: 23/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 1.171.000,00

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 560.000,00

3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 560.000,00

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 0.01.00.100.000 15.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.01.00.100.000 495.000,00

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.00.100.000 15.000,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 0.01.00.100.000 35.000,00

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 611.000,00

3.3.50.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 50.000,00

3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.01.00.100.000 50.000,00

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 561.000,00

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 0.01.00.100.000 49.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.100.000 69.000,00

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0.01.00.100.000 9.000,00

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 0.01.00.100.000 4.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.01.00.100.000 17.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00.100.000 370.000,00

3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 0.01.00.100.000 2.000,00

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.00.100.000 14.000,00

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 0.01.00.001.001 27.000,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 5.000,00

4.4.00.00 INVESTIMENTOS 5.000,00

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.01.00.100.000 5.000,00

T O T A L 1.176.000,00

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 476, Data: 23/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 03 SECRETARIA M ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, GES. CONTROLE INTERNO

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 2.951.000,00

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.214.000,00

3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 974.000,00

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 0.01.00.100.000 10.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.01.00.100.000 680.000,00

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0.01.00.100.000 220.000,00

3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 0.01.00.100.000 10.000,00

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.00.100.000 4.000,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 0.01.00.100.000 20.000,00

3.1.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 0.01.00.100.000 30.000,00

3.1.91.00 APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 240.000,00

3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0.01.00.100.000 240.000,00

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.737.000,00

3.3.71.00 TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS 30.000,00

3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 0.01.00.100.000 30.000,00

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 1.707.000,00

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 0.01.00.100.000 10.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.100.000 80.000,00

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0.01.00.100.000 5.000,00

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 0.01.00.100.000 30.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.01.00.100.000 50.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00.100.000 1.200.000,00

3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 0.01.00.100.000 320.000,00

3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 0.01.00.100.000 2.000,00

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.00.100.000 10.000,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 490.000,00

4.4.00.00 INVESTIMENTOS 140.000,00

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 140.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.01.00.100.000 100.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.01.00.100.000 40.000,00

4.6.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 350.000,00

4.6.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 70.000,00

4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA 0.01.00.100.000 70.000,00

4.6.91.00 APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 280.000,00

4.6.91.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA 0.01.00.100.000 280.000,00

9.0.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 409.000,00

9.9.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 409.000,00

9.9.99.00 A DEFINIR 409.000,00

9.9.99.99 A CLASSIFICAR 0.01.00.110.000 409.000,00

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 476, Data: 23/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 03 SECRETARIA M ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, GES. CONTROLE INTERNO

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

T O T A L 3.850.000,00

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 476, Data: 23/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, MULHER E LAZER

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 262.000,00

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 48.000,00

3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 48.000,00

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 0.01.00.100.000 15.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.01.00.100.000 20.000,00

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.00.100.000 4.000,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 0.01.00.100.000 9.000,00

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 214.000,00

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 214.000,00

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 0.01.00.100.000 7.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.100.000 30.000,00

3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 0.01.00.100.000 30.000,00

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0.01.00.100.000 52.000,00

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0.01.00.100.000 4.000,00

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 0.01.00.100.000 10.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.01.00.100.000 25.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00.100.000 50.000,00

3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 0.01.00.100.000 2.000,00

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.00.100.000 4.000,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 240.000,00

4.4.00.00 INVESTIMENTOS 240.000,00

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 240.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.01.00.100.000 50.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.01.00.100.000 60.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.01.00.100.000 50.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.01.00.100.000 80.000,00

T O T A L 502.000,00

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 476, Data: 23/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 4.356.000,00

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 667.000,00

3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 667.000,00

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 0.01.00.100.000 2.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.01.00.100.000 650.000,00

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.00.100.000 5.000,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 0.01.00.100.000 10.000,00

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.689.000,00

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 3.689.000,00

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 0.01.00.100.000 20.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.100.000 880.000,00

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0.01.00.100.000 2.000,00

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 0.01.00.100.000 5.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.01.00.100.000 177.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00.100.000 2.585.000,00

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.00.100.000 20.000,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 1.210.000,00

4.4.00.00 INVESTIMENTOS 1.110.000,00

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 1.110.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.01.00.100.000 640.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.05.81.100.000 320.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.02.81.100.000 120.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.01.00.100.000 10.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.05.81.100.000 10.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.02.81.100.000 10.000,00

4.5.00.00 INVERSÕES FINANCEIRAS 100.000,00

4.5.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 100.000,00

4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 0.01.00.100.000 100.000,00

T O T A L 5.566.000,00

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 476, Data: 23/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 694.000,00

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 142.000,00

3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 142.000,00

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 0.01.00.100.000 10.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.01.00.100.000 125.000,00

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.00.100.000 4.000,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 0.01.00.100.000 3.000,00

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 552.000,00

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 552.000,00

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 0.01.00.100.000 4.000,00

3.3.90.27 ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILAR 0.01.00.100.000 10.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.100.000 224.000,00

3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 0.01.00.100.000 50.000,00

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0.01.00.100.000 2.000,00

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0.01.00.100.000 4.000,00

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 0.01.00.100.000 7.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.01.00.100.000 40.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00.100.000 207.000,00

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.00.100.000 4.000,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 27.000,00

4.4.00.00 INVESTIMENTOS 27.000,00

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 27.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.01.00.100.000 20.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.01.00.100.000 7.000,00

T O T A L 721.000,00

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 476, Data: 23/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 10 SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO E SUSTENTÁVEL

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 693.000,00

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 190.000,00

3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 190.000,00

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 0.01.00.100.000 15.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.01.00.100.000 160.000,00

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.00.100.000 9.000,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 0.01.00.100.000 6.000,00

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 503.000,00

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 503.000,00

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 0.01.00.100.000 14.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.100.000 39.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2.02.99.100.000 80.000,00

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0.01.00.100.000 4.000,00

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 0.01.00.100.000 15.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.01.00.100.000 35.000,00

3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 0.01.00.100.000 5.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00.100.000 285.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.02.99.100.000 20.000,00

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.00.100.000 6.000,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 15.000,00

4.4.00.00 INVESTIMENTOS 15.000,00

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 15.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.01.00.100.000 10.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.02.81.100.000 5.000,00

T O T A L 708.000,00

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 476, Data: 23/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 728.000,00

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 189.000,00

3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 189.000,00

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 0.01.00.100.000 5.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.01.00.100.000 180.000,00

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.00.100.000 2.000,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 0.01.00.100.000 2.000,00

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 539.000,00

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 539.000,00

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 0.01.00.100.000 5.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.100.000 120.000,00

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0.01.00.100.000 2.000,00

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 0.01.00.100.000 5.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.01.00.100.000 30.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00.100.000 372.000,00

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.00.100.000 5.000,00

T O T A L 728.000,00

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 476, Data: 23/11/2023

PODER 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

ORGÃO 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 2.067.000,00

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 853.000,00

3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 788.000,00

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 0.01.00.500.000 2.000,00

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 0.01.40.500.000 18.000,00

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.05.41.500.000 34.000,00

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.02.43.500.000 2.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.01.40.500.000 382.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.05.41.001.001 93.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.05.41.500.000 115.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.02.43.500.000 5.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.02.43.500.000 5.000,00

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0.01.00.500.000 2.000,00

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0.01.40.500.000 72.000,00

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.05.41.500.000 19.000,00

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.02.43.500.000 2.000,00

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.02.43.500.000 4.000,00

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.40.500.000 12.000,00

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.02.43.500.000 2.000,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 0.01.40.001.001 4.000,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 0.01.40.500.000 9.000,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.05.41.500.000 4.000,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.02.43.500.000 2.000,00

3.1.91.00 APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 65.000,00

3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0.01.00.500.000 2.000,00

3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0.01.40.500.000 30.000,00

3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.05.41.500.000 31.000,00

3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.02.43.500.000 2.000,00

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.214.000,00

3.3.50.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 10.000,00

3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.01.40.500.000 10.000,00

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 1.204.000,00

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 0.01.40.500.000 16.000,00

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 1.05.41.500.000 15.000,00

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 2.02.43.500.000 5.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.500.000 2.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.40.500.000 94.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.05.41.500.000 83.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2.02.43.500.000 5.000,00

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 476, Data: 23/11/2023

PODER 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

ORGÃO 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2.02.43.500.000 55.000,00

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0.01.40.500.000 42.000,00

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.05.41.500.000 2.000,00

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.02.43.500.000 5.000,00

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0.01.40.500.000 2.000,00

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.05.41.500.000 5.000,00

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.02.43.500.000 2.000,00

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 0.01.40.500.000 20.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.01.00.500.000 2.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.01.40.500.000 51.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.05.41.500.000 66.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.02.43.500.000 15.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.02.43.500.000 17.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00.500.000 35.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.40.500.000 272.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.05.41.500.000 262.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.02.43.500.000 20.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.02.43.500.000 55.000,00

3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 0.01.40.500.000 15.000,00

3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 0.01.40.500.000 15.000,00

3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 2.02.43.500.000 5.000,00

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.40.500.000 7.000,00

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.05.41.500.000 2.000,00

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.02.43.500.000 7.000,00

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 0.01.40.500.000 5.000,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 360.000,00

4.4.00.00 INVESTIMENTOS 360.000,00

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 360.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.01.00.500.000 20.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.01.40.001.001 50.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.01.40.500.000 60.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.05.41.500.000 80.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.02.00.500.000 30.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.01.00.500.000 10.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.01.40.001.001 10.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.01.40.500.000 35.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.05.41.500.000 25.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.02.00.500.000 30.000,00

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 476, Data: 23/11/2023

PODER 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

ORGÃO 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria Econômica

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.02.43.500.000 10.000,00

T O T A L 2.427.000,00

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 476, Data: 23/11/2023

PODER 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

ORGÃO 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 11.607.000,00

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 7.014.000,00

3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 6.264.000,00

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 0.01.00.300.000 25.000,00

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 0.01.05.300.000 45.000,00

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.05.01.300.000 5.000,00

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.05.01.300.000 50.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.01.00.300.000 160.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.01.05.300.000 2.590.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.05.01.300.000 400.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.05.01.300.000 1.150.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.05.01.300.000 1.390.000,00

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0.01.00.300.000 300.000,00

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.05.01.300.000 50.000,00

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.00.300.000 12.000,00

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.05.300.000 20.000,00

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.05.01.300.000 2.000,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 0.01.00.300.000 14.000,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 0.01.05.300.000 2.000,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 0.01.05.300.000 25.000,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.05.01.300.000 22.000,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.05.03.300.000 2.000,00

3.1.91.00 APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 750.000,00

3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0.01.05.300.000 400.000,00

3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.05.01.300.000 350.000,00

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4.593.000,00

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 4.593.000,00

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 0.01.00.300.000 10.000,00

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 0.01.05.300.000 5.000,00

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 0.01.05.300.000 30.000,00

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 1.05.01.300.000 15.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.300.000 30.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.05.300.000 10.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.05.300.000 650.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.05.01.300.000 15.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.05.01.300.000 15.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.05.01.300.000 675.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2.02.04.300.000 10.000,00

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0.01.00.300.000 2.000,00

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 476, Data: 23/11/2023

PODER 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

ORGÃO 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0.01.05.300.000 10.000,00

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0.01.05.300.000 30.000,00

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.05.01.300.000 62.000,00

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.02.04.300.000 30.000,00

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 0.01.05.300.000 20.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.01.00.300.000 20.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.01.05.300.000 10.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.01.05.300.000 315.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.05.01.300.000 5.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.05.01.300.000 60.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00.300.000 530.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.05.300.000 10.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.05.300.000 1.260.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.05.01.300.000 5.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.05.01.300.000 617.000,00

3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 0.01.05.300.000 80.000,00

3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 0.01.05.300.000 12.000,00

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.00.300.000 25.000,00

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.05.300.000 10.000,00

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 0.01.05.300.000 15.000,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 900.000,00

4.4.00.00 INVESTIMENTOS 900.000,00

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 900.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.01.00.300.000 200.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.05.02.300.000 200.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.05.02.300.000 270.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.01.00.300.000 70.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.05.02.300.000 30.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.05.02.300.000 130.000,00

T O T A L 12.507.000,00

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 476, Data: 23/11/2023

PODER 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 40.000,00

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 40.000,00

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 40.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.27.500.000 8.000,00

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0.01.27.500.000 2.000,00

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0.01.27.500.000 4.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.01.27.500.000 10.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.27.500.000 10.000,00

3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 0.01.27.500.000 2.000,00

3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 0.01.27.500.000 2.000,00

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.27.500.000 2.000,00

T O T A L 40.000,00

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 476, Data: 23/11/2023

PODER 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

ORGÃO 04 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE GRANITO

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 5.140.000,00

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 4.990.000,00

3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 4.985.000,00

3.1.90.01 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS 0.04.44.600.000 4.750.000,00

3.1.90.03 PENSÕES 0.04.44.600.000 230.000,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 0.04.44.600.000 5.000,00

3.1.91.00 APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 5.000,00

3.1.91.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 0.04.44.600.000 5.000,00

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 150.000,00

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 150.000,00

3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 0.04.44.600.000 10.000,00

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 0.04.44.600.000 5.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0.04.44.600.000 30.000,00

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 0.04.44.600.000 20.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.04.44.600.000 10.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.04.44.600.000 65.000,00

3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 0.04.44.600.000 5.000,00

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.04.44.600.000 5.000,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 10.000,00

4.4.00.00 INVESTIMENTOS 10.000,00

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.04.44.600.000 10.000,00

9.0.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 200.000,00

9.9.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 200.000,00

9.9.99.00 A DEFINIR 200.000,00

9.9.99.99 A CLASSIFICAR 0.04.44.600.000 200.000,00

T O T A L 5.350.000,00

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 476, Data: 23/11/2023

PODER 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

ORGÃO 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 14.812.000,00

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 10.080.000,00

3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 8.520.000,00

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 0.01.11.200.000 10.000,00

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.05.12.200.000 4.000,00

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.05.12.200.000 10.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.01.11.200.000 80.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.01.11.200.000 400.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.05.12.200.000 30.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.05.12.200.000 800.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.05.12.200.000 6.830.000,00

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0.01.11.200.000 5.000,00

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0.01.11.200.000 150.000,00

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.05.12.200.000 50.000,00

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.11.200.000 2.000,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 0.01.00.200.000 2.000,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 0.01.00.200.000 2.000,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 0.01.11.200.000 5.000,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 0.01.11.200.000 50.000,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.05.12.200.000 40.000,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.05.12.200.000 50.000,00

3.1.91.00 APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 1.560.000,00

3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0.01.11.200.000 30.000,00

3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.05.12.200.000 30.000,00

3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.05.12.200.000 200.000,00

3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.05.12.200.000 1.300.000,00

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4.732.000,00

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 4.732.000,00

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 0.01.00.200.000 7.000,00

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 0.01.11.200.000 25.000,00

3.3.90.18 AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 0.01.00.200.000 100.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.200.000 40.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.11.200.000 527.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.03.12.200.000 5.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.05.12.200.000 37.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.05.12.200.000 350.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.05.15.200.000 70.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.05.16.220.001 10.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.05.19.200.000 180.000,00

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 476, Data: 23/11/2023

PODER 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

ORGÃO 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria Econômica

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.05.20.200.000 10.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2.02.20.200.000 160.000,00

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0.01.00.200.000 50.000,00

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0.01.11.200.000 50.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.01.00.200.000 7.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.01.11.200.000 1.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.01.11.200.000 30.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.05.12.200.000 45.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.05.12.200.000 135.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.05.15.200.000 30.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.05.16.220.001 5.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00.200.000 20.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.11.200.000 387.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.05.11.200.000 160.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.05.12.200.000 10.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.05.12.200.000 15.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.05.12.200.000 1.990.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.05.15.200.000 195.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.05.16.220.001 5.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.02.20.200.000 40.000,00

3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 0.01.11.200.000 14.000,00

3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 0.01.11.200.000 2.000,00

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.11.200.000 10.000,00

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 0.01.11.200.000 10.000,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 1.300.000,00

4.4.00.00 INVESTIMENTOS 1.295.000,00

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 1.295.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.01.00.200.000 90.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.01.19.200.000 50.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.05.12.200.000 70.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.05.12.200.000 100.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.05.14.200.000 100.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.05.15.200.000 150.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.05.19.200.000 100.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.01.00.200.000 380.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.05.12.200.000 10.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.05.12.200.000 45.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.05.12.200.000 100.000,00

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 476, Data: 23/11/2023

PODER 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

ORGÃO 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.05.12.200.000 100.000,00

4.6.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 5.000,00

4.6.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00

4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA 0.01.00.200.000 5.000,00

T O T A L 16.112.000,00

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 476, Data: 23/11/2023

PODER 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

ORGÃO 06 CISAPE

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 139.500,00

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 46.000,00

3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 46.000,00

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 0.04.29.100.000 3.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.04.29.100.000 30.000,00

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0.04.29.100.000 13.000,00

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 93.500,00

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 93.500,00

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 0.04.29.100.000 7.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0.04.29.100.000 26.000,00

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0.04.29.100.000 8.000,00

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 0.04.29.100.000 3.500,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.04.29.100.000 18.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.04.29.100.000 30.000,00

3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 0.04.29.100.000 1.000,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 10.000,00

4.4.00.00 INVESTIMENTOS 10.000,00

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00

4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0.04.29.100.000 5.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.04.29.100.000 2.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.04.29.100.000 3.000,00

T O T A L 149.500,00

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 476, Data: 23/11/2023

PODER 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

ORGÃO 07 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 90.000,00

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 26.000,00

3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 21.000,00

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 0.01.06.100.000 5.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.01.06.100.000 8.000,00

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0.01.06.100.000 5.000,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 0.01.06.100.000 3.000,00

3.1.91.00 APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 5.000,00

3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0.01.06.100.000 5.000,00

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 64.000,00

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 64.000,00

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 0.01.06.100.000 13.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.06.100.000 13.000,00

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 0.01.06.100.000 5.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.01.06.100.000 18.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.06.100.000 13.000,00

3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 0.01.06.100.000 2.000,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 20.000,00

4.4.00.00 INVESTIMENTOS 20.000,00

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 20.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.01.06.100.000 10.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.01.06.100.000 10.000,00

T O T A L 110.000,00

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 476, Data: 23/11/2023

PODER 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

ORGÃO 08 CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria

Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 68.000,00

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 20.279,00

3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 20.279,00

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 0.04.21.001.001 1.483,20

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.04.21.001.001 12.978,00

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0.04.21.001.001 3.090,00

3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 0.04.21.001.001 927,00

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.04.21.001.001 618,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 0.04.21.001.001 824,00

3.1.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 0.04.21.001.001 358,80

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 47.721,00

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 47.721,00

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 0.04.21.001.001 1.648,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0.04.21.001.001 7.207,00

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0.04.21.001.001 1.030,00

3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 0.04.21.001.001 309,00

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 0.04.21.001.001 9.150,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.04.21.001.001 3.236,00

3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 0.04.21.001.001 412,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.04.21.001.001 12.180,00

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 0.04.21.001.001 5.236,00

3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 0.04.21.001.001 3.296,00

3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 0.04.21.001.001 1.648,00

3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 0.04.21.001.001 927,00

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.04.21.001.001 618,00

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 0.04.21.001.001 824,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 12.000,00

4.4.00.00 INVESTIMENTOS 12.000,00

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 12.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.04.21.001.001 2.410,20

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.04.21.001.001 7.210,00

4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 0.04.21.001.001 2.379,80

T O T A L 80.000,00

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 476, Data: 23/11/2023

PODER 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

ORGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 2.145.000,00

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 213.000,00

3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 213.000,00

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 0.01.00.100.000 10.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.01.00.100.000 195.000,00

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.00.100.000 4.000,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 0.01.00.100.000 4.000,00

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.932.000,00

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 1.932.000,00

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 0.01.00.100.000 10.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.100.000 5.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.100.000 167.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.05.00.100.000 10.000,00

3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 0.01.00.100.000 20.000,00

3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 0.01.00.100.000 90.000,00

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0.01.00.100.000 5.000,00

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0.01.00.100.000 4.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.01.00.100.000 20.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.01.00.100.000 57.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.05.00.100.000 10.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.05.00.100.000 40.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00.100.000 10.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00.100.000 1.415.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.05.00.100.000 20.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.05.00.100.000 30.000,00

3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.05.00.100.000 5.000,00

3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.05.00.100.000 10.000,00

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.00.100.000 4.000,00

T O T A L 2.145.000,00

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 476, Data: 23/11/2023

T O T A L G E R A L 54.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02 Anexo 02
Page 1

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 476, Data: 23/11/2023

PODER 01 PODER LEGISLATIVO

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE 01 CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 1.757.700,00

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.004.700,00

3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 980.700,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.01.00.100.000 768.300,00

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0.01.00.100.000 144.000,00

3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 0.01.00.100.000 2.400,00

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.00.100.000 2.400,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 0.01.00.100.000 63.600,00

3.1.91.00 APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 24.000,00

3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0.01.00.100.000 24.000,00

3.2.00.00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 2.400,00

3.2.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 2.400,00

3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 0.01.00.100.000 2.400,00

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 750.600,00

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 750.600,00

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 0.01.00.100.000 108.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.100.000 54.000,00

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0.01.00.100.000 48.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.01.00.100.000 36.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00.100.000 492.600,00

3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES 0.01.00.100.000 7.200,00

3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 0.01.00.100.000 2.400,00

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.00.100.000 2.400,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 70.800,00

4.4.00.00 INVESTIMENTOS 66.000,00

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 66.000,00

4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.100.000 8.000,00

4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00.100.000 8.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.01.00.100.000 30.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.01.00.100.000 20.000,00

4.6.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 4.800,00

4.6.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 2.400,00

4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA 0.01.00.100.000 2.400,00

4.6.91.00 APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 2.400,00

4.6.91.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA 0.01.00.100.000 2.400,00

T O T A L 1.828.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02 Anexo 02
Page 2

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 476, Data: 23/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 868.000,00

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 460.000,00

3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 460.000,00

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 0.01.00.100.000 10.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.01.00.100.000 410.000,00

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.00.100.000 10.000,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 0.01.00.100.000 30.000,00

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 408.000,00

3.3.50.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 50.000,00

3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.01.00.100.000 50.000,00

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 358.000,00

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 0.01.00.100.000 47.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.100.000 67.000,00

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0.01.00.100.000 4.000,00

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 0.01.00.100.000 4.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.01.00.100.000 12.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00.100.000 185.000,00

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.00.100.000 12.000,00

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 0.01.00.001.001 27.000,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 5.000,00

4.4.00.00 INVESTIMENTOS 5.000,00

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.01.00.100.000 5.000,00

T O T A L 873.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02 Anexo 02
Page 3

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 476, Data: 23/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 303.000,00

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 100.000,00

3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 100.000,00

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 0.01.00.100.000 5.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.01.00.100.000 85.000,00

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.00.100.000 5.000,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 0.01.00.100.000 5.000,00

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 203.000,00

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 203.000,00

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 0.01.00.100.000 2.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.100.000 2.000,00

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0.01.00.100.000 5.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.01.00.100.000 5.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00.100.000 185.000,00

3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 0.01.00.100.000 2.000,00

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.00.100.000 2.000,00

T O T A L 303.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02 Anexo 02
Page 4

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 476, Data: 23/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 03 SECRETARIA M ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, GES. CONTROLE INTERNO

UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 2.951.000,00

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.214.000,00

3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 974.000,00

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 0.01.00.100.000 10.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.01.00.100.000 680.000,00

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0.01.00.100.000 220.000,00

3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 0.01.00.100.000 10.000,00

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.00.100.000 4.000,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 0.01.00.100.000 20.000,00

3.1.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 0.01.00.100.000 30.000,00

3.1.91.00 APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 240.000,00

3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0.01.00.100.000 240.000,00

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.737.000,00

3.3.71.00 TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS 30.000,00

3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 0.01.00.100.000 30.000,00

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 1.707.000,00

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 0.01.00.100.000 10.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.100.000 80.000,00

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0.01.00.100.000 5.000,00

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 0.01.00.100.000 30.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.01.00.100.000 50.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00.100.000 1.200.000,00

3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 0.01.00.100.000 320.000,00

3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 0.01.00.100.000 2.000,00

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.00.100.000 10.000,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 490.000,00

4.4.00.00 INVESTIMENTOS 140.000,00

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 140.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.01.00.100.000 100.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.01.00.100.000 40.000,00

4.6.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 350.000,00

4.6.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 70.000,00

4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA 0.01.00.100.000 70.000,00

4.6.91.00 APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 280.000,00

4.6.91.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA 0.01.00.100.000 280.000,00

9.0.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 409.000,00

9.9.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 409.000,00

9.9.99.00 A DEFINIR 409.000,00

9.9.99.99 A CLASSIFICAR 0.01.00.110.000 409.000,00

T O T A L 3.850.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02 Anexo 02
Page 5

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 476, Data: 23/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, MULHER E LAZER

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO MULHER E LAZER

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 55.000,00

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 5.000,00

3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 0.01.00.100.000 5.000,00

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 50.000,00

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 50.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.100.000 10.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.01.00.100.000 10.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00.100.000 30.000,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 130.000,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 110.000,00

4.4.00.00 INVESTIMENTOS 240.000,00

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 240.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.01.00.100.000 60.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.01.00.100.000 50.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.01.00.100.000 50.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.01.00.100.000 80.000,00

T O T A L 295.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02 Anexo 02
Page 6

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 476, Data: 23/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, MULHER E LAZER

UNIDADE 03 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A MULHER

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 40.000,00

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 14.000,00

3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 14.000,00

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 0.01.00.100.000 5.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.01.00.100.000 5.000,00

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.00.100.000 2.000,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 0.01.00.100.000 2.000,00

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 26.000,00

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 26.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.100.000 5.000,00

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0.01.00.100.000 2.000,00

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 0.01.00.100.000 5.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.01.00.100.000 5.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00.100.000 5.000,00

3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 0.01.00.100.000 2.000,00

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.00.100.000 2.000,00

T O T A L 40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02 Anexo 02
Page 7

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 476, Data: 23/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, MULHER E LAZER

UNIDADE 04 DEPARTAMENTO DE DESPORTO

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 112.000,00

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 7.000,00

3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 7.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.01.00.100.000 5.000,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 0.01.00.100.000 2.000,00

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 105.000,00

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 105.000,00

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 0.01.00.100.000 5.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.100.000 5.000,00

3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 0.01.00.100.000 30.000,00

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0.01.00.100.000 50.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.01.00.100.000 5.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00.100.000 10.000,00

T O T A L 112.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02 Anexo 02
Page 8

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 476, Data: 23/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, MULHER E LAZER

UNIDADE 05 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 55.000,00

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 22.000,00

3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 22.000,00

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 0.01.00.100.000 5.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.01.00.100.000 10.000,00

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.00.100.000 2.000,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 0.01.00.100.000 5.000,00

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 33.000,00

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 33.000,00

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 0.01.00.100.000 2.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.100.000 10.000,00

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0.01.00.100.000 2.000,00

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0.01.00.100.000 2.000,00

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 0.01.00.100.000 5.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.01.00.100.000 5.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00.100.000 5.000,00

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.00.100.000 2.000,00

T O T A L 55.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02 Anexo 02
Page 9

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 476, Data: 23/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

UNIDADE 00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria

Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 4.356.000,00

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 667.000,00

3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 667.000,00

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 0.01.00.100.000 2.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.01.00.100.000 650.000,00

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.00.100.000 5.000,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 0.01.00.100.000 10.000,00

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.689.000,00

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 3.689.000,00

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 0.01.00.100.000 20.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.100.000 880.000,00

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0.01.00.100.000 2.000,00

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 0.01.00.100.000 5.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.01.00.100.000 177.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00.100.000 2.585.000,00

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.00.100.000 20.000,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 130.000,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 330.000,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 750.000,00

4.4.00.00 INVESTIMENTOS 1.110.000,00

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 1.110.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.01.00.100.000 640.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.05.81.100.000 320.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.02.81.100.000 120.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.01.00.100.000 10.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.05.81.100.000 10.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.02.81.100.000 10.000,00

4.5.00.00 INVERSÕES FINANCEIRAS 100.000,00

4.5.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 100.000,00

4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 0.01.00.100.000 100.000,00

T O T A L 5.566.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02 Anexo 02
Page 10

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 476, Data: 23/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria Econômica
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 694.000,00

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 142.000,00

3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 142.000,00

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 0.01.00.100.000 10.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.01.00.100.000 125.000,00

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.00.100.000 4.000,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 0.01.00.100.000 3.000,00

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 552.000,00

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 552.000,00

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 0.01.00.100.000 4.000,00

3.3.90.27 ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILAR 0.01.00.100.000 10.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.100.000 224.000,00

3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 0.01.00.100.000 50.000,00

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0.01.00.100.000 2.000,00

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0.01.00.100.000 4.000,00

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 0.01.00.100.000 7.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.01.00.100.000 40.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00.100.000 207.000,00

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.00.100.000 4.000,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 27.000,00

4.4.00.00 INVESTIMENTOS 27.000,00

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 27.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.01.00.100.000 20.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.01.00.100.000 7.000,00

T O T A L 721.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02 Anexo 02
Page 11

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 476, Data: 23/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 10 SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO E SUSTENTÁVEL

UNIDADE 01 SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO E SUSTENTÁVEL

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 100.000,00

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 593.000,00

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 190.000,00

3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 190.000,00

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 0.01.00.100.000 15.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.01.00.100.000 160.000,00

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.00.100.000 9.000,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 0.01.00.100.000 6.000,00

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 503.000,00

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 503.000,00

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 0.01.00.100.000 14.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.100.000 39.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2.02.99.100.000 80.000,00

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0.01.00.100.000 4.000,00

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 0.01.00.100.000 15.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.01.00.100.000 35.000,00

3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 0.01.00.100.000 5.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00.100.000 285.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.02.99.100.000 20.000,00

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.00.100.000 6.000,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 5.000,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 10.000,00

4.4.00.00 INVESTIMENTOS 15.000,00

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 15.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.01.00.100.000 10.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.02.81.100.000 5.000,00

T O T A L 708.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02 Anexo 02
Page 12

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 476, Data: 23/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 728.000,00

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 189.000,00

3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 189.000,00

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 0.01.00.100.000 5.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.01.00.100.000 180.000,00

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.00.100.000 2.000,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 0.01.00.100.000 2.000,00

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 539.000,00

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 539.000,00

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 0.01.00.100.000 5.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.100.000 120.000,00

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0.01.00.100.000 2.000,00

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 0.01.00.100.000 5.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.01.00.100.000 30.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00.100.000 372.000,00

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.00.100.000 5.000,00

T O T A L 728.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02 Anexo 02
Page 13

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 476, Data: 23/11/2023

PODER 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

ORGÃO 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE 00 SEC. DESENV. SOCIAL D. HUMANOS,CRIANCA E JUVENTUDE

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 1.121.000,00

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 731.000,00

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 215.000,00

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 853.000,00

3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 788.000,00

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 0.01.00.500.000 2.000,00

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 0.01.40.500.000 18.000,00

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.05.41.500.000 34.000,00

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.02.43.500.000 2.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.01.40.500.000 382.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.05.41.001.001 93.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.05.41.500.000 115.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.02.43.500.000 5.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.02.43.500.000 5.000,00

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0.01.00.500.000 2.000,00

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0.01.40.500.000 72.000,00

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.05.41.500.000 19.000,00

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.02.43.500.000 2.000,00

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.02.43.500.000 4.000,00

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.40.500.000 12.000,00

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.02.43.500.000 2.000,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 0.01.40.500.000 9.000,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 0.01.40.001.001 4.000,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.05.41.500.000 4.000,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.02.43.500.000 2.000,00

3.1.91.00 APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 65.000,00

3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0.01.00.500.000 2.000,00

3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0.01.40.500.000 30.000,00

3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.05.41.500.000 31.000,00

3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.02.43.500.000 2.000,00

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.214.000,00

3.3.50.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 10.000,00

3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.01.40.500.000 10.000,00

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 1.204.000,00

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 0.01.40.500.000 16.000,00

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 1.05.41.500.000 15.000,00

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 2.02.43.500.000 5.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.500.000 2.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.40.500.000 94.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.05.41.500.000 83.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2.02.43.500.000 5.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2.02.43.500.000 55.000,00

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0.01.40.500.000 42.000,00

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.05.41.500.000 2.000,00

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.02.43.500.000 5.000,00

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0.01.40.500.000 2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02 Anexo 02
Page 14

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 476, Data: 23/11/2023

PODER 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

ORGÃO 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE 00 SEC. DESENV. SOCIAL D. HUMANOS,CRIANCA E JUVENTUDE

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria Econômica

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.05.41.500.000 5.000,00

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.02.43.500.000 2.000,00

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 0.01.40.500.000 20.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.01.00.500.000 2.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.01.40.500.000 51.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.05.41.500.000 66.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.02.43.500.000 15.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.02.43.500.000 17.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00.500.000 35.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.40.500.000 272.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.05.41.500.000 262.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.02.43.500.000 20.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.02.43.500.000 55.000,00

3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 0.01.40.500.000 15.000,00

3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 0.01.40.500.000 15.000,00

3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 2.02.43.500.000 5.000,00

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.40.500.000 7.000,00

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.05.41.500.000 2.000,00

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.02.43.500.000 7.000,00

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 0.01.40.500.000 5.000,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 185.000,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 105.000,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 70.000,00

4.4.00.00 INVESTIMENTOS 360.000,00

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 360.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.01.00.500.000 20.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.01.40.500.000 60.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.01.40.001.001 50.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.05.41.500.000 80.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.02.00.500.000 30.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.01.00.500.000 10.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.01.40.500.000 35.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.01.40.001.001 10.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.05.41.500.000 25.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.02.00.500.000 30.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.02.43.500.000 10.000,00

T O T A L 2.427.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02 Anexo 02
Page 15

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 476, Data: 23/11/2023

PODER 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

ORGÃO 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 40.000,00

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.310.000,00

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 400.000,00

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 6.677.000,00

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 1.180.000,00

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 7.014.000,00

3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 6.264.000,00

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 0.01.00.300.000 25.000,00

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 0.01.05.300.000 45.000,00

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.05.01.300.000 50.000,00

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.05.01.300.000 5.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.01.00.300.000 160.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.01.05.300.000 2.590.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.05.01.300.000 1.390.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.05.01.300.000 1.150.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.05.01.300.000 400.000,00

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0.01.00.300.000 300.000,00

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.05.01.300.000 50.000,00

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.00.300.000 12.000,00

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.05.300.000 20.000,00

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.05.01.300.000 2.000,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 0.01.00.300.000 14.000,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 0.01.05.300.000 25.000,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 0.01.05.300.000 2.000,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.05.01.300.000 22.000,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.05.03.300.000 2.000,00

3.1.91.00 APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 750.000,00

3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0.01.05.300.000 400.000,00

3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.05.01.300.000 350.000,00

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4.593.000,00

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 4.593.000,00

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 0.01.00.300.000 10.000,00

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 0.01.05.300.000 5.000,00

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 0.01.05.300.000 30.000,00

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 1.05.01.300.000 15.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.300.000 30.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.05.300.000 10.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.05.300.000 650.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.05.01.300.000 15.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.05.01.300.000 675.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.05.01.300.000 15.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2.02.04.300.000 10.000,00

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0.01.00.300.000 2.000,00

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0.01.05.300.000 10.000,00

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0.01.05.300.000 30.000,00

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.05.01.300.000 62.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02 Anexo 02
Page 16

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 476, Data: 23/11/2023

PODER 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

ORGÃO 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.02.04.300.000 30.000,00

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 0.01.05.300.000 20.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.01.00.300.000 20.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.01.05.300.000 10.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.01.05.300.000 315.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.05.01.300.000 5.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.05.01.300.000 60.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00.300.000 530.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.05.300.000 10.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.05.300.000 1.260.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.05.01.300.000 5.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.05.01.300.000 617.000,00

3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 0.01.05.300.000 80.000,00

3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 0.01.05.300.000 12.000,00

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.00.300.000 25.000,00

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.05.300.000 10.000,00

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 0.01.05.300.000 15.000,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 270.000,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 400.000,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 230.000,00

4.4.00.00 INVESTIMENTOS 900.000,00

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 900.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.01.00.300.000 200.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.05.02.300.000 270.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.05.02.300.000 200.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.01.00.300.000 70.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.05.02.300.000 130.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.05.02.300.000 30.000,00

T O T A L 12.507.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02 Anexo 02
Page 17

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 476, Data: 23/11/2023

PODER 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE

UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 40.000,00

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 40.000,00

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 40.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.27.500.000 8.000,00

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0.01.27.500.000 2.000,00

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0.01.27.500.000 4.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.01.27.500.000 10.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.27.500.000 10.000,00

3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 0.01.27.500.000 2.000,00

3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 0.01.27.500.000 2.000,00

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.27.500.000 2.000,00

T O T A L 40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02 Anexo 02
Page 18

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 476, Data: 23/11/2023

PODER 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

ORGÃO 04 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE GRANITO

UNIDADE 00 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE GRANITO

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 5.140.000,00

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 4.990.000,00

3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 4.985.000,00

3.1.90.01 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS 0.04.44.600.000 4.750.000,00

3.1.90.03 PENSÕES 0.04.44.600.000 230.000,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 0.04.44.600.000 5.000,00

3.1.91.00 APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 5.000,00

3.1.91.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 0.04.44.600.000 5.000,00

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 150.000,00

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 150.000,00

3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 0.04.44.600.000 10.000,00

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 0.04.44.600.000 5.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0.04.44.600.000 30.000,00

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 0.04.44.600.000 20.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.04.44.600.000 10.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.04.44.600.000 65.000,00

3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 0.04.44.600.000 5.000,00

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.04.44.600.000 5.000,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 10.000,00

4.4.00.00 INVESTIMENTOS 10.000,00

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.04.44.600.000 10.000,00

9.0.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 200.000,00

9.9.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 200.000,00

9.9.99.00 A DEFINIR 200.000,00

9.9.99.99 A CLASSIFICAR 0.04.44.600.000 200.000,00

T O T A L 5.350.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02 Anexo 02
Page 19

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 476, Data: 23/11/2023

PODER 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

ORGÃO 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 200.000,00

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 170.000,00

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 180.000,00

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 20.000,00

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 295.000,00

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 1.964.000,00

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 684.000,00

3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 654.000,00

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 0.01.11.200.000 10.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.01.11.200.000 80.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.01.11.200.000 400.000,00

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0.01.11.200.000 5.000,00

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0.01.11.200.000 150.000,00

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.11.200.000 2.000,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 0.01.00.200.000 2.000,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 0.01.11.200.000 5.000,00

3.1.91.00 APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 30.000,00

3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0.01.11.200.000 30.000,00

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 2.145.000,00

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 2.145.000,00

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 0.01.00.200.000 7.000,00

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 0.01.11.200.000 25.000,00

3.3.90.18 AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 0.01.00.200.000 100.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.200.000 40.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.11.200.000 527.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.05.15.200.000 70.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.05.16.220.001 10.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.05.19.200.000 180.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.05.20.200.000 10.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2.02.20.200.000 160.000,00

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0.01.00.200.000 50.000,00

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0.01.11.200.000 50.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.01.00.200.000 7.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.01.11.200.000 30.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.01.11.200.000 1.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.05.15.200.000 30.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.05.16.220.001 5.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00.200.000 20.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.11.200.000 387.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.05.11.200.000 160.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.05.15.200.000 195.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.05.16.220.001 5.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.02.20.200.000 40.000,00

3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 0.01.11.200.000 14.000,00

3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 0.01.11.200.000 2.000,00

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.11.200.000 10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02 Anexo 02
Page 20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 476, Data: 23/11/2023

PODER 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

ORGÃO 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 0.01.11.200.000 10.000,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 150.000,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 525.000,00

4.4.00.00 INVESTIMENTOS 670.000,00

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 670.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.01.00.200.000 90.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.01.19.200.000 50.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.05.15.200.000 150.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.01.00.200.000 380.000,00

4.6.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 5.000,00

4.6.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00

4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA 0.01.00.200.000 5.000,00

T O T A L 3.504.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02 Anexo 02
Page 21

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 476, Data: 23/11/2023

PODER 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

ORGÃO 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 03 FUNDEB

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 9.408.000,00

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 1.350.000,00

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 1.225.000,00

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 9.396.000,00

3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 7.866.000,00

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.05.12.200.000 4.000,00

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.05.12.200.000 10.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.05.12.200.000 6.830.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.05.12.200.000 30.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.05.12.200.000 800.000,00

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.05.12.200.000 50.000,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 0.01.00.200.000 2.000,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 0.01.11.200.000 50.000,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.05.12.200.000 50.000,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.05.12.200.000 40.000,00

3.1.91.00 APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 1.530.000,00

3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.05.12.200.000 30.000,00

3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.05.12.200.000 200.000,00

3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.05.12.200.000 1.300.000,00

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 2.587.000,00

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 2.587.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.03.12.200.000 5.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.05.12.200.000 350.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.05.12.200.000 37.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.05.12.200.000 45.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.05.12.200.000 135.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.05.12.200.000 15.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.05.12.200.000 10.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.05.12.200.000 1.990.000,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 315.000,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 310.000,00

4.4.00.00 INVESTIMENTOS 625.000,00

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 625.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.05.12.200.000 70.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.05.12.200.000 100.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.05.14.200.000 100.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.05.19.200.000 100.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.05.12.200.000 100.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.05.12.200.000 45.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.05.12.200.000 10.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.05.12.200.000 100.000,00

T O T A L 12.608.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02 Anexo 02
Page 22

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 476, Data: 23/11/2023

PODER 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

ORGÃO 06 CISAPE

UNIDADE 00 CISAPE

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 139.500,00

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 46.000,00

3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 46.000,00

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 0.04.29.100.000 3.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.04.29.100.000 30.000,00

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0.04.29.100.000 13.000,00

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 93.500,00

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 93.500,00

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 0.04.29.100.000 7.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0.04.29.100.000 26.000,00

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0.04.29.100.000 8.000,00

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 0.04.29.100.000 3.500,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.04.29.100.000 18.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.04.29.100.000 30.000,00

3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 0.04.29.100.000 1.000,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 10.000,00

4.4.00.00 INVESTIMENTOS 10.000,00

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00

4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0.04.29.100.000 5.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.04.29.100.000 2.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.04.29.100.000 3.000,00

T O T A L 149.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02 Anexo 02
Page 23

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 476, Data: 23/11/2023

PODER 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

ORGÃO 07 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 90.000,00

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 26.000,00

3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 21.000,00

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 0.01.06.100.000 5.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.01.06.100.000 8.000,00

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0.01.06.100.000 5.000,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 0.01.06.100.000 3.000,00

3.1.91.00 APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 5.000,00

3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0.01.06.100.000 5.000,00

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 64.000,00

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 64.000,00

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 0.01.06.100.000 13.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.06.100.000 13.000,00

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 0.01.06.100.000 5.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.01.06.100.000 18.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.06.100.000 13.000,00

3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 0.01.06.100.000 2.000,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 20.000,00

4.4.00.00 INVESTIMENTOS 20.000,00

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 20.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.01.06.100.000 10.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.01.06.100.000 10.000,00

T O T A L 110.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02 Anexo 02
Page 24

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 476, Data: 23/11/2023

PODER 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

ORGÃO 08 CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

UNIDADE 00 CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 68.000,00

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 20.279,00

3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 20.279,00

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 0.04.21.001.001 1.483,20

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.04.21.001.001 12.978,00

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0.04.21.001.001 3.090,00

3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 0.04.21.001.001 927,00

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.04.21.001.001 618,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 0.04.21.001.001 824,00

3.1.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 0.04.21.001.001 358,80

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 47.721,00

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 47.721,00

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 0.04.21.001.001 1.648,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0.04.21.001.001 7.207,00

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0.04.21.001.001 1.030,00

3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 0.04.21.001.001 309,00

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 0.04.21.001.001 9.150,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.04.21.001.001 3.236,00

3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 0.04.21.001.001 412,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.04.21.001.001 12.180,00

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 0.04.21.001.001 5.236,00

3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 0.04.21.001.001 3.296,00

3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 0.04.21.001.001 1.648,00

3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 0.04.21.001.001 927,00

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.04.21.001.001 618,00

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 0.04.21.001.001 824,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 12.000,00

4.4.00.00 INVESTIMENTOS 12.000,00

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 12.000,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.04.21.001.001 2.410,20

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.04.21.001.001 7.210,00

4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 0.04.21.001.001 2.379,80

T O T A L 80.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02 Anexo 02
Page 25

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 476, Data: 23/11/2023

PODER 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

ORGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Código Especificação F.R.-C.A. Elemento Modalidade Grupo Categoria
Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 90.000,00

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 35.000,00

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 55.000,00

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 1.965.000,00

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 213.000,00

3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 213.000,00

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 0.01.00.100.000 10.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.01.00.100.000 195.000,00

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.00.100.000 4.000,00

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 0.01.00.100.000 4.000,00

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.932.000,00

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 1.932.000,00

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 0.01.00.100.000 10.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.100.000 167.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.100.000 5.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.05.00.100.000 10.000,00

3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 0.01.00.100.000 90.000,00

3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 0.01.00.100.000 20.000,00

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0.01.00.100.000 5.000,00

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0.01.00.100.000 4.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.01.00.100.000 57.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.01.00.100.000 20.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.05.00.100.000 40.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.05.00.100.000 10.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00.100.000 1.415.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00.100.000 10.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.05.00.100.000 30.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.05.00.100.000 20.000,00

3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.05.00.100.000 10.000,00

3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.05.00.100.000 5.000,00

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.00.100.000 4.000,00

T O T A L 2.145.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

AV.JOSE SARAIVA XAVIER, 151 - CNPJ:11040888/0001-02 Anexo 02
Page 26

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE Lei: 476, Data: 23/11/2023

T O T A L G E R A L 54.000.000,00

Publicado por:
Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros
Código Identificador:4BCFC558

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
PORTARIA Nº 1.179/2023

PORTARIA Nº 1.179/2023

Divulga resultado preliminar Edital de Ações Criativas e Formativas para o Audiovisual Antônio de Oliveira e Silva.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO LAJEDO-PE,no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, e o que dispõe o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195/2022; e
CONSIDERANDO a Portaria nº 00/ de 10/11/2023 que cria a Comissão de Seleção do Edital de Ações Criativas e Formativas para o Audiovisual Antônio de Oliveira e Silva.
RESOLVE:

Art. 1º Divulgar lista com o resultado preliminar da análise documental e de mérito cultural do Edital, conforme Anexos I, II e III.
Art. 2º Ao resultado preliminar caberá recurso destinado a Comissão de Seleção, de acordo com o cronograma do edital, o prazo para recurso foi estabelecido entre **21/11/2023 a 24/11/2023**, este prazo fica prorrogado do dia **27/11/2023 a 01/12/2023**, os recursos apresentados no primeiro prazo continuam válidos.
Art. 3º Os recursos deverão ser enviados para e-mail **sec.cultura.lajedo.pe@gmail.com**, cuja justificativa deverá ser apresentada no formato do Anexo XII do Edital.
Art. 4º Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Art. 5º Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise será divulgado no site oficial da Prefeitura (https://www.lajedo.pe.gov.br) e no Diário Oficial da AMUPE.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajedo-PE, 24 de novembro de 2023.

ALEX FRAZAO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Anexo I – Resultado Preliminar dos proponentes habilitados na Categoria "Desenvolvimento de Produções Audiovisuais".

Nome	CPF / CNPJ	Nota	Critério de desempate	Situação	Nome do Projeto
Gilson Moraes Lara – PF	***.497.441-**	82	-	Habilitado e classificado dentro das vagas	Lajedo – Uma viagem no tempo (média-metragem)
RafaellBrunno Nogueira Vieira	***.592.824-**	80	Maior idade	Habilitado e classificado dentro das vagas	Entre ruas e gente. Um documentário atual sobre Lajedo pela voz de seu povo
Plínio Raphael Martins de Melo	***.365.994-**	80	-	Habilitado e classificado dentro das vagas	Raphael Melo e alunos da Clean Music
Ivandro Manoel da Silva Melo	***.946.574-**	75	-	Habilitado e classificado dentro das vagas	Iwan Mello e som da esperança
Janielson Santos da Silva	***.441.614-**	74	-	Habilitado e classificado dentro das vagas	Arrocha Romântico
Claudionor Sales Pimentel Filho	***.328.954-**	73	-	Habilitado e classificado dentro das vagas	Madalena – fé, intercâmbio cultural e arte popular
Francisco Guedes de Lima	***.093.334-**	70	-	Habilitado e classificado dentro das vagas	Podcast Tá topado – websérie: celebrando a cultura lajedense
Joseano Costa dos Santos	***.722.864-**	67	Maior idade	Habilitado e classificado dentro das vagas	Futebol em Foco: junção do esporte e arte
Welison Felix da Silva	***.220.204-**	67	Maior idade	Habilitado e classificado dentro das vagas	Raízes Divinas: terreiros de candomblé em Lajedo e região
José Redimar Araújo Filho – PJ	33.366.459/0001-62	67	-	Habilitado e classificado dentro das vagas	Lajedo – PE: entre palcos e emoções
Adeilzo José dos Santos	***.324.094-**	66	Maior idade	Habilitado mas não classificado	A musicalidade lajedense: pioneiros e gravações
Pedro Henrique Braga da Silva	***.327.264-**	66	-	Habilitado mas não classificado	Pedro Braga Trio
Rodrigo Sobral	***.035.104-**	60	Maior idade	Habilitado mas não classificado	Recomeço: histórias de transformação pós-pandemia
Anthony Kelvin Silva	***.436.683-**	60	-	Habilitado mas não classificado	Videoclipe da música "Quando beber me procure"
Everton Salatiel Nogueira da Silva	***.907.074-**	50	-	Habilitado mas não classificado	Luar Nordestino: som e movimento
Anderson Fernandes Diniz	***.349.034-**	45	-	Habilitado mas não classificado	Videoclipe da música "abdução"
Wellington Brito da Silva	***.443.194-**	44	-	Habilitado mas não classificado	Na batida do coração
Pedro Tiago Mendes de Oliveira	***.625.624-**	41	-	Habilitado mas não classificado	PifeirosLajedenses
Luiz Gomes de Almeida	***.739.764-**	34	-	Habilitado mas não classificado	Lajedo: terra do feijão

Anexo II – Resultado Preliminar dos proponentes desabilitados na Categoria "Desenvolvimento de Produções Audiovisuais".

Nome	CPF / CNPJ	Situação	Motivo
Gilson Moraes Lara - PJ	26.634886/0001-19	Desabilitado	O proponente possui mais de um projeto habilitado, acarretando a incidência do item 8.6 deste Edital.
RafaellBrunno Nogueira Vieira	***.592.824-**	Desabilitado	O proponente possui mais de um projeto habilitado, acarretando a incidência do item 8.6 deste Edital.
Romulo Pereira Silva	51.676.334/0001-10	Desabilitado	O proponente não anexou os documentos previstos nos itens 8.3, "C" e "D". As informações apresentadas no Plano de Trabalho são insuficientes para a análise da proposta.
José Eraldo Nogueira de Lima	***.614.404-**	Desabilitado	As informações apresentadas no Plano de Trabalho são insuficientes para a análise da proposta.
Manoel Venâncio dos Santos Neto	***.302.484-**	Desabilitado	O proponente não anexou os documentos previstos no item 8.3. As informações apresentadas no Plano de Trabalho são insuficientes para a análise da proposta.
José Aildo Rodrigues da Silva	***.395.874-**	Desabilitado	As informações apresentadas no Plano de Trabalho são insuficientes para a análise da proposta.

Anexo III – Resultado Preliminar dos proponentes habilitados na Categoria "Cinema Itinerante".

Nome	CPF / CNPJ	Nota	Critério de desempate	Situação	Nome do Projeto
José Redimar Araújo Filho - PF	***.469.034-**	86	-	Habilitado e classificado dentro das vagas	CineLajedoRual
Gilson Moraes Lara – PJ	26.634886/0001-19	78	-	Habilitado e classificado dentro das vagas	CINEUP Lajedo
Tony Charles de Souza Costa	***.373.594-**	75	-	Habilitado e classificado dentro das vagas	Cineraízes: plantando cinema, colhendo encanto
John Wesley Pereira da Paz	***.073.774-**	72	-	Habilitado e classificado dentro das vagas	Arte Projetada
Gerson Davi Souza Gomes	***.923.904-**	72	Maior idade	Habilitado e classificado dentro das vagas	Cinearte: uma janela para a cultura e diversão

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:73560D1F

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
PORTARIA Nº 1.180/2023

PORTARIA Nº 1.180/2023
Divulga resultado preliminar Edital de Apoio à Produção e Formação Cultural Zizi Ribeiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO LAJEDO-PE, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, e o que dispõe o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195/2022; e
CONSIDERANDO a Portaria nº 00/ de 10/11/2023 que cria a Comissão de Seleção do Edital de Apoio a Produção e Formação Cultural Zizi Ribeiro.
RESOLVE:
Art. 1º Divulgar lista com o resultado prelimnar da análise documental e de mérito cultural do Edital, conforme Anexos I, II e III.
Art. 2º Ao resultado preliminar caberá recurso destinado a Comissão de Seleção, de acordo com o cronograma do edital, o prazo para recurso foi estabelecido entre 21/11/2023 a 24/11/2023, este prazo fica prorrogado do dia 27/11/2023 a 01/12/2023, os recursos apresentados no primeiro prazo continuam válidos.
Art. 3º Os recursos deverão ser enviados para e-mail sec.cultura.lajedo.pe@gmail.com, cuja justificativa deverá ser apresentada no formato do Anexo XII do Edital.
Art. 4º Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Art. 5º Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise será divulgado no site oficial da Prefeitura (https://www.lajedo.pe.gov.br) e no DiárioOficial da AMUPE.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajedo-PE, 24 de novembro de 2023.

ALEX FRAZAO MUNIZ
Secretario Municipal de Administração

Anexo I – Resultado Preliminar dos proponentes habilitados na Categoria "Apoio à produção e formação cultural" – Ampla Concorrência.

Nome	CPF / CNPJ	Nota	Critério de Desempate	Situação	Nome da Proposta
Maria Aparecida Marculino da Silva	***.507.094-**	92	-	Habilitada e classificada dentro das vagas de ampla concorrência	Oficina de Vagonite para Iniciantes
Wilson Feitoza Filho	***.954.974-**	90	-	Habilitado e classificado dentro das vagas de ampla concorrência	Cordel, Música e Poesia
Luiz Gomes de Almeida	***.739.764-**	86	Maior idade	Habilitado e classificado dentro das vagas de ampla concorrência	Fotografia com Drone
Joice Ionara Silva das Neves Nogueira	***.177.994-**	86	-	Habilitada e classificada dentro das vagas de ampla concorrência	Minhas Expressões em Desenho. Uma Exposição Artística para além dos estereótipos Interioranos.

Nome	CPF / CNPJ	Nota	Critério de Desempate	Situação	Nome da Proposta
Márcia Rejane Souza de Andrade	***.789.454-**	84	Maior idade	Habilitado e classificado dentro das vagas de ampla concorrência	Arte em Papel: Celebrando a Cultura Lajedense, por meio de Esculturas de Papel em Homenagem a Banda de Pífano Frei Damião
RafaellBrunno Nogueira Vieira	***.592.824-**	84	-	Habilitado e classificado dentro das vagas de ampla concorrência	Fotoflix, Minicurso de Fotografia e Manuseio de Equipamentos Fotográficos
Clotilde da Costa	***.877.224-**	83	-	Habilitada e classificada dentro das vagas de ampla concorrência	Oficina de Tricô para Lajedenses
Pedro Tiago Mendes de Oliveira	***.625.624-**	81	-	Habilitado e classificado dentro das vagas de ampla concorrência	Sopro Divino
Júlio César Felix da Silva	***.214.654-**	80	-	Habilitado e classificado dentro das vagas de ampla concorrência	Por uma História e Geografia do Lugar na Escola

Nome	CPF / CNPJ	Nota	Critério de Desempate	Situação	Nome da Proposta
Jucelino Medeiros do Nascimento Júnior	***.192.644-**	79	Maior idade	Habilitado e classificado dentro das vagas de ampla concorrência	Circo Itinerante: A Rememoração da arte do Palhaço
José Redimar Araújo Filho	33.366.459/0001-62	79	-	Habilitado e classificado dentro das vagas de ampla concorrência	Ritmos Afro-brasileiros
Lucimara Apolônio Costa da Silva	***.045.414-**	77	Maior idade	Habilitada e classificada dentro das vagas de ampla concorrência	LucyArts Feito ponto a ponto
Meridiana de Souza Sales Gomes	***.002.724-**	76	-	Habilitada e classificada dentro das vagas de ampla concorrência	Oficina de Renascença: Despertando Arte em Lajedo
Eliane Sthefanir da Silva	***.408.724-**	75	-	Habilitada e classificada dentro das vagas de ampla concorrência	Contos que encantam: um especial denatal

Nome	CPF / CNPJ	Nota	Critério de Desempate	Situação	Nome da Proposta
Magnum Willson Ferreira de Lemos	***.313.585-**	74	-	Habilitado e classificado dentro das vagas de ampla concorrência	Literatura Livre
Almir Cardoso	***.908.914-**	74	-	Habilitado mas não classificado	Junina Estilizada Turmalina
João Paulo da Silva	***.071.703-**	72	-	Habilitado mas não classificado	Madeirarte: conhecendo instrumentos e técnicas do artesanato em madeira

CíceraEdivania de Almeida Silva	***.788.764-**	71	-	Habilitada mas não classificada	Crochê Simplificado
Wellington Brito da Silva	***.443.194-**	70	-	Habilitado mas não classificado	No Som dos Tambores
Poemae	***.881.624-**	69	-	Habilitado mas não classificado	Pintura Litararia
Ellivelton da Silva Ribeiro	***.385.454-**	67	-	Habilitado mas não classificado	Frevo
Romildo Nonato de Oliveira	***.564.344-**	65	-	Habilitado mas não classificado	Exposição de Quadros Decorativos
Claudionor Sales Pimentel Filho	46.260.160/0001-70	64	-	Habilitado mas não classificado	Páginas Encantadas: Lajedo em Versos de Suas Lendas
Pedro Henrique Braga da Silva	888.327.264-**	45	-	Habilitado mas não classificado	Gravação do Single "Hora Calma"
Everaldo Alves Amorim	***.593.464-**	40	-	Habilitado mas não classificado	Everaldo Canta Adeilzo

Anexo II – Resultado Preliminar dos proponentes habilitados na Categoria "Apoio à produção e formação cultural" – Cotas.

Nome	CPF / CNPJ	Nota	Critério de Desempate	Situação	Nome da Proposta
Clodomildo Cleiton Ribeiro	***.727.714-**	75	-	Habilitado e classificado dentro das vagas de cotas	Esculturas Encantas
Maria Thatiane Ribeiro da Silva Cunha	***.806.334-**	52	-	Habilitado e classificado dentro das vagas de cotas	Projeto Manuais Artesanal

Anexo III – Resultado Preliminar dos proponentes desabilitados na Categoria "Desenvolvimento de Produções Audiovisuais".

Nome	CPF / CNPJ	Situação	Motivo
Companhia de Dança Brasil Pé de Tambor	-	Desabilitada	O proponente não anexou os documentos previstos nos itens 8.2 do Edital e as informações apresentadas no Plano de Trabalho são insuficientes para a análise da proposta.
Quitéria Maria dos Santos	***.287.138-**	Desabilitada	As informações apresentadas no Plano de Trabalho são insuficientes para a análise da proposta.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:8DA3CBBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 046/2023 - PREFEITURA

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OU MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS (CAMINHÃO BASCULANTE E CAMINHÃO TANQUE (PIPA), E MÁQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRA, E ESCAVADEIRA HIDRAULICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES CONFORME DEMANDA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: JP AGAPE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA							
CNPJ nº. 13.464.435/0001-39							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.MENSAL	P. ANUAL
	RETROESCAVADEIRA DE PNEUS 88HP, COM MOTORISTA INCLUSO, COM COMBUSTÍVEL INCLUSO, PREVENDO UM TOTAL DE 8 HORAS POR DIA, SENDO NO MÍNIMO 20 DIAS NO MÊS. AS FUTURAS MEDIÇÕES DE PAGAMENTOS LEVARAM EM CONTA AS DIARIAS PRESTADAS CONFORME CONTROLE DO SETOR COMPETENTE.	NEW HOLLAND	HORA	160	R$127,00	R$ 20.320,00	R$ 243.840,00
TOTAL							R$ 243.840,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00016/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	**MUNICÍPIO DE MACAPARANA** CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04 ÓRGÃO GERENCIADOR
TESTEMUNHA	**JP AGAPE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA** CNPJ Nº. 13.464.435/0001-39 ORGÃO PARTICIPANTE

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:C479DB8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 047/2023 – PREFEITURA

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OU MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS (CAMINHÃO BASCULANTE E CAMINHÃO TANQUE (PIPA), E MÁQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRA, E ESCAVADEIRA HIDRAULICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES CONFORME DEMANDA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: 51972306 GEANINI VASCONCELOS							
CNPJ nº. 51.972.306/0001-40							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.MENSAL**	**P. ANUAL**
	CAMINHÃO 2 EIXOS – TANQUE (PIPA) 10.000 LITROS, COM MOTORISTA INCLUSO, SEM COMBUSTÍVEL INCLUSO, PREVENDO UM TOTAL DE 20 DIA/MÊS ESTIMADOS. AS FUTURAS MEDIÇÕES DE PAGAMENTOS LEVARAM EM CONTA AS DIARIAS PRESTADAS CONFORME CONTROLE DO SETOR COMPETENTE.	MERCEDES BENZ	DIÁRIA	20	R$240,00	R$4.800,00	R$ 57.600,00
TOTAL							**R$ 57.600,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00016/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	**MUNICÍPIO DE MACAPARANA** CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04 ÓRGÃO GERENCIADOR
TESTEMUNHA	**51972306 GEANINI VASCONCELOS** **CNPJ nº. 51.972.306/0001-40** ORGÃO PARTICIPANTE

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:666232E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 048/2023 - PREFEITURA

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OU MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS (CAMINHÃO BASCULANTE E CAMINHÃO TANQUE (PIPA), E MÁQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRA, E ESCAVADEIRA HIDRAULICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES CONFORME DEMANDA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: W. TUR TRANSPORTE ESCOLAR, VIAGENS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA – ME							
CNPJ/MF nº. 26.774.868/0001-32							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.MENSAL**	**P. ANUAL**
1	CAMINHÃO BASCULANTE 3 EIXOS - TRAÇADO 14 M³, COM MOTORISTA INCLUSO, SEM COMBUSTÍVEL INCLUSO, PREVENDO UM TOTAL DE 20 DIA/MÊS ESTIMADOS. AS FUTURAS MEDIÇÕES DE PAGAMENTOS LEVARAM EM CONTA AS DIARIAS PRESTADAS CONFORME CONTROLE DO SETOR COMPETENTE.	MERCEDES 2831	DIÁRIA	20	R$594,00	R$11.880,00	R$ 141.600,00
2	CAMINHÃO BASCULANTE 2 EIXOS - TOCO 10 M³, COM MOTORISTA INCLUSO, SEM COMBUSTÍVEL INCLUSO, PREVENDO UM TOTAL DE 20 DIA/MÊS ESTIMADOS. AS FUTURAS MEDIÇÕES DE PAGAMENTOS LEVARAM EM CONTA AS DIARIAS PRESTADAS CONFORME CONTROLE DO SETOR COMPETENTE.	MERCEDES BENZ	DIÁRIA	20	R$449,00	R$8.980,00	R$ 107.760,00
TOTAL							**R$ 249.360,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00016/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	**MUNICÍPIO DE MACAPARANA** CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04 ÓRGÃO GERENCIADOR
TESTEMUNHA	**W. TUR TRANSPORTE ESCOLAR, VIAGENS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA – ME** **CNPJ/MF nº. 26.774.868/0001-32** ORGÃO PARTICIPANTE

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:BF7C95EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 049/2023 - PREFEITURA

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OU MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS (CAMINHÃO BASCULANTE E CAMINHÃO TANQUE (PIPA), E MÁQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRA, E ESCAVADEIRA HIDRAULICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES CONFORME DEMANDA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: ROGERIO JOSE DE LIMA 68502699415							
CNPJ/MF nº. 35.940.066/0001-46							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.MENSAL**	**P. ANUAL**
1	CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA (TIPO F4000 OU SIMILAR), COM MOTORISTA INCLUSO, SEM COMBUSTÍVEL INCLUSO, PREVENDO UM TOTAL DE 20 DIA/MÊS ESTIMADOS. AS FUTURAS MEDIÇÕES DE PAGAMENTOS LEVARAM EM CONTA AS DIARIAS PRESTADAS CONFORME CONTROLE DO SETOR COMPETENTE.	FORD F4000	DIÁRIA	20	R$ 330,58	R$6.611,60	R$ 79.339,20
TOTAL							**R$ 79.339,20**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00016/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	**MUNICÍPIO DE MACAPARANA** CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04 ÓRGÃO GERENCIADOR
TESTEMUNHA	**ROGERIO JOSE DE LIMA 68502699415** **CNPJ/MF nº. 35.940.066/0001-46** ORGÃO PARTICIPANTE

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:5F1F723D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1219/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1219/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES DESTINADOS AOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU – 192 E DEMAIS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: **FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA** - CNPJ nº **18.111.373/0001-03**.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2023

VALOR TOTAL REGISTRADO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TAM. QUANTIDADE
1	Macacão em policótom 67% algodão e 33% poliéster, na cor azul marinho, com mangas longas; tecido anti-chamas e absorvente de suor, logomarca do samu-192 bordado em ponto cheio nas costas (15 cm de largura x 15 cm de altura); função removível bordada em ponto cheio nas costas (25 cm de largura x 4cm de altura) e peito esquerdo (8 cm de largura x 2cm de altura); logomarca do samu – 192 bordada em ponto cheio no peito esquerdo (7,5 cm de largura x 7,5 cm de altura);; bandeira da pernambuco bordada em ponto cheio na manga esquerda (7 cm de largura x 4cm de altura); manga direita com bordados em ponto cheio da bandeira do brasil (7 cm largura x 4 cm altura) e logomarca do samu -192 (7,5 cm de largura x 7,5 de altura); bolso embutido com zíper largura 10 cm no lado direito; dois bolsos tipo "faca" na região frontal do macacão; dois bolsos com lapela na região lateral superior das pernas; sinalização com faixa scotchilite 3 m na cor prata (fita refletiva 50 mm de largura) distribuído nas mangas, costas e laterais do macacão; fita tipo viés nas cores vermelha e laranja nas laterais e nas mangas; tecido com reforço alcochoado (acrilon de 1 cm) pespontados nos ombros, joelhos, entre pernas e cotovelos; zíper de naylon frontal medindo 10cm e no bolso da parte superior da manga esquerda; fechos em velcro na gola, bolso e punhos, elástico na parte posterior da cintura para ajuste, cores determinadas pelo ministério da saúde. Modelo para médico, enfermeiros, técnicos de enfermagem e condutores. Tamanhos: p-m-g-gg.	Própria	und	16	R$ 290,00	R$ 4.640,00	PP- 02 M-04 G-08 XGG-02
2	Bota de segurança em couro com cano longo na cor preta, com fechamento em zíper, com forro em material tecido sintético; alcochoado3 gomos; forro externo em napa couro; lingüeta tipo morcego em napa couro; palmilha montagem em material sintético e higiênico com tratamento antibactericida; biqueira true-line e solado poliuretano com sistema bidensidade injetado.	NTZ	und	8	R$ 300,00	R$ 2.400,00	Nº35 - 01 Nº36 - 01 Nº38 - 02 Nº40 - 01 Nº41 - 01 Nº42 - 01 Nº43 - 01
3	Camisa modelo básica cor azul, com gola careca confeccionada em malha fio 30 100% algodão, com mangas curtas, aplicação de pet do samu medindo 8 cm de diâmetro, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494; letreiro do samu-192 medindo 5cm de largura x 3x de altura.	Própria	und	18	R$ 39,00	R$ 702,00	P - 04 M-06 G-06 GG-02
4	Boné modelo bico de pato confeccionado em brim policótom 67% algodão e 33% poliéster na cor azul marinho determinada pelo ministério da saúde; na região frontal, aplicação de pet do samu medindo 8 cm de diâmetro, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494; letreiro do samu-192 na região lateral medindo 5cm de largura x 3x de altura; ajuste regulável na parte traseira com regulador de plástico rígido; forro interno em intertela de algodão. Tamanho único	Própria	und	8	R$ 31,00	R$ 248,00	tam. Único
Valor Global da Ata de Registro de Preços:						**R$ 7.990,00**	

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:F9CA423C

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1219/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1219/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES DESTINADOS AOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU – 192 E DEMAIS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: **EDUARDO SANTOS DE ASSIS (DIVINA FACÇÃO MEI)** - CNPJ nº **49.422.839/0001-07**.

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023

VALOR TOTAL REGISTRADO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TAM. QUANTIDADE
12	Camisa tipo polo, sendo malha fria (67% Poliéster e 33% Viscose) na cor verde floresta e gola polo cor branca, com manga branca, com estampa da logomarca da prefeitura no peito esquerdo, logomarca do SUS na manga esquerda e a logomarca de Moreno na manga direita, nas costas, a logomarca do Município, TAM.: P , M, G e GG	Própria	und	220	R$ 34,00	R$ 7.480,00	P- 60 M-94 G-40 GG-16 XGG-10
13	Camisa tipo polo, sendo malha fria (67% Poliéster e 33% Viscose) na cor branca e gola polo cor verde floresta, com manga branca, com estampa da logomarca da prefeitura no peito esquerdo, logomarca do SUS na manga esquerda e a logomarca de Moreno na manga direita, nas costas, a logomarca do Município, TAM.: P , M, G e GG UND 220 R$ 77,97 R$ 17.153,40 P- 60 M-94 G-40 GG-16 XGG-10	Própria	und	220	R$ 34,00	R$ 7.480,00	P- 60 M-94 G-40 GG-16 XGG-10
Valor Global da Ata de Registro de Preços:						**R$ 14.960,00**	

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:CEC882DB

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1219/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1219/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES DESTINADOS AOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU – 192 E DEMAIS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: **FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA** - CNPJ nº **18.111.373/0001-03**.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2023

VALOR TOTAL REGISTRADO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TAM. QUANTIDADE
1	Macacão em policótom 67% algodão e 33% poliéster, na cor azul marinho, com mangas longas; tecido anti-chamas e absorvente de suor, logomarca do samu-192 bordado em ponto cheio nas costas (15 cm de largura x 15 cm de altura); função removível bordada em ponto cheio nas costas (25 cm de largura x 4cm de altura) e peito esquerdo (8 cm de largura x 2cm de altura); logomarca do samu – 192 bordada em ponto cheio no peito esquerdo (7,5 cm de largura x 7,5 cm de altura);; bandeira da pernambuco bordada em ponto cheio na manga esquerda (7 cm de largura x 4cm de altura); manga direita com bordados em ponto cheio da bandeira do brasil (7 cm largura x 4 cm altura) e logomarca do samu -192 (7,5 cm de largura x 7,5 de altura); bolso embutido com zíper largura 10 cm no lado direito; dois bolsos tipo "faca" na região frontal do macacão; dois bolsos com lapela na região lateral superior das pernas; sinalização com faixa scotchilite 3 m na cor prata (fita refletiva 50 mm de largura) distribuído nas mangas, costas e laterais do macacão; fita tipo viés nas cores vermelha e laranja nas laterais e nas mangas; tecido com reforço alcochoado (acrilon de 1 cm) pespontados nos ombros, joelhos, entre pernas e cotovelos; zíper de naylon frontal medindo 10cm e no bolso da parte superior da manga esquerda; fechos em velcro na gola, bolso e punhos, elástico na parte posterior da cintura para ajuste, cores determinadas pelo ministério da saúde. Modelo para médico, enfermeiros, técnicos de enfermagem e condutores. Tamanhos: p-m-g-gg.	Própria	und	16	R$ 290,00	R$ 4.640,00	PP- 02 M-04 G-08 XGG-02
2	Bota de segurança em couro com cano longo na cor preta, com fechamento em zíper, com forro em material tecido sintético; alcochoado3 gomos; forro externo em napa couro; lingüeta tipo morcego em napa couro; palmilha montagem em material sintético e higiênico com tratamento antibactericida; biqueira true-line e solado poliuretano com sistema bidensidade injetado.	NTZ	und	8	R$ 300,00	R$ 2.400,00	Nº35 - 01 Nº36 - 01 Nº38 - 02 Nº40 - 01 Nº41 - 01 Nº42 - 01 Nº43 - 01
3	Camisa modelo básica cor azul, com gola careca confeccionada em malha fio 30 100% algodão, com mangas curtas, aplicação de pet do samu medindo 8 cm de diâmetro, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494; letreiro do samu-192 medindo 5cm de largura x 3x de altura.	Própria	und	18	R$ 39,00	R$ 702,00	P - 04 M-06 G-06 GG-02
4	Boné modelo bico de pato confeccionado em brim policótom 67% algodão e 33% poliéster na cor azul marinho determinada pelo ministério da saúde; na região frontal, aplicação de pet do samu medindo 8 cm de diâmetro, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494; letreiro do samu-192 na região lateral medindo 5cm de largura x 3x de altura; ajuste regulável na parte traseira com regulador de plástico rígido; forro interno em intertela de algodão. Tamanho único	Própria	und	8	R$ 31,00	R$ 248,00	tam. Único
Valor Global da Ata de Registro de Preços:						**R$ 7.990,00**	

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:CE125B4A

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1219/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1219/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES DESTINADOS AOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU – 192 E DEMAIS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: **EDUARDO SANTOS DE ASSIS (DIVINA FACÇÃO MEI)** - CNPJ nº **49.422.839/0001-07**.

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023

VALOR TOTAL REGISTRADO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TAM. QUANTIDADE
5	Colete em tecido do tipo ripstop, contendo 70% de poliéster e 30% de algodão na cor vermelho, 3 bolsos na parte frontal do colete. Aplicação da identidade do Conselho Municipal de Saúde na versão negativo em serigrafia, cor branca no bolso superior esquerdo e direito e na parte traseira, conforme ilustração ao lado.Tam P, M, G, GG e EG	Própria	und	50	R$ 82,90	R$ 4.145,00	P- 05 M-09 G-13 GG-01
6	Colete em tecido do tipo ripstop, contendo 70% de poliéster e 30% de algodão na cor cinza chumbo, 4 bolsos na parte frontal do colete. Aplicação da identidade da Gestão na versão negativo em serigrafia, cor branca no bolso superior esquerdo e direito e na parte traseira, conforme ilustração ao lado.Tam P, M, G, GG e EG	Própria	und	50	R$ 82,90	R$ 4,145,00	P- 01 M-09 G-13 GG-06 G4 -01 G5 - 01
7	Colete em tecido do tipo ripstop, contendo 70% de poliéster e 30% de algodão na cor verde bandeira, 2 bolsos na parte frontal do colete. Aplicação da identidade do SUS e da Gestão na versão negativo em serigrafia, cor branca no bolso superior esquerdo e direito e na parte traseira, conforme ilustração ao lado.Tam P, M, G, GG e EG.	Própria	und	150	R$ 82,88	R$ 12.432,00	P- 40 M-65 G-30 GG-10 XGG-05
8	Colete em tecido do tipo ripstop, contendo 70% de poliéster e 30% de algodão na cor branco, 4 bolsos na parte frontal do colete. Aplicação da identidade da Gestão na versão negativo em serigrafia, cor branca no bolso superior esquerdo e direito e na parte traseira, conforme ilustração ao lado.Tam P, M, G, GG e EG	Própria	und	20	R$ 82,88	R$ 1.657,60	P- 05 M-10 G-04 GG-01
9	Colete em tecido do tipo ripstop, contendo 70% de poliéster e 30% de algodão na cor caqui, 4 bolsos na parte frontal do colete. Aplicação da identidade da Gestão na versão negativo em serigrafia, cor branca no bolso superior esquerdo e direito e na parte traseira, conforme ilustração ao lado.Tam P, M, G, GG e EG	Própria	und	10	R$ 82,87	R$ 828,70	P- 03 M-05 G-01 GG-01
10	Colete em tecido do tipo ripstop, contendo 70% de poliéster e 30% de algodão na cor cinza claro, 4 bolsos na parte frontal do colete. Aplicação da identidade da Gestão na versão negativo em serigrafia, cor branca no bolso superior esquerdo e direito e na parte traseira, conforme ilustração ao lado.Tam P, M, G, GG e EG	Própria	und	10	R$ 81,87	R$ 818,70	P- 03 M-05 G-01 GG-01
11	Colete em tecido do tipo ripstop, contendo 70% de poliéster e 30% de algodão na cor preto, 4 bolsos na parte frontal do colete. Aplicação da identidade da Gestão na versão negativo em serigrafia, cor branca no bolso superior esquerdo e direito e na parte traseira, conforme ilustração ao lado.Tam P, M, G, GG e EG	Própria	und	50	R$ 81,88	R$ 4.094,00	P- 01 M-09 G-14 GG-06 G4 -01
Valor Global da Ata de Registro de Preços:						**R$ 28.121,00**	

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:27A7A9DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
RESULTADO PRELIMINAR CONVOCATÓRIA 004/2023 - CPF

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO DE OLINDA
RESULTADO PRELIMINAR – CONVOCATÓRIA 004/2023 PARA O CICLO ARTÍSTICO E CULTURAL DE OLINDA EM 2024
RELAÇÃO DOS HABILITADOS/INABILITADOS – PESSOA FÍSICA (CPF).

INSCRIÇÃO	CREDOR	ATRAÇÕES	FALTA DOCUMENTAÇÃO	SITUAÇÃO
001/2023	Kelly Cristina Guimarães	Forró De Dona Rebeca/ Kelly Guimarães	Procuração; Declaração De Grupo; Pis/Nit	INABILITADO
003/2023	Denis Paul Deville	Os Gurises		HABILITADO
006/2023	Igor Josuá Felinto Guedes Da Silva	Igor Joshua	Comp Residência; Termo De Compromisso;	INABILITADO
007/2023	Armando Da Silva Oliveira	Dj Armandinho		HABILITADO
008/2023	Wellington Nery Da Silva	Nerynho Do Forró		HABILITADO
010/2023	Antônio Marcos Ângelo Da Costa	Toinho De Chico Daniel	Procuração; Pis/Nit ;Declaração De Nepotismo Deve Ser Assinada Pelo Representante ;Divergencia Entre O Nome Do Representante Na Inscrição E Os Documentos	INABILITADO
011/2023	Silvania Claudia Souza De Andrade	Kaçulas Do Forró	Falta Assinatura Da Representante Na Declaração De Grupo - Nf Ilegível; Termo De Compromisso Ilegível	INABILITADO
012/2023	Carlos Fernando Azevedo Viana	Bloco Mangue Beat		HABILITADO
013/2023	Lucas Gabriel Souza Dos Santos Silva	Bella Kahun		HABILITADO
014/2023	Fabiola Alves Nascimento	Fabiola Alves	D. Nepotismo E Termo De Compromisso Sem Assinatura	INABILITADO
015/2023	Flavio José Cruz De Melo	Flavio Bembem	Não Comprova Valor De 6 Mil; Termo De Compromisso Ilégivel; Comprovante De Residência De Uma 3 Pessoa;	INABILITADO
016/2023	Bianca Honorato De Andrade	Mamulengo Kaçurisos	Declaração De Grupo Ilegível; Termo De Compromisso Ilegível; Falta O Pis	INABILITADO
017/2023	Helder Henrique Da Silva	Grupo Afro Cultural Resistência Negra	Nf Não Válida (Ano 2018)	INABILITADO
018/2023	Alessandro Araujo Maia	Caboclo Mestiço		HABILITADO
019/203	Ricardo Lisbôa Lins De Souza	Poeta Ricardo Lisbôa	Falta Nis; Certidões; Comprovante De Residência; Release	INABILITADO
020/2029	Alexandre Henrique Do Nascimento Marques	Mormaço	Falta O Pis	INABILITADO
021/2023	Arthur Henrique De Andrae Nogueira Lima	Trio Forromania	Falta Assinatura Do 3° Integrante Na Declaração; Não Comprova Valor Do Cachê	INABILITADO
022/2023	Andrea Carla S. Andrade Nogueira Lima	Trio Cangaços	Não Comprova Valor; Falta O Pis	INABILITADO
023/2023	Rodrigo Gomes Vasco	A Lenda Do Palhaço Do Coqueiro	Falta O Pis	INABILITADO
024/2023	Múcio Antonio Mariano Da Silva	Bateria Cabulosa		HABILITADO
025/2023	Fabiano Batista De Oliveira	Chapéu De 3	Falta O Pis	INABILITADO
026/2023	Daniel José Da Silva	Dj Daniel De Olinda	Falta Termo De Compromisso; Nepotismo/Menor; Pis; Certidões	INABILITADO
027/2023	Wecsley Da Cunha Nepomuceno	Wecsley Mariano	Falta O Pis	INABILITADO
028/2023	Eduardo Abrantes De Sousa	Eduardo Abrantes	Falta Pis; Release; Falta D. Menor/Nepotismo;	INABILITADO
030/2023	José Israel Da Silva	Nego El E Coco Arranca Toco	Falta Cópia Do Documento Dos 16 Componentes	INABILITADO
031/2023	João Luis De Santana	Caboclinhos Sítio Melancia João Alfredo Pe		HABILITADO
032/2023	Antônio Carlos De Araujo Ferreira	Acadêmicos Bateria Tsunami	Não Comprova Valor; Falta Decla. De Grupo	INABILITADO
033/2023	Nerisvanda Araujo Rodrigues Da Silva	Neris Rodrigues Orquestra	Falta O Pis	INABILITADO
034/2023	Luiz Carlos Da Silva	Urso Da Rua Do Sapo	Falta Pis; Não Comprova Cachê De 8 Mil; Falta Documento Com Foto Dos Integrantes Do Grupo	INABILITADO
035/2023	Daniel Rodrigo Alves Silva	Rodrigo Alves		HABILITADO
037/2023	Rubens Paz Do Nascimento Antunes	Congobloco Batebum		HABILITADO
038/2023	Karina Suely Rocha De Medeiros	Bloco Manguebetinho	Falta Declaração De Grupo	INABILITADO

	Barros			
039/2023	Senhorinha Joana Alves Da Silva	Nação Mulambo		HABILITADO
040/2023	Emílio Ricardo Barbosa De Oliveira	Rico Borocoshow (Samba E Pagode)		HABILITADO
042/2023	Francisco Carlos Da Silva	Chico Esperança E Banda		HABILITADO
043/2023	José Humberto Do Nascimento Santana	Humberto Bonny		HABILITADO
044/2023	José Silva De Assunção	Maracatu Badia	Falta O Pis	INABILITADO
045/2023	Diogo Sobral Melo	Dj Negroove	Só Apresentou 1 Nf De 2mil	INABILITADO
046/2023	Thiago Batista Ferreira	Banda Mistura Samba		HABILITADO
047/2023	José Vanderval Lopes De Lima	Afoxé Ylê De Egbá		HABILITADO
048/2023	Jaene Pereira Barbosa	Grupo Flor De Catemba		HABILITADO
049/2023	Daniel Henrique De Andrade Melo	Janete Saiu Para Beber		HABILITADO
050/2023	Wellington Ricardo Miguel Da Silva	Grupo Nova Geração	Falta A Documentação De Integrantes	INABILITADO
051/2023	Renato Braga Lins	Renato L		HABILITADO
052/2023	Josafá Araújo	Grupo Regra D'3		HABILITADO
053/2023	José Henrique Trindade	Banda Balão Da Alegria	Parte Das Assinaturas Dos Representantes Ilegiveis	INABILITADO
054/2023	José Henrique Trindade	Quadrilha Junina Mastruz Com Leite	Falta Assinatura Dos Integrantes Na Declaração	INABILITADO
055/2023	Rubia Nathália Guimarães Divino	Rubia Divino - Show Transborda		HABILITADO
056/2023	Rosinalva Gomes Da Silva	Viradança		HABILITADO
057/2023	Eriderson Jose Dos Santos	Derso Luiz E Banda	Falta Comprovante De Residência Do Representante	INABILITADO
058/2023	Rodolpho Sergio Lima Campos	Grupo Chinelo De Iaiá		HABILITADO
059/2023	Salvador José Santos Correia	Dj Salvador		HABILITADO
060/2023	Marcilio Luiz Dos Santos Filho	Menestréis Cantador		HABILITADO
061/2023	Sergio Martins Costa Lyra	Batadoní		HABILITADO
062/2023	Andreza Catarina Melo De Souza	Andreza Melo	Comprovante De Residência Ilegível; Pis Ilegível; Declarações De Ilegíveis	INABILITADO
063/2023	Benedito Belo Da Silva	Benedito Da Macuca		HABILITADO
064/2023	Flávia Liliam Da Silva Pereira	Pastoril Luz Do Amanhecer	Falta Comprovante De Residência No Nome Do Representante; Falta Declaração De Grupo Coletivo	INABILITADO
065/2023	Igor Matos De Sá Pereira Costa	Troça Anárquica Umuarama	Falta O Pis; Comprovante De Residência; Declaração De Grupo Coletivo/Procuração	INABILITADO
044/2023	Kelly Cristina Guimarães	Forró De Dona Rebeca/ Kelly Guimarães	Procuração; Declaração De Grupo; Pis/Nit	INABILITADO
045/2023	Denis Paul Deville	Os Gurises		HABILITADO
046/2023	Igor Josuá Felinto Guedes Da Silva	Igor Joshua	Comp Residência; Termo De Compromisso;	INABILITADO
047/2023	Armando Da Silva Oliveira	Dj Armandinho		HABILITADO
048/2023	Wellington Nery Da Silva	Nerynho Do Forró		HABILITADO
049/2023	Antônio Marcos Ângelo Da Costa	Toinho De Chico Daniel	Procuração; Pis/Nit; Declaração De Nepotismo Deve Ser Assinada Pelo Representante; Divergencia Entre O Nome Do Representante Na Inscrição E Os Documentos	INABILITADO
050/2023	Silvania Claudia Souza De Andrade	Kaçulas Do Forró	Falta Assinatura Da Representante Na Declaração De Grupo; Nf Ilegível; Termo De Compromisso Ilegível	INABILITADO
051/2023	Carlos Fernando Azevedo Viana	Bloco Mangue Beat		HABILITADO
052/2023	Lucas Gabriel Souza Dos Santos Silva	Bella Kahun		HABILITADO
053/2023	Fabiola Alves Nascimento	Fabiola Alves	Declaração De Nepotismo E Termo De Compromisso Sem Assinatura	INABILITADO
054/2023	Flavio José Cruz De Melo	Flavio Bembem	Não Comprova Valor De 6 Mil; Termo De Comromisso Ilegível; Comprovante De Residência De Uma 3 Pessoa;	INABILITADO
055/2023	Bianca Honorato De Andrade	Mamulengo Kaçurisos	Declaração De Grupo Ilegível; Termo De Compromisso Ilegível; Falta O Pis	INABILITADO
056/2023	Helder Henrique Da Silva	Grupo Afro Cultural Resistência Negra	Nf Não Válida (Ano 2018)	INABILITADO
057/2023	Alessandro Araujo Maia	Caboclo Mestiço		HABILITADO
058/2023	Ricardo Lisbôa Lins De Souza	Poeta Ricardo Lisbôa	Falta Nis; Certidões; Comprovante De Residência; Release	INABILITADO
059/2023	Alexandre Henrique Do Nascimento Marques	Mormaço	Falta O Pis	INABILITADO
060/2023	Arthur Henrique De Andrae Nogueira Lima	Trio Forró Mania	Falta Assinatura Do 3 Integrante Na Declaração; Não Comprova Valor Do Cachê	INABILITADO
061/2023	Andrea Carla S. Andrade Nogueira Lima	Trio Cangaços	Não Comprova Valor; Falta O Pis	INABILITADO
062/2023	Rodrigo Gomes Vasco	A Lenda Do Palhaço Do Coqueiro	Falta O Pis	INABILITADO
063/2023	Múcio Antonio Mariano Da Silva	Bateria Cabulosa		HABILITADO
064/2023	Fabiano Batista De Oliveira	Chapéu De 3	Falta O Pis	INABILITADO
065/2023	Daniel José Da Silva	Dj Daniel De Olinda	Falta Termo De Compromisso; Nepotismo/Menor; Pis; Certidões	INABILITADO

Olinda, 24 de Novembro de 2023.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Amanda Silva de Moura
Código Identificador:F02D76F7

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
RESULTADO PRELIMINAR CONVOCATÓRIA 004/2023 - CNPJ

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO DE OLINDA
RESULTADO PRELIMINAR – CONVOCATÓRIA 004/2023 PARA O CICLO ARTÍSTICO E CULTURAL DE OLINDA EM 2024
RELAÇÃO DOS HABILITADOS/INABILITADOS – PESSOA JURÍDICA (CNPJ).

CREDOR	ATRAÇÕES	FALTA DOCUMENTAÇÃO	SITUAÇÃO
Derepente Produções Artistiticas Ltda	Toinho Mendes	Declaração De Nepotismo; C. De Residência do Representante	INABILITADO
Pabllo Moreno Barbosa Magalhães 09810933452	Pabllo Moreno	Termo de Compromisso;	INABILITADO
Luiz Eduardo Locação E Produção Artística	Os Amiguinhos	C. Exclusividade; D. Nepotismo; D. Menor; Contrato Social; C. Fgts; - Cf Vencida; Cm Vencida; Ce Vencida; Cndt Vencida; Nf Repetida, Procuração	INABILITADO
Clube De Alegorias E Críticas Homem Da Meia Noite	Homem Da Meia Noite	Certificado De Regularidade Fgts	INABILITADO
Associação Cultural De Goiana E Região-Acg	Eduardo Velo E Banda; André E Forró Dos Errados; Banda Acesso; Banda Arrecifes; Junior E Banda Canibal; Emanuel Pontes; Styllo Kent; J Junior Manchão;Dudu E Forró Sacaninha;Kelvis Duran;Banda Namoro		HABILITADO

	Sertanejo;Os Paralelos; Grupo Aconchego; Coco De Sebastião Grosso; Dudu Soluê; Ciranda Dos Cangaçeiros; Nação Maracahyba;Samba Decente;Netynho Xote 10; Banda Xote 10; Faz A Farra; Banda Romance; Bárbara Luna; Juliana Alves E Banda; Apaixonados Do Forró; Monica Mâria; Banda Ficada; Yago Santana E Forró De Maria; Val Do Banjo E A Rapaziada; Ala Show Amigos Do Samba; Dj Júnior; Maylson Rodrigues; Ivanildo Santos E Badé Sanfoneiro; Coco De Pareia; Lucas Torres; Unidos Por Cristo; Orquestra Raizes Do Frevo; Banda Caçua De Mangai		
Astrogildo T S Junior Producoes Eventos E Servicos	Forró Culé De Xá - Para Todos; Forró Culé De Xá;Culé De Xá No Ritmo Do Frevo;Forró Culé De Xá - Agora Sim É Forro;	Irregularidade Na Inscrição (Não Comprovação Da Documentação) Documentos Referentes A Banda "Forró Culé De Xá" - Falta Termo De Compromisso / Falta Procuração	INABILITADO
Astrogildo T S Junior Producoes Eventos E Servicos	Maria Pagodinho;Bloco De Samba A Turma Do Saberé Tradiçãozé Brown; Cybelle Do Cavaco; Coco Santiago; Tambores De Ogún; Cia Pé-Nambuco De Dança - Passistas; Cia Pé-Nambuco De Dança -Catirinada; Sayuri Heiwa		HABILITADO
Astrogildo T S Junior Producoes Eventos E Servicos	Kelly Benevides; Kelly Benevides-Cigarra Kika	Irregularidade Na Inscrição (Não Comprovação Da Documentação) Documentos Referentes A Kelly Benevides-Cigarra Kika	INABILITADO
Astrogildo T S Junior Producoes Eventos E Servicos	Bia Villa Chan - No Ritmo Do Frevo / Bia Villa Chan - Agora É Forró / Bia Villa Chan - Agora É Carnaval	Irregularidade Na Inscrição (Não Comprovação Da Documentação) Documentos Referentes A Banda "Bia Villa Chan"	INABILITADO
Astrogildo T S Junior Producoes Eventos E Servicos	Orquestra Perfil - Isso É Carnaval / Orquestra Perfil - Forró	Irregularidade Na Inscrição (Não Comprovação Da Documentação) Documentos Referentes A "Orquestra Perfil"	INABILITADO
Associação Cultural De Goiana E Região-Acg	Pe. Alex Bruno E Banda;César Santos; Gabriel Assis; Banda Filarmonica Explosão; Banda Filarmonica Independente; Duda Max; Suh Albuquerque; Tenda Do Samba; Chico Vaqueiro E Forró Da Komanda; Orlando & Cia; Unidos Por Cristo; Sandy Chamego A Mil; Rodiguinho Do Acordeon; Orquestra Do Maestro Nininho; Orquestra Explosão Do Frevo; Sandro Boladão; Baião Numero Um; Banda Fatal.Com	- Pe. Alex Bruno(Falta 01 Nota Fiscal Pública Valor R$5.000,00); Falta 1 Nota Fiscal (Cesar Santos); Falta Ct. Exclusividade (Gabriel Assis); Adesão A Ata De Eleição E Posse De "Duda Max"; Falta O Release(Sandy Chamego A Mil). Os demais Habilitados	INABILITADO
48.413.466/ Fabio Alexandre De Santana - F K Consultoria	Estandarte Frevo Orquestra / Orquestra Passo Certo /Viana E Sua Orquestra	Procuração; Certidão Municipal Vencida; Certidão Federal vencida; Falta D. Nepotismo - Falta Comprovação De Valor Da Viana E Sua Orquestra.	INABILITADO
Msc Promoções Ltda	Big Banda Nordestina; Tom Rios; Leto Lacerda; Luzinete Show; Eder Arruda; Marcibrom(Kaso Perfeito); Suda Show; Banda Frevo S.A.; Augusto E Silva E Frevo Novo; Maestro Clênio Lima; Michelle Menezes; Banda Som Do Amor; Baião De Barro		HABILITADO
Trakejo Producao E Assessoria Ltda	Banda Ozz Cuecas;Banda Extasy; Any Melo; Banda Bregueço; Fael Mariz; Allan Ka; Luisa Pérola ; Marcão Noventta; Escola De Samba Galeria Do Ritmo; Júnior Paz; Izabel Benning; Orquestra Fantasy	Procuração (Banda Ozz Cuecas;Banda Extasy; Banda Bregueço).Os demais Habilitados	INABILITADO
Paulo Santos Do Nascimento 05452840400	Miguel Angelo Ramos; Troça Carnavalesca Mista O Vigilante Em Folia	Contrato De Exclusividade "Troça Carnavalesca Mista O Vigilante Em Folia"	HABILITADO
Andersson Luna Da Silva 03447579439	Fábrica De Samba		HABILITADO
Centro Cultural Farol Da Vila	Mestres Do Coco Pernambucano; Mestre Galo Preto; Boi Calemba Pernambuco; Coco De Pontezinha ; Ciranda Praieira Pernmbucana; Grupo Indígena Fetxha E Mestre Matinho; Coco Do Mestre Juarez; Mandinga De Capoeira (Percussão, Dança E Luta); Peixe De Coco; La Ursa Da Vila; Chinelo De Pau		HABILITADO
Allan De Freitas 37468906831	Mamulengo Agua De Cacimba (A Flor De Mamulengo)		HABILITADO
Fabiano Santos Da Silva 02954971495 (Ayo Producao)	Afoxé Afefé Lagbará; Orquestra Do Baobá; Lelecão Brasil		HABILITADO
V S Produtora E Eventos Ltda	Valquíria Santana; Os Neiffs; Banda Kitara; Walter De Afogados		HABILITADO
Ampliar - Servico De Cultura E Arte Ltda	Banda De Pau E Corda; Pc Silva	Uma NF Pública(Pc Silva)	INABILITADO
G.W. Da Silva Junior Projetos E Producoes Artisticas	Orquestra Vienna; Orquestra Dos Bichos Soltos; Banda Patrulha Kids		HABILITADO
G 2 Promocoes Ltda	Banda Dengosa; Arina Costa; Banda Twister		HABILITADO
12.042.795 Pepe Lenirio Rodrigues Jordao Junior	Dj Pepe Jordão	Contrato De Exclusividade	INABILITADO
Ac Prime Producoes E Eventos Ltda	Alcymar Monteiro; Nádia Maia; André Rio;		HABILITADO
Danda Producoes Eventos Ltda	Maestro Danda E Orquestra		HABILITADO
M Carmo Gravacoes Eventos Ltda	Allejandro Swingado; Banda Biskui E A Malvadona; Pisada Sertaneja		HABILITADO
Grupo Cultural Boi Mimoso	Grupo Cultural Boi Mimoso		HABILITADO
Sociedade Dos Forrozeiros Pe-De-Serra E Ai - Sofops	Rogério Rangel; André Macambira; Aracílio Araújo; Daniel Bento; Adriana Pimentinha; Irah Caldeira; Lourenço Gato; Luciano Padilha; Marcia Lima; Mevinha Queiroga; Salatiel De Camarão; Sevy Nascimento; Zelyto Madeira;Bloco Lírico Sempre Feliz; Grupo Pedagogia Do Coco; Orquestra Do Maestro Lima Neto; Derico Alves; Bia Marinho;	Bloco Lírico Sempre Feliz (Não Consta Na Ata). Os demais Habilitados	INABILITADO
35.142.560 Milton Brito Da Silva Filho	Turma Do Lêlê	Contrato De Exclusividade; Comp Res Representante; Certidões	INABILITADO
49.861.804 Hugo Leonardo Castro De Oliveira	Mestre Hugo Leonardo	Contrato De Exclusividade	INABILITADO
Mp Entreterimentos Promocultural	Banda Cassino Tropical		HABILITADO
Abassa Axe Oba Bale Omim	Nação De Maracatu Leão Da Campina; Coco Besouro De Mangangá	C. De Residência Do Representante	INABILITADO
Pina Produções E Eventos Ltda	Marcony E Os Reginaldos; Banda É Farra; Rick Barão; Cavalo De Aço; Angela Morenita; Rafa Magalhães;Gustavo Travassos; Jefferson Santa Rosa; Dany Myler; Banda Praktá; Di Angelo; Lanjerie; Os Matuto; Kamarguinho Mendes; Faezinho;	C. De Residência Do Representante; 2 Nf Pública (Rick Barão); 1 Nf Pública(Rafa Magalhães)	INABILITADO
Itamaraca Produções Ltda	Banda Magnatas Elétrico; Banda Pinguim		HABILITADO
Diogo Henrique Dos Santos Soares 01349375402	Bloco Afro Ará Ylê		HABILITADO
Aurides De Sousa Pimentel Produção E Eventos Musicais	Carta De Baralho; Meck Gibizinho; Banda Sensação; Andinho Safadinho; Alice Novais; Kelly Oliveira;Gutto Pimenta; Gabriel Vaqueiro; Ranny Matos; Orquestra Latinolindense; Du Sodré	C. De Residência Do Representante; Contrato De Exclusividade Válido (Du Sodré)	INABILITADO
Music Shows Brasil Ltda	Tayara Andreza; Altemar Dutra Jr.; Balaio De Gatos; Douglas Pegador; Duquinha; Felipe Original; Forró Retrô; Grandão Vaqueiro; Leonardo Sullivan; Mc Cego; Paulo Márcio; Grupo Revelação; Rodriguinho; Swing Do Amor; Sandra De Sá; The Fevers; Grupo Ta Na Mente; Vavá E Marcio; Vitor Novaes	1 Nf Pública (Grupo Ta Na Mente); Vavá E Mácrio Não Tem Comprovação Pública; 2 Nf Pública(Vitor Novaes). Os demais Habilitados	INABILITADO
Clube Carnavalesco Marim Dos Caetes	Clube Carnavalesco Marim Dos Caetes		HABILITADO
Jb Produtora Ltda	Banda Mascates; Banda D' Romance; Banda Envolvida; Jorge E Gabriel; Banda Pank Brega; Miguel Ribeiro; Nathan Do Arrocha; Banda Styllo Meu; Tereza Cristina; Dread; Kironny Ribeiro; Leo Da Lagoa; Nega Do Babado; Vicio Louco; Pegada Ks; Forró Do Véio; Rafa Barão; Banda Delirius; Banda Preferida; Turma Do Braz;	2 Nf (Banda Envolvida); Os demais Habilitados	INABILITADO
L.A De Lucena Eventos	Capital Do Sol; Allan Dibôa; Banda Aquarius; Banda Divas;Forrozão Chacal; Marreta You Planeta; Mel Com Terra; Rabo De Saia; Rhayza Fontes; Grupo Sem Compromisso; Délcio Luiz; Eliel Barbosa; Jorge Aragão; Grupo Karametade; Grupo Negritude Jr.; Renato E Seus Blue Caps	C. Res Representante; Declaração De Nepotismo	INABILITADO
Lampejo Entretenimento	Sergynho Pimenta; Bbzão; Claudia Lauterer; Dinah Santos; Junior Ivo; Marilia Marques; André Lins; Robelly	Comprovante De Residência Do Representante	INABILITADO

Ltda	Ramos; Jp Gomes; Rodrix; Santa Dose; Diva Do Brega; Banda Sol Nordestino; Cintia Barros		
Fruta Pao Produçao Ltda	Banda Eddie - Carnaval Chanson	Nf Pública	INABILITADO
Raquel Melo Produções E Eventos Ltda	Vanelly Alves; Meg Monteiro; Forró Bandoleira; Ninja Som; Vih Oliveira; Well; Luciene Santana; Dj Biboy Gravações;Diego Santanna; Casadinha Do Sucesso; Jêh Lima; Leyd Jane; Mary Rosa; Júlia Katilly; Diogo Pegação; Dmelococo		HABILITADO
Escola Profissionalizante Villa Lobos	Orquestra De Frevo Villa Lobos		HABILITADO
Farias Eventos E Produções Ltda	João Novaes; Conde Só Brega; Dayanne; Sheldon Ferrer; Felipe Farra; Francyne Roper; Léo Hitt; Marquinhos Balada; Rafa Lira; Rayssa Bacelar; Vitor Kelsh; Raniere; Grupo Sassarico; Patusco; Fina Tonelada; Bolsa De Madame; Santroppê; Banda Pistolão		HABILITADO
Daniel Ricardo Seabra De Holanda Producoes	Grêmio Escola Recreativo Escola De Samba Preto Velho; Banda Sombatuki; Grupo Percussivo Tambores D' Saia; Tcm Olinda Frevo E Folia		HABILITADO
W. F Barros Junior Producoes E Eventos Ltda	Banda Forró Chicote; Banda Luará; Banda Canarinhos Do Forró ; Walkyria Mendes; Banda Xinelo De Tonhe; Cantor Delonn	C. De Residência Do Representante	INABILITADO
Mauricio Manoel Lemos 84676019491	Bruninha Lemos;Bobô Show; Banda Majestade Negra; Mauricio Lemos; Trio Lemos; Bell Alves; Banda Mix Sensação	C. Municipal; Ct. Exclusividade (Mauricio Lemos); Contrato Exclusividade(Banda Mix Sensação)	INABILITADO
Thiago Gravacoes Servicos De Promocoes Artisticas Ltda	Banda Os Corceis; Banda Labaredas; Saiddy Bamba; Banda Metade; Playback; Carlinhos Beleza; Dayse Santana; Dj Guilherme; Dj Xaropinho; Jameson Pancadão; Jorge Silva Do Recife; Juciê Figueiredo; Lili Moreno; Mc Terror; Mc Tocha; Preto Joya; Sedutora Retro; Wagnho Zuadões; João Do Morro; Ranniery Gomes; Mc Troia; Vt Kebradeira; John Johnis	C. De Residência Do Representante; Falta 1 Nf Pública (Banda Playback); 2 Nf Pública (Juciê Figueiredo); 2 Nf Pública (Mc Terror). Os demais Habilitados	INABILITADO
Cactus Promocoes E Producoes Ltda	Charles Theony; Valdir Afonjah; João Fenix		HABILITADO
Agremiacao Boi Arcoverde	Agremiacao Boi Arcoverde		HABILITADO
Pitombeira Dos Quatro Cantos	T.C Pitombeira Dos Quatro Cantos	C. De Residência Do Representante	INABILITADO
Leonardo Cesar Oliveira De Araújo 03911448473	Dizmaia; Cascabulho; Ska Maria Pastora; Dizmaia; Boa Hora; Gustavo Da Lua; Bonsucesso Samba Clube; Grupo Artistico Sociocultural Kallinas;Forró Taca Fogo	Nepotismo E Contrato De Exclusividade Vencido (Cascabulho); 02 Nf Públicas Valor R$17.000(Bonsucesso Samba Clube) Contrato De Exclusividade Não Está Assinado (Grupo Artistico Sociocultural Kallinas)	INABILITADO
Renato Barbosa Pires Ltda	Renatto Pires		HABILITADO
Ccel - Centro Cultural Estrela De Lia	Lia De Itamaracá	C. Residência Do Representante	INABILITADO
Gilmar Leite De Araujo Producoes	Gilmar Leite		HABILITADO
A Cara Daqui Producoes De Eventos Ltda	Isabela De Holanda; Banda Etnia; Diego Cabral; Banda Viruz; Vagi Rossi; Geração Mangue; Banda Kukukaya; Banda Plugins; Banda Duquesa	2 Nf(Vagi Rossi)	INABILITADO
Maracatu Estrela De Ouro De Aliança	Maracatu Estrela De Ouro De Aliança; Cavalo Marinho De Mestre Batista; Ciranda Rosa De Ouro; Coco Popular De Aliança	1 Nf Válida (Coco Popular De Aliança)	HABILITADO
Centro Cultural Casa Da Rabeca Do Brasil	Familia Salustiano E A Rabeca Encantada; Cavalo Marinho Boi Matuto De Olinda; Cavalo Marinho Boi Da Luz De Olinda		HABILITADO
48.253.921 Alexandre Silva De Albuquerque	Alex Mono		HABILITADO
Pablo Agnelo De Mesquita Pinto	Pablitto		HABILITADO
Ediclecio Gomes Da Silva 09662629483	Orquestra Pernambucana De Olinda; Ninho E Sua Orquestra		HABILITADO
W2 Promocoes, Sonorizacao E Eventos Ltda	Bateria Auê; Banda Olhar Fatal; Banda Kebrança; Ed Love; Banda Baladeiros; Banda Nova Reação; Dan Santtos; Rubia Cristina; Wagner Pressão;	C. De Residência Do Representante	INABILITADO
Francisco S Da Costa Junior	Capim Com Mel; Forró Na Fama; Forró Dos Bossas; Guilherme Ferri; Jadson Araujo ; Mimin Do Gado; Nação Forrozeira; Nanara Bello; Silvana Salazar; Rogerio Som; João Lima		HABILITADO
Vipstar Entreterimento Ltda	Banda Sentimentos; Juarez; Fogo Do Amor; Kebraew; Recordasamba; Delikada;Luiza Ketilyn; Mc Barão; Mc Menor; Pura Paixão; Banda Bandida; Vannessa Porto; Reis Do Brega; Gino Liver	C. De Residência Do Representante	INABILITADO
Associacao Cultural Samba De Coco Irmãs Lopes	Samba De Coco Irmãs Lopes		HABILITADO
Promove Producoes De Eventos Artisticos Ltda	Companhia Do Calypso; Forró Anjo Azul;Berg Rabelo; Banda Da Loirinha	Fgts Vencido/C. De Residência Do Representante; D. Nepotismo	INABILITADO
Maracatu Piaba De Ouro	Maracatu Piaba De Ouro		HABILITADO
Katia Da Paz Alves 26570165453	É Os De Batera; Banda Semeia Paz; Os De Batera; Banda De Reggae Neuro Roots; Samba Sou Delas; Afoxé Ogum Toberinã	Contratos De Exclusividade Das "Bandas De Reggae Neuro Roots, Semeia A Paz E Os De Batera Estão Faltando A Abrangência Territorial". Os demais Habilitados	INABILITADO
Ayana M Moura Da Silva Producoes	Banda Carranza; Banda Capim Santo; Orquestra Tom Maior; Eduardo Rossi; Leon; Sevanne Do Cavaco; Banda Magnatas; Black Bambas; Bloco Afro Os Palhaços; Dj Nk Cumbia; Harry Do Dender; Andreia Moreno; Elly Carper; Washington Paz; Mage Mole; Coco Quebra Pedra; Alberes; Banda Duque De Arake; Bloco Afro Burrinha; Menina Sem Juízo	Contrato Exclusividade(Coco Quebra Pedra). Os demais Habilitados	HABILITADO
Pontes E Producoes E Eventos Ltda	Banda Mil Milhas; Banda Ky Pegada; Banda Inove; Christiano Diniz; Banda Carta Virada; Tonho Matéria; Jéssica Emanuelle; Karla Karolla;		HABILITADO
G. De M. Carvalho Empreendimentos	Banda Gigantes Do Brasil; Banda Swing Poderoso		HABILITADO
Luciano Magno Costa Tenorio	Luciano Magno		HABILITADO
R S Dos Santos Producao Musical	Coco De Fulô; Maracatu De Baque Solto Estrela Brilhante De Nazaré Da Mata; Maracatu De Baque Solto Carneiro Da Serra; Maracatu De Baque Solto Leão De Ouro De Nazaré Da Mata; Mestre Bi E A Ciranda Bela Rosa; João Limoeiro E A Ciranda Brasileira; Noé Da Ciranda; Toadas De Pernambuco; Bojo Da Macaíba; Ciranda E Coco De Roda Do Mestre Goitá; Nailson Vieira	Declaração De Nepotismo	INABILITADO
Vittal Producoes E Eventos Ltdaa	Theu D'virote; Wk Orquestra; Dan Gomes	Comprovante De Residência Do Representante	INABILITADO
Deadline Producoes Ltda	Luanny Vital;Grazi Almeida; André Marreta; Leticia Bastos; Pv Calado;Robby; Tatah Santana; Tuca Barros; Felipe E Gabriel	C. De Residência Do Representante ; Contrato De Exclusividade (Tatah Santana); 01 Nf Pública(Felipe E Gabriel)	INABILITADO
Nobrega Promocoes E Iluminacao Eireli	Caviar Com Rapadura; Eduarda Alves; Forró Das Estrelas; Lekinho Campos; Lipe Lucena; Márcia Samppayo; Roginho; Sandryno Ferraz; Vem Com Elvis; Forró Dos Plays; Helton Lima	C. De Residência Do Representante E Declaração De Nepotismo.	INABILITADO
Wagner Camilo De Macedo	Luan Douglas; Gleydson E Henrricky; Axé Camaleão		HABILITADO
Adiel Arnaldo Luna Dos Santos	Adiel Luna	Contrato De Exlcusividade;	INABILITADO
Felix Clodoaldo Cavalcanti 83358382400	Fk Feiticeiro		HABILITADO
L Aguiar Da Silva Producao E Eventos Ltda	Léo Da Bodega	01 Nota Fiscal Pública(Léo Da Bodega); Contrato De Exclusividade	INABILITADO
Idea Producoes E Locacoes De Estruturas E Iluminacoes Ltda	Gleydson Gavião; Anjos Do Forró; Dadá Boladão;André Viana; Patrulha Do Samba	C. De Residência Do Representante; 1 Nf Pública(Patrulha Do Samba)	INABILITADO
Grêmio Recreativo Escola De Samba D'breck	Grêmio Recreativo Escola De Samba D'breck	Uma Nf Pública	INABILITADO
Fk Producoes Ltda	Banda Internacionais Do Forró; Banda Pikape De Luxo; Banda Shampoo; Banda Versão Brasileira; Igor Bacelar; Alex Júnior	C. De Residência Do Representante; Declaração De Nepotismo; Contrato De Exclusividade Da "Banda Shampoo" E De "Alex Junior" Em Nome De "Fk Producoes Ltda"	INABILITADO
Erison De Siqueira Barbosa	Erisson Porto	Contrato De Exclusividade	INABILITADO

81114850420			
Nono Producao E Captacao De Recurso Ltda	Nono Germano	Contrato De Exlcusividade;	INABILITADO
Maracatu Leão De Ouro	Maracatu Leão De Ouro		HABILITADO
J E R Producoes Ltda	Banda Som Da Terra		HABILITADO
J P Da Costa Neto Producoes	Edson Araujo; Vilões Do Forró		HABILITADO
Eclipse - Promocoes E Eventos Ltda	Amigas Do Brega; Brunessa Sedutora; Zuadoes Do Forró; Banda Sedutora		HABILITADO
Mata Norte Producoes E Eventos Ltda	Siba	1 Nf Pública	INABILITADO
Lucas Dos Prazeres Ferreira 03549418442	Lucas Dos Prazeres; Lucas Dos Prazeres - Show Infantil	Contrato De Exclusividade; 2 Inscrições Com A Mesma Documentação	INABILITADO
Madu Representacao E Midias Ltda	Caju E Castanha; Roxinó Do Nordeste	C. De Residência Do Representante	INABILITADO
José Sergio Luiz Bezerra 85709840491	Bloco Urso Maluco Beleza	Contrato De Exlcusividade;	INABILITADO
Maracatu De Baque Solto Estrela De Ouro	Maracatu De Baque Solto Estrela De Ouro		HABILITADO
G L Producoes Artisticas Brasil Ltda	Gerlane Lops		HABILITADO
14.989.186 Matheus Dos Prazeres Ferreira	Bloco Afro Obá Nyjé; Bloco Afro Raízes De Quilombo		HABILITADO
Caboclinho Canide	Caboclinho Canidé De Goiana		HABILITADO
M De S Santos - Producao Musical	Café Preto		HABILITADO
Sociedade Musical Curica	Orquestra Curica; Banda Musical Curica		HABILITADO
Troca Carnavalesca Mista A Nordestina	Troça Carnavalesca Mista A Nordestina	Uma Nf Pública	INABILITADO
Jorge Fernando Silva Junior Eventos	Afoxé Oxum Pandá; Jorge Riba; Afoxé Omim Sabá; Afoxé Ogbon Obá; Angélica Criss; Afoxé Tèlá Òkó Ará Ejibo; Bloco Afro Obirin; Voz Nagô; Gonzaga Leal; Monica Feijó; Lucinha Guerra		HABILITADO
Sonia Cristina Costa Ferreira	A Bela Da Tarde E Seus Bonecos Gigante; As Netas De Selma Do Coco; Sabrina Do Coco; Lully Queiroz; Mestre Zéca Do Roléte; Grupo Brincante Popular; Quadrilha De Bonecos Gigantes A Bela Da Tarde E Seus Bonecos Gigantes; Quadrilha Morena Tropicana Da Ribeira; Evelli Eller; Troça Carnavalesca Mista Morena Tropicana Da Ribeira; Trio Balaio; Troçacarnavalesca Mista Papangus Gigantes	Declarações De Menor E Nepotismo; Termo De Compromisso; Falta Nf (As Netas De Selma Do Coco); Falta 2 Nf Zéca Do Roléte); Contrato De Exclusividade Vencido E Falta Nf (Grupo Brincante Popular); Contrato De Exclusividade Quadrilha De Bonecos Gigantes A Bela Da Tarde;	INABILITADO
21.844.853 Hamilton Da Silva Tenorio	Deejay Novato		HABILITADO
Sirio Vasco Da Silva Junior 02659411484	Sirio Vasco	Certidões Negativas Estadual, Municipal, Fgts E Trabalhista; Termo De Compromisso; 02 Notas Fiscais Públicas	INABILITADO
Edilza A Dos Santos	Edilza Aires; Barbara Aires; Angelo Gabriel		HABILITADO
Prime Brasil Promocoes E Eventos Ltda	Luizinho De Serra; Dd Baladeiro; Alex Ronaldo; Banda Chama Do Brega; Orquestra Olimpia		HABILITADO
Jadion Helena Dos Santos Producoes	Bloco Lírico Flor Da Lira De Olinda; Coco Raízes De Arcoverde; Coco De Mulheres; Banda Faces Do Suburbio; Karynna Spinelli; Orquestra Levino Ferreira	Contrato De Exclusividade Vence Em 2 Meses (Coco Raizes De Arcoverde) Contrato De Exclusividade Vencido Em Outibro (Coco Das Mulheres) Conttrato De Exclusividade Vencido Em Outubro (Banda Faces Do Suburbio). Os demais Habilitados	INABILITADO
Bruna Cristina Pessoa Noronha 06988150412	Selma Do Samba E Pagode Nascimento; Rodrigo Medeiros; Reconkista; Andrezinho; Advinha Quem É; Dan Gomes; Pio A Cor; Tony Boy E A Parte Percussiva; Bloco Gigantes De Rio Doce; João Marlevou; Coco Verde Melancia; Raiz De Vento; Hans Dorneles	Contratos De Exclusividade De "João Marlevou E Raiz De Vento" Estão Rasurados Na Data; Uma Nf Pública De "João Marlevou"; Contrato Exclusividade(Hans Dorneles). Os demais Habilitados	HABILITADO
Ascendino Gaudencio De Queiroz Neto 19292996487	Dino Braia	Contrato De Exclusividade	INABILITADO
14.989.186 Mateus Dos Prazeres Ferreira	Cia Frevo Kids; Afoxé Oyá Egunitá; Grupo De Percussão Korin Élewà	Declaração De Menores; Contrato De Exclusividade	INABILITADO
Maracatu De Baque Virado Nacao Encanto Da Alegria - M.B.V.N.E.A.	Maracatu De Baque Virado Nação Encanto Da Alegria		HABILITADO
Maracambuco Fa Clube Batuque Da Nacao	Maracatu Nação Pernambuco		HABILITADO
Passo De Anjo Producoes Artisticas Ltda	Maestro Spok; Spokfrevo Orquestra	Spokfrevo Orquestra (Documentos Referente A Maestro Spok)	INABILITADO
Cavalo Marinho Estrela De Ouro	Cavalo Marinho Estrela De Ouro		HABILITADO
T. J. Producoes Artisticas Ltda	Don Tronxo	Uma Nf Pública; Declaração De Nepotismo	INABILITADO
Araca Producao E Promocao De Eventos Ltda	Orquestra Maracafrevo; Grupo Maracafrevo; Banda Debora Fortunato; Orquestra Sonora Olindense; Orquestra Tabajara; Orquestra Ara Frevo; Orquestra Maracaminas; Serginho De Olinda E Banda	Ct.Exclusividade, Release (Orquestra Sonora Olindense E Orquestra Tabajara). Os demais Habilitados	INABILITADO
Aurora Musical Produtora Ltda	Gilú Amaral; Isaar De França; Orquestra Contemporânea De Olinda; Márcia Pequeno; Paula Bujes; Baila; Renata Rosa	Contrato De Exclusividade Vencido(Isaar De França); 02 Nf Públicas(Isaar De França)	INABILITADO
Centro Cultural Coco Do Amaro Branco	Dona Glorinha Do Coco; Coco Do Amaro Branco; Cila Do Coco; Gangga Barreto	Contrato De Exclusividade Gangga Barreto);	INABILITADO
Apollomix Producoes Artisticas E Culturais Ltda	Day; Fernandez; Ari De Arimatéa; Lia De Carvalho; Forró Da Vaquerama; Mv & Forró Da Vaquerama; Allison Marx; Isaac Sete Cordas; Nescau & Bianca Mel E Banda Tbt; Rico Mell; Beto Morais; Cláudio Rangel;	Comprovante De Residência Do Representante; Contrato De Exclusividade (Ari De Arimatéa) Vai Vencer Em Dezembro; Contrato De Exclusividade (Lia Di Carvalho) Vai Vencer Em Janeiro; Falta Release (Rico Mell);	INABILITADO
M De Lourdes Carneiro Da Nóbrega	Orquestra, Forrozão E Banda Só Mulheres		HABILITADO
24.187.075 Elisandra Romeria Da Silva	Sandra Bele	Contrato de Exclusividade	INABILITADO
14.989.186 Mateus Dos Prazeres Ferreira	Grupo De Percussão Coco Raízes Do Vajucá; Afoxé Omô Inã; Orquestra Forró Zen; Banda Forró Zen;		HABILITADO
Faro Music Ltda	Banda Hajamô	Certidão Negativa Municipal	INABILITADO
48.412.777 Luana Gomes Tavares	Luana Tavares	Contrato De Exclusividade; Comprovante De Residência	INABILITADO
Troça Carnavalesca Mista John Travolta	Desfile Oficial Do Carnaval Do Boneco Gigante John Travolta	Nepotismo, Comprovante De Residência Do Representante	INABILITADO
Multi Grafe Producoes Ltda	George Luiz	Comp Residência do Representante	INABILITADO
Luiz Washington Cunha Vilar 92158935472	Banda Camelô; Orquestra De Frevo Vilares	Contrato De Exclusividade Vencido (Orquestra De Frevo Vilares). Os demais Habilitados	INABILITADO
Bizunga Producoes Musicais Ltda	Petrúcio Amorim		HABILITADO
Canatarino Producoes Artisticas Ltda	Santana " O Cantador"	Certidão Estadual Vencida, Fgts Vencida,	INABILITADO

Pikap Turbinada Producoes E Eventos Ltda	Banda Pikap Turbinada		HABILITADO
Pajeu Producoes Artisticas Ltda	Maciel Salú	Duas Nf Públicas No Valor De R$30.000,00	INABILITADO
A Cara Daqui Producoes De Eventos Ltda	É De Dendê; Banda Matule; Mesa De Samba Autoral; A Bandinha; Banda Trinkda; Albino Baru; Vera Porto; Maracatu Várzea Do Capibaribe		HABILITADO
João Marcelo Alves Produções Culturais	Socorro & Mazé E Banda		HABILITADO
Plural Projetos E Producoes Artisticas Ltda	Orquestra Popular Do Recife E Maestro Ademir Araújo; Belo Xis; Carlinhos Monte Verde; Wellington Do Pandeiro; Grupo Terra; Griyo Banda; Orquestra Brasileira Do Recife; Orquestra Monette; Orquestra Plural; Trio Pé De Serra Beberibe; Trio Pé De Serra É Com Você Que Eu Vou; Orquestra San Martin		HABILITADO
Arfoxe Povo De Odé	Aguas De Oxala	Comprovante de Residência do Representante	INABILITADO
Associacao Pro - Cidadania	Orquestra Polivalente		HABILITADO
Vilabela Producoes Artisticas Ltda	Petrônio E As Criaturas	Fgts Vencido	HABILITADO
Gamboa Sonorização Iluminação E Locações De Maquinas Ltda	Cleyce Campos	Comprovante de Residência do Representante	INABILITADO
Troça Carnavalesca Mixta O Turista	T.C.M O Turista	Comp Residência do Representante; Declaração Menor/Nepotismo; Certidões Negativas Federal. Municipal, Fgts E Trabalhista; Conta Bancária	INABILITADO
Eduardo Carlos Da Silva Servicos	Eduardo Moreno; Carlinhos Kaetes; Banda Farra Das Poderosas; Orquestra Arrecifes Frevo; Orquestra Metropolitan; Walter Ventura; Banda Forro Sem Fronteiras; Zinho E Paulina; M Paulino	Contrato De Exclusividade Vencido(Carlinhos Kaetes)	INABILITADO
Paulo Sérgio Rennê Gomes 00991952405	Banda Suprema Corte; Afoxé Povo De Odé	Contrato De Exclusividade Vencido, Nf Antes De 2019, Certidão Federal Vencida; Fgts Vencido; (Banda Suprema Corte)	INABILITADO
Ricardo Santos Pessoa 01002229430	Orquestra De Bolso	Faltam 02 Nf Públicas	INABILITADO
Priscila Maria Da Silva	Ramos Silva; Dinho Andrade; Priscila E Sua Orquestra; Orquestra Rockfonica De Frevo; Trio Forró Da Serra; Trio Nando Do Acordeon; Banda Pisa No Espinho; Pernambuco Samba Show; Orquestra Beberibe; Orquestra Popular De Terra Nova; Orquestra Formigueiro; Badu E Sua Orquestra; Gil E Sua Orquestra	Falta Comprovante De Residência Do Representante; Contrato De Exclusividade Vencido (Dinho Andrade); Falta Contrato De Exclusividade "Gil E Sua Orquestra"	INABILITADO
A. C. W. Silva Producoes	César Michiles E Transversal Frevo Orquestra; Andreia Luiza; Banda Swingnovo; Banda Rossi - Original	Ok	HABILITADO
A. C. De Lima	Almir Rouche	Ok	HABILITADO
Lonan - Produções E Eventos Culturais Ltda	Afoxé Ará Omim; Coco Das Minas; Afoxé Omô Lufan; Cia Trapiá De Dança; Cia Recifrevo; Cia Tradição; Bloco De Samba A Turma Do Saberé; Coco Fulô Da Mata	Falta Comprovante De Residência Do Representante	INABILITADO
W Staden De V Egito - Arte, Comunicacao E Cultura	Gilso Brasáfrica; Preto Reggae Band	Comp Res Representante	INABILITADO
33.598.118 Vicente Machado Mendonça	Mombojó	Falta Contrato De Exclusividade	INABILITADO
Lua Producoes Artisticas Ltda	Excesso De Bagagem; Banda Los Cubanos; Manoel Netto; Jota Michiles; Liv Moraes; Serginho Zuada; Ruy Araújo; Carla Alves; Pedro Chefe; Cezzinha; Beto O Preto; As Mari's Do Samba; Mestre Gennaro; Denis Raz; Leno Simpatia; Luciano Ferraz; Ava Guimarães; Banda Leva; A Trombonada	Falta Comprovante De Residência Do Representante, Fts Vencido, Cf Vencida. Os demais Habilitados	INABILITADO
Getscal Comercio De Equipamentos E Suprimentos De Informatica Ltda	Getúlio Cavalcanti	Falta 1 Nf Pública; Falta Comprovante De Residência Do Representante	INABILITADO
Fabrica Estudios Ltda	Uana	Comp Res Representante; Certidão Negativa Federal	INABILITADO
Fina Producao Musical Ltda	Mestre Ambrósio		HABILITADO
Reluzir Produções Musicais Ltda	Grupo Sambstar; Rodrigo Instigado; The Rossi	Falta Comprovante De Residencia Do Representante	INABILITADO
Paulo Antonio Dos Santos Alves Artigos De Vestuario	Banda Bateu A Quimica; Banda Garota Assanhada; Danilo Bolado; Niago E Seltinho; Mc Bruninho		HABILITADO
Wharton Goncalves Coelho Filho 50579770400	Ortinho	Contrato De Exclusividade Com Data De 30/10/2024	INABILITADO
42.721.847 Carlos Henrique Mendes Da Silva	Oba Orim; Boi Treloso; Cia Ogum Odé; Cia Corpo Em Movimento; Quadrilha Junina Zabumba; Troça Camisa Velha; Cia Aaz; Balé Andarilho; Quadrilha Arrepiar; Flavinho Melodia; Troça O Babado Em Folia;O Babado Em Folia	Contrato De Exclusividade Ilegível(Oba Orim); 02 Nf Públicas No Valor De R$5.000,00(Boi Treloso); Falta Contrato Exclusividade(Troça O Babado Em Folia) Mesma Documentação (O Babado Em Folia E A Troça). Os demais Habilitados	INABILITADO
Katiane De Meirelles Maranhão	As Fulô;Trio Pé De Serra As Fulô; Tio Geraldo;Alessandra Vieira (Xuxinha); Dj Baloo; Eduardo Leite; Cia. De Dança Valdeck Farias; Banda Alegria De Brincar (Infantil); Mateus E Katilinda & Banda (Infantil); Rossi Do Brega; Banda Magia Nordestina	Não Tem Contrato De Exclusividade (Trio Pé De Serra As Fulô); Falta 1 Nf (Tio Geraldo). Os demais Habilitados	INABILITADO
Clube Carnavalesco Mixto Elefante De Olinda	Clube Carnavalesco Mixto Elefante De Olinda		HABILITADO
Centro De Arte E Cultura Grupo Bongar - Guitinho Da Xamba	Grupo Bongar; Grupo Xamba Das Yabas; Grupo Pirão Bateu	Certidão Municipal Vencida; Falta Comprovante De Residencia Do Representante	INABILITADO
Carla Rio L M De Melo	Carla Rio		HABILITADO
Pedro Henrique Barbosa Carneiro Leão 01325500402	Bule	Falta Contrato De Exclusividade	INABILITADO
Positividade Reggae; Orquestra Do Avesso	Positividade Reggae; Orquestra Do Avesso; Comnjunto Maravilha	Contrato De Exclusividade Vencido(Positividade Reggae;)Falta Contrato De Exclusividade (Orquestra Do Avesso) Falta Contrato De Exclusividade (Conjunto Maravilha)	INABILITADO
Associacao Musical E Cultural De Cavaleiro	Maracatu Nação Camaleão; Dona Del Do Coco & Ciranda; Coco Da Liberdade; Ciranda Cabiçada Do Mestre Walter; Banda Maracatudo Percussão Pesada; Cia De Danças Passos Das Ladeiras; Paulo Santana; Marcio Ayalla; Cantor Val Paraiso	Falta Comprovante De Residência Do Representante	INABILITADO
Allan Carlos Mendes De Oliveira 03795337402	Allan Carlos		HABILITADO
Mc Producoes Promocoes E Eventos Culturais Ltda	Mateus E Catirina	Cf Vencida, Fgts Vencido; D. Menor/Nepotismo Ilegível;	INABILITADO
Sociedade Cultural E Carnavalesca Baquelivre Pernambuco	Maracatu Nação Pernambuco;Grupo Toque Leoa	Não Consta Na Ata De Eleição E Posse; Comp Res Representante; Ata Ilegível	INABILITADO
Lisboa Producoes Ltda	Larissa Lisboa		HABILITADO
Grupo Carnavalesco 1900 E Antigamente	Grupo Carnavalesco 1900 E Antigamente	Falta Certidão Federal	INABILITADO
35.835.175 Cesar Michiles De Assuncao Silva	Cesar Michiles E Transversal Frevo Orquestra	Certidões Negativas Federal, Municipal, Fgts;	INABILITADO
Barbara Regina Barbosa Gomes 08707897405	Batucada Atômica - Pernambuco Embaixo Dos Pés E Minha Mente Na Imensidão	Falta Contrato De Exclusividade; Certidões No Nome Da Empresa(Estão No Cpf Do Representante)	INABILITADO
46.946.096 Martin Pires Sablayrolles	Abulidu	Apresentar Contrato De Exclusividade Com Data Válida	INABILITADO
Maria Conceicao Gomes Dos Prazeres 38730820472	Déa Cavalcanti		HABILITADO
Associacao Cultural Maracatu Nacao Tigre	Maracatu Nação Tigre		HABILITADO

Maracatu Carnavalesco Misto Leao Coroado	Maracatu Leão Coroado		HABILITADO
Same Promocoes E Fomento Ltda	Nena Queiroga		HABILITADO
Pontes E Producoes E Eventos Ltda	Nego Thor	Documentos Não Correspondem Ao Nome Do Representante ; Falta Contrato De Exclusividade (Nego Thor)	INABILITADO
27.430.817 Nelson De Siqueira Brederode Filho	Nelson Brederode	Falta Contrato De Exclusividade	INABILITADO
Casulo Producoes Artisticas Ltda	Faringes Da Paixão; Manu Travassos; Arrebentasamba; Encantaria;Gal Menezes; Kaio Mad; Banda Gelo Baiano; Lady Newton; Pretto Jamah; Trío Camaleão; Orquestra Canção Do Frevo; Orquestra Frevando No Passo; Marcela Souza; Orquestra Espaço Cultural;	Falta 1 Nf Pública (Manu Travassos); Contrato De Exclusividade Vencido (Orquestra Espaço Cultural). Os demais Habilitados	INABILITADO
Eudes Da Silva Pereira Filho Producao Musical	Valdinho Paes		HABILITADO
Centro Cultural Coco De Umbigada	Coco De Umbigada; Afoxé Babá Orixalá Funfun	Falta Comprovante De Residência Do Representante; Falta Constar No Estatuto Da Associação O "Afoxé Babá Orixalá Funfun"	INABILITADO
Joanneth Conceicao Lima Mendonca 03625177463	Joanah Flor		HABILITADO
Cavalo Marinho Estrela Brilhante	Cavalo Marinho Estrela Brilhante	Falta Comprovante De Residência Do Representante	INABILITADO
Hdf Producoes E Eventos Ltda	Banda Amigos Sertanejos; Caninana; Raphael Moura	Falta Comp Residência Representante	INABILITADO
Josivaldo Jose De Souza 05637730490	Mestre Josivaldo Caboclo	Falta Contrato De Exclusividade(Mestre Josivaldo Caboclo); Declaração De Nepotismo; Certidão Negativa Federal	INABILITADO
Cristiano De Lima Galvão 77969731449	Cris Galvão	Não Tem Comprovação De Cachê No Valor De R$13.000,00; Falta Certidão Negativa Federal No Nome Da Empresa	INABILITADO
Carlos Eduardo Filizola Filho 09696034440	Banda Guma		HABILITADO
29.981.051 Wellington Francisco Da Silva	Banda Xinelo Rasgado	Falta Declaração De Nepotismo	INABILITADO
Benil Pereira Ramos	Benil	Falta Declaração De Nepotismo; Comp Residência Representante	INABILITADO
Onomatopeia Ideias Sonoras Ltda	Carol Levy	Falta Comp Residência Representante	INABILITADO
Fruta Pao Producao Ltda	Orquestra De Frevo Do Babá		HABILITADO
Trakejo Producao E Assessoria Ltda	Talita Gomes; Escola De Samba Galeria Do Ritmo	Falta Comp Residencia Representante	INABILITADO
Zn Producao Musical Ltda	Juzé	A Empresa Tem Como Único Sócio O Sr. Antônio José De Abrantes Neto, Porém Todos Os Documentos São Assinados Pela Sra. Marília Rosado Maia E Não Consta Nenhuma "Procuração" Pra Ela	INABILITADO
S R De Oliveira Melo	Arnaldo Do Coco; Coco Do Pneu; Nininha Do Coco; Gervásio Do Coco; Boi Babão; Ciranda Do Amaro Branco; Brinquedo Da Capoeira; Coco Da Resistência; Coco De Praia; Mestre Edmilson Do Coco; Juninho Do Coco; Grupo Escola De Capoeira Angola Ifé; Ciranda Terno Da Mata; Coco Da Mata; Coco De Pareia; Coco De Toré Pandeiro Do Mestre; Orquestra Walkíria Frevolinda Leal; Grupo De Dança Em Movimento; Honestamente Cafajeste; João Paulo Rosa E O Eito; Márcio Rastaman; Orquestra De Frevo Fabinho Orquestra; Orquestra De Frevo Zezé Corrêa; Orquestra Imperial; Rapadura; Reisado Imperial; Santa Rita Bacurau; Sexta Sereno; Sistema X; Tambor Falante; Rapper Tiger; Zeca Cirandeiro; Tcm Mangueboys; Ciranda Imperial; Se7epalha; Sr Kbça; Aliados Cp; Amauri Andrade; Anderson Miguel E A Ciranda Raiz Da Mata Norte	Falta Contrato Exclusividade(Orquestra Walkíria Frevolinda Leal) Falta Nf Pública, Até 2019 (Rapadura), os demais Habilitados	HABILITADO
G J Da Silva Cultura & Producoes	Afoxé Ylê Xambá; Cia Brasil Por Dança Adriana Do Frevo; Clube Carnavalesco Vassourinhas De Olinda; Orquestra Henrique Dias; Tcm Menino Da Tarde; Tribo De Índio Tupinambá; Mestra Célia Do Coco; Elys Viana; Coco Do Miudinho Do Xambá; Milla Paz; Quinteto Do Frevo; Katyucia; Bloco Lirico Seresteiros De Salgadinho; Tcm Artuzão; Cia De Dança Frevança	Falta 1 Nf (Orquestra Henrique Dias)	INABILITADO
42.139.384 Jose Maria Soares Alves	Cleyton Moreno; Sob Efeito Q66; Portozero; Nuno Allves		HABILITADO
Atos Producoes Artisticas Ltda	Almério; Martins; Mazuli	Falta Comprovação No Valor De R$33.000,00(Almério); Comp Residência Do Representante	INABILITADO
Associacao Cultural E Musical A Cocada	A Cocada	Falta Comprovante De Residência Do Representante	INABILITADO
José Márcio De Oliveira 04144081443	Márcio Oliveira; Comigo Ninguém Pode	Falta 1 Nf Na Validade Ate 2019;	INABILITADO
Associação Cultural Euterpina De Timbaúba	-Orquestra Euterpina		HABILITADO
Jaqueline Correia De Araujo Xavier 03436100439	Coco Na Pisada Do Mestre		HABILITADO
Paulo Ricardo Barbosa Batista 02532011440	N'zambi - Frevo Reggado		HABILITADO
L E A Producoes Artisticas Ltda	Cia De Dança Gicelly Andrade; Afoxê Ylê Axé Oxum Jagurá; Associação Recreativa Cultural Bloco Lírico Carnavalesco Damas E Valetes;Mendes E Sua Orquestra; Passistas Zenaide Bezerra		HABILITADO
49.255.016 Celio Roberto Martir Ramos	Orquestra De Frevo Do Maestro Célio	Certidão Municipal Vencida; Falta Declaração Menor/Nepotismo	INABILITADO
Geysa Karla Alves Galvao 04663530494	Felipe Muito		HABILITADO
Rfg Servicos De Organizacao De Eventos Ltda	Bloco Cultura Afro Jamma Reggae	Falta Comp Residência Representante	INABILITADO
Eriderson Jose Dos Santos 47076593491	Derso Luiz E Banda	02 Nf Públicas Valor R$5.700,00	INABILITADO
Maracatu Rural Águia Formosa	Maracatu Rural Águia Formosa		HABILITADO
36.882.110 Giovanna Teles De Souza	Afojubá Batuque		HABILITADO
Henrique Emanuel Gomes Ferreira 05832878400	Dj Chell Costa	Contrato De Exclusividade Vencido	INABILITADO
Daniel Douglas Correia Da Costa 06310448412	Bloco Minhocão		HABILITADO
Coral Carnavalesco Eu Quero Mais	Bloco Carnavalesco Lírico Eu Quero Mais	Falta Comprovante De Residência Do Representante	INABILITADO
Santana De Melo Empreendimentos Ltda	Neto Curtição	Falta Comprovante De Residência Do Representante	INABILITADO
Bloco Carnavalesco Misto Da Saudade	Bloco Da Saudade	Comprovante De Residência Do Representante	INABILITADO
23.474.010 Teresinha Lourenco Da Silva	Troça Carnavalesca Cavalo Branco		HABILITADO
W Staden De V Egito - Arte, Comunicacao E Cultura	Marcelo Santana		HABILITADO
20.744.502 Augusto Cesar	Show Simbiose	Falta Contrato De Exclusividade "Show Simbiose";	INABILITADO

Da Silva			
Jonatas Onofre Teixeira Junior 08947491454	Jonatas Onofre	Falta Contrato De Exclusividade; Comp Residência Representante	INABILITADO
Ricardo Alexandre De Oliveira Lima Junior 08554199464	Ricardo Lima	Falta Contrato De Exclusividade "Ricardo Lima"	INABILITADO
O Bonde Bloco Carnavalesco Lirico	O Bonde Bloco Carnavalesco Lírico		HABILITADO
Doralyce Augusta Rodrigues Da Silva Gonzaga 08110714480	Doralyce	Faltam 02 Nf Públicas Valor R$20.000,00; Falta Certidão Negativa Municipal	INABILITADO
Estelita Shows E Eventos Ltda	Ave Sangria; Barbarize; Tagore; Mestre Lua; Jorge Cabeleira; Clayton Barros	Falta Comprovante De Residência Do Representante; Falta Contrato De Exclusividade (Tagore); Falta Contrato De Exclusividade (Mestre Lua); Falta 1 Nf (Jorge Cabeleira); Falta 1 Nf (Clayton Barros)	INABILITADO
50.351.908 Ademilson João Da Silva	Mestre Admilson João - Ciranda Canavieira	Falta Contrato De Exclusividade	INABILITADO
Clube Carnavalesco A Burra Do Rosario	Clube Carnavalesco A Burra Do Rosário	Não Comprova Cachê Informado; Conta Bancária Ilegível; Falta Comprovante De Residência Do Representante	INABILITADO
W Staden De V Egito - Arte, Comunicacao E Cultura	Banda Neuro Roots; Donabagga; Semente Yeshua	Falta Comp Residência Representante	INABILITADO
Agremiacao Cultural Ciranda Flor Do Luar	Ciranda Flor Do Luar	Falta Comp Residência Representante	INABILITADO
Vitoria Maryellen Batista Santos 70794783406	Vitória De Pife		HABILITADO
Oba Gestao De Negocios E Eventos Empresariais Ltda	Bichinha Arrumada	Falta Comp Residência Representante	INABILITADO
22.802.402 Walmir Jose Oliveira Das Chagas	Walmir Chagas - Veio Mangaba	Falta Contrato De Exclusividade; Falta Certificado De Mei	INABILITADO
Lais De Andrade Senna 08094442409	Laís Senna		HABILITADO
2k Producoes E Servicos Ltda	Karla Karolla	Falta Comp Residência Representante	INABILITADO
Jose Nunes Dos Prazeres Junior 05938598478	Orquestra Rolando Frevo	Fez A Inscrição Como "Orquestra De Frevo Villa Lobos"; Falta Comp Residência Do Representante	INABILITADO
Troca Carnavalesca Mista Zebra	Troca Carnavalesca Mista Zebra	Falta Comprovação R$5.000,00(A Zebra)	INABILITADO
V P Nunes Junior Entretenimento E Servicos Ltda	Michel Brocador	Ok	HABILITADO
Jose Humberto Do Nascimento Santana 41832639487	Humberto Bonny	Falta Contrato De Exclusividade(Humberto Bonny); Falta Comprovação Valor R$15.000,00	INABILITADO
24.566.219 Riana Clecia De Oliveira Leite	Riáh	Contrato De Exclusividade Com Data Posterior	INABILITADO
30.211.857 Flaira Fernanda Cardoso Ferro	Flaira Ferro	Contrato De Exclusividade; Nf Públicas	INABILITADO
30.883.476 Miguel Angelo Ramos	Troça Carnavalesca Donzelinhos Dos Milagres	Não Comprova Cachê Informado;	INABILITADO
Guilherme Regis Gonzaga 77345282449	Batuketu	Comprovação Valor R$20.000,00	INABILITADO
Acaua Produtora Limitada	Elba Ramalho	Comp Residencia Representante	INABILITADO
26.879.961 Ana Lucia Nunes Da Silva	Mestra Ana Lúcia Do Coco	Contrato De Exclusividade(Mestra Ana Lúcia Do Coco)	INABILITADO
Gremio Recreativo Escola De Samba Sambistas Do Cordeiro	Grupo Recreativo Escola De Samba Sambistas Do Cordeiro		HABILITADO
Ricardo Frederico De Oliveira Chacon 02951793413	Bailinho Kids; Bailinho Maravilha	Contrato De Exclusividade(Bailinho Kids); Nf Pública (Bailinho Maravilha)	INABILITADO
Maracatu Leao Teimoso	Maracatu Leão Teimoso	Comp Residência Representante	INABILITADO
La Esencia Experiencias Culturais Ltda.	Vinícius Barros		HABILITADO
A Liga Cultural Dos Bois E Similares Da Cidade De Arcoverde - Licbois - Arcoverde	Boi Imperial		HABILITADO
22.066.891 Isadora Torres Correia Melo	Isadora Melo	Contrato De Exclusividade(Isadora Melo)	INABILITADO
En Producao Ltda	Erica Natuza Carnavais Do Brasil	Contrato De Exclusividade;	INABILITADO
33.515.249 Monacita Gomes Ferreira	Orquestra Mistura Fina		HABILITADO
Tribo Indigena Tapirape	Tribo Indígena Tapirapé		HABILITADO
Associacao Maracatu De Baque Solto Onca Dourada Da Cha Do Esconso	Maracatu De Baque Solto Onça Dourada Da Chã Do Esconso	Comp Residência Representante	INABILITADO
Rafael Marques Do Santos 05122493421	Maestro Rafael E Orquestra Malassombro; Rafael Marques E Suas Varandagens	Os Contratos De Exclusividade De "Maestro Rafael E Orquestra Malassombro E De Rafael Marquese Suas Varandagens"	INABILITADO
Centro Cultural E Cidadania Arte Humana Macassar	Acauã Cia De Dança	Comprovação De R$16.000,00	INABILITADO
Troca Carnavalesca Mista O Fazendao	Tcm O Fazendão		HABILITADO
Tr Prestadora De Servicos Administrativos Ltda	Volver	Comprovação R$20.000,00 Em Órgãos Públicos	INABILITADO
48.857.005 Luana Nunes Maciel	Lu Maciel	Comprovação R$6.000,0	INABILITADO
Gabriela Do Carmo Barbosa 09579261466	Gabi Do Carmo	Contrato Exclusividade E Comp Residência Do Representante	INABILITADO

Olinda, 24 de Novembro de 2023.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Amanda Silva de Moura
Código Identificador:28C996D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO SELETIVO INTERNO – EREF PORTARIA Nº 715/2023 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa selecionar Professor/a de Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, para atuar na Escola Municipal de Referência em Ensino Fundamental Dom Malan – EREF Dom Malan, em conformidade com o Programa de Educação em Tempo Integral e a lei municipal 2020/2017, que será realizado pela Secretaria de Municipal de Educação, observadas as normas deste Edital, tendo como objetivo o preenchimento de VAGAS e a formação de CADASTRO RESERVA.

Poderão participar deste edital, os professores/as efetivos da Rede Municipal de Ensino;

Compreende-se como processo de seleção: inscrição, etapa de avaliação, classificação, formação e convocação dos candidatos.

O Processo Seletivo Simplificado - PSS será realizado em 02 (duas) etapas por meio de análise/avaliação de currículo.

Caberá a Secretaria Municipal de Educação a Coordenação Geral e a execução do processo de seleção objeto deste Edital.

Somente poderá participar do Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, para atuar em Regência de Classe na EREF Dom Malan, o Professor de Educação Básica integrante do quadro em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Municipal, lotado, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Salgueiro.

O Professor de Educação Básica integrante do quadro em provimento efetivo do Magistério que possui 02 (dois) vínculos poderá participar do Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, para atuar em Regência de Classe na EREF Dom Malan, desde que a carga horária do outro vínculo não seja exercida das **07h 30min às 17 h** (Horário de Funcionamento do EREF Dom Malan).

O quadro de vagas abertas para seleção deste edital consta no Anexo I.

A pontuação para análise do currículo consta no Anexo II deste Edital.

O modelo de declaração de disponibilidade requeridos por este edital constam, respectivamente, nos Anexos III.

O Cronograma de Atividades consta no Anexo IV deste Edital.

– DAS DISCIPLINAS, DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES:

Poderá realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS de Professores/as da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, os/as profissionais da Rede Municipal de Ensino. Para atuar em Regência de Classe na EREF Dom Malan, é exigido do candidato/a formação mínima para a função estabelecida no quadro que segue:

Disciplinas	**Requisitos (Formação)**
Professor/a de Ciências	- Licenciatura Plena em Ciências Biológicas
Professor/a de Geografia	- Licenciatura Plena em Geografia
Professor/a de História	- Licenciatura Plena em História
Professor/a de Língua Portuguesa	- Licenciatura Plena em Letras
Professor/a de Matemática	- Licenciatura Plena em Matemática
Professor de Língua Inglesa	- Licenciatura Plena em Letras
Professor de Artes	- Licenciatura Plena em Letras ou Licenciatura Plena em História

O Processo Seletivo Simplificado – PSS visa o preenchimento de VAGAS e/ou a formação de CADASTRO RESERVA para as funções estabelecidas no item 2.1. deste edital.

O candidato selecionado no Processo Seletivo Simplificado - PSS fará parte de uma listagem geral classificatória de acordo com a pontuação geral alcançada na análise/avaliação, em ordem decrescente.

A formação do CADASTRO RESERVA respeitará a pontuação geral obtida na análise/avaliação em ordem decrescente, considerando os candidatos classificados após a quantidade de vagas desta Edital.

O candidato selecionado exercerá a função pleiteada em regime de tempo integral.

Para o preenchimento de VAGA que surgir durante a validade deste Certame será obedecida rigorosamente a ordem de classificação conforme estabelecidos nos itens 2.3 e 2.3.1.
São atribuições específicas do Professor de Educação Básica em Regência de Classe da EREF Dom Malan, além daquelas inerentes ao respectivo cargo ou função-atividade previstos em lei:
– Elaborar, anualmente, o seu Programa de Ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos;
– Organizar, planejar e executar sua tarefa institucional de forma colaborativa e cooperativa visando ao cumprimento do Plano de Ação da unidade de ensino;

- Participar ativamente das reuniões de planejamento pedagógico da escola, reuniões gerais e reuniões de área;
– Lecionar, planejar, desenvolver e atuar de forma interdisciplinar, no que se refere aos componentes curriculares da Base Nacional Comum e Parte Diversificada composta de Disciplinas Eletivas, Estudo Orientado, Projeto de Vida e Empreendedorismo, Iniciação Científica e outros componentes que possam vir a compor a matriz curricular do Programa, bem como apoio ao Clube de Protagonismo;
– Incentivar e apoiar as atividades de protagonismo e empreendedorismo;
– Realizar, obrigatoriamente, a totalidade das horas de trabalho pedagógico coletivo e individual no recinto da EREF Dom Malan, que poderão ser extrapoladas para espaços correlatos mediante justificativa e planejamento pedagógico definidos pela Equipe Gestora;
– Atuar em atividades de Tutoria aos estudantes;
– Participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na unidade de ensino e de cursos de formação continuada;
– Auxiliar, a critério da Gestão Escolar, as atividades de orientação técnico- pedagógicas desenvolvidas na EREF Dom Malan;
– Elaborar Guias de Aprendizagem, sob a orientação do Coordenador Pedagógico e do Coordenador de Área;
- Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com estudantes, responsáveis e com os demais segmentos da comunidade escolar;
- Contribuir para a formação de valores e competências dos estudantes por meio da educação pelo trabalho e comportamentos condizentes com sua prática pedagógica, pontualidade, empatia, entre outros;
- Cumprir os acordos realizados pelo coletivo da escola ou pelos professores, coordenação e direção escolar;.
- Realizar outras atividades correlatas com a função.
Os(As) profissionais selecionados(as) para integrar o Programa de Educação Integral serão submetidos a processo de avaliação de desempenho e adesão ao Programa a fim de garantir o cumprimento de suas atribuições. A verificação de baixa adesão ao Programa e descumprimento dessas atribuições pode levar ao seu desligamento do Programa, sem prejuízo de outras medidas disciplinares e administrativas cabíveis.

Os requisitos necessários para ocupação do quadro docente da EREF Dom Malan são:
Ser integrante do quadro permanente do Magistério Público Municipal de Salgueiro;
Possuir escolaridade de nível superior com graduação em quaisquer das Licenciaturas constantes na tabela do item 2.1 deste edital;
Não ter sofrido qualquer sanção por meio de processo administrativo disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
Não estar respondendo a processos administrativos disciplinares;
Não possuir pendências quanto à prestação de contas, à época que por ventura tenha exercido função pedagógico-administrativa;
Cumprir as determinações deste Edital.

– DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO:

O candidato selecionado e convocado para atuar na EREF Dom Malan deve cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exclusivamente presenciais, em regime de tempo integral, distribuídas nos turnos matutino e vespertino.
O candidato aprovado nesta seleção poderá desenvolver atividades pedagógicas, inerentes ao planejamento, em outros espaços que contribuam para consolidação dos conteúdos e princípios do modelo pedagógico.

O candidato ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino selecionado e convocado para atuar na EREF Dom Malan além da remuneração inerente ao cargo efetivo de Professor de Educação Básica fará jus à Gratificação por Dedicação Exclusiva.

– DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS de Professor de Educação Básica integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Municipal para atuar em Regência de Classe na EREF Dom Malan, cujas vagas constam no Anexo I deste Edital, implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito(a) o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo.

As inscrições serão realizadas no período de 27 de novembro a 01 de dezembro 2023 até às 23h 59min, exclusivamente, no e-mail: selecaoerefdommalan2023@gmail.com
As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Secretaria de Educação.
A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site da Prefeitura Municipal do Salgueiro www.salgueiro.pe.gov.br.

No ato da inscrição, que será via endereço eletrônico conforme estabelecido no item 4.2, o candidato deve anexar os arquivos, em formato PDF conforme descrito abaixo e apresentar os originais no ato da contratação, sob pena de ser desclassificado:
Diploma de graduação correspondente a formação exigida para a função pleiteada estabelecidas no item 2.1 neste Edital;
Diploma e certificados que comprovem as titulações declaradas e validem as pontuações pretendidas pelo candidato estabelecidas no Anexo II neste Edital;
Declaração da Unidade de Ensino comprovando o tempo de regência escolar no mínimo de 03 (três) anos;
As declarações de experiência de que trata o item 4.3.3. devem ser entregues em um único arquivo PDF para cada tipo de pontuação pretendida, conforme as alíneas **e** e **f** do Anexo II;

Não será aceita a inscrição fora do dia e horário estabelecido no item 4.2, nem serão objeto de análise/avaliação os documentos apresentados em período ou local diverso dos indicados.

Nenhum documento poderá ser apresentado após o prazo estabelecido no item 4.2 deste edital.
A Declaração de disponibilidade de horário de trabalho para o cumprimento de regime em Atividade de Tempo Integral, deve ser entregue, devidamente preenchida, no momento da convocação dos candidatos para lotação, conforme modelo constante no Anexo III, desse Edital;

A entrega dos documentos solicitados no item 4.3 deve ser realizada, exclusivamente, no e-mail: selecaoerefdommalan2023@gmail.com

A Secretaria de Educação, não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

A não comprovação de alguma informação no Formulário de Inscrição, **(ANEXO V)** pela ausência da inserção dos respectivos documentos digitalizados no sistema, implicará a não pontuação do item correspondente.

O(a) candidato(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição disponível pela via eletrônica.

Será cancelada a inscrição, se for verificado, a qualquer tempo, o não- atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

– DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:
A seleção do candidato no Processo Seletivo Simplificado – PSS será realizada em 02 (duas) Etapas, que consistirá na análise/avaliação de currículo e entrevista.

A etapa de Análise/Avaliação de Currículo ocorrerá da seguinte forma:
A análise/avaliação dos títulos terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada em conformidade com os critérios previstos no Anexo II, deste Edital;
5.2.2 A pontuação correspondente a análise/avaliação dos títulos apresentados pelo(a) candidato(a) no currículo terá contagem cumulativa por tipo de documento até o limite de 10 (dez) pontos, conforme estabelecido no Anexo II, deste Edital, respeitando os limites para cada tipo de experiência ou formação, descritos a seguir:
Formação Acadêmica em Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização): 1,5
Formação Acadêmica em Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado): 2,0
Formação Acadêmica em Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Doutorado): 2,5
Formação Complementar: até 2,0 pontos;
Experiência Profissional Ensino Integral: até 2,0 pontos;

Para análise/avaliação do currículo serão considerados os documentos que seguem:
Certificado de curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização, na área da graduação exigida como pré-requisito, na área de Educação ou correlata às atribuições da função, com duração de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas, de Instituição reconhecida pelo MEC;
Diploma de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e/ou Doutorado na área da graduação exigida como pré-requisito e/ou na área da Educação, de Instituição reconhecida pelo MEC;
Certificados de cursos de atualização (participação em cursos de aperfeiçoamento, congressos e seminários), com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, na área de educação ou área afim à habilitação a que concorre, realizados a partir de 2018;
5.3.4, A documentação a que se referem os itens 6.3.1 a 6.3.4 deste Edital deverá conter, obrigatoriamente, atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Educação Superior, emitidos pelo órgão próprio do sistema de ensino;
5.3.5. O candidato poderá comprovar o tempo de experiência docente na Educação Integral, mediante apresentação da Declaração da escola/colégio, limitando-se à pontuação máxima referente a 04 (quatro) semestres em efetivo exercício da função, constante no Anexo II deste Edital.

Não serão considerados para fins de pontuação, protocolos de documentos ilegíveis ou incompletos e declarações de cursos a concluir.

Os diplomas de conclusão de cursos em quaisquer níveis, apresentados pelo candidato inscrito, expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente na forma da legislação vigente.

Não será pontuado na análise/avaliação do currículo como título de experiência profissional, o tempo de estágio e/ou monitoria que porventura o candidato inscrito tenha apresentado.

Os critérios da Entrevista serão pontuados da seguinte forma:
A entrevista versará sobre o conhecimento teórico e a prática docente da Educação Integral do Município de Salgueiro;
A entrevista terá um total de 10 (dez) pontos.

Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 na entrevista.

A classificação do candidato selecionado no Processo Seletivo Simplificado – PSS comporá Listagem Geral Classificatória, a qual indicará o candidato selecionado, conforme estabelecido no item 2.3. deste Edital; devendo ainda obedecer à ordem decrescente.

Em caso de igualdade na nota final do candidato selecionado, a Comissão Especial usará para fins de desempate e classificação, atendendo em ordem de prioridade, aos seguintes critérios:
Maior nota na prova de títulos;
Maior tempo de regência de classe;
Maior tempo de Rede Pública Municipal.
Maior idade;

5.10. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS de Professor de Educação Básica integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Municipal para atuar na EREF Dom Malan, será publicado e divulgado no site da Prefeitura Municipal do Salgueiro (www.salgueiro.pe.gov.br), conforme cronograma constante do Anexo IV, deste Edital.

– DA PONTUAÇÃO MÁXIMA E DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO:
6.1. Será excluído automaticamente do Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato que não tiver anexado, no momento da inscrição, as cópias do diploma de graduação, consoante itens 2.1 e 4.3.1, deste Edital.

– DAS COMUNICAÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS:
A Secretaria da Educação, publicará, no site www.salgueiro.pe.gov.br, o Resultado Final do Processo Seletivo.

Todas as comunicações serão realizadas através do site da prefeitura.

– DOS RECURSOS:
Caberá recurso até 48 (quarenta e oito) horas a contar da data e hora da publicação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, objeto deste Edital, no e-mail: selecaoerefdommalan@gmail.com

Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolados fora do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data e hora da publicação do Resultado Geral do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Será indeferido, automaticamente, o recurso interposto não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato recorrente.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – PSS de Professor de Educação Básica integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Municipal para atuar no EREF Dom Malan, implica na aceitação das normas contidas neste Edital e demais normatizações que regem a matéria, já publicados e/ou a serem publicados posteriormente.

O cronograma de todo o processo de seleção consta no Anexo IV.

O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual para atuar na para atuar no EREF Dom Malan, após o julgamento de eventuais recursos, será publicado na página oficial da Prefeitura, na Internet (www.salgueiro.pe.gov.br).

A comissão executora deste processo seletivo é constituída dos servidores relacionados abaixo, que conduzirão todas as etapas do processo seletivo:

Membros	**Matricula**
Arnaldo Alves Ferreira	11022-1
Aurélia Maria de Carvalho Sá	10463-9
Raphaela Hildita de Sá Guedes Deodato	127582-1
Izaura Alves Conserva Neta	109541-1

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Salgueiro/PE, 21 de novembro de 2023.

Carlos Marcelo Araújo de Sá Secretário de Educação

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

Disciplinas	**Quadro de Vagas**
Professor/a de Ciências	00 (zero) Vaga
Professor/a de Geografia	00 (zero) Vaga
Professor/a de História	00 (zero) Vaga
Professor/a de Língua Portuguesa	01 (uma) Vaga
Professor/a de Matemática	02 (duas) Vagas
Professor de Lingua Inglesa	01 (uma) Vaga
Professor de Artes	01 (uma) Vaga

ANEXO II
TABELA DE ANÁLISE DOS TÍTULOS

TÍTULOS	**Especificações**	**Quantidade de títulos admitidos (Máximo)**	**Máximo de pontuação por item**
PÓS- GRADUAÇÃO	Certificado de curso de Pós- GraduaçãoLato Sensu, **Especialização**, na área da graduação ou na área de Educação ou correlata às atribuições da função, com duração de, no mínimo,360 horas	01	1,5
	Diploma de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, **Mestrado**, ou na área da Educação ou correlata às atribuições da função	01	2,0
	Diploma de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, **Doutorado**, ou na área da Educação ou correlata às atribuições da função	01	2,5
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Certificados de cursos de atualização (participação em cursos de aperfeiçoamento, congressos e seminários), com carga horária mínima de 40 horas, na área de educação ou área afim à habilitação a que concorre, realizados a partir de 2018	05 (0,4 a cada 40 horas)	2,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência Profissional Ensino Integral	04 (0,5 por semestre)	2,0
Total de Pontos			**10,0**

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL DE TRABALHO

Eu, portador (a) do RG nº
e CPF nº , candidato ao Processo Seletivo Simplificado visa selecionar Professor/a de Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, para atuar na Escola Municipal de Referência em Ensino Fundamental Dom Malan – EREF Dom Malan, objeto deste Edital, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o cumprimento da carga horária de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, no horário de 7h30 as 17h.

Local/Data

Candidato (a)

ANEXO IV CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	**24/11/2023**	Endereço eletrônico www.salgueiro.pe.gov.br, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro, Secretaria Municipal de Educação.
Período de inscrição	**27/11/2023 a 01/12/2023**	Inscrição pelo e-mail:selecaoerefdommalan2023@gmail.com
Divulgação das inscriçõeshomologadas e nota da prova de títulos.	**07/12/2023**	Endereço eletrônico ***www.salgueiro.pe.gov.br***, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro, Secretaria Municipal de Educação.
Recurso da homologação das inscrições e prova de títulos	**11/12/2023 e 12/12/2023**	Pelo e-mail: selecaoerefdommalan2023@gmail.com
Resultados dos recursos, horários das entrevistas	**15/12/2023**	Endereço eletrônico ***www.salgueiro.pe.gov.br***, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro, Secretaria Municipal de Educação.
Entrevistas	**19/12/2023 e 20/12/2023**	Sede da Secretaria de Educação
Resultado Preliminar	**22/12/2023**	Endereço eletrônico ***www.salgueiro.pe.gov.br***,
Resultado Final	**28/12/2023**	Endereço eletrônico ***www.salgueiro.pe.gov.br***, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro, Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO IV FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1 -DADOS PESSOAIS

Nome					**Sexo: ( ) F ( ) M**
Data de Nascimento / /	**Naturalidade**				**Nacionalidade**
Endereço				**Bairro**	
Cidade	**Estado**	**CEP**	**Telefone Residencial**		**Celular**
Endereço eletrônico (e-mail pessoal)					

2- DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇAO

Número do CPF	**Número do RG**	**Órgão e Estado Emissor** /	**Data de Emissão** / /

3 -FORMAÇÃO ACADÊMICA

Instituição onde concluiu o Curso de Graduação	**Local**
Nome do Curso de Graduação	**Ano da Conclusão**

FUNÇÃO

( ) Professor(a) de Ciências ( ) Professor(a) de Lingua Portuguesa ( ) Professor(a) de Lingua Inglesa ( ) Professor(a) de Artes	( ) Professor(a) de Hitória ( ) Professor(a) de Matemática ( ) Professor(a) de Geografia

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: Visual ( ) Motora ( ) Física ( )
Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO 02/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

Salgueiro, de de 2023.

Assinatura do candidato (a)

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:62F486DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2023 - BENEFICIÁRIOS DO PRECATÓRIO FUNDEF (1997-2006) LISTA PRELIMINAR DE BENEFICIÁRIOS

A **COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO TÉCNICO,** objetivando a habilitação dos beneficiários dos recursos oriundos do Precatório do FUNDEF, compreendido ao período de 1997 a 2006, em conformidade com a Lei 9.424/1996 e demais normas pertinentes, e:

CONSIDERANDO o Decreto n.º 048/2023, de 22 de setembro de 2023, que designou a Comissão Especial de Levantamento Técnico para realização do levantamento dos nomes de cada servidor(a), efetivo ou contratado, que tenha prestado serviço enquanto profissional do magistério para efeito da Lei do FUNDEF, no período abarcado pelo precatório (1997 a 2006);

CONSIDERANDO que a Comissão Especial concluiu o levantamento de dados, resultando em uma Lista Preliminar dos profissionais beneficiados, no qual identificou o período laborado (meses) dos beneficiários do Precatório FUNDEF de 1997 a 2006.

RESOLVE, tornar público o presente Edital:

1.**DO OBJETIVO**

1.1. O objetivo deste edital é tornar pública a Lista Preliminar dos beneficiários do rateio dos recursos extraordinários repassados pela União para o município de Santa Maria da Boa Vista/PE, que prestaram serviço enquanto profissional do magistério para efeito da Lei do FUNDEF, no período abarcado pelo precatório (1997 a 2006) e convocar os referidos beneficiários e bem como abrir prazo para solicitação de habilitação nominal dos beneficiários que eventualmente não constem na lista preliminar.

1.2 Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
Anexo I – Beneficiários Contratos Temporários;
Anexo II – Beneficiários Servidores Efetivos Ativos;
Anexo III – Beneficiários Servidores Efetivos Aposentados;
Anexo IV – Beneficiários Servidores Efetivos Falecidos;
Anexo V – Beneficiários Servidores Efetivos Exonerados.

2.**DA CONVOCAÇÃO**

2.1 Ficam convocados os beneficiários pelo rateio dos recursos extraordinários repassados pela União para o Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, que será pago proporcionalmente aos meses laborados, compreendidos ao período de 1997 à 2006, conforme legislação vigente, para realizarem cadastramento através do seguinte link: https://santamariadaboavista.pe.gov.br/cidade/precatorios.

2.2 Ficam convocados também os beneficiários, cujos nomes **NÃO CONSTEM NA LISTA PRELIMINAR** em anexo, mas que trabalharam efetivamente no exercício do magistério, em conformidade a Lei nº 9.424/1996, no período de 1997 a 2006, na rede municipal de ensino, que deverão realizar o pedido de habilitação mediante requerimento através do link: https://santamariadaboavista.pe.gov.br/cidade/precatorios.

2.3 Os beneficiários constantes na LISTA PRELIMINAR, **que não possuem mais vínculo com o Município de Santa Maria da Boa Vista/PE,** deverão apresentar comprovação do número de Agência Bancária, Conta Corrente ou Poupança, de sua titularidade, acompanhada do documento original e cópia de identificação (RG E CPF), mediante formulário preenchido através do link:
https://santamariadaboavista.pe.gov.br/cidade/precatorios.

2.4 Os eventuais beneficiários que **NÃO CONSTEM NA LISTA PRELIMINAR** deverão formalizar o pedido de habilitação através do link disposto no item 2.2, informando:
a)A sua qualificação completa (documento de identificação RG e CPF, estado civil e profissão);
b)Período trabalhado mês a mês compreendido ao período de 1997 a 2006;
c)Endereço eletrônico (e-mail) e/ou preferencialmente e número do WhatsApp;
d) Dados bancários de titularidade do beneficiário, não sendo aceito conta bancária de terceiro.

3. DO PRAZO
3.1 As informações e habilitação aludidos anteriormente deverão ser apresentadas **partir do dia 24 de novembro de 2023 até o dia 24 de dezembro de 2023.**

4.**DA DOCUMENTAÇÃO**
4.1 Os beneficiados nos termos da Lei Federal 9.424/1996 ou seus herdeiros que **NÃO CONSTEM NA LISTA PRELIMINAR** deverão entregar documentos que comprovem o vínculo e seu respectivo período, mediante requerimento, através do link: https://santamariadaboavista.pe.gov.br/cidade/precatorios, a ser formulado no prazo disposto no item 3.1, com apresentação da seguinte documentação:
a) Documento de identificação (RG e CPF);
b) Comprovante de residência do requerente;
c) Documentos comprobatórios do exercício do Magistério, na rede municipal de ensino, que laborou durante o período de 1997 a 2006 os quais poderão ser:
I– Decretos, portaria de nomeação, contrato temporário;
II– Contracheques/holerite e folha de frequência;
III - Diário de Classe.

4.2 Os requerimentos que não trouxerem as informações mínimas para análise e que não forem instruídos com documentos que demonstrem ao menos indícios de que o requerente desempenhou atividades do Magistério na Educação Básica, será indeferido de imediato pela Comissão e caso seja constatada má-fé do requerente, o mesmo poderá ser responsabilizado na forma da lei.

5. DOS HERDEIROS
5.1 Nos casos em que os beneficiários forem falecidos, o Requerimento de habilitação será feito por seus herdeiros, obedecendo à ordem de sucessão prevista no Artigo 1.829 e seguintes do Código Civil Brasileiro, juntando-se, além dos documentos e informações exigidos nos artigos anteriores, também os seguintes:
I– Certidão de óbito do beneficiário;
II– Declaração de únicos herdeiros, assinada pelos herdeiros requerentes;
III– Documentos de identificação (RG e CPF), certidão de nascimento e comprovantes de endereço dos herdeiros;

5.2 Estando devidamente instruído, o pedido de habilitação dos herdeiros será processado pela Comissão Especial, para o levantamento dos valores a que terá direito o falecido a ser levantado pelos herdeiros com alvará judicial.

6. DO RESULTADO

6.1 Os requerimentos serão analisados pela Comissão Especial a partir do encerramento do prazo para habilitação/credenciamento e terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre todos os requerimentos apresentados, o qual poderá ser prorrogado pelo chefe do Poder Executivo a pedido da Comissão Especial, devidamente justificado.

6.2 A Comissão Especial analisará os requerimentos, avaliando as informações contidas nos documentos apresentados, e se necessário, poderá requisitar documentos físicos a qualquer setor da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, tudo na exclusiva finalidade de identificar e

de calcular o rateio do abono, para que se forneça as informações e/ou documentos, visando confirmar ou não a veracidade das informações, nos termos do Decreto n.º 048/2023.

6.3 Se a Comissão Especial entender necessário, poderá notificar o requerente, solicitando complementação das informações ou de documentos necessários para análise do requerimento, o qual o requerente, deverá responder em 03 (três) dias úteis à Comissão;

6.4 A notificação formal para o requerente se fará por meio de endereço eletrônico por ligação e/ou aplicativo de mensagem, informados no requerimento de habilitação, e para o caso de alteração de dados, informar à Comissão para fins de atualização cadastral;

6.5 A Prefeitura Municipal por meio da Comissão Especial, publicará o resultado da análise dos requerimentos de habilitação dos beneficiários nos canais oficiais do Município e demais órgãos;

6.6 Será considerado inapto o requerente que apresentar documentação de forma incompleta ou em desacordo com estabelecido neste Edital;

6.7 Será considerado apenas os meses de vínculo efetivamente comprovados, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

7.**DOS RECURSOS**

7.1 No caso de discordância com o resultado manifestado pela Comissão Especial os requerentes poderão interpor recurso administrativo à Comissão, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação/publicação do resultado, o qual deverá ser protocolado por meio eletrônico através do link disposto no item 2.

7.2 Recebido o recurso à Comissão terá o prazo de 03 (três) dias úteis para analisar e responder o recurso;

7.3 Da decisão do recurso administrativo não caberá mais recurso;

7.4 Após serem respondidos os recursos a Comissão Especial terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fazer a consolidação final da lista nominal com todos os beneficiários, o período laborado em anos e meses, especificando, nome completo, a quantidade de meses por ano, a qual remeterá para homologação do Poder Executivo;

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os requerentes deverão conhecer o edital, além de se certificarem de que preenchem os requisitos exigidos, e analisarem a viabilidade de participação no processo de habilitação;

8.2 É obrigação única e exclusiva dos requerentes, o acompanhamento de comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Comissão Especial, os quais serão disponibilizados nos canais de comunicação oficiais da Prefeitura e demais publicações no Diário Oficial do Município - DOM.

8.3 Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser feitos diretamente a Comissão Especial, mediante requerimento escrito e assinado a ser protocolado no Setor de Gestão de Pessoas do Município, localizada na Rua Dr. Souza Filho, S/N, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE, não sendo válidas reclamações posteriores sob alegação de não recebimento de informação;

8.4 Os interessados poderão ser convocados a qualquer momento, a critério da Comissão Especial, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir;

8.5 No caso de litígios ou divergências oriundas do presente Edital, no tocante à execução, os partícipes enviarão os seus esforços no sentido de dirimir inicialmente pela via amigável;

8.6 Todos os comunicados relativos às decisões e convocações tomadas pela Comissão Especial, serão feitas através de publicação no Diário Oficial do Município;

8.7 Os prazos a que aludem o presente Edital poderão ser alterados pela Comissão Especial, mediante justificativa;

8.8 A Comissão Especial não será responsável por informações preenchidas incorretamente no formulário pelo requerente/beneficiário;

8.9 Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial.

Santa Maria da Boa Vista, em 23 de novembro de 2023.

Comissão Especial:

LUIZA COIMBRA DUARTE
Membro indicada pela Administração Municipal

CLÁUDIA MARIA DOS REIS MEDRADO
Membro indicada pela Administração Municipal

REGINALDO FREIRE E ASSUNÇÃO
Membro dos inativos, indicado pelo PREVIBOA

MARIA DE LOURDES ALVES DO NASCIMENTO
Membro indicada pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município;

NILTON CÉSAR JERICÓ BEZERRA
Membro indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município.

CONTRATADOS TEMPORARIOS 1997 A 2006			
Nº	**NOME**	**CPF**	**TOTAL DE MESES**
1	ADAILTON CARDOSO DOS SANTOS	613******28	18 MESES 24 DIAS
2	ADAILTON DO NASCIMENTO SANTOS	056******80	9 MESES
3	ADALBERTO LEANDRO GOMES	157******53	9 MESES
4	ADEILDO BARBOSA DA SILVA	020******40	29 MESES
5	ADEILDO DE ARAUJO RODRIGUES	034******65	17 MESES
6	ADELAIDE LIMA DA SILVA	020******37	19 MESES 24 DIAS
7	ADELAIDE MARIA MEDRADO DE SOUZA	026******92	18 MESES 24 DIAS
8	ADELMIR ANTERO CARVALHO	891******82	10 MESES
9	ADILSOM BEZERRA DOS SANTOS	774******91	9 MESES
10	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	029******83	9 MESES 24 DIAS
11	AGOSTINHO PEREIRA LIMA	705******49	9 MESES 20 DIAS
12	AGUIMAR MARIA DE JESUS	038******88	19 MESES 24 DIAS
13	ALAIDE DORALICE DE LINO CAVALCANTE	314******87	28 MESES 24 DIAS
14	ALCIONE BEZERRA LIMA	030******01	5 MESES
15	ALESSANDRA RODRIGUES GAMA	021******71	1 MESES
16	ALEX SANTOS FEITOSA	921******72	19 MESES 10 DIAS
17	ALEXSANDRA MARIA DA SILVA MEDRADO	073******63	18 MESES 24 DIAS
18	ALFREDO JOSE CRUZ NETO	068******05	18 MESES 24 DIAS
19	ALICE MIRIAN GENOVEZ	041******41	9 MESES 24 DIAS
20	ALVECI DA SILVA NASCIMENTO	027******26	18 MESES 24 DIAS
21	ANA CELIA RODRIGUES DOS SANTOS	008******38	9 MESES
22	ANA CLAUDIA AMBROSIA DOS SANTOS	029******60	6 MESES 22 DIAS
23	ANA CLAUDIA MARQUES TELES	030******58	8 MESES
24	ANA CLEIDE CRISPINIANA DOS SANTOS	878******72	10 MESES
25	ANA CLEIDE RESENDE	756******68	15 MESES
26	ANA IRIS ROMAO DA SILVA	046******02	10 MESES
27	ANA LETICIA COSTA DO NASCIMENTO	030******50	8 MESES
28	ANA LUCIA PEREIRA DE SOUZA	845******68	5 MESES
29	ANA LUCIA RODRIGUES DE SOUZA	036******74	8 MESES
30	ANA MARIA DA SILVA SANTOS	030******01	10 MESES
31	ANA MARIA DE ARAUJO GOMES	026******11	18 MESES 14 DIAS
32	ANA MARIA DE SOUZA BRANDÃO	018******51	54 MESES 24 DIAS
33	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	027******86	9 MESES 24 DIAS
34	ANA MARIA TEREZINHA DOS SANTOS	027******23	20 MESES
35	ANACLECIA GOMES MARQUES	048******71	20 MESES
36	ANALIA DIAS SANTOS	031******11	8 MESES
37	ANASTACIA LEITE DE ARAUJO	057******73	37 MESES 24 DIAS
38	ANDRE MANOEL DIAS TORQUATO	037******06	19 MESES 12 DIAS
39	ANDREA DA SILVA SANTOS	065******11	9 MESES 15 DIAS
40	ANDREA GUIMARAES S. BRANDÃO	036******18	26 MESES 15 DIAS
41	ANICLEIDE GUIMARAES DA SILVA SOUZA	936******91	13 MESES
42	ANTHIA CRISTIANE A. COELHO	825******91	10 MESES
43	ANTONIA ELIANE DE SOUZA	021******13	37 MESES
44	ANTONIO CARLOS FERREIRA LIMA	026******79	47 MESES 12 DIAS
45	ANTONIO MARCOS DA SILVA	035******87	10 MESES
46	ANTONIO MARCOS GOMES MOTA	031******63	20 MESES
47	APARECIDA JOSINETE JERICO PEREIRA	043******37	9 MESES
48	APARECIDO JOSE DA SILVA	030******36	28MESES 18 DIAS
49	ARIOJANE JOSENICE PEREIRA	042******52	9 MESES 24 DIAS
50	ARIONEIDE JOSENICE PEREIRA	035******96	20 MESES
51	AUCILENE MARIA DOS SANTOS ARAUJO	026******94	10 MESES
52	AURICELIA GOMES FREIRE SOUZA	292******72	6 MESES 24 DIAS
53	AURIVANDA DE SOUZA SA	883******53	10 MESES
54	AURORA MARIA DE SOUZA GERICO	226******04	39 MESES 24 DIAS
55	AVELINA GOMES DA SILVA	963******20	8 MESES
56	BENEDITA MUNIZ	509******68	18 MESES
57	CARLEUZA DE SOUZA LIMA	028******24	4 MESES 24 DIAS
58	CARLIRIA AMARIZ R. FREITAS	032******33	29 MESES 10 DIAS
59	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	706******00	10 MESES
60	CARLOS AUGUSTO DIAS DA ROCHA	026******80	7 MESES
61	CARMEM CELIA COELHO DA SILVA	030******09	10 MESES
62	CARMEM LUCIA CAVALCANTE LIMA CARVALHO	179******53	8 MESES
63	CARMEM LUCIA DOS SANTOS	030******69	8 MESES 24 DIAS
64	CARMEM SOLANGE RIBEIRO DA SILVA	041******99	9 MESES 24 DIAS
65	CASSIA MARIA DE SOUZA	867******00	29 MESES
66	CASSIA MARIA DE SOUZA	030******84	10 MESES
67	CASSIA REJANE DE JESUS	048******42	47 MESES 14 DIAS
68	CELENE DE SOUZA SANTOS	030******71	47 MESES 20DIAS
69	CELIA MARIA DE LIMA MARQUES	035******38	19 MESES 20 DIAS
70	CELIA MARIA NUNES DE AMARIZ	428******04	26 MESES
71	CELIA REGINA SAMPAIO SIMOES	844******00	39 MESES 24 DIAS
72	CELMA MARIA GOMES BARROS	356******04	2 MESES
73	CIBELE COELHO LIMA BATISTA	029******11	28 MESES 24 DIAS
74	CICERA ANDRADE DOS SANTOS FIRMINO	040******02	20 MESES
75	CICERA CRISTINA GOMES DA SILVA	028******99	18 MESES 24 DIAS
76	CICERA DANIELE LOPES DE SOUZA	047******50	28 MESES 24 DIAS
77	CICERA PATRICIA DA SILVA VIDAL	042******22	10 MESES
78	CICERO AGEMIRO	026******79	35 MESES 10 DIAS
79	CICERO GENOVEZ MATEUS	025******73	10 MESES
80	CICERO LOPES DA SILVA	030******06	58 MESES 18 DIAS
81	CICERO MANOEL DE SA	030******88	10 MESES

82	CICERO WEDSON NUNES RIBEIRO	066******69	9 MESES
83	CICERO WEUDES DA SILVA	053******41	9 MESES
84	CLARICE DIAS DA ROCHA	711******53	20 MESES
85	CLAUDENICE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	029******66	5 MESES
86	CLAUDIA MARIA DOS REIS MEDRADO	046******19	9 MESES 21 DAIS
87	CLAUDIA NUNES DOS REIS	******	8 MESES
88	CLAUDIA RODRIGUES SANTOS	031******08	18 MESES
89	CLAUDIANA MARIA DOS SANTOS	031******01	29 MESES 24 DIAS
90	CLAUDIANA MARIA DOS SANTOS	046******60	18 MESES 22 DIAS
91	CLAUDIANA RODRIGUES GOMES	027******92	5 MESES
92	CLECIA DARC DE SENA GAMA	989******87	14 MESES 24 DIAS
93	CLECIANA FEITOSA SILVA CORDEIRO	045******51	18 MESES
94	CLECIO DA SILVA CALDAS	041******16	10 MESES
95	CLEIDE CARVALHO DE SOUZA	998******68	39 MESES 21 DIAS
96	CLEIDE DA SILVA LIMA	046******07	18 MESES 24 DIAS
97	CLEIDE EMIDIA DOS SANTOS	618******87	20 MESES
98	CLEIDIMAR MARIA DA SILVA PEREIRA	065******81	5 MESES
99	CLENICE MARIA DE SOUZA	008******10	18 MESES 24 DIAS
100	CLEUMA ONILDA DA SILVA	066******00	9 MESES
101	CONCEIÇÃO DE FATIMA GENOVEZ	038******21	8 MESES
102	CONCEIÇÃO DE MARIA ALVES BRANDÃO	030******06	39 MESES 24 DIAS
103	COSME ELIAS DE SOUZA	031******42	29 MESES 24 DIAS

104	CRISTIANE DE SOUZA OLIVEIRA	037******51	9 MESES 24 DIAS
105	DAIUZA CRISTINA DE SOUZA	020******63	10 MESES
106	DAMIAO FERREIRA DE ARAUJO	027******16	8 MESES
107	DANIELE DA SILVA BARROS	007******26	8 MESES
108	DANIELE GOMES RODRIGUES DA SILVA	041******61	18 MESES 24 DIAS
109	DEBORA DOS SANTOS LIMA	046******17	29 MESES 15 DEIAS
110	DENISE GOMES RODRIGUES SILVA	044******40	19 MESES 24 DIAS
111	DIANA ALVES DA SILVA	046******00	10 MESES
112	EDICATIA EDILEUSA DA SILVA	033******97	9 MESES 24 DIAS
113	EDIENE DE OLIVEIRA SOUZA	042******43	10 MESES
114	EDILEIDE ARAUJO DA SILVA	892******59	9 MESES 20 DEIAS
115	EDILENE SANTOS DE ARAUJO	034******44	26 MESES
116	EDILEUZA DOS REIS SANTOS	027******88	9 MESES
117	EDILMA DA SILVA ROMUALDO	024******21	10 MESES
118	EDILMA DE SOUZA XAVIER	047******73	9 MESES
119	EDITE PEREIRA DA CRUZ	024******08	20 MESES
120	EDJANE MARTINS OLIVEIRA	025******47	20 MESES
121	EDLA SILVA DA ROCHA	027******58	17 MESES
122	EDLENE MARIA DA SILVA SANTOS	500******49	5 MESES
123	EDLEUZA BORGES ARAUJO SOBRINHO	540******00	10 MESES
124	EDLEUZA GOMES DE SOUZA	056******67	9 MESES
125	EDNA CRISTINA NUNES MARTINS	811******91	18 MESES 24 DIAS
126	EDNA FERREIRA LOPES	030******54	8 MESES
127	EDNA LEANE OLIVEIRA SANTOS	044******32	29 MESES 20 DIAS
128	EDNA LEITE DE SA MEDRADO	187******91	10 MESES
129	EDNA PEREIRA	054******46	19 MESES
130	EDNAIARA DE SOUZA MEDRADO SILVA	042******84	26 MESES
131	EDNAIDE TERTULIANO RAMOS	008******14	10 MESES
132	EDNALDO ALVES DA SILVA	040******47	45 MESES 24 DIAS
133	EDNALVA DA SILVA ARAUJO	033******22	55 MESE 18 DIAS
134	EDNEIDE LUIZA DE OLIVEIRA	032******84	8 MESES
135	EDNEIDE MARIA DA SILVA	025******51	9 MESES 24 DIAS
136	EDNEIDE TELES DE MENEZES	020******42	9 MESES 20 DIAS
137	EDNILZA REZANDE DOS SANTOS	026******26	16 MESES
138	EDRIANE DE ALMEIDA FREIRE	046******02	20 MESES
139	EDSON RIBEIRO SANTANA	026******17	8 MESES
140	EDSON ROBERTO DO NASCIMENTO	027******08	18 MESE 24 DIAS
141	EDUARDO MARQUES TELES	030******99	10 MESES
142	EDVALDO LANDIM BARBOSA	396******15	5 MESES
143	EDVANIA PIONORIO DO NASCIMENTO	027******48	8 MESES
144	ELENICE FERREIRA DOS SANTOS	047******97	18 MESES 21 DIAS
145	ELENILSON PEREIRA LOPES	026******05	8 MESES
146	ELENILZA GOMES GUIMARAES	593******68	37 MESES
147	ELIANE DE SOUZA NUNES	026******30	18 MESES
148	ELIANE MARIA DA SILVA	843******82	10 MESES
149	ELIANE MARIA DE ARAUJO GOMES	042******43	18 MESES 11 DIAS
150	ELIANE RAIMUNDO OLIVEIRA	030******74	5 MESES
151	ELICELMA TEIXEIRA LIMA	030******18	29 MESES 21 DIAS
152	ELIETE MARIA DE SOUZA	042******83	38 MESES 24 DIAS
153	ELIETE RAIMUNDA CAFÉ	030******05	10 MESES
154	ELIS REGINA DAMASCENO SANTOS	037******06	48 MESES 24 DIAS
155	ELISANGELA GOMES DO NASCIMENTO SILVA	060******95	10 MESES
156	ELISANGELA MARIA DA SILVA ALVES	892******04	35 MESES 26 DIAS
157	ELISANGELA MARIA DE OLIVEIRA SANTANA	030******44	8 MESES

158	ELISANGELA MARIA DE SOUZA GOMES	038******47	66 MESES 18 DIAS
159	ELISANGELA MARIA DOS REIS MEDRADO	041******75	8 MESES 17 DIAS
160	ELISANGELA RODRIGUES DE LIMA ALVES	857******25	18 MESES 20 DIAS
161	ELISANGELA RODRIGUES LOPES	041******00	29 MESES 21 DIAS
162	ELIZANGELA DA SILVA SANTOS	030******69	20 MESES
163	ELIZEUDA GOMES DE SOUZA	042******35	9 MESE 24 DIAS
164	ELSON CARLOS CARVALHOS SANTOS	032******50	9 MESES 24 DIAS
165	ELZITA MARIA EVANGELISTA SILVA	029******71	14 MESES 24 DIAS
166	EMANOEL SOUZA NETO	661******20	10 MESES
167	EMANUELA DE OLIVEIRA SOUZA BARROS LEAL	032******14	10 MESES

168	EMANUELA DE OLIVEIRA SOUZA BARROS LEAL	032******14	19 MESE 6DIAS
169	EMILIA MARIA VIDAL DA SILVA	045******73	19 MESES 24 DIAS
170	ERASMO ALVES DA SILVA	038******70	9 MESES
171	ERCILIA RODRIGUES DA SILVA	018******31	10 MESES
172	ERIVANEIDE SANTOS DA SILVA ALVES	040******42	46 MESES 24 DIAS
173	ERLITON JERICO PEREIRA	021******93	8 MESESA
174	ERVAIDES ICELDA RODRIGUES SANTANA	349******00	5 MESES
175	EULALIA NETA DA SILVA	008******62	5 MESES
176	EUNICE MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE	756******68	5 MESES
177	EUTALIA MARIA ARAUJO	026******66	8 MESES
178	EUTINIA MARIA DA SILVA	536******20	13 MESES 15 DIAS
179	EUZA JOVELINA DOS SANTOS	695******20	18 MESES 24 DIAS
180	EUZITA MARIA SILVA RODRIGUES	RG ******09	9 MESES 20 DIAS
181	EVA ALVES DOS SANTOS	657******34	20 MESES
182	EVA MARIA BARBOSA DOS SANTOS	907******87	10 MESES
183	EVA MARIA DOS ANJOS	680******15	1 MESES
184	EVA PEREIRA DE OLIVEIRA	064******70	8 MESES
185	EVANEIDE RODRIGUES SANTOS	028******57	9 MESES 24 DIAS
186	FABIA JOSELITA DOS SILVABEZERRA	038******09	10 MESES
187	FABIANA BARROS DA SILVA GUIMARAES	030******36	8 MESES
188	FABIANA DOS SANTOS ARAUJO	030******80	8 MESES
189	FABIANA GUIMARAES SANTOS	030******96	6 MESES
190	FABIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	039******79	10 MESES
191	FABIO RAIMUNDO PIONORIO	026******00	6 MESES
192	FABIOLA CONCEIÇÃO SANTOS	046******70	9 MESES 24 DIAS
193	FELINA MARIA DO NASCIMENTO	034******18	16 MESES
194	FERNANDINA BARBOSA DOS SANTOS	680******00	6 MESES 21 DIAS
195	FLAVIA ALVES MEDRADO	989******34	5 MESES
196	FRANCIMEIRE FRANCELINO DE OLIVEIRA	030******93	17 MESES 22 DIAS
197	FRANCINALVA SOUZA DO NASCIMENTO	036******64	42 MESES 24 DIAS
198	FRANCINEIDE ANTONIA DE BRITO	040******96	19 MESES
199	FRANCINEIDE DE SOUZA CARVALHO	030******09	16 MESES 21 DIAS
200	FRANCINEIDE FERREIRA SILVA	028******97	44 MESES 5 DIAS
201	FRANCISCA MARIA DE ALMEIDA BRANDÃO	889******97	45 MESES 20 DIAS
202	FRANCISCO MOREIRA RAMOS	028******06	30 MESES 15 DIAS
203	FRANCISCO ROZIVAN NAPOLEAO DA SILVA	001******44	10 MESES
204	GEIMA ALVES DA COSTA	034******10	8 MESES
205	GENELVA DO NASCIMENTO DANDAS	038******52	37 MESES 15 DIAS
206	GENILDA MARQUES DOS SANTOS	030******73	10 MESES
207	GENILDA MARQUES TELES	021******94	9 MESES 20 DIAS
208	GEORGE DA SILVA GUIMARAES	035******61	18 MESES
209	GEOVANIO JOSE DA SILVA	052******60	7 MESES
210	GERVANEIDE RESENDE SANTOS	031******84	10 MESES
211	GICELMA DA SILVA SANTOS	030******55	10 MESES

212	GICELMA MARIA DA SILVA MEDRADO	573******72	9 MESES 20 DIAS
213	GILDEIR ALVES DE AMORIM VIDAL	998******20	10 MESES
214	GILDETE DE SOUZA	030******59	4 MESES
215	GILMAR TORQUATO DE SOUZA	046******08	18 MESES
216	GILMARA ANDRADE DOS SANTOS	042******47	10 MESES
217	GILVANEIDE MARIA DOS REIS SILVA	028******79	19 MESES 24 DIAS
218	GILVANEIDE RODRIGUES LIMA	037******23	9 MESES
219	GILVANETE NOVAIS DA SILVA GOMES	668******68	10 MESES
220	GILVANI CARIRI DA SILVA	774******49	13 MESES
221	GIOVANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	038******77	20 MESES
222	GIRLEIDE DA SILVA ARAUJO	030******00	9 MESES
223	GIUVANUSIA DA SILVA	030******28	19 MESES
224	GIVANILDO DIAS ARAUJO	030******08	10 MESES
225	GIVONEIDE DINIZ SOUZA SANTOS	033******30	10 MESES
226	GLEIDE FERREIRA DOS SANTOS	746******87	17 MESES 20 DIAS
227	GRACIANO MENEZES DA SILVA	049******84	9 MESES
228	GRACIETE ZILDA DE SOUZA	705******49	9 MESES
229	GRACILDA EVANGELISTA DA SILVA	518******53	9 MESES
230	GRACIMARA MARIA DA SILVA	906******34	10 MESES
231	GRACINETE DA SILVA	844******91	8 MESES
232	GREICIANE RAMOS DIAS	035******97	18 MESES 24 DIAS
233	HELONEIDA DA SILVA GOMES	022******95	10 MESES
234	HERMELINDA EVAGELISTA MIRANDA	041******07	8 MESES
235	HERMINA SOARES DA SILVA	053******95	9 MESES 20 DIAS
236	HORAI FELIX DA SILVA FERREIRA	027******41	49 MESES 18 DIAS
237	IANA CRISTINA DA SILVA	******	10 MESES
238	IANA MARIA DE SOUZA	845******53	18 MESES
239	IDALINA MARIA ALVES DE BRITO	936******72	10 MESES
240	ILKA JAQUELINE TAVARES MENEZES	062******21	9 MESES
241	ILKSLAINE ROMELIA GAMA	024******60	46 MESES 20 DIAS
242	INES DA SILVA MENEZES	041******27	10 MESES
243	INEZ VIEIRA LIMA	048******01	18 MESES 24 DIAS
244	IONEIDE IVONETE DE SOUZA	038******93	27 MESES 15 DIAS
245	IRANILDO LOPES PEREIRA DE CARVALHO	024******28	4 MESES 14 DIAS
246	IRIS MARIA NUNES	028******54	9 MESES 24 DIAS
247	IRIS RUTINEIA DA COSTA MEDRADO	039******39	5 MESES
248	ISABEL CRISTINA GENOVEZ ALVES	030******47	19 MESES 20 DIAS
249	ITANA MARIA DOS SANTOS	051******81	5 MESES
250	IVANEIDE MARTINS BISPO	711******49	9 MESES 24 DIAS
251	IVANEIDE MARTINS DOS SANTOS DUPLICADO	711******49	19 MESES
252	IVANETE DE OLIVEIRA NUNES	046******13	9 MESES
253	IVANILDO RIBEIRO DA SILVA	067******65	18 MESES 24 DIAS
254	IVANILSA GOMES DA SILVA	020******55	8 MESES

255	IVONETE BARROS COIMBRA	166******19	39 MESES 24 DIAS
256	IVONETE JOSELITA DA SILVA PEREIRA	******	10 MESES
257	JACIARA ALVES DA SANTOS	024******44	17 MESES 24 DIAS
258	JACIENE JESUINA MARQUES	008******28	38 MESES18 DIAS
259	JACINETE DA SILVA EUGENIO	039******03	46 MESES 25 DIAS
260	JACINTO JOSE DO NASCIMENTO	045******23	9 MESES
261	JACIRA RODRIGUES DOS SANTOS	061******97	9 MESES 24 DIAS
262	JAIRA CAMPOS CABRAL	030******52	20 MESES
263	JAIRO ISAIS DOS SANTOS	040******00	9 MESES
264	JANAINA DOS SANTOS SOUZA	043******08	10 MESES
265	JANECLECIA BATISTA DOS SANTOS	024******04	5 MESES

266	JANECLEIDE GOMES DE SA	021******51	19 MESES 24 DIAS
267	JANEIDE ALVES DE AMORIM SOUZA	027******55	9 MESES 24 DIAS
268	JANICELMA MARIA DOS SANTOS	881******87	17 MESES 24 DIAS
269	JARBAS CAMARA SOUZA	750******00	27 MESES
270	JEANE GOMES DE SA	021******67	9 MESE 24 DIAS
271	JEANE HENRIQUE GENOVEZ	035******06	39 MESES 12 DIAS
272	JERONIMO DA SILVA ANDRADE JUNIOR	041******24	10 MESES
273	JERRY DA SILVA	046******18	19 MESES 15 DIAS
274	JOANA DARC DE PATROCIO SILVA	270******00	6 MESES
275	JOANA DARC GOMES DA SILVA	044******76	5 MESES
276	JOANA DE SOUZA	063******17	9 MESES 24 DIAS
277	JOANA MARIA DOS SANTOS DIAS	447******72	9 MESES 24 DIAS
278	JOAO ADERLANDIO ROMÃO SILVA	780******87	8 MESES
279	JOAO ARNALDO DA SILVA	025******56	37 MESES 9 DIAS
280	JOAO CIPRIANO FILHO	036******06	20 MESES
281	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	******	8 MESES
282	JOCELIA TORQUATO DOS SANTOS	009******28	18 MESES 24 DIAS
283	JOCELMA COELHO DOS SANTOS	029******73	46 MESES 24 DIAS
284	JOCILMA GOMES DO NASCIMENTO	030******07	20 MESES
285	JOELMA DA SILVA SOUZA	027******48	10 MESES
286	JOELMA PATRICIA DE SOUZA SA	043******74	19 MESES 24 DIAS
287	JOELSON AUGUSTO PEREIRA GUIMARAES	044******30	36 MESES 15 DIAS
288	JONAS AUGUSTO BEZERRA OLIVEIRA	041******79	9 MESES
289	JORGE LUIZ RIBEIRO DE LIMA	024******90	9 MESES 20 DIAS
290	JOSE ARNALDO DA SILVA	593******20	18 MESES 21 DIAS
291	JOSE BRAULIO DE SOUZA MEDRADO	044******55	9 MESES
292	JOSE EUGENIO CRUZ RODRIGUES	027******56	8 MESES 2 DIAS
293	JOSE JADIVAN FREIRES	027******57	10 MESES
294	JOSE ORLAY ALVES DE SOUZA	696******49	19 MESES
295	JOSE RONALDO NUNES RODRIGUES	027******79	53 MESES15 DIAS
296	JOSEANE MARIA DO NASCIMENTO	029******36	19 MESES 10 DIAS
297	JOSEFA SEVERINA DA SILVA NASCIMENTO	333******91	8 MESES
298	JOSEILTON ARAUJO DA SILVA	989******87	26 MESES 20 DIAS
299	JOSELIA MENEZES DE SOUZA	030******25	17 MESES
300	JOSELITA ALVES VIEIRA	033******07	39 MESES 10 DIAS
301	JOSEMEIRE ALVES DOS SANTOS	029******78	10 MESES
302	JOSENEIDE COELHO DE SOUZA	844******15	3 MESES 22 DIAS
303	JOSENILDE CARDOSO DA SILVA	******	8 MESES
304	JOSENILDO BARBOSA DA SILVA	054******05	5 MESES
305	JOSEVALDO SILVA SOUZA	989******82	8 MESES
306	JOSEVAM ALENCAR AMORIM	035******11	9 MESES
307	JOSIANE AMBROSIO DOS SANTOS	029******96	20 MESES
308	JOSIANE PEREIRA DAMASCENO	046******27	5 MESES
309	JOSIENE VASCONCELOS DOS SANTOS	041******35	20 MESES
310	JOSILEIDE EMILIA DA SILVA	025******67	4 MESES
311	JOSILENE ALVES DOS SANTOS	029******36	10 MESES
312	JOSILENE MARQUES DOS SANTOS	054******48	9 MESES
313	JOSIMARE DA SILVA EVANGELISTA	046******70	11 MESES 11 DIAS
314	JOSIMERE RIBEIRO DOS SANTOS	026******61	4 MESES
315	JOSINETE SOUZA DOS SANTOS	030******06	10 MESES
316	JOZIMAR BATISTA DOS SANTOS	025******03	10 MESES
317	JUCICLEIDE ROSALVA DOS SANTOS	062******31	18 MESES 14 DIAS
318	JUCICLEIDE TORQUATO DE SOUZA	030******04	18 MESES 24 DIAS
319	JUCIENE DE LIMA FELIX	878******00	10 MESES

320	JUCINAYDE BEZERRA DE LIMA	844******04	8 MESES
321	JULIENE FREIRE RIBEIRO	042******79	10 MESES
322	JULIO CESAR DA SILVA	047******70	9 MESES
323	JUSCELINA OLIVEIRA DE AMARIZ	825******72	8 MESES
324	JUSCIANO MENEZES DA SILVA	030******69	9 MESES
325	JUSCILEIDE ANTUNES DA SILVA	680******04	16 MESES 24 DIAS
326	JUSSANDRA MARIA GENOVEZ NASCIMENTO	030******02	39 MESES 12 DIAS
327	KATIA CILENE VIEIRA DE FARIAS	756******87	19 MESES 20 DIAS
328	KATIA MARIA GOMES DE FREITAS	989******91	17 MESES
329	KATIA REJANE GUIMARAES MARQUES	030******04	10 MESES
330	KATIA RONEIDE SOUZA DA SILVA	032******09	19 MESES 24 DIAS
331	KATYA REGINA DOS SANTOS	868******20	20 MESES
332	LAELSON JOAO DA SILVA	965******34	10 MESES
333	LEIDE JANE PEREIRA COSTA	029******50	10 MESES
334	LEILA CRISTINA RODRIGUES NOVAES TRAJANO	040******01	9 MESES 24 DIAS
335	LENILDA GOMES DOS SANTOS	756******68	10 MESES
336	LICELIA SANTOS BEZERRA	030******79	18 MESES
337	LUCELENE DAMASCENO DOS SANTOS	020******80	10 MESES
338	LUCIA MARIA DA SILVA	030******60	28 MESES 24 DIAS
339	LUCIA MARIA LOPES GENOVEZ	032******01	19 MESES
340	LUCIA NASSY ALVES COSTA	024******35	17 MESES

341	LUCIANA ARAUJO DO NASCIMENTO	019******00	8 MESES
342	LUCIANA PIONORIO ARAUJO	076******59	9 MESES 24 MDIAS
343	LUCIANO MONTEIRO GOMES	018******45	8 MESES
344	LUCIANO PIONORIO DE CARVALHO	982******72	5 MESES
345	LUCILENE SILVA LOPES DA CRUZ	035******90	5 MESES
346	LUCILENE TEREZA DA SILVA	998******44	10 MESES
347	LUCIMAR AMALIA DE SA	031******92	17 MESES
348	LUCIMAR DOS SANTOS PEREIRA	936******91	20 MESES
349	LUCINEIDE DA SILVA LIMA	936******68	10 MESES
350	LUCINEIDE MARIA DA LIVA	756******95	10 MESES
351	LUCINEIDE OLIVEIRA COSTA	031******83	20 MESES
352	LUZIA ALVES GUIMARAES	030******50	1 MESES
353	LUZIENE NUNES DA SILVA	049******65	24 MESES18 DIAS
354	LUZIMAR FRANCISCA DE SOUZA	909******68	3 MESES 24 DIAS
355	LUZINETE DA SILVA LIMA	028******00	19 MESES 20 DIAS
356	LUZINETE LIMA DA SILVA	028******00	10 MESES
357	LUZINETE PIO DA SILVA	030******61	8 MESEES
358	LUZINETE VIEIRA PRAXEDES	024******26	10 MESES
359	MAIRA DIAS DA SILVA NUNES	050******70	3 MESES
360	MANOEL MISSIAS RAMOS DOS SANTOS	963******00	17 MESES
361	MANOELITA ALVES MATEUS	036******62	39 MESES
362	MARCELO RODRIGUES GOMES	053******74	8 MESES
363	MARCIA GERICO BEZERRA	027******60	10 MESES
364	MARCIA HELENA GOMES DOS SANTOS	030******03	20 MESES
365	MARCIA LUCIA ALVES COSTA	774******56	17 MESES
366	MARCIA SOARES REZENDE SILVA	022******79	27 MESE 24 DIAS
367	MARGARETE GENOVEZ DE LIMA	062******85	9 MESES 24 DIAS
368	MARGARIDA FERREIRA DA SILVA	049******96	28 DIAS
369	MARGARIDA MEDRADO MENDES	049******96	20 MESES
370	MARIA ADELIDIA DO NASCIMENTO SILVA	711******87	28 MESES 24 DIAS
371	MARIA ALDENORA SOUZA DA SILVA	030******50	55 MESES 14 DIAS
372	MARIA ANA DA SILVA AQUINO	048******81	18 MESES 24 DIAS
373	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	036******23	39 MESES 24 DIAS

374	MARIA APARECIDA CAVALCANTE SOUZA	******	10 MESES
375	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	028******00	29 MESES 20 DIAS
376	MARIA APARECIDA DIAS DOS SANTOS	936******49	10 MESES
377	MARIA APARECIDA GONÇALVES SOUZA SILVA	643******34	18 MESES
378	MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	029******86	19 MESES 24 DIAS
379	MARIA AUXILIADORA COSTA REIS	******	9 MESES 20 DIAS
380	MARIA AUXILIADORA DE ARAUJO GOMES	027******80	39 MESES 18 DIAS
381	MARIA AUXILIADORA NUNES DA SILVA	024******50	9 MESES 24 DIAS
382	MARIA AUXILIADORA PEREIRA GONDIM	040******92	20 MESES
383	MARIA BARBOSA PEREIRA	772******04	8 MESES
384	MARIA BERNADETE DO NASCIMENTO SANTOS	547******15	10 MESES
385	MARIA CECILIA DOS SANTOS SILVA	030******83	19 MESES 24 DIAS
386	MARIA CELINA DIAS MEDRADO	024******16	11 MESES
387	MARIA CENILDE GOMES DE SOUZA	036******02	8 MESES
388	MARIA CIDENILDA DOS SANTOS	027******00	9 MESES 20 DIAS
389	MARIA CIENE LISBOA DA CRUZ	026******57	19 MESES 24 DIAS
390	MARIA CLEONICE DA SILVA	042******10	10 MESES
391	MARIA CRISTIANE DE SILVA SOUZA	027******50	28 MESES
392	MARIA CRISTINA CALDAS SANTOS	030******40	16 MESES
393	MARIA DA CONCEÇÃO DE MACEDO BRANDÃO	044******05	10 MESES
394	MARIA DA CONCEIÇÃO CALMOM DE SOUZA	799******00	14 MESES 24 DIAS
395	MARIA DA CONCEIÇAO DIAS DOS SANTOS	069******84	9 MESES
396	MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO SA	616******20	10 MESES
397	MARIA DA CONCEIÇÃO FEITOSA DA SILVA	029******21	5 MESES
398	MARIA DA CONCEIÇAO MARQUES GUIMARAES	061******08	9 MESES
399	MARIA DA PENHA ANDRADE NUNES	630******87	10 MESES
400	MARIA DA PENHA BEZERRA DE SOUZA	032******20	20 MESES
401	MARIA DA PENHA DA COSTA SILVA	693******87	9 MESES 20 DIAS
402	MARIA DA PENHA DA SILVA ANDRADE	630******87	18 MESES 20 DIAS
403	MARIA DA PENHA MENDES DO NASCIMENTO	028******00	29 MESES 24 DIAS
404	MARIA DA PENHA RODRIGUES SILVA LOPES	770******68	48 MESES 10 DIAS
405	MARIA DAS DORES DA SILVA	041******94	38 MESES 24 DIAS
406	MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS SANTOS	905******53	10 MESES
407	MARIA DAS GRAÇAS GOMES ALMEIDA	238******20	5 MESES
408	MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE LIMA	755******78	8 MESES
409	MARIA DAS GRAÇAS MARTINS PAIVA	491******87	19 MESES 24 DIAS
410	MARIA DAS VIRGENS RIBEIRO BARBOSA	845******20	36 MESES
411	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ALENCAR	027******43	9 MESES
412	MARIA DE JESUS SANTOS	905******53	10 MESES
413	MARIA DE LOURDES DA SILVA	023******62	9 MESES 24 DIAS
414	MARIA DE LOURDES DE ANDRADE SILVA	030******60	8 MESES
415	MARIA DE LOURDES DIAS TORQUATO	006******60	18 MESES 24 DIAS
416	MARIA DE LOURDES GENOVEZ SANTOS	665******04	17 MESES 20 DIAS
417	MARIA DE LOURDES MARQUES DE MENEZES	345******72	10 MESES
418	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA	036******79	39 MESES
419	MARIA DE LOURDES SILVA	023******62	34 MESES 24 DIAS
420	MARIA DE LOURDES SILVA SANTOS	023******22	18 MESES
421	MARIA DENILDE DE LIMA	018******00	10 MESES
422	MARIA DEUSAMAR ARAUJO LOPES	021******03	9 MESES 20 DIAS
423	MARIA DIANA DA SILVA	947******25	9 MESES
424	MARIA DIAS DOS SANTOS	024******61	9 MESES
425	MARIA DO CARMO ALVES CORREIA	024******33	37 MESES 24 DIAS
426	MARIA DO CARMO DA SILVA	032******77	10 MESES
427	MARIA DO CARMO GENOVEZ MATEUS	023******62	9 MESES

428	MARIA DO DESTERRO RESENDE SANTOS	047******30	9 MESES 24 DIAS
429	MARIA DO SOCORRO ALVES TEIXEIRA	067******99	9 MESES 24 DIAS
430	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA	027******51	38 MESES 21 DIAS
431	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	037******38	19 MESES 24 DIAS
432	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	042******02	10 MESES
433	MARIA DO SOCORRO DIAS PERREIRA	989******20	8 MESES
434	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS GOMES	053******85	8 MESES
435	MARIA DO SOCORRO GOMES VIEIRA	034******16	26 MESES
436	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CALDAS	607******68	28 MESES 24 DIAS
437	MARIA DO SOCORRO SANTINA SILVA	060******84	17 MESES
438	MARIA DOS ANJOS DA SILVA	774******49	22 MESES 25 DIAS
439	MARIA EDILENE DOS SANTOS	050******18	18 MESES 24 DIAS
440	MARIA EDILMA DE CARVALHO BRITO	799******87	10 MESES
441	MARIA EDNA ANACLETA PEREIRA SANTOS	029******85	27 MESES 24 DIAS
442	MARIA EDNA DA SILVA REZENDE	905******34	9 MESES
443	MARIA EDNA DE ASSUÇÃO PIONORIO	314******68	9 MESES
444	MARIA ELIANE SANTOS DE SOUZA	963******00	34 MESES
445	MARIA ELIENE DE CALDAS CORDEIRO	030******08	38 MESES 24 D8IAS
446	MARIA ELIENE SANTOS DE SOUZA	963******00	25 MESES 14 DIAS
447	MARIA ELIENE SILVA BARBOSA	046******26	39 MESES
448	MARIA ELIETE DE CALDAS CORDEIRO	******	9 MESES 20 DIAS
449	MARIA ELIETE DE CARVALHO	607******87	5 MESES
450	MARIA ELIETE FARIAS DA SILVA	019******84	20 MESES
451	MARIA ELIZETE GENOVEZ ALVES	030******96	39 MESES 24 DIAS
452	MARIA EMIDIA DA SILVA	043******95	48 MESES
453	MARIA EUGENIA ALVES BARBOSA	024******28	10 MESES
454	MARIA EZINEIDE EVANGELISTA COELHO	029******64	10 MESES
455	MARIA FERREIRA DA SILVA	598******00	19 MESES 18 DIAS
456	MARIA FRANCILDA MARTINS SOUZA	681******20	8 MESES
457	MARIA FRANCINETE DE SOUZA SANTOS	772******72	27 MESES
458	MARIA FRANCINETE DIAS DE SA	034******26	29 MESES
459	MARIA FRANCINETE GOMES SOUZA	026******16	19 MESES
460	MARIA FRANCISCA SANTOS	030******73	10 MESES
461	MARIA GENOVEVA DA SILVA CRUZ	402******49	10 MESES
462	MARIA GEOVANIA DA SILVA	008******01	10 MESES
463	MARIA GERTRUDES GOMES SILVA E SANTOS	026******7	10 MESES
464	MARIA GEVAILZA REZENDA SANTOS	025******50	9 MESES 24 DIAS
465	MARIA GORETE DE SOUZA SOARES	028******39	8 MESES
466	MARIA GORETE FREIRE DA SILVA	040******76	10 MESES
467	MARIA HELENA BEZERRA DA SILVA	024******00	9 MESES 24 DIAS
468	MARIA IANETE DA SILVA SANTOS	742******15	20 MESES
469	MARIA INES DE SOUZA LEAL	336******68	10 MESES
470	MARIA IONECE FEITOSA CASTOR	356******87	8 MESES
471	MARIA IRACILDA DE SOUZA ALENCAR	907******00	8 MESES
472	MARIA IVANEIDE DOS SANTOS	030******80	28 MESES
473	MARIA IVETE MOREIRA VASCONCELO	412******15	19 MESES 24 DIAS
474	MARIA IVONEIDE DE SOUZA MEDRADO	030******06	10 MESES
475	MARIA IVONEIDE DE SOUZA SANTOS	046******04	5 MESES
476	MARIA IZAURA DOS SANTOS	019******11	9 MESES
477	MARIA IZOMAR FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	998******53	14 MESES 25 DIAS
478	MARIA JANE DOS SANTOS OLIVEIRA	034******95	5 MESES
479	MARIA JOELMA MARTINS DA SILVA	039******98	4 MESES
480	MARIA JOSE DA CONCEIÇAO PEREIRA	024******56	9 MESES
481	MARIA JOSE DA SILVA	705******87	19 MESES

482	MARIA JOSE MARTINS DE SOUZA	825******00	58 MESES 24 DIAS
483	MARIA JOSENILDA MARTINS DE SOUZA	989******72	6 MESES
484	MARIA JUCILEIDE LIMA	909******00	19 MESES 15 DIAS
485	MARIA LENILDA DA SILVA OLIVEIRA	030******71	18 MESES
486	MARIA LINDALVA A GOMES	473******49	8 MESES
487	MARIA LUCIA DOS SANTOS GOMES	024******80	10 MESES
488	MARIA LUCIANA DA SILVA	007******26	10 MESES
489	MARIA LUCIENE DA CONCEIÇÃO	880******20	8 MESES
490	MARIA LUCIENE DA SILVA	041******98	10 MESES
491	MARIA LUCILENE DE SOUZA SANTANA	038******47	9 MESES
492	MARIA LUCINETE DA SILVA	825******53	8 MESES
493	MARIA LUZIA ALVES GUIMARAES	030******50	4 MESES
494	MARIA LUZINEIDE DOS SANTOS	024******40	37 MESES 24 DIAS
495	MARIA MADALENA DO NASCIMENTO FEITOSA	043******41	10 MESES
496	MARIA MADALENA FREIRE DE MORAES SILVA	075******19	9 MESES 24 DIAS
497	MARIA MADALENA PEREIRA DOS SANTOS	030******47	10 MESES
498	MARIA MADALENE GOMES DE MENEZES	038******89	10 MESES
499	MARIA MIRIAM DIAS DOS SANTOS	038******67	15 MESES
500	MARIA NATALIA SOARES FONSECA	080******88	9 MESES 24 DIAS
501	MARIA NATALY ALVES DE SOUZA	030******13	20 MESES
502	MARIA NILZETE BARBOSA MOURA	030******00	17 MESES 24 DIAS
503	MARIA NUNES DA SILVA SANTOS	021******03	29 MESES 24 DIAS
504	MARIA OCILENE DE ARAUJO LISBOA	906******06	45 MESES 24 DIAS
505	MARIA OLINDINA BEZERRA	540******34	29 MESES
506	MARIA RAIMUNDA ARAUJO DO NASCIMENTO	800******63	4 MESES
507	MARIA RAIMUNDA MARQUES TELES	033******70	47 MESES
508	MARIA RAIMUNDA MEDRADO DE SOUZA	176******17	17 MESES 20 DIAS
509	MARIA RAIMUNDA PIO DA SILVA	844******68	17 MESES 20 DIAS
510	MARIA REGINEIDE ALENCAR DE SOUZA	705******04	9 MESES 20 DIAS
511	MARIA RIVONETE DA CONCEIÇAO ARAUJO	130******29	44 MESES 22 DIAS
512	MARIA ROSIMERE NUNES GOMES	844******34	5 MESES
513	MARIA RUBENEIDE TEXEIRA DA ROCHA ARAUJO	008******08	37 MESES 20 DIAS

514	MARIA SALETE FREIRE DA SILVA	024******3	35 MESES 20 DIAS
515	MARIA SOLINEIDE DO NASCIMENTO	044******80	29 MESES
516	MARIA SONIA DE OLIVEIRA	024******83	29 MESES 24 DIAS
517	MARIA VALDETE DO NASCIMENTO COSTA	025******34	10 MESES
518	MARIA VANUSIA ALVES DE ARAUJO	028******40	28 MESES
519	MARIA VERONICE DA NASCIMENTO	046******60	18 MESES 24 DIAS
520	MARIA ZILDETE DA SILVA	048******50	20 MESES
521	MARILEIDE DE FREIATS GOMES	998******87	18 MESES 20 DIAS
522	MARILENE DOS SANTOS	019******54	10 MESES
523	MARILEUZA NUNES MONTEIRO	537******91	10 MESES
524	MARILEUZA RAIMUNDA CAFÉ	892******04	9 MESES 20 DIAS
525	MARINALVA DE ARAUJO SILVA	030******35	18 MESES
526	MARINALVA DIAS DA SILVA	696******27	10 MESES
527	MARINEIDE BALBINO DA S. SILVA	041******56	29 MESES 24 DIAS
528	MARINEIDE LAU DE OLIVEIRA	041******50	18 MESES 24 DIAS
529	MARINEZ ANTONIA DE OLIVEIRA	031******32	8 MESES
530	MARISA VITORIA DE OLIVEIRA	010******82	8 MESES
531	MARISA VITORIA DE OLIVEIRA	010******82	18 MESES
532	MARIVALDA GERICO BEZERRA	024******18	10 MESES
533	MARIZETE EVANGELISTA MIRANDA	027******07	10 MESES
534	MARIZETH JARDELINA DE SOUZA	038******65	10 MESES
535	MARJORY CASSIA COIMBRA MEDRADO	030******67	10 MESES

536	MARLI PEREIRA DA CRUZ DOS ANJOS	046******80	19 MESES 24 DIAS
537	MARLIETE MARIA DA SILVA	020******93	58 MESES 18 DIAS
538	MARLUCIA RAMOS DA SILVA	030******32	56 MESES 24 DIAS
539	MARY CLEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	026******90	8 MESES
540	MINEIA MARQUES DE SOUZA	030******77	5 MESES
541	MIRIAN CRISTINA CRUZ E SILVA	711******49	32 MESES
542	MIRIAN CRISTINA DOS SANTOS	044******09	19 MESES 24 DIAS
543	MISSILENY DO NASCIMENTO FEITOSA	029******13	9 MESES
544	MONICA MARIA DA SILVA	049******09	9 MESES
545	NADEGE GOMES DA SILVA	989******91	22 MESES 24 DIAS
546	NADIA MATEUS DA SILVA	035******98	9 MESES 24 DIAS
547	NATALIA DE ARAUJO SAMPAIO	067******30	9 MESES
548	NEIDE CLEIDE NUNES TORRES	051******97	8 MESES
549	NEUMA MARIA CARVALHO AMARIZ	290******91	10 MESES
550	NEUZA MARIA RIBEIRO DA SILVA	034******33	20 MESES
551	NIEDJA SANTOS FERREIRA	047******93	10 MESES
552	NILZETE MARIA MARQUES BRANDÃO	844******72	5 MESES
553	NUBI CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	049******30	10 MESES
554	NUBIA REGINA FREIRE DE MORAES	845******87	9 MESES
555	OCILDA COSTA MEDRADO	764******91	16 MESES
556	ODAIR FELIX PEREIRA DOS SANTOS	764******68	28 MESES
557	ODILIA MENDES FERREIRA	053******45	9 MESES
558	OLIVIA GOMES NETA	033******62	8 MESES
559	ONEZIA MARIA DA SILVA	023******13	18 MESES 24 DIAS
560	ORMEZINDA VASCONCELOS DE SILVA	709******25	10 MESES
561	OSMINA DIAS DOS SANTOS	746******91	17 MESES 20 DIAS
562	OSVANETE FELIX DA SILVA	867******00	10 MESES
563	PAULA REGINA BARBOSA DOS SANTOS	******	10 MESES
564	PAULO ADRIANO DOS SANTOS	026******70	10 MESES
565	PAULO SERGIO GERICO BEZERRA	556******72	10 MESES
566	PAULO VIEIRA DE FARIAS	774******87	10 MESES
567	PEDRINA PEREIRA DA CRUZ	035******44	10 MESES
568	PEDRO LUCIANO BRITO DOS SANTOS	020******48	16 MESES
569	PRISCILA JUSTINA FERREIRA DOS SANTOS	067******67	18 MESES 24 DIAS
570	RAFAELITA TORQUATO GENOVEZ	053******40	8 MESES
571	RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO	756******49	18 MESES
572	REGIANE FERREIRA LIMA	005******31	17 MESES
573	REGINA LUCIA DA SILVA LOPES	028******43	7 MESES
574	REGINALDO LOPES ALENCAR	042******67	9 MESES 24 DIAS
575	RENILDE DA SILVA RODRIGUES	******	8 MESES
576	RICARDO GILBERTO DA SILVA	008******09	27 MESES
577	RICOLICE ALENCAR DE SOUZA	867******04	5 MESES
578	RINALDO ADONELIO DOS SANTOS	020******77	9 MESES 24 DIAS
579	RISOLEIDE MARIA GOMES AFRO	473******53	17 MESES 20 DIAS
580	RISONEIDE GOMES DA SOUZA	034******50	23 MESES 24 DIAS
581	RITA AMARIZ GOMES DE SOUZA	047******10	9 MESES
582	RITA DE CASSIA DE FREITAS MEDRADO	936******72	8 MESES
583	RITA DE CASSIA SANTOS OLIVEIRA	057******18	9 MESES
584	RITA MEDRADO DOS SANTOS	357******87	8 MESES
585	ROBSON CARLOS MEDRADO DE SOUZA	046******67	18 MESES 24 DIAS
586	RONAILDE GOMES DOS SANTOS	844******53	28 MESES 24 DIAS
587	RONALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	047******55	39 MESES
588	RONEIDE EUGENIA GUIMARAES	032******05	8 MESES
589	RONILSE MENDES DA SILVA	743******91	9 MESES 24 DIAS

590	ROSA MARIA GOMES DE SOUZA	772******34	37 MESES 24 DIAS
591	ROSALVA NERES DO NASCIMENTO	439******87	10 MESES
592	ROSANA ALVES CONCEIÇAO	020******08	10 MESES
593	ROSANGELA GOMES DE SOUZA GUIMARAES	029******22	8 MESES
594	ROSANGELA RAMOS DE FREITAS	025******85	8 MESES
595	ROSELENE DOS SANTOS	015******10	38 MESES 18 DIAS
596	ROSENILDA MARIA ROMULDO	548******49	10 MESES
597	ROSI LIMA DE BARROS	013******82	9 MESES 18 DIAS
598	ROSIANA DE JESUS FIGUEIREDO SILVA	869******87	9 MESES
599	ROSILDA GOMES DOS SANTOS	027******05	10 MESES

600	ROSILDA MARQUES DOS SANTOS	041******46	39 MESES
601	ROSILENE ALVES DEMETRO	971******97	14 MESES
602	ROSILENE DA COSTA SANTOS	621******87	2 MESES 20 DIAS
603	ROSILENE DE LIMA SILVA	494******25	16 MESES
604	ROSILENE TEREZA DA SILVA SOBRINHO	026******76	9 MESES 24 DIAS
605	ROSIMARY DOS SANTOS SILVA	013******63	8 MESES
606	ROSIMEIDE DA SILVA FARIAS	998******34	1 MESES
607	ROSSANO BEZERRA DA SILVA	087******20	9 MESES 24 DIAS
608	ROZENILDA MARIA DA ROCHA	009******79	9 MESES 22 DIAS
609	ROZILENE DE LIMA E SILVA	038******19	19 MESES 24 DIAS
610	SAMUEL FERREIRA BARBALHA	883******20	10 MESES
611	SANDRA COELHO DA SILVA	041******75	26 MESES 24 DIAS
612	SANDRA MARIA DA SILVA LIMA	013******05	9 MESES
613	SANDRA MARIA DO NACIMENTO SANTOS	042******63	7 MESES
614	SANDRA PEREIRA DA SILVA	033******94	10 MESES
615	SANDRA REGINA RODRIGUES DE SOUZA	041******62	13 MESES
616	SANDRA SOARES DA SILVA	026******39	19 MESES
617	SANDRA VIEIRA DA SILVA BARROS	068******67	18 MESES 24 DIAS
618	SAUZAMIA SANTOS LIMA	042******06	17 MESES
619	SELMA TORRES MELO DE SA	356******49	20 MESES
620	SERGIO RAMOS DOS SANTOS	027******95	39 MESES
621	SHYRLEY TAVARES ROCHA	936******20	10 MESES
622	SILVANEIDE PEREIRA DE SOUZA	041******09	9 MESES
623	SILVANETE DA SA MARTINS	056******09	9 MESES
624	SILVANI LINO DOS SANTOS	041******48	28 MESES 24 DIAS
625	SILVANIA ALVES DE QUEIROZ	026******78	34 MESES 24 DIAS
626	SILVANIA ALVES DIAS CRUZ	656******20	9 MESES 24 DIAS
627	SILVIA CONSTANCIA DOS SANTOS	074******42	4 MESES
628	SILVONEIDE ALVES DIAS DE SOUZA	042******90	10 MESES
629	SIMONE MARIA DA COSTA SANTOS FREITAS	035******35	8 MESES
630	SINDICLEIDE MARCEDO ARAUJO	070******30	18 MESES 24 DIAS
631	SONIA MARIA DOS SANTOS	026******40	38 MESES 24 DIAS
632	SUELANE MARIA DE SOUZA GENOVEZ	031******00	10 MESES
633	SUELY CALDAS PEREIRA	869******68	18 MESES
634	SUZANA DOS SANTOS LIMA DA SILVA	034******27	20 MESES
635	TANISIA JESUINA MARQUES	054******94	9 MESES 24 DIAS
636	TARCIANA NASCIMENTO SANTOS	040******58	30 MESES
637	TATIANE ARAUJO DE BARROS	054******35	14 MESES 24 DIAS
638	TELMA SOARES DOS SANTOS	657******00	18 MESES
639	TERESINHA RIBEIRO DO NASCIMENTO	325******20	18 MESES
640	VADELUCIA ALZIRA DA SILVA	041******65	10 MESES
641	VALDEMIR ALVES DA SILVA	015******79	7 MESES
642	VALDILENE DE ARAUJO FERREIRA	******	10 MESES
643	VALDILENE GUIMARÃES DA SILVA	774******91	9 MESES 20 DIAS

644	VALQUIRIA DE ARAUJO FERREIRA	008******69	8 MESES
645	VANDEILSON MEDRADO NASCIMENTO	030******76	9 MESES 24 DIAS
646	VERA LUCIA DA SILVA	047******38	9 MESES
647	VERIDIANE DE SOUZA MENEZES	039******55	10 MESES
648	VERONICA MARIA ANJOS SILVA	756******34	10 MESES
649	VERONICE DIAS DA ROCHA	935******15	9 MESES 20 DIAS
650	VILMA DE SOUZA MARQUES	053******00	26 MESES 24 DIAS
651	VIVIANA DE SOUZA MENEZES	041******71	10 MESES
652	WEDEJA KELLE ANDRADE DOS SANTOS	030******78	10 MESES
653	WILMA DOS SANTOS CARVALHO	748******20	10 MESES
654	WILZA CARLA DOS ANJOS	027******05	19 MESES
655	ZELIA FERREIRA DA MOTA	649******68	9 MESES 20 DIAS
656	ZENAIDE MARIA DA SILVA DIAS	035******77	9 MESES 24 DIAS

SERVIDORES ATIVOS

Nº	**NOME**	**CPF**	**CARGA HORARIA**
1	**ADAO DIAS DA SILVA**	**907******00**	**30**
2	**ADAO DIAS DA SILVA**	**907******00**	**30**
3	**AFRA PAULA ALVES DA SILVA**	**831******87**	**30**
4	**AFRA PAULA ALVES DA SILVA**	**831******87**	**40**
5	**ALDICELIA GOMES F DE FREITAS**	**693******49**	**30**
6	**ALDICELIA GOMES F DE FREITAS**	**693******49**	**30**
7	**ALESSANDRA LIMA DE SA**	**746******04**	**30**
8	**ALESSANDRA LIMA DE SA**	**746******04**	**30**
9	ALESSANDRA RODRIGUES GAMA	**021******71**	30
10	ALMIR JOSE DE SOUZA	**035******32**	30
11	ANA CLEIDE CRISPINIANA SANTOS	**878******72**	30
12	ANA MARIA RIBEIRO	**607******04**	30
13	ANA MARIA VIEIRA DA SILVA	**023******52**	30
14	ANA PAULA DOS SANTOS	**024******06**	20
15	ANALIA DIAS DOS SANTOS	**031******11**	40
16	ANTONIA DIAS DOS REIS	**428******49**	40
17	**ARIOVALDO ANTONIO DOS SANTOS**	**024******19**	**30**
18	**ARIOVALDO ANTONIO DOS SANTOS**	**024******19**	**30**
19	ARISTIDES PEREIRA FILHO	**686******49**	30
20	AUCILENE MARIA DOS SANTOS ARAUJO	**026******94**	30
21	AUZENIR SOCORRO DOS SANTOS	**989******53**	40
22	**BENEDITO FEITOSA DA SILVA**	**641******20**	**30**
23	**BENEDITO FEITOSA DA SILVA**	**641******20**	**30**
24	CARMEM CELIA COELHO DA SILVA	**030******09**	30
25	CARMEM LUCIA CAVALCANTE LIMA CARVALHO	**179******53**	30
26	CASSIA SIRLEIDE LOPES DE SOUZA	**845******04**	30
27	CECILIA MARIA DIAS PEREIRA	**026******70**	30
28	CELIA COELHO DOS SANTOS	**008******70**	30

29	CELIANE VIEIRA SILVA	**044******14**	30
30	**CELMA MARQUES MIRANDA DE SOUZA**	**023******83**	**30**
31	**CELMA MARQUES MIRANDA DE SOUZA**	**023******83**	**30**
32	CEZALINA DE AMARIZ R DE FREITAS	**020******02**	30
33	CICERA ANDRADE DOS SANTOS	**040******02**	30
34	CICERA PATRICIA DA SILVA VIDAL	**042******22**	30
35	CICERO FERREIRA DA SILVA	**446******20**	30
36	CLAUDENICE MARIA DE OLIVEIRA S	**029******66**	30
37	CLAUDIA MARIA DOS REIS MEDRADO	**046******19**	30

38	CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS	**031******08**	30
39	CLEANE GOMES LOPES	**993******91**	30
40	CLEIA DE LIRA RAMOS CAMPOS	**820******15**	30
41	CLEILTON MOTA BRITO DE SOUZA	**024******79**	30
42	CONSUELO ESMERALDA DOS SANTOS	**716******68**	40
43	DAIUZA CRISTINA DE SA	**020******63**	30
44	DALILA CLEIDENEA BEZERRA ANDRADE	**024******66**	30
45	DEBORAH ADALGISA BARROS LEAL	**025******92**	40
46	DEUSDETE HENRIQUE DOS SANTOS	**021******13**	30
47	DJANILSON LEITE DA SILVA	**688******00**	30
48	DORIVAN SANTOS RODRIGUES	**407******91**	30
49	**EDILEIDE ARAUJO DA SILVA**	**898******59**	**30**
50	**EDILEIDE ARAUJO DA SILVA**	**892******59**	**30**
51	EDILENE DE SA GOMES	**031******06**	30
52	EDILEUSA MARIA DOS SANTOS VIEIRA	**764******15**	30
53	EDNA LEITE DE SA MEDRADO	**187******91**	30
54	ELAINE LOPES DE SOUZA	**003******01**	30
55	ELENILDA PEREIRA DE SOUZA	**963******25**	30
56	ELIANE DIAS DOS SANTOS SILVA	**027******28**	30
57	ELIANE MARIA DA SILVA	**843******82**	30
58	ELIANE MARINHO DA COSTA	**039******58**	30
59	ELIENE DA SILVA SANTOS	**041******44**	30
60	ELISANGELA ANDRADE SILVEIRA	**028******99**	30
61	**ELIZANGELA MARIA GOMES DA SILVA**	**026******46**	**30**
62	**ELIZANGELA MARIA GOMES DA SILVA**	**026******46**	**30**
63	ELYS REGINA CARVALHO DOS SANTOS	**026******70**	30
64	EMILIA MARIA COIMBRA GONCALVES SILVA	**226******04**	30
65	ENEIDA SANTOS CARVALHO	**707******15**	30
66	ERVAIDES ICELDA RODRIGUES DE SANTANA	**349******00**	30
67	ESMERALDA SOUZA DOS SANTOS	**872******00**	30
68	EVA RAIMUNDA DA SILVA PIONORIO	**430******10**	30
69	FABIA PATRICIA ARAUJO SILVA	**031******05**	30
70	FABIANA RIBEIRO GRANJA	**765******34**	30
71	FABIOLA JANAINA BARBOSA PIRES	**007******30**	30
72	FABRICIO BARROS DOS SANTOS	**880******53**	30
73	FELICIA VANDERLI SOUZA SA	**025******23**	30
74	FLAVIANA BEZERRA DA SILVA	**019******81**	30
75	FRANCINEIDE MEDRADO DE ARAUJO	**024******84**	30
76	**FRANCINETE ALVES CORREIA**	**845******20**	**30**
77	**FRANCINETE ALVES CORREIA**	**845******20**	**30**
78	FRANCINETE GUIMARAES CABRAL	**030******24**	30
79	**FRANCISCA LUCILENE DE ARAUJO S**	**845******15**	**30**
80	**FRANCISCA LUCILENE DE ARAUJO S**	**845******15**	**30**
81	FRANCISCA SANTINA DOS SANTOS BRANDAO	**294******91**	30
82	**FRANCISCO DO NASCIMENTO SILVA**	**536******20**	**30**
83	**FRANCISCO DO NASCIMENTO SILVA**	**536******20**	**30**
84	GEANNE RESENDE DE ARRUDA SOUZA	**693******68**	30
85	GENY QUEILAS DE FARIAS MENDES	**881******20**	30
86	GEORGE DA SILVA GUIMARAES	**035******61**	30
87	GERVANEIDE RESENDE SANTOS SILVA	**031******84**	30
88	GILDEIR ALVES DE AMORIM VIDAL	**998******20**	30
89	GILMAR TORQUATO DE SOUZA	**046******08**	30
90	GILVANIA CAMPOS DA CRUZ	**536******49**	30
91	GILVANIA CAMPOS DA CRUZ	**536******49**	30

92	GIRLEIDE EDNA DOS SANTOS	**038******96**	30
93	GLEIDE MARQUES BRANDAO RIBEIRO	**780******49**	30
94	GRACIMARA MARIA DA SILVA	**906******34**	30
95	IANA MARIA DE SOUZA	**845******53**	30
96	IARA DA SILVA REIS	**657******49**	30
97	IRACEMA VIEIRA MEDRADO	**125******04**	*
98	IRENE ANTONIA DA SILVA RESENDE	**742******87**	30
99	ISABEL CRISTINA GENOVEZ ALVES	**030******47**	30
100	IVANAILSON GOMES DA SILVA	**021******58**	30
101	IVONEIDE RODRIGUES DE ALMEIDA	**377******15**	30
102	JACIARA ALVES DA SILVA	**022******25**	30
103	JACKELENE ALVES DE SOUZA	**711******34**	30
104	JANAINA DOS SANTOS SOUZA	**043******08**	30
105	JANEIDE MARIA DA SILVA	**717******53**	30
106	JANICE DE SOUZA AMORIM	**442******91**	30
107	JARBAS ALVES DE SOUZA	**021******92**	30
108	JOCIENE MARIA ALVES	**029******74**	30
109	JOELMA BRITO DA SILVA	**490******34**	30
110	JORGE LUIZ RIBEIRO LIMA	**024******90**	20
111	JOSE CARLOS DOS SANTOS BARBOSA	**046******03**	30
112	JOSE IRLANDIO SAMPAIO DA SILVA	**681******72**	30
113	JOSE ROMILDO CIPRIANO COSTA	**520******53**	30
114	JOSEMAR MANOEL DA SILVA	**844******72**	30

115	JOSEMEIRE ALVES DOS SANTOS	**029******78**	30
116	**JOSENEIDE LIMA MEDRADO**	**025******73**	**30**
117	**JOSENEIDE LIMA MEDRADO**	**025******73**	**30**
118	JOSILENE ALVES CAMPOS	**029******36**	30
119	JOSILENE ALVES CARDOSO	**024******13**	30
120	JOSINETE SOUZA DOS SANTOS	**030******06**	30
121	JOZETE SOUSA MENDONCA	**392******20**	30
122	JUCIANE MARIA ARAUJO DA SILVA	**031******77**	40
123	**JUCICLEIDE MARIA DOS SANTOS**	**899******34**	**30**
124	**JUCICLEIDE MARIA DOS SANTOS**	**899******34**	**30**
125	**JUCILEIDE MARIA DA SILVA**	**027******30**	**30**
126	**JUCILEIDE MARIA DA SILVA**	**027******30**	**30**
127	**JUCINAYDE RAMOS DOS SANTOS**	**857******34**	**30**
128	**JUCINAYDE RAMOS DOS SANTOS**	**857******34**	**40**
129	JUDITE MARIA BARROS LEITE	**377******30**	30
130	JULIENE AVELINA DE SOUZA	**772******72**	40
131	JUZANGELA MEDRADO DE SOUZA	**039******84**	30
132	KATIA CILENE DE SA NASCIMENTO	**879******34**	40
133	KATIA PEREIRA REGIS	**902******04**	30
134	LICELIA SANTOS BEZERRA	**030******79**	30
135	LUZINETE DA SILVA LIMA	**028******00**	30
136	LUZINETE VIEIRA PRAXEDES	**024******26**	40
137	MADALENA GONZAGA BARROS RODRIGUES	**882******00**	40
138	MANASSES PEREIRA DE SOUZA	**963******78**	40
139	MANOEL MESSIAS SEVERIANO	**679******63**	30
140	**MARCELO DE SA SOUZA**	**821******15**	**30**
141	**MARCELO DE SA SOUZA**	**821******15**	**30**
142	MARCIA CRISTINA BRITO COIMBRA DUARTE	**474******34**	40
143	MARIA AMBROSINA FARIAS QUINTINO	**998******72**	30
144	**MARIA ANUNCIADA OLIVEIRA DA SILVA**	**844******06**	**30**
145	**MARIA ANUNCIADA OLIVEIRA DA SILVA**	**844******06**	**30**

146	**MARIA APARECIDA DA SILVA**	**748******72**	**30**
147	**MARIA APARECIDA DA SILVA**	**784******72**	**30**
148	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	**026******51**	30
149	MARIA APARECIDA MANGABEIRA	**750******15**	30
150	**MARIA AUXILIADORA COSTA REIS SAMPAIO**	**030******27**	**30**
151	**MARIA AUXILIADORA COSTA REIS SAMPAIO**	**030******27**	**30**
152	MARIA AUXILIADORA PEREIRA GONDIM	**041******92**	30
153	MARIA BENEDITA DE ANDRADE SILVA	**089******04**	30
154	MARIA BERNADETE ALENCAR VENTURA DE SOUZA	**390******49**	30
155	**MARIA BERNADETE GONZAGA BARROS**	**628******04**	**30**
156	**MARIA BERNADETE GONZAGA BARROS**	**628******04**	**30**
157	MARIA CIBELE SANTOS DE JESUS	**780******00**	30
158	MARIA CLAUDINEIDE MAGALHAES QUIRINO	**434******91**	30
159	MARIA CONCEICAO DO NASCIMENTO SA	**616******20**	30
160	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DA SILVA	**418******72**	30
161	MARIA DA CONCEICAO MENDES DA SILVA	**029******64**	30
162	**MARIA DALVANI SANTOS DA PENHA**	**027******92**	**30**
163	**MARIA DALVANI SANTOS DA PENHA**	**027******92**	**30**
164	MARIA DAS DORES BARBOSA	**680******72**	30
165	MARIA DAS DORES DA CRUZ DELFINO	**944******15**	30
166	MARIA DAS DORES MEDRADO COELHO	**774******49**	30
167	MARIA DAS DORES RODRIGUES DA SILVA	**772******34**	30
168	MARIA DAS GRACAS DE JESUS SANTOS	**905******53**	30
169	MARIA DE FATIMA DIAS MEDRADO	**684******44**	30
170	MARIA DE LOURDES DO N. ALVES	**711******00**	30
171	MARIA DO SOCORRO DAMACENA ALVES	**476******87**	30
172	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA FREIRE	**706******15**	30
173	MARIA ELIETE DE CARVALHO	**607******87**	30
174	MARIA ELIZETE MEDRADO VIEIRA ANDRADE	**698******20**	30
175	MARIA ELIZETE VIEIRA DOS REIS	**441******34**	30
176	MARIA ERILENE DOS SANTOS	**607******00**	30
177	MARIA ESPEDITA RIBEIRO BARBOSA	**845******49**	30
178	MARIA GORETE FREIRE DA SILVA	**04.******76**	30
179	MARIA HILDA BARROS ARAUJO RODRIGUES	**514******68**	30
180	**MARIA INES DE SOUZA FREIRE E SILVA**	**536******04**	**30**
181	**MARIA INES DE SOUZA LEAL SILVA**	**336******68**	**30**
182	MARIA IRANIZA DE SOUZA CRUZ	**368******15**	30
183	MARIA IVANETE REIS DA SILVA	**681******44**	30
184	**MARIA IZAURA MEDRADO DO NASCIMENTO**	**020******92**	**30**
185	**MARIA IZAURA MEDRADO DO NASCIMENTO**	**020******92**	**30**
186	MARIA IZOMAR FIGUEREDO DO NASCIMENTO	**998******53**	30
187	MARIA JIZELUZIA JERICO PEREIRA	**053******80**	30
188	MARIA JOSE BARBOSA DE MOURA	**030******14**	30
189	**MARIA JOSE DE ANCHIETA G. GRACILIANO**	**491******91**	**30**
190	**MARIA JOSE DE ANGHIETA G. GRACILIANO**	**491******91**	**30**
191	MARIA JOSE SILVA FEITOSA DE BRITO	**349******53**	30
192	MARIA LUCIA DA SILVA	**034******69**	20
193	MARIA LUCIENE SILVA CRUZ	**041******98**	30
194	MARIA LUCINEA DA COSTA LIMA	**023******55**	30
195	MARIA LUCINEIDE DO NASCIMENTO	**022******10**	40
196	MARIA LUZIA ALVES GUIMARAES	**030******50**	30
197	MARIA LUZIA DE JESUS	**026******90**	30
198	MARIA MARINEIDE DANTAS DA SILVA	**361******00**	30
199	MARIA MINELVINA SOLONE SANTOS	**037******50**	30

200	MARIA NEUMA DE SOUZA	**021******36**	30

201	MARIA OSMILDA MARQUES BRANDAO	**258******34**	30
202	**MARIA RAQUEL MARTINS DA ROCHA**	**756******49**	**30**
203	**MARIA RAQUEL MARTINS DA ROCHA**	**756******49**	**30**
204	MARIA RITA ESMERALDA DOS SANTOS	**022******83**	30
205	MARIA ROSIMERE NUNES VELOSO	**844******34**	30
206	MARIA SUELI VIEIRA DOS REIS	**657******30**	30
207	MARIA VERA LUCIA DE SOUZA	**435******34**	40
208	MARILEUZA RAIMUNDA SILVA	**892******04**	30
209	MARINALVA MARIA GENOVEZ	**607******87**	30
210	MARINALVA OLIVEIRA DA SILVA	**821******30**	30
211	MARINALVA PEREIRA DE SOUZA NUNES	**774******04**	20
212	MARIS ANGELA ALVES SANTANA	**028******06**	30
213	MARISETE EVANGELISTA MIRANDA	**027******07**	30
214	MARISSONIA BATISTA DOS SANTOS	**621******91**	30
215	**MARIZETE ALVES DE SANTANA LIMA**	**998******72**	**30**
216	**MARIZETE ALVES DE SANTANA LIMA**	**998******72**	**30**
217	MARLEIDE DE SOUZA LIMA	**943******53**	30
218	MARY CELLE DE OLIVEIRA PAIVA	**030******00**	30
219	MARY CLEIDE FERREIRA DA SILVA	**130******00**	30
220	MIRIAM MARQUES MIRANDA	**007******90**	20
221	MIRIAM MARQUES MIRANDA	**007******90**	30
222	NADJA MARIA DE BARROS LEITE NASCIMENTO	**711******72**	30
223	NAVIA LIANE DO NASCIMENTO SILVA	**039******60**	30
224	**NEIDE CLEVIA ALVES COSTA**	**025******08**	**30**
225	**NEIDE CLEVIA ALVES COSTA**	**025******08**	**30**
226	NEUMA MARIA DA SILVA	**022******41**	30
227	OSMINA DIAS DOS SANTOS	**749******91**	30
228	OZAEL FERREIRA DOS SANTOS	**024******33**	30
229	OZALINA MARIA DE SA	**248******15**	30
230	**PATRICIA DA COSTA NASCIMENTO**	**024******88**	**30**
231	**PATRICIA DA COSTA NASCIMENTO**	**024******88**	**30**
232	PATRICIA MENDONCA DA COSTA	**024******00**	30
233	PEDRINA DOS SANTOS LIMA	**183******15**	30
234	PEDRINA PEREIRA DA CRUZ	**035******44**	30
235	RAIMUNDA SOUZA DA SILVA BARROS	**397******00**	30
236	**RICARDO DOS SANTOS ARAUJO**	**190******68**	**30**
237	**RICARDO DOS SANTOS ARAUJO**	**190******68**	**30**
238	RICOLICE ALENCAR DE SOUZA	**867******04**	30
239	RILDO ALVES DO NASCIMENTO	**764******20**	30
240	RITA DE CASSIA FREITAS MEDRADO	**936******72**	30
241	RITA DE CASSIA NERY GOMES PIONORIO	**007******41**	30
242	RITA SOUZA DE CARVALHO ALVES VARJAO	**460******15**	30
243	**ROBERIO SALAZAR FEITOSA**	**386******49**	**30**
244	**ROBERIO SALAZAR FEITOSA**	**386******49**	**30**
245	ROGERIO MENDES FERREIRA	**033******89**	30
246	ROSANA GENOVEZ MATEUS	**450******06**	30
247	ROSANGELA MEDRADO DOS SANTOS BARROS	**028******73**	20
248	ROSEANE DE SOUZA MANICOBA	**998******20**	30
249	ROSEMERE FREIRE DE SOUZA	**684******00**	30
250	**ROSILDA EUGENIO BRANDAO DOS SANTOS**	**936******34**	**30**
251	**ROSILDA EUGENIO BRANDAO DOS SANTOS**	**936******34**	**30**
252	**ROSILENE PIONORIO DO NASCIMENTO**	**025******07**	**40**
253	**ROSILENE PIONORIO DO NASCIMENTO JARDIM**	**025******07**	**30**

254	ROSIMERY DE SOUZA MANICOBA	**742******91**	30
255	ROSINALVA ALVES CONCEICAO	**477******72**	40
256	ROSINETE DA SILVA PEREIRA SOUZA	**707******72**	30
257	ROZICELIA GENOVEZ MATEUS	**018******90**	30
258	ROZINEIDE MARIA DOS SANTOS ARAUJO	**845******72**	30
259	SANDRA MARIA DA SILVA WANDERLEY	**187******72**	30
260	SANDRA REJANE DA COSTA GENOVEZ	**845******15**	30
261	SANDRA REJANE GOMES DA SILVA	**756******68**	30
262	**SELMA CRISPINA COSTA SILVA**	**698******49**	**30**
263	**SELMA CRISPINA COSTA SILVA**	**698******49**	**30**
264	SELMA DE OLIVEIRA SANTOS SANTANA	**030******01**	40
265	SEVERINA MARIA DE ASSUNCAO MEDRADO	**435******87**	40
266	SIMONE DA SILVA SANTOS MENESES	**030******86**	30
267	SOLANGE CILENE DA SILVA BELCHIOR	**171******20**	20
268	SUELANE MARIA DE SOUZA	**031******00**	30
269	SUMAYA DOS SANTOS OLIVEIRA	**028******50**	30
270	TELMA SOARES DOS SANTOS	**657******00**	30
271	TEREZINHA DA SILVA	**520******15**	30
272	**VALDENICE DO NASCIMENTO SILVA**	**764******91**	**30**
273	**VALDENICE DO NASCIMENTO SILVA**	**764******91**	**30**
274	VANDEILZA BARBOSA DA SILVA	**030******48**	30
275	VERONEIDE MARIA ALVES MEDRADO LACERDA	**572******91**	30
276	VERONICE DIAS DA ROCHA	**935******15**	30
277	VILMA MARQUES DE SA RODRIGUES	**419******49**	30
278	**WBERLANDIA FARIAS MENDES**	**825******15**	**30**
279	**WBERLANDIA FARIAS MENDES**	**825******15**	**30**
280	**ZENILDO DOS SANTOS**	**844******15**	**30**
281	**ZENILDO DOS SANTOS**	**844******34**	**30**

SERVIDORES ATIVOS - OBSERVAÇÃO

Nº	**NOME**	**CPF**	**TOTAL DE MESES**
1	IRACEMA VIEIRA MEDRADO	**125******04**	1 ANO E 9 MESES

SERVIDORES ATIVOS APOSENTADOS

Nº	**NOME**	**CPF**	**CARGA HORARIA**
1	ADALBERTO ANTONIO DE CALDAS	505******72	30

2	ADEILDE DORALICE NUNES E SILVA	682******34	30
3	AMARINA VIERA DA SILVA	047******87	20
4	ANGELITA BARROS MEDRADO	125******53	40
5	ANTONIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	354******34	20
6	AURENIR LIMA MARTINS	403******53	20
7	BERNARDINA MENDES DA SILVA	684******20	20
8	CELINA MEDRADO DE SOUZA	008******22	30
9	CEZALINA DE AMARIZ R. FREITAS	020******02	40
10	CLEONICE MEDRADO BARROS	705******04	30
11	CREMILDA PEREIRA CALDAS REIS	844******15	30
12	CREUZA SOUZA MEDRADO	696******49	20
13	EDITE SILVEIRA GUIMAEÃES	746******34	20
14	ELENITA PEREIRA DE B. SILVA	755******59	20
15	ELIANE LIMA DO N. BARBOSA	657******34	30
16	ERCILIA VIEIRA DOS REIS	984******00	20
17	EUZA MARIA BATISTA DOS SANTOS	607******49	20
18	EVA HENERIQUE GENOVEZ RAMOS	607******49	20
19	EVA RAIMUNDA DA SILVA PIONORIO	430******10	30
20	FRANCISCA SANTINA DOS S. BRANDÃO	249******91	40
21	GILCÉLIA M. ARAUJO GOMES	881******53	30
22	GILVANEIDE CAMPOS DA CRUZ	536******04	40
23	GISLEIDE DA SILVA M. DOS SANTOS	881******34	40
24	GLAUCINEIDE DA SILVA F. SANTOS	536******04	30
25	IARA DA SILVA REIS	657******49	30
26	IOLANDA MARIA DE SOUZA	855******34	30
27	IRANY MARIA DOS SANTOS	407******34	20
28	IRENE ANTONIA DA S. RESENDE	742******87	30
29	IVANICE MIRANDA DOS S. LOPES	345******72	30
30	JACKELENE ALVES DE SOUZA	711******34	30
31	JANDIRA MARIA DOS SANTOS	275******72	20
32	JANEIDE MARIA DA SILVA	717******53	30
33	JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA	135******34	20
34	JOCINEIDE MARIA DA SILVA RIBEIRO	765******72	30
35	JOSE ARCANTES DOS S. SILVA	599******06	30
36	JOSEANE MELO RODRIGUES	314******53	40
37	JOSELITA LIMA DE SOUZA	166******04	20
38	JOSENILDA DE MACEDO SOUZA	435******00	20
39	JOSILENE MARIA DOS SANTOS GERICO	845******72	20
40	JULIETA DE ARAUJO RODRIGUES	435******04	20
41	LENITA MEDRADO DE SOUZA	350******72	40
42	LIETE MARIA GOMES BEZERRA	473******72	20
43	LUCELIA M. AMARIZ MENDES	428******15	20
44	LUCIA MARIA DA S. SOUZA	220******53	20
45	LUCIA MARIA DE ANDRADE LIMA	667******68	30
46	LUCIA MARIA DE ARAUJO AMARIZ	657******68	30
47	LUCILIA ALVES MEDRADO	226******53	20
48	LUZINETE MARQUES B. SANTOS	607******00	30
49	MAÍSA MEDRADO DE SOUZA	696******00	30
50	MARCIA CRISTINA ALVES DA SILVA	517******49	40
51	MARGARIDA MARIA ALVES MATEUS	607******00	20
52	MARIA APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA	643******34	30
53	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	350******49	20
54	MARIA AUXIADORA DOS SANTOS SOUZA	936******72	20
55	MARIA AUXILIADORA BARBOSA TAVARES	641******87	20
56	MARIA AUXILIADORA DA SILVA E SOUZA	415******79	20
57	MARIA AUXILIADORA DA SILVA GONÇALVES	518******49	20
58	MARIA AUXILIADORA FERREIRA DA SILVA	019******43	30
59	MARIA AUXILIADORA SOUZA DA S. LIMA	621******87	30
60	MARIA CELMA DE CARVALHO SILVA	152******34	40
61	MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS DE FREITAS	684******49	20
62	MARIA DA CONCEIÇÃO VIRGINIA	482******68	40
63	MARIA DA PAZ DIAS ROMÃO	077******72	20
64	MARIA DA PAZ VIANA SOARES	435******87	20
65	MARIA DAS DORES DE JESUS SANTOS	513******15	30
66	MARIA DAS DORES MEDRADO COELHO	774******49	30
67	MARIA DAS DORES RODRIGUES DA SILVA	772******34	30
68	MARIA DAS GRACAS GOMES DE L. MOURA	755******78	30
69	MARIA DAS NEVES ARAUJO O. PEREIRA	572******87	20
70	MARIA DE ARAUJO AMARIZ	607******87	30
71	MARIA DE FATIMA AMARIZ GOMES	402******15	30
72	MARIA DE FATIMA COSTA S. RIBEIRO	688******15	30
73	MARIA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA	705******72	30
74	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA ALMEIDA	018******16	30
75	MARIA DE FATIMA DIAS MEDRADO	684******44	20
76	MARIA DE LOUDES DE SOUZA NUNES SILVA	963******49	30
77	MARIA DE LOURDES DE CARVALHO SILVA	487******91	30
78	MARIA DE LOURDES DO N. ALVES	711******00	40
79	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS OLIVEIRA	491******91	20
80	MARIA DE LOURDES MARQUES OLIVEIRA	066******15	20
81	MARIA DE LOURDES RODRIGUES SOUZA	030******80	20
82	MARIA DE LOURDES VIEIRA DE SA	599******53	20
83	MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS	607******10	30
84	MARIA DO CARMO MOTA V. MARQUES	705******79	30
85	MARIA DO SOCORRO ARAUJO GRANJA	052******68	20
86	MARIA DO SOCORRO DAMACENO ALVES	476******87	20
87	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA TOMAZ	430******91	40

88	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA FREIRE	706******15	30
89	MARIA DO SOCORRO MEDRADO DA SILVA	334******15	20
90	MARIA DOS ANJOS NUNES LEITE	473******04	30
91	MARIA DOS REIS MEDRADO DO NASCIMENTO	500******87	20
92	MARIA EDILENE PEREIRA DOS SANTOS	657******00	30
93	MARIA ELIZABETE BARROS DE SENA	460******68	20
94	MARIA ELIZETE MEDRADO VIEIRA ANDRADE	698******20	30
95	MARIA ELIZETE VIEIRA DOS REIS	441******34	20
96	MARIA ENGRACIA DIAS ROMÃO	166******04	40
97	MARIA EUNICE GOMES DE FREITAS	296******91	40
98	MARIA EVA SOARES DOS SANTOS	688******49	20
99	MARIA GENICE BATISTA DE SOUZA	166******15	40
100	MARIA GORETE DE SA	652******34	20
101	MARIA GORETI COELHO BATISTA	430******82	30
102	MARIA GORETTI DIAS TORQUATO	696******34	20
103	MARIA HELENA DA SILVA ANDRADE	340******04	40
104	MARIA HILDA BARROS ARAUJO RODRIGUES	514******68	30
105	MARIA IDELICE FEITOSA	089******49	40
106	MARIA INES DE SOUZA FREIRE E SILVA	536******04	30
107	MARIA IOLANDA DIAS SANTANA	458******06	20
108	MARIA IRANIZA DE SOUZA DIAS	368******15	40
109	MARIA IVANETE REIS DA SILVA	681******44	20
110	MARIA IVANILDA SANTOS PEREIRA	845******91	40
111	MARIA JOSE ALVES DINIZ	607******72	20
112	MARIA JOSE DE ALENCAR OLIVEIRA	191******49	20
113	MARIA JOSETILDES GOMES DE SOUSA	621******87	30
114	MARIA JULENEIDE LIMA VENTURA	621******15	20
115	MARIA LUCINEIDE DA SILVA BARROS	367******87	30
116	MARIA LUZINETE COSTA GUIMARAES	397******15	20
117	MARIA MARINEIDE DANTAS ARAUJO	361******00	20
118	MARIA MARLEIDE DANTAS DA SILVA	191******53	20
119	MARIA ODETE BEZERRA DOS SANTOS	125******68	20
120	MARIA RAIMUNDA DE SOUZA BARROS	705******00	30
121	MARIA RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS	656******04	30
122	MARIA ROSINETE MARTINS TEIXEIRA	907******87	30
123	MARIA SALVELINA TERTULIANO DE SOUZA	211******53	20
124	MARIA SUELI VIEIRA DOS REIS	657******30	40

125	MARIA ZELIA DA SILVA CARVALHO	688******20	20
126	MARINALVA MARIA GENOVEZ	607******87	20
127	MARINALVA OLIVEIRA DA SILVA	821******30	30
128	MARINALVA PEREIRA DE SOUZA	774******04	20
129	MARISSÔNIA BATISTA DOS SANTOS	621******91	20
130	MARLENE ARAUJO OLIVEIRA	774******20	20
131	MARLENE DIAS DAMASCENO CAMPOS	542******49	30
132	MARLENE RIBEIRO BARBOSA OLIVEIRA	547******91	20
133	NAICLEIDE DE BARROS SILVA	418******30	30
134	OZIRENE SOUZA DA SILVA	330******49	20
135	PEDRINA DOS SANTOS LIMA	183******15	20
136	QUITERIA DE JESUS SILVA	582******20	30
137	RAIMUNDA MARIA GOMES DA SILVA	470******34	40
138	RAIMUNDA NONATA DA SILVA	345******00	20
139	RICARDO FABIANO GONÇALVES DA SILVA	371******15	30
140	RITA AMARIZ GOMES DE SOUZA	047******10	20
141	RITA MARIA PEREIRA DE JESUS ALVES	354******53	20
142	RITA SOUZA DE CARVALHO ALVES VARJAO	460******15	30
143	ROSANGELA GENOVEZ MATEUS	643******68	30
144	ROSANGELA MARIA DO NASCIMENTO	705******15	30
145	ROSEANE DE SOUZA MANIÇOBA	998******20	30
146	ROSIMERE ALVES AMARIZ	728******53	30
147	ROSINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	821******34	30
148	ROSIVANIA SANTOS FEITOSA	780******04	30
149	ROZILDA MARIA ROMUALDO PEREIRA	548******68	30
150	ROZINEIDE DE JESUS SILVA	639******53	30
151	ROZINEIDE MARIA DOS SANTOS ARAUJO	845******72	30
152	SONIA MARIA DE ARAUJO OLIVEIRA	881******72	20
153	SONIA VIRGINIA MENDONÇA DA COSTA	696******68	30
154	TANIA AVELINA DE SOUZA	577******87	20
155	TEREZINHA JESUINA DA SILVA	825******91	20
156	TEREZINHA SANTOS OLIVEIRA	171******82	40
157	VALENTINA MARIA DE SOUZA	008******52	20
158	VANUSA RODRIGUES RAMOS	711******91	40
159	VERONEIDE MARIA ALVES MEDRADO LACERDA	572******91	40
160	VILMA MARIA ANDRADE RODRIGUES	907******91	30
161	VILMA MARIA DA SILVA SANTOS	319******34	20
162	ZILMA SOUZA DE CARVALHO	845******72	30

SERVIDORES EFETIVOS FALECIDOS

Nº	NOME	CPF	CARGA HORARIA
1	ANA COELHO DE SANTANA	354******15	20
2	ANA MARIA BARROS DE SENA	772******72	20
3	DAVID GOMES NETO	081******15	40
4	IRENILDES DE SOUZA FREIRE	454******00	30
5	JUCENAIDE BEZERRA DOS SANTOS	844******04	20
6	MARIA APARECIDA GUIMARÃES RODRIGUES	657******97	40
7	MARIA DE FATIMA MEDRADO FERRAZ	607******15	20
8	MARIA DO SOCORRO SOUZA SANTANA	166******87	20
9	MARIA JUCINETE DE FREITAS GOMES	478******72	40
10	MARIA LÚCIA ALVES COSTA	008******17	20

11	MARIA ORCINA ARAUJO LEITE	148******20	20
12	MARIA ORCINA TELES DOS SANTOS	023******43	20
13	PEDRO BARROSO DE MENEZES FILHO	329******04	20
14	RAIMUNDA MARIA NETA SILVA	356******00	40
15	RITA MEDRADO SANTOS	359******87	20
16	SÉFORA RODRIGUES GOMES SILVEIRA	311******00	20
17	SILVA DOLORES G. ALENCAR	621******53	20
SERVIDORES EFETIVOS EXONERADOS			
Nº	**NOME**	**CPF**	**CARGA HORARIA**
1	ANA MARIA ALVES E MAGALHAES	639******68	20
2	CILANE SANTOS CAVALCANTE	258******20	20
3	CLICIDAUBA FARIAS DA ANUNCIAÇAO	621******20	20
4	ELIANE MARIA DE SOUZA	024******70	20
5	FRANCINALDO ALVES CORREIA	998******00	20
6	FRANCISCO AMARAGI ALVES DA SIL	019******00	20
7	GEORGINA MARIA FONSECA LIMA	517******20	20
8	GILMAR MANOEL DA SILVA	019******40	20
9	GILMAR MANOEL DA SILVA	019******40	20
10	GLEIDE FERREIRA DOS SANTOS	746******87	20
11	JOSENALDO BIUM PIRES	686******00	20
12	JOSINEIDE DE SOUZA MEDRADO	705******49	20
13	KATIA SIMONE MENDONCA PIONORIO	020******81	20
14	LUCRECIA TORRES DE BARROS	040******11	20
15	MARIA ALICE MARTINS DA ROCHA	577******72	20
16	MARIA APARECIDA DIAS DOS SANTOS	936******20	20
17	MARIA APARECIDA MENEZES DA SILVA	482******49	20
18	MARIA GEOVANIA DA SILVA	008******01	20
19	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	657******20	20
20	MARIA RITA ESMERALDA DOS SANTOS	022******83	20
21	MARLUCE GOMES DA SILVA	717******34	20
22	MAURICENE DE PAULA LIMA	900******68	20
23	MONICA PEREIRA DA SILVA	883******88	20
24	NIVALDO ALVES BEZERRA FILHO	756******49	20
25	SELIA MARIA LIMA	418******68	20
26	SORAIA MARCULA LEAL	909******91	20

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:1F176AAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ROC. 036/2023 - PREG. ELET. 010/2023 - SRP 009/2023 - PREF.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 036/2023**	**PREGÃO ELETRÔNICO** **Nº 010/2023**	**SRP** **Nº 009/2023**

Aos 23 (Vinte e três) dias do mês de novenbro de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes, de um lado **O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, situada à Praça Historiador Adalberto Paiva, 01, Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representada pelo Prefeito, o Sr. **Pedro Alexandre Medeiros de Souza**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.600.714-04, residente e domiciliado á Rua Maria Alice, nº 135, Lot. Santa Cruz, neste Município, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **NORDESTE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.961.833.0001-69, com sede na Avenida Bernardo Vieira de Melo, 1730 - CS 001 Bairro: Piedade Cidade Jaboatão dos Guararapes/PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. **JOSE MARCELO JUCA SAMPAIO JUNIOR** CPF. 089.284.634-83, R.G. 8 308 511 SDS, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, 4870, apto 501 BL B, edf ancora, Candeias, Jaboatão dos Guararapes - PE: CEP; 55.500-20 fornecedor, firmam a presente ata de registro de preços, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2023, PREGÃO ELETRONICO SRP N° 010/2023**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE"**, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de uniformes para os funcionários da Secretaria de Desenvolvimento Rural de São Bento do Una-PE, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência em anexo do edital** e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		**Lote 1 - Coletes**					
	0001	COLETE NO TECIDO, MALHA MESCLAR COM 02 BOLSOS INFERIORES E NA PARTE SUPERIOR O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA DO LADO ESQUERDO, DO LADO DIREITO EMISSÃO DE GTA, COM FECHAMENTO COM ZÍPER, ESTAMPA NAS COSTA NA COR BRANCA COM OS SEGUINTES DIZERES: FEIRA DE ANIMAIS. (Descrição GTA/VETERINÁRIA/SEM DESCRIÇÃO)	COLETE	PROPRIA	10 UND	R$ 54,00	R$ 540,00
		TOTAL DO LOTE					**R$ 540,00**
0002		**Lote 2 - Fardamento Garis**					
	0001	CALÇA TIPO PIJAMA CONFECCIONADA EM BRIM	CALÇA	PROPRIA	640 UND	R$ 44,00	R$ 28.160,00

		SOLO 100% ALGODÃO 8.OZ 290 GRAMAS, NA COR LARANJA, COM ELÁSTICO NA CINTURA, COM CINCO COSTURAS E REFORÇO DE TRAVETE, FECHADA EM MÁQUINA DE BRAÇO DE (03) TRÊS COSTURAS, FITA REFLETIVA MÉDIA NA COR CINZA EM TECIDO, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE E DOIS BOLSOS NA PARTE TRASEIRA.					
	0002	CAMISA EM MALHA UV 50 "MALHA FRIA", LEVE, AREJADA, DE RÁPIDA SECAGEM E DISPENSA O USO DE FERRO DE PASSAR. NÃO CRIAR "BOLINHAS" COMPOSTA COM 90% EM POLIAMIDA, 10% ELASTANO. NA COR LARANJA EM MANGA LONGA, FITA REFLETIVA CINZA, COM PINTURA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO NO ALTO ESQUERDO DO PEITO, GOLA EM RIBANA DE PV NA COR LARANJA E PUNHO ABAINHADA LARANJA, NOME DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO BENTO DO UNA-PE, PINTADA NA PARTE SUPERIOR DE TRAZ.	CAMISA	PROPRIA	640 UND	R$ 41,99	R$ 26.873,60
	0003	BONÉ TIPO ÁRABE- CONFECCIONADO COM TECIDO BRIM COR LARANJA 05 CINCO GOMOS, COM ABA CONTENDO NO MÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO, COM REGULADOR DE ELÁSTICO, COM LOGOMARCA EM SERIGRAFIA DA PREFEITURA. COR LARANJA.	BONÉ	PROPRIA	640 UND	R$ 14,50	R$ 9.280,00
	0004	MOCHILA SACO INTEIRA COLORIDA, COM DUAS ALÇAS PARA COSTA BRANCAS, FECHAMENTO SUPERIOR MATERIAL EM NYLON. MEDIDAS APROXIMADAS PARA GRAVAÇÃO (CXD): 39,3 CM X 35 CM TAMANHO TOTAL APROXIMADO (CXD):41,3 CM X 35,5 CM PESO APROXIMADO (G):74.	MOCHILA	PROPRIA	640 UND	R$ 15,57	R$ 9.964,80
		TOTAL DO LOTE					**R$ 74.278,40**
0003		**Lote 3 - Fardamento Matadouro**					
0001		CONJUNTO CALÇA E CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM SOLO 100% ALGODÃO 8.OZ 290 GRAMAS, NA COR BRANCA, COM ELÁSTICO NA CINTURA, COM CINCO COSTURAS E REFORÇO DE TRAVETE, FECHADA EM MÁQUINA DE BRAÇO DE (03) TRÊS COSTURAS, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE E UM BOLSOS NA PARTE TRASEIRA. CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM SOLO 100% ALGODÃO 8.OZ 290 GRAMAS, NA COR BRANCA, COM GOLA, SEM BOTÕES E NOME DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE, PINTADA NA PARTE SUPERIOR DE TRAZ E FRENTE.	CONJUNTO	PROPRIA	100 UND	R$ 89,90	R$ 8.990,00
0002		CONJUNTO CALÇA E CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM SOLO 100% ALGODÃO 8.OZ 290 GRAMAS, NA COR VERDE, COM ELÁSTICO NA CINTURA, COM CINCO COSTURAS E REFORÇO DE TRAVETE, FECHADA EM MÁQUINA DE BRAÇO DE (03) TRÊS COSTURAS, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE E UM BOLSOS NA PARTE TRASEIRA. CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM SOLO 100% ALGODÃO 8.OZ 290 GRAMAS, NA COR VERDE, COM GOLA REDONDA, NOME DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE, PINTADA NA PARTE SUPERIOR DE TRAZ E FRENTE.	CONJUNTO	PROPRIA	34 UND	92,00	3.128,00
		TOTAL DO LOTE					**R$ 12.118,00**
VALOR TOTAL R$ 86.936,40 (oitenta e seis mil e novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)							

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, **O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE** poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornceimento.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 05 (cinco) dias, todo o produto que apresentar defeitos sem ônus ao contratante, ou que não esteja de acordo com as especificações constantes no Edital.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

3.7. O local de entrega dos produtos e/ou serviços será informado na solicitação de fornecimento emitida pela Secretaria solicitante, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

112-2001-2.76.3390-30 – Sec. Desenvolvimento Rural
236.902-1701-2.172-3390-30 – Sec. de Infraestrutura

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE**, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, **O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE** poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do email: cpl.saobento2@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
O FORNECEDOR que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante **O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE**, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato **O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso **O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo **MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE**:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do **MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE**, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

GESTOR DO CONTRATO: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA–PORTARIA:Nº 144/2023
FISCAL DO CONTRATO: MORGANA DORNELAS DA COSTA – CPF: 138.848.744-62
GESTOR DO CONTRATO: CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA -PORTARIA Nº 002/2021
FISCAL DE CONTRATO: STHEFANY SOARES OLIVEIRA, **CPF:** 135.827.294-86

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

O Municipio De São Bento Do Una-PE	***NORDESTE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA***	CNPJ/MF nº **********
-PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA-	CNPJ/MF nº 42.961.833/0001-69	Fornecedor
Contratante	Contratado	

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5195FEAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 463/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso II da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** as informações, enviadas pela Guarda Municipal conforme ofício 287/2023/CGGM; **CONSIDERANDO** os agentes que participaram da escala extra do Plano de Serviço Extra (PSE) de 12 horas no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** nos dias 20 e 27 de setembro, 04 e 11 de outubro de 2023 a fim de ofertar apoio na rua rosa Xavier, na feira de troca, bem como no curral do gado **CONSIDERANDO** o respeito à legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) aos servidores designados pelas escalas:

EFETIVO	MATRÍCULA	QUANTIDADE	VALOR R$	DIAS
ADVANALDO DE OLIVEIRA **BEZERRA**	70.001-4	2	300,00	04/10 e 11/10
TIAGO **MARTILIANO** DE SIQUEIRA	70.001-1	1	150,00	04/10
JOSÉ ADELMO QUEIROZ **IRMÃO**	10.197-8	2	300,00	04/10 e 11/10
JOSÉ IGOR **CARVALHO** SILVA	70.001-8	1	150,00	27/09
JOSÉ ANTONIO VERAS **VASCONCELOS**	70.002-3	1	150,00	11/10

LEANDRO MARTILIANO DE **SIQUEIRA**	91.054-8	2	300,00	20/09 e 27/09
JANDERSON KAIQUE SOUZA **SILVA**	70.001-9	2	300,00	27/09 e 04/10
GIOVANA GOMES MELO NASCIMENTO	91.052-6	1	150,00	20/09
ULISSES **TOLINTINO** DE SOUZA	70.001-5	1	150,00	27/09
FERNANDO CÉSAR **MARINHO** VÉRAS MASCENA	70.000-5	2	300,00	20/09 e 11/10
DIEGO SILVA **SANTOS**	70.002-2	1	150,00	20/09

Art. 2º-DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 20 de setembro de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 16 de outubro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:AAF6F4BA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 491/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso II da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** as informações, enviadas pela Guarda Municipal conforme ofício 303/2023/CGGM; **CONSIDERANDO** os agentes que participaram da escala extra do Plano de Serviço Extra (PSE) de 12 horas no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** nos dias 18, 25 e 31 de outubro e 08 de novembro de 2023 a fim de ofertar apoio na rua rosa Xavier, na feira de troca, bem como no curral do gado **CONSIDERANDO** o respeito à legislação municipal vigente,
RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) aos servidores designados pelas escalas:

EFETIVO	MATRÍCULA	QUANTIDADE	VALOR R$	DIAS
ADVANALDO DE OLIVEIRA **BEZERRA**	70.001-4	2	300,00	31/10 e 08/11
TIAGO **MARTILIANO** DE SIQUEIRA	70.001-1	1	150,00	31/10
JOSÉ ADELMO QUEIROZ **IRMÃO**	10.197-8	1	150,00	08/11
JOSÉ IGOR **CARVALHO** SILVA	70.001-8	1	150,00	25/10
JOSÉ ANTONIO VERAS **VASCONCELOS**	70.002-3	1	150,00	18/10
LEANDRO MARTILIANO DE **SIQUEIRA**	91.054-8	1	150,00	08/11
JANDERSON KAIQUE SOUZA **SILVA**	70.001-9	2	300,00	25/10 e 31/10
GIOVANA GOMES MELO NASCIMENTO	91.052-6	2	300,00	18/10 e 25/10
ULISSES **TOLINTINO** DE SOUZA	70.001-5	1	150,00	25/10
FERNANDO CÉSAR **MARINHO** VÉRAS MASCENA	70.000-5	3	450,00	18/10 e 31/10 e 08/11
TIAGO **VIEIRA** DE DEUS	91.056-0	1	150,00	18/10

Art. 2º-DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 18 de outubro de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 09 de novembro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:2D6089E0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE 496/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, de Pessoal; **CONSIDERANDO,** os pareceres exarados pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** as autorizações e solicitações da chefia imediata; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor abaixo identificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.396-1	MARIA APARECIDA RODRIGUES	ACS	2021	04/12/2023 a 02/01/2024

Art. 2º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor abaixo identificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.447-5	MICHELLINE NUNES ALVES SOUSA	MEDICA PEDIATRICA	2022	02/01/2024 a 31/01/2024

Art. 3º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor abaixo identificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.447-9	CLAUDIO ROBERTO DE S. FILHO	MEDICO PSIQUIATRA	2022	02/01/2024 a 31/01/2024

Art. 4º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.448-5	CARLIANA PEREIRA DE BRITO	AUX. DE SERV. GERAIS	2021	04/12/2023 a 02/01/2024

Art. 5º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
31.001-3	DIONISIO SIQUEIRA NUNES	ASSISTENTE SOCIAL	2021	11/12/2023 a 09/01/2024

Art. 6º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
70.001-7	ANDERSON JOSÉ AMARAL SILVA	GUARDA MUNICIPAL	2022	11/12/2023 a 09/01/2024

Art. 7º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.373-8	ALEXSANDRA DE L. XAVIER	ACS	2022	04/12/2023 a 02/01/2024

Art. 8º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.438-1	MAELY ESTEFANE G. DOS SANTOS	TEC. EM ENFERMAGEM	2021	04/12/2023 a 02/01/2024

Art. 9º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
30.030-6	MARIA DE FATIMA DE S.P. PEREIRA	ESCRITURARIA	2021	13/11/2023 a 12/12/2023

Art. 10º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
60.381-0	MONICA MARIA F. S. RODRIGUES	ASSESSORA SIMBOLO GM IV	2021	04/12/2023 a 02/01/2024

Art. 11º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
95.031-1	ANTÔNIO TADEU DOS S. LOPES	COMISSIONADO	2021	04/12/2023 a 02/01/2024

Art. 12º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
10.157-8	MARLEIDE ISABEL DOS S. BARBOSA	MARGARIDA	2021	04/12/2023 a 02/01/2024

Art. 13º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
10.111-2	JOSÉ ERONILDO SANTOS	GARI	2021	04/12/2023 a 02/01/2024

Art. 14º Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores acima identificados, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 15º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2023.

Art. 16º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:84D08344

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
EDITAL Nº 002/2023 –PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 002/2023 –PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023, PUBLICADO EM 17/11/2023

A Secretaria de Assistência Social do Município de Toritama, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõem o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, torna público Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 65 (sessenta e cinco) servidores para diversos cargos, em razão da necessidade de contratação por excepcional interesse público, face à necessidade de continuidade dos serviços no ano de 2024, cuja alterações estão a seguir:

1) NO ITEM 2 – DA INSCRIÇÃO, ACRESCENTAR:

2.11 – O envio das atualizações cadastrais do candidato junto à Secretaria de Assistência Social até a publicação da homologação do resultado final da Seleção Pública Simplificada e, após esta data, até o término da validade do mesmo deverá ser encaminhada para o Endereço Eletrônico **psstoritama@gmail.com**

2) NO SUBITEM 4.2.1, ONDE SE LÊ:

4.2.1 Serão consideradas para Prova de Títulos as comprovações de Títulos e Experiência Profissional dispostas nos Quadros I, II e III, de acordo com os cargos.

QUADRO I - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS - DEMAIS CARGOS			
CRITÉRIOS			PONTOS
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Nível fundamental incompleto	10
	b)	Nível fundamental completo	15
	c)	Nível médio incompleto	20
	d)	Nível médio completo	30
	e)	Qualquer curso de Graduação incompleto	35
	f)	Qualquer curso de Graduação completo	50
	g)	Curso de identificador digital (ITB)	15
	h)	Habilitação para emissão de reservista Junta Militar	15
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	a)	De 06 a 12 meses nas atividades da área pretendida	20
	b)	De 13 a 24 meses nas atividades da área pretendida	30
	c)	De 25 a 36 meses nas atividades da área pretendida	40
	d)	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida	50
QUADRO II - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS - ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS (AS)			
CRITÉRIOS			PONTOS
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Graduação completa na área pretendida.	20
	b)	Curso de especialização em Lato Sensu, na área pretendida.	35
	c)	Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado concluído, na área pretendida.	40
	d)	Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado concluído, na área pretendida.	50
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	a)	De 06 a 12 meses nas atividades da área pretendida	20
	b)	De 13 a 24 meses nas atividades da área pretendida	30
	c)	De 25 a 36 meses nas atividades da área pretendida	40
	d)	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida	50

LEIA-SE:

4.2.1 Serão consideradas para Prova de Títulos as comprovações de Títulos e Experiência Profissional dispostas nos Quadros I, II e III, de acordo com os cargos.

QUADRO I - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS - DEMAIS CARGOS			
CRITÉRIOS			PONTOS
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Nível fundamental incompleto	10
	b)	Nível fundamental completo	15
	c)	Nível médio incompleto	20
	d)	Nível médio completo	30
	e)	Qualquer curso de Graduação incompleto	35
	f)	Qualquer curso de Graduação completo	50
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	a)	De 06 a 12 meses nas atividades da área pretendida	20
	b)	De 13 a 24 meses nas atividades da área pretendida	30
	c)	De 25 a 36 meses nas atividades da área pretendida	40
	d)	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida	50
QUADRO II - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS - ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS (AS)			
CRITÉRIOS			PONTOS
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Graduação completa na área pretendida.	20
	b)	Curso de especialização em Lato Sensu, na área pretendida.	35
	c)	Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado concluído, na área pretendida.	40
	d)	Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado concluído, na área pretendida.	50
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	a)	De 06 a 12 meses nas atividades da área pretendida	20
	b)	De 13 a 24 meses nas atividades da área pretendida	30
	c)	De 25 a 36 meses nas atividades da área pretendida	40
	d)	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida	50
QUADRO III - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS – AUXILIAR DA JUNTA MILITAR/IDENTIFICADOR			
CRITÉRIOS			PONTOS
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Nível fundamental incompleto	10
	b)	Nível fundamental completo	15
	c)	Nível médio incompleto	20
	d)	Nível médio completo	30
	e)	Qualquer curso de Graduação incompleto	35
	f)	Qualquer curso de Graduação completo	50
	g)	Curso de identificador digital (ITB)	15
	h)	Habilitação para emissão de reservista Junta Militar	15
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	a)	De 06 a 12 meses nas atividades da área pretendida	20
	b)	De 13 a 24 meses nas atividades da área pretendida	30
	c)	De 25 a 36 meses nas atividades da área pretendida	40
	d)	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida	50

Toritama - PE, 22 de novembro.

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 197/2017

Publicado por:
Bruna Virgínia da Silva Brasil Barbosa
Código Identificador:1C8C577E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
EDITAL RETIFICADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL RETIFICADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A Secretaria de Assistência Social do Município de Toritama, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõem o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, torna público Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 65 (sessenta e cinco) servidores para diversos cargos, em razão da necessidade de contratação por excepcional interesse público, face à necessidade de continuidade dos serviços no ano de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas, para os cargos constantes no Anexo I deste Edital e será regido pela Legislação aplicável à espécie, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Toritama-PE, representada pela Comissão Organizadora, nomeada através da Portaria Nº 003/ 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/) de 17 de novembro de 2023, devendo o resultado ser confirmado pela Comissão do Processo Seletivo, para a regular homologação pela Secretária Municipal de Assistência Social.
1.2 O número de vagas ofertadas, carga horária e requisitos para participação constam no **Anexo I** deste Edital. As informações sobre atribuições do cargo e remuneração estão dispostas no **Anexo II**.
1.3 O candidato deverá observar o Calendário de Eventos disposto no **Anexo V** deste Edital.
1.4 A contratação do candidato no cargo está condicionada ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e, em especial, no **item 6**.

2. DA INSCRIÇÃO
2.1 As inscrições poderão ser realizadas de 22 de novembro de 2023 à 07 de dezembro de 2023.
2.1.1 Pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de procuração pública, específica para tal fim, acompanhada de original e cópia de seu documento de identidade civil, ou cópia autenticada deste, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua João Chagas, nº 145, Centro, Toritama - PE, CEP: 55125-000, por trás da Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição, das 08h às 12h e das 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, se houver.
2.1.2 Por correspondência, encaminhada via SEDEX para o Endereço: Prefeitura Municipal de Toritama, Avenida Dorival José Pereira, 1370 - Parque das Feiras, Toritama - PE, CEP: 55125- 000, com AR (aviso de recebimento), com data de postagem até o dia 07 de dezembro de 2023 desde que recebida pela comissão localizada na Prefeitura Municipal de Toritama, até 11 de dezembro de 2023. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por envios fora do prazo ou por atrasos e desvios ocorridos na entrega da correspondência.
2.2 A documentação exigida para inscrição deverá ser entregue no ato da inscrição em envelope lacrado e assinado, com uma etiqueta de identificação que deverá ser totalmente preenchida e colada na parte frontal, cujo modelo se encontra no **Anexo III**. Inscrições enviadas por SEDEX terão dois envelopes, sendo o externo endereçado à Prefeitura Municipal de Toritama e o interno lacrado e com a referida etiqueta.
2.3 No ato da entrega da documentação da inscrição presencial, o(a) candidato(a) deverá apresentar o "Comprovante de Inscrição" devidamente preenchido, cujo modelo é apresentado também no

Anexo III. Quando do recebimento da documentação, o responsável pelo recebimento deverá datar e assinar este documento comprobatório da inscrição e devolvê-lo ao (à) candidato (a).
2.4 Todas as informações e documentos comprobatórios protocolados no ato da inscrição na Casa dos Conselhos de Toritama ou enviados por SEDEX são de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) e não poderão ser alterados ou complementados em nenhuma hipótese.
2.5 As inscrições serão recepcionadas pela secretária da Casa dos Conselhos de Toritama e verificadas, exclusivamente, pela Comissão Organizadora.
2.6 Cada candidato (a) poderá realizar apenas uma inscrição. Caso seja identificada mais de uma inscrição, apenas a mais recente será considerada.
2.7 São documentos obrigatórios exigidos na inscrição e que devem ser entregues dentro do envelope:
a) Ficha de Inscrição (Anexo IV), devidamente preenchida;
b) Cópia do documento do Registro Geral – RG ou CNH;
c) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
d) Documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
e) Documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, quando houver, para cálculo da pontuação da Prova de Títulos, especificada no Item 4.1.1 do presente Edital. Após entrega da documentação, não serão mais aceitos comprovantes para cálculo da nota desta etapa da Seleção.
f) Cópia de CNH na categoria A/B e D, apenas para os candidatos concorrentes ao cargo de Motorista.
g) Comprovação de que tenha exercido a função de jurado, se for o caso, para uso como critério de desempate.
h) Documento de comprovação do concorrente ao cargo de técnico do Cadastro Único para validação deverá ter sido emitido por um dos Estados da Federação brasileira, pela Secretaria Estadual (responsável pela gestão do Cadastro Único) onde o mesmo necessitará comprovar estar devidamente habilitado pela Versão 7 do Sistema do Cadastro Único.
2.8 A ausência de documentos obrigatórios para inscrição acarretará na desclassificação automática do candidato, a ser divulgada no ato de publicação do Resultado da etapa de Prova de Títulos.
2.9 Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos pelo candidato, este será, automaticamente, eliminado do processo seletivo.
2.10 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

2.11 – O envio das atualizações cadastrais do candidato junto à Secretaria de Assistência Social até a publicação da homologação do resultado final da Seleção Pública Simplificada e, após esta data, até o término da validade do mesmo deverá ser encaminhada para o Endereço Eletrônico **psstoritama@gmail.com**

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Serão destinados 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto federal nº 3.298/1999, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência através de Laudo Médico expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores

a inscrição no Processo Seletivo, e participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

3.2.1 Na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando a deficiência.

3.2.2 O candidato que na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, e não apresentar Laudo Médico e/ou cópia de exames, nos casos específicos, no ato da convocação para contratação conforme item 6.7, "n", não concorrerá às vagas destinadas a pessoas com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência.

3.3 Serão consideradas pessoas com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

3.4 A não observância ao disposto neste Edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, a saber:

4.1.1 PROVA DE TÍTULOS, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;

4.2 **A AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**, de que trata o item 4.1.1, será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

4.2.1 Serão consideradas para Prova de Títulos as comprovações de Títulos e Experiência Profissional dispostas nos Quadros I, II e III, de acordo com os cargos.

QUADRO I - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS - DEMAIS CARGOS			
CRITÉRIOS			PONTOS
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Nível fundamental incompleto	10
	b)	Nível fundamental completo	15
	c)	Nível médio incompleto	20
	d)	Nível médio completo	30
	e)	Qualquer curso de Graduação incompleto	35
	f)	Qualquer curso de Graduação completo	50
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	a)	De 06 a 12 meses nas atividades da área pretendida	20
	b)	De 13 a 24 meses nas atividades da área pretendida	30
	c)	De 25 a 36 meses nas atividades da área pretendida	40
	d)	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida	50

QUADRO II - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS - ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS (AS)			
CRITÉRIOS			PONTOS
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Graduação completa na área pretendida.	20
	b)	Curso de especialização em *Lato Sensu*, na área pretendida.	35
	c)	Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de Mestrado concluído, na área pretendida.	40
	d)	Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de Doutorado concluído, na área pretendida.	50
EXPERIÊNCIA COMPROVADA	a)	De 06 a 12 meses nas atividades da área pretendida	20
	b)	De 13 a 24 meses nas atividades da área pretendida	30
	c)	De 25 a 36 meses nas atividades da área pretendida	40
NA ÁREA DE ATUAÇÃO	d)	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida	50

QUADRO III - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS – AUXILIAR DA JUNTA MILITAR/IDENTIFICADOR			
CRITÉRIOS			PONTOS
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Nível fundamental incompleto	10
	b)	Nível fundamental completo	15
	c)	Nível médio incompleto	20
	d)	Nível médio completo	30
	e)	Qualquer curso de Graduação incompleto	35
	f)	Qualquer curso de Graduação completo	50
	g)	Curso de identificador digital (ITB)	15
	h)	Habilitação para emissão de reservista Junta Militar	15
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	a)	De 06 a 12 meses nas atividades da área pretendida	20
	b)	De 13 a 24 meses nas atividades da área pretendida	30
	c)	De 25 a 36 meses nas atividades da área pretendida	40
	d)	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida	50

4.2.1.1 Cada um dos títulos/escolaridade especificados nos quadros somente será considerado uma única vez, prevalecendo o título/escolaridade maior no seu respectivo grau, mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla.

4.2.1.2 Os períodos de experiência indicados nos quadros somente serão considerados uma única vez, prevalecendo o item correspondente ao de maior tempo de atuação na área pretendida.

4.2.1.3 Os documentos para comprovação de titulação e experiência profissional, somente serão aceitos se apresentados em papel timbrado e CNPJ da instituição, e se neles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título. Também será considerada a experiência profissional que constar na carteira profissional física ou digital que contenha todos os dados do contrato de trabalho notadamente as datas de início e encerramento e os dados pessoais do candidato.

4.2.1.4 A responsabilidade pela apresentação dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos ser retirados, mesmo depois de protocolados e homologado o Resultado da Seleção.

4.2.1.5 Diplomas de cursos de Graduação, Especialização em *Lato Sensu*, Pós-Graduação *Stricto Sensu* só serão aceitos para pontuação se reconhecidos pelo MEC ou revalidados nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.

4.2.1.6 Os títulos expedidos por organismos estrangeiros, desde que reconhecidos/validados pelo MEC, deverão ser traduzidos para o português, por tradutor juramentado, para que sejam avaliados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos dar-se-á conforme a pontuação da Prova de Títulos de Escolaridade e Experiência comprovada na área de atuação.

5.2 Os candidatos classificados serão convocados, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação de acordo com a pontuação obtida na Prova de Títulos de Escolaridade e Experiência

comprovada na área de atuação, havendo uma lista específica para os candidatos classificáveis e deficientes, obedecidos os critérios descritos neste Edital.

5.2.1 Na ausência de candidatos classificados para ocupar as vagas destinadas a pessoas com deficiência, estas serão destinadas para os candidatos que concorreram às vagas de Ampla Concorrência.

5.3 - Em caso de igualdade de pontos na Nota Final, originando empate na classificação Final dos candidatos, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) Candidato com 60 anos ou mais, amparado pelo Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);
b) Maior tempo de experiência profissional;
c) Maior idade;
d) Que tenha exercido a função de jurado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os contratos por excepcional interesse público serão celebrados em Regime Especial de Direito Administrativo, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

6.2 O candidato classificado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.

6.3 O candidato classificado deverá estar ciente da função a ser exercida, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Assistência Social e legislações vigentes.

6.4 O contrato é por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será de **15 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.** O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:

a) Por término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da Administração Pública;
c) Com a posse de servidores aprovados em concurso público; e
d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

6.5 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Vigente, o candidato classificado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
b) Ter idade mínima de 20 (vinte) anos na data da contratação, para o cargo de Motorista, e de 18 (dezoito) anos para os demais cargos.
c) Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto neste Edital.
d) Estar quite com as obrigações militares se candidato do gênero masculino.
e) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
f) Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público ou estar sofrendo processo administrativo disciplinar, nem possuir antecedentes criminais.
g) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) meses antecedentes à data da contratação, apenas para candidatos ao cargo de Motorista.

6.6 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade do Município.

6.7 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo deverão comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua João Chagas, n° 44, Centro, Toritama - PE, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos (Anexo V), atendendo à convocação Editalícia publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura Municipal de Toritama (www.toritama.pe.gov.br), mural de avisos na entrada da Prefeitura Municipal de Toritama e enviada através de e-mail e/ou carta registrada para os endereços indicados pelo candidato no ato de inscrição, munidos da documentação descrita a seguir:

a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Comprovante de quitação eleitoral, (obtido no site www.tse.gov.br ou em um Cartório Eleitoral).
f) Cópia do Certificado de Reservista, apenas para candidatos do gênero masculino.
g) Cópia do comprovante de residência (atualizado nos últimos 30 dias);
h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP
j) Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal;
k) Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
l) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos.
m) Cópia de CNH na categoria A/ B e D, acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, apenas para o cargo de Motorista.
n) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico.
o) 02 fotos 3x4
p) Declaração de bens;
q) Declaração de vínculos;
r) Declaração de nepotismo.

6.8 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.

6.8.1 Os candidatos que não apresentarem os documentos originais para conferência da documentação avaliada na Prova de Títulos ou apresentarem documentos falsos ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, serão desclassificados.
6.9 O candidato classificado que, até a data final de contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, nem comparecer, perderá a oportunidade de ingresso na referida função temporária.
6.10 O candidato convocado para vaga aberta que não comparecer para apresentação dos documentos e assinatura do contrato, dentro do prazo de 72 (setenta e duas horas) será desclassificado, sendo convocados tantos quantos aprovados sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, conforme a lista de remanejamento e convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no site da Prefeitura Municipal de Toritama, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura Municipal de Toritama.
6.11 Após o preenchimento das vagas, durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante necessidade, convocar candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

7. DOS RECURSOS
7.1 Serão admitidos recursos das seguintes fases:
a) Do presente Edital;
b) Do Resultado Preliminar da Prova de Títulos;
c) Do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.
7.2 A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
7.3 Os demais recursos deverão ser:
7.3.1 Protocolados na Casa dos Conselhos, situada à Rua João Chagas, n° 145, Bairro Centro, Toritama - PE, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos deste Edital (Anexo V), exceto aos sábados, domingos e feriados, através do formulário do Requerimento de Recurso, apresentado no Anexo VI, ou;
7.3.2 Encaminhados para o Endereço **Eletrônico psstoritama@gmail.com** devidamente assinados e escaneados, ou com certificação digital.
7.3.2.1 Os recursos enviados por Endereço Eletrônico somente serão aceitos para análise se forem encaminhados pelo E-mail indicado pelo candidato requerente do recurso na Ficha de Inscrição. Recursos enviados de outros endereços não cadastrados serão, automaticamente, desconsiderados.
7.4 Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a análise de recursos aos resultados preliminares.
7.5 Findo o prazo para interposição e após o julgamento dos eventuais recursos e publicação do Resultado Final, o Processo Seletivo será homologado pela Secretária Municipal de Assistência Social.
8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O presente Processo Seletivo terá prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de homologação do Resultado Final da Seleção, podendo ser prorrogável por mais 12 meses.
8.2 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificados posteriormente à realização da Seleção Simplificada, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter administrativo e judicial.
8.3 A eliminação do candidato habilitado, contratado ou não, sua desistência por escrito ou o não atendimento ao que preconiza o item 6.5 deste Edital, possibilitará a convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade da Seleção e o excepcional interesse da Administração Pública.
8.4 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão Organizadora, da Equipe Técnica, ou ocupantes de cargos de provimento comissionado da administração municipal.
8.5 Não haverá cobrança para inscrição na Seleção Simplificada de que trata este Edital.
8.6 A aprovação na Seleção Simplificada não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, acontecerá de acordo com a necessidade da Administração Pública, obedecendo à ordem de classificação, durante o prazo de validade.

8.7 O acompanhamento das normas, comunicados, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.
8.8 A documentação do candidato ficará arquivada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, pelo prazo de 01 (um) ano antes de ser remetida ao arquivo geral, não podendo ser retirada, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.
8.9 Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado da Seleção.
8.10 Fica eleito o Fórum da Comarca de Toritama para dirimir qualquer questão oriunda do presente Processo Seletivo Simplificado.
8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
8.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Toritama - PE, 22 de novembro de 2023.

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária Municipal de Assistência Social Portaria Nº 197/2017

ANEXO I
NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

CARGOS	VAGAS TOTAIS	VAGAS AC1	VAGAS PCD2	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Agente Administra tivo	06	05	01	40h semanais	Ensino Médio completo.
Agente Social	01	01	-	40h semanais	Ensino Médio Completo.
Assistente Social	10	09	01	30h semanais	Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão de curso de Graduação de Bacharelado em Serviço Social, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e estar devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).
Auxiliar da Junta Militar /Identificad or	03	02	01	40h semanais	a) Ensino Médio Completo; b) Curso de identificador digital ITB; c) Habilitação para emissão de reservista da junta militar.
Auxiliar de Serviços Gerais	11	10	01	40h semanais	Ensino Fundamental incompleto.
Cozinheira	04	03	01	40h semanais	Ensino Fundamental incompleto.
Educador / Orientador Social	04	03	01	40h semanais	Ensino Médio Completo.

1 Ampla Concorrência – AC

2 Pessoa Com Deficiência - PCD

Entrevistad or(a) – PBF/CadÚ nico	05	04	01	40h semanais	Ensino Médio Completo. a) Ter concluído o curso de entrevistador do Cadastro Único, emitido por um dos Estados da Federação brasileira, pela Secretaria Estadual (responsável pela gestão do Cadastro Único) onde o mesmo necessitará comprovar estar devidamente habilitado V7 ao Sistema do Cadastro Único.
Motorista	08	07	01	40h semanais	a) Ensino Fundamental completo; b) Carteira de Habilitação de categoria A/ B e D. c) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, e/ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) meses anteriores à inscrição.
Oficineiro para atividades lúdicas (música, dança, artes, arte marciais, entre outros)	04	03	01	40h semanais	a) Ensino Médio Completo; b)Comprovar experiência em uma das atividades lúdicas, por meio de declaração.
Psicólogo (a)	04	03	01	30h semanais	Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão de curso de Graduação de Bacharelado em Psicologia, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e estar devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
Visitador(a) Programa Criança Feliz - PCF	05	04	01	40h semanais	a) Ensino Médio Completo. b) Comprovar experiência no programa, por meio de declaração.

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REMUNERAÇÃO

GARGO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
Agente Administrat ivo	Executar atividades de apoio logístico administrativo, além de auxiliar aos profissionais técnicos nas diferentes tarefas em que estiver lotado; Comunicar-se oralmente e por escrito viabilizando a boa execução de suas atribuições individuais e em equipe; Elaborar, redigir, digitar e expedir correspondências, e-mails, ofícios, memorandos e outros documentos; Executar rotinas e procedimentos de controle, atualização de informações cadastrais e transposição de dados; Registrar, conferir, triar, distribuir, classificar, arquivar documentos, segundo critérios e normas estabelecidas; Acompanhar processos administrativos controlando prazos, localização, encaminhamentos e atualizações; Recepcionar e atender ao público usuário dos programas, projetos e serviços da assistência; Controlar o fluxo de material de expediente, protocolo, expedição e recebimento de malotes e documentos; Executar quaisquer outras atividades correlatas, dentre outras.	R$ 1.320,00
Agente Social	Recepcionar e atender ao público usuário dos programas, projetos e serviços da assistência, procurando identificá-las, tomando ciência dos assuntos a serem tratados para prestar informações, receber recados, proceder aos encaminhamentos necessários e registar os atendimentos realizados, para possibilitar o controle dos mesmos; Participar de atividades de capacitação; Efetuar demais tarefas correlatas a sua função.	R$ 1.320,00
Assistente Social	Dar o plantão do serviço social no horário de atendimento da SMAS realizando a triagem das demandas e o encaminhamento das mesmas para as políticas responsáveis pela condução e viabilização dos diretos sociais; Elaborar, implementar, coordenar, executar e avaliar pesquisas e políticas sociais referentes ao município; Executar ações relacionadas aos Benefícios, Programas e Projetos sociais oferecidos na SMAS; Executar as atividades relacionadas ao PBF no atendimento às famílias, a apuração de denúncias, elaboração de pareceres e encaminhamento de providências aos coordenadores do CadÚnico/PBF; Prestar orientação na defesa dos direitos sociais; Realizar levantamento quantitativo mensal de demandas referentes à sua profissão para envio à coordenação do programa/serviço que realiza; Executar competências e atribuições preconizadas na Lei Nº 8.662 de 07/06/1993, que dispõe sobre a profissão de assistente social; Garantir o planejamento das ações a serem executadas observando o mapeamento/diagnóstico realizado para execução das ações estabelecidas pelo respectivo programa; Contribuir para o planejamento e a implantação das ações do CRAS, CREAS, PBF e SCFV; Manter articulação distinta e complementar entre as ações da PSB e PSE; Promover abordagem junto aos usuários de forma a esclarecê-los quanto à natureza da intervenção no tocante a proteção social visando a acolhida, convivência e vivência familiar; Assessorar e subsidiar teórico-metodologicamente o trabalho realizado pelos orientadores sociais e monitores; Realizar visitas domiciliares; Realizar busca ativa/abordagem social; Realizar estudos sociais, elaborando relatórios técnicos acerca das denúncias de violação de direitos recebidas e encaminhando-os para a rede de proteção social e ao sistema de defesa de garantia de direitos atuante no município, para subsidiar os trabalhos internos e decisões externas provenientes do Ministério Público, Conselho Tutelar, Juizado da Infância e Juventude, entre outros, no que se refere à competência da política de Assistência Social; Elaborar e acompanhar o Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar; Executar as atividades relacionadas ao CRAS/PAIF e CREAS/PAEFI no atendimento às famílias, acolhida, acompanhamento, elaboração de pareceres e encaminhamento de providências a rede socioassistencial; Realizar atividades individuais e grupais com os usuários; Seguir a normatização dos programas oferecidos nos respectivos equipamentos; Procedera na alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; Participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participar de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; Traçar perfil socioeconômico da população beneficiária; Emitir relatórios mensais das atividades realizadas; Garantir o planejamento das ações a serem executadas observando as demandas apresentados durante o atendimento realizado para execução das ações estabelecidas pelo respectivo programa; Promover abordagem junto aos usuários de forma a esclarecê-los quanto à natureza da intervenção no tocante a proteção social visando a acolhida, convivência e vivência familiar; Assessorar e subsidiar teórico-metodologicamente o trabalho realizado pelos estagiários e colaboradores.	R$ 1.500,00
Auxiliar da Junta Militar /Identificad or	Recepcionar e atender ao público da SMAS, procurando identificá-las, tomando ciência dos assuntos a serem tratados para prestar informações, proceder aos encaminhamentos necessários e registar os atendimentos realizados, para possibilitar o controle dos mesmos; Participar de atividades de capacitação; Emitir o Registro Geral/Reservistas da Junta Militar.	R$ 1.320,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Cuidar da organização e boa apresentação da SMAS e seus equipamentos; Cuidar da limpeza das instalações institucionais; Executar serviços de limpeza geral nas áreas externas e internas da instituição; Executar tarefas burocráticas de pequena complexidade; Realizar outras atribuições e tarefas afins.	R$ 1.320,00
Cozinheira	Manter-se devidamente uniformizado (avental, jaleco, bota e touca), enquanto estiver manipulando os alimentos; Preparar a alimentação de acordo com o cardápio elaborado por Nutricionistas; Servir e manipular alimentos e bebidas; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades; Interpretar corretamente as receitas e per capitas para evitar desperdícios, utilizando a quantidade correta de alimentos; Proceder à retirada dos sacos de lixos utilizados para serviços da cozinha, colocando- os em lixeiras externas do projeto, programa ou serviço; Receber gêneros alimentícios e de limpeza, conferindo quantidade e qualidade destes e armazená-los adequadamente etiquetando-os; Organizar e controlar o estoque de gêneros alimentícios do projeto, programa ou serviço; Cuidar do material e equipamento sob sua responsabilidade; Notificar a coordenação sobre quebra ou danos ao material, instalação ou equipamentos da cozinha; Informar a direção sobre possíveis falhas ou irregularidades que prejudiquem o bom andamento do serviço; Manter bem limpos e organizados os utensílios, equipamentos e o local de preparo e distribuição da alimentação; Manter limpos e organizados a cozinha e refeitório e as demais dependências que se relacionem com preparo e distribuição de alimentos, evitando qualquer acúmulo de sujeira, bem como, aparecimento de insetos e roedores; Observar rigorosamente as regras de higiene sempre que estiver no preparo da alimentação; Efetuar demais tarefas correlatas a sua função.	R$ 1.320,00
Educador/ Orientador Social	Recepcionar e orientar os usuários nos trabalhos grupais; Realizar abordagem de rua e/ou busca ativa no território; Participar das reuniões de equipe para o planejamento de atividades grupais, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; Participar das atividades de capacitação e formação profissional; Realizar dinâmicas, jogos e oficinas; Planejar e ministrar ações e eventos; Acompanhar avaliações e resultados das ações; Utilizar e articular, sob supervisão técnica, os recursos comunitários propondo, organizando e acompanhando atividades educativas, recreativas e/ou culturais; Acompanhar, conduzir e orientar os grupos nas atividades externas, passeios e eventos; Realizar outras atribuições e tarefas afins.	R$ 1.320,00
Entrevistad or (a) Cadúnico/P BF	Acolher e realizar o cadastramento da população vinculada ao PBF, identificando-a, realizando entrevista estruturada; Preceder com encaminhamentos necessários à sua função; Contribuir no mapeamento das áreas de concentração de população em situação de vulnerabilidade, junto com a equipe técnica; Realizar cadastramento, conforme orientações determinadas em formulários padrão; Manter-se informado acerca da legislação dos programas que envolvem o Cadastro Único; Verificar materiais necessários para o trabalho cotidiano, organizar, elaborar e providenciar materiais que auxiliem no melhor andamento dos trabalhos; Coordenar a classificação, o registro e a conservação de cadastros, documentos, materiais e outros documentos em arquivos específicos; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo as exigências ou normas da unidade administrativa.	R$ 1.320,00
Motorista	Dirigir veículos automotores para transporte de pessoas, documentos e materiais referentes aos serviços da SMAS e seus equipamentos; Cuidar do abastecimento do veículo; Cuidar da manutenção do veículo; Cuidar da manutenção da limpeza e boa apresentação do veículo; Realizar outras atribuições e tarefas afins.	R$ 1.320,00
Oficineiro (a) para atividades lúdicas (música, dança, práticas esportivas, entre outras)	Planejar e oferecer oficinas culturais, artesanais e esportivas aos usuários; Prestar trabalho de apoio ao ensino; Colaborar com a formação e orientação do usuário; Planejar e ministrar as aulas culturais, artesanais e esportivas aos usuários; Anotar a frequência do usuário em planilhas; Planejar e executar eventos culturais; Realizar outras atribuições e tarefas afins. **Atribuições Especificas: Música** - Desenvolver elementos como a percepção e/ou apreciação musical, o senso rítmico, a capacidade de criação e execução musical; Ministrar conhecimentos práticos em instrumentos musicais. Tendo como objetivo organizar e aplicar teorias e técnicas para repassar na prática conhecimentos para os grupos de crianças, adolescentes e idosos do SCFV e demais serviços da SMAS, aproveitando os recursos disponíveis e acessíveis, utilizando matérias e técnicas de caráter educativo. As atividades serão ministradas junto a crianças e adolescentes, jovens e idosos usuários dos diversos serviços da SMAS. **Dança** - Desenvolver através de oficina o desenvolvimento da musicalidade, do ritmo, da coordenação motora e da consciência corporal através dos movimentos de danças diversas e corporeidade, estimulando a memória e a socialização dos usuários, além de trabalhar a correção postural através de alongamentos e flexibilidade, equilíbrio e o fortalecimento muscular. Tendo como objetivo organizar e aplicar teorias e técnicas para repassar na prática conhecimentos para os grupos de crianças, adolescentes e idosos do SCFV e demais serviços da SMAS, aproveitando os recursos disponíveis e acessíveis, utilizando matérias e técnicas de caráter educativo. As atividades serão ministradas junto a crianças e adolescentes, jovens e idosos usuários dos demais serviços da SMAS. **Práticas Esportivas** - Praticar atividades esportivas pautadas em princípios socioeducacionais como meio de formação de indivíduos, que através de valores desenvolvidos dentro do esporte, sejam multiplicadores de não- violência e da ética na vida, além de criar um espaço de convivência esportivo social. Tendo como objetivo organizar e aplicar teorias e técnicas para repassar na prática conhecimentos para os grupos de crianças, adolescentes e idosos do SCFV e demais serviços da SMAS. As atividades serão ministradas junto a crianças e adolescentes, jovens e idosos usuários dos demais serviços da SMAS.	R$ 1.320,00
Psicólogo (a)	Garantir o planejamento das ações a serem executadas observando o mapeamento/diagnóstico realizado para execução das ações estabelecidas pelo	R$ 1.500,00

	respectivo programa; Contribuir para o planejamento e a implantação das ações do CRAS, CREAS e SCFV; Manter articulação distinta e complementar entre as ações do PAIF e PAEFI; Promover abordagem junto aos usuários de forma a esclarecê-los quanto à natureza da intervenção no tocante a proteção social visando à acolhida, convivência e vivência familiar; Assessorar e subsidiar teórico-metodologicamente o trabalho realizado pelos educadores e orientadores sociais e monitores; Realizar visitas domiciliares; Realizar busca ativa/abordagem social; Realizar relatórios técnicos acerca das denúncias de violação de direitos recebidas e encaminhando-os para a rede de proteção social e ao sistema de defesa de garantia de direitos atuante no município, para subsidiar os trabalhos internos e decisões externas provenientes do Ministério Público, Conselho Tutelar, Juizado da Infância e Juventude, entre outros, no que se refere à competência da política de Assistência Social; Elaborar, implementar, coordenar, executar e avaliar pesquisas e políticas sociais referentes aos respectivos usuários; Estudar a estrutura psíquica e os mecanismos de comportamento dos seres humanos, e dos beneficiários, introduzindo valores agregadores na convivência comunitária; Estimular a compreensão dos significados presentes nas ações do sujeito, bem como dos grupos de sujeitos; Elaborar e acompanhar o Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar; Apreender junto com os usuários o sentido que leva a determinadas direções de relacionamentos; Mediar conflitos e decisões; Realizar visitas domiciliares, pareceres técnicos, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de psicologia; Realizar atividades individuais e grupais com os usuários; Seguir a normatização dos programas oferecidos nos respectivos equipamentos; Realizar levantamento quantitativo mensal de demandas referentes à sua profissão; Proceder na alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; Participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Realizar levantamento quantitativo mensal de demandas referentes à sua profissão para envio à coordenação do programa/serviço que realiza; Participar de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvida, para a definição de fluxos; Instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; Promover abordagem junto aos usuários de forma a esclarecê-los quanto à natureza da intervenção no tocante a proteção social visando a acolhida, convivência e vivência familiar e comunitária; Participar de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas para a definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.	
Visitador (a) do Programa Criança Feliz	Realizar visita à população envolvida nos programas nos quais atua; Realizar busca ativa; Estabelecer diálogos e triagem inicial das situações, criando vínculos com a população e com as lideranças do entorno, visando o atendimento e a inserção dos usuários na rede das diferentes políticas setoriais; Manter atualizada a documentação e registros referentes aos programas em que está inserido, incluindo as ocorrências verificadas e encaminhamentos realizados; Auxiliar os profissionais técnicos na condução de tarefas sociais, promovendo encontros e reuniões de trabalho com a comunidade; Assistir a equipe técnica no levantamento de dados e informações para a elaboração de planos e programas de trabalho social; Participar da equipe interdisciplinar, por meio de grupos de estudo, cursos de capacitação ou reuniões, quando solicitado; Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente; Desempenhar outras tarefas correlatas; Cumprir determinações dos Planos de Ação municipal PCF e BSM; Cumprir a escala e o planejamento das visitas domiciliares às famílias pertencentes ao PCF e BSM; Acionar os órgãos competentes, em conjunto com o técnico, no caso de violação de direitos, vítimas de violência e de contenção das pessoas atendidas e dar os encaminhamentos necessários.	R$ 1.320,00

Obs.: Salários de R$ 1.320,00 serão atualizados, mediante atualização do salário mínimo para o ano de 2024

ANEXO III

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO/COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 0001/2023		
MODELO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE ENVELOPE DE INSCRIÇÃO		
INSCRIÇÃO Nº		
NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL3:		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR:		CARGO:
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital 0001/2023 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes na documentação apresentada. Data: / / Assinatura do candidato(a):		

RECORTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 0001/2023		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
INSCRIÇÃO Nº		
NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL[3]:		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
Declaro ter recebido a documentação do candidato acima descrito, referente à Inscrição no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2023.		
Data: / / Assinatura da Secretaria de Assistência Social		

3 I - Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e II - identidade de gênero;" (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 – Art. 1º, Parágrafo Único, alíneas I e II).

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL4:		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR:		
CARGO:		
( ) Agente Administrativo		
( ) Agente Social		
( ) Assistente Social		
( ) Auxiliar da junta militar/identificador		
( ) Auxiliar de Serviços Gerais		
( ) Cozinheira		
( ) Educador (a) / Orientador Social		
( ) Entrevistador (a) PBF/Cadastro Único		
( ) Motorista		
( ) Oficineiro		

( ) Psicólogo (a)
( ) Visitador do PCF
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada.
Data: / / Assinatura do candidato(a):

4 Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e II - identidade de gênero;" (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 – Art. 1º, Parágrafo Único, alíneas I e II).

ANEXO V
CALENDÁRIO DE EVENTOS

DATA	HORÁRIO PRESENCIAL	EVENTO
17 de novembro de 2023	-	Publicação do Edital
20 de novembro de 2023 à 21 de novembro de 2023	8h às 12h | 14h às 17h	Prazo para impugnação do Edital
22 de novembro 2023 à 07 de dezembro de 2023	8h às 12h | 14h às 17h (apenas em dias úteis de segunda à sexta- feira)	Período de Inscrições
13 de dezembro de 2023	-	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos
14 de dezembro de 2023 à 15 de dezembro de 2023	8h às 12h | 14h às 17h (apenas em dias úteis de segunda à sexta- feira)	Prazo para interposição de recursos ao Resultado da Prova de Títulos
19 de dezembro de 2023	-	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos após eventuais recursos
20 de dezembro de 2023	-	Divulgação e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado
A partir de 21 de dezembro de 2023	8h às 12h | 14h às 17h	Convocação dos candidatos de acordo com a quantidade de vagas ofertadas

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE RECURSO
À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME COMPLETO		INSCRIÇÃO Nº
CPF	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR
ENDEREÇO		
BAIRRO	CIDADE	UF:
DATA DE NASCIMENTO		TELEFONES:
E-MAIL		
CARGO:		REQUER RECURSO PARA O RESULTADO
( ) Agente Administrativo		( ) Impugnação do Edital
( ) Agente Social		( ) Preliminar da Prova de Títulos
( ) Assistente Social		( ) Preliminar do Processo Seletivo
( ) Auxiliar da Junta Militar/identificador		
( )Auxiliar de Serviços Gerais		
( ) Cozinheira		
( ) Educador/ Orientador Social		
( ) Entrevistador PBF/Cadastro Único		
( ) Motorista		
( ) Oficineiro		
( ) Psicólogo (a)		
( ) Visitador do PCF		
JUSTIFICATIVA		
Declaro estar ciente de que o não atendimento das regras contidas no Edital que regula esse Processo Seletivo Simplificado pode acarretar no indeferimento deste Recurso. Data / / Assinatura do candidato (a) requerente		

Publicado por:
Bruna Virgínia da Silva Brasil Barbosa
Código Identificador:BD175973

